Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA INICIO DOS TRÂMITES PARA LICITAÇÃO RELACIONADA A TELEFONIA NA SEDE E NOS NÚCLEOS
De: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>
Data: 14/05/2024, 16:20
Para: suinfo <suinfo@ma.def.br>

Prezado Ricardo,

Considerando orientação da Supervisora de Monitoramento, de ordem, encaminhamos autorização para início dos trâmites para realização de licitação que versa sobre sobre manutenção de telefonia com o novo sistema para sede e demais núcleos.

Respeitosamente,



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001914.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Área:	Ricardo Corrêa Lemos
Matrícula:	1577477
E-mail:	ricardocorrea@ma.def.br
Telefone:	(98) 2055-3054

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do sistema STFC-VOIP
Valor Estimado ano:	**R$ 458.672,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais)**

Objeto:

(**)** Serviço não continuado

(**X**) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamento

( ) Outros:

Forma de Contratação Sugerida:	(**X**) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A contratação dos serviços visa assegurar a necessária continuidade na prestação de serviços de telefonia, tendo em vista a necessidade de constante manutenção nas centrais telefônicas e nos equipamentos instalados na Sede e Núcleos Especializados na Capital e Núcleos Regionais, observando que se trata de serviços imprescindíveis e essenciais para a continuidade das atividades administrativas de todas as unidades;

Vale ressaltar que se trata de uma rede complexa composta de vários sistemas de telecomunicação interligados, através de fibra ótica e também através de tecnologia Ip, proporcionando a intercomunicação entre estes sistemas, sem custo de ligações telefônicas, propiciando economia e o uso racional dos recursos de telecomunicações;

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão possui uma rede de dados que atende a instituição, fazendo que todas estejam interligadas entre si. Isso permite a DPEMA usar essa rede de dados existente, para trafegar voz, sem gerar custos adicionais ao erário, trazendo uma grande economia a instituição ao evitar custos com ligações locais e DDD para comunicação;

Assim sendo, há necessidade de realização da contratação, a fim de prover a Manutenção do parque de centrais atuais, bem como, os serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva para as mesmas em toda a DPEMA, tendo em vista a necessidade de manter o funcionamento constante destes equipamentos na Sede e Núcleos Especializados na Capital e Núcleos Regionais, observando que se trata de serviços imprescindíveis e essenciais para a continuidade das atividades administrativos de todas as unidades.

Quantidade de material / serviço da solução a ser contratada (estimativo)

Para inicio imediato será emitida OS para atendimento de 82 pontos de presença da instituição.
Demais serviços serão executadas conforme demanda após emissão de Ordem de Serviço.

Previsão de entrega dos equipamentos

Não há equipamentos a serem entregues nesse objeto.

Créditos orçamentários	
Valor estimado da contratação para 36 (trinta e seis) meses:	**R$ 1.376.016,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil dezesseis reais)**

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato		
Administrativo	Nome: Ricardo Corrêa Lemos	
	Matrícula: 1577477	
Setorial	Nome: Ronilson Camara Costa	
	Matrícula: 2745008	
Técnico	Nome: Gabriel Mendes Mouta	
	Matrícula: 2746857	
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **13** de **agosto** de **2024**.

Ricardo C. Lemos
Supervisor
Supervisão de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 11/09/2024, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0100449** e o código CRC **B113F8FD**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0001914.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	DPEMA
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para **Contratação de Serviço** referente a **manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças**, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da **SUINFO /Supervisão de Informática**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A equipe da Supervisão de Informática elaborou o Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de pesquisar uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que proporcione continuidade nos serviços de telefonia, abrangendo prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações CPCT (Centrais Privadas de Comutação Telefônica), para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1.2. Considera-se de natureza singular o serviço continuado de manutenção de central telefônica, uma vez que os profissionais hábeis para execução deste serviço não fazem parte do quadro funcional da DPEMA além da ausência de equipamentos e ferramental para execução dos serviços, sendo incomum ao cotidiano administrativo, motivo pelo qual a contratação requer seleção de empresa profissional do ramo, que permitirá a utilização regular das centrais, evitando que o desgaste natural comprometam o bom funcionamento deste equipamentos.

1.3. A contratação será via Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 10.520/2002;

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	2656 - Assistência Jurídica Gratuita
Subação:	023621 - Tecnologia da Informação
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.2656.023621**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva da Central Telefônica PABX e seus periféricos considerará as seguintes características dos equipamentos instalados:

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS								
Unidade/Endereço	Quantidade de centrais	Quantidade de ATA por localidade	Equipamento	Troncos IP	Tronco E1 R2 Digitais	Tronco Analógico	Mínimo de Ramais	
							Analógicos	IP
SEDE	01	--	Impacta 220	30	02	--	144	100
SEDE	01	--	Impacta 94	30	02	--	48	40

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS								
Núcleo Regional de Imperatriz	01	02	Impacta 68	--	--	02	32	--
Núcleo Regional de São José de Ribamar	01	01	CORP 8000	--	--	02	24	--
Núcleo Regional de Bacabal	01	02	Impacta 40	--	--	04	24	--
Núcleo Regional de Caxias	01	01	Impacta 40	--	--	04	12	--
Núcleo Regional de Timon	01	02	Impacta 68	--	--	03	16	--
Núcleos Regionais menores	77	01	Impacta 16	--	--	02	08	--
Núcleos Especializados fora da SEDE	-	04	--	--	--	--	--	--

3.2. A rotina de execução de trabalho será dividida em dois tópicos: Suporte Técnico; Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva, com fornecimento de peças que serão realizados nos equipamentos instalados nas unidades contratantes.

3.3. As manutenções preventivas poderão, a depender do quesito, serem remotas e outras loco, com as seguintes verificações: Central, retificador, baterias, rede, finalização, conectores e protetores de surto usados nos quadros de interligação da rede telefônica interna, entre outras.

3.4. Ao final da avaliação dos componentes e sistemas a contratada deverá emitir relatório, com a data do agendamento, com o parecer conclusivo da manutenção preventiva e com informações de inconsistências para futuras providências;

3.5. Os serviços corretivos e de emergência serão solicitados, mediante Ordem de Serviço Eletrônica, e cujo tempo de atendimento será definido em documento próprio. Em caso de não solução do problema, a Contratada deverá fornecer um projeto de atuação para resolução do mesmo que deverá ser ou não acatado pela autoridade competente, seja este troca de peças ou outra intervenção.

3.6. Os materiais de consumo, peças de reposição e insumos relacionados à manutenção, preventiva e corretiva, das Centrais Telefônicas PABX, necessários ou complementares, à manutenção do funcionamento das centrais deverão ter seus custos já incluídos na composição da prestação do serviço contínuo.

3.7. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s);

3.8. No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscritas no CREA da jurisdição da unidade de prestação do serviço, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes órgãos regionais por ocasião da assinatura do contrato.

3.9. Exigência de capacidade técnico operacional, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove aptidão, a contento, para desempenho de atividades de manutenção, preventiva e corretiva, englobando o fornecimento de peças e componentes para Central Telefônica PABX.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa de quantidades adotou o método histórico, com as informações das centrais telefônicas (modelo, canais, ramais e outros) informados nos documentos de formalização de demanda, e complementos por solicitação da equipe de planejamento, conforme tabelas dos itens 3.1 deste ETP.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A análise comparativa de soluções, visa a análise das alternativas possíveis e justificativa técnico econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5.2. Considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, temos como objetivo identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendem às necessidades da Administração.

5.3. Dentre as alternativas mercadológicas disponíveis para atendimento da demanda, identificamos e analisamos as seguintes opções:

a) Opção 01: Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Locação e Manutenção Preventiva e Corretiva de Central Telefônica, com fornecimento de peças.
b) Opção 02: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de central telefônica, sem fornecimento de peças.
c) Opção 03: Contratação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, de Assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em um Sistema Telefônico PABX, com fornecimento de peças.
d) Opção04: Contratação de solução de PABX em Nuvem, utilizando-se protocolo e gateways SIP

5.4. Nos itens a seguir analisaremos individualmente cada uma das opções elencadas, a partir de contratações públicas, identificadas pela Compra/UASG/Item.

Opção 01: Locação e Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de peças.

Esta opção de contratação consiste na prestação de serviços de Locação, combinado com manutenção preventiva e corretiva de Central Telefônica, com fornecimento de peças e mesa telefônica.

OPÇÃO 01: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PABX, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS					
Compra	Objeto	Unid.	Vlr Unitário	Vlr Anual (12 meses)	Vlr Contrato 10 anos (120 meses)

OPÇÃO 01: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO PABX, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS					
PE 03/2022 UASG 170045 Item 01	Locação de Equipamentos de Telecomunicações. Descrição complementar: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de forma indireta e contínua, em regime de empreitada por preço global, de serviços de Locação, Manutenção Corretiva e Preventiva Técnica e da Rede Lógica de 01 (uma) Central Telefônica (locação, instalação, manutenção e assistência técnica), incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para manter o equipamento em perfeitas condições de uso, locação de 08 (oito) terminais digitais e locação de 50 aparelhos com fio analógicos de mesa para atender a Gerência Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Norte – GRA/RN	Serviço		R$ 24.700,00	R$ 247.000,00
PE 03/2022 UASG 170045 Item 02	Locação de Equipamentos de Telecomunicações. Descrição complementar: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de forma indireta e contínua, em regime de empreitada por preço global, de serviços de Locação, Manutenção Corretiva e Preventiva Técnica e da Rede Lógica de 01 (uma) Central Telefônica (locação, instalação, manutenção e assistência técnica), incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para manter o equipamento em perfeitas condições de uso, locação de 08 (oito) terminais digitais e locação de 50 aparelhos com fio analógicos de mesa para atender a Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio Grande do Norte – PFN/RN	Serviço		R$ 20.000,00	R$ 200.000,00
PE 07/2023 UASG 170153 (Sessão Pública 08/2023)	Contratação de empresa especializada em locação, instalação e funcionamento contínuo de central privada de comutação telefônica (CPCT) do tipo PABX nova, ou seminova, com tecnologia de controle por programa armazenado digital (CPA-T Digital) e periféricos nas instalações do Edifício Sede no Estado do Paraná	Mês	R$ 2.875,00	R$ 34.500,00	R$ 345.000,00
				R$ 26.400,00	R$ 264.000,00

Opção 02: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na central telefônica.

Esta opção consiste na realização de manutenção preventiva mensal, e corretiva, quando houver necessidade, de Central Telefônica, sem o fornecimento de peças.

OPÇÃO 02: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEM PEÇAS				
Compra	Objeto	Unid.	Vlr Anual (12 meses)	Vlr Contrato 10 anos (120 meses)
Dispensa 04/2023 UASG 151879	Prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva na central telefônica	Mês	R$ 12.379,92	R$ 123.799,20
PE 07/2023 UASG 115406	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, para 1 (uma) Central telefônica do tipo PABX IP, marca Siemens/Unify, modelo Hipath HP – 4000, sistema operacional na versão OS4K V8 FLEX – Versão 8, instalada nas dependências da EBC em Brasília/DF.	Mês	R$ 2.594,16	R$ 25.941,60
Dispensa 06/2023 UASG 389343	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico local e remoto, com substituição de componentes, inclusive banco de baterias, da central telefônica PABX Aastra Ericsson, modelo PABX MD110, versão BC13-TSW, instalado na sede do CorenSP.	Mês	R$ 9.588,00	R$ 95.880,00
			R$ 8.187,36	R$ 81.873,60

Opção 03: Gerenciamento, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em um Sistema Telefônico PABX, com fornecimento de peças.

Esta opção consiste no gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva de um sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças.

OPÇÃO 03: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM PEÇAS				
Compra	Objeto	Vlr Mensal	Vlr Anual (12 meses)	Vlr Contrato 10 anos/ (120 meses)
PE 013/2021 DPE/MA UASG 453747	Prestação de serviço com fornecimento de peças em 1 PABX Digital Hibrida modelo Impacta 220 de Fabricação Intelbras +Terminal Inteligente TI 5000 Digital; Composta por 11 Slots; 04 Placas analógicos 16 ramais; 01 Placa Mista 12 analógicos / 04Digitais; 01 Placa Base Intelbras Impacta 220; 02 Placas de Tronco Analógico 08 Troncos; 01 Placa CPU Impacta 220 Intelbras; 01 Fonte Alimentação Impacta 220;	R$ 1.850,00	R$22.200,00	R$ 222.000,00
	Prestação de serviço com fornecimento de peças em 1 PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	R$ 450,00	R$ 5.400,00	R$ 54.000,00
	Prestação de serviço com fornecimento de peças em 1 PABX Analógica modelo CORP 8000 de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base CORP 8000; 02 placas de troncos 06 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	R$ 450,00	R$ 5.400,00	R$ 54.000,00
	Prestação de serviço com fornecimento de peças em 1 Central Telefônica PABX Digital modelo Impacta 40 + Terminal Inteligente TI 5000 02 Placas tronco Analógico 02TR 08 Placas de Ramais 04 Ramais 01 Fonte de Alimentação	R$ 487,50	R$ 5.850,00	R$ 58.500,00
	Prestação de serviço com fornecimento de peças em 1 PABX Digital Hibrida modelo Impacta 220 de Fabricação Intelbras +Terminal Inteligente TI 5000 Composta por 11 Slots; 02 Placas analógicos (16 ramais); 01 Placa Mista 12 analógicos / 04 Digitais; 01 Placa Base Intelbras Impacta 220; 01 Placa de Tronco Analógico (08 Troncos) 01 Placa CPU Impacta 220 Intelbras; 01 Fonte Alimentação Impacta 220;	R$ 680,00	R$ 8.160,00	R$ 81.600,00
	Prestação de serviço com fornecimento de peças em 1 PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 placas de tronco; 03 placas de ramal com 4 ramais 01 Fonte de alimentação;	R$ 441,67	R$ 1.790,00	R$ 53.000,40
	Total	**R$ 4.359,17**	**R$ 52.310,04**	**R$ 523.100,40**
PE 10/2022 UASG 160091 (item 05)	Suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e reparos necessários ao funcionamento da Central Telefônica IS-3030, de 260 portas.	R$ 833,33	R$ 9.999,96	R$ 99.999,60
PE 07/2023 UASG 170114 Valor Estimado (Sessão Pública 16/06/2023)	Manutenção preventiva e corretiva da central telefônica CPCT PABX Hicom 392 Siemens instalada no Edifício Palácio da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Presidente Antônio Carlos nº 375, sala 719 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, com fornecimento de peças de reposição, componentes, materiais e mão de obra especializada em regime de dedicação não exclusiva.		R$ 193.110,00	R$ 1.931.100,00
			R$ 85.140,00	R$ 851.400,00

Opção 04: Serviço de Plataforma PABX em Nuvem, licença de ramais IP, fornecimento de aparelhos IP em comodato.

Esta opção consiste na contratação de serviço de plataforma PABX em nuvem, com ramais IP, fornecimento de aparelhos IP em comodato.

OPÇÃO 04: PABX NUVEM, RAMAIS IP, APARELHOS IP EM COMODATO				
Compra	Objeto	Vlr Mensal	Vlr Anual (12 meses)	Vlr Contrato 10 anos (120 meses)
PE 30/2022 UASG 080009	Contratação de solução de PABX em Nuvem, utilizando-se protocolo e gateways SIP, com chamadas de voz local (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel) e Longa Distância Nacional (LDN) (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel) com a rede pública de telefonia (PSTN)	R$ 11.995,83	R$ 143.949,96	R$ 1.439.499,60
PE 04/2022 UASG 170177 (SRRF10)	contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços continuados de locação de solução de comunicação corporativa de central telefônica com tecnologia Digital e IP – PABX (híbrida), incluindo aparelhos digitais e IP, troncos E1 e/ou analógicos, podendo ser tecnologia IP, IP em nuvem ou Softphone Web RTC; devendo ser dotada de sistema de callcenter, de sistema de bilhetagem automática, de tarifação; incluindo o fornecimento, a instalação, a configuração, a ativação, o treinamento, o suporte técnico, a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças; contemplando todos os recursos logísticos, materiais e tecnológicos para o atingimento dos objetivos de comunicação ao cidadão e contribuinte da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre – RS (DRF/POA)	R$ 3.333,33	R$ 39.999,96	R$ 399.999,60
PE 03/2022 UASG 170081 (DRF/VCA)	Solução de tecnologia da informação e comunicação de prestação de serviços continuados de Plataforma PABX em Nuvem, incluindo os recursos de acesso ao STFC, ligações locais e nacionais ilimitadas, bem como o acesso à plataforma em nuvem via link de Internet, incluindo aparelhos IP, troncos E1 ou equivalente, switches, roteadores, gatways, etc; devendo ser dotada de sistema de bilhetagem automática, de tarifação; incluindo o fornecimento, a instalação, a configuração, a ativação, o treinamento, o suporte técnico, a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças; contemplando todos os recursos logísticos, materiais e tecnológicos para o atingimento dos objetivos de comunicação ao cidadão e contribuinte da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória da Conquista – BA	R$ 7.181,00	R$ 86.172,00	R$ 861.720,00
			R$ 270.121,92	R$ 2.701.219,20

5.5. Consolidando o comparativo econômico das opções chegamos na tabela abaixo:

Comparativo Opções de Solução			
Opção	Descrição	Valor Anual	Valor 10 anos
1	Locação e Manutenção PABX, com peças	R$ 26.400,00	R$ 264.000,00
2	Manutenção Preventiva e Corretiva, sem peças	R$ 8.187,36	R$ 81.873,60
3	Manutenção Preventiva e Corretiva, com peças	R$ 85.140,00	R$ 851.400,00
4	PABX nuvem, ramais IP e aparelhos IP em comodato	R$ 270.121,92	R$ 2.701.219,20
Tabela 01: Comparativo direto das opções de mercado			

5.6. Da tabela 01 evidenciamos que a opção economicamente mais vantajosa é a opção 02: Manutenção Preventiva e Corretiva, sem previsão de peças. Contudo, tecnicamente esta opção se mostra desvantajosa, uma vez que a administração deverá planejar a aquisição das peças de reposição na ocorrência de falhas, sendo que o processo de compra possui seu tempo próprio e nem sempre responderá tempestivamente às demandas da administração. Outro fator relevante é a manutenção de rubrica orçamentária destinada para aquisição de peças, gerando necessidade de administração de dois orçamentos para mesma finalidade.

5.7. Analisando ainda a tabela 01, verificamos que, apesar da primeira opção (Locação e Manutenção PABX, com peças) parecer inicialmente vantajosa, a DPEMA já possui toda uma infraestrutura de centrais telefônicas recém adquiridas e todos os equipamentos necessários para interconexão. A substituição desta infraestrutura não agregaria valor e poderia gerar novos custos e transtornos com a troca de equipamentos e tecnologias.

5.8. Levando isso em consideração, a opção 3, apesar de apresentar um custo inicial mais alto, torna-se mais vantajosa a longo prazo. Além disso, a continuidade do uso da infraestrutura atual minimiza interrupções e problemas operacionais que poderiam surgir com a substituição total do sistema.

5.9. Portanto, a opção 3 não apenas oferece vantajosidade econômica a longo prazo, mas também assegura a continuidade e a estabilidade das operações da DPEMA, atendendo melhor às necessidades das unidades sem os riscos associados à mudança de infraestrutura.

5.10. A solução deverá ser realizadas pelo período de 36 meses, prorrogáveis por até 10 anos (art. 107 Lei 14.133/2021

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O serviço de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva de Central Telefônica PABX, com fornecimento de peças, será prestado nas localidades: SEDE, Núcleos Regionais e Núcleos Especializados fora da SEDE, conforme endereços contidos no Anexo I - Endereços de Atendimento. A consolidação das informações gera o valor estimado da contratação, para 36 meses de contrato, conforme tabela abaixo:

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						
ID	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO TRIMESTRAL	VALOR ANUAL

1	**SEDE** Serviços continuados de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos que compõem a Central Telefônica PABX, com fornecimento de peças.	MES	1	R$ 7.902,667	--	R$ 94.832,00
2	**Núcleos Regionais** Serviços continuados de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos que compõem a Central Telefônica PABX, com fornecimento de peças.	TRIMESTRE	77	--	R$ 53.761,667	R$ 215.046,67
3	**Núcleos Especializados** Manutenção preventiva locais sem central telefônica	TRIMESTRE	4	--	R$ 1.490,000	R$ 5.960,00
4	Instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	DEMANDA	30	--	--	R$ 66.000,00
5	**Realocação de Central Telefônica** Retirada, instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas	DEMANDA	20	--	--	R$ 43.333,33
6	Fornecimento, instalação e configuração de equipamento tipo ATA, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem de tomada.	DEMANDA	30	--	--	R$ 33.500,00
TOTAL CONTRATAÇÃO 12 MESES						R$ 458.672,00
TOTAL CONTRATAÇÃO 36 MESES						R$ 1.376.016,00

6.2. Destacamos que o valor estimado da contratação para 36 (trinta e seis) meses será de **R$ 1.376.016,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil dezesseis reais)**

6.3. O valor estimado foi obtido de acordo com a legislação vigente e está presente no Anexo II - Relatório de Pesquisa de Preços presente no processo.

6.3.1 A justificativa para utilização de pesquisa de mercado local é evidenciado na amostragem Anexo III - Espelho pesquisa banco de preços, onde fica evidenciado a inexistência de licitações, contratos ou relacionados que atendam ou se assemelhem as necessidade da instituição conforme objeto a ser licitado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Descrição da solução vinculada à Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva de Central Telefônica PABX, com fornecimento de peças:

7.1.1. A prestação de serviço continuado de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva de Central Telefônica PABX, com fornecimento de peças, será prestado nas localidades: SEDE, Núcleos Regionais e Núcleos Especializados fora da SEDE, conforme endereços contidos no Anexo I - Endereços de Atendimento.

7.1.2 Entende-se por Suporte Técnico a prestação de serviços de configuração lógica de placas, instalação e desinstalação física de placas, serviços relacionados ao acompanhamento ou monitoramento das operações dos equipamentos e de ações realizadas por outros agentes autorizados, que possam impactar as operações dos equipamentos, além da prestação de suporte na solução de dúvidas e em resposta a questionamentos.

7.1.3 Enquadra-se também no serviço de Suporte Técnico a prestação de Treinamento sobre as operações cotidianas dos equipamentos que compõem toda a Central Telefônica objeto desta contratação.

7.1.4 O serviço de Suporte Técnico contempla a programação ou alteração de programação de funcionalidades dos equipamentos PABX e de placas que os compõem além de facilidades especiais, como as listadas abaixo, porém não limitadas a estas:

a. Programação de Árvore de Ligações (tratamento de discagem);
b. Mudança de posição de placa de ramal em Shelf ou entre Shelfs;
c. Programação de Rotas de ligações para placa Tronco;

d. Mudança de sinalização de placa Tronco;
e. Programação de digitação de código de acesso a tarifação a partir dos ramais internos;
f. Programação de facilidades especiais como a programação de Grupo ACD e a gravação de mensagens em placas IAS;
g. Configuração de bilhetagem para tarifador;
h. Configuração de Ramais IP.

7.1.5 As configurações abrangidas pelo Suporte Técnico serão realizadas para atender às necessidades da Contratante, em especial nos seguintes casos:

a. Sempre que houver mudança na prestação dos serviços de telefonia fixa comutada – STFC, quaisquer modalidades. Ex.: Local, Móvel Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional;
b. Sempre que houver mudança na prestação do serviço do Canal de Voz;
c. Sempre que necessária alteração do plano de perfis de ligação da Contratante;
d. Quando solicitada alteração no aproveitamento de Shelfs;
e. Quando da necessidade de configuração de facilidades e funcionalidades que não sejam rotineiras para os operadores do PABX.

7.1.6 Entende-se por Monitoramento Preventivo a atividade de monitoramento das operações ou de recursos específicos dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante, seja aquela realizada com o objetivo de averiguar as causas de determinado comportamento dos equipamentos ou de determinada ocorrência de falha, seja aquela realizada concomitante à atividade de outra pessoa autorizada que possa provocar impacto nas operações dos equipamentos.

7.1.7 Será solicitada à Contratada a realização de Monitoramento Preventivo remoto dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante quando a operação permitir a execução remota.

7.1.8 Caso as ações monitoradas de forma remota evoluam para situações avaliadas pela Contratada como de alto risco às operações dos equipamentos ou caso afetem a capacidade de acesso remoto da Contratada aos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratada ou ainda sua interconectividade, a Contratada deverá enviar funcionário(s) imediatamente, para realização de Visita de Suporte Técnico, para restabelecimento das operações dos equipamentos afetados e do(s) acesso(s) remoto(s) e ficará a critério da Contratada, a partir deste ponto, prosseguir com Monitoramento Remoto ou realizar o Monitoramento in loco, ou seja, nas localidades.

7.1.9 A Contratada fica obrigada a vistoriar as baterias que compõem os Bancos de Baterias da Central Telefônica da Contratante durante as visitas presenciais de manutenção preventiva, apontando para a fiscalização quando às mesmas devam ser substituídas em razão de proximidade do vencimento da validade das mesmas ou ainda no caso de ser observado, durante as vistorias, qualquer funcionamento anormal ou defeito.

7.1.10 A Fiscalização do Contrato poderá, a qualquer tempo, encaminhar aos canais de contato da Contratada, questionamentos e dúvidas relacionados aos componentes e equipamentos cobertos pela prestação do Objeto deste Termo de Referência.

7.1.11 A Contratada deverá acusar o recebimento e encaminhamento dos questionamentos ou dúvidas imediatamente após seu recebimento, informando prazo estimado para resposta.

7.1.12 A Contratada deve responder a quaisquer questionamentos ou dúvidas relacionados à prestação dos serviços Objeto desta contratação.

7.1.13 A Contratada deve responder a quaisquer questionamentos ou dúvidas relacionados a configurações, interconectividade, especificações técnicas ou operação dos equipamentos cobertos pela prestação do Objeto desta contratação.

7.1.14 A Contratada deverá enviar técnico(s) à localidade da Contratante, por solicitação do Fiscal do Contrato, a fim de prestar Suporte Técnico para realizar ou instruir funcionário(s) da Contratante sobre configurações operacionais específicas das facilidades da Central Telefônica.

7.1.15 A Contratada deverá prestar 2 (dois) Treinamentos Básicos sobre Operações Cotidianas dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante a funcionário(s) indicados pela Administração, a cada ciclo de 12 (doze) meses da Vigência do Contrato.

7.1.16 O(s) Treinamento(s) prestado(s) deverá(ão) apresentar, ao menos, 4 (quatro) horas de duração, nos horários de 09h00 às 13h00 ou das 14h00 às 16h00, conforme conveniência da Contratante. A Contratante e a Contratada poderão definir conjuntamente a duração e os horários de execução mais convenientes.

7.1.17 O(s) Treinamento(s) prestado(s) deverá(ão) ser direcionado(s) a funcionário(s) que poderá(ão) ou não contar com conhecimento prévio específico sobre Telecomunicações ou sobre a operação de equipamentos PABX.

7.1.18 Deverão ser oferecidas à Administração, em até 5 (cinco) dias da solicitação de agendamento de Treinamento, ao menos 3 (três) datas possíveis para sua realização, sendo a primeira delas não superior a 30 (trinta) dias da realização da solicitação do Treinamento, obedecendo sempre ao prazo de vigência do Contrato, podendo ser alteradas somente em caso de comum acordo entre a Contratante e a Contratada.

7.1.19 A Administração poderá optar por uma ou duas datas distintas, por ciclo de 12 (doze) meses, e agendará, junto à Contratada, aquelas que sejam mais convenientes à Administração.

7.1.20 O(s) Treinamento(s) será(ão) agendado(s) pela Administração, através da Fiscalização do Contrato.

7.1.21 O(s) Treinamento(s) deverá(ão) ser ministrado(s) por instrutor capacitado e certificado nas operações dos equipamentos Objeto deste Contrato.

7.1.22 São consideradas Operações Cotidianas todos os serviços solicitados e realizados regularmente pela equipe de Telefonia da Contratante, como os listados abaixo, porém não limitados a estes:

a. Transferência de Ramais;
b. Programação de Grupo de Ramais;
c. Programação de Grupo Administração Superior;
d. Programação de Encaminhamento de Chamadas;
e. Cadastro/Alteração de Perfil de ligações de Ramal DDR ou Virtual;
f. RESET de senhas de Ramal DDR ou Virtual;
g. Atribuição/Alteração de facilidades a Ramal;
h. Bloqueio/Desbloqueio de utilização de facilidades de Ramal;
i. Bloqueio/Desbloqueio de recebimento de chamadas por Ramal DDR;
j. Cadastro/Alteração de Menu de discagem rápida de Aparelhos Digitais (números vinculados a teclas de discagem rápida);
k. Cadastro de Diretório de Ramais (nomes de usuário vinculados a Ramais);
l. Monitoramento de atividade de Tronco;
m. Monitoramento de tráfego de Tronco ou Rota.

7.1.23 Entende-se por Manutenção Preventiva um conjunto de procedimentos, atividades ou diretrizes realizados periodicamente, de forma a evitar ou minimizar falhas e interrupções nas operações dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante, por meio de ações periódicas, programadas conforme Plano de Manutenção Preventiva.

7.1.24 A Manutenção Preventiva deverá ser realizada até o último dia útil de cada mês de Execução do Contrato;

7.1.25 A Contratada deverá realizar, no mínimo, uma visita mensal para a realização da Manutenção Preventiva, conforme Plano de Manutenção Preventiva abaixo:

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Descrição Resumida dos Serviços	Frequência Mínima			
A) CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA SEDE	**M**	**T**	**S**	**D**
A.1 Efetuar inspeção geral	X			
A.2 Verificar a integridade física de todos os componentes	X			
A.3 Executar todos os testes operacionais	X			
A.4 Inspecionar conectores, botões, sinalizadores e displays.	X			
A.5 Limpeza geral por aspiração dos conjuntos e retirada de resíduos	X			
A.6 Remanejamento e programação de ramais	X			
B) CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA NUCLEOS ESPECIALIZADOS E NUCLEOS REIONAIS	**M**	**T**	**S**	**D**
B.1 Efetuar inspeção geral		X		
B.2 Verificar a integridade física de todos os componentes		X		
B.3 Executar todos os testes operacionais		X		
B.4 Inspecionar conectores, botões, sinalizadores e displays.		X		
B.5 Limpeza geral por aspiração dos conjuntos e retirada de resíduos		X		
B.6 Remanejamento e programação de ramais		X		
C) DISTRIBUIDOR GERAL (DG) SEDE	**M**	**T**	**S**	**D**
C.1 Efetuar inspeção geral do DG	X			
C.2 Verificar a integridade física de todos os componentes	X			
D) DISTRIBUIDOR GERAL (DG) NUCLEOS ESPECIALIZADOS E NUCLEOS REIONAIS	**M**	**T**	**S**	**D**
D.1 Efetuar inspeção geral do DG		X		
D.2 Verificar a integridade física de todos os componentes		X		
Observações: M: Mensal / T: Trimestral / S: Semestral / D: Conforme Demanda				

7.1.26 A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva do sistema de PABX, fornecendo, para tanto, toda a mão de obra necessária, a qual deverá ser devidamente qualificada e especializada para o hardware e software do modelo de PABX instalado nos prédios do Contratante.

7.1.27 Antes de iniciar e após concluir qualquer procedimento de Manutenção Preventiva, presencial ou remota, a Fiscalização do Contrato deverá ser informada.

7.1.28 Antes de iniciar e após concluir qualquer procedimento de Manutenção Preventiva, deverá ser realizado Backup completo de segurança de cada Central Telefônica. Os arquivos digitais que compõem os Backups deverão ser armazenados em local a ser especificado pela Fiscalização do Contrato.

7.1.29 Ao menos os últimos 3 (três) Backups funcionais mais recentes deverão ser mantidos arquivados.

7.1.30 A realização regular e automática de Backups não elimina a necessidade de realização, por parte de técnico da empresa, de Backup completo de segurança previamente à realização do procedimento de Manutenção Preventiva.

7.1.31 Os logs de Alarmes das Centrais Telefônicas devem ser consultados sempre, em especial no início dos procedimentos, devendo ser copiados para arquivo de texto para posterior envio à Fiscalização do Contrato.

7.1.32 Alterações substanciais na programação das Centrais devem sempre apresentar logs anteriores e posteriores à alteração.

7.1.33 São consideradas alterações substanciais na programação das Centrais quaisquer alterações que não sejam rotineiras e pontuais nos registros do PABX, bem como aquelas que tenham potencial para desconfiguração ou perda de dados da Central Telefônica.

7.1.34 Para todo problema, defeito, interrupção, indisponibilidade ou falha detectado quando da realização de Manutenção Preventiva, mesmo que não previsto no Cronograma, a CONTRATADA deverá realizar, após comunicação imediata à Fiscalização do Contrato, procedimento de manutenção corretiva de forma a sanar o problema detectado.

7.1.35 Problemas, defeitos, interrupções, indisponibilidades ou falhas persistentes devem ser imediatamente comunicados à Fiscalização do Contrato.

7.1.36 Deve ser elaborado relatório de realização de todos os serviços de Manutenção Preventiva, indicando problemas, defeitos, interrupções, indisponibilidades ou falhas detectados na Manutenção Preventiva, as medidas adotadas e os resultados destas medidas.

7.1.37 Os relatórios de Manutenção Preventiva devem incluir sempre folha de rosto indicando o atendimento ou não dos itens listados para a verificação, conforme programação indicada no Plano de Manutenção Preventiva.

7.1.38 O relatório de realização do serviço de Manutenção Preventiva deve ser enviado à Fiscalização do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior à realização de Manutenção Preventiva.

7.1.39 Em casos excepcionais e à critério da Fiscalização do Contrato, que deverá ser previamente consultada, prazo superior ao estabelecido no subitem anterior poderá ser aceito.

7.1.40 A Contratada deverá anexar ao relatório de realização de Manutenção Preventiva, quando couber, cópia das fichas de manutenção corretiva e de atendimento do suporte técnico.

7.1.41 A Fiscalização do Contrato terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar se todos os elementos exigidos neste Estudo Técnico constam do Relatório de Manutenção Preventiva.

7.1.42 Entende-se por Manutenção Corretiva qualquer ação, procedimento ou atividade realizada de forma a corrigir problema, defeito, interrupção, indisponibilidade ou falha detectado nas operações dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratada.

7.1.43 A Manutenção Corretiva poderá ser solicitada pela Fiscalização do Contrato, através dos canais de contato disponibilizados pela Contratada, ou ser iniciada imediatamente pela equipe técnica da empresa Contratada, após detectado problema, defeito, interrupção, indisponibilidade ou falha, quando da execução de qualquer outro serviço.

7.1.44 Sempre que detectado problema, defeito, interrupção, indisponibilidade ou falha durante procedimento realizado remotamente, deve ser iniciada imediatamente pela Contratada, Manutenção Corretiva remota ou presencial.

7.1.45 A Contratada deverá comunicar previamente a fiscalização, procedendo ao devido registro, sempre que houver necessidade de substituição de peças e/ou componentes, devendo o material/componente substituído ser vistoriado pela fiscalização;

7.1.46 Antes de iniciar e após concluir qualquer procedimento de Manutenção Corretiva remota ou presencial, que envolva programação dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante, a Fiscalização do Contrato deverá ser informada pela Contratada.

7.1.47 Antes de iniciar e após concluir qualquer procedimento de Manutenção Corretiva que envolva programação dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante, deverá ser realizado pela Contratada, o Backup completo das Centrais Telefônicas. Os arquivos digitais que compõem os Backups deverão ser armazenados em local a ser especificado pela Fiscalização do Contrato.

7.1.48 Todo componente ou equipamento coberto por esta contratação que suspeite-se ou saiba-se apresentar defeito, deverá ser substituído pela Contratada por componente ou equipamento similar novo, de modelo igual, superior ou mais recente – a critério da Contratada – e deverá apresentar, no mínimo, as mesmas capacidades e funções do componente ou equipamento substituído, em até 1 (um) dia útil da realização da Manutenção Corretiva, sem ônus adicional para a Contratante.

7.1.49 Na impossibilidade de cumprimento de prazo do item anterior, a Fiscalização do Contrato deverá ser informada imediatamente, por escrito, preferencialmente pelo email da Fiscalização do Contrato, cabendo à Contratada:

a. Informar à Fiscalização do Contrato, o impacto esperado nas operações dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante;
b. Oferecer à Fiscalização do Contrato, sempre que possível, alternativas e soluções provisórias de forma a minimizar os impactos nas operações dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante.

7.1.50 Nos casos nos quais o componente ou equipamento não conte mais com fabricação e não haja disponibilidade em estoque da Contratada de componente ou equipamento novo para fornecimento à Contratante, deverá ser realizada substituição provisória do componente ou equipamento defeituoso por componente recondicionado, amplamente testado pela Contratada, ao qual deverá ser dada especial atenção pela equipe técnica da Contratada a fim de assegurar desempenho similar ao de componente ou equipamento novo e de evitar falhas provocadas pelo desgaste natural de componentes eletrônicos (como a oxidação de contatos).

7.1.51 A Fiscalização do Contrato deverá ser consultada e concordar com a reposição de qualquer componente coberto por similar recondicionado.

7.1.52 A Fiscalização do Contrato poderá rejeitar a solução de utilização de componente recondicionado em lugar de componente defeituoso:

a. Caso se trate de componente considerado crítico ou estratégico às operações dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratada;
b. Caso, realizada a substituição, o componente ou equipamento recondicionado instalado em substituição provisória apresente mais de 3 (três) defeitos ou falhas em período contínuo de 30 dias de utilização ininterrupta.

7.1.53 Caso a solução de substituição de componente ou equipamento seja rejeitada pela Fiscalização do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a substituí-lo por outro componente ou equipamento novo, de modelo superior ou mais recente, que deverá apresentar, no mínimo, as mesmas capacidades e funções do componente ou equipamento substituído, em até 5 (cinco) dias úteis da realização da solicitação pela Fiscalização de Contrato, sem ônus para a Contratante.

7.1.54 Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará as informações técnicas com a devida análise fundamentada, mediante apresentação de Relatório Técnico, que comprovem o fato para a CONTRATANTE, sem quaisquer ônus.

7.1.55 Caberá à Contratada responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela regulamentação da ANATEL;

7.1.56 Caberá à Contratada assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente ao objeto do Contrato ou em conexão ou contingência, na forma como a expressão é considerada nos artigos 30 e 60 do Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto n° 61.784/87;

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.2. Para a solução em questão, a contratação em item único é a que melhor atende aos interesses da Defensoria Pública do Estado do Maranhão pelas razões seguintes:

8.2.1. Do ponto de vista tecnológico, embora a pretensa contratação esteja segmentada por mais de uma atividade, abrangendo várias localidades e diferentes modelos de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e tarifação, a mesma se refere a serviços a serem executados em uma única solução, isto é, sobre um conjunto de elementos de hardware, software e serviços que, como um todo, compõem a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações CPCT (Centrais Privadas de Comutação Telefônica) e Controle e Gerencia de Tarifação Telefônica. Logo, pelas características interligadas das atividades, que se complementam umas com as outras, por motivos técnicos e de gestão de serviços se mostra inviável o parcelamento do objeto.

8.3. Não há viabilidade para formação de consórcios, visto que a estrutura da solução é única, com mesma arquitetura e plataforma tecnológica, não cabendo tal formação para fornecimento de objeto uno e indivisível.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O benefício almejado com a contratação, é o melhor desempenho da função institucional do órgão atendido, o objeto contratado em conjunto dos sistemas de telefonia disponibilizados pelas empresas operadoras do Sistema Telefônico Fixo Comutado (STFC) possibilita maior eficácia e eficiente à comunicação, bem como de

melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos aos usuários destes serviços.

9.2 Além disto, alcançar economia de recursos quando comparados com os gastos de contratos anteriores.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Poderá ser necessário realizar adequações pontuais no ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos. Para tal, deverá ser aberto demanda junto ao contrato de manutenção predial que atende as unidades. Será necessário realizar capacitação de servidores, conforme previsto e descrito nesse instrumento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. No caso da contratação pretendida e do objeto deste Estudos Preliminares não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que as instalações da DPE/MA já dispõem de pontos de eletricidade e cabeamento adequado para prestação do serviço de STFC.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

12.2 Destacam-se as recomendações contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – CGU/AGU, bem como o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos.

12.3 É dever da CONTRATADA observar entre outras:

- o baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.

12.4 Requisitas de Sustentabilidade Ambiental:

• Como Critérios de Sustentabilidade Ambiental, a licitante deverá adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:
• Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico poluentes;
• Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
• Treinamento/ capacitação periódicas dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

12.5 A Contratante poderá solicitar a qualquer momento à Contratada Declaração de que essa está seguindo as normas aplicáveis à sustentabilidade. Ainda, em atenção ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - AGU - 5 edição - 2022, quanto a pilhas e baterias.
• As pilhas e baterias comercializadas no território nacional devem respeitar limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO ou demais laboratórios admitidos pela Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.

12.6 Não são permitidas, à CONTRATADA, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA n°401, de 04/11/2008, tais como:

a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas,
cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação;

12.7 A contratada deverá providenciará adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n°08, de 03 /09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei n° 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4° e 6° da Resolução CONAMA n°401, de
04/11/2008, e legislação correlata;

12.8 As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n°401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físicoquímico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.

1) “Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de pilhas e baterias, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.”
2) Item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

a) Como condição para a aceitação da proposta, a licitante vencedora deverá apresentar uma declaração com a descrição das pilhas e baterias, indicando a marca e o fabricante, que pretende usar na execução dos serviços, bem como as comprovações em relação a tais produtos.
b) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, comprovação de que a composição das pilhas e baterias a serem usadas na prestação dos serviços respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.”

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é viável.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Ricardo Corrêa Lemos
14.2.

15. Outras informações, se houver

15.1.Compõem este documento os seguintes Anexos:
15.1.1 ETP ANEXO I - Endereços de Atendimento
15.1.2 ETP ANEXO II - Mapa de Pesquisa de Preços
15.1.3 ETP ANEXO III - Espelho pesquisa banco de preços

São Luís–MA, em **14** de **agosto** de **2024**.

Ricardo C. Lemos
Supervisor
SUINFO

ETP - ANEXO I

Local	Endereço
Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão	Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696
Núcleo Casa da Mulher Brasileira	Av. Prof. carlos Cunha, 572 - Jaracaty. São Luís - MA
Núcleo Casa da Mulher Maranhense - ITZ	Av. São Sebastião, S/N, Bairro Vila Nova. Imperatriz - MA.
Núcleo de Açailândia	Avenida Santa Luzia, Nº 115. Bairro Vila São Francisco – Açailândia/MA;
Núcleo de Alcântara	Rua de Baixo, n° 173, Centro – Alcântara/MA;
Núcleo de Amarante	Rua Nicolau Dino, S/N, Centro - Amarante, Maranhão.
Núcleo de Anajatuba	Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro (ao lado da igreja assembleia)
Núcleo de Arari	Rua Joaquim Ibraim Ferreira, Nº 22, Centro – Arari/MA;
Núcleo de Atuação Forense	Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696
Núcleo de Bacabal	Rua Getúlio Vargas. n° 509, Centro – Bacabal/MA;
Núcleo de Balsas	Rua Silva Martins, Nº 429, Bairro: Potosi - Centro – Balsas/MA;
Núcleo de Barra do Corda	Rua Almis Perrin Smith, Nº 16, Bairro: Incra – Barra do Corda/MA;
Núcleo de Barreirinhas	Rua do Fio, S/N. Bairro da Boa Fé (ao lado da casa do turista)
Núcleo de Bom Jardim	Rua Nova Brasília, Nº 246 – Centro – Bom Jardim/MA;
Núcleo de Buriticupu	Rua da Liberdade, S/Nº, Centro - Buriticupu/MA;
Núcleo de Cantanhede	Rua Ruth Gomes com Av. Rio Branco, S/N. Centro
Núcleo de Carolina	Av. Elias Barros, n° 1465, Bairro: Alto da Colina – Carolina/MA;
Núcleo de Caxias	Rua Norte Sul, S/N- Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém.
Núcleo de Cedral	Rua Jacinto Passinho, N° 38, Centro – Cedral/MA;
Núcleo de Chapadinha	Travessa Sebastião Barbosa, Nº 10, Centro – Chapadinha/MA;
Núcleo de Codó	Rua Nazeu Quadros, N° 03, Bairro São Sebastião – Codó/MA;
Núcleo de Coelho Neto	Av. Antônio Guimarães, N° 609, Bairro: Mutirão – Coelho Neto/MA;
Núcleo de Colinas	Av. Sorriso, S/Nº, Bairro: Macaco Molhado - Colinas/MA;
Núcleo de Coroatá	Rua Nova, S/N. Centro - Coroatá/MA (ao lado da quadra poliesportiva Claudecir Araujo Reis)
Núcleo de Cururupu	Rua Cesário Coimbra, S/Nº, Centro - Cururupu/MA;
Núcleo de Dom Pedro	Rua Jorge Fernandes, S/N. Ceasa II. Dom Pedro - MA.
Núcleo de Esperantinópolis	Rua 13 de Maio, Nº 45, Centro – Esperantinópolis/MA;
Núcleo de Estreito	Residencial Madre Paulina, S/N.
Núcleo de Eugênio Barros	Rua 13 de Maio, S/N. Centro - Gov. Eugênio Barros - MA.

Local	Endereço
Núcleo de Governador Nunes Freire	Rua Telma, S/Nº, Lote 02, Quadra 03, Centro - Governador Nunes Freire/MA;
Núcleo de Grajaú	Av. Antônio Borges, Nº57 A, Bairro Trizidela – Grajaú/MA;
Núcleo de Guimarães	Rua Urbano Santos, Centro. Guimarães - MA. (Em frente à praça dos sagrados corações e ao fórum)
Núcleo de Humberto de Campos	Rua Leste Caldas, N° 37, Centro – Humberto de Campos/MA;
Núcleo de Icatu	Rua Duque de Caxias, s/n, Centro – Icatu/MA;
Núcleo de Imperatriz	Avenida Getúlio Vargas, Nº 1587, Centro – Imperatriz/MA;
Núcleo de Itapecuru-Mirim	Rua Coelho Neto, N° 352, Centro – Itapecuru-Mirim/MA;
Núcleo de João Lisboa	Rua 7 de Setembro, s/nº - Mutirão (Unidade Escolar Aldenor Arruda)
Núcleo de Lago da Pedra	Rua Ana Sales, Nº 17, Bairro: Planalto - Lago da Pedra/MA;
Núcleo de Maracaçumé	Rua Cristóvão Colombo, S/N. Centro
Núcleo de Matinha	Rua Dr. Afonso Matos, S/N - Centro.
Núcleo de Matões	Travessa 15 de Novembro, nº 76, Praça da Igreja Matriz, Centro - Matões/MA;
Núcleo de Mirador	Rua Antônio Cunha, S/N. Centro.
Núcleo de Mirinzal	Avenida do Aeroporto, SN, Bairro: Centro
Núcleo de Morros	Rodovia BR. 402, Km 100, S/N, Centro - Morros/MA;
Núcleo de Paço do Lumiar	Rua 130, n° 15, Quadra 98, Maiobão – Paço do Lumiar/MA;
Núcleo de Parnarama	Av. Vitorino Freire (MA-036), S/Nº, Bairro: Centro – Parnarama/MA;
Núcleo de Pastos Bons	Av. Domingos Sertão, N° 2095, Centro – Pastos Bons/MA;
Núcleo de Paulo Ramos	Rua 07 de Setembro, S/N, Centro. Paulo Ramos - MA.
Núcleo de Pedreiras	Rua Benilde Nina, Nº 354, Bairro: Prainha – Pedreiras/MA;
Núcleo de Penalva	Cruzamento da Rua Lourenço Pinto com a Rua Djalma Marques, S/Nº, Centro – Penalva/MA;
Núcleo de Pindaré	Rua Santos Dumont, nº 18 - Centro.
Núcleo de Pinheiro	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 576, Centro – Pinheiro/MA;
Núcleo de Pio XII	Rua Ceará, S/N. São Raimundo.
Núcleo de Porto Franco	Travessa Boa Vista, S/N. Centro.
Núcleo de Presidente Dutra	Rua CT 10, S/N, Colina Park – Presidente Dutra/MA;
Núcleo de Raposa	Av. 13 de Maio, n° 22, Vila Bom Viver – Raposa/MA;
Núcleo de Rosário	Rua Urbano Santos, Nº 935, Centro – Rosário/MA;
Núcleo de Santa Helena	Rua Benedito Castro, S/N, Bairro: Ponta D'areia - Santa Helena/MA;
Núcleo de Santa Inês	Rua Piauí, s/nº, Barro do Céu – Santa Inês/MA;
Núcleo de Santa Luzia do Paruá	Rua Maranhão, S/N. Centro.
Núcleo de Santa Quitéria	Av. Hermelinda Pedrosa, Nº 46, Centro _ Santa Quitéria/MA;
Núcleo de Santa Rita	Av. Ivar Saldanha, Nº 96C, Centro – Santa Rita/MA;
Núcleo de São Bento	Rua do Arame, S/N. Aeroporto, São Bento - MA.
Núcleo de São Domingos do Maranhão	BR-135,AO LADO DA RODOVIÁRIA
Núcleo de São João dos Patos	Rua Hermes da Fonseca, S/Nº, Centro – São João dos Patos/MA;
Núcleo de São José de Ribamar	Av. Gonçalves Dias, n° 324, Centro – São José de Ribamar/MA;
Núcleo de São Mateus	BR 135, 2540, ao lado do IEMA - São Mateus/MA;
Núcleo de São Vicente Férrer	Praça de eventos, Centro - São Vicente Férrer - MA. (próximo ao CRAS e à sede da prefeitura)
Núcleo de Timon	Avenida Jaime Rios, Nº 396, Centro - Timon/MA;
Núcleo de Tuntum	Rua Frei Carlos, S/n. Centro.
Núcleo de Turiaçu	Avenida Santos Dumont, S/N. Canário.
Núcleo de Tutóia	Av. Principal, S/N, Residencial Expedito Baquil (ao lado da caixa d'água da CAEMA)

Local	Endereço
Núcleo de Urbano Santos	Avenida Zé Costa, S/N.
Núcleo de Vargem Grande	Rua Sebastião Abreu, Nº 645, Centro – Vargem Grande/MA;
Núcleo de Viana	Rua Professor Antônio Lopes, Nº 262, Bairro Matriz – Viana/MA;
Núcleo de Vitória do Mearim	Rua Santa Terezinha, S/N. Centro
Núcleo de Vitorino Freire	Rua José Cipriano, Nº 267. Centro.
Núcleo de Zé Doca	Av. Coronel Stanley Fortes Batista, Nº 638, Centro – Zé Doca/MA;
Núcleo do Centro Integrado de Justiça Juvenil	Rua das Cajazeiras, Nº 190, Centro – São Luís/MA;
Núcleo Ecológico do Distrito Industrial de São Luís (Zona Rural)	BR 135, Km 5, S/Nº, Tibiri - Vila Esperança (área da Sede do SENAI) - São Luís/MA;
Núcleo Ecológico Itaqui Bacanga	Rua D, Nº 98, Vila Isabel (Anjo da Guarda) – São Luís/MA;
Núcleo Fórum - SLZ	Av. Prof. Carlos Cunha, s/n - Calhau, São Luís - MA, 65076-905
Núcleo Fórum Timon	Rua Drª Lizete de Oliveira Faria, S/N. Parque Piauí
Núcleo Galpão DPE	Av. Gov. Luís Rocha. Liberdade, São Luís - MA.

ETP - ANEXO II

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

MAPA DE PREÇOS DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS PROCESSO Nº 0001914.110000931.0.2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COTAÇÃO 1	FONTE	COTAÇÃO 2	FONTE	COTAÇÃO 3	FONTE	PREÇO MÉDIO =MEDIA(F8+H8+J8)/3	TOTAL (PERIODO PREÇO MÉD
1	**SEDE** Serviços continuados de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos que compõem a Central Telefônica PABX, com fornecimento de peças.	MES	1	R$ 8.000,00	São Luis Telecomunicações	R$ 8.228,00	Enlace Telecom e TI	R$ 7.480,00	Phonetec Telecomunicaçõess e eletronica LTDA.	**R$ 7.902,667**	**R$ 94.832,(**
2	**Núcleos Regionais** Serviços continuados de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos que compõem a Central Telefônica PABX, com fornecimento de peças.	TRIMESTRE	77	R$ 53.645,00	São Luis Telecomunicações	R$ 55.850,00	Enlace Telecom e TI	R$ 51.790,00	Phonetec Telecomunicaçõess e eletronica LTDA.	**R$ 53.761,667**	**R$ 215.046,**
3	**Núcleos Especializados** Manutenção preventiva locais sem central telefônica	TRIMESTRE	4	R$ 1.950,00	São Luis Telecomunicações	R$ 1.320,00	Enlace Telecom e TI	R$ 1.200,00	Phonetec Telecomunicaçõess e eletronica LTDA.	**R$ 1.490,000**	**R$ 5.960,0**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**COTAÇÃO 1**	**FONTE**	**COTAÇÃO 2**	**FONTE**	**COTAÇÃO 3**	**FONTE**	**PREÇO MÉDIO =MEDIA(F8+H8+J8)/3**	**TOTAL (QUANTIDA X PREÇO MÉDIO)**

4	Instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	DEMANDA	30	R$ 2.000,00	São Luis Telecomunicações	R$ 2.400,00	Enlace Telecom e TI	R$ 2.200,00	Phonetec Telecomunicaçõess e eletronica LTDA.	**R$ 2.200,000**	**R$ 66.000,(**
5	**Realocação de Central Telefônica** Retirada, instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas	DEMANDA	20	R$ 1.900,00	São Luis Telecomunicações	R$ 2.400,00	Enlace Telecom e TI	R$ 2.200,00	Phonetec Telecomunicaçõess e eletronica LTDA.	**R$ 2.166,667**	**R$ 43.333,3**
6	Fornecimento, instalação e configuração de equipamento tipo ATA, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem de tomada.	DEMANDA	30	R$ 1.250,00	São Luis Telecomunicações	R$ 1.100,00	Enlace Telecom e TI	R$ 1.000,00	Phonetec Telecomunicaçõess e eletronica LTDA.	**R$ 1.116,667**	**R$ 33.500,(**
						TOTAL 12 MESES					**R$ 458.672**
						TOTAL 36 MESES					**R$ 1.376.016**

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA COLETA DE PREÇOS	RICARDO CORRÊA LEMOS
MÉTODO UTILIZADO	MÉDIA DE PREÇOS INCIDENTES SOBRE 3 PROPOSTAS (CONFORME ART. 6º DA IN 73/2020)
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA	A METODOLOGIA UTILIZADA ENVOLVEU PESQUISA JUNTO A EMPRESAS DO RAMO. RESSALTO QUE APÓS PESQUISA TANTO NOS SISTEMAS COMPRASNET / BANCO DE PREÇOS E LICITAÇÕES-E, IDENTIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÕES BEM COMO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS COM O MESMO ESCOPO EXIGIDO PELO OBJETO.

Este documento está em conformidade com os arts. 3º e 6º da IN Nº 73, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 11/09/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0100507** e o código CRC **A6590283**.

Atenção! Seu contrato expira em **37 dias**. **Renovar (/Account/RenovaFacil)**

PLUS

Dashboard (/Home/Dashboard)

Cotações

Especificação Técnica (/EspecificacaoTecnica)

Termo de Referência (/TermoReferencia)

Registro de Preços (/RegistroPreco)

Terceirização (/Terceirizacao)

Negociação

Mapa de Fornecedores (/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP (/MapaEstrategi

Mentoria (/Mentoria)

Solicitação de Suporte (https://gnp.nego p_idContrato=37

Chat Online

Pesquisar Preços

Busque preços para o item desejado na sua cotação.

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

18627

Último ano

Regiões e Estados

PESQUISAR

Apenas o termo digitado

Todos Materiais Serviços

Mais Filtros

Resultados da Pesquisa

PRÓXIMA ETAPA →

Filtro Avançado 53 filtrado de 66 itens.

Produto	UF	Data	Preço Un.	F
Compras.gov.br - *Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviço Continuo De C Entral Telefonica E Seus Perifericos Para A Imbel/Fmce , Conforme Especificaçõ Es Do Termo De Referência Sema/Fmce.* 12 UNIDADE	RJ	10/06/24	R$ 2.166,65	

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:900152024 / UASG:168007

CATSER: 18627 - undefined - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Industria de Material_Belico do Brasil/FMCE/RJ

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 10/06/2024 00:00

OBJETO: Pregão Eletrônico Contratação de emp resa especializada para a prestação de serviço continuo de locação de central telefônica e seu s periféricos para a Fabrica de Material Comuni cações e Eletrônica FMCE.

LOTE/ITEM: /1

DESCRIÇÃO: Instalação / manutenção / expansão / programação / locação equipamento telefônico - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUO DE C ENTRAL TELEFONICA E SEUS PERIFERICOS PARA A IMBEL/FM especificaçõ es do Termo de Referência SEMA/FMCE.

HOMOLOGAÇÃO: 17/06/2024 00:00

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS: Ata (http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=168007&numprp=900152024&codigoModalidade=5) Consulta (https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/1?compra=16800705900152024) Termo de Homologação

Compras.gov.br - *Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefô Nicocontratação De Empresa Especializada Em Telecomunicações Para Prestar Se Rviços Continuados De Locação De Solução De Comunicação Corporativa De Central Telefônica Com Tecnologia Digital E Ippabx Híbrida, Com No Mínimo 200...* 1 UNIDADE	PA	29/05/24	R$ 110.000,00	

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:900102024 / UASG:170217

CATSER: 18627 - undefined - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria da Receita Federal
Superintendências Regionais da Receita Federal
2ª Região Fiscal
Superintendência da Receita Federal no Pará

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 29/05/2024 00:00

OBJETO: Pregão Eletrônico Contratação de emp resa especializada em telecomunicações para pre star serviços continuados de locação de solução de comunicação corporativa de central telefôni ca com tecnologia Digital e IPPABX híbrida, com no mínimo 200 fornecimento de a parelhos digitais e IP, troncos E1 e/ou analógi cos, podendo ser tecnologia IP, IP em nuvem ou Softphone Web RTC para a Superintendência da Re ceita Federal do Brasil da 2ª RF e suas jurisdi cionadas.

LOTE/ITEM: /1

DESCRIÇÃO: Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefô nicoContratação de empresa especializada em telecomunicações para pres continuados de locação de solução de comunicação corporativa de central telefônica com tecnologia Digital e IPPABX híbrida, com no mínimo 200 rama is, com fornecimento de aparelhos digitais e IP, troncos E1 e/ou analógicos, p odendo ser tecnolo nuvem ou Softphone Web RTC para a Superintendê ncia da Receita Federal do Brasil da 2ª RF e suas jurisdicionadas, conforme co ndições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2024 00:00

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS: Ata (http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=170217&numprp=900102024&codigoModalidade=5) Consulta (https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/1?compra=17021705900102024) Termo de Homologação

Compras.gov.br - *Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Serviço Continuado De Outsourcing De Central Telefônica Digital Pabx-Tdm, Tipo I* 19 UNIDADE	SP	21/05/24	R$ 30.000,00	

Anexo III - ETP - Espelho pesquisa banco de preços (0089536) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 19

$ Propostas | Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:900042024 / UASG:170133

CATSER: 18627 - undefined - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria da Receita Federal
Superintendências Regionais da Receita Federal
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 8ª Região Fiscal

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 21/05/2024 00:00

OBJETO: Pregão Eletrônico Prestação de servi ços continuados de outsourcing de centrais tele fônicas digitais (PABX-TDM), incluindo aparelho s telefônicos (para os ramais digitais e analóg icos), sistema de bilhetagem automática, tarifa ção, treinamento e as para as Unidades da RFB no estado de São Paulo, confor me condições, quantidades e exigências estabele cidas no edital e seus anexos.

LOTE/ITEM: /1

DESCRIÇÃO: Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Serviço continuado de outsourcing de central telefônica digital PABX-TDM, tipo I

HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2024 00:00

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS: Ata (http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=170133&numprp=900042024&codigoModalidade=5)
Consulta (https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/1?compra=17013305900042024) Termo de Homologação

Compras.gov.br -
Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Serviço Continuado De Outsourcing De Central Telefônica Digital Pabx-Tdm, Tipo Iii.

SP 21/05/24 R$ 318.000,00

1 UNIDADE

$ Propostas | Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:900042024 / UASG:170133

CATSER: 18627 - undefined - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria da Receita Federal
Superintendências Regionais da Receita Federal
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 8ª Região Fiscal

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 21/05/2024 00:00

OBJETO: Pregão Eletrônico Prestação de servi ços continuados de outsourcing de centrais tele fônicas digitais (PABX-TDM), incluindo aparelho s telefônicos (para os ramais digitais e analóg icos), sistema de bilhetagem automática, tarifa ção, treinamento e as para as Unidades da RFB no estado de São Paulo, confor me condições, quantidades e exigências estabele cidas no edital e seus anexos.

LOTE/ITEM: /3

DESCRIÇÃO: Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Serviço continuado de outsourcing de central telefônica digital PABX-TDM, tipo III.

HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2024 00:00

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS: Ata (http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=170133&numprp=900042024&codigoModalidade=5)
Consulta (https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/3?compra=17013305900042024) Termo de Homologação

Compras.gov.br -
Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Serviço Continuado De Outsourcing De Central Telefônica Digital Pabx-Tdm, Tipo Ii.

SP 21/05/24 R$ 72.000,00

10 UNIDADE

$ Propostas | Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:900042024 / UASG:170133

CATSER: 18627 - undefined - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria da Receita Federal
Superintendências Regionais da Receita Federal
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil - 8ª Região Fiscal

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 21/05/2024 00:00

OBJETO: Pregão Eletrônico Prestação de servi ços continuados de outsourcing de centrais tele fônicas digitais (PABX-TDM), incluindo aparelho s telefônicos (para os ramais digitais e analóg icos), sistema de bilhetagem automática, tarifa ção, treinamento e as para as Unidades da RFB no estado de São Paulo, confor me condições, quantidades e exigências estabele cidas no edital e seus anexos.

LOTE/ITEM: /2

DESCRIÇÃO: Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Serviço continuado de outsourcing de central telefônica digital PABX-TDM, tipo II.

HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2024 00:00

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS: Ata (http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=170133&numprp=900042024&codigoModalidade=5)
Consulta (https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/2?compra=17013305900042024) Termo de Homologação

Compras.gov.br -
Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Contratação De Serviços De Pabx Em Nuvem, Assinatura De Tronco Sip Com 60 Cana Is, Para Ligações Locais E Longa Distância Ilimitadas Para Terminais Fixos E M Oveis, Portabilidade Numérica, Licença Para Ramais Ddr E Softphone, Implantaçã O, Manutenção E Suporte Especializado Com Repasse De Conhecimento À Equipe Re...

RN 23/04/24 R$ 8.150,00

60 UNIDADE

Anexo III - ETP - Espelho pesquisa banco de preços (0089536) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 20

$ Propostas | Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:900032024 / UASG:90007

CATSER: 18627 - undefined - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

ÓRGÃO: Justiça Federal de 1ª Instância - RN

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 23/04/2024 00:00

OBJETO: Contratação de serviços de PABX em nuvem, assinatura de tronco SIP com 60 canais, para ligações locais e longa distância ilimitadas para terminais fixos e moveis, portabilidade numérica, licença para ramais DDR e softphone, implantação, manutenç especialiazado com repasse de conhecimento à equipe responsável da JFRN.Os serviços deverão contar as demandas especificadas no termo de referência.

LOTE/ITEM: /1

DESCRIÇÃO: Instalação / manutenção / expansão / programação / locação equipamento telefônico - Contratação de serviços de PABX em nuvem, assinatura de tronco SIP com 60 cana is, para ligações locais e longa distância ilimitadas para terminais fixos e m ov numérica, licença para ramais DDR e softphone, implantaçã o, manutenção e suporte especializado com repasse de conhecimento à equipe res ponsável da JFRN. Os serviços deverão contar as seguintes demandas, conside rando a unidade MÊS e co especificação técnica : Serviço de assinatura STFC dimensionado -1 UND (valor R$xx,xx/unidade); Licença de ramal IP 23 0 UND (valor R$xx,xx/unidade); Licença de softphone 230 UND (valor R$xx,x x/unidade); Licença para Unidade de Resposta Audi (valor R $xx,xx/unidade); Suporte especializado 1 UND (valor R$xx,xx/unidade); Implantação 1 UND (valor R$xx,xx/unidade).

HOMOLOGAÇÃO: 05/06/2024 00:00

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS: Ata (http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=90007&numprp=900032024&codigoModalidade=5) | Consulta (https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/1?compra=09000705900032024) | Termo de Homologação

Compras.gov.br -
Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Locação Mensal De Aparelho Telefônico Para Utilização Em Telefonia Voip, Compa Tível Com A Solução Disponibilizada (Caso Necessário) (Conforme Item 3.2.1, A, I E Ii Do Termo De Referência).
1 UNIDADE

PR 23/04/24 R$ 6.900,00

$ Propostas | Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:900332024 / UASG:158009

CATSER: 18627 - undefined - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 23/04/2024 00:00

OBJETO: Contratação de serviços de telefonia VOIP, com vistas a atender às necessidades do Instituto Federal do Paraná – Campus Irati, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

LOTE/ITEM: /3

DESCRIÇÃO: Instalação / manutenção / expansão / programação / locação equipamento telefônico - Locação mensal de aparelho telefônico para utilização em telefonia VOIP, compa tível com a solução disponibilizada (caso necessário) (conforme item 3.2.1, a, I e Referência).

HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2024 00:00

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS: Ata (http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=158009&numprp=900332024&codigoModalidade=5) | Consulta (https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/3?compra=15800905900332024) | Termo de Homologação

Compras.gov.br -
Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Equipamento Telefônico / Pabx Instalação / Manutenção / Expansão / Program Ação (Siasg Nota: Consiste Na Instalação, Manutenção, Expansão E Programa Ção De Equipamento, Rede E Serviços Congêneres De Telefonia/Fax Corporativo Contratação De Empresa Terceirizada Para Serviços De Assistência Técnica Em 01 (Um)...
1 UNIDADE

MG 22/04/24 R$ 74.000,00

$ Propostas | Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:900072024 / UASG:158099

CATSER: 18627 - undefined - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Inst.Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 22/04/2024 00:00

OBJETO: Pregão Eletrônico Contratação de ser viço de manutenção do serviço de infraestrutura de telefonia e central telefônica tipo PABX pa ra a Reitoria e seus Campi Avançados Uberaba Pa rque Tecnológico e Campina Verde.

LOTE/ITEM: /2

DESCRIÇÃO: Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Equipamento Telefônico / PABX Instalação / Manutenção / Expansão / Program ação (SIASG Nota: consiste na instalação, manutenção, expansão e programa ç equipamento, rede e serviços congêneres de telefonia/FAX Corporativo Contratação de empresa terceirizada para serviços de assistência técnica em 01 (um) equipamento de telefonia tipo PABX digital com 80 ramaisMarca: SiemensModelo: Hipath 1 periféricos, tais como: tarifador, bat eria, nobreak e outros IFTM Reitoria

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2024 00:00

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS: Ata (http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=158099&numprp=900072024&codigoModalidade=5) | Consulta (https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/2?compra=15809905900072024) | Termo de Homologação

Compras.gov.br -
Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Equipamento Telefônico / Pabx Instalação / Manutenção / Expansão / Program Ação (Siasg Nota: Consiste Na Instalação, Manutenção, Expansão E Programa Ção De Equipamento, Rede E Serviços Congêneres De Telefonia/Fax Corporativo Contratação De Empresa Terceirizada Para Serviços De Assistência Técnica Em 01 (Um)...
1 UNIDADE

MG 22/04/24 R$ 78.000,00

Anexo III - ETP - Espelho pesquisa banco de preços (0089536) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 21

$ Propostas | Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:900072024 / UASG:158099

CATSER: 18627 - undefined - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Inst.Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 22/04/2024 00:00

OBJETO: Pregão Eletrônico Contratação de ser viço de manutenção do serviço de infraestrutura de telefonia e central telefônica tipo PABX pa ra a Reitoria e seus Campi Avançados Uberaba Pa rque Tecnológico e Campina Verde.

LOTE/ITEM: /1

DESCRIÇÃO: Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Equipamento Telefônico / PABX Instalação / Manutenção / Expansão / Program ação (SIASG Nota: consiste na instalação, manutenção, expansão e programa ç equipamento, rede e serviços congêneres de telefonia/FAX Corporativo Contratação de empresa terceirizada para serviços de assistência técnica em 01 (um) equipamento de telefonia tipo PABX digital com 8 slots de 8 canai s, até 32 troncos IP e 100 194 portasmarca Leucotron, mod elo: Ision IP 1600 e seus periféricos, tais como: tarifador, bateria, nobrea k e outros IFTM Campus Avançado Campina Verde.

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2024 00:00

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS: Ata (http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=158099&numprp=900072024&codigoModalidade=5)
Consulta (https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/1?compra=15809905900072024) Termo de Homologação

Compras.gov.br -
Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Equipamento Telefônico / Pabx Instalação / Manutenção / Expansão / Program Ação (Siasg Nota: Consiste Na Instalação, Manutenção, Expansão E Programa Ção De Equipamento, Rede E Serviços Congêneres De Telefonia/Fax Corporativo Contratação De Empresa Terceirizada Para Serviços De Assistência Técnica Em 01 Pabx Digital...
1 UNIDADE

MG 22/04/24 R$ 86.400,00

$ Propostas | Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:900072024 / UASG:158099

CATSER: 18627 - undefined - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Inst.Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 22/04/2024 00:00

OBJETO: Pregão Eletrônico Contratação de ser viço de manutenção do serviço de infraestrutura de telefonia e central telefônica tipo PABX pa ra a Reitoria e seus Campi Avançados Uberaba Pa rque Tecnológico e Campina Verde.

LOTE/ITEM: /3

DESCRIÇÃO: Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Equipamento Telefônico / PABX Instalação / Manutenção / Expansão / Program ação (SIASG Nota: consiste na instalação, manutenção, expansão e programa ç equipamento, rede e serviços congêneres de telefonia/FAX Corporativo Contratação de empresa terceirizada para serviços de assistência técnica em 01 PABX digital com 16 troncos analógicos, 30 troncos digitais, 128 ramai s IP KS Digital Executive 2 Leucotron, modelo Ision 4000 e seus p eriféricos tais como: tarifador, bateria, nobreak e outros; e em 01 PABX dig ital como 8 slots de 8 canais, até 32 troncos IP e 100 ramais IP e até 194 p ortasmarca Leucotron, modelo Ision IP 1600 e seus periféricc tarifador, bateria, nobreak e outros IFTM Campus Uberaba Parque Tecnológic o Unidades I e II.

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2024 00:00

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS: Ata (http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=158099&numprp=900072024&codigoModalidade=5)
Consulta (https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/3?compra=15809905900072024) Termo de Homologação

Compras.gov.br -
Instalacao / Manutencao / Expansao / Programacao / Locacaoequipamento Telefonico - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locaçãoequipamento Telefônico

SP 01/04/24 R$ 96.000,00

1 UNIDADE

$ Propostas | Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 380103

CATSER: 18627 - undefined - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

ÓRGÃO: ESP
ESP

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

DATA: 01/04/2024 00:00

OBJETO: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico PABX, instaladonas dependências da Escola de Administração PenitenciáriaDr. Luiz Camargo Wolfmann.

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: INSTALACAO / MANUTENCAO / EXPANSAO / PROGRAMACAO / LOCACAOEQUIPAMENTO TELEFONICO - INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / EXPANSÃO / PROGRAMAÇÃO / LOCAÇÃOEQUIPAMENTO TELEFÔNICO

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS: Consulta (https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/images/compra_direta/compra_direta_20240521210624964.pdf)

Compras.gov.br -
Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Serviço De Manutenção Preventiva E Corretiva Com Reposição Total De Peças E Acessórios, Incluindo Placas E Componentes Eletrônicos Na Central De Pabx, Nos Aparelhos De Telefone, Nos Quadros De Telefonia, Nas Linhas E Ramais Telefônicos, Com Passagem E Substituição De Cabos, Tomadas E Terminais Tipo Rj Das Linhas E Ramai...
12 UNIDADE

CE 27/02/24 R$ 1.990,00

Anexo III - ETP - Espelho pesquisa banco de preços (0089536) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 22

$ Propostas | Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:18682023 / UASG:943001

CATSER: 18627 - undefined - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

ÓRGÃO: GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 27/02/2024 14:30

OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças e acessórios, incluindo placas e componentes eletrônicos na central de PABX, nos aparelhos de telefone, nos quadros de telefonia, nas linhas e ramais telefônicos, com passa substituição de cabos, tomadas e terminais tipo RJ das linhas e ramais telefônicos, inclusive a central telefônica e substituição de aparelho telefônico com todo o material fornecido pela contratada, sem ônus para a contratante.

LOTE/ITEM: /1

DESCRIÇÃO: Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças e acessórios, incluindo placas e componentes eletrônicos na central de PABX, nos a telefone, nos quadros de telefonia, nas linhas e ramais telefônicos, com passagem e substituição de cabos, tomadas e terminais tipo RJ das linhas e ramais telefônicos, inclusive a central telefônica e substituição de aparelho telefônico com todo o ma pela contratada, sem ônus para a contratante, por um período de 12 meses.COMPRASNET: UNIDADE = MÊS

HOMOLOGAÇÃO: 08/03/2024 11:26

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS:
- Ata (http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=943001&numprp=18682023&codigoModalidade=5)
- Edital (http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Download/Download.asp?coduasg=943001&numprp=18682023&
- Anexos dos Itens (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosDosItens.asp?uasg=943001&numprp=18682023&prgcod=1180880)
- Anexos de Proposta/Habilitação (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPropostaHabilitacao.asp?uasg=943001&numprp=18682023&prgcod=1180880)
- Termo de Adjudicação (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termojulg.asp?prgcod=1180880&Acao=A)
- Termo de Homologação (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termohom.asp?prgcod=1180880)

Compras.gov.br -
Instalacao / Manutencao / Expansao / Programacao / Locacaoequipamento Telefonico - Contratação Locação De Uma Cpct (Central Privada De Comutação Telefônica Tipo Pabx Digital, Com Controle Porprograma Armazenado - Cpa - Com Matriz De Comutação Temporal, Com Possibilidade De Interação A Uma Rdsi - Rede Digitalde Sistemas Integrados, Para Comunicação De Voz, Dados, Textos, Redes Locais, Multimídia E...
1 UNIDADE
PE 01/02/24 R$ 21.423,96

$ Propostas | Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 90064/2024 / UASG: 254421

CATSER: 18627 - undefined - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

ÓRGÃO: FUNDACAO OSWALDO CRUZ
INSTITUTO AGGEU MAGALHAES

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

DATA: 01/02/2024 00:00

OBJETO: Contratação locação de uma CPCT (Central Privada de Comutação Telefônica tipo PABX Digital, com Controle porPrograma Armazenado - CPA - com matriz de comutação temporal, com possibilidade de interação a uma RDSI - Rede Digitalde Sistemas comunicação de voz, dados, textos, redes locais, multimídia e ATM)para o Instituto AggeuMagalhães-IAM, unidade da Fundação Oswaldo Cruz em Pernambuco, FIOCRUZ-PE.

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: INSTALACAO / MANUTENCAO / EXPANSAO / PROGRAMACAO / LOCACAOEQUIPAMENTO TELEFONICO - CONTRATAÇÃO LOCAÇÃO DE UMA CPCT (CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA TIPO PABX DIGITAL, COM CONTROLE PORPROGRA ARMAZENADO - CPA - COM MATRIZ DE COMUTAÇÃO TEMPORAL, COM POSSIBILIDADE DE INTERAÇÃO A UMA RDSI - REDE DIGITALDE SISTEMAS INTEGRADOS, PARA COMUNICAÇÃO DE VOZ, DADOS, TEXTOS, REDES LOCAIS, MULTIMÍDIA E ATM)PA AGGEUMAGALHÃES-IAM, UNIDADE DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ EM PERNAMBUCO, FIOCRUZ-PE.

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS:
- Consulta (https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/images/compra_direta/compra_direta_20240303052222560.pdf)

Compras.gov.br -
Instalacao / Manutencao / Expansao / Programacao / Locacaoequipamento Telefonico - Serviço De Programação De Pabx Da Superintendência Regional Do Trabalho Em Sergipe (Srtb/Se), Marca Panasonic, Modelo Kx-Ns500, Deixando O Mesmo Com Todos Os Ramais Em Perfeito Funcionamento.
1 UNIDADE
SE 01/02/24 R$ 1.650,00

$ Propostas | Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 / UASG: 170069

CATSER: 18627 - undefined - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

ÓRGÃO: MINISTERIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

DATA: 01/02/2024 00:00

OBJETO: Contratação de SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE EQUIPAMENTO PABX PARA TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC (fixo-fixo e fixo móvel), para atender as necessidades da Superintendência Regional de Administração no Estado de Sergipe e Órgãos clie

LOTE/ITEM: 2/1

DESCRIÇÃO: INSTALACAO / MANUTENCAO / EXPANSAO / PROGRAMACAO / LOCACAOEQUIPAMENTO TELEFONICO - SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE PABX DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SERGIPE (SRTB/SE), MARCA PANASONIC, MODE DEIXANDO O MESMO COM TODOS OS RAMAIS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS:
- Consulta (https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/images/compra_direta/compra_direta_20240303095955677.pdf)

Compras.gov.br -
Instalacao / Manutencao / Expansao / Programacao / Locacaoequipamento Telefonico - Serviço De Programação De Pabx Da Superintendência Regional De Administração Em Sergipe (Sra/Se), Marca Panasonic, Modelo Kx-Tde100, Deixando O Mesmo Com Todos Os Ramais Em Perfeito Funcionamento.
1 UNIDADE
SE 01/02/24 R$ 1.650,00

Anexo III - ETP - Espelho pesquisa banco de preços (0089536) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 23

$ Propostas | Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 90005/2024 / UASG: 170069

CATSER: 18627 - undefined - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

ÓRGÃO: MINISTERIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

DATA: 01/02/2024 00:00

OBJETO: Contratação de SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE EQUIPAMENTO PABX PARA TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC (fixo-fixo e fixo móvel), para atender as necessidades da Superintendência Regional de Administração no Estado de Sergipe e Órgãos clie

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: INSTALACAO / MANUTENCAO / EXPANSAO / PROGRAMACAO / LOCACAOEQUIPAMENTO TELEFONICO - SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO DE PABX DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SERGIPE (SRA/SE), MARCA PANASONIC, M
TDE100, DEIXANDO O MESMO COM TODOS OS RAMAIS EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS: Consulta (https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/images/compra_direta/compra_direta_20240303095952769.pdf)

Compras.gov.br -
Instalacao / Manutencao / Expansao / Programacao / Locacaoequipamento Telefonico - Assistência Técnica Mensal Para Ativação De Ramais, Programação, Atualização E Backup Dos Dados Pabx Com Fornecimento De Peças, Acessórios E Materiais.
1 UNIDADE

GO 01/02/24 R$ 29.851,00

$ Propostas | Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 90024/2024 / UASG: 928244

CATSER: 18627 - undefined - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

ÓRGÃO: ESTADO DE GOIAS
UNIVERSIDADE DE RIO VERDE/GO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

DATA: 01/02/2024 00:00

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assistência técnica mensal para ativação, programação, atualização e backup dos dados PABX, englobando todos os Campus da UniRV- Universidade de Rio Verde, para atender às n
Departamento de Tecnologia.

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: INSTALACAO / MANUTENCAO / EXPANSAO / PROGRAMACAO / LOCACAOEQUIPAMENTO TELEFONICO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA MENSAL PARA ATIVAÇÃO DE RAMAIS, PROGRAMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E BACKUP DOS DADOS PABX COM FORNECIME
ACESSÓRIOS E MATERIAIS.

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS: Consulta (https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/images/compra_direta/compra_direta_20240303104053089.pdf)

Compras.gov.br -
Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Prestação De Serviços De Instalação De 01 (Um) Equipamento De Telefonia Tipo P Abx Digital E Acessórios Conforme Especificações Do Termo De Referência. Servi Ços De Locação E Manutenção (Assistência Técnica) Em 01 (Um) Equipamento De Te Lefonia Tipo Pabx Digital E Acessórios Conforme Especificações Do Termo De R...
1 UNIDADE

MG 15/01/24 R$ 60.000,00

$ Propostas | Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:502023 / UASG:158099

CATSER: 18627 - undefined - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

ÓRGÃO: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Inst.Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 15/01/2024 00:00

OBJETO: Pregão Eletrônico Contratação de pes soa jurídica para prestação de serviços de loca ção, com manutenção inclusa, de central PABX pa ra o IFTMCampus Patos De Minas.

LOTE/ITEM: /1

DESCRIÇÃO: Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Prestação de serviços de instalação de 01 (um) equipamento de telefonia tipo P ABX digital e acessórios conforme especificações do Termo de Referência. Serv
e manutenção (assistência técnica) em 01 (um) equipamento de te lefonia tipo PABX digital e acessórios conforme especificações do Termo de Ref erência.

HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2024 00:00

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS: Ata (http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=158099&numprp=502023&codigoModalidade=5) Consulta (https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra/item/1?compra=15809905000502023) Termo de Homologação

Compras.gov.br -
Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico
1 UNIDADE

RJ 29/12/23 R$ 4.800,00

Anexo III - ETP - Espelho pesquisa banco de preços (0089536) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 24

$ Propostas | Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:742023 / UASG:985915

CATSER: 18627 - undefined - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 29/12/2023 10:00

OBJETO: Pregão Eletrônico Para Registro De Preços Do Tipo Menor Preço Global, Pelo Período De 12 (Doze) Meses, Para Futura Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Telefonia.

LOTE/ITEM: 1/7

DESCRIÇÃO: Instalação / manutenção / expansão / programação / locação equipamento telefônico - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

HOMOLOGAÇÃO: 22/01/2024 17:34

SRP: Sim

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS:
- Ata (http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=985915&numprr=742023&codigoModalidade=5)
- Edital (http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Download/Download.asp?coduasg=985915&numprr=742023&mod
- Anexos dos Itens (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosDosItens.asp?uasg=985915&numprr=742023&prgcod=1177658)
- Anexos de Proposta/Habilitação (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPropostaHabilitacao.asp?uasg=985915&numprr=742023&prgcod=1177658)
- Gerenciamento da Ata (https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrp/public/pesquisarItemSRP.do?method=iniciar&parametro.identificacaoCompra.numeroUasg=985915&parametro.identificacaoCompra.modalidadeCompra=5&parametro.identificacaoCompra.numeroCompra=00074&parametro.identificacaoCompra.anoCompra=2023&parametro.
- Termo de Adjudicação (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termojulg.asp?prgcod=1177658&Acao=A)
- Termo de Homologação (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termohom.asp?prgcod=1177658)

Compras.gov.br -
Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Serviço De Manutenção E Ampliação Em Rede Gpon Telefonia Voip, Firewall E Rede De Dados E Switch

PR 19/12/23 R$ 30.000,00

6 UNIDADE

$ Propostas | Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:1222023 / UASG:989983

CATSER: 18627 - undefined - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

ÓRGÃO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 19/12/2023 13:30

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, ampliação, manutenção e configuração da rede GPON passiva/ativa e compra de equipamentos de rede/internet para atender as demandas das Secretarias Municipais.

LOTE/ITEM: 1/19

DESCRIÇÃO: Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Serviço de manutenção e Ampliação em rede GPON Telefonia Voip, Firewall e Rede de dados e Switch

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS:
- Ata (http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=989983&numprr=1222023&codigoModalidade=5)
- Edital (http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Download/Download.asp?coduasg=989983&numprr=1222023&mo
- Anexos dos Itens (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosDosItens.asp?uasg=989983&numprr=1222023&prgcod=1176085)
- Anexos de Proposta/Habilitação (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPropostaHabilitacao.asp?uasg=989983&numprr=1222023&prgcod=1176085)
- Termo de Adjudicação (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termojulg.asp?prgcod=1176085&Acao=A)

Compras.gov.br -
Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Acess Point Outdoor Aruba Ap-565 (Rw)

PR 19/12/23 R$ 10.932,98

20 UNIDADE

$ Propostas | Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:1222023 / UASG:989983

CATSER: 18627 - undefined - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

ÓRGÃO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 19/12/2023 13:30

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, ampliação, manutenção e configuração da rede GPON passiva/ativa e compra de equipamentos de rede/internet para atender as demandas das Secretarias Municipais.

LOTE/ITEM: 1/16

DESCRIÇÃO: Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Acess Point Outdoor Aruba AP-565 (RW)

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS:
- Ata (http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=989983&numprr=1222023&codigoModalidade=5)
- Edital (http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Download/Download.asp?coduasg=989983&numprr=1222023&mo
- Anexos dos Itens (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosDosItens.asp?uasg=989983&numprr=1222023&prgcod=1176085)
- Anexos de Proposta/Habilitação (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPropostaHabilitacao.asp?uasg=989983&numprr=1222023&prgcod=1176085)
- Termo de Adjudicação (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termojulg.asp?prgcod=1176085&Acao=A)

Compras.gov.br -
Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Aruba Instant On Ap12 (Rw) 3X3 11Ac Wave2 Indoor Access Point

PR 19/12/23 R$ 3.438,00

20 UNIDADE

Anexo III - ETP - Espelho pesquisa banco de preços (0089536) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 25

$ Propostas | Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:1222023 / UASG:989983

CATSER: 18627 - undefined - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

ÓRGÃO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 19/12/2023 13:30

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, ampliação, manutenção e configuração da rede GPON passiva/ativa e compra de equipamentos de rede/internet para atender as demandas das Secretarias Municipais.

LOTE/ITEM: 1/17

DESCRIÇÃO: Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Aruba Instant On AP12 (RW) 3X3 11ac Wave2 Indoor Access Point

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS:
Ata (http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=989983&numprp=1222023&codigoModalidade=5)
Edital (http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Download/Download.asp?coduasg=989983&numprp=1222023&mo
Anexos dos Itens (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosDosItens.asp?uasg=989983&numprp=1222023&prgcod=1176085)
Anexos de Proposta/Habilitação (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPropostaHabilitacao.asp?uasg=989983&numprp=1222023&prgcod=1176085)
Termo de Adjudicação (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termojulg.asp?prgcod=1176085&Acao=A)

Compras.gov.br -
Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Kit Ponto De Rede Cat5e. (02 Patch Cords Cat.5 E 2,5M Azul, 90 Metros De Cabo De Transmissão Multilan U/Utp Cat.5E Cm, 01 Conector Fêmea Multilan Cat.5E T568a/B 90/180 - Branco E Identificação E Teste)
20 UNIDADE

PR 19/12/23 R$ 1.227,30

$ Propostas | Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:1222023 / UASG:989983

CATSER: 18627 - undefined - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

ÓRGÃO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 19/12/2023 13:30

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, ampliação, manutenção e configuração da rede GPON passiva/ativa e compra de equipamentos de rede/internet para atender as demandas das Secretarias Municipais.

LOTE/ITEM: 1/18

DESCRIÇÃO: Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Kit ponto de rede CAT5E. (02 patch cords CAT.5 e 2,5m azul, 90 metros de Cabo de transmissão multilan U/UTP CAT.5e CM, 01 Conector fêmea multilan CAT.5e 1 branco e identificação e teste)

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS:
Ata (http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=989983&numprp=1222023&codigoModalidade=5)
Edital (http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Download/Download.asp?coduasg=989983&numprp=1222023&mo
Anexos dos Itens (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosDosItens.asp?uasg=989983&numprp=1222023&prgcod=1176085)
Anexos de Proposta/Habilitação (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPropostaHabilitacao.asp?uasg=989983&numprp=1222023&prgcod=1176085)
Termo de Adjudicação (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termojulg.asp?prgcod=1176085&Acao=A)

Compras.gov.br -
Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Atualização Avaya Ipo-Select V11 Avaya Partnumber 999999
1 UNIDADE

PR 19/12/23 R$ 18.660,00

$ Propostas | Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:1222023 / UASG:989983

CATSER: 18627 - undefined - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

ÓRGÃO: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 19/12/2023 13:30

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva, ampliação, manutenção e configuração da rede GPON passiva/ativa e compra de equipamentos de rede/internet para atender as demandas das Secretarias Municipais.

LOTE/ITEM: 1/11

DESCRIÇÃO: Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Atualização Avaya IPO-Select V11 Avaya PartNumber 999999

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS:
Ata (http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=989983&numprp=1222023&codigoModalidade=5)
Edital (http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Download/Download.asp?coduasg=989983&numprp=1222023&mo
Anexos dos Itens (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosDosItens.asp?uasg=989983&numprp=1222023&prgcod=1176085)
Anexos de Proposta/Habilitação (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPropostaHabilitacao.asp?uasg=989983&numprp=1222023&prgcod=1176085)
Termo de Adjudicação (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termojulg.asp?prgcod=1176085&Acao=A)

Compras.gov.br -
Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico - Prestação De Serviço De Gravação De Chapas Térmicas Digitais Para Impressão Offset, Com A Tecnologia A Laser Computer To Plate (Ctp), Que Deverão Ser Fornecidas Gravadas E Reveladas, Para Atender Ao Serviço De Programação E Produção Gráfica (Sglog-Segra), Na Produção, Em Escala Industrial, De Impressos E Produtos Gráficos...
1 UNIDADE

RJ 18/12/23 R$ 103.405,00

Anexo III - ETP - Espelho pesquisa banco de preços (0089536) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 26

$ Propostas | Detalhes da Licitação

IDENTIFICAÇÃO: NºPregão:1252023 / UASG:30100

CATSER: 18627 - undefined - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

ÓRGÃO: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

DATA: 18/12/2023 14:00

OBJETO: Prestação de serviço de gravação de chapas térmicas digitais para impressão offset, com a tecnologia a laser Computer to Plate (CTP), que deverão ser fornecidas gravadas e reveladas, para atender ao Serviço de Programação e Produção Gráfica (SG produção, em escala industrial, de impressos e produtos gráficos diversificados, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).

LOTE/ITEM: /1

DESCRIÇÃO: Instalação / manutenção / expansão / programação / locação equipamento telefônico - Prestação de serviço de gravação de chapas térmicas digitais para impressão offset, com a tecnologia a laser Computer to Plate (CTP), que deverão ser fornecida reveladas, para atender ao Serviço de Programação e Produção Gráfica (SGLOG-SEGRA), na produção, em escala industrial, de impressos e produtos gráficos diversificados, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).

HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2024 16:41

SRP: Não

FONTE: www.gov.br/compras/pt-br

LINKS:
- Ata (http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/ata2.asp?co_no_uasg=30100&numprp=1252023&codigoModalidade=5)
- Edital (http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/Download/Download.asp?coduasg=30100&numprp=1252023&mod
- Anexos dos Itens (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosDosItens.asp?uasg=30100&numprp=1252023&prgcod=1175446)
- Anexos de Proposta/Habilitação (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/anexosPropostaHabilitacao.asp?uasg=30100&numprp=1252023&prgcod=1175446)
- Termo de Adjudicação (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termojulg.asp?prgcod=1175446&Acao=A)
- Termo de Homologação (http://www.comprasnet.gov.br/livre/pregao/termohom.asp?prgcod=1175446)

« ‹ 1 2 (2) 3 (3) › (2) » (3)

Ir para página Ir ›

53 filtrado de 66 itens.

PRÓXIMA ETAPA →

Anexo III - ETP - Espelho pesquisa banco de preços (0089536) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 27

Assunto: RE: RETIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
De: enlace contratos <contratos.enlace@outlook.com>
Data: 12/08/2024, 14:24
Anexos: ENLACE 112.pdf (555.78 KB)
Para: "Ricardo C. Lemos" <ricardocorrea@ma.def.br>

Boa tarde, segue proposta comercial.

att, André Luiz de Jesus Pereira.

De: Ricardo C. Lemos <ricardocorrea@ma.def.br>
Enviado: quarta-feira, 7 de agosto de 2024 16:47
Para: contratos.enlace@outlook.com <contratos.enlace@outlook.com>
Cc: Supervisão de Informática <suinfo@ma.def.br>
Assunto: RETIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prezad@,
Informo que houve retificação quanto a descrição nos itens:

- 06
- 15
- 68

Além da alteração no objeto do lote 06
onde lia-se : Instalação e configuração de equipamento tipo ATA, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem de tomada.
agora é: Fornecimento, instalação e configuração de equipamento tipo ATA, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem de tomada.
Sem mais parra o momento solicito que se possível seja respeitado o prazo de 09/08/2024 para envio da proposta.

Att,

--
Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor de Informática

Defensoria Pública do
Estado do Maranhão
Supervisão de Informática
(98)2055-3076
(98)98824-9561

Esforça-te e tem bom ânimo, não pasmes, nem te espantes, porque o Senhor teu DEUS, é contigo, por onde quer que andares. (Josué 1:9)

Em 05/08/2024 15:12, Ricardo C. Lemos escreveu:

> Prezad@,
>
> Considerando a abertura de processo que tem como finalidade contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças.
>
> Solicito proposta comercial ate o dia 09/08/2024.
>
> Att,

Anexos:

ENLACE 112.pdf 556KB

André Luiz de Jesus Pereira
CNPJ: 27.174.147/0001-54
Telefone: (98) 3013-8024/9606-8024
E-mail: contratos.enlace@outlook.com

PROPOSTA COMERCIAL Nº 112/2024

Á: **DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE**
Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís – MA

A/C: Sr. Ricardo C. Lemos
SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

1. Descrição dos serviços:

Visa a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de sistema telefonico PABX, com fornecimento de peças para a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO.**

LOTE 01 – REFERENTE – PERIODICIDADE MENSAL									VALORES ESTIMADOS R$	
	PABX	**Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de materiais para: DPE SEDE**					RAMAIS		MENSAL	ANUAL
Item	Quant	Local	Especificação dos equipamentos	Tronco IP	Tronco E1 R2 digital	Tronco analógico	Analógicos	IP		
01	01	DPE / SEDE	PABX Digital Hibrida modelo Impacta 220 de Fabricação Intelbras +Terminal Inteligente TI 5000 Digital; Composta por 11 Slots; 04 Placas analógicos 16 ramais; 01 Placa Mista 12 analógicos / 04 Digitais; 01 Placa Base Intelbras Impacta 220; 02 Placas de Tronco Analógico 08 Troncos; 01 Placa CPU Impacta 220 Intelbras; 01 Fonte Alimentação Impacta 220;	30	02	--	144	100	5.280,00	63.360,00

02	01	DPE / SEDE	PABX Digital Híbrida modelo Impacta 94 de Fabricação Intelbras. Composta por 6 Slots: 02. Placas Analógicos 24 Ramais 01. Placa Base Intelbras Impacta 94 01. Placa Icip 30 Canais 03 Codecs 01. Placa CPU Impacta 94 Intelbras 01. Placa Fonte Alimentação Impacta 94 Intelbras.	30	02	--	48	40	2.948,00	35.376,00
								TOTAL LOTE 01	**8.228,00**	**98.736,00**

LOTE 02 - REFERENTE – PERIODICIDADE TRIMESTRAL

	PABX	Núcleos Especializados e Núcleos Regionais					VALORES ESTIMADOS R$	
ITEM	QUANT	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	ATA	RAMAL IP	RAMAL ANALÓGICO	TRIMESTRAL	ANUAL
01	01	Açailândia	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	740,00	2.960,00
02	01	Alcântara	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	610,00	2.440,00
03	01	Amarante	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	740,00	2.960,00
04	01	Anajatuba	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	600,00	2.400,00
05	01	Arari	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	660,00	2.640,00

06	01	Bacabal	PABX digital modelo Impacta 40 de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base impacta 40; 06 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	24	930,00	3.720,00
07	01	Balsas	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	900,00	3.600,00
08	01	Barra do Corda	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	12	770,00	3.080,00
09	01	Barreirinhas	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	680,00	2.720,00
10	01	Bom Jardim	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	12	680,00	2.720,00
11	01	Buriticupu	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	820,00	3.280,00
12	01	Cantanhede	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	660,00	2.640,00
13	01	Carolina	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	900,00	3.600,00
14	01	Caxias	PABX Digital Modelo Impacta 68 de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base Impacta 68; 03 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	12	710,00	2.840,00

15	01	Cedral	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	12	710,00	2.840,00
16	01	Chapadinha	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	710,00	2.840,00
17	01	Codó	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	710,00	2.840,00
18	01	Coelho Neto	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	710,00	2.840,00
19	01	Colinas	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	790,00	3.160,00
20	01	Coroatá	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	680,00	2.720,00
21	01	Cururupu	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	12	710,00	2.840,00
22	01	Dom Pedro	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	790,00	3.160,00
23	01	Esperantinópolis	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	820,00	3.280,00

24	01	Estreito	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	850,00	3.400,00
25	01	Eugenio Barros	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	790,00	3.160,00
26	01	Governador Nunes Freire	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	710,00	2.840,00
27	01	Grajaú	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	820,00	3.280,00
28	01	Guimarães	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	710,00	2.840,00
29	01	Humberto de Campos	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	710,00	2.840,00
30	01	Icatu	PABX Analógica modelo Impacta 16 de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	660,00	2.640,00
31	01	Imperatriz	PABX digital, modelo Impacta 68 de fabricação Intelbras, composta por: 01 TI 5000 Digital 01 Placa Base Impacta 16; 02 Placas de tronco; 08 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	02	04	32	990,00	3.960,00

32	01	Itapecuru Mirim	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	660,00	2.640,00
33	01	João Lisboa	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	820,00	3.280,00
34	01	Lago da Pedra	PABX Analógica modelo Impacta 16 de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	820,00	3.280,00
35	01	Maracaçumé	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	710,00	2.840,00
36	01	Matinha	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 01 Placa de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	710,00	2.840,00
37	01	Matões	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	12	770,00	3.080,00
38	01	Mirador	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	820,00	3.280,00
39	01	Mirinzal	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	710,00	2.840,00

40	01	Morros	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	660,00	2.640,00
41	01	Núcleo do Centro Integrado de Justiça Juvenil	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 placas de tronco; 03 placas de ramal com 4 ramais 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	570,00	2.280,00
42	01	Núcleo Ecológico do Distrito Industrial (Zona Rural)	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 placas de tronco; 03 placas de ramal com 4 ramais 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	570,00	2.280,00
43	01	Núcleo Ecológico do Itaqui Bacanga	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 03 Placas de ramal com 4 ramais 01 Fonte de Alimentação; 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	570,00	2.280,00
44	01	Paço do Lumiar	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais);	01	01	08	630,00	2.520,00
45	01	Parnarama	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	790,00	3.160,00
46	01	Pastos Bons	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	820,00	3.280,00
47	01	Paulo Ramos	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	710,00	2.840,00

48	01	Penalva	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 01 Placa de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	710,00	2.840,00
49	01	Pedreiras	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	820,00	3.280,00
50	01	Pinheiro	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	710,00	2.840,00
51	01	Pindaré	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placas de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	710,00	2.840,00
52	01	Pio XII	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	660,00	2.640,00
53	01	Porto Franco	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	930,00	3.720,00
54	01	Presidente Dutra	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	710,00	2.840,00
55	01	Raposa	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	630,00	2.520,00
56	01	Rosário	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	660,00	2.640,00

57	01	Santa Helena	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	710,00	2.840,00
58	01	Santa Inês	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 03 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	710,00	2.840,00
59	01	Santa Luzia do Paruá	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placas de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	790,00	3.160,00
60	01	Santa Quitéria	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	820,00	3.280,00
61	01	Santa Rita	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	660,00	2.640,00
62	01	São Bento	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	710,00	2.840,00
63	01	São Domingos	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	710,00	2.840,00
64	01	São João do Patos	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	880,00	3.520,00

65	01	São José de Ribamar	PABX Analógica modelo CORP 8000 de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base CORP 8000; 02 placas de troncos 06 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	02	24	720,00	2.880,00
66	01	São Mateus	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 03 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	660,00	2.640,00

67	01	São Vicente de Ferrer	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	710,00	2.840,00
68	01	Timon	PABX Digital modelo Impacta 68 Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base impacta 68; 01 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	02	01	12	850,00	3.400,00
69	01	Tuntum	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	710,00	2.840,00
70	01	Turiaçu	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	710,00	2.840,00
71	01	Tutóia	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	820,00	3.280,00
72	01	Urbano Santos	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	720,00	2.880,00

73	01	Vargem Grande	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	710,00	2.840,00
74	01	Viana	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	710,00	2.840,00
75	01	Vitória do Mearim	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	710,00	2.840,00
76	01	Vitorino Freire	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	720,00	2.880,00
77	01	Zé Doca	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placa de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	710,00	2.840,00
TOTAL LOTE 02							**R$ 55.850,00**	**R$ 223.400,00**

LOTE 03 - REFERENTE – PONTOS DE PRESENÇA SEM CENTRAL TELEFONICA - PERIODICIDADE TRIMESTRAL					VALORES ESTIMADOS R$	
ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	QUANTIDADE		TRIMESTRAL	ANUAL
			ATA	RAMAL IP		
01	Casa da Mulher Brasileira	Ata Intelbras 200 com fonte de alimentação	01	01	330,00	1.320,00
02	Casa da Mulher Maranhense	Ata Intelbras 200 com fonte de alimentação	01	01	330,00	1.320,00
03	Galpão Arquivo	Ata Intelbras 200 com fonte de alimentação	01	01	330,00	1.320,00
04	Fórum de Timon	Ata Intelbras 200 com fonte de alimentação	01	01	330,00	1.320,00
TOTAL LOTE 03					**1.320,00**	**5.280,00**

LOTE 04 - REFERENTE NOVAS INSTALAÇÕES DE CENTRAIS – CONFORME DEMANDA								
ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	QUANTIDADE DE INSTALAÇÕES ESTIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA POR INSTALAÇÃO				VALOR
				PABX	ATA	RAMAL IP	RAMAIS	
01	Endereço a ser repassado 30 dias antes da instalação	Instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	30	01	01	01	08	2.400,00
							TOTAL LOTE 04	**72.000,00**

LOTE 05 - REFERENTE REALOCAÇÕES DAS CENTRAIS INSTALADAS – CONFORME DEMANDA								
ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	QUANTIDADE DE REALOCAÇOES ESTIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA POR REALOCAÇÃO				VALOR
				PABX	ATA	RAMAL IP	RAMAIS	
01	Endereço a ser repassado 30 dias antes da instalação	Retirada, instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	20	01	01	01	08	2.400,00
							TOTAL LOTE 05	**48.000,00**

LOTE 06 - REFERENTE NOVAS INSTALAÇÕES DE PONTOS DE PRESENÇA SEM CENTRAL TELEFONICA – CONFORME DEMANDA						
ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	QUANTIDADE DE INSTALAÇÕES ESTIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA POR INSTALAÇÃO		VALOR
				ATA	RAMAL IP	
01	Endereço a ser repassado 30 dias antes da instalação	Fornecimento, Instalação e configuração de equipamento tipo ATA, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem de tomada.	30	01	01	1.100,00
					TOTAL LOTE 06	**33.000,00**

2. Condições Comerciais

01. Total Lote 01 – R$ 98.736,00
02. Total Lote 02 – R$ 223.400,00
03. Total Lote 03 – R$ 5.280,00
04. Total Lote 04 – R$ 72.000,00
05. Total Lote 05 – R$ 48.000,00
06. Total Lote 06 – R$ 33.000,00

- ✓ **VALOR TOTAL ANUAL DA PROPOSTA: R$ 480.416,00 (***quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e dezesseis reais***)**
- ✓ **FORMA DE PAGAMENTO:** conforme empenho
- ✓ **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses
- ✓ **GARANTIA DOS SERVIÇOS:** 12(doze) meses

3. Confidencialidade

O conteúdo desta proposta constitui informação privilegiada e, como tal, tem caráter confidencial, só podendo ser utilizado, exclusivamente, no cumprimento e execução das condições estabelecidas nesta proposta, sendo expressamente vedado às Partes:

- Utilizá-lo para fins outros que não os previstos neste instrumento;
- Repassá-lo a terceiros e/ou empregados não vinculados diretamente ao objeto proposto.

4. Conclusão

Com a sua decisão pela contratação do serviço, as próximas etapas serão:

a. Assinatura de aceite da proposta;

b. Início das atividades.

Sem mais para o momento e à disposição de V.Sª, despedimo-nos.

São Luís – MA, 12 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Andre Luiz de J. Pereira

Assunto: [Alerta: Mensagem pode ser suspeita] Re: RETIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
De: PHONETEC PHONETEC <phonetectel@gmail.com>
Data: 12/08/2024, 16:27
Para: "Ricardo C. Lemos" <ricardocorrea@ma.def.br>

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

Prezados,

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta para manutenção de equipamentos de comunicação no sistema telefônico desta Instituição.

On Wed, Aug 7, 2024 at 4:47 PM Ricardo C. Lemos <ricardocorrea@ma.def.br> wrote:

> Prezad@,
>
> Informo que houve retificação quanto a descrição nos itens:
>
> - 06
> - 15
> - 68
>
> Além da alteração no objeto do lote 06
>
> **onde lia-se** :Instalação e configuração de equipamento tipo ATA, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem de tomada.
>
> agora é : Fornecimento, instalação e configuração de equipamento tipo ATA, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem de tomada.
>
> Sem mais parra o momento solicito que se possível seja respeitado o prazo de 09/08/2024 para envio da proposta.
>
> Att,
>
> --
> Ricardo Corrêa Lemos
> Supervisor de Informática
>
> Defensoria Pública do
> Estado do Maranhão
> Supervisão de Informática
> (98)2055-3076
> (98)98824-9561
>
> Esforça-te e tem bom ânimo, não pasmes, nem te espantes, porque o Senhor teu DEUS, é contigo, por onde quer que andares. (Josué 1:9)
>
> Em 05/08/2024 15:12, Ricardo C. Lemos escreveu:
>
> > Prezad@,
> >
> > Considerando a abertura de processo que tem como finalidade contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças.
> >
> > Solicito proposta comercial ate o dia 09/08/2024.
> >
> > Att,

Anexos:

PHONETEC DPE 2024.pdf 420KB

PHONETEC
TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA LTDA

ORÇAMENTO Nº 0126/2024

DEFENSORIA PÚBLICA DOS ESTADO DO MARANHÃO
Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA
A/C: Sr. Ricardo C. Lemos
SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

Prezado Senhor,

Temos o prazer de submeter à apreciação de V. Sª., nossa proposta de prestação de serviços, conforme abaixo discriminado. As facilidades e as condições de comercialização, apresentamos detalhadamente a seguir.

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva em sistema telefônico. Na sede da Defensoria Pública e nos núcleos regionais no Estado do Maranhão.

2. LOCAL DOS SERVIÇOS E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

LOTE 01 – REFERENTE – PERIODICIDADE MENSAL									VALORES ESTIMADOS R$	
	PABX	Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de materiais para: DPE SEDE					RAMAIS		MENSAL	ANUAL
Item	Quant	Local	Especificação dos equipamentos	Tronco IP	Tronco E1 R2 digital	Tronco analógico	Analógicos	IP		
01	01	DPE / SEDE	PABX Digital Hibrida modelo Impacta 220 de Fabricação Intelbras +Terminal Inteligente TI 5000 Digital; Composta por 11 Slots; 04 Placas analógicos 16 ramais; 01 Placa Mista 12 analógicos / 04 Digitais; 01 Placa Base Intelbras Impacta 220; 02 Placas de Tronco Analógico 08 Troncos; 01 Placa CPU Impacta 220 Intelbras; 01 Fonte Alimentação Impacta 220;	30	02	--	144	100	4.800,00	57.600,00
02	01	DPE / SEDE	PABX Digital Híbrida modelo Impacta 94 de Fabricação Intelbras. Composta por 6 Slots: 02. Placas Analógicos 24 Ramais 01. Placa Base Intelbras Impacta 94 01. Placa Icip 30 Canais 03 Codecs 01. Placa CPU Impacta 94 Intelbras 01. Placa Fonte Alimentação Impacta 94 Intelbras.	30	02	--	48	40	2.680,00	32.160,00
								TOTAL LOTE 01	7.480,00	R$ 89.760,00

PHONETEC
TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA LTDA

LOTE 02 - REFERENTE – PERIODICIDADE TRIMESTRAL								
	PABX	NÚCLEOS ESPECIALIZADOS E NÚCLEOS REGIONAIS					VALORES ESTIMADOS R$	
ITEM	QUANT	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	ATA	RAMAL IP	RAMAL ANALÓGICO	TRIMESTRAL	ANUAL
01	01	Açailândia	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	680,00	R$ 2.720,00
02	01	Alcântara	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	560,00	R$ 2.240,00
03	01	Amarante	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	680,00	R$ 2.720,00
04	01	Anajatuba	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	550,00	R$ 2.200,00
05	01	Arari	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	600,00	R$ 2.400,00
06	01	Bacabal	PABX digital, modelo Impacta 40 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 40; 06 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	24	850,00	R$ 3.400,00
07	01	Balsas	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	820,00	R$ 3.280,00
08	01	Barra do Corda	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	12	700,00	R$ 2.800,00

09	01	Barreirinhas	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	620,00	R$ 2.480,00
10	01	Bom Jardim	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	12	620,00	R$ 2.480,00
11	01	Buriticupu	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	750,00	R$ 3.000,00
12	01	Cantanhede	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	600,00	R$ 2.400,00
13	01	Carolina	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	820,00	R$ 3.280,00
14	01	Caxias	PABX digital, Modelo Impacta 68 composta por: 01 Placa Base Impacta 68; 03 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	12	650,00	R$ 2.600,00

15	01	Cedral	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 03 01 Fonte de Alimentação	01	01	12	650,00	R$ 2.600,00
16	01	Chapadinha	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	650,00	R$ 2.600,00
17	01	Codó	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	650,00	R$ 2.600,00
18	01	Coelho Neto	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	650,00	R$ 2.600,00
19	01	Colinas	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 02 01 Placa de tronco; 03 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	720,00	R$ 2.880,00
20	01	Coroatá	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	620,00	R$ 2.480,00
21	01	Cururupu	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	12	650,00	R$ 2.600,00
22	01	Dom Pedro	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	720,00	R$ 2.880,00

23	01	Esperantinópolis	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 03 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	750,00	R$ 3.000,00
24	01	Estreito	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	780,00	R$ 3.120,00
25	01	Eugenio Barros	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	720,00	R$ 2.880,00
26	01	Governador Nunes Freire	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	650,00	R$ 2.600,00
27	01	Grajaú	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	750,00	R$ 3.000,00
28	01	Guimarães	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	650,00	R$ 2.600,00
29	01	Humberto de Campos	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	650,00	R$ 2.600,00
30	01	Icatu	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por:	01	01	08	600,00	R$ 2.400,00

			01 Placa Base; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação					
31	01	Imperatriz	PABX digital, modelo Impacta 68 de fabricação Intelbras, composta por: 01 TI 5000 Digital 01 Placa Base Impacta 68; 02 Placas de tronco; 08 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	02	04	32	900,00	R$ 3.600,00
32	01	Itapecuru Mirim	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 03 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	600,00	R$ 2.400,00
33	01	João Lisboa	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	750,00	R$ 3.000,00
34	01	Lago da Pedra	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	750,00	R$ 3.000,00
35	01	Maracaçumé	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	650,00	R$ 2.600,00
36	01	Matinha	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 01 Placa de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	650,00	R$ 2.600,00
37	01	Matões	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco;	01	01	12	700,00	R$ 2.800,00

			03 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;					
38	01	Mirador	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 04 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	750,00	R$ 3.000,00
39	01	Mirinzal	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	650,00	R$ 2.600,00
40	01	Morros	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	600,00	R$ 2.400,00
41	01	Núcleo do Centro Integrado de Justiça Juvenil	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 placas de tronco; 05 placas de ramal com 4 ramais 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	520,00	R$ 2.080,00
42	01	Núcleo Ecológico do Distrito Industrial (Zona Rural)	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 placas de tronco; 02 placas de ramal com 4 ramais 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	520,00	R$ 2.080,00
43	01	Núcleo Ecológico do Itaqui Bacanga	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 03 Placas de ramal com 4 ramais 01 Fonte de Alimentação;	01	01	08	520,00	R$ 2.080,00
44	01	Paço do Lumiar	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais);	01	01	08	580,00	R$ 2.320,00

			01 Fonte de Alimentação					
45	01	Parnarama	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	720,00	R$ 2.880,00
46	01	Pastos Bons	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	750,00	R$ 3.000,00
47	01	Paulo Ramos	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	650,00	R$ 2.600,00
48	01	Penalva	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 01 Placa de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	650,00	R$ 2.600,00
49	01	Pedreiras	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	750,00	R$ 3.000,00
50	01	Pinheiro	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	650,00	R$ 2.600,00
51	01	Pindaré	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placas de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	650,00	R$ 2.600,00

52	01	Pio XII	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	600,00	R$ 2.400,00
53	01	Porto Franco	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	850,00	R$ 3.400,00
54	01	Presidente Dutra	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	650,00	R$ 2.600,00
55	01	Raposa	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	580,00	R$ 2.320,00
56	01	Rosário	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	600,00	R$ 2.400,00
57	01	Santa Helena	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	650,00	R$ 2.600,00
58	01	Santa Inês	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 03 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	650,00	R$ 2.600,00
59	01	Santa Luzia do Paruá	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placas de tronco;	01	01	08	720,00	R$ 2.880,00

			02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;					
60	01	Santa Quitéria	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	750,00	R$ 3.000,00
61	01	Santa Rita	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	600,00	R$ 2.400,00
62	01	São Bento	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	650,00	R$ 2.600,00
63	01	São Domingos	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	650,00	R$ 2.600,00
64	01	São João do Patos	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	800,00	R$ 3.200,00
65	01	São José de Ribamar	PABX Analógica modelo CORP 8000 de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base CORP 8000; 02 placas de troncos 06 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	02	24	680,00	R$ 2.720,00
66	01	São Mateus	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 laca de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	600,00	R$ 2.400,00

67	01	São Vicente de Ferrer	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	650,00	R$ 2.600,00
68	01	Timon	PABX digital, modelo Impacta 68 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base impacta 68; 01 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	02	01	12	780,00	R$ 3.120,00
69	01	Tuntum	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	650,00	R$ 2.600,00
70	01	Turiaçu	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	650,00	R$ 2.600,00
71	01	Tutóia	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 02 Placas de ramal (04 Ramais); 03 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	750,00	R$ 3.000,00
72	01	Urbano Santos	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	680,00	R$ 2.720,00
73	01	Vargem Grande	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	650,00	R$ 2.600,00

74	01	Viana	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 03 Placas de Ramal (04 Ramais) 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	650,00	R$ 2.600,00
75	01	Vitória do Mearim	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	650,00	R$ 2.600,00
76	01	Vitorino Freire	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	680,00	R$ 2.720,00
77	01	Zé Doca	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placa de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	650,00	R$ 2.600,00
						TOTAL LOTE 02	**R$ 51.790,00**	**R$ 207.160,00**

LOTE 03 - REFERENTE – PONTOS DE PRESENÇA SEM CENTRAL TELEFONICA - PERIODICIDADE TRIMESTRAL					**VALORES ESTIMADOS R$**	
ITEM	**LOCAL**	**ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**	**QUANTIDADE**		**TRIMESTRAL**	**ANUAL**
			ATA	RAMAL IP		
01	Casa da Mulher Brasileira	Ata Intelbras 200 com fonte de alimentação	01	01	300,00	1.200,00
02	Casa da Mulher Maranhense	Ata Intelbras 200 com fonte de alimentação	01	01	300,00	1.200,00
03	Galpão Arquivo	Ata Intelbras 200 com fonte de alimentação	01	01	300,00	1.200,00
04	Fórum de Timon	Ata Intelbras 200 com fonte de alimentação	01	01	300,00	1.200,00
				TOTAL LOTE 03	**1.200,00**	**4.800,00**

PHONETEC
TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA LTDA

	LOTE 04 - REFERENTE NOVAS INSTALAÇÕES DE CENTRAIS – CONFORME DEMANDA								
ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	QUANTIDADE DE INSTALAÇÕES ESTIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA POR INSTALAÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
				PABX	ATA	RAMAL IP	RAMAIS		
01	Endereço a ser repassado 30 dias antes da instalação	Instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	30	01	01	01	08	2.200,00	66.000,00
							TOTAL LOTE 04		66.000,00

	LOTE 05 - REFERENTE REALOCAÇÕES DAS CENTRAIS INSTALADAS – CONFORME DEMANDA								
ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	QUANTIDADE DE REALOCAÇOES ESTIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA POR REALOCAÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
				PABX	ATA	RAMAL IP	RAMAIS		
01	Endereço a ser repassado 30 dias antes da instalação	Retirada, instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	20	01	01	01	08	2.200,00	44.000,00
							TOTAL LOTE 05		44.000,00

LOTE 06 - REFERENTE NOVAS INSTALAÇÕES DE PONTOS DE PRESENÇA SEM CENTRAL TELEFONICA – CONFORME DEMANDA							
ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	QUANTIDADE DE INSTALAÇÕES ESTIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA POR INSTALAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
				ATA	RAMAL IP		
01	Endereço a ser repassado 30 dias antes da instalação	Instalação e configuração de equipamento tipo ATA, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem de tomada.	30	01	01	1.000,00	30.000,00
					TOTAL LOTE 06		30.000,00

3.00	Item 01 – Periodicidade Mensal	R$ 89.760,00
4.00	Item 02 - Periodicidade Trimestral	R$ 207.160,00
5.00	Item 03 - Periodicidade Trimestral	R$ 4.800,00
6.00	Item 04 – Sob Demanda	R$ 66.000,00
7.00	Item 05 – Sob Demanda	R$ 44.000,00
8.00	Item 06 – Sob Demanda	30.000,00
9.00	VALOR ANUAL DA PROPOSTA *(Quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte reais)*	R$ 441.720,00
10.00	PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses
11.00	FORMA DE PAGAMENTO	Conforme Empenho
12.00	GARANTIA DOS SERVIÇOS	12(doze) meses

13.00 – Considerações:

13.1 – Todos os insumos necessários para as manutenções preventivas e corretivas, estão inclusos na proposta;
13.2 – Os custos com: deslocamentos, estadias, alimentação e todos os impostos já estão contemplados pelo orçamento apresentado.

Atenciosamente,

São Luís, 12 de agosto de 2024.

Sebastiana Campelo.

Rua Martin Afonso- Marquês de Pombal, N.º 84 Retiro Natal São Luís – MA CEP.: 65.031-690
Fone: (98) 3232-8193 CNPJ N.º 00.172.893/000l-52 Inscrição Estadual N.º 121. 383. 377
E-mail: phonetectel@gmail.com

Assunto: RE: RETIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
De: sao luis telecomunicações <slztelecom@hotmail.com>
Data: 12/08/2024, 18:23
Anexos: Outlook-1512479484.jpg (9.95 KB), SLZ TELECOM DPE MA 152_24.pdf (450.44 KB)
Para: "Ricardo C. Lemos" <ricardocorrea@ma.def.br>

À:
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Senhores,

Conforme solicitação, apresentamos nossa proposta para Prestação de serviços preventivos e corretivos no sistema de comunicação desta DEFENSORIA PÚBLICA.

As condições comerciais e cronograma financeiro estão em anexo.

Atte.,

Alexsandro Oliveira
Administrativo / Financeiro
(98)3259-7153 (Telefone e Whatsapp)
_____
São Luis Telecomunicações Ltda
Soluções em Sistema Telefônico, Redes e Segurança Eletrônica.

De: Ricardo C. Lemos <ricardocorrea@ma.def.br>
Enviado: quarta-feira, 7 de agosto de 2024 16:47
Para: contratos.enlace@outlook.com <contratos.enlace@outlook.com>
Cc: Supervisão de Informática <suinfo@ma.def.br>
Assunto: RETIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prezad@,
Informo que houve retificação quanto a descrição nos itens:

- 06
- 15
- 68

Além da alteração no objeto do lote 06
onde lia-se :Instalação e configuração de equipamento tipo ATA, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem de tomada.
agora é: Fornecimento, instalação e configuração de equipamento tipo ATA, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem de tomada.
Sem mais parra o momento solicito que se possível seja respeitado o prazo de 09/08/2024 para envio da proposta.

```
Att,

--
Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor de Informática

Defensoria Pública do
Estado do Maranhão
Supervisão de Informática
(98)2055-3076
(98)98824-9561

Esforça-te e tem bom ânimo, não pasmes, nem te espantes, porque o Senhor teu DEUS, é contigo, por onde quer que andares. (Josué 1:9)
```

Em 05/08/2024 15:12, Ricardo C. Lemos escreveu:

> Prezad@,
>
> Considerando a abertura de processo que tem como finalidade contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças.
>
> Solicito proposta comercial ate o dia 09/08/2024.
>
> Att,

Anexos:

SLZ TELECOM DPE MA 152_24.pdf 450KB

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO - DPE

PROPOSTA COMERCIAL Nº 152/2024

Paço do Lumiar – MA, 08 de agosto de 2024

São Luís Telecomunicações Ltda

NOME DA PROPONENTE: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.260.360/0001-71
ENDEREÇO: RUA 82, Nº 21, QUADRA 157, LOTE 17 – MAIOBÃO / PAÇO DO LUMIAR.
TELEFONE/FAX: 98 3259-7153
E-MAIL: SLZTELECOM@HOTMAIL.COM

Prezados,

A **São Luís Telecomunicações LTDA-ME,** empresa sediada na Rua 82, Nº 21. Qda. 157, Lote 17 - Maiobão na cidade de Paço do Lumiar - Maranhão, devidamente cadastrada no CNPJ (MF) sob n.º 07.260.360/0001-71 e Insc. Est.: 12.218.318-5, tem o prazer de submeter à apreciação de V.Sa., a presente proposta para prestação de serviços de telefonia conforme discriminado abaixo:

1. OBJETO DO CONTRATO:

contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças para atender demandas da sede e núcleos regionais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2. DAS LOCALIDADES E VALORES:

LOTE 01 – REFERENTE – PERIODICIDADE MENSAL									**VALORES ESTIMADOS R$**	
	PABX	**Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de materiais para: DPE SEDE**					**RAMAIS**		**MENSAL**	**ANUAL**
Item	**Quant**	**Local**	**Especificação dos equipamentos**	**Tronco IP**	**Tronco E1 R2 digital**	**Tronco analógico**	**Analógicos**	**IP**		
01	01	DPE / SEDE	PABX Digital Hibrida modelo Impacta 220 de Fabricação Intelbras +Terminal Inteligente TI 5000 Digital; Composta por 11 Slots; 04 Placas analógicos 16 ramais; 01 Placa Mista 12 analógicos / 04 Digitais; 01 Placa Base Intelbras Impacta 220; 02 Placas de Tronco Analógico 08 Troncos; 01 Placa CPU Impacta 220 Intelbras; 01 Fonte Alimentação Impacta 220;	30	02		144	100	5.000,00	60.000,00
02	01	DPE / SEDE	PABX Digital Híbrida modelo Impacta 94 de Fabricação Intelbras. Composta por 6 Slots: 02. Placas Analógicos 24 Ramais 01. Placa Base Intelbras Impacta 94 01. Placa Icip 30 Canais 03 Codecs 01. Placa CPU Impacta 94 Intelbras 01. Placa Fonte Alimentação Impacta 94.	30	02		48	40	3.000,00	36.000,00
								TOTAL LOTE 01	**8.000,00**	**96.000,00**

São Luís Telecomunicações Ltda

LOTE 02 - REFERENTE – PERIODICIDADE TRIMESTRAL								
	PABX	NÚCLEOS ESPECIALIZADOS E NÚCLEOS REGIONAIS					VALORES ESTIMADOS R$	
ITEM	QUANT	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	ATA	RAMAL IP	RAMAL ANALÓGICO	TRIMESTRAL	ANUAL
01	01	Açailândia	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	720,00	2.880,00
02	01	Alcântara	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	500,00	2.000,00
03	01	Amarante	PABX digital, modelo impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	750,00	3.000,00
04	01	Anajatuba	PABX digital, modelo impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	620,00	2.480,00
05	01	Arari	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	650,00	2.600,00
06	01	Bacabal	PABX digital, modelo Impacta 40 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 40; 06 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	24	780,00	3.120,00
07	01	Balsas	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	800,00	3.200,00
08	01	Barra do Corda	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	12	750,00	3.000,00
			PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco;				500,00	2.000,00

09	01	Barreirinhas	02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
10	01	Bom Jardim	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	12	700,00	2.800,00
11	01	Buriticupu	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	680,00	2.720,00
12	01	Cantanhede	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	650,00	2.600,00
13	01	Carolina	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	900,00	3.600,00
14	01	Caxias	PABX digital, Modelo Impacta 68 composta por: 01 Placa Base Impacta 68; 03 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	12	600,00	2.400,00
15	01	Cedral	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 03 01 Fonte de Alimentação	01	01	12	735,00	2.940,00
16	01	Chapadinha	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	725,00	2.900,00
17	01	Codó	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	750,00	3.000,00
18	01	Coelho Neto	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais);	01	01	08	780,00	3.120,00

			01 Fonte de Alimentação					
19	01	Colinas	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	850,00	3.400,00
20	01	Coroatá	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	700,00	2.800,00
21	01	Cururupu	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	12	720,00	2.880,00
22	01	Dom Pedro	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	800,00	3.200,00
23	01	Esperantinópolis	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 03 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	680,00	2.720,00
24	01	Estreito	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	800,00	3.200,00
25	01	Eugenio Barros	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	820,00	3.280,00

26	01	Governador Nunes Freire	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	725,00	2.900,00
27	01	Grajaú	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	815,00	3.260,00
28	01	Guimarães	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	735,00	2.940,00
29	01	Humberto de Campos	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	750,00	3.000,00
30	01	Icatu	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação;	01	01	08	500,00	2.000,00
31	01	Imperatriz	PABX digital, modelo Impacta 68 de fabricação Intelbras, composta por: 01 TI 5000 Digital 01 Placa Base Impacta 68; 02 Placas de tronco; 08 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	02	04	32	950,00	3.800,00
32	01	Itapecuru Mirim	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 03 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	680,00	2.720,00
33	01	João Lisboa	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	820,00	3.280,00
34	01	Lago da Pedra	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	690,00	2.760,00

35	01	Maracaçumé	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	760,00	3.040,00
36	01	Matinha	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 01 Placa de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	780,00	3.120,00
37	01	Matões	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 01Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	12	680,00	2.720,00
38	01	Mirador	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 04 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	720,00	2.880,00
39	01	Mirinzal	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	715,00	2.860,00
40	01	Morros	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	550,00	2.200,00
41	01	Núcleo do Centro Integrado de Justiça Juvenil	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 placas de tronco; 05 placas de ramal com 4 ramais 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	490,00	1.960,00
42	01	Núcleo Ecológico do Distrito Industrial (Zona Rural)	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 placas de tronco; 02 placas de ramal com 4 ramais 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	490,00	1.960,00

43	01	Núcleo Ecológico do Itaqui Bacanga	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 03 Placas de ramal com 4 ramais 01 Fonte de Alimentação;	01	01	08	490,00	1.960,00
44	01	Paço do Lumiar	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01Placa Base modulare i; 02Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	500,00	2.000,00
45	01	Parnarama	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	750,00	3.000,00
46	01	Pastos Bons	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	800,00	3.200,00
47	01	Paulo Ramos	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	680,00	2.720,00
48	01	Penalva	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 01 Placa de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	700,00	2.800,00
49	01	Pedreiras	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	725,00	2.900,00
50	01	Pinheiro	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	720,00	2.880,00
51	01	Pindaré	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placas de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	745,00	2.980,00

52	01	Pio XII	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	585,00	2.340,00
53	01	Porto Franco	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	920,00	3.680,00
54	01	Presidente Dutra	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	625,00	2.500,00
55	01	Raposa	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	490,00	1.960,00
56	01	Rosário	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	520,00	2.080,00
57	01	Santa Helena	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	680,00	2.720,00
58	01	Santa Inês	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 03 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	700,00	2.800,00
59	01	Santa Luzia do Paruá	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placas de tronco; 01Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	750,00	3.000,00
60	01	Santa Quitéria	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	820,00	3.280,00

61	01	Santa Rita	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	680,00	2.720,00
62	01	São Bento	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	625,00	2.500,00
63	01	São Domingos	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	600,00	2.400,00
64	01	São João do Patos	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	890,00	3.560,00
65	01	São José de Ribamar	PABX Analógica modelo CORP 8000 de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base CORP 8000; 02 placas de troncos 06 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	02	24	600,00	2.400,00
66	01	São Mateus	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	625,00	2.500,00
67	01	São Vicente de Ferrer	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	700,00	2.800,00
68	01	Timon	PABX digital, modelo Impacta 68 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base modulare i; 01 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	02	01	12	840,00	3.360,00
69	01	Tuntum	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais);	01	01	08	680,00	2.720,00

			01 Fonte de alimentação;					
70	01	Turiaçu	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	750,00	3.000,00
71	01	Tutóia	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	800,00	3.200,00
72	01	Urbano Santos	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	640,00	2.560,00
73	01	Vargem Grande	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	600,00	2.400,00
74	01	Viana	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	685,00	2.740,00
75	01	Vitória do Mearim	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	600,00	2.400,00
76	01	Vitorino Freire	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08	700,00	2.800,00
77	01	Zé Doca	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01Placa Base modulare i; 02 Placa de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08	620,00	2.480,00
						TOTAL LOTE 02		**214.580,00**

São Luís Telecomunicações Ltda

LOTE 03 - REFERENTE – PONTOS DE PRESENÇA SEM CENTRAL TELEFONICA - PERIODICIDADE TRIMESTRAL					VALORES ESTIMADOS R$	
ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	QUANTIDADE		TRIMESTRAL	ANUAL
			ATA	RAMAL IP		
01	Casa da Mulher Brasileira	Ata Intelbras 200 com fonte de alimentação	01	01	450,00	1.800,00
02	Casa da Mulher Maranhense	Ata Intelbras 200 com fonte de alimentação	01	01	450,00	1.800,00
03	Galpão Arquivo	Ata Intelbras 200 com fonte de alimentação	01	01	450,00	1.800,00
04	Fórum de Timon	Ata Intelbras 200 com fonte de alimentação	01	01	600,00	2.400,00
					TOTAL LOTE 03	**7.800,00**

LOTE 04 - REFERENTE NOVAS INSTALAÇÕES DE CENTRAIS – CONFORME DEMANDA									
ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	QUANT. DE INSTALAÇÕES ESTIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA POR INSTALAÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
				PABX	ATA	RAMAL IP	RAMAIS		
01	Endereço a ser repassado 30 dias antes da instalação	Instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	30	01	01	01	08	2.000,00	60.000,00
							TOTAL LOTE 04		**60.000,00**

LOTE 05 - REFERENTE REALOCAÇÕES DAS CENTRAIS INSTALADAS – CONFORME DEMANDA									
ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	QUANTIDADE DE REALOCAÇOES ESTIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA POR REALOCAÇÃO				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
				PABX	ATA	RAMAL IP	RAMAIS		
01	Endereço a ser repassado 30 dias antes da instalação	Retirada, instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	20	01	01	01	08	1.9000.00	38.000,00
							TOTAL LOTE 05		**38.000,00**

LOTE 06 - REFERENTE NOVAS INSTALAÇÕES DE PONTOS DE PRESENÇA SEM CENTRAL TELEFONICA – CONFORME DEMANDA							
ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	QUANTIDADE DE INSTALAÇÕES ESTIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA POR INSTALAÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				ATA	RAMAL IP		
01	Endereço a ser repassado 30 dias antes da instalação	Fornecimento, Instalação e configuração de equipamento tipo ATA, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem de tomada.	30	01	01	1.250,00	37.500,00
					TOTAL LOTE 06		**37.500,00**

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS:	VALORES ANUAIS
3.1 Valor referente ao Lote 01 (mensal):	R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
3.2 Valor referente ao Lote 02 (trimestral):	R$ 214.580,00 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta reais)
3.3 Valor referente ao Lote 03 (trimestral):	R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
3.4 Valor referente ao Lote 04 (demanda):	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
3.5 Valor referente ao Lote 05 (demanda):	R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)
3.6 Valor referente ao Lote 06 (demanda):	R$ 37.500,00 (trinta e sete mil reais)
3.7 Valor Geral da Proposta:	**R$ 453.880,00 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais)**
3.7 Prazo de Início de execução:	Imediato.
3.8 Validade da proposta comercial:	60(sessenta) dias.

4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Alexsandro Penha de Oliveira
CPF: 876132473-68
RG: 403319950-1
Cargo: Administrador
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Nunes Freire, nº 112, quadra 234, São Cristóvão- São Luís/MA

5. DADOS BANCÁRIOS:

São Luís telecomunicações LTDA - CNPJ: 07.260.360/0001-71
Banco Brasil
Agência: 5784-3
Conta Corrente: 19589-8

Paço do Lumiar, 12 de agosto de 2024.

Alexsandro Penha de Oliveira
Sócio Administrador

Rua 82, N 21, Quadra 157, Lote 17 – Maiobão-cep: 65137-000 – Paço do Lumiar-MA.
CNPJ: 07.260.360/0001-71 - IE: 12.218.318-5
Telefone (98)3259-7153
E-mail:siztelecom@hotmail.com

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001914.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	DPEMA
UASG:	453747
Material /Serviço:	Material e Serviço

1. DO OBJETO

1.1. O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para **Contratação de Serviço** referente a **manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças**, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da **SUINFO /Supervisão de Informática**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O serviço de telefonia fixa, seja STFC / VoIP, é essencial para garantir a comunicação eficiente e contínua da DPEMA, além de facilitar o atendimento ao público e a troca de informações internas. A interrupção desse serviço pode comprometer o funcionamento das atividades administrativas e impactar diretamente o atendimento aos cidadãos.

2.2. No entanto, a manutenção da infraestrutura telefônica requer profissionais capacitados, que não estão presentes no quadro funcional da instituição. Além disso, a DPEMA não possui os equipamentos e ferramentas necessários para realizar a manutenção adequada das centrais telefônicas. Diante disso, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada para garantir o funcionamento regular dessa infraestrutura crítica, evitando a paralização dos equipamentos e, por consequência, a prestação de serviços essenciais.

2.3. A contratação será via Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 10.520/2002

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						
LOTE	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITARIO TRIMESTRAL	VALOR ANUAL
1	**SEDE** Serviços continuados de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos que compõem a Central Telefônica PABX, com fornecimento de peças.	MES	1	R$ 7.902,667	--	R$ 94.832,00
2	**Núcleos Regionais** Serviços continuados de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos que compõem a Central Telefônica PABX, com fornecimento de peças.	TRIMESTRE	77	--	R$ 53.761,667	R$ 215.046,67
3	**Núcleos Especializados** Manutenção preventiva locais sem central telefônica	TRIMESTRE	4	--	R$ 1.490,000	R$ 5.960,00

4	Instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	DEMANDA	30	--	--	R$ 66.000,00
5	**Realocação de Central Telefônica** Retirada, instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas	DEMANDA	20	--	--	R$ 43.333,33
6	Fornecimento, instalação e configuração de equipamento tipo ATA, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem de tomada.	DEMANDA	30	--	--	R$ 33.500,00
TOTAL CONTRATAÇÃO 12 MESES						R$ 458.672,00
TOTAL CONTRATAÇÃO 36 MESES						R$ 1.376.016,00

3.1 Especificações equipamentos **ANEXO I**

3.2. Locais de atendimento **ANEXO II**

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 DA MANUTENCAO CORRETIVA

4.1.1. As atividades de manutenção corretiva compreendem a realização de ações de substituição de partes e peças, programações, reprogramações, restabelecimento e adequação dos equipamentos tendo como objetivo o pleno funcionamento das centrais telefônicas, periféricos e suas respectivas Portas1 constante na Planilha de localidades, mediante solicitação da CONTRATANTE;

4.1.2. A CONTRATADA deverá prestar o atendimento de acordo com os SLA´s firmados em contrato;

4.1.3. Assim que receber a solicitação de atendimento, é responsabilidade da CONTRATADA realizar a correta alocação dos técnicos, assim como fornecer as informações necessárias para Monitoramento das atividades em execução e esclarecimento de qualquer dúvida relativa ao processo;

4.1.4. Os serviços de manutenção terão abrangência em todos os equipamentos, sistemas de telefonia e periféricos associados como: Centrais telefônicas, aparelhos telefônicos analógicos, digitais e IP, Retificadores, Acumuladores (Baterias), Nobreaks, Estabilizadores, Modens, Voice-mail, Coletores de dados, Atendedores Automáticos, URA, Interfaces Celulares, Gravadores, Roteadores, Softwares (Tarifação e Call Centers), Backup do Sistema;

4.1.5. Nas Manutenções corretivas é responsabilidade da CONTRATADA:

4.1.5.1. Realizar instalação de backup para substituição imediata no caso de dano em qualquer placa, aparelhos ou mesmo sistemas;

4.1.5.2. Oferecer suporte, manutenção e configuração de software de rede Wan VOIP/VFR;

4.1.5.3. Disponibilizar serviços de instalações e remanejamento de ramais e terminais de voz;

4.1.5.4. Fornecer todos os materiais que se fizerem necessários aos serviços de manutenção corretiva, sem cobranças adicionais, sempre que ocorrerem desgastes provocados pelo uso normal dos sistemas, tais como: teclados, botões, cordões lisos e espiralados, etiquetas, contatos, circuitos eletrônicos, fusíveis, cápsulas transmissoras e receptoras, bobinas magnéticas e de fonia, tomadas telefônicas, módulos de proteção e fiação para jumpeamento;

4.1.5.5. Realizar configurações e reprogramações dos equipamentos de telecomunicações (centrais telefônicas) instalados e seus periféricos;

4.1.5.6. Efetuar mudança nas categorias de serviços e classe de ramais, com criação ou remoção de usuários, atribuição de direitos a grupos ou usuários de permissão a ligações;

4.1.6. A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer material, mão de obra especializada que se fizerem necessários à execução completa das atividades de manutenção corretiva;

4.1.7. Tendo em vista que, caso seja necessária a substituição de partes e peças que não perfazem materiais consumíveis e sujeitos a desgaste natural conforme descreve o subitem 4.1.6 ou sempre que houver necessidade de troca de equipamentos ou componentes críticos os quais não possuem possibilidade de reparo, deverá a Defensoria Pública do Estado do Maranhão providenciar essa aquisição em separado ao contrato almejado neste processo, haja vista que este versa somente sobre prestação de serviços com fornecimentos de peças necessárias para o reparo e imediato estabelecimento dos sistemas de telefonia, evitando assim sobre preço ou outras práticas prejudiciais cabíveis.

4.1.8. Caso haja necessidade de retirada de qualquer componente integrante da Central Telefônica para manutenção em laboratório próprio a CONTRATADA deverá disponibilizar componente similar ou compatível com o removido para que não haja interrupção do serviço de telefonia da localidade por períodos superiores a 02 (dois) dias após a abertura de chamado.

4.2. DA MANUTENÇAO PREVENTIVA

4.2.1. O objetivo da manutenção preventiva é checar o estado dos equipamentos, detectar e mitigar possíveis riscos. Devem ser realizadas por ocasião dos chamados de manutenção corretiva ou a cada 3 (três) meses;

4.2.2. Dentre as rotinas de manutenção preventiva devem ser executadas as seguintes atividades:

4.2.2.1. Backup das configurações da Central Telefônica com software adequado;

4.2.2.2. Execução de teste de modem e demais dispositivos de comunicação;

4.2.2.3. Análise visual do estado do distribuidor geral;

4.2.2.4. Análise e preenchimento de layout de face;

4.2.2.5. Execução de teste de baterias, caso haja sistema de alimentação independente na central telefônica.

4.2.3. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais que se fizerem necessários aos serviços de manutenção preventiva, sem cobranças adicionais, sempre que ocorrerem desgastes provocados pelo uso normal dos sistemas, tais como: teclados, botões, cordões lisos e espiralados, etiquetas, contatos, circuitos eletrônicos, fusíveis, cápsulas transmissoras e receptoras, bobinas magnéticas e de fonia, tomadas telefônicas, módulos de proteção, fiação para jumpeamento e acumuladores de energia (Baterias).

4.3. TAMBEM FAZEM PARTE DO ESCOPO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA OS SEGUINTES ITENS

4.3.1. Controle e gerência de tarifação telefônica com suporte operacional

4.3.1.1. A atividade de controle e gerencia de tarifação telefônica com suporte operacional compreende o permanente monitoramento de coleta de bilhetes de ligações telefônicas gerados pelos sistemas dotados deste recurso armazenando-os em banco de dados para geração de relatórios que permitam a análise de utilização e consumo de ligações;

4.3.1.2. Para as atividades acima elencadas a CONTRATADA deverá disponibilizar, durante a vigência do contrato, todos os hardwares e softwares necessários para a execução do serviço de gerência de tarifação, e ao término do contrato, deverá ser transferida ao CONTRATANTE;

4.3.1.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar coletores de dados IP para todos os sistemas que disponibilizarem recursos de tarifação;

4.3.1.5. A equipe de gerenciamento de tarifação propiciará, quando solicitado pelas localidades que possibilitam a coleta de bilhetes, por meio de aplicativos, a emissão de relatórios de controle de ligações de forma a otimizar e incentivar o correto uso dos serviços de comunicação;

4.3.1.6. Correspondem as atividades de controle e gerência, rotinas como:

4.3.1.6.1. Realizar configurações e reprogramações dos equipamentos de telecomunicações (centrais telefônicas) instalados e seus periféricos, bem como tele programação dos equipamentos que oferecerem este recurso;

4.3.1.6.2. Efetuar mudança nas categorias de serviços e classe de ramais, com criação ou remoção de usuários, atribuição de direitos a grupos ou usuários de permissão a ligações;

4.3.1.6.3. Disponibilizar serviço permanente consultoria, gerenciamento e emissão de relatório de controle de ligações realizadas, de forma a otimizar e incentivar o correto uso dos serviços de comunicação, em equipamentos que possuírem software de tarifação.

4.3.1.7. Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA um software de tarifação com as seguintes características mínimas:

4.3.1.7.1. Tarifação centralizada multisite, multicoleta, em banco de dados, com relatórios e gráficos acessáveis via portal web de acordo com os privilégios de acesso;

4.3.1.7.2. Tarifação de telefonia fixa e móvel sem limite de quantidade de ligações;

4.3.1.7.3. Cadastro de usuário, com ramal físico e/ou senha associada, permitindo gestão de gastos individualizados;

4.3.1.7.4. Cadastro flexível de campos para os recursos importantes como: usuários, departamentos, centros de custo e empresa;

4.3.1.7.5. Relatórios deverão poder ser exportados nos formatos: DOC, XLS e PDF;

4.3.1.7.6. Permitir que os relatórios sejam agendados e enviados por e-mail, na periocidade solicitada pela CONTRATANTE (diário, semanal, mensal, quinzenal, etc);

4.3.1.7.8. O Tarifador deverá conter os planos-padrão das companhias telefônicas;

4.3.1.7.9. As tarifas telefônicas devem poder ser alteradas, acrescentadas ou removidas;

4.3.1.7.10. Deve permitir gravar parâmetros pré-definidos para geração de relatórios;

4.3.1.7.11. Deve permitir coleta realizada via rede IP, diretamente na central telefônica ou através de um coletor de dados;

4.3.1.7.12. Deverão ser fornecidos os servidores para a solução de Tarifação, incluindo o licenciamento dos softwares utilizados;

4.3.1.7.13. O servidor de tarifação deverá suportar virtualização;

4.3.1.7.14. O Software de Tarifação deverá gerar no mínimo os seguintes relatórios:

4.3.1.7.15.1. Análise Anual de Gastos;

4.3.1.7.15.2. Análise de Operadoras;

4.3.1.7.15.3. Análise de Prefixos;

4.3.1.7.15.4. Análise de Operadoras;

4.3.1.7.15.5. Gastos Mensais por Central;

4.3.1.7.15.6. Total por Central Detalhado;

4.3.1.7.15.7. Ligações Atendidas X não Atendidas por Central;

4.3.1.7.15.8. Ligações Atendidas X não Atendidas por Ramal;

4.3.1.7.15.9. Gastos Mensais por Central;

4.3.1.7.15.10. Centro de Custo Detalhado;

4.3.1.7.15.11. Fluxo das Ligações

4.3.1.7.15.12. Fluxo das Ligações Por Central

4.3.1.7.15.13. Fluxo/Estatística por Centro de Custo

4.3.1.7.15.14. Fluxo das Ligações Por Centro de Custo

4.3.1.7.15.15. Fluxo das Ligações Por Conglomerado

4.3.1.7.15.16. Fluxo das ligações por Rota

4.3.1.7.19.17. Fluxo das Ligações Todas Centrais

4.3.1.7.15.18. Conta por Centros de Custo

4.3.1.7.15.19. Conta por Ramal;

4.3.2. Dos serviços adicionais abrangidos

4.3.2.1. Executar a programação de funcionalidades nas Centrais Telefônicas;

4.3.2.2. Executar programação e/ou configuração de funcionalidades nos aparelhos telefônicos digitais, bem como em equipamentos de interconexão do tipo ATA;

4.3.2.3. Programação, configuração e reestruturação de ramais analógicos ou digitais, rotas, links, interfaces, toda parte lógica e física das centrais telefônicas;

4.3.2.4. Reprogramação de ramais analógicos ou digitais;

4.3.2.5. Os serviços de programação/configuração poderão ser executados remotamente ou in-loco.

4.3.2.6. Orientar os usuários para a correta utilização dos serviços disponíveis nos aparelhos telefônicos;

4.3.2.7. Manter a programação de ramais atualizada, incluindo ou excluindo novos usuários;

4.3.2.8. Emitir relação de usuários/ramal atualizada, sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato;

4.3.2.9. Mensalmente deverá ser gerado e encaminhado ao Fiscal do Contrato um relatório com o inventário da planta de telefonia envolvida nesta contratação, com no mínimo as seguintes informações atualizadas:

4.3.2.9.1. Relação de equipamentos ativos, com suas respectivas localidades;

4.3.2.9.2. Relação de quantidade de troncos ou E1 por equipamento;

4.3.2.9.3. Relação de quantidade de ramais analógicos utilizados e livres por equipamento;

4.3.2.9.4. Relação de quantidade de ramais digitais utilizados e livres por equipamento;

4.3.2.9.5. Layout de placas da Central Telefônica (bay face) atualizada.

4.3.2.10. A contratada deverá manter um bom nível de organização dos racks de cabeamento estruturado, racks de telefonia e quadros de distribuição (DGs) das localidades descritas neste documento;

4.3.2.11. Serão de responsabilidade da Contratada o transporte de eventuais remoções e as instalações de equipamentos quando houver necessidade de alteração de local de utilização, correndo às suas expensas todos os custos e despesas decorrentes;

4.3.3. Da lista telefônica

4.3.3.1. A contratada deverá disponibilizar de forma sempre atualizada uma lista telefônica através de arquivos nos formatos CSV e XLS.

5. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1 Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

7.1.1.1 Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matricula: 2746857

7.1.1.2 Fiscal Administrativo: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008

7.2 A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

7.3 O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

7.4 A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1.1. O prazo máximo para início da execução dos serviços deverá ser de 15 (quinze) dias no máximo, contados a partir da assinatura do Contrato.

8.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.2.1. A contratada obriga-se a prestar os serviços em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição de pessoal, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.2.2. O recebimento dos objetos se efetivará, em conformidade com a legislação vigente, mediante recibo, nos seguintes termos:

8.2.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”.

8.2.2.2. Definitivamente, no prazo máximo de até cinco dias uteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

8.3. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

8.3.1. O prazo de atendimento máximo para garantia de qualidade dos serviços se dará da seguinte forma:

8.3.1.1. Para as localidades na região metropolitana da Capital a CONTRATADA deverá atender às solicitações no prazo máximo de 4 (quatro) horas;

8.3.1.2. Para os municípios do Estado do MA, exceto região metropolitana, a CONTRATADA deverá atender às solicitações no prazo de até 36 (vinte e quatro) horas;

8.3.2. Comunicar à CONTRATANTE, os motivos de ordem técnica que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Item;

8.3.3. A disponibilidade para abertura de chamados e o atendimento dos chamados técnico ocorrerão no horário comercial de funcionamento da instituição sendo das 8:00 às 17:00 e nos 5 dias da semana (segunda à sexta);

8.4. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.4.1. DO FLUXO GERAL DE ABERTURA DE CHAMADOS

8.4.1.1. Os chamados de manutenção corretiva e/ou preventiva deverão ser registrados no sistema central de atendimento da SUINFO, que então registrará a ocorrência e a encaminhará para a CONTRATADA com o respectivo número de protocolo;

8.4.1.2. Ao receber a solicitação, a CONTRATADA definirá o status do chamado para “em atendimento” e emitirá sua ordem de serviço referenciando o número de protocolo, observando os limites máximos de tempo de atendimento. Em continuidade deverá realizar o agendamento das atividades junto a localidade solicitante, conforme criticidade definida no momento da abertura da ocorrência;

8.4.1.3. Na ordem de Serviço da CONTRATADA deverá conter no mínimo as informações do número de protocolo do sistema de atendimento da SUINFO, data da atividade e técnico responsável pelo atendimento;

8.4.1.4. Quando do atendimento na localidade, o técnico efetuará a manutenção corretiva e também os procedimentos de manutenção preventiva, comunicando a equipe de suporte de informática da DPEMApara que os mesmos efetuem o encerramento do chamado no sistema central de atendimento da SUINFO.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota discriminativa dos serviços executados, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado da Supervisão de Informática para este fim e acompanhada da **solicitação de pagamento - ANEXO III,** das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal (se houver) e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta-corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

9.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

9.3 A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelo seguinte programa de trabalho: **03.092.0623.2656.023621**

11. DA VIGÊNCIA

11.1 A relação jurídica com a empresa vencedora terá vigência pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos ate o limite máximo, nos termos da Lei Federal n. 14.133/201 e suas alterações, com vistas à obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

12. DA GARANTIA

12.1 A CONTRATADA deverá prestar a garantia dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações CPCT (Centrais Privadas de Comutação Telefônica) executados, bem como o pleno funcionamento dos equipamentos de telecomunicações durante a vigência contratual.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

13.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

13.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 13.1.8, 13.1.9, 13.1.10, 13.1.11 e 13.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 13.1.2, 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5,

13.1.6 e 13.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

13.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de serviço.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de serviço.

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

13.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

13.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.6.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

13.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

13.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

14.1.1 A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.1.2 O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

14.1.3 A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

14.1.4 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

14.1.5 A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

14.1.6 A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

14.1.7 As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

14.1.8 A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

14.1.9 A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

14.1.10 A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

14.1.11 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

14.1.12 A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.1.13 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

14.1.13.1 Data e hora provável do incidente;

14.1.13.2 Data e hora da ciência pela contratada;

14.1.13.3 Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

14.1.13.4 Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

14.1.13.5 Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

14.1.13.6 Os riscos relacionados ao incidente;

14.1.13.7 Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

14.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

14.1.14 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

14.1.15 A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

14.1.16 A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

14.1.16.1 Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

14.1.16.2 Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

14.1.16.3 Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

14.1.16.4 Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

14.1.16.5 Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

15. DA CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA

15.1 Prova de registro ou inscrição da EMPRESA no CREA ou outra entidade competente;

15.2. Comprovação de aptidão por meio de 01 (um) ou mais atestados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto do contrato em características, quantidades e prazos equivalentes às da licitação. Para tais comprovação o(s) atesdado(os) deverão contemplar:

15.2.1. Comprovação de que possui em nome do profissional vinculado a empresa Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida por órgão competente, de serviço com característica semelhante ao objeto desta licitação com equivalência de no mínimo 50% dos equipamentos a serem contratados no período de 01(um) Ano.

15.2.2. Comprovação que possui em seu quadro permanente profissional com formação superior ou formação técnica em telefonia e/ou eletrônica e/ou telecomunicações com registro no CREA-MA ou outro órgão competente, detentor de anotação de responsabilidade técnica (ART) de serviço semelhante ao objeto deste Pregão.

15.2.3. Comprovação de que possui no quadro de pessoal permanente da empresa, profissional com conhecimento técnico na área de telefonia e/ou eletrônica e/ou telecomunicações, treinado e habilitado tecnicamente em operação, manutenção e programação de PABX (Digital/Analógico) e cabeamento Estruturado.

15.2.3.1. Para comprovação deverá ser apresentado certificado(s) cujo a soma de carga horária mínima seja de 40 horas; de qualquer fabricante (para cabeamento estruturado) e da INTELBRAS (para PABX).

15.3. Declaração de que é conceituada no mercado dos referidos produtos, bem como possui condições de realizar os serviços do objeto licitado.

15.4. A CONTRATADA deverá possuir sede ou filial na cidade de São Luís/MA, assim como toda infraestrutura necessária ao suporte e manutenção da solução.

16. VISTORIA TÉCNICA

16.1 As proponentes poderão efetuar visita prévia à Supervisão de Informática, situada na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil), para tomar ciência de todas as condições para a instalação dos equipamentos e prestação dos serviços. A necessidade da visita prévia é fornecer aos licitantes, antes da elaboração de sua proposta de preços, o conhecimento real das condições do local onde serão executados os serviços, bem como esclarecimento de dúvidas quanto ao ambiente tecnológico para instalação dos equipamentos e softwares. O atestado da vistoria deverá ser expedido e assinado por técnico lotado na Divisão de Operação e Suporte. A visita poderá ser agendada pelo telefone (98) 98824-9561, no horário das 08:00hs às 11:30hs, a fim de obter as informações quanto ao local onde serão prestados os serviços, e deverá ser realizada em até 01 (um) dia útil anterior à abertura da licitação. O atestado de visita técnica deverá ser apresentado no certame pela licitante.

16.2. A visita técnica terá espaço para dúvidas do licitante quanto ao conteúdo do Termo de Referência. Estará à disposição do licitante um técnico da Divisão de Operação e Suporte para esclarecimento das eventuais dúvidas.

16.3. Em nenhuma hipótese, o desconhecimento dos locais e de suas condições operacionais servirá como justificativa para a inexecução ou execução irregular do serviço a ser licitado.

16.4. O objetivo da vistoria prévia é ter a Administração a certeza de que todos os licitantes conhecem os locais da execução dos serviços e, via de consequência, suas propostas de preços refletirem com exatidão os serviços a serem executados, evitando-se futuros pleitos de aditivos ao contrato. É importante destacar que tal exigência encontra amparo na legislação (Art. 63, da Lei nº 14.133/2021).

16.5. Nessa linha, a grande preocupação diz respeito ao fato de que, na ausência de vistoria prévia pelo licitante porventura vencedor da licitação, poderia este argumentar a falta de informações relevantes das condições do local para solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ou a exigência de aditivos contratuais prejudiciais à Administração.

16.6. É de inteira responsabilidade das empresas licitantes apurar todas as condições, medidas e técnicas necessárias para a execução dos serviços objeto deste termo de referência.

17. DA SUSTENTABILIDADE

17.1 A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.3 Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

18.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.5 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no **Item 03**, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

18.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

18.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

18.8 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

18.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

18.10 Responsabilizar-se:

18.10.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

18.10.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

18.10.3 Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.10.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa prestadora dos serviços deste **Item 03**, possa desempenhar suas funções;

19.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

19.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

19.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

19.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.8 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19.9 É admissível a função, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Luís–MA, em 05 de agosto de 2024.

Ricardo C. Lemos
Supervisor
SUINFO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

LOTE 01 - Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de materiais para: DPE SEDE								
Item	Quant PABX	Local	Especificação dos equipamentos	Tronco IP	Tronco E1 R2 digital	Tronco analógico	Analógicos	IP

01	01	DPE / SEDE	PABX Digital Hibrida modelo Impacta 220 de Fabricação Intelbras +Terminal Inteligente TI 5000 Digital; Composta por 11 Slots; 04 Placas analógicos 16 ramais; 01 Placa Mista 12 analógicos / 04 Digitais; 01 Placa Base Intelbras Impacta 220; 02 Placas de Tronco Analógico 08 Troncos; 01 Placa CPU Impacta 220 Intelbras; 01 Fonte Alimentação Impacta 220;	30	02	--	144	100
02	01	DPE / SEDE	PABX Digital Híbrida modelo Impacta 94 de Fabricação Intelbras. Composta por 6 Slots: 02. Placas Analógicos 24 Ramais 01. Placa Base Intelbras Impacta 94 01. Placa Icip 30 Canais 03 Codecs 01. Placa CPU Impacta 94 Intelbras 01. Placa Fonte Alimentação Impacta 94 Intelbras.	30	02	--	48	40

LOTE 02 - Núcleos Especializados e Núcleos Regionais						
ITEM	QUANT PABX	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	ATA	RAMAL IP	RAMAL ANALÓGICO
01	01	Açailândia	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08
02	01	Alcântara	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08
03	01	Amarante	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08

04	01	Anajatuba	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
05	01	Arari	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
06	01	Bacabal	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 03 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	12
07	01	Balsas	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
08	01	Barra do Corda	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08
09	01	Barreirinhas	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
10	01	Bom Jardim	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	04
11	01	Buriticupu	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
12	01	Cantanhede	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
13	01	Carolina	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08
14	01	Caxias	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 03 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	04
15	01	Cedral	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	12

16	01	Chapadinha	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08
17	01	Codó	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08
18	01	Coelho Neto	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08
19	01	Colinas	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
20	01	Coroatá	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08
21	01	Cururupu	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	12
22	01	Dom Pedro	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08
23	01	Esperantinópolis	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08
24	01	Estreito	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
25	01	Eugenio Barros	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
26	01	Governador Nunes Freire	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
27	01	Grajaú	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08

28	01	Guimarães	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
29	01	Humberto de Campos	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08
30	01	Icatu	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08
31	01	Imperatriz	PABX digital, modelo Impacta 68 de fabricação Intelbras, composta por: 01 TI 5000 Digital 01 Placa Base Impacta 16; 02 Placas de tronco; 08 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	02	04	32
32	01	Itapecuru Mirim	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08
33	01	João Lisboa	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
34	01	Lago da Pedra	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08
35	01	Maracaçumé	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
36	01	Matinha	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 01 Placa de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
37	01	Matões	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	12
38	01	Mirador	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08

39	01	Mirinzal	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
40	01	Morros	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
41	01	Núcleo do Centro Integrado de Justiça Juvenil	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 placas de tronco; 03 placas de ramal com 4 ramais 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
42	01	Núcleo Ecológico do Distrito Industrial (Zona Rural)	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 placas de tronco; 03 placas de ramal com 4 ramais 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
43	01	Núcleo Ecológico do Itaqui Bacanga	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 03 Placas de ramal com 4 ramais 01 Fonte de Alimentação;	01	01	08
44	01	Paço do Lumiar	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08
45	01	Parnarama	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
46	01	Pastos Bons	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
47	01	Paulo Ramos	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
48	01	Penalva	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 01 Placa de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
49	01	Pedreiras	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08

50	01	Pinheiro	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08
51	01	Pindaré	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placas de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
52	01	Pio XII	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
53	01	Porto Franco	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
54	01	Presidente Dutra	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08
55	01	Raposa	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08
56	01	Rosário	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08
57	01	Santa Helena	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
58	01	Santa Inês	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 03 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08
59	01	Santa Luzia do Paruá	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placas de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
60	01	Santa Quitéria	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
61	01	Santa Rita	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08

62	01	São Bento	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
63	01	São Domingos	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
64	01	São João do Patos	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
65	01	São José de Ribamar	PABX Analógica modelo CORP 8000 de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base CORP 8000; 02 placas de troncos 06 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	02	24
66	01	São Mateus	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
67	01	São Vicente de Ferrer	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
68	01	Timon	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	02	01	12
69	01	Tuntum	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
70	01	Turiaçu	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
71	01	Tutóia	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
72	01	Urbano Santos	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08

73	01	Vargem Grande	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08
74	01	Viana	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08
75	01	Vitória do Mearim	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
76	01	Vitorino Freire	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08
77	01	Zé Doca	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placa de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08

LOTE 03 - REFERENTE – PONTOS DE PRESENÇA SEM CENTRAL TELEFONICA - PERIODICIDADE TRIMESTRAL				
ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	QUANTIDADE	
			ATA	RAMAL IP
01	Casa da Mulher Brasileira	Ata Intelbras 200 com fonte de alimentação	01	01
02	Casa da Mulher Maranhense	Ata Intelbras 200 com fonte de alimentação	01	01
03	Galpão Arquivo	Ata Intelbras 200 com fonte de alimentação	01	01
04	Fórum de Timon	Ata Intelbras 200 com fonte de alimentação	01	01

LOTE 04 - REFERENTE NOVAS INSTALAÇÕES DE CENTRAIS – CONFORME DEMANDA							
ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	QUANTIDADE DE INSTALAÇÕES ESTIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA POR INSTALAÇÃO			
				PABX	ATA	RAMAL IP	RAMAIS
01	Endereço a ser repassado 30 dias antes da instalação	Instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	30	01	01	01	08

LOTE 05 - REFERENTE MUDANÇAS DAS CENTRAIS INSTALADAS – CONFORME DEMANDA							
ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	QUANTIDADE DE MUDANÇAS ESTIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA POR REALOCAÇÃO			
				PABX	ATA	RAMAL IP	RAMAIS
01	Endereço a ser repassado 30 dias antes da instalação	Retirada, instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	20	01	01	01	48

LOTE 06 - REFERENTE NOVAS INSTALAÇÕES DE PONTOS DE PRESENÇA SEM CENTRAL TELEFONICA – CONFORME DEMANDA

ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	QUANTIDADE DE INSTALAÇÕES ESTIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA POR INSTALAÇÃO	
				ATA	RAMAL IP
01	Endereço a ser repassado 30 dias antes da instalação	Fornecimento, instalação e configuração de equipamento tipo ATA para interconexão de centrais, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem de tomada.	30	01	01

ANEXO II

RELAÇÃO DAS LOCALIDADES COM CENTRAIS PABX E ATAS VOIP INSTALADAS

Local	Endereço
Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão	Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil)
Galpão Arquivo	Av. Gov. Luís Rocha. Liberdade, São Luís - MA.
Núcleo Casa da Mulher Brasileira	Av. Prof. carlos Cunha, 572 - Jaracaty. São Luís - MA
Núcleo Casa da Mulher Maranhense - ITZ	Av. São Sebastião, S/N, Bairro Vila Nova. Imperatriz - MA.
Núcleo de Açailândia	Avenida Santa Luzia, Nº 115. Bairro Vila São Francisco – Açailândia/MA;
Núcleo de Alcântara	Rua de Baixo, n° 173, Centro – Alcântara/MA;
Núcleo de Amarante	Rua Nicolau Dino, S/N, Centro - Amarante, Maranhão.
Núcleo de Anajatuba	Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro (ao lado da igreja assembleia)
Núcleo de Arari	Rua Joaquim Ibraim Ferreira, Nº 22, Centro – Arari/MA;
Núcleo de Bacabal	Rua Getúlio Vargas. n° 509, Centro – Bacabal/MA;
Núcleo de Balsas	Rua Silva Martins, Nº 429, Bairro: Potosi - Centro – Balsas/MA;
Núcleo de Barra do Corda	Rua Almis Perrin Smith, Nº 16, Bairro: Incra – Barra do Corda/MA;
Núcleo de Barreirinhas	Rua do Fio, S/N. Bairro da Boa Fé (ao lado da casa do turista)
Núcleo de Bom Jardim	Rua Nova Brasília, Nº 246 – Centro – Bom Jardim/MA;
Núcleo de Buriticupu	Rua da Liberdade, S/Nº, Centro - Buriticupu/MA;
Núcleo de Cantanhede	Rua Ruth Gomes com Av. Rio Branco, S/N. Centro
Núcleo de Carolina	Av. Elias Barros, n° 1465, Bairro: Alto da Colina – Carolina/MA;
Núcleo de Caxias	Rua Norte Sul, S/N- Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém.
Núcleo de Cedral	Rua Jacinto Passinho, N° 38, Centro – Cedral/MA;
Núcleo de Chapadinha	Travessa Sebastião Barbosa, Nº 10, Centro – Chapadinha/MA;
Núcleo de Codó	Rua Nazeu Quadros, N° 03, Bairro São Sebastião – Codó/MA;
Núcleo de Coelho Neto	Av. Antônio Guimarães, N° 609, Bairro: Mutirão – Coelho Neto/MA;
Núcleo de Colinas	Av. Sorriso, S/Nº, Bairro: Macaco Molhado - Colinas/MA;
Núcleo de Coroatá	Rua Nova, S/N. Centro - Coroatá/MA (ao lado da quadra poliesportiva Claudecir Araujo Reis)
Núcleo de Cururupu	Rua Cesário Coimbra, S/Nº, Centro - Cururupu/MA;
Núcleo de Dom Pedro	Rua Jorge Fernandes, S/N. Ceasa II. Dom Pedro - MA.
Núcleo de Esperantinópolis	Rua 13 de Maio, Nº 45, Centro – Esperantinópolis/MA;
Núcleo de Estreito	Residencial Madre Paulina, S/N.
Núcleo de Eugênio Barros	Rua 13 de Maio, S/N. Centro - Gov. Eugênio Barros - MA.
Núcleo de Governador Nunes Freire	Rua Telma, S/Nº, Lote 02, Quadra 03, Centro - Governador Nunes Freire/MA;
Núcleo de Grajaú	Av. Antônio Borges, Nº57 A, Bairro Trizidela – Grajaú/MA;
Núcleo de Guimarães	Rua Urbano Santos, Centro. Guimarães - MA. (Em frente à praça dos sagrados corações e ao fórum)
Núcleo de Humberto de Campos	Rua Leste Caldas, N° 37, Centro – Humberto de Campos/MA;
Núcleo de Icatu	Rua Duque de Caxias, s/n, Centro – Icatu/MA;
Núcleo de Imperatriz	Avenida Getúlio Vargas, Nº 1587, Centro – Imperatriz/MA;
Núcleo de Itapecuru-Mirim	Rua Coelho Neto, N° 352, Centro – Itapecuru-Mirim/MA;
Núcleo de João Lisboa	Rua 7 de Setembro, s/nº - Mutirão (Unidade Escolar Aldenor Arruda)
Núcleo de Lago da Pedra	Rua Ana Sales, Nº 17, Bairro: Planalto - Lago da Pedra/MA;
Núcleo de Maracaçumé	Rua Cristóvão Colombo, S/N. Centro
Núcleo de Matinha	Rua Dr. Afonso Matos, S/N - Centro.
Núcleo de Matões	Travessa 15 de Novembro, nº 76, Praça da Igreja Matriz, Centro - Matões/MA;
Núcleo de Mirador	Rua Antônio Cunha, S/N. Centro.
Núcleo de Mirinzal	Avenida do Aeroporto, SN, Bairro: Centro

Local	Endereço
Núcleo de Morros	Rodovia BR. 402, Km 100, S/N, Centro - Morros/MA;
Núcleo de Paço do Lumiar	Rua 130, n° 15, Quadra 98, Maiobão – Paço do Lumiar/MA;
Núcleo de Parnarama	Av. Vitorino Freire (MA-036), S/Nº, Bairro: Centro – Parnarama/MA;
Núcleo de Pastos Bons	Av. Domingos Sertão, N° 2095, Centro – Pastos Bons/MA;
Núcleo de Paulo Ramos	Rua 07 de Setembro, S/N, Centro. Paulo Ramos - MA.
Núcleo de Pedreiras	Rua Benilde Nina, Nº 354, Bairro: Prainha – Pedreiras/MA;
Núcleo de Penalva	Cruzamento da Rua Lourenço Pinto com a Rua Djalma Marques, S/Nº, Centro – Penalva/MA;
Núcleo de Pindaré	Rua Santos Dumont, nº 18 - Centro.
Núcleo de Pinheiro	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 576, Centro – Pinheiro/MA;
Núcleo de Pio XII	Rua Ceará, S/N. São Raimundo.
Núcleo de Porto Franco	Travessa Boa Vista, S/N. Centro.
Núcleo de Presidente Dutra	Rua CT 10, S/N, Colina Park – Presidente Dutra/MA;
Núcleo de Raposa	Av. 13 de Maio, n° 22, Vila Bom Viver – Raposa/MA;
Núcleo de Rosário	Rua Urbano Santos, Nº 935, Centro – Rosário/MA;
Núcleo de Santa Helena	Rua Benedito Castro, S/N, Bairro: Ponta D'areia - Santa Helena/MA;
Núcleo de Santa Inês	Rua Piauí, s/nº, Barro do Céu – Santa Inês/MA;
Núcleo de Santa Luzia do Paruá	Rua Maranhão, S/N. Centro.
Núcleo de Santa Quitéria	Av. Hermelinda Pedrosa, Nº 46, Centro _ Santa Quitéria/MA;
Núcleo de Santa Rita	Av. Ivar Saldanha, Nº 96C, Centro – Santa Rita/MA;
Núcleo de São Bento	Rua do Arame, S/N. Aeroporto, São Bento - MA.
Núcleo de São Domingos do Maranhão	BR-135,AO LADO DA RODOVIÁRIA
Núcleo de São João dos Patos	Rua Hermes da Fonseca, S/Nº, Centro – São João dos Patos/MA;
Núcleo de São José de Ribamar	Av. Gonçalves Dias, n° 324, Centro – São José de Ribamar/MA;
Núcleo de São Mateus	BR 135, 2540, ao lado do IEMA - São Mateus/MA;
Núcleo de São Vicente Férrer	Praça de eventos, Centro - São Vicente Férrer - MA. (próximo ao CRAS e à sede da prefeitura)
Núcleo de Timon	Avenida Jaime Rios, Nº 396, Centro - Timon/MA;
Núcleo de Timon Fórum	Rua Drª Lizete de Oliveira Faria, S/N. Parque Piauí
Núcleo de Tuntum	Rua Frei Carlos, S/n. Centro.
Núcleo de Turiaçu	Avenida Santos Dumont, S/N. Canário.
Núcleo de Tutóia	Av. Principal, S/N, Residencial Expedito Baquil (ao lado da caixa d'água da CAEMA)
Núcleo de Urbano Santos	Avenida Zé Costa, S/N.
Núcleo de Vargem Grande	Rua Sebastião Abreu, Nº 645, Centro – Vargem Grande/MA;
Núcleo de Viana	Rua Professor Antônio Lopes, Nº 262, Bairro Matriz – Viana/MA;
Núcleo de Vitória do Mearim	Rua Santa Terezinha, S/N. Centro
Núcleo de Vitorino Freire	Rua José Cipriano, Nº 267. Centro.
Núcleo de Zé Doca	Av. Coronel Stanley Fortes Batista, Nº 638, Centro – Zé Doca/MA;
Núcleo do Centro Integrado de Justiça Juvenil	Rua das Cajazeiras, Nº 190, Centro – São Luís/MA;
Núcleo Ecológico do Distrito Industrial de São Luís (Zona Rural)	BR 135, Km 5, S/Nº, Tibiri - Vila Esperança (área da Sede do SENAI) - São Luís/MA;
Núcleo Ecológico Itaqui Bacanga	Rua D, Nº 98, Vila Isabel (Anjo da Guarda) – São Luís/MA;
Núcleo Fórum - SLZ	Av. Prof. Carlos Cunha, s/n - Calhau, São Luís - MA, 65076-905

ANEXO III

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 01 – REFERENTE – PERIODICIDADE MENSAL									VALORES ESTIMADOS R$	
	PABX	**Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de materiais para: DPE SEDE**					RAMAIS		MENSAL	ANUAL
Item	Quant	Local	Especificação dos equipamentos	Tronco IP	Tronco E1 R2 digital	Tronco analógico	Analógicos	IP		

01	01	DPE / SEDE	PABX Digital Hibrida modelo Impacta 220 de Fabricação Intelbras +Terminal Inteligente TI 5000 Digital; Composta por 11 Slots; 04 Placas analógicos 16 ramais; 01 Placa Mista 12 analógicos / 04 Digitais; 01 Placa Base Intelbras Impacta 220; 02 Placas de Tronco Analógico 08 Troncos; 01 Placa CPU Impacta 220 Intelbras; 01 Fonte Alimentação Impacta 220;	30	02	--	144	100		
02	01	DPE / SEDE	PABX Digital Híbrida modelo Impacta 94 de Fabricação Intelbras. Composta por 6 Slots: 02. Placas Analógicos 24 Ramais 01. Placa Base Intelbras Impacta 94 01. Placa Icip 30 Canais 03 Codecs 01. Placa CPU Impacta 94 Intelbras 01. Placa Fonte Alimentação Impacta 94 Intelbras.	30	02	--	48	40		
								TOTAL LOTE 01		

LOTE 02 - REFERENTE – PERIODICIDADE TRIMESTRAL								
	PABX	Núcleos Especializados e Núcleos Regionais					VALORES ESTIMADOS R$	
ITEM	QUANT	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	ATA	RAMAL IP	RAMAL ANALÓGICO	TRIMESTRAL	ANUAL
01	01	Açailândia	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08		
02	01	Alcântara	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08		
03	01	Amarante	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		

04	01	Anajatuba	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
05	01	Arari	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
06	01	Bacabal	PABX digital, modelo Impacta 40 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 40; 06 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	24		
07	01	Balsas	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
08	01	Barra do Corda	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	12		
09	01	Barreirinhas	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
10	01	Bom Jardim	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	12		
11	01	Buriticupu	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
12	01	Cantanhede	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
13	01	Carolina	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08		

14	01	Caxias	PABX digital, Modelo Impacta 68 composta por: 01 Placa Base Impacta 68; 03 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	12		
15	01	Cedral	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	12		
16	01	Chapadinha	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08		
17	01	Codó	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08		
18	01	Coelho Neto	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08		
19	01	Colinas	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
20	01	Coroatá	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08		
21	01	Cururupu	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	12		
22	01	Dom Pedro	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08		
23	01	Esperantinópolis	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08		

24	01	Estreito	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
25	01	Eugenio Barros	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
26	01	Governador Nunes Freire	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
27	01	Grajaú	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
28	01	Guimarães	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
29	01	Humberto de Campos	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08		
30	01	Icatu	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08		
31	01	Imperatriz	PABX digital, modelo Impacta 68 de fabricação Intelbras, composta por: 01 TI 5000 Digital 01 Placa Base Impacta 16; 02 Placas de tronco; 08 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	02	04	32		
32	01	Itapecuru Mirim	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08		

33	01	João Lisboa	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
34	01	Lago da Pedra	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
35	01	Maracaçumé	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
36	01	Matinha	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 01 Placa de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
37	01	Matões	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	12		
38	01	Mirador	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
39	01	Mirinzal	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
40	01	Morros	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
41	01	Núcleo do Centro Integrado de Justiça Juvenil	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 placas de tronco; 03 placas de ramal com 4 ramais 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		

42	01	Núcleo Ecológico do Distrito Industrial (Zona Rural)	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 placas de tronco; 03 placas de ramal com 4 ramais 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
43	01	Núcleo Ecológico do Itaqui Bacanga	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 03 Placas de ramal com 4 ramais 01 Fonte de Alimentação;	01	01	08		
44	01	Paço do Lumiar	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08		
45	01	Parnarama	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
46	01	Pastos Bons	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
47	01	Paulo Ramos	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
48	01	Penalva	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 01 Placa de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
49	01	Pedreiras	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08		
50	01	Pinheiro	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08		

51	01	Pindaré	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placas de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
52	01	Pio XII	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
53	01	Porto Franco	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
54	01	Presidente Dutra	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08		
55	01	Raposa	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08		
56	01	Rosário	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08		
57	01	Santa Helena	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
58	01	Santa Inês	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 03 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08		
59	01	Santa Luzia do Paruá	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placas de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
60	01	Santa Quitéria	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		

61	01	Santa Rita	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08		
62	01	São Bento	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
63	01	São Domingos	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
64	01	São João do Patos	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
65	01	São José de Ribamar	PABX Analógica modelo CORP 8000 de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base CORP 8000; 02 placas de troncos 06 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	02	24		
66	01	São Mateus	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
67	01	São Vicente de Ferrer	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
68	01	Timon	PABX digital, modelo Impacta 68 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base modulare i; 01 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	02	01	12		
69	01	Tuntum	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		

70	01	Turiaçu	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
71	01	Tutóia	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
72	01	Urbano Santos	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
73	01	Vargem Grande	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08		
74	01	Viana	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08		
75	01	Vitória do Mearim	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
76	01	Vitorino Freire	PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 Placa de tronco; 02 Placas de ramal (04 Ramais); 01 Fonte de alimentação;	01	01	08		
77	01	Zé Doca	PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placa de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	01	01	08		
						TOTAL LOTE 02		

LOTE 03 - REFERENTE – PONTOS DE PRESENÇA SEM CENTRAL TELEFONICA - PERIODICIDADE TRIMESTRAL					VALORES ESTIMADOS R$	
ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	QUANTIDADE		TRIMESTRAL	ANUAL
			ATA	RAMAL IP		
01	Casa da Mulher Brasileira	Ata Intelbras 200 com fonte de alimentação	01	01		
02	Casa da Mulher Maranhense	Ata Intelbras 200 com fonte de alimentação	01	01		
03	Galpão Arquivo	Ata Intelbras 200 com fonte de alimentação	01	01		
04	Fórum de Timon	Ata Intelbras 200 com fonte de alimentação	01	01		
				TOTAL LOTE 03		

LOTE 04 - REFERENTE NOVAS INSTALAÇÕES DE CENTRAIS – CONFORME DEMANDA									
ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	QUANTIDADE DE INSTALAÇÕES ESTIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA POR INSTALAÇÃO				VALOR UNITARIO	VALOR
				PABX	ATA	RAMAL IP	RAMAIS		
01	Endereço a ser repassado 30 dias antes da instalação	Instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	30	01	01	01	08		
								TOTAL LOTE 04	

LOTE 05 - REFERENTE REALOCAÇÕES DAS CENTRAIS INSTALADAS – CONFORME DEMANDA									
ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	QUANTIDADE DE REALOCAÇOES ESTIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA POR REALOCAÇÃO				VALOR UNITARIO	VALOR
				PABX	ATA	RAMAL IP	RAMAIS		
01	Endereço a ser repassado 30 dias antes da instalação	Retirada, instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	20	01	01	01	08		
								TOTAL LOTE 05	

LOTE 06 - REFERENTE NOVAS INSTALAÇÕES DE PONTOS DE PRESENÇA SEM CENTRAL TELEFONICA – CONFORME DEMANDA							
ITEM	LOCAL	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS	QUANTIDADE DE INSTALAÇÕES ESTIMADAS	QUANTIDADE ESTIMADA POR INSTALAÇÃO		VALOR UNITARIO	VALOR
				ATA	RAMAL IP		
01	Endereço a ser repassado 30 dias antes da instalação	Fornecimento, instalação e configuração de equipamento tipo ATA, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem de tomada.	30	01	01		
					TOTAL LOTE 06		

ANEXO IV

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Atestamos que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, localizada na (Rua, Av.) _____, n. _____, Bairro _____ na Cidade de _____, neste ato representada por _____, brasileiro, estado civil, Profissão, inscrito no CPF/MF n _____ e no RG n _____, vistoriou as dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - SUINFO, a fim de obter informações quanto a um dos ambientes para a prestação dos serviços, estando ciente das condições, prazos e especificações do mesmo, atendendo assim, as exigências contidas neste edital Pregão Eletrônico _____/202X, Processo SEI Nº XXXXXXX.XXXXXXXXX.X.XXXX. Por ser verdade e para que surta os efeitos legais e desejados, firmamos o presente Atestado.

_____/MA, de _____ de 202X.

Técnico Responsável pela emissão
Assinatura eletrônica

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA OS LICITANTES QUE NÃO REALIZAREM A VISTORIA PRÉVIA

A empresa _____ CNPJ _____, com endereço na Rua /Av. _____, na cidade de _____, representada pelo (a) _____, inscritro no RG n. _____ e no CPF n. _____DECLARA para os fins do Pregão Eletrônico _____/202_, Processo SEI Nº XXXXXXX.XXXXXXXXX.X.XXXX 11/015.552/2020 que não realizou a visita prévia conforme mencionado no Termo de Referência que regulamentou esta contratação e está plenamente ciente de que não poderá alegar desconhecimento e/ou dúvidas quantos aos locais da execução dos serviços, arcando com o ônus dos serviços decorrentes.

Por ser a verdade e para que surta os efeitos legais e desejados, firmamos a presente Declaração.

_____/MA, de _____ de 202X.

Nome e assinatura do representante legal
ou do procurador por ele constituído
número de identidade e CPF.

ANEXO VI

MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº XXXXXXX.XXXXXXXXX.X.XXXX

ORDEM DE SERVIÇO – nº 00XX/202X-SUINFO/DPE

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO , inscrita no CNPJ sob o nº. 00.820.295/0001-42, localizada à Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXX.

OBJETO: Execução dos serviços constantes no Processo SEI Nº XXXXXXX.XXXXXXXXX.X.XXXX, conforme descrição e quantitativo abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01						
02						
Valor Total						

VALOR: R$ XXX (XXX)

NOTA DE EMPENHO: 202XNExxxx, de XX/XX/202X.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constantes no Termo de Referência.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Conforme Termo De Referência, o fornecedor obriga-se a entregar o produto solicitado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento e conforme especificação e preços propostos pelo contratado.

SANÇÕES: Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei Estadual n.º 9579/2012, Lei 14.133/2021 e Lei 10.520/02.

FORO: Para dirimir as questões decorrentes do presente ajuste, fica eleito o foro da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís/MA, XX de XXX de 202X

_____

GESTOR DO CONTRATO

ANEXO VII

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

-- PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA --

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº XXXXXXX.XXXXXXXXX.X.XXXX

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL Nº XXX, no *Valor de R$: xxxxxx (por extenso),*** referente ao processo SEI Nº XXXXXXX.XXXXXXXXX.X.XXXX, *correspondente ao serviço de .....***.**

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxxx Cidade/UF.

FONE: xxxxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: XXXXXXXXX

Agência: xxxxx

Conta-Corrente: xxxxxxx

Cidade/UF, xxx de xxxxxxx de 202X

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 12/09/2024, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0100548** e o código CRC **8A8CF074**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0001914.110000931.0.2024, Licitatório, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição;**

Encaminho processo instruído para as devidas providências.

São Luís–MA, em **15** de **agosto** de **2024**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 15/08/2024, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0089632** e o código CRC **4CE9B4EF**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Não conformidade com leis trabalhistas	Possibilidade da empresa contratada não cumprir leis trabalhistas vigentes, o que pode acarretar para o órgão contratante os ônus legalmente cabíveis devido à corresponsabilidade prevista em lei, além da possibilidade de paralisação dos serviços contratados devido à ações trabalhistas	Realizar uma avaliação detalhada dos fornecedores antes da contratação, verificando histórico de conformidade trabalhista.; Incluir critérios de conformidade trabalhista na seleção de fornecedores; Incluir cláusulas específicas de conformidade com as leis trabalhistas nos contratos; Definir claramente as responsabilidades do fornecedor em relação ao cumprimento das leis trabalhistas.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Cetificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executanto o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, referente a manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição.

INDICADOR 01	
ITEM	**CUMPRIMENTO DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO**
Finalidade	Assegurar que os serviços prestados estejam em conformidade com o acordo de nível de serviços estabelecidos
Meta a Cumprir	Cumprir 100% dos indicadores previstos nos indicadores e resolver os incidentes dentro dos prazos estipulados
Forma de Medição	Relatórios de conformidade com o Acordo de Nível de Serviços
Periodicidade da verificação	Trimestral
Início de Vigência	Desde o início do contrato
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	**QUALIDADE DAS PEÇAS SUBSTITUIDAS**
Finalidade	Garantir que os materiais utilizados estejam em conformidade com as especificações do objeto
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos materiais utilizados estejam em conformidade com as especificações
Forma de Medição	Verificação dos registros de substituição de peças
Periodicidade da verificação	A cada substituição
Início de Vigência	A partir da primeira necessidade de substituição de peças
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 03	
ITEM	**COMUNICAÇÃO E RELATÓRIO DE ATIVIDADES**
Finalidade	Garantir que todas as atividades de manutenção sejam devidamente comunicadas e registradas.
Meta a Cumprir	Emitir relatórios de todas as atividades de manutenção e manter um registro histórico copleto de todas as intervenções e peças substituidas.
Forma de Medição	Análise dos relatórios de manutenção e registros históricos
Periodicidade da verificação	
Início de Vigência	Desde o início do contrato
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 04	
ITEM	**CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
Finalidade	Assegurar que a execução dos serviços estejam de acordo com as especificações dos produtos e quantidades do objeto.
Meta a Cumprir	Alcançar 100% de conformidade com as especificações técnicas estabelecidas
Forma de Medição	Inspeção técnica comparativa entre as especificações e o que foi efetivamente executado.
Periodicidade da verificação	A cada manutenção
Início de Vigência	Desde o início do contrato
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 05	
ITEM	**SATISFAÇÃO DO USUÁRIO**
Finalidade	Medir o nível de satisfação dos usuários com os serviços de manutenção prestados
Meta a Cumprir	Alcançar 90% de satisfação positiva entre os usuários
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação aplicadas após cada intervenção técnica
Periodicidade da verificação	Trimestral
Início de Vigência	Inicio do Contrato
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo **n.º 0001914.110000931.0.2024 - Licitatório - Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição.**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminhamos os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **16** de **agosto** de **2024**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento
Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro**, **Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 16/08/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0090396** e o código CRC **E7713758**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo **n.º 0001914.110000931.0.2024 - Licitatório - Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição.**

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa e retorno dos autos à **2ª Subdefensoria.**

São Luís–MA, em **21** de **agosto** de **2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 21/08/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0091951** e o código CRC **A4A69A01**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando **processo n.º 0001914.110000931.0.2024 - Licitatório - Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição**, conforme solicitado, as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	2656 - Assistência Jurídica Gratuita
Subação:	023621 - Tecnologia da Informação
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.2656.023621**

Atenciosamente, em **22** de **agosto** de **2024**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins**, **Assessora Junior**, em 22/08/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0092296** e o código CRC **464095FD**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão Financeira,

Considerando o processo **n.º 0001914.110000931.0.2024 - Licitatório - Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição**

Determino que sejam dadas providências quanto a emissão de Informe-Disponibilidade Orçamentária no valor **R$ 153.000,00** (cento e cinquenta e três mil reais), na subação 023621 - Tecnologia da Informação, conforme indicação da ASPLAN. Informo que o valor da disponibilidade foi calculado de maneira proporcional ao tempo restante para o fim de presente exercício financeiro.

São Luís–MA, em **27** de **agosto** de **2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 27/08/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0094539** e o código CRC **8CEEEC3C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0001914.110000931.0.2024 - Licitatório - Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em **27** de **agosto** de **2024**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra**, **Supervisor(a) Financeira**, em 27/08/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0094564** e o código CRC **D15DE45F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2024

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	191411000093102024	**DATA:**	29/08/2024
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	2656 - Assistência Jurídica, Integral e Gratuita		
UNIDADE GESTORA:	080101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023621 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NATUREZA DE DESPESA:	339040 - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33904099 - Outros Serviços de TIC - PJ		
FONTE DE RECURSOS:	1500101000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		
MOD. EMPENHO:	Global	**LICITAÇÃO:**	11 - Pregão Eletrônico
HISTÓRICO:	Contratação de Serviço referente a manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da SUINFO /Supervisão de Informática		
VALOR:	R$ 153.000,00	**SALDO DA ND:**	R$ 4.700.000,00
		SALDO DO ITEM:	R$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).

Informe de Disponibilidade Orçamentária (0095348) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 120

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0001914.110000931.0.2024, Licitatório, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição;**

Em atendimento ao despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade do SCO.

São Luís–MA, em **29** de **agosto** de **2024**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira**, **Auxiliar Técnico**, em 29/08/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0095374** e o código CRC **0165487C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Supervisão de Informática,

Considerando análise do Processo n.º **0001914.110000931.0.2024-**Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição, retornamos os autos com as seguintes observações:

1. Documento de Formalização de Demanda-DFD

1.1. Consta item de previsão de entrega de equipamentos, sendo que o objeto refere-se à prestação de serviços, com fornecimento de peças.

2. Estudo Técnico Preliminar-ETP

2.1. No item 1. Descrição da Necessidade", há referência sobre Controle e Gerência de Tarifação Telefônica, sendo que na Introdução o objeto é manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, nesse sentido orienta-se pra que haja revisão do referido item e dos demais que faça referência ao objeto, buscando uniformidade nas informações.

2.2. No subitem 2.1 há informação de que o PCA/2024 não foi elaborado, porém informamos que o referido documento fora elaborado e encontra-se publicado no Portal da Transparência da instituição, orientamos por diligência junto a ASPLAN, setor responsável pela elaboração do instrumento.

2.3. Subitem 5.3 - Considerando que o problema a ser resolvido é a manutenção de sistema já existente, entendemos que as opções 01 e 04 não se aplicam ao caso.

2.4. No item 6. "Estimativa de Preço da Contratação", identificamos ausência dos núcleos de Imperatriz, São José de Ribamar, Bacabal, Caxias e Timon, não serão contemplados?

3. Termo de Referência-TR

3.1. Objetivando melhor clareza sugerimos alteração do Subitem 2.1 "Considerando a natureza singular dos serviços continuados de manutenção de central telefônica, e, considerando, ainda, que a DPE/MA não possui no seu quadro funcional profissionais hábeis , bem como, equipamentos e ferramentas para execução dos serviços, a contratação de empresa profissional do ramo, permitirá a utilização regular das centrais, evitando que o desgaste natural comprometam o bom funcionamento deste equipamentos".

3.2. No item 4. "**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO"** , constam os subitens 4.3. "DO

CONTROLE E GERÊNCIA DE TARIFAÇÃO TELEFÔNICA COM SUPORTE OPERACIONAL" , 4.4 "DOS SERVIÇOS ADICIONAIS ABRANGIDOS" e "DA LISTA TELEFÔNICA", porém no ETP o subitem 3.2 divide os trabalhos apenas em dois tópicos: Suporte Técnico e Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva, nesse sentido faz-se necessário unificar as informações dos dois instrumentos (ETP e TR).

3.3. Considerando que o objeto da contratação trata de serviços, solicitamos verificar os subitens 8.2.3 e 8.2.4, já que tratam de entrega e transporte de objetos.

3.4. No subitem 9.1 há previsão de ateste de fatura pela Divisão de Material e Patrimônio, procede a informação?

3.5. Os subitens 13.3 e 13.4, consta o termo "neste contrato", solicitamos corrigir.

3.6. Os subitens 13.4.1 e 13.4.2 fazem referência a aplicação de multa, porém não existe subitem sobre o assunto, nesse sentido orientamos pela inclusão do subitem constando inclusive o percentual da multa a ser aplicada.

3.7. Os subitens 18.2, 18.3 e 18.4, referem-se a entrega de objetos, e por tratar-se de prestação de serviços, solicitamos que seja revista a necessidade dos referidos subitens.

3.8. O subitem 19.1, refere-se a fornecimento de bens?

3.9. no Anexo I, constam 77 localidades, porém no item 3. "**DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES**", constam 82 localidades.

Diante do exposto, retornamos os autos para as providências necessárias.

São Luís–MA, em **04** de **setembro** de **2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
DCI

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 09/09/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0097826** e o código CRC **34C34346**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0001914.110000931.0.2024, Licitatório, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição;** em tempo devolvo processo com as devidas correções e informações solicitadas no despacho 0097826:

1. Documento de Formalização de Demanda-DFD (0100449 - DOC com a correção)

1.1. Corrigido

2. Estudo Técnico Preliminar-ETP (0100507- DOC com a correção)

2.1. Corrigido.

2.2. Corrigido.

2.3. Subitem 5.3 - *Os itens 01 e 04 fazem parte do estudo para que seja possível avaliar as modalidade de serviço de manutenção em sistemas de STFC privada e qual das modalidades realmente atende a necessidade da instituição*

2.4. No item 6. *Todos núcleos estão contemplados sendo divididos em SEDE, 77 Núcleos Regionais e 04 Núcleos Especializados totalizando 82 pontos de presença da Defensoria.*

3. Termo de Referência-TR (0100548 - DOC com a correção)

3.1. Subitem 2.1 Corrigido.

3.2. Item 4. Corrigido.

3.3. Subitens 8.2.3 e 8.2.4 removidos.

3.4. Subitem 9.1 Corrigido.

3.5. Subitens 13.3 e 13.4, corrigido.

3.6. Subitens 13.4.1 e 13.4.2, alterada a localização das tabelas que referenciam as multas.

3.7. Subitens 18.2, 18.3 e 18.4, removidos.

3.8. Subitem 19.1, corrigido.

3.9. no Anexo I, estão separados em lotes a SEDE 77 Núcleos Regionais e 04 Núcleos Especializados totalizando 82 localidaes.

São Luís–MA, em **12** de **setembro** de **2024**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 12/09/2024, às 20:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0101161** e o código CRC **C25B0675**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0001914.110000931.0.2024
Interessado: Supervisão de Informática
Assunto: Procedimento Licitatório - Manutenção preventiva e corretiva do sistema STFC-VOIP

Gabinete da Defensoria Geral,

Analisamos os autos referente à solicitação para realização de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, para contratação **Serviço** referente a **manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças**.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

01. DFD - Documento de Formalização da Demanda (0100449);
02. ETP - Estudo Técnico Preliminar (0100507);
03. TR - Termo de Referência (0100548);
04. Pesquisa de Preços;
05. Mapa de Gerenciamento de Riscos (0090094);
06. IMR - Instrumento de Medição de Resultados (0090394); e
07. Informação de Disponibilidade Orçamentária (0095348).

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo.

A pesquisa de preços, por sua vez, destinada à obtenção do valor estimado da contratação, foi procedida com base três cotações obtidas com fornecedores locais, tendo apresentado o resultado através do mapa de cotação de preços constante no ANEXO II do ETP. Conforme informação do setor solicitante houve a pesquisa no site Banco de Preços, que é uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, que utiliza os resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas por outros entes públicos, porém sem sucesso.

O Termo de Referência, define adequadamente o objeto, contendo as especificações e demais parâmetros necessários para reger o processo licitatório.

Diante do exposto, declaramos o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, nos os termos da Lei nº 14.133/2021-Licitações e Contratos Administrativos. Devendo ser submetido à **autorização** do Ordenador de Despesas.

Remetem-se os autos para **deliberação superior.**

São Luís–MA, em **13** de **setembro** de **2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **controleinterno@ma.def.br - Ramal 235**

0101213v1

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 13/09/2024, às 07:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0101213** e o código CRC **C48BD7DA**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001914.110000931.0.2024, Licitatório, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição;**

Autorizo a realização do procedimento licitatório.

São Luís–MA, em **13** de **setembro** de **2024**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 13/09/2024, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0101682** e o código CRC **82B8CB01**.

	de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Fundamentação Legal:	Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III – Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0097216/2023 – SECOM **SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL: art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, **resolve adjudicar** o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ 02.351.777/0001-26**; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 02.876.884/0001-78** e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no **CNPJ 18.143.175/0001-13**, no valor total de **R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais),** sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-

Portaria / Comissão Permanente de Contratação (0101716) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 129

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À 2ª Sub Defensoria Geral,

Considerando o processo n.º **0001914.110000931.0.2024- Licitatório, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição;**

DESPACHO SANEADOR

Cuida-se de processo licitatório, cujo objeto **contratação de Serviço** referente a **manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças**, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da **SUINFO.**

O referido processo foi encaminhado a esta Comissão, sendo que, após análise preliminar dos documentos acostados aos autos, restaram identificadas algumas inconsistências na instrução do feito, conforme se passa a expor:

1. ESTRUTURAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

a) DA JUSTIFICATICA

Evidencia-se que o item 2.3 faz referência à Lei Federal nº 10.520/2002, a qual foi revogada pela Lei nº 14.133/2021. Sendo assim, impõe-se a exclusão da menção à referida legislação.

b) DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

Verifica-se que o item 3 apresenta um quadro de especificações referente aos itens/ grupos a serem licitados. Contudo, após uma análise criteriosa, passamos a sugerir as seguintes alterações:

Grupo 01 (SEDE): Ajustar a unidade e quantidade correspondendo ao número de meses na contratação anual.

Grupo 02 (NÚCLEOS REGIONAIS): Alterar a unidade de "trimestral" para "mês". Embora as visitas ocorram trimestralmente, tal condição deverá ser descrita no contrato, não interferindo na unidade de medida da licitação, que continuará sendo o mês. Recomenda-se especificar o valor unitário mensal e, em seguida, o valor total anual para os 77 Núcleos Regionais.

Grupo 02 (NÚCLEOS ESPECIALIZADOS): Alterar a unidade de "trimestral" para "mês". Ainda que as visitas sejam realizadas trimestralmente, tal condição será mencionada no contrato, sem impacto na unidade de medida da licitação, que permanece sendo o mês. Sugere-se, igualmente, especificar o valor unitário mensal e o total anual para os 4 Núcleos Especializados.

Grupos 4, 5 e 6 – Verifica-se que esses grupos se referem a futuras contratações, sem que, até o presente momento, haja definição dos locais de instalação. Diante desse contexto, duas alternativas são viáveis: transformar toda a contratação em Sistema de Registro de Preços (SRP) ou excluir os Grupos 4, 5 e 6 do presente processo, com a realização de um novo certame posteriormente, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), procedimento auxiliar mais adequado para esse tipo de situação.

É imperioso salientar a divergência verificada entre a tabela constante no item 3, aquelas inseridas no Anexo I e no Anexo III do Termo de Referência. Tais inconsistências não podem prevalecer, sob pena de suscitar questionamentos que ensejarão pedidos de esclarecimento e eventuais impugnações, o que, por conseguinte, poderá ocasionar atrasos no curso do procedimento licitatório.

c) DA CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA

Constata-se que o item 15.2.1 carece de justificativa para a solicitação formulada. O item 15.2.2 exige que a licitante comprove possuir, em seu quadro permanente, profissional com formação superior ou técnica em telefonia, eletrônica e/ou telecomunicações, devidamente treinado e habilitado para operar, manter e programar PABX e cabeamento estruturado. No entanto, o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) é de que a licitante pode demonstrar a disponibilidade do responsável técnico detentor da CAT por qualquer meio que evidencie o compromisso, ainda que futuro. Isso pode incluir apresentação a carteira de trabalho, declaração de futura contratação, contrato de prestação de serviços ou atos constitutivos da empresa.

No que tange ao item 15.4, verifica-se que sua redação já se inicia com a referência à contratada, o que claramente indica que a exigência deve ser realizada no momento da contratação, tornando-se despropositada sua solicitação ainda na fase licitatória. Dessa forma, propomos o deslocamento do referido item para a Minuta de Contrato. Ademais, é imprescindível uma revisão do conteúdo solicitado, visto que o requisito atual revela-se excessivo. A empresa vencedora não necessita possuir sede ou filial em São Luís, sendo suficiente a designação de um representante/preposto para atender às demandas contratuais.

d) ÍNDICE DE RAJUSTE

É necessária a indicação do índice de reajuste a ser utilizado para a contração.

CONCLUSÃO

À luz das recomendações supracitadas, retorna-se o processo ao setor técnico requisitante para que se proceda à análise das inconsistências aqui identificadas, com o propósito de promover o devido saneamento processual.

São Luís–MA, em **19** de **setembro** de **2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 19/09/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 19/09/2024, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0103482** e o código CRC **1ABFDECF**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0001914.110000931.0.2024, Licitatório, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição;**

Considerando as observações da CPC, encaminho os autos para análise.

São Luís–MA, em **20** de **setembro** de **2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 20/09/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0104245** e o código CRC **388F7097**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001914.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	DPEMA
UASG:	453747
Material /Serviço:	Material e Serviço

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva, visando assegurar a continuidade e pleno funcionamento das atividades da Instituição, sob a gestão e fiscalização da Supervisão de Informática (SUINFO), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O serviço de telefonia fixa, seja STFC / VoIP, é essencial para garantir a comunicação eficiente e contínua da DPEMA, além de facilitar o atendimento ao público e a troca de informações internas. A interrupção desse serviço pode comprometer o funcionamento das atividades administrativas e impactar diretamente o atendimento aos cidadãos.

2.2. No entanto, a manutenção da infraestrutura telefônica requer profissionais capacitados, que não estão presentes no quadro funcional da instituição. Além disso, a DPEMA não possui os

equipamentos e ferramentas necessários para realizar a manutenção adequada das centrais telefônicas. Diante disso, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada para garantir o funcionamento regular dessa infraestrutura crítica, evitando a paralização dos equipamentos e, por consequência, a prestação de serviços essenciais.

2.3. A contratação será via Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

3.1. A tabela abaixo detalha as especificações do serviço, incluindo item, especificação, unidade de medida, quantidade, valor unitário mensal e valor total anual.

Item	Catser / Catmat	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						
1	27120	SEDE - Serviços continuados de suporte técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos que compõem as Centrais Telefônicas PABX (Intelbras Impacta 220 e Impacta 94).	Mês	12	7.902,66	94.831,92
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 01						R$ 94.831,92
2	27120	77 Núcleos Regionais - Serviços continuados de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos que compõem a Central Telefônica PABX.	Mês	12	17.920,53	215.046,36
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 02						R$ 215.046,36

3	27120	04 Núcleos Especializados - Manutenção preventiva em locais sem central telefônica.	Mês	12	496,66	5.959,92
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 03						R$ 5.959,92
4	27120	Instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	Unid	30	2.200,00	66.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 04						R$ 66.000,00
5	27120	Realocação de Central Telefônica - Retirada, instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	Unid	20	2.166,67	43.333,40
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 05						R$ 43.333,40
6	475630	Fornecimento, instalação e configuração de equipamento tipo ATA, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem de tomada.	Unid	30	1.116,67	33.500,10
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 06						R$ 33.500,10

3.2. Especificações equipamentos **ANEXO I**

3.3. Locais de atendimento **ANEXO II**

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 DA MANUTENCAO CORRETIVA

4.1.1. As atividades de manutenção corretiva compreendem a realização de ações de substituição de partes e peças, programações, reprogramações, restabelecimento e adequação dos equipamentos tendo como objetivo o pleno funcionamento das centrais telefônicas, periféricos e suas respectivas Portas1 constante na Planilha de localidades, mediante solicitação da CONTRATANTE;

4.1.2. A CONTRATADA deverá prestar o atendimento de acordo com os SLA´s firmados em contrato;

4.1.3. Assim que receber a solicitação de atendimento, é responsabilidade da CONTRATADA realizar a correta alocação dos técnicos, assim como fornecer as informações necessárias para Monitoramento das atividades em execução e esclarecimento de qualquer dúvida relativa ao processo;

4.1.4. Os serviços de manutenção terão abrangência em todos os equipamentos, sistemas de telefonia e periféricos associados como: Centrais telefônicas, aparelhos telefônicos analógicos, digitais e IP, Retificadores, Acumuladores (Baterias), Nobreaks, Estabilizadores, Modens, Voice-mail, Coletores de dados, Atendedores Automáticos, URA, Interfaces Celulares, Gravadores, Roteadores, Softwares (Tarifação e Call Centers), Backup do Sistema;

4.1.5. Nas Manutenções corretivas é responsabilidade da CONTRATADA:

4.1.5.1. Realizar instalação de backup para substituição imediata no caso de dano em qualquer placa, aparelhos ou mesmo sistemas;

4.1.5.2. Oferecer suporte, manutenção e configuração de software de rede Wan VOIP/VFR;

4.1.5.3. Disponibilizar serviços de instalações e remanejamento de ramais e terminais de voz;

4.1.5.4. Fornecer todos os materiais que se fizerem necessários aos serviços de manutenção corretiva, sem cobranças adicionais, sempre que ocorrerem desgastes provocados pelo uso normal dos sistemas, tais como: teclados, botões, cordões lisos e espiralados, etiquetas, contatos, circuitos eletrônicos, fusíveis, cápsulas transmissoras e receptoras, bobinas magnéticas e de fonia, tomadas telefônicas, módulos de proteção e fiação para jumpeamento;

4.1.5.5. Realizar configurações e reprogramações dos equipamentos de telecomunicações (centrais telefônicas) instalados e seus periféricos;

4.1.5.6. Efetuar mudança nas categorias de serviços e classe de ramais, com criação ou remoção de usuários, atribuição de direitos a grupos ou usuários de permissão a ligações;

4.1.6. A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer material, mão de obra especializada que se fizerem necessários à execução completa das atividades de manutenção corretiva;

4.1.7. Tendo em vista que, caso seja necessária a substituição de partes e peças que não perfazem materiais consumíveis e sujeitos a desgaste natural conforme descreve o subitem 4.1.6 ou sempre que houver necessidade de troca de equipamentos ou componentes críticos os quais não possuem possibilidade de reparo, deverá a Defensoria Pública do Estado do Maranhão providenciar essa aquisição em separado ao contrato almejado neste processo, haja vista que este versa somente sobre prestação de serviços com fornecimentos de peças necessárias para o reparo e imediato estabelecimento dos sistemas de telefonia, evitando assim sobre preço ou outras práticas

prejudiciais cabíveis.

4.1.8. Caso haja necessidade de retirada de qualquer componente integrante da Central Telefônica para manutenção em laboratório próprio a CONTRATADA deverá disponibilizar componente similar ou compatível com o removido para que não haja interrupção do serviço de telefonia da localidade por períodos superiores a 02 (dois) dias após a abertura de chamado.

4.2. DA MANUTENÇAO PREVENTIVA

4.2.1. O objetivo da manutenção preventiva é checar o estado dos equipamentos, detectar e mitigar possíveis riscos. Devem ser realizadas por ocasião dos chamados de manutenção corretiva ou a cada 3 (três) meses;

4.2.2. Dentre as rotinas de manutenção preventiva devem ser executadas as seguintes atividades:

4.2.2.1. Backup das configurações da Central Telefônica com software adequado;

4.2.2.2. Execução de teste de modem e demais dispositivos de comunicação;

4.2.2.3. Análise visual do estado do distribuidor geral;

4.2.2.4. Análise e preenchimento de layout de face;

4.2.2.5. Execução de teste de baterias, caso haja sistema de alimentação independente na central telefônica.

4.2.3. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais que se fizerem necessários aos serviços de manutenção preventiva, sem cobranças adicionais, sempre que ocorrerem desgastes provocados pelo uso normal dos sistemas, tais como: teclados, botões, cordões lisos e espiralados, etiquetas, contatos, circuitos eletrônicos, fusíveis, cápsulas transmissoras e receptoras, bobinas magnéticas e de fonia, tomadas telefônicas, módulos de proteção, fiação para jumpeamento e acumuladores de energia (Baterias).

4.3. TAMBEM FAZEM PARTE DO ESCOPO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA OS SEGUINTES ITENS

4.3.1. Controle e gerência de tarifação telefônica com suporte operacional

4.3.1.1. A atividade de controle e gerencia de tarifação telefônica com suporte operacional compreende o permanente monitoramento de coleta de bilhetes de ligações telefônicas gerados pelos sistemas dotados deste recurso armazenando-os em banco de dados para geração de relatórios que permitam a análise de utilização e consumo de ligações;

4.3.1.2. Para as atividades acima elencadas a CONTRATADA deverá disponibilizar, durante a vigência do contrato, todos os hardwares e softwares necessários para a execução do serviço de gerência de tarifação, e ao término do contrato, deverá ser transferida ao CONTRATANTE;

4.3.1.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar coletores de dados IP para todos os sistemas que disponibilizarem recursos de tarifação;

4.3.1.5. A equipe de gerenciamento de tarifação propiciará, quando solicitado pelas localidades que possibilitam a coleta de bilhetes, por meio de aplicativos, a emissão de relatórios de controle de ligações de forma a otimizar e incentivar o correto uso dos serviços de comunicação;

4.3.1.6. Correspondem as atividades de controle e gerência, rotinas como:

4.3.1.6.1. Realizar configurações e reprogramações dos equipamentos de telecomunicações (centrais telefônicas) instalados e seus periféricos, bem como tele programação dos equipamentos que oferecerem este recurso;

4.3.1.6.2. Efetuar mudança nas categorias de serviços e classe de ramais, com criação ou remoção de usuários, atribuição de direitos a grupos ou usuários de permissão a ligações;

4.3.1.6.3. Disponibilizar serviço permanente consultoria, gerenciamento e emissão de relatório de controle de ligações realizadas, de forma a otimizar e incentivar o correto uso dos serviços de comunicação, em equipamentos que possuírem software de tarifação.

4.3.1.7. Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA um software de tarifação com as seguintes características mínimas:

4.3.1.7.1. Tarifação centralizada multisite, multicoleta, em banco de dados, com relatórios e gráficos acessáveis via portal web de acordo com os privilégios de acesso;

4.3.1.7.2. Tarifação de telefonia fixa e móvel sem limite de quantidade de ligações;

4.3.1.7.3. Cadastro de usuário, com ramal físico e/ou senha associada, permitindo gestão de gastos individualizados;

4.3.1.7.4. Cadastro flexível de campos para os recursos importantes como: usuários, departamentos, centros de custo e empresa;

4.3.1.7.5. Relatórios deverão poder ser exportados nos formatos: DOC, XLS e PDF;

4.3.1.7.6. Permitir que os relatórios sejam agendados e enviados por e-mail, na periocidade solicitada pela CONTRATANTE (diário, semanal, mensal, quinzenal, etc);

4.3.1.7.8. O Tarifador deverá conter os planos-padrão das companhias telefônicas;

4.3.1.7.9. As tarifas telefônicas devem poder ser alteradas, acrescentadas ou removidas;

4.3.1.7.10. Deve permitir gravar parâmetros pré-definidos para geração de relatórios;

4.3.1.7.11. Deve permitir coleta realizada via rede IP, diretamente na central telefônica ou através de um coletor de dados;

4.3.1.7.12. Deverão ser fornecidos os servidores para a solução de Tarifação, incluindo o licenciamento dos softwares utilizados;

4.3.1.7.13. O servidor de tarifação deverá suportar virtualização;

4.3.1.7.14. O Software de Tarifação deverá gerar no mínimo os seguintes relatórios:

4.3.1.7.15.1. Análise Anual de Gastos;

4.3.1.7.15.2. Análise de Operadoras;

4.3.1.7.15.3. Análise de Prefixos;

4.3.1.7.15.4. Análise de Operadoras;

4.3.1.7.15.5. Gastos Mensais por Central;

4.3.1.7.15.6. Total por Central Detalhado;

4.3.1.7.15.7. Ligações Atendidas X não Atendidas por Central;

4.3.1.7.15.8. Ligações Atendidas X não Atendidas por Ramal;

4.3.1.7.15.9. Gastos Mensais por Central;

4.3.1.7.15.10. Centro de Custo Detalhado;

4.3.1.7.15.11. Fluxo das Ligações

4.3.1.7.15.12. Fluxo das Ligações Por Central

4.3.1.7.15.13. Fluxo/Estatística por Centro de Custo

4.3.1.7.15.14. Fluxo das Ligações Por Centro de Custo

4.3.1.7.15.15. Fluxo das Ligações Por Conglomerado

4.3.1.7.15.16. Fluxo das ligações por Rota

4.3.1.7.19.17. Fluxo das Ligações Todas Centrais

4.3.1.7.15.18. Conta por Centros de Custo

4.3.1.7.15.19. Conta por Ramal;

4.3.2. Dos serviços adicionais abrangidos

4.3.2.1. Executar a programação de funcionalidades nas Centrais Telefônicas;

4.3.2.2. Executar programação e/ou configuração de funcionalidades nos aparelhos telefônicos digitais, bem como em equipamentos de interconexão do tipo ATA;

4.3.2.3. Programação, configuração e reestruturação de ramais analógicos ou digitais, rotas, links, interfaces, toda parte lógica e física das centrais telefônicas;

4.3.2.4. Reprogramação de ramais analógicos ou digitais;

4.3.2.5. Os serviços de programação/configuração poderão ser executados remotamente ou in-loco.

4.3.2.6. Orientar os usuários para a correta utilização dos serviços disponíveis nos aparelhos telefônicos;

4.3.2.7. Manter a programação de ramais atualizada, incluindo ou excluindo novos usuários;

4.3.2.8. Emitir relação de usuários/ramal atualizada, sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato;

4.3.2.9. Mensalmente deverá ser gerado e encaminhado ao Fiscal do Contrato um relatório com o inventário da planta de telefonia envolvida nesta contratação, com no mínimo as seguintes informações atualizadas:

4.3.2.9.1. Relação de equipamentos ativos, com suas respectivas localidades;

4.3.2.9.2. Relação de quantidade de troncos ou E1 por equipamento;

4.3.2.9.3. Relação de quantidade de ramais analógicos utilizados e livres por equipamento;

4.3.2.9.4. Relação de quantidade de ramais digitais utilizados e livres por equipamento;

4.3.2.9.5. Layout de placas da Central Telefônica (bay face) atualizada.

4.3.2.10. A contratada deverá manter um bom nível de organização dos racks de cabeamento estruturado, racks de telefonia e quadros de distribuição (DGs) das localidades descritas neste documento;

4.3.2.11. Serão de responsabilidade da Contratada o transporte de eventuais remoções e as instalações de equipamentos quando houver necessidade de alteração de local de utilização, correndo às suas expensas todos os custos e despesas decorrentes;

4.3.3. Da lista telefônica

4.3.3.1. A contratada deverá disponibilizar de forma sempre atualizada uma lista telefônica através de arquivos nos formatos CSV e XLS.

5. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1 Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

7.1.1.1 Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matricula: 2746857

7.1.1.2 Fiscal Administrativo: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008

7.2 A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

7.3 O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

7.4 A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da

CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1.1. O prazo máximo para início da execução dos serviços deverá ser de 15 (quinze) dias no máximo, contados a partir da assinatura do Contrato.

8.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.2.1. A contratada obriga-se a prestar os serviços em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição de pessoal, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.2.2. O recebimento dos objetos se efetivará, em conformidade com a legislação vigente, mediante recibo, nos seguintes termos:

8.2.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”.

8.2.2.2. Definitivamente, no prazo máximo de até cinco dias uteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

8.3. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

8.3.1. O prazo de atendimento máximo para garantia de qualidade dos serviços se dará da seguinte forma:

8.3.1.1. Para as localidades na região metropolitana da Capital a CONTRATADA deverá atender às solicitações no prazo máximo de 4 (quatro) horas;

8.3.1.2. Para os municípios do Estado do MA, exceto região metropolitana, a CONTRATADA deverá atender às solicitações no prazo de até 36 (vinte e quatro) horas;

8.3.2. Comunicar à CONTRATANTE, os motivos de ordem técnica que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Item;

8.3.3. A disponibilidade para abertura de chamados e o atendimento dos chamados técnico ocorrerão no horário comercial de funcionamento da instituição sendo das 8:00 às 17:00 e nos 5 dias da semana (segunda à sexta);

8.4. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.4.1. DO FLUXO GERAL DE ABERTURA DE CHAMADOS

8.4.1.1. Os chamados de manutenção corretiva e/ou preventiva deverão ser registrados no sistema central de atendimento da SUINFO, que então registrará a ocorrência e a encaminhará para a CONTRATADA com o respectivo número de protocolo;

8.4.1.2. Ao receber a solicitação, a CONTRATADA definirá o status do chamado para “em

atendimento” e emitirá sua ordem de serviço referenciando o número de protocolo, observando os limites máximos de tempo de atendimento. Em continuidade deverá realizar o agendamento das atividades junto a localidade solicitante, conforme criticidade definida no momento da abertura da ocorrência;

8.4.1.3. Na ordem de Serviço da CONTRATADA deverá conter no mínimo as informações do número de protocolo do sistema de atendimento da SUINFO, data da atividade e técnico responsável pelo atendimento;

8.4.1.4. Quando do atendimento na localidade, o técnico efetuará a manutenção corretiva e também os procedimentos de manutenção preventiva, comunicando a equipe de suporte de informática da DPEMA para que os mesmos efetuem o encerramento do chamado no sistema central de atendimento da SUINFO.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota discriminativa dos serviços executados, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado da Supervisão de Informática para este fim e acompanhada da **solicitação de pagamento - ANEXO III,** das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal (se houver) e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta-corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

9.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

9.3 A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelo seguinte programa de trabalho: **03.092.0623.2656.023621**

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, com eficácia a partir da publicação no PNCP, na forma dos artigos 105 e 174 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO

12.1Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de

Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.9. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá- lo, ocorrerá a preclusão do direito.

13. DA GARANTIA

13.1. A empresa deverá apresentar garantia continuada dos serviços durante o período de vigência do contrato, manutenção, reparo ou substituição de peças sem nenhum custo para a DPE/MA.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

14.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

14.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e 14.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

14.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

14.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES

DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de serviço.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de serviço.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

14.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.6.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

14.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com

abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

14.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A empresa deverá possuir em seu quadro permanente profissional (is) de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, com formação em engenharia elétrica, eletrônica ou de telecomunicações;

15.2. A empresa deverá apresentar, na assinatura do contrato, comprovação que possui pelo menos 01 (um) técnico certificado para operação e manutenção, para trabalhar com as Centrais Telefônicas Intelbras Impacta 220, Impacta 94, Modulare i, Impacta 16, Corp 8000 e Impacta 68;;

15.3. Os profissionais que tratam os itens anteriores deverão permanecer durante a vigência do contrato, admitindo-se a substituição por profissional com a mesma qualificação ou superior, desde que aprovada pela Administração da DPEMA;

15.4. A Comprovação de vínculo do profissional com a licitante poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

15.4.1. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste a licitante como contratante;

15.4.2. Contrato social da licitante, em que conste o profissional como sócio;

15.4.3.Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum;

15.4.4. Declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de anuência deste.

15.5. A Licitante deverá comprovar Capacidade Técnica Operacional, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e similar ao objeto deste Termo de Referência, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços especificados:

15.5.1 O especificado acima será comprovado mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direto público ou privado, comprovando que executa ou executou de maneira satisfatória, os serviços de programação, operação, manutenção preventiva e corretiva em PABX Intelbras Impacta 220, Impacta 94, Modulare i, Impacta 16, Corp 8000 e Impacta 68; e seus periféricos, inclusive o fornecimento de peças.

16. VISTORIA TÉCNICA

16.1. A licitante poderá vistoriar as instalações físicas e os equipamentos objeto deste termo de referência, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, devendo, para este fim, agendar a vistoria junto a DOS - Divisão de Operação e Suporte, por meio dos telefones (98) 2055-3054/3076 ou (98) 98824-9561, em horário comercial;

16.1. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência

17. DA SUSTENTABILIDADE

17.1 A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.3 Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

18.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.5 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no **Item 03**, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

18.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

18.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

18.8 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

18.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

18.10 Responsabilizar-se:

18.10.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

18.10.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

18.10.3 Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.10.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa prestadora dos serviços deste **Item 03**, possa desempenhar suas funções;

19.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

19.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

19.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

19.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.8 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19.9 É admissível a função, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

20. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1 Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

20.1.1 A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

20.1.2 O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

20.1.3 A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

20.1.4 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

20.1.5 A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

20.1.6 A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

20.1.7 As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

20.1.8 A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

20.1.9 A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

20.1.10 A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais,

mesmo após o seu término.

20.1.11 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

20.1.12 A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

20.1.13 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

20.1.13.1 Data e hora provável do incidente;

20.1.13.2 Data e hora da ciência pela contratada;

20.1.13.3 Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

20.1.13.4 Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

20.1.13.5 Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

20.1.13.6 Os riscos relacionados ao incidente;

20.1.13.7 Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

20.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

20.1.14 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

20.1.15 A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

20.1.16 A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

20.1.16.1 Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

20.1.16.2 Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

20.1.16.3 Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

20.1.16.4 Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

20.1.16.5 Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

São Luís–MA, em 03 de outubro de 2024.

Ricardo C. Lemos
Supervisor
SUINFO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

SEDE

PABX Digital Hibrida modelo Impacta 220 de Fabricação Intelbras +Terminal Inteligente TI 5000 Digital;

- 04 Placas analógicos 16 ramais;
- 01 Placa Mista 12 analógicos / 04 Digitais;
- 01 Placa Base Intelbras Impacta 220;
- 02 Placas de Tronco Analógico 08 Troncos;
- 01 Placa CPU Impacta 220 Intelbras;
- 01 Fonte Alimentação Impacta 220;

PABX Digital Híbrida modelo Impacta 94 de Fabricação Intelbras;

- 02. Placas Analógicos 24 Ramais
- 01. Placa Base Intelbras Impacta 94
- 01. Placa Icip 30 Canais 03 Codecs
- 01. Placa CPU Impacta 94 Intelbras
- 01. Placa Fonte Alimentação Impacta 94 Intelbras;

NÚCLEOS ESPECIALIZADOS E NÚCLEOS REGIONAIS

PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras

- 01 Placa Base modulare i;
- 02 Placas de Ramal (04 Ramais);
- 01 Fonte de Alimentação

PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras

- 01 Placa Base Impacta 16;
- 01 Placa de tronco;
- 02 Placas de ramal (04 Ramais);
- 01 Fonte de alimentação;

PABX digital, modelo Impacta 68 de fabricação Intelbras

- 01 TI 5000 Digital
- 01 Placa Base Impacta 16;
- 02 Placas de tronco;
- 08 Placas de ramal (04 Ramais);
- 01 Fonte de alimentação;

PABX Analógica modelo CORP 8000 de Fabricação Intelbras

- 01 Placa Base CORP 8000;
- 02 placas de troncos
- 06 Placas de Ramal (04 Ramais);
- 01 Fonte de Alimentação

NÚCLEOS ESPECIALIZADOS SEM CENTRAL TELEFÔNICA

Ata Intelbras 200 com fonte de alimentação

- Interface WAN 1 porta RJ45 10/100BASE-T
- Interface LAN 1 porta RJ45 10/100BASE-T
- Interface FXS 2 portas RJ11
- Protocolo de sinalização SIP v2.0
- Protocolo de internet IPv4
- Transporte SDP, RTP/RTCP
- Codec G.711A, G.711U, G.723, G.726-16, G.726–24, G.726-32, G.726-40, G.729AB.
- Tipo de DTMF SIP INFO/ RFC 2833
- Fonte de alimentação: Entrada 100 a 240 Vac / 50-60 Hz Saída 12 V, 1 A
- Potência de consumo máximo 5 W

DESCRIÇÃO MÍNIMA PARA O ITEM 06

- Interface WAN 1 porta RJ45 10/100BASE-T
- Interface LAN 1 porta RJ45 10/100BASE-T
- Interface FXS 2 portas RJ11
- Protocolo de sinalização SIP v2.0
- Protocolo de internet IPv4
- Transporte SDP, RTP/RTCP
- Codec G.711A, G.711U, G.723, G.726-16, G.726–24, G.726-32, G.726-40, G.729AB.
- Tipo de DTMF SIP INFO/ RFC 2833
- Fonte de alimentação: Entrada 100 a 240 Vac / 50-60 Hz Saída 12 V, 1 A
- Potência de consumo máximo 5 W

ANEXO II

RELAÇÃO DAS LOCALIDADES COM CENTRAIS PABX E ATAS VOIP INSTALADAS

Local	Endereço
Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão	Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil)
Galpão Arquivo	Av. Gov. Luís Rocha. Liberdade, São Luís - MA.
Núcleo Casa da Mulher Brasileira	Av. Prof. carlos Cunha, 572 - Jaracaty. São Luís - MA

Local	Endereço
Núcleo Casa da Mulher Maranhense - ITZ	Av. São Sebastião, S/N, Bairro Vila Nova. Imperatriz - MA.
Núcleo de Açailândia	Avenida Santa Luzia, Nº 115. Bairro Vila São Francisco – Açailândia/MA;
Núcleo de Alcântara	Rua de Baixo, n° 173, Centro – Alcântara/MA;
Núcleo de Amarante	Rua Nicolau Dino, S/N, Centro - Amarante, Maranhão.
Núcleo de Anajatuba	Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro (ao lado da igreja assembleia)
Núcleo de Arari	Rua Joaquim Ibraim Ferreira, Nº 22, Centro – Arari/MA;
Núcleo de Bacabal	Rua Getúlio Vargas. n° 509, Centro – Bacabal/MA;
Núcleo de Balsas	Rua Silva Martins, Nº 429, Bairro: Potosi - Centro – Balsas/MA;
Núcleo de Barra do Corda	Rua Almis Perrin Smith, Nº 16, Bairro: Incra – Barra do Corda/MA;
Núcleo de Barreirinhas	Rua do Fio, S/N. Bairro da Boa Fé (ao lado da casa do turista)
Núcleo de Bom Jardim	Rua Nova Brasília, Nº 246 – Centro – Bom Jardim/MA;
Núcleo de Buriticupu	Rua da Liberdade, S/Nº, Centro - Buriticupu/MA;
Núcleo de Cantanhede	Rua Ruth Gomes com Av. Rio Branco, S/N. Centro
Núcleo de Carolina	Av. Elias Barros, n° 1465, Bairro: Alto da Colina – Carolina/MA;
Núcleo de Caxias	Rua Norte Sul, S/N- Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém.
Núcleo de Cedral	Rua Jacinto Passinho, N° 38, Centro – Cedral/MA;
Núcleo de Chapadinha	Travessa Sebastião Barbosa, Nº 10, Centro – Chapadinha/MA;
Núcleo de Codó	Rua Nazeu Quadros, N° 03, Bairro São Sebastião – Codó/MA;
Núcleo de Coelho Neto	Av. Antônio Guimarães, N° 609, Bairro: Mutirão – Coelho Neto/MA;
Núcleo de Colinas	Av. Sorriso, S/Nº, Bairro: Macaco Molhado - Colinas/MA;
Núcleo de Coroatá	Rua Nova, S/N. Centro - Coroatá/MA (ao lado da quadra poliesportiva Claudecir Araujo Reis)
Núcleo de Cururupu	Rua Cesário Coimbra, S/Nº, Centro - Cururupu/MA;
Núcleo de Dom Pedro	Rua Jorge Fernandes, S/N. Ceasa II. Dom Pedro - MA.
Núcleo de Esperantinópolis	Rua 13 de Maio, Nº 45, Centro – Esperantinópolis/MA;
Núcleo de Estreito	Residencial Madre Paulina, S/N.
Núcleo de Eugênio Barros	Rua 13 de Maio, S/N. Centro - Gov. Eugênio Barros - MA.
Núcleo de Governador Nunes Freire	Rua Telma, S/Nº, Lote 02, Quadra 03, Centro - Governador Nunes Freire/MA;
Núcleo de Grajaú	Av. Antônio Borges, Nº57 A, Bairro Trizidela – Grajaú/MA;
Núcleo de Guimarães	Rua Urbano Santos, Centro. Guimarães - MA. (Em frente à praça dos sagrados corações e ao fórum)
Núcleo de Humberto de Campos	Rua Leste Caldas, N° 37, Centro – Humberto de Campos/MA;
Núcleo de Icatu	Rua Duque de Caxias, s/n, Centro – Icatu/MA;
Núcleo de Imperatriz	Avenida Getúlio Vargas, Nº 1587, Centro – Imperatriz/MA;
Núcleo de Itapecuru-Mirim	Rua Coelho Neto, N° 352, Centro – Itapecuru-Mirim/MA;
Núcleo de João Lisboa	Rua 7 de Setembro, s/nº - Mutirão (Unidade Escolar Aldenor Arruda)
Núcleo de Lago da Pedra	Rua Ana Sales, Nº 17, Bairro: Planalto - Lago da Pedra/MA;
Núcleo de Maracaçumé	Rua Cristóvão Colombo, S/N. Centro
Núcleo de Matinha	Rua Dr. Afonso Matos, S/N - Centro.
Núcleo de Matões	Travessa 15 de Novembro, nº 76, Praça da Igreja Matriz, Centro - Matões/MA;
Núcleo de Mirador	Rua Antônio Cunha, S/N. Centro.

Local	Endereço
Núcleo de Mirinzal	Avenida do Aeroporto, SN, Bairro: Centro
Núcleo de Morros	Rodovia BR. 402, Km 100, S/N, Centro - Morros/MA;
Núcleo de Paço do Lumiar	Rua 130, n° 15, Quadra 98, Maiobão – Paço do Lumiar/MA;
Núcleo de Parnarama	Av. Vitorino Freire (MA-036), S/Nº, Bairro: Centro – Parnarama/MA;
Núcleo de Pastos Bons	Av. Domingos Sertão, N° 2095, Centro – Pastos Bons/MA;
Núcleo de Paulo Ramos	Rua 07 de Setembro, S/N, Centro. Paulo Ramos - MA.
Núcleo de Pedreiras	Rua Benilde Nina, Nº 354, Bairro: Prainha – Pedreiras/MA;
Núcleo de Penalva	Cruzamento da Rua Lourenço Pinto com a Rua Djalma Marques, S/Nº, Centro – Penalva/MA;
Núcleo de Pindaré	Rua Santos Dumont, nº 18 - Centro.
Núcleo de Pinheiro	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 576, Centro – Pinheiro/MA;
Núcleo de Pio XII	Rua Ceará, S/N. São Raimundo.
Núcleo de Porto Franco	Travessa Boa Vista, S/N. Centro.
Núcleo de Presidente Dutra	Rua CT 10, S/N, Colina Park – Presidente Dutra/MA;
Núcleo de Raposa	Av. 13 de Maio, n° 22, Vila Bom Viver – Raposa/MA;
Núcleo de Rosário	Rua Urbano Santos, Nº 935, Centro – Rosário/MA;
Núcleo de Santa Helena	Rua Benedito Castro, S/N, Bairro: Ponta D'areia - Santa Helena/MA;
Núcleo de Santa Inês	Rua Piauí, s/nº, Barro do Céu – Santa Inês/MA;
Núcleo de Santa Luzia do Paruá	Rua Maranhão, S/N. Centro.
Núcleo de Santa Quitéria	Av. Hermelinda Pedrosa, Nº 46, Centro _ Santa Quitéria/MA;
Núcleo de Santa Rita	Av. Ivar Saldanha, Nº 96C, Centro – Santa Rita/MA;
Núcleo de São Bento	Rua do Arame, S/N. Aeroporto, São Bento - MA.
Núcleo de São Domingos do Maranhão	BR-135,AO LADO DA RODOVIÁRIA
Núcleo de São João dos Patos	Rua Hermes da Fonseca, S/Nº, Centro – São João dos Patos/MA;
Núcleo de São José de Ribamar	Av. Gonçalves Dias, n° 324, Centro – São José de Ribamar/MA;
Núcleo de São Mateus	BR 135, 2540, ao lado do IEMA - São Mateus/MA;
Núcleo de São Vicente Férrer	Praça de eventos, Centro - São Vicente Férrer - MA. (próximo ao CRAS e à sede da prefeitura)
Núcleo de Timon	Avenida Jaime Rios, Nº 396, Centro - Timon/MA;
Núcleo de Timon Fórum	Rua Drª Lizete de Oliveira Faria, S/N. Parque Piauí
Núcleo de Tuntum	Rua Frei Carlos, S/n. Centro.
Núcleo de Turiaçu	Avenida Santos Dumont, S/N. Canário.
Núcleo de Tutóia	Av. Principal, S/N, Residencial Expedito Baquil (ao lado da caixa d'água da CAEMA)
Núcleo de Urbano Santos	Avenida Zé Costa, S/N.
Núcleo de Vargem Grande	Rua Sebastião Abreu, Nº 645, Centro – Vargem Grande/MA;
Núcleo de Viana	Rua Professor Antônio Lopes, Nº 262, Bairro Matriz – Viana/MA;
Núcleo de Vitória do Mearim	Rua Santa Terezinha, S/N. Centro
Núcleo de Vitorino Freire	Rua José Cipriano, Nº 267. Centro.
Núcleo de Zé Doca	Av. Coronel Stanley Fortes Batista, Nº 638, Centro – Zé Doca/MA;
Núcleo do Centro Integrado de Justiça Juvenil	Rua das Cajazeiras, Nº 190, Centro – São Luís/MA;

Local	Endereço
Núcleo Ecológico do Distrito Industrial de São Luís (Zona Rural)	BR 135, Km 5, S/Nº, Tibiri - Vila Esperança (área da Sede do SENAI) - São Luís/MA;
Núcleo Ecológico Itaqui Bacanga	Rua D, Nº 98, Vila Isabel (Anjo da Guarda) – São Luís/MA;
Núcleo Fórum - SLZ	Av. Prof. Carlos Cunha, s/n - Calhau, São Luís - MA, 65076-905

ANEXO III

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Processo: XXXXX

Pregão Eletrônico nº xx/2024

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço: Telefone: (xxx) E-mail:

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Termo de Referência, parte integrante ao Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO MENSAL R$	VALOR ANUAL R$
				VALOR TOTAL R$	

O valor total da proposta é de R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

O prazo de início de execução dos serviços não será superior a XX (xxxxxxxxx) dias, contado a partir da solicitação formal da DPEMA .

O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, a DPEMA fica desobrigado de qualquer responsabilidade

para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

xxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 202X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome e Assinatura do Representante Legal CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

---

ANEXO IV

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Atestamos que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, localizada na (Rua, Av.) _____, n. _____, Bairro _____ na Cidade de _____, neste ato representada por _____, brasileiro, estado civil, Profissão, inscrito no CPF/MF n _____ e no RG n _____, vistoriou as dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - SUINFO, a fim de obter informações quanto a um dos ambientes para a prestação dos serviços, estando ciente das condições, prazos e especificações do mesmo, atendendo assim, as exigências contidas neste edital Pregão Eletrônico _____/202X, Processo SEI Nº XXXXXXX.XXXXXXXXX.X.XXXX. Por ser verdade e para que surta os efeitos legais e desejados, firmamos o presente Atestado.

_____/MA, de _____ de 202X.

Técnico Responsável pela emissão
Assinatura eletrônica

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA OS LICITANTES QUE NÃO REALIZAREM A VISTORIA PRÉVIA

A empresa _____ CNPJ _____, com endereço na Rua /Av. _____, na cidade de _____, representada pelo (a) _____, inscritro no RG n. _____ e no CPF n. _____DECLARA para os fins do Pregão Eletrônico _____/202_, Processo SEI Nº XXXXXXX.XXXXXXXXX.X.XXXX 11/015.552/2020 que não realizou a visita prévia conforme mencionado no Termo de Referência que regulamentou esta contratação e está plenamente ciente de que não poderá alegar desconhecimento e/ou dúvidas quantos aos locais da execução dos serviços, arcando com o ônus dos serviços decorrentes.

Por ser a verdade e para que surta os efeitos legais e desejados, firmamos a presente Declaração.

_____/MA, de _____ de 202X.

Nome e assinatura do representante legal
ou do procurador por ele constituído
número de identidade e CPF.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 04/10/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0109944** e o código CRC **E4330465**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação
Assunto: encaminhamento minuta de Edital

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001914.110000931.0.2024, Licitatório, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição;**

Encaminhamos a minuta de Edital - contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico com fornecimento de peças, elaborada tendo por base os elementos contidos no ETP (ID 0100507) e TR (ID 0109944) - solicitando análise e aprovação desta Assessoria Jurídica nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, bem como, emissão da minuta do respectivo contrato.

São Luís–MA, em **04** de **outubro** de **2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 04/10/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0110062** e o código CRC **70555E02**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

MINUTA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 900XX/2024-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO o qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designado(a) nos termos da Portaria nº 2377-DPGE/2024, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: xx de Outubro de 2024**,** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1 DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, com vistas ao pleno funcionamento de unidades da DPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será formada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Cada serviço do item deverá ser discriminado em itens separados nas propostas de preços, de modo a permitir a identificação do seu preço individual na composição do preço global.

1.3.1. Os preços individuais dos serviços deverão observar os valores máximos estabelecidos pela Administração, sob pena de desclassificação.

1.4. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.5. O critério de julgamento adotado será **por Item**, conforme indicado no Termo de Referência.

1.6. Recursos Orçamentários: As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da DPE, na classificação abaixo: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.2656.023621.33904099 - serviço de tecnologia da informação e comunicação / - Outros Serviços de TIC – PJ. Fonte: 1500101000 - Recursos Ordinarios do Tesouro.

1.7. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de

1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.13 Pessoas jurídicas reunidas m consórcio conforme justificativa constante no item 8.5 do Termo de Referencia.

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada e os documentos de habilitação**.** Após o início da Sessão a proposta e os documentos de habilitação não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006**.**

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final

mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.2 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.3 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.2 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.3 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do(s) item(ns);

4.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.3 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para cada item do Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.5 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.6 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário.

4.1.7 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.11 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.1.13 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **Valor Unitário do Item**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á

automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato

contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da opção **"enviar anexo" no prazo de 03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no **Item 3. Especificações dos Serviços e Quantidde,** Anexo I do Termo de Referência, bem como seguir o "Modelo de Proposta" - Anexo III do Termo de Referência, devendo conter ainda:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

c) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.20 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.21 A **proposta de preços ajustada e os documentos técnicos** (se houver) serão encaminhados à área técnica competente da DPE, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.6.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.6.8 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

7.2 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4.4.1 No caso do licitante classificado em mais de um Item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por item;

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos no Termo de Referência, **Item 15 e subitens** - **Da Qualificação Técnica.**

7.5.2 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.6 A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País .

7.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %(trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.12 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.13 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.15 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.17 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.18 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.19 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **03 (três) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

7.20 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.21 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.21.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.21.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.22 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação

de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.23 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.24 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.25 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.26 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.27 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.28 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação**.** (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015; art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8.DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual conforme estabelecido no Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da DPE.

11.7.1 O fiscal do contrato deverá:

11.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14 DA VISTORIA

14.1 A VISITA PRÉVIA É FACULTATIVA, de acordo com as disposições contidas no item 16 do Termo de Referência, Anexo deste Edital.

14.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão embasar posteriores alegações de desconhecimento das condições das instalações e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

15 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

15.1 A empresa deverá apresentar garantia continuada dos serviços durante o período de vigência do contrato, manutenção, reparo ou substituição de peças sem nenhum custo para a Defensoria.

15.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia dos serviços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta de Contrato, anexos a este Edital.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.7 Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame e dos que mantiveram sua proposta original.

18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

18.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

18.1.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

18.1.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

18.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

18.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

18.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

18.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

18.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As empresas com sede no Estado do Maranhão deverão assegurar reserva de vagas para detentos e egressos do sistema penitenciário de acordo com o art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 10.182, de 22 de dezembro de 2014, na seguinte proporção:

19.1.1 5% (cinco por cento) das vagas, quando da contratação de vinte ou mais trabalhadores;

19.1.2 Uma vaga, quando da contratação de seis a dezenove trabalhadores;

19.1.3 A reserva de vagas será exigida da proponente vencedora, quando da execução do contrato.

19.1.4 A inobservância das regras previstas nesta Lei acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e Lei Estadual nº 9.579/2012.

19.2 As empresas com sede no Estado do Maranhão também deverão assegurar reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica em percentual mínimo de 5% das vagas, nos contratos com quantitativos mínimos de vinte e cinco colaboradores, nos termos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 39.908/24.

19.2.1 A inobservância das regras previstas neste Decreto acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no próprio Decreto Estadual nº 39.908/24.

19.3 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

19.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

19.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

19.13 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

19 14 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

19.14.1- ANEXO I –Termo de Referência e seus anexos;

19.14.2- Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

19.14.3 - ANEXO II- Minuta da Ata SRP

19.14.3- ANEXO III – Minuta do Contrato.

São Luís–MA, em 4 de outubro de 2024.
Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº XXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024– SRP – CPC/DPE
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxx

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº xxxxxxx.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para **c**ontratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I *do edital da Licitação nº ...../2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: CNPJ:
Endereço:
Telefone: E-mail:
Nome do Representante: CPF:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Itens	Especificações	Und	Qtd.	V.Unt.R$	V.Total R$
Valor Global R$...					

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.2.1. Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.2.1.1 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)

Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo (se houver)	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Valor Total R$

3.2.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo (se houver)	Unid.	Quantidade	Valor Unit.R$	Valor Total R$

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

5.7 Os preços registrados poderão ser alterados no Termo de Referência e no Contrato.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante a anuência do fornecedor, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 22 do Decreto nº 11.462/2023.

7.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes

condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

7.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

7.7 Os preços registrados poderão ser alterados no Termo de Referência e no Contrato.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

São Luís (MA),_de_de 2024.

_____

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

RG: CPF: _____

São Luís–MA, em **04** de **outubro** de **2024**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 04/10/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0110110** e o código CRC **A612E230**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0001914.110000931.0.2024, Licitatório, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição;**

Devolvemos o processo à pedido para adequação dos documentos da fase preparatória.

São Luís–MA, em **31** de **outubro** de **2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 31/10/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0120040** e o código CRC **7ACCD9C3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001914.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Área:	Ricardo Corrêa Lemos
Matrícula:	1577477
E-mail:	ricardocorrea@ma.def.br
Telefone:	(98) 2055-3054

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças
Valor Estimado ano:	**R$ 458.672,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais)**

Objeto:
(**)** Serviço não continuado
(**X**) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Material de consumo
( ) Material permanente / equipamento

( ) Outros:

Forma de Contratação Sugerida:	(**X**) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A contratação dos serviços visa assegurar a necessária continuidade na prestação de serviços de telefonia, tendo em vista a necessidade de constante manutenção nas centrais telefônicas e nos equipamentos instalados na Sede e Núcleos Especializados na Capital e Núcleos Regionais, observando que se trata de serviços imprescindíveis e essenciais para a continuidade das atividades administrativas de todas as unidades;

Vale ressaltar que se trata de uma rede complexa composta de vários sistemas de telecomunicação interligados, através de fibra ótica e também através de tecnologia Ip, proporcionando a intercomunicação entre estes sistemas, sem custo de ligações telefônicas, propiciando economia e o uso racional dos recursos de telecomunicações;

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão possui uma rede de dados que atende a instituição, fazendo que todas estejam interligadas entre si. Isso permite a DPEMA usar essa rede de dados existente, para trafegar voz, sem gerar custos adicionais ao erário, trazendo uma grande economia a instituição ao evitar custos com ligações locais e DDD para comunicação;

Assim sendo, há necessidade de realização da contratação, a fim de prover a Manutenção do parque de centrais atuais, bem como, os serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva para as mesmas em toda a DPEMA, tendo em vista a necessidade de manter o funcionamento constante destes equipamentos na Sede e Núcleos Especializados na Capital e Núcleos Regionais, observando que se trata de serviços imprescindíveis e essenciais para a continuidade das atividades administrativos de todas as unidades.

Quantidade de material / serviço da solução a ser contratada (estimativo)

Para inicio imediato será emitida OS para atendimento de 82 pontos de presença da instituição.
Demais serviços serão executadas conforme demanda após emissão de Ordem de Serviço.

Previsão de entrega dos equipamentos

Não há equipamentos a serem entregues nesse objeto.

Créditos orçamentários	
Valor estimado da contratação para 36 (trinta e seis) meses:	**R$ 1.376.016,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil dezesseis reais)**

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato		
Administrativo	Nome: Ricardo Corrêa Lemos	
	Matrícula: 1577477	
Setorial	Nome: Ronilson Camara Costa	
	Matrícula: 2745008	
Técnico	Nome: Gabriel Mendes Mouta	
	Matrícula: 2746857	
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **04** de **novembro** de **2024**.

Ricardo C. Lemos
Supervisor
Supervisão de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 04/11/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0120992** e o código CRC **B4313AE8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0001914.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	DPEMA
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para **Contratação de Serviço** referente a **manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças**, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição, sob Gestão e Fiscalização da **SUINFO /Supervisão de Informática**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A equipe da Supervisão de Informática elaborou o Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de pesquisar uma Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que proporcione continuidade nos serviços de telefonia, abrangendo prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações CPCT (Centrais Privadas de Comutação Telefônica), para análise da sua viabilidade e levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1.2. Considera-se de natureza singular o serviço continuado de manutenção de central telefônica, uma vez que os profissionais hábeis para execução deste serviço não fazem parte do quadro funcional da DPEMA além da ausência de equipamentos e ferramental para execução dos serviços, sendo incomum ao cotidiano administrativo, motivo pelo qual a contratação requer seleção de empresa profissional do ramo, que permitirá a utilização regular das centrais, evitando que o desgaste natural comprometam o bom funcionamento deste equipamentos.

1.3. A contratação será via Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	2656 - Assistência Jurídica Gratuita
Subação:	023621 - Tecnologia da Informação
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.2656.023621**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva da Central Telefônica PABX e seus periféricos considerará as seguintes características dos equipamentos instalados:

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS								
Unidade/Endereço	Quantidade de centrais	Quantidade de ATA por localidade	Equipamento	Troncos IP	Tronco E1 R2 Digitais	Tronco Analógico	Mínimo de Ramais	
							Analógicos	IP
SEDE	01	--	Impacta 220	30	02	--	144	100
SEDE	01	--	Impacta 94	30	02	--	48	40

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS								
Núcleo Regional de Imperatriz	01	02	Impacta 68	--	--	02	32	--
Núcleo Regional de São José de Ribamar	01	01	CORP 8000	--	--	02	24	--
Núcleo Regional de Bacabal	01	02	Impacta 40	--	--	04	24	--
Núcleo Regional de Caxias	01	01	Impacta 40	--	--	04	12	--
Núcleo Regional de Timon	01	02	Impacta 68	--	--	03	16	--
Núcleos Regionais menores	77	01	Impacta 16	--	--	02	08	--
Núcleos Especializados fora da SEDE	-	04	--	--	--	--	--	--

3.2. A rotina de execução de trabalho será dividida em dois tópicos: Suporte Técnico; Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva, com fornecimento de peças que serão realizados nos equipamentos instalados nas unidades contratantes.

3.3. As manutenções preventivas poderão, a depender do quesito, serem remotas e outras loco, com as seguintes verificações: Central, retificador, baterias, rede, finalização, conectores e protetores de surto usados nos quadros de interligação da rede telefônica interna, entre outras.

3.4. Ao final da avaliação dos componentes e sistemas a contratada deverá emitir relatório, com a data do agendamento, com o parecer conclusivo da manutenção preventiva e com informações de inconsistências para futuras providências;

3.5. Os serviços corretivos e de emergência serão solicitados, mediante Ordem de Serviço Eletrônica, e cujo tempo de atendimento será definido em documento próprio. Em caso de não solução do problema, a Contratada deverá fornecer um projeto de atuação para resolução do mesmo que deverá ser ou não acatado pela autoridade competente, seja este troca de peças ou outra intervenção.

3.6. Os materiais de consumo, peças de reposição e insumos relacionados à manutenção, preventiva e corretiva, das Centrais Telefônicas PABX, necessários ou complementares, à manutenção do funcionamento das centrais deverão ter seus custos já incluídos na composição da prestação do serviço contínuo.

3.7. Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s);

3.8. No caso de a empresa licitante não ser registrada ou inscritas no CREA da jurisdição da unidade de prestação do serviço, deverão ser providenciados os respectivos vistos destes órgãos regionais por ocasião da assinatura do contrato.

3.9. Exigência de capacidade técnico operacional, mediante apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprove aptidão, a contento, para desempenho de atividades de manutenção, preventiva e corretiva, englobando o fornecimento de peças e componentes para Central Telefônica PABX.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa de quantidades adotou o método histórico, com as informações das centrais telefônicas (modelo, canais, ramais e outros) informados nos documentos de formalização de demanda, e complementos por solicitação da equipe de planejamento, conforme tabelas dos itens 3.1 deste ETP.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A análise comparativa de soluções, visa a análise das alternativas possíveis e justificativa técnico econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

5.2. A DPEMA já conta com uma infraestrutura de centrais telefônicas recém adquiridas e todos os equipamentos necessários para interconexão, o que faz com que a manutenção dessa infraestrutura seja uma escolha lógica e menos dispendiosa.

5.3. Considerando contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, temos como objetivo identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendem às necessidades da Administração.

5.4. Dentre as alternativas mercadológicas disponíveis para atendimento da demanda, identificamos e analisamos as seguintes opções:

a) Opção 01: Contratação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, de Assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em um Sistema Telefônico PABX, com fornecimento de peças.
b) Opção 02: Contratação de solução de PABX em Nuvem, utilizando-se protocolo e gateways SIP

5.5. Nos itens a seguir analisaremos individualmente cada uma das opções elencadas, a partir de contratações públicas, identificadas pela Compra/UASG/Item.

Opção 01: Gerenciamento, assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em um Sistema Telefônico PABX, com fornecimento de peças.

Esta opção consiste no gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva de um sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças.

OPÇÃO 01: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM PEÇAS				
Compra	Objeto	Vlr Mensal	Vlr Anual (12 meses)	Vlr Contrato 10 anos/ (120 meses)
PE 013/2021 DPE/MA UASG 453747	Prestação de serviço com fornecimento de peças em 1 PABX Digital Hibrida modelo Impacta 220 de Fabricação Intelbras +Terminal Inteligente TI 5000 Digital; Composta por 11 Slots; 04 Placas analógicos 16 ramais; 01 Placa Mista 12 analógicos / 04Digitais; 01 Placa Base Intelbras Impacta 220; 02 Placas de Tronco Analógico 08 Troncos; 01 Placa CPU Impacta 220 Intelbras; 01 Fonte Alimentação Impacta 220;	R$ 1.850,00	R$22.200,00	R$ 222.000,00
	Prestação de serviço com fornecimento de peças em 1 PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base modulare i; 02 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	R$ 450,00	R$ 5.400,00	R$ 54.000,00
	Prestação de serviço com fornecimento de peças em 1 PABX Analógica modelo CORP 8000 de Fabricação Intelbras composta por: 01 Placa Base CORP 8000; 02 placas de troncos 06 Placas de Ramal (04 Ramais); 01 Fonte de Alimentação	R$ 450,00	R$ 5.400,00	R$ 54.000,00
	Prestação de serviço com fornecimento de peças em 1 Central Telefônica PABX Digital modelo Impacta 40 + Terminal Inteligente TI 5000 02 Placas tronco Analógico 02TR 08 Placas de Ramais 04 Ramais 01 Fonte de Alimentação	R$ 487,50	R$ 5.850,00	R$ 58.500,00
	Prestação de serviço com fornecimento de peças em 1 PABX Digital Hibrida modelo Impacta 220 de Fabricação Intelbras +Terminal Inteligente TI 5000 Composta por 11 Slots; 02 Placas analógicos (16 ramais); 01 Placa Mista 12 analógicos / 04 Digitais; 01 Placa Base Intelbras Impacta 220; 01 Placa de Tronco Analógico (08 Troncos) 01 Placa CPU Impacta 220 Intelbras; 01 Fonte Alimentação Impacta 220;	R$ 680,00	R$ 8.160,00	R$ 81.600,00
	Prestação de serviço com fornecimento de peças em 1 PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras, composta por: 01 Placa Base Impacta 16; 01 placas de tronco; 03 placas de ramal com 4 ramais 01 Fonte de alimentação;	R$ 441,67	R$ 1.790,00	R$ 53.000,40
	Total	**R$ 4.359,17**	**R$ 52.310,04**	**R$ 523.100,40**
PE 10/2022 UASG 160091 (item 05)	Suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva e reparos necessários ao funcionamento da Central Telefônica IS-3030, de 260 portas.	R$ 833,33	R$ 9.999,96	R$ 99.999,60
PE 07/2023 UASG 170114 Valor Estimado (Sessão Pública 16/06/2023)	Manutenção preventiva e corretiva da central telefônica CPCT PABX Hicom 392 Siemens instalada no Edifício Palácio da Fazenda no Estado do Rio de Janeiro, localizado na Avenida Presidente Antônio Carlos nº 375, sala 719 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, com fornecimento de peças de reposição, componentes, materiais e mão de obra especializada em regime de dedicação não exclusiva.		R$ 193.110,00	R$ 1.931.100,00
			R$ 85.140,00	R$ 851.400,00

Opção 02: Serviço de Plataforma PABX em Nuvem, licença de ramais IP, fornecimento de aparelhos IP em comodato.

Esta opção consiste na contratação de serviço de plataforma PABX em nuvem, com ramais IP, fornecimento de aparelhos IP em comodato.

OPÇÃO 04: PABX NUVEM, RAMAIS IP, APARELHOS IP EM COMODATO				
Compra	Objeto	Vlr Mensal	Vlr Anual (12 meses)	Vlr Contrato 10 anos (120 meses)
PE 30/2022 UASG 080009	Contratação de solução de PABX em Nuvem, utilizando-se protocolo e gateways SIP, com chamadas de voz local (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel) e Longa Distância Nacional (LDN) (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel) com a rede pública de telefonia (PSTN)	R$ 11.995,83	R$ 143.949,96	R$ 1.439.499,60
PE 04/2022 UASG 170177 (SRRF10)	contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços continuados de locação de solução de comunicação corporativa de central telefônica com tecnologia Digital e IP – PABX (híbrida), incluindo aparelhos digitais e IP, troncos E1 e/ou analógicos, podendo ser tecnologia IP, IP em nuvem ou Softphone Web RTC; devendo ser dotada de sistema de callcenter, de sistema de bilhetagem automática, de tarifação; incluindo o fornecimento, a instalação, a configuração, a ativação, o treinamento, o suporte técnico, a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças; contemplando todos os recursos logísticos, materiais e tecnológicos para o atingimento dos objetivos de comunicação ao cidadão e contribuinte da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Porto Alegre – RS (DRF/POA)	R$ 3.333,33	R$ 39.999,96	R$ 399.999,60
PE 03/2022 UASG 170081 (DRF/VCA)	Solução de tecnologia da informação e comunicação de prestação de serviços continuados de Plataforma PABX em Nuvem, incluindo os recursos de acesso ao STFC, ligações locais e nacionais ilimitadas, bem como o acesso à plataforma em nuvem via link de Internet, incluindo aparelhos IP, troncos E1 ou equivalente, switches, roteadores, gatways, etc; devendo ser dotada de sistema de bilhetagem automática, de tarifação; incluindo o fornecimento, a instalação, a configuração, a ativação, o treinamento, o suporte técnico, a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças; contemplando todos os recursos logísticos, materiais e tecnológicos para o atingimento dos objetivos de comunicação ao cidadão e contribuinte da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória da Conquista – BA	R$ 7.181,00	R$ 86.172,00	R$ 861.720,00
			R$ 270.121,92	R$ 2.701.219,20

5.6. Consolidando o comparativo econômico das opções chegamos na tabela abaixo:

Comparativo Opções de Solução			
Opção	Descrição	Valor Anual	Valor 10 anos
1	Manutenção Preventiva e Corretiva, com peças	R$ 85.140,00	R$ 851.400,00
2	PABX nuvem, ramais IP e aparelhos IP em comodato	R$ 270.121,92	R$ 2.701.219,20
Tabela 01: Comparativo direto das opções de mercado			

5.7. Da tabela 01 evidenciamos que a opção de menor valor é a opção 01: Manutenção Preventiva e Corretiva, sem previsão de peças.

5.8. Analisando a tabela 01, verificamos que a primeira opção (Manutenção Preventiva e Corretiva, com peças) apresenta uma clara vantagem econômica em comparação à opção de PABX em nuvem, com custos significativamente mais baixos a longo prazo. No entanto, é necessário considerar que essa opção pode demandar mais gestão e supervisão interna para garantir a eficiência das manutenções.

5.9. Analisando ainda a tabela 01, verificamos que a opção de PABX em nuvem, com ramais IP e aparelhos IP em comodato, possui um custo três vezes maior da opção de manutenção. Além disso, a substituição da infraestrutura já existente, que é nova e plenamente funcional, não agregaria valor e poderia gerar custos adicionais com a transição e possíveis adaptações. A troca de tecnologia também pode resultar em transtornos operacionais, como a necessidade de treinamento dos usuários e possíveis interrupções durante a fase de implementação.

5.10. Portanto, a opção 1 (Manutenção Preventiva e Corretiva, com peças) não apenas proporciona uma vantagem econômica a longo prazo, mas também assegura a continuidade e a estabilidade das operações da DPEMA. Essa solução atende melhor às necessidades das unidades ao manter a infraestrutura atual em funcionamento, evitando os riscos e as complicações associados a mudanças de sistemas e tecnologias.

5.11. A solução deverá ser realizadas pelo período de 36 meses, prorrogáveis por até 10 anos (art. 107 Lei 14.133/2021).

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O serviço de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva de Central Telefônica PABX, com fornecimento de peças, será prestado nas localidades: SEDE, Núcleos Regionais e Núcleos Especializados fora da SEDE, conforme endereços contidos no Anexo I - Endereços de Atendimento. A consolidação das informações gera o valor estimado da contratação, para 36 meses de contrato, conforme tabela abaixo:

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						
ID	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR UNITÁRIO TRIMESTRAL	VALOR ANUAL

1	**SEDE** Serviços continuados de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos que compõem a Central Telefônica PABX, com fornecimento de peças.	MES	1	R$ 7.902,667	--	R$ 94.832,00
2	**Núcleos Regionais** Serviços continuados de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos que compõem a Central Telefônica PABX, com fornecimento de peças.	TRIMESTRE	77	--	R$ 53.761,667	R$ 215.046,67
3	**Núcleos Especializados** Manutenção preventiva locais sem central telefônica	TRIMESTRE	4	--	R$ 1.490,000	R$ 5.960,00
4	Instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	DEMANDA	30	--	--	R$ 66.000,00
5	**Realocação de Central Telefônica** Retirada, instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas	DEMANDA	20	--	--	R$ 43.333,33
6	Fornecimento, instalação e configuração de equipamento tipo ATA, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem de tomada.	DEMANDA	30	--	--	R$ 33.500,00
TOTAL CONTRATAÇÃO 12 MESES						R$ 458.672,00
TOTAL CONTRATAÇÃO 36 MESES						R$ 1.376.016,00

6.2. Destacamos que o valor estimado da contratação para 36 (trinta e seis) meses será de **R$ 1.376.016,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil dezesseis reais)**

6.3. O valor estimado foi obtido de acordo com a legislação vigente e está presente no Anexo II - Relatório de Pesquisa de Preços presente no processo.

6.3.1 A justificativa para utilização de pesquisa de mercado local é evidenciado na amostragem Anexo III - Espelho pesquisa banco de preços, onde fica evidenciado a inexistência de licitações, contratos ou relacionados que atendam ou se assemelhem as necessidade da instituição conforme objeto a ser licitado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Descrição da solução vinculada à Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva de Central Telefônica PABX, com fornecimento de peças.

7.1.1. A prestação de serviço continuado de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva de Central Telefônica PABX, com fornecimento de peças, será prestado nas localidades: SEDE, Núcleos Regionais e Núcleos Especializados fora da SEDE, conforme endereços contidos no Anexo I - Endereços de Atendimento.

7.1.2 A prestação de serviços de configuração lógica de placas, instalação e desinstalação física de placas, serviços relacionados ao acompanhamento ou monitoramento das operações dos equipamentos e de ações realizadas por outros agentes autorizados, que possam impactar as operações dos equipamentos, além da prestação de suporte na solução de dúvidas e em resposta a questionamentos.

7.1.3 Enquadra-se também no serviço de Suporte Técnico a prestação de Treinamento sobre as operações cotidianas dos equipamentos que compõem toda a Central Telefônica objeto desta contratação.

7.1.4 O serviço de Suporte Técnico contempla a programação ou alteração de programação de funcionalidades dos equipamentos PABX e de placas que os compõem além de facilidades especiais, como as listadas abaixo, porém não limitadas a estas:

a. Programação de Árvore de Ligações (tratamento de discagem);
b. Mudança de posição de placa de ramal em Shelf ou entre Shelfs;
c. Programação de Rotas de ligações para placa Tronco;

d. Mudança de sinalização de placa Tronco;
e. Programação de digitação de código de acesso a tarifação a partir dos ramais internos;
f. Programação de facilidades especiais como a programação de Grupo ACD e a gravação de mensagens em placas IAS;
g. Configuração de bilhetagem para tarifador;
h. Configuração de Ramais IP.

7.1.5 As configurações abrangidas pelo Suporte Técnico serão realizadas para atender às necessidades da Contratante, em especial nos seguintes casos:

a. Sempre que houver mudança na prestação dos serviços de telefonia fixa comutada – STFC, quaisquer modalidades. Ex.: Local, Móvel Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional;
b. Sempre que houver mudança na prestação do serviço do Canal de Voz;
c. Sempre que necessária alteração do plano de perfis de ligação da Contratante;
d. Quando solicitada alteração no aproveitamento de Shelfs;
e. Quando da necessidade de configuração de facilidades e funcionalidades que não sejam rotineiras para os operadores do PABX.

7.1.6 Entende-se por Monitoramento Preventivo a atividade de monitoramento das operações ou de recursos específicos dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante, seja aquela realizada com o objetivo de averiguar as causas de determinado comportamento dos equipamentos ou de determinada ocorrência de falha, seja aquela realizada concomitante à atividade de outra pessoa autorizada que possa provocar impacto nas operações dos equipamentos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. É sabido que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8.2. A opção de parcelamento é a que melhor atende aos interesses da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, pois permite maior competitividade e a participação de um maior número de licitantes, viabilizando uma contratação mais vantajosa para a administração.

8.2.1. O parcelamento da solução possibilita a contratação de fornecedores especializados em diferentes partes do objeto, o que pode resultar em melhor qualidade na execução dos serviços. Além disso, o fracionamento dos itens facilita o controle e a gestão dos contratos, permitindo uma administração mais eficiente e a redução de riscos associados à dependência de um único prestador. Essa abordagem também favorece a obtenção de preços mais competitivos, potencializando a economia de recursos públicos.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O benefício almejado com a contratação, é o melhor desempenho da função institucional do órgão atendido, o objeto contratado em conjunto dos sistemas de telefonia disponibilizados pelas empresas operadoras do Sistema Telefônico Fixo Comutado (STFC) possibilita maior eficácia e eficiente à comunicação, bem como de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos aos usuários destes serviços.

9.2 Além disto, alcançar economia de recursos quando comparados com os gastos de contratos anteriores.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Poderá ser necessário realizar adequações pontuais no ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos. Para tal, deverá ser aberto demanda junto ao contrato de manutenção predial que atende as unidades.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. No caso da contratação pretendida e do objeto deste Estudos Preliminares não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que as instalações da DPE/MA já dispõem de pontos de eletricidade e cabeamento adequado para prestação do serviço de STFC.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

12.2 Destacam-se as recomendações contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – CGU/AGU, bem como o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos.

12.3 É dever da CONTRATADA observar entre outras:

- o baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços.

12.4 Requisitas de Sustentabilidade Ambiental:

• Como Critérios de Sustentabilidade Ambiental, a licitante deverá adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:
• Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico poluentes;
• Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
• Treinamento/ capacitação periódicas dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

12.5 A Contratante poderá solicitar a qualquer momento à Contratada Declaração de que essa está seguindo as normas aplicáveis à sustentabilidade. Ainda, em atenção ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - AGU - 5 edição - 2022, quanto a pilhas e baterias.
• As pilhas e baterias comercializadas no território nacional devem respeitar limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO ou demais laboratórios admitidos pela Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.

12.6 Não são permitidas, à CONTRATADA, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA n°401, de 04/11/2008, tais como:

a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas,
cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação;

12.7 A contratada deverá providenciará adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n°08, de 03 /09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei n° 12.305, de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4° e 6° da Resolução CONAMA n°401, de
04/11/2008, e legislação correlata;

12.8 As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n°401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físicoquímico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.

1) “Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de pilhas e baterias, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.”
2) Item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

a) Como condição para a aceitação da proposta, a licitante vencedora deverá apresentar uma declaração com a descrição das pilhas e baterias, indicando a marca e o fabricante, que pretende usar na execução dos serviços, bem como as comprovações em relação a tais produtos.
b) O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, comprovação de que a composição das pilhas e baterias a serem usadas na prestação dos serviços respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.”

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é viável.

14. RESPONSÁVEIS

14.1. Ricardo Corrêa Lemos
14.2.

15. Outras informações, se houver

15.1.Compõem este documento os seguintes Anexos:
15.1.1 ETP ANEXO I - Endereços de Atendimento
15.1.2 ETP ANEXO II - Mapa de Pesquisa de Preços
15.1.3 ETP ANEXO III - Espelho pesquisa banco de preços

São Luís–MA, em **14** de **agosto** de **2024**.

Ricardo C. Lemos
Supervisor
SUINFO

ETP - ANEXO I

Local	Endereço
Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão	Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696
Núcleo Casa da Mulher Brasileira	Av. Prof. carlos Cunha, 572 - Jaracaty. São Luís - MA
Núcleo Casa da Mulher Maranhense - ITZ	Av. São Sebastião, S/N, Bairro Vila Nova. Imperatriz - MA.
Núcleo de Açailândia	Avenida Santa Luzia, Nº 115. Bairro Vila São Francisco – Açailândia/MA;
Núcleo de Alcântara	Rua de Baixo, n° 173, Centro – Alcântara/MA;
Núcleo de Amarante	Rua Nicolau Dino, S/N, Centro - Amarante, Maranhão.
Núcleo de Anajatuba	Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro (ao lado da igreja assembleia)
Núcleo de Arari	Rua Joaquim Ibraim Ferreira, Nº 22, Centro – Arari/MA;
Núcleo de Atuação Forense	Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696
Núcleo de Bacabal	Rua Getúlio Vargas. n° 509, Centro – Bacabal/MA;

Local	Endereço
Núcleo de Balsas	Rua Silva Martins, Nº 429, Bairro: Potosi - Centro – Balsas/MA;
Núcleo de Barra do Corda	Rua Almis Perrin Smith, Nº 16, Bairro: Incra – Barra do Corda/MA;
Núcleo de Barreirinhas	Rua do Fio, S/N. Bairro da Boa Fé (ao lado da casa do turista)
Núcleo de Bom Jardim	Rua Nova Brasília, Nº 246 – Centro – Bom Jardim/MA;
Núcleo de Buriticupu	Rua da Liberdade, S/Nº, Centro - Buriticupu/MA;
Núcleo de Cantanhede	Rua Ruth Gomes com Av. Rio Branco, S/N. Centro
Núcleo de Carolina	Av. Elias Barros, n° 1465, Bairro: Alto da Colina – Carolina/MA;
Núcleo de Caxias	Rua Norte Sul, S/N- Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém.
Núcleo de Cedral	Rua Jacinto Passinho, N° 38, Centro – Cedral/MA;
Núcleo de Chapadinha	Travessa Sebastião Barbosa, Nº 10, Centro – Chapadinha/MA;
Núcleo de Codó	Rua Nazeu Quadros, N° 03, Bairro São Sebastião – Codó/MA;
Núcleo de Coelho Neto	Av. Antônio Guimarães, N° 609, Bairro: Mutirão – Coelho Neto/MA;
Núcleo de Colinas	Av. Sorriso, S/Nº, Bairro: Macaco Molhado - Colinas/MA;
Núcleo de Coroatá	Rua Nova, S/N. Centro - Coroatá/MA (ao lado da quadra poliesportiva Claudecir Araujo Reis)
Núcleo de Cururupu	Rua Cesário Coimbra, S/Nº, Centro - Cururupu/MA;
Núcleo de Dom Pedro	Rua Jorge Fernandes, S/N. Ceasa II. Dom Pedro - MA.
Núcleo de Esperantinópolis	Rua 13 de Maio, Nº 45, Centro – Esperantinópolis/MA;
Núcleo de Estreito	Residencial Madre Paulina, S/N.
Núcleo de Eugênio Barros	Rua 13 de Maio, S/N. Centro - Gov. Eugênio Barros - MA.
Núcleo de Governador Nunes Freire	Rua Telma, S/Nº, Lote 02, Quadra 03, Centro - Governador Nunes Freire/MA;
Núcleo de Grajaú	Av. Antônio Borges, Nº57 A, Bairro Trizidela – Grajaú/MA;
Núcleo de Guimarães	Rua Urbano Santos, Centro. Guimarães - MA. (Em frente à praça dos sagrados corações e ao fórum)
Núcleo de Humberto de Campos	Rua Leste Caldas, N° 37, Centro – Humberto de Campos/MA;
Núcleo de Icatu	Rua Duque de Caxias, s/n, Centro – Icatu/MA;
Núcleo de Imperatriz	Avenida Getúlio Vargas, Nº 1587, Centro – Imperatriz/MA;
Núcleo de Itapecuru-Mirim	Rua Coelho Neto, N° 352, Centro – Itapecuru-Mirim/MA;
Núcleo de João Lisboa	Rua 7 de Setembro, s/nº - Mutirão (Unidade Escolar Aldenor Arruda)
Núcleo de Lago da Pedra	Rua Ana Sales, Nº 17, Bairro: Planalto - Lago da Pedra/MA;
Núcleo de Maracaçumé	Rua Cristóvão Colombo, S/N. Centro
Núcleo de Matinha	Rua Dr. Afonso Matos, S/N - Centro.
Núcleo de Matões	Travessa 15 de Novembro, nº 76, Praça da Igreja Matriz, Centro - Matões/MA;
Núcleo de Mirador	Rua Antônio Cunha, S/N. Centro.
Núcleo de Mirinzal	Avenida do Aeroporto, SN, Bairro: Centro
Núcleo de Morros	Rodovia BR. 402, Km 100, S/N, Centro - Morros/MA;
Núcleo de Paço do Lumiar	Rua 130, n° 15, Quadra 98, Maiobão – Paço do Lumiar/MA;
Núcleo de Parnarama	Av. Vitorino Freire (MA-036), S/Nº, Bairro: Centro – Parnarama/MA;
Núcleo de Pastos Bons	Av. Domingos Sertão, N° 2095, Centro – Pastos Bons/MA;
Núcleo de Paulo Ramos	Rua 07 de Setembro, S/N, Centro. Paulo Ramos - MA.
Núcleo de Pedreiras	Rua Benilde Nina, Nº 354, Bairro: Prainha – Pedreiras/MA;
Núcleo de Penalva	Cruzamento da Rua Lourenço Pinto com a Rua Djalma Marques, S/Nº, Centro – Penalva/MA;
Núcleo de Pindaré	Rua Santos Dumont, nº 18 - Centro.

Local	Endereço
Núcleo de Pinheiro	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 576, Centro – Pinheiro/MA;
Núcleo de Pio XII	Rua Ceará, S/N. São Raimundo.
Núcleo de Porto Franco	Travessa Boa Vista, S/N. Centro.
Núcleo de Presidente Dutra	Rua CT 10, S/N, Colina Park – Presidente Dutra/MA;
Núcleo de Raposa	Av. 13 de Maio, n° 22, Vila Bom Viver – Raposa/MA;
Núcleo de Rosário	Rua Urbano Santos, Nº 935, Centro – Rosário/MA;
Núcleo de Santa Helena	Rua Benedito Castro, S/N, Bairro: Ponta D'areia - Santa Helena/MA;
Núcleo de Santa Inês	Rua Piauí, s/nº, Barro do Céu – Santa Inês/MA;
Núcleo de Santa Luzia do Paruá	Rua Maranhão, S/N. Centro.
Núcleo de Santa Quitéria	Av. Hermelinda Pedrosa, Nº 46, Centro _ Santa Quitéria/MA;
Núcleo de Santa Rita	Av. Ivar Saldanha, Nº 96C, Centro – Santa Rita/MA;
Núcleo de São Bento	Rua do Arame, S/N. Aeroporto, São Bento - MA.
Núcleo de São Domingos do Maranhão	BR-135,AO LADO DA RODOVIÁRIA
Núcleo de São João dos Patos	Rua Hermes da Fonseca, S/Nº, Centro – São João dos Patos/MA;
Núcleo de São José de Ribamar	Av. Gonçalves Dias, n° 324, Centro – São José de Ribamar/MA;
Núcleo de São Mateus	BR 135, 2540, ao lado do IEMA - São Mateus/MA;
Núcleo de São Vicente Férrer	Praça de eventos, Centro - São Vicente Férrer - MA. (próximo ao CRAS e à sede da prefeitura)
Núcleo de Timon	Avenida Jaime Rios, Nº 396, Centro - Timon/MA;
Núcleo de Tuntum	Rua Frei Carlos, S/n. Centro.
Núcleo de Turiaçu	Avenida Santos Dumont, S/N. Canário.
Núcleo de Tutóia	Av. Principal, S/N, Residencial Expedito Baquil (ao lado da caixa d'água da CAEMA)
Núcleo de Urbano Santos	Avenida Zé Costa, S/N.
Núcleo de Vargem Grande	Rua Sebastião Abreu, Nº 645, Centro – Vargem Grande/MA;
Núcleo de Viana	Rua Professor Antônio Lopes, Nº 262, Bairro Matriz – Viana/MA;
Núcleo de Vitória do Mearim	Rua Santa Terezinha, S/N. Centro
Núcleo de Vitorino Freire	Rua José Cipriano, Nº 267. Centro.
Núcleo de Zé Doca	Av. Coronel Stanley Fortes Batista, Nº 638, Centro – Zé Doca/MA;
Núcleo do Centro Integrado de Justiça Juvenil	Rua das Cajazeiras, Nº 190, Centro – São Luís/MA;
Núcleo Ecológico do Distrito Industrial de São Luís (Zona Rural)	BR 135, Km 5, S/Nº, Tibiri - Vila Esperança (área da Sede do SENAI) - São Luís/MA;
Núcleo Ecológico Itaqui Bacanga	Rua D, Nº 98, Vila Isabel (Anjo da Guarda) – São Luís/MA;
Núcleo Fórum - SLZ	Av. Prof. Carlos Cunha, s/n - Calhau, São Luís - MA, 65076-905
Núcleo Fórum Timon	Rua Drª Lizete de Oliveira Faria, S/N. Parque Piauí
Núcleo Galpão DPE	Av. Gov. Luís Rocha. Liberdade, São Luís - MA.

ETP - ANEXO II

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO											
SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA											
MAPA DE PREÇOS DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS PROCESSO Nº 0001914.110000931.0.2024											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COTAÇÃO 1	FONTE	COTAÇÃO 2	FONTE	COTAÇÃO 3	FONTE	PREÇO MÉDIO =MEDIA(F8+H8+J8)/3	TOTAL (PERIODO PREÇO MÉD

1	**SEDE** Serviços continuados de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos que compõem a Central Telefônica PABX, com fornecimento de peças.	MES	1	R$ 8.000,00	São Luis Telecomunicações	R$ 8.228,00	Enlace Telecom e TI	R$ 7.480,00	Phonetec Telecomunicaçõess e eletronica LTDA.	**R$ 7.902,667**	**R$ 94.832,(**
2	**Núcleos Regionais** Serviços continuados de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos que compõem a Central Telefônica PABX, com fornecimento de peças.	TRIMESTRE	77	R$ 53.645,00	São Luis Telecomunicações	R$ 55.850,00	Enlace Telecom e TI	R$ 51.790,00	Phonetec Telecomunicaçõess e eletronica LTDA.	**R$ 53.761,667**	**R$ 215.046,**
3	**Núcleos Especializados** Manutenção preventiva locais sem central telefônica	TRIMESTRE	4	R$ 1.950,00	São Luis Telecomunicações	R$ 1.320,00	Enlace Telecom e TI	R$ 1.200,00	Phonetec Telecomunicaçõess e eletronica LTDA.	**R$ 1.490,000**	**R$ 5.960,0**
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**COTAÇÃO 1**	**FONTE**	**COTAÇÃO 2**	**FONTE**	**COTAÇÃO 3**	**FONTE**	**PREÇO MÉDIO =MEDIA(F8+H8+J8)/3**	**TOTAL (QUANTIDA X PREÇO MÉDIO)**
4	Instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	DEMANDA	30	R$ 2.000,00	São Luis Telecomunicações	R$ 2.400,00	Enlace Telecom e TI	R$ 2.200,00	Phonetec Telecomunicaçõess e eletronica LTDA.	**R$ 2.200,000**	**R$ 66.000,(**
5	**Realocação de Central Telefônica** Retirada, instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas	DEMANDA	20	R$ 1.900,00	São Luis Telecomunicações	R$ 2.400,00	Enlace Telecom e TI	R$ 2.200,00	Phonetec Telecomunicaçõess e eletronica LTDA.	**R$ 2.166,667**	**R$ 43.333,3**
6	Fornecimento, instalação e configuração de equipamento tipo ATA, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem de tomada.	DEMANDA	30	R$ 1.250,00	São Luis Telecomunicações	R$ 1.100,00	Enlace Telecom e TI	R$ 1.000,00	Phonetec Telecomunicaçõess e eletronica LTDA.	**R$ 1.116,667**	**R$ 33.500,(**
TOTAL 12 MESES											**R$ 458.672**
TOTAL 36 MESES											**R$ 1.376.016**

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA COLETA DE PREÇOS	RICARDO CORRÊA LEMOS
MÉTODO UTILIZADO	MÉDIA DE PREÇOS INCIDENTES SOBRE 3 PROPOSTAS (CONFORME ART. 6º DA IN 73/2020)
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA	A METODOLOGIA UTILIZADA ENVOLVEU PESQUISA JUNTO A EMPRESAS DO RAMO. RESSALTO QUE APÓS PESQUISA TANTO NOS SISTEMAS COMPRASNET / BANCO DE PREÇOS E LICITAÇÕES-E, IDENTIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÕES BEM COMO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS COM O MESMO ESCOPO EXIGIDO PELO OBJETO.

Este documento está em conformidade com os arts. 3º e 6º da IN Nº 73, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 07/11/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0120991** e o código CRC **3FDFB789**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001914.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	DPEMA
UASG:	453747
Material /Serviço:	Material e Serviço

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva, visando assegurar a continuidade e pleno funcionamento das atividades da Instituição, sob a gestão e fiscalização da Supervisão de Informática (SUINFO), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O serviço de telefonia fixa, seja STFC / VoIP, é essencial para garantir a comunicação eficiente e contínua da DPEMA, além de facilitar o atendimento ao público e a troca de informações internas. A interrupção desse serviço pode comprometer o funcionamento das atividades administrativas e impactar diretamente o atendimento aos cidadãos.

2.2. No entanto, a manutenção da infraestrutura telefônica requer profissionais capacitados, que não estão presentes no quadro funcional da instituição. Além disso, a DPEMA não possui os equipamentos e ferramentas necessários para realizar a manutenção adequada das centrais telefônicas. Diante disso, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada para garantir o funcionamento regular dessa infraestrutura crítica, evitando a paralização dos equipamentos e, por consequência, a prestação de serviços essenciais.

2.3. A contratação será via Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

3.1. A tabela abaixo detalha as especificações do serviço, incluindo item, especificação, unidade de medida, quantidade, valor unitário mensal e valor total anual.

Item	Catser / Catmat	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						
1	27120	SEDE - Serviços continuados de suporte técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos que compõem as Centrais Telefônicas PABX (Intelbras Impacta 220 e Impacta 94).	Mês	12	7.902,66	94.831,92
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 01						R$ 94.831,92

2	27120	77 Núcleos Regionais - Serviços continuados de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos que compõem a Central Telefônica PABX.	Mês	12	17.920,53	215.046,36
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 02						R$ 215.046,36
3	27120	04 Núcleos Especializados - Manutenção preventiva em locais sem central telefônica.	Mês	12	496,66	5.959,92
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 03						R$ 5.959,92
4	27120	Instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	Unid	30	2.200,00	66.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 04						R$ 66.000,00
5	27120	Realocação de Central Telefônica - Retirada, instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	Unid	20	2.166,67	43.333,40
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 05						R$ 43.333,40
6	475630	Fornecimento, instalação e configuração de equipamento tipo ATA, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem de tomada.	Unid	30	1.116,67	33.500,10
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 06						R$ 33.500,10

3.2. Especificações equipamentos **ANEXO I**

3.3. Locais de atendimento **ANEXO II**

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 DA MANUTENCAO CORRETIVA

4.1.1. As atividades de manutenção corretiva compreendem a realização de ações de substituição de partes e peças, programações, reprogramações, restabelecimento e adequação dos equipamentos tendo como objetivo o pleno funcionamento das centrais telefônicas, periféricos e suas respectivas Portas1 constante na Planilha de localidades, mediante solicitação da CONTRATANTE;

4.1.2. A CONTRATADA deverá prestar o atendimento de acordo com os SLA´s firmados em contrato;

4.1.3. Assim que receber a solicitação de atendimento, é responsabilidade da CONTRATADA realizar a correta alocação dos técnicos, assim como fornecer as informações necessárias para Monitoramento das atividades em execução e esclarecimento de qualquer dúvida relativa ao processo;

4.1.4. Os serviços de manutenção terão abrangência em todos os equipamentos, sistemas de telefonia e periféricos associados como: Centrais telefônicas, aparelhos telefônicos analógicos, digitais e IP, Retificadores, Acumuladores (Baterias), Nobreaks, Estabilizadores, Modens, Voice-mail, Coletores de dados, Atendedores Automáticos, URA, Interfaces Celulares, Gravadores, Roteadores, Softwares (Tarifação e Call Centers), Backup do Sistema;

4.1.5. Nas Manutenções corretivas é responsabilidade da CONTRATADA:

4.1.5.1. Realizar instalação de backup para substituição imediata no caso de dano em qualquer placa, aparelhos ou mesmo sistemas;

4.1.5.2. Oferecer suporte, manutenção e configuração de software de rede Wan VOIP/VFR;

4.1.5.3. Disponibilizar serviços de instalações e remanejamento de ramais e terminais de voz;

4.1.5.4. Fornecer todos os materiais que se fizerem necessários aos serviços de manutenção corretiva, sem cobranças adicionais, sempre que ocorrerem desgastes provocados pelo uso normal dos sistemas, tais como: teclados, botões, cordões lisos e espiralados, etiquetas, contatos, circuitos eletrônicos, fusíveis, cápsulas transmissoras e receptoras, bobinas magnéticas e de fonia, tomadas telefônicas, módulos de proteção e fiação para jumpeamento;

4.1.5.5. Realizar configurações e reprogramações dos equipamentos de telecomunicações (centrais telefônicas) instalados e seus periféricos;

4.1.5.6. Efetuar mudança nas categorias de serviços e classe de ramais, com criação ou remoção de usuários, atribuição de direitos a grupos ou usuários de permissão a ligações;

4.1.6. A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer material, mão de obra especializada que se fizerem necessários à execução completa das atividades de manutenção corretiva;

4.1.7. Tendo em vista que, caso seja necessária a substituição de partes e peças que não perfazem materiais consumíveis e sujeitos a desgaste natural conforme descreve o subitem 4.1.6 ou sempre que houver necessidade de troca de equipamentos ou componentes críticos os quais não possuem possibilidade de reparo, deverá a Defensoria Pública do Estado do Maranhão providenciar essa aquisição em separado ao contrato almejado neste processo, haja vista que este versa somente sobre prestação de serviços com fornecimentos de peças necessárias para o reparo e imediato estabelecimento dos sistemas de telefonia, evitando assim sobre preço ou outras práticas prejudiciais cabíveis.

4.1.8. Caso haja necessidade de retirada de qualquer componente integrante da Central Telefônica para manutenção em laboratório próprio a CONTRATADA deverá disponibilizar componente similar ou compatível com o removido para que não haja interrupção do serviço de telefonia da localidade por períodos superiores a 02 (dois) dias após a abertura de chamado.

4.2. DA MANUTENÇAO PREVENTIVA

4.2.1. O objetivo da manutenção preventiva é checar o estado dos equipamentos, detectar e mitigar possíveis riscos. Devem ser realizadas por ocasião dos chamados de manutenção corretiva ou a cada 3 (três) meses;

4.2.2. Dentre as rotinas de manutenção preventiva devem ser executadas as seguintes atividades:

4.2.2.1. Backup das configurações da Central Telefônica com software adequado;

4.2.2.2. Execução de teste de modem e demais dispositivos de comunicação;

4.2.2.3. Análise visual do estado do distribuidor geral;

4.2.2.4. Análise e preenchimento de layout de face;

4.2.2.5. Execução de teste de baterias, caso haja sistema de alimentação independente na central telefônica.

4.2.3. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais que se fizerem necessários aos serviços de manutenção preventiva, sem cobranças adicionais, sempre que ocorrerem desgastes provocados pelo uso normal dos sistemas, tais como: teclados, botões, cordões lisos e espiralados, etiquetas, contatos, circuitos eletrônicos, fusíveis, cápsulas transmissoras e receptoras, bobinas magnéticas e de fonia, tomadas telefônicas, módulos de proteção, fiação para jumpeamento e acumuladores de energia (Baterias).

4.3. TAMBEM FAZEM PARTE DO ESCOPO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA OS SEGUINTES ITENS

4.3.1. Controle e gerência de tarifação telefônica com suporte operacional

4.3.1.1. A atividade de controle e gerencia de tarifação telefônica com suporte operacional compreende o permanente monitoramento de coleta de bilhetes de ligações telefônicas gerados pelos sistemas dotados deste recurso armazenando-os em banco de dados para geração de relatórios que permitam a análise de utilização e consumo de ligações;

4.3.1.2. Para as atividades acima elencadas a CONTRATADA deverá disponibilizar, durante a vigência do contrato, todos os hardwares e softwares necessários para a execução do serviço de gerência de tarifação, e ao término do contrato, deverá ser transferida ao CONTRATANTE;

4.3.1.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar coletores de dados IP para todos os sistemas que disponibilizarem recursos de tarifação;

4.3.1.5. A equipe de gerenciamento de tarifação propiciará, quando solicitado pelas localidades que possibilitam a coleta de bilhetes, por meio de aplicativos, a emissão de relatórios de controle de ligações de forma a otimizar e incentivar o correto uso dos serviços de comunicação;

4.3.1.6. Correspondem as atividades de controle e gerência, rotinas como:

4.3.1.6.1. Realizar configurações e reprogramações dos equipamentos de telecomunicações (centrais telefônicas) instalados e seus periféricos, bem como tele programação dos equipamentos que oferecerem este recurso;

4.3.1.6.2. Efetuar mudança nas categorias de serviços e classe de ramais, com criação ou remoção de usuários, atribuição de direitos a grupos ou usuários de permissão a ligações;

4.3.1.6.3. Disponibilizar serviço permanente consultoria, gerenciamento e emissão de relatório de controle de ligações realizadas, de forma a otimizar e incentivar o correto uso dos serviços de comunicação, em equipamentos que possuírem software de tarifação.

4.3.1.7. Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA um software de tarifação com as seguintes características mínimas:

4.3.1.7.1. Tarifação centralizada multisite, multicoleta, em banco de dados, com relatórios e gráficos acessáveis via portal web de acordo com os privilégios de acesso;

4.3.1.7.2. Tarifação de telefonia fixa e móvel sem limite de quantidade de ligações;

4.3.1.7.3. Cadastro de usuário, com ramal físico e/ou senha associada, permitindo gestão de gastos individualizados;

4.3.1.7.4. Cadastro flexível de campos para os recursos importantes como: usuários, departamentos, centros de custo e empresa;

4.3.1.7.5. Relatórios deverão poder ser exportados nos formatos: DOC, XLS e PDF;

4.3.1.7.6. Permitir que os relatórios sejam agendados e enviados por e-mail, na periocidade solicitada pela CONTRATANTE (diário, semanal, mensal, quinzenal, etc);

4.3.1.7.8. O Tarifador deverá conter os planos-padrão das companhias telefônicas;

4.3.1.7.9. As tarifas telefônicas devem poder ser alteradas, acrescentadas ou removidas;

4.3.1.7.10. Deve permitir gravar parâmetros pré-definidos para geração de relatórios;

4.3.1.7.11. Deve permitir coleta realizada via rede IP, diretamente na central telefônica ou através de um coletor de dados;

4.3.1.7.12. Deverão ser fornecidos os servidores para a solução de Tarifação, incluindo o licenciamento dos softwares utilizados;

4.3.1.7.13. O servidor de tarifação deverá suportar virtualização;

4.3.1.7.14. O Software de Tarifação deverá gerar no mínimo os seguintes relatórios:

4.3.1.7.15.1. Análise Anual de Gastos;

4.3.1.7.15.2. Análise de Operadoras;

4.3.1.7.15.3. Análise de Prefixos;

4.3.1.7.15.4. Análise de Operadoras;

4.3.1.7.15.5. Gastos Mensais por Central;

4.3.1.7.15.6. Total por Central Detalhado;

4.3.1.7.15.7. Ligações Atendidas X não Atendidas por Central;

4.3.1.7.15.8. Ligações Atendidas X não Atendidas por Ramal;

4.3.1.7.15.9. Gastos Mensais por Central;

4.3.1.7.15.10. Centro de Custo Detalhado;

4.3.1.7.15.11. Fluxo das Ligações

4.3.1.7.15.12. Fluxo das Ligações Por Central

4.3.1.7.15.13. Fluxo/Estatística por Centro de Custo

4.3.1.7.15.14. Fluxo das Ligações Por Centro de Custo

4.3.1.7.15.15. Fluxo das Ligações Por Conglomerado

4.3.1.7.15.16. Fluxo das ligações por Rota

4.3.1.7.19.17. Fluxo das Ligações Todas Centrais

4.3.1.7.15.18. Conta por Centros de Custo

4.3.1.7.15.19. Conta por Ramal;

4.3.2. Dos serviços adicionais abrangidos

4.3.2.1. Executar a programação de funcionalidades nas Centrais Telefônicas;

4.3.2.2. Executar programação e/ou configuração de funcionalidades nos aparelhos telefônicos digitais, bem como em equipamentos de interconexão do tipo ATA;

4.3.2.3. Programação, configuração e reestruturação de ramais analógicos ou digitais, rotas, links, interfaces, toda parte lógica e física das centrais telefônicas;

4.3.2.4. Reprogramação de ramais analógicos ou digitais;

4.3.2.5. Os serviços de programação/configuração poderão ser executados remotamente ou in-loco.

4.3.2.6. Orientar os usuários para a correta utilização dos serviços disponíveis nos aparelhos telefônicos;

4.3.2.7. Manter a programação de ramais atualizada, incluindo ou excluindo novos usuários;

4.3.2.8. Emitir relação de usuários/ramal atualizada, sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato;

4.3.2.9. Mensalmente deverá ser gerado e encaminhado ao Fiscal do Contrato um relatório com o inventário da planta de telefonia envolvida nesta contratação, com no mínimo as seguintes informações atualizadas:

4.3.2.9.1. Relação de equipamentos ativos, com suas respectivas localidades;

4.3.2.9.2. Relação de quantidade de troncos ou E1 por equipamento;

4.3.2.9.3. Relação de quantidade de ramais analógicos utilizados e livres por equipamento;

4.3.2.9.4. Relação de quantidade de ramais digitais utilizados e livres por equipamento;

4.3.2.9.5. Layout de placas da Central Telefônica (bay face) atualizada.

4.3.2.10. A contratada deverá manter um bom nível de organização dos racks de cabeamento estruturado, racks de telefonia e quadros de distribuição (DGs) das localidades descritas neste documento;

4.3.2.11. Serão de responsabilidade da Contratada o transporte de eventuais remoções e as instalações de equipamentos quando houver necessidade de alteração de local de utilização, correndo às suas expensas todos os custos e despesas decorrentes;

4.3.3. Da lista telefônica

4.3.3.1. A contratada deverá disponibilizar de forma sempre atualizada uma lista telefônica através de arquivos nos formatos CSV e XLS.

5. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1 Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

7.1.1.1 Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matricula: 2746857

7.1.1.2 Fiscal Administrativo: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008

7.2 A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

7.3 O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

7.4 A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1.1. O prazo máximo para início da execução dos serviços deverá ser de 15 (quinze) dias no máximo, contados a partir da assinatura do Contrato.

8.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.2.1. A contratada obriga-se a prestar os serviços em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição de pessoal, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.2.2. O recebimento dos objetos se efetivará, em conformidade com a legislação vigente, mediante recibo, nos seguintes termos:

8.2.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”.

8.2.2.2. Definitivamente, no prazo máximo de até cinco dias uteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

8.3. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

8.3.1. O prazo de atendimento máximo para garantia de qualidade dos serviços se dará da seguinte forma:

8.3.1.1. Para as localidades na região metropolitana da Capital a CONTRATADA deverá atender às solicitações no prazo máximo de 4 (quatro) horas;

8.3.1.2. Para os municípios do Estado do MA, exceto região metropolitana, a CONTRATADA deverá atender às solicitações no prazo de até 36 (vinte e quatro) horas;

8.3.2. Comunicar à CONTRATANTE, os motivos de ordem técnica que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Item;

8.3.3. A disponibilidade para abertura de chamados e o atendimento dos chamados técnico ocorrerão no horário comercial de funcionamento da instituição sendo das 8:00 às 17:00 e nos 5 dias da semana (segunda à sexta);

8.4. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.4.1. DO FLUXO GERAL DE ABERTURA DE CHAMADOS

8.4.1.1. Os chamados de manutenção corretiva e/ou preventiva deverão ser registrados no sistema central de atendimento da SUINFO, que então registrará a ocorrência e a encaminhará para a CONTRATADA com o respectivo número de protocolo;

8.4.1.2. Ao receber a solicitação, a CONTRATADA definirá o status do chamado para “em atendimento” e emitirá sua ordem de serviço referenciando o número de protocolo, observando os limites máximos de tempo de atendimento. Em continuidade deverá realizar o agendamento das atividades junto a localidade solicitante, conforme criticidade definida no momento da abertura da ocorrência;

8.4.1.3. Na ordem de Serviço da CONTRATADA deverá conter no mínimo as informações do número de protocolo do sistema de atendimento da SUINFO, data da atividade e técnico responsável pelo atendimento;

8.4.1.4. Quando do atendimento na localidade, o técnico efetuará a manutenção corretiva e também os procedimentos de manutenção preventiva, comunicando a equipe de suporte de informática da DPEMA para que os mesmos efetuem o encerramento do chamado no sistema central de atendimento da SUINFO.

8.4. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.4.1. DO FLUXO GERAL DE ABERTURA DE CHAMADOS

8.4.1.1. Os chamados de manutenção corretiva e/ou preventiva deverão ser registrados no sistema central de atendimento da SUINFO, que então registrará a ocorrência e a encaminhará para a CONTRATADA com o respectivo número de protocolo;

8.4.1.2. Ao receber a solicitação, a CONTRATADA definirá o status do chamado para “em atendimento” e emitirá sua ordem de serviço referenciando o número de protocolo, observando os limites máximos de tempo de atendimento. Em continuidade deverá realizar o agendamento das atividades junto a localidade solicitante, conforme criticidade definida no momento da abertura da ocorrência;

8.4.1.3. Na ordem de Serviço da CONTRATADA deverá conter no mínimo as informações do número de protocolo do sistema de atendimento da SUINFO, data da atividade e técnico responsável pelo atendimento;

8.4.1.4. Quando do atendimento na localidade, o técnico efetuará a manutenção corretiva e também os procedimentos de manutenção preventiva, comunicando a equipe de suporte de informática da DPEMA para que os mesmos efetuem o encerramento do chamado no sistema central de atendimento da SUINFO.

8.5. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

8.5.1 A Contratada deverá realizar, no mínimo, uma visita para a realização da Manutenção Preventiva, conforme Plano de Manutenção Preventiva abaixo:

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Descrição Resumida dos Serviços	Frequência Mínima			
A) CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA SEDE	**M**	**T**	**S**	**D**
A.1 Efetuar inspeção geral	X			
A.2 Verificar a integridade física de todos os componentes	X			
A.3 Executar todos os testes operacionais	X			
A.4 Inspecionar conectores, botões, sinalizadores e displays.	X			
A.5 Limpeza geral por aspiração dos conjuntos e retirada de resíduos	X			
A.6 Remanejamento e programação de ramais	X			
B) CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA NUCLEOS ESPECIALIZADOS E NUCLEOS REGIONAIS	**M**	**T**	**S**	**D**
B.1 Efetuar inspeção geral		X		
B.2 Verificar a integridade física de todos os componentes		X		
B.3 Executar todos os testes operacionais		X		
B.4 Inspecionar conectores, botões, sinalizadores e displays.		X		
B.5 Limpeza geral por aspiração dos conjuntos e retirada de resíduos		X		

B.6 Remanejamento e programação de ramais		X		
C) DISTRIBUIDOR GERAL (DG) SEDE	**M**	**T**	**S**	**D**
C.1 Efetuar inspeção geral do DG	X			
C.2 Verificar a integridade física de todos os componentes	X			
D) DISTRIBUIDOR GERAL (DG) NUCLEOS ESPECIALIZADOS E NUCLEOS REGIONAIS	**M**	**T**	**S**	**D**
D.1 Efetuar inspeção geral do DG		X		
D.2 Verificar a integridade física de todos os componentes		X		

Observações: M: Mensal / T: Trimestral / S: Semestral / D: Conforme Demanda

8.5.2 A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva do sistema de PABX, fornecendo, para tanto, toda a mão de obra necessária, a qual deverá ser devidamente qualificada e especializada para o hardware e software do modelo de PABX instalado nos prédios do Contratante.

8.5.3 Antes de iniciar e após concluir qualquer procedimento de Manutenção Preventiva, presencial ou remota, a Fiscalização do Contrato deverá ser informada.

8.5.4 Antes de iniciar e após concluir qualquer procedimento de Manutenção Preventiva, deverá ser realizado Backup completo de segurança de cada Central Telefônica. Os arquivos digitais que compõem os Backups deverão ser armazenados em local a ser especificado pela Fiscalização do Contrato.

8.5.5 Ao menos os últimos 3 (três) Backups funcionais mais recentes deverão ser mantidos arquivados.

8.5.6 A realização regular e automática de Backups não elimina a necessidade de realização, por parte de técnico da empresa, de Backup completo de segurança previamente à realização do procedimento de Manutenção Preventiva.

8.5.7 Os logs de Alarmes das Centrais Telefônicas devem ser consultados sempre, em especial no início dos procedimentos, devendo ser copiados para arquivo de texto para posterior envio à Fiscalização do Contrato.

8.5.8 Alterações substanciais na programação das Centrais devem sempre apresentar logs anteriores e posteriores à alteração.

8.5.9 São consideradas alterações substanciais na programação das Centrais quaisquer alterações que não sejam rotineiras e pontuais nos registros do PABX, bem como aquelas que tenham potencial para desconfiguração ou perda de dados da Central Telefônica.

8.5.10 Para todo problema, defeito, interrupção, indisponibilidade ou falha detectado quando da realização de Manutenção Preventiva, mesmo que não previsto no Cronograma, a CONTRATADA deverá realizar, após comunicação imediata à Fiscalização do Contrato, procedimento de manutenção corretiva de forma a sanar o problema detectado.

8.5.11 Problemas, defeitos, interrupções, indisponibilidades ou falhas persistentes devem ser imediatamente comunicados à Fiscalização do Contrato.

8.5.12 Deve ser elaborado relatório de realização de todos os serviços de Manutenção Preventiva, indicando problemas, defeitos, interrupções, indisponibilidades ou falhas detectados na Manutenção Preventiva, as medidas adotadas e os resultados destas medidas.

8.5.13 Os relatórios de Manutenção Preventiva devem incluir sempre folha de rosto indicando o atendimento ou não dos itens listados para a verificação, conforme programação indicada no Plano de Manutenção Preventiva.

8.5.14 O relatório de realização do serviço de Manutenção Preventiva deve ser enviado à Fiscalização do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior à realização de Manutenção Preventiva.

8.5.15 Em casos excepcionais e à critério da Fiscalização do Contrato, que deverá ser previamente consultada, prazo superior ao estabelecido no subitem anterior poderá ser aceito.

8.5.16 A Contratada deverá anexar ao relatório de realização de Manutenção Preventiva, quando couber, cópia das fichas de manutenção corretiva e de atendimento do suporte técnico.

8.5.17 A Fiscalização do Contrato terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar se todos os elementos exigidos neste Estudo Técnico constam do Relatório de Manutenção Preventiva.

8.5.18 Entende-se por Manutenção Corretiva qualquer ação, procedimento ou atividade realizada de forma a corrigir problema, defeito, interrupção, indisponibilidade ou falha detectado nas operações dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratada.

8.5.19 A Manutenção Corretiva poderá ser solicitada pela Fiscalização do Contrato, através dos canais de contato disponibilizados pela Contratada, ou ser iniciada imediatamente pela equipe técnica da empresa Contratada, após detectado problema, defeito, interrupção, indisponibilidade ou falha, quando da execução de qualquer outro serviço.

8.5.20 Sempre que detectado problema, defeito, interrupção, indisponibilidade ou falha durante procedimento realizado remotamente, deve ser iniciada imediatamente pela Contratada, Manutenção Corretiva remota ou presencial.

8.5.21 A Contratada deverá comunicar previamente a fiscalização, procedendo ao devido registro, sempre que houver necessidade de substituição de peças e/ou componentes, devendo o material/componente substituído ser vistoriado pela fiscalização;

8.5.22 Antes de iniciar e após concluir qualquer procedimento de Manutenção Corretiva remota ou presencial, que envolva programação dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante, a Fiscalização do Contrato deverá ser informada pela Contratada.

8.5.23 Antes de iniciar e após concluir qualquer procedimento de Manutenção Corretiva que envolva programação dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante, deverá ser realizado pela Contratada, o Backup completo das Centrais Telefônicas. Os arquivos digitais que compõem os Backups deverão ser armazenados em local a ser especificado pela Fiscalização do Contrato.

8.5.24 Todo componente ou equipamento coberto por esta contratação que suspeite-se ou saiba-se apresentar defeito, deverá ser substituído pela Contratada por componente ou equipamento similar novo, de modelo igual, superior ou mais recente – a critério da Contratada – e deverá apresentar, no mínimo, as mesmas capacidades e funções do componente ou equipamento substituído, em até 1 (um) dia útil da realização da Manutenção Corretiva, sem ônus adicional para a Contratante.

8.5.25 Na impossibilidade de cumprimento de prazo do item anterior, a Fiscalização do Contrato deverá ser informada imediatamente, por escrito, preferencialmente pelo email da Fiscalização do Contrato, cabendo à Contratada:

a. Informar à Fiscalização do Contrato, o impacto esperado nas operações dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante;

b. Oferecer à Fiscalização do Contrato, sempre que possível, alternativas e soluções provisórias de forma a minimizar os impactos nas operações dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante.

8.5.26 Nos casos nos quais o componente ou equipamento não conte mais com fabricação e não haja disponibilidade em estoque da Contratada de componente ou equipamento novo para fornecimento à Contratante, deverá ser realizada substituição provisória do componente ou equipamento defeituoso por componente recondicionado, amplamente testado pela Contratada, ao qual deverá ser dada especial atenção pela equipe técnica da Contratada a fim de assegurar desempenho similar ao de componente ou equipamento novo e de evitar falhas provocadas pelo desgaste natural de componentes eletrônicos (como a oxidação de contatos).

8.5.27 A Fiscalização do Contrato deverá ser consultada e concordar com a reposição de qualquer componente coberto por similar recondicionado.

8.5.28 A Fiscalização do Contrato poderá rejeitar a solução de utilização de componente recondicionado em lugar de componente defeituoso:

a. Caso se trate de componente considerado crítico ou estratégico às operações dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratada;

b. Caso, realizada a substituição, o componente ou equipamento recondicionado instalado em substituição provisória apresente mais de 3 (três) defeitos ou falhas em período contínuo de 30 dias de utilização ininterrupta.

8.5.29 Caso a solução de substituição de componente ou equipamento seja rejeitada pela Fiscalização do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a substituí-lo por outro componente ou equipamento novo, de modelo superior ou mais recente, que deverá apresentar, no mínimo, as mesmas capacidades e funções do componente ou equipamento substituído, em até 5 (cinco) dias úteis da realização da solicitação pela Fiscalização de Contrato, sem ônus para a Contratante.

8.5.30 Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará as informações técnicas com a devida análise fundamentada, mediante apresentação de Relatório Técnico, que comprovem o fato para a CONTRATANTE, sem quaisquer ônus.

8.5.31 Caberá à Contratada responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela regulamentação da ANATEL;

8.5.32 Caberá à Contratada assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente ao objeto do Contrato ou em conexão ou contingência, na forma como a expressão é considerada nos artigos 30 e 60 do Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto n° 61.784/87;

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota discriminativa dos serviços executados, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado da Supervisão de Informática para este fim e acompanhada da **solicitação de pagamento - ANEXO III,** das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal (se houver) e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta-corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

9.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

9.3 A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelo seguinte programa de trabalho: **03.092.0623.2656.023621**

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 36 meses contados da assinatura do contrato, com eficácia a partir da publicação no PNCP, na forma dos artigos 105 e 174 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO

12.1Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.9. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá- lo, ocorrerá a preclusão do direito.

13. DA GARANTIA

13.1. A empresa deverá apresentar garantia continuada dos serviços durante o período de vigência do contrato, manutenção, reparo ou substituição de peças sem nenhum custo para a DPE/MA.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

14.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

14.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e

14.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

14.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

14.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de serviço.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de serviço.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

14.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.6.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

14.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

14.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro

Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A empresa deverá possuir em seu quadro profissional (is) de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, com formação em engenharia elétrica, eletrônica ou de telecomunicações;

15.2. A empresa deverá apresentar, na assinatura do contrato, comprovação que possui pelo menos 01 (um) técnico certificado para operação e manutenção, para trabalhar com as Centrais Telefônicas Intelbras Impacta 220, Impacta 94, Modulare i, Impacta 16, Corp 8000 e Impacta 68;;

15.3. Os profissionais que tratam os itens anteriores deverão permanecer durante a vigência do contrato, admitindo-se a substituição por profissional com a mesma qualificação ou superior, desde que aprovada pela Administração da DPEMA;

15.4. A Comprovação de vínculo do profissional com a licitante poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

15.4.1. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste a licitante como contratante;

15.4.2. Contrato social da licitante, em que conste o profissional como sócio;

15.4.3.Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum;

15.4.4. Declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de anuência deste.

15.5. A Licitante deverá comprovar Capacidade Técnica Operacional, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e similar ao objeto deste Termo de Referência, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços especificados:

15.5.1 O especificado acima será comprovado mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direto público ou privado, comprovando que executa ou executou de maneira satisfatória, os serviços de programação, operação, manutenção preventiva e corretiva em PABX Intelbras Impacta 220, Impacta 94, Modulare i, Impacta 16, Corp 8000 e Impacta 68; e seus periféricos, inclusive o fornecimento de peças.

16. VISTORIA TÉCNICA

16.1. A licitante poderá vistoriar as instalações físicas e os equipamentos objeto deste termo de referência, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, devendo, para este fim, agendar a vistoria junto a DOS - Divisão de Operação e Suporte, por meio dos telefones (98) 2055-3054/3076 ou (98) 98824-9561, em horário comercial;

16.1. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência

17. DA SUSTENTABILIDADE

17.1 A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.3 Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

18.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.5 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no **Item 03**, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

18.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

18.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

18.8 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

18.9 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

18.10 Responsabilizar-se:

18.10.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

18.10.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

18.10.3 Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.10.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa prestadora dos serviços deste **Item 03**, possa desempenhar suas funções;

19.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

19.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

19.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

19.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.8 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19.9 É admissível a função, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

20. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1 Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

20.1.1 A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

20.1.2 O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

20.1.3 A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

20.1.4 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

20.1.5 A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

20.1.6 A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

20.1.7 As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

20.1.8 A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados

pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

20.1.9 A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

20.1.10 A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

20.1.11 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

20.1.12 A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

20.1.13 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

20.1.13.1 Data e hora provável do incidente;

20.1.13.2 Data e hora da ciência pela contratada;

20.1.13.3 Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

20.1.13.4 Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

20.1.13.5 Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

20.1.13.6 Os riscos relacionados ao incidente;

20.1.13.7 Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

20.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

20.1.14 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

20.1.15 A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

20.1.16 A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

20.1.16.1 Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

20.1.16.2 Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

20.1.16.3 Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

20.1.16.4 Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

20.1.16.5 Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

São Luís–MA, em 03 de outubro de 2024.

Ricardo C. Lemos
Supervisor
SUINFO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

SEDE

PABX Digital Hibrida modelo Impacta 220 de Fabricação Intelbras +Terminal Inteligente TI 5000 Digital;

- 04 Placas analógicos 16 ramais;
- 01 Placa Mista 12 analógicos / 04 Digitais;
- 01 Placa Base Intelbras Impacta 220;
- 02 Placas de Tronco Analógico 08 Troncos;
- 01 Placa CPU Impacta 220 Intelbras;
- 01 Fonte Alimentação Impacta 220;

PABX Digital Híbrida modelo Impacta 94 de Fabricação Intelbras;

- 02. Placas Analógicos 24 Ramais
- 01. Placa Base Intelbras Impacta 94
- 01. Placa Icip 30 Canais 03 Codecs
- 01. Placa CPU Impacta 94 Intelbras
- 01. Placa Fonte Alimentação Impacta 94 Intelbras;

NÚCLEOS ESPECIALIZADOS E NÚCLEOS REGIONAIS

PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras

- 01 Placa Base modulare i;
- 02 Placas de Ramal (04 Ramais);
- 01 Fonte de Alimentação

PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras

- 01 Placa Base Impacta 16;
- 01 Placa de tronco;
- 02 Placas de ramal (04 Ramais);
- 01 Fonte de alimentação;

PABX digital, modelo Impacta 68 de fabricação Intelbras

- 01 TI 5000 Digital
- 01 Placa Base Impacta 16;
- 02 Placas de tronco;
- 08 Placas de ramal (04 Ramais);
- 01 Fonte de alimentação;

PABX Analógica modelo CORP 8000 de Fabricação Intelbras

- 01 Placa Base CORP 8000;
- 02 placas de troncos
- 06 Placas de Ramal (04 Ramais);
- 01 Fonte de Alimentação

NÚCLEOS ESPECIALIZADOS SEM CENTRAL TELEFÔNICA

Ata Intelbras 200 com fonte de alimentação

- Interface WAN 1 porta RJ45 10/100BASE-T
- Interface LAN 1 porta RJ45 10/100BASE-T
- Interface FXS 2 portas RJ11
- Protocolo de sinalização SIP v2.0
- Protocolo de internet IPv4
- Transporte SDP, RTP/RTCP
- Codec G.711A, G.711U, G.723, G.726-16, G.726–24, G.726-32, G.726-40, G.729AB.
- Tipo de DTMF SIP INFO/ RFC 2833
- Fonte de alimentação: Entrada 100 a 240 Vac / 50-60 Hz Saída 12 V, 1 A
- Potência de consumo máximo 5 W

DESCRIÇÃO MÍNIMA PARA O ITEM 06

- Interface WAN 1 porta RJ45 10/100BASE-T
- Interface LAN 1 porta RJ45 10/100BASE-T
- Interface FXS 2 portas RJ11
- Protocolo de sinalização SIP v2.0
- Protocolo de internet IPv4
- Transporte SDP, RTP/RTCP
- Codec G.711A, G.711U, G.723, G.726-16, G.726–24, G.726-32, G.726-40, G.729AB.
- Tipo de DTMF SIP INFO/ RFC 2833
- Fonte de alimentação: Entrada 100 a 240 Vac / 50-60 Hz Saída 12 V, 1 A
- Potência de consumo máximo 5 W

ANEXO II

RELAÇÃO DAS LOCALIDADES COM CENTRAIS PABX E ATAS VOIP INSTALADAS

Local	Endereço
Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão	Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil)
Galpão Arquivo	Av. Gov. Luís Rocha. Liberdade, São Luís - MA.

Local	Endereço
Núcleo Casa da Mulher Brasileira	Av. Prof. carlos Cunha, 572 - Jaracaty. São Luís - MA
Núcleo Casa da Mulher Maranhense - ITZ	Av. São Sebastião, S/N, Bairro Vila Nova. Imperatriz - MA.
Núcleo de Açailândia	Avenida Santa Luzia, Nº 115. Bairro Vila São Francisco – Açailândia/MA;
Núcleo de Alcântara	Rua de Baixo, n° 173, Centro – Alcântara/MA;
Núcleo de Amarante	Rua Nicolau Dino, S/N, Centro - Amarante, Maranhão.
Núcleo de Anajatuba	Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro (ao lado da igreja assembleia)
Núcleo de Arari	Rua Joaquim Ibraim Ferreira, Nº 22, Centro – Arari/MA;
Núcleo de Bacabal	Rua Getúlio Vargas. n° 509, Centro – Bacabal/MA;
Núcleo de Balsas	Rua Silva Martins, Nº 429, Bairro: Potosi - Centro – Balsas/MA;
Núcleo de Barra do Corda	Rua Almis Perrin Smith, Nº 16, Bairro: Incra – Barra do Corda/MA;
Núcleo de Barreirinhas	Rua do Fio, S/N. Bairro da Boa Fé (ao lado da casa do turista)
Núcleo de Bom Jardim	Rua Nova Brasília, Nº 246 – Centro – Bom Jardim/MA;
Núcleo de Buriticupu	Rua da Liberdade, S/Nº, Centro - Buriticupu/MA;
Núcleo de Cantanhede	Rua Ruth Gomes com Av. Rio Branco, S/N. Centro
Núcleo de Carolina	Av. Elias Barros, n° 1465, Bairro: Alto da Colina – Carolina/MA;
Núcleo de Caxias	Rua Norte Sul, S/N- Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém.
Núcleo de Cedral	Rua Jacinto Passinho, N° 38, Centro – Cedral/MA;
Núcleo de Chapadinha	Travessa Sebastião Barbosa, Nº 10, Centro – Chapadinha/MA;
Núcleo de Codó	Rua Nazeu Quadros, N° 03, Bairro São Sebastião – Codó/MA;
Núcleo de Coelho Neto	Av. Antônio Guimarães, N° 609, Bairro: Mutirão – Coelho Neto/MA;
Núcleo de Colinas	Av. Sorriso, S/Nº, Bairro: Macaco Molhado - Colinas/MA;
Núcleo de Coroatá	Rua Nova, S/N. Centro - Coroatá/MA (ao lado da quadra poliesportiva Claudecir Araujo Reis)
Núcleo de Cururupu	Rua Cesário Coimbra, S/Nº, Centro - Cururupu/MA;
Núcleo de Dom Pedro	Rua Jorge Fernandes, S/N. Ceasa II. Dom Pedro - MA.
Núcleo de Esperantinópolis	Rua 13 de Maio, Nº 45, Centro – Esperantinópolis/MA;
Núcleo de Estreito	Residencial Madre Paulina, S/N.
Núcleo de Eugênio Barros	Rua 13 de Maio, S/N. Centro - Gov. Eugênio Barros - MA.
Núcleo de Governador Nunes Freire	Rua Telma, S/Nº, Lote 02, Quadra 03, Centro - Governador Nunes Freire/MA;
Núcleo de Grajaú	Av. Antônio Borges, Nº57 A, Bairro Trizidela – Grajaú/MA;
Núcleo de Guimarães	Rua Urbano Santos, Centro. Guimarães - MA. (Em frente à praça dos sagrados corações e ao fórum)
Núcleo de Humberto de Campos	Rua Leste Caldas, N° 37, Centro – Humberto de Campos/MA;
Núcleo de Icatu	Rua Duque de Caxias, s/n, Centro – Icatu/MA;
Núcleo de Imperatriz	Avenida Getúlio Vargas, Nº 1587, Centro – Imperatriz/MA;
Núcleo de Itapecuru-Mirim	Rua Coelho Neto, N° 352, Centro – Itapecuru-Mirim/MA;
Núcleo de João Lisboa	Rua 7 de Setembro, s/nº - Mutirão (Unidade Escolar Aldenor Arruda)
Núcleo de Lago da Pedra	Rua Ana Sales, Nº 17, Bairro: Planalto - Lago da Pedra/MA;
Núcleo de Maracaçumé	Rua Cristóvão Colombo, S/N. Centro
Núcleo de Matinha	Rua Dr. Afonso Matos, S/N - Centro.
Núcleo de Matões	Travessa 15 de Novembro, nº 76, Praça da Igreja Matriz, Centro - Matões/MA;
Núcleo de Mirador	Rua Antônio Cunha, S/N. Centro.
Núcleo de Mirinzal	Avenida do Aeroporto, SN, Bairro: Centro
Núcleo de Morros	Rodovia BR. 402, Km 100, S/N, Centro - Morros/MA;
Núcleo de Paço do Lumiar	Rua 130, n° 15, Quadra 98, Maiobão – Paço do Lumiar/MA;
Núcleo de Parnarama	Av. Vitorino Freire (MA-036), S/Nº, Bairro: Centro – Parnarama/MA;
Núcleo de Pastos Bons	Av. Domingos Sertão, N° 2095, Centro – Pastos Bons/MA;
Núcleo de Paulo Ramos	Rua 07 de Setembro, S/N, Centro. Paulo Ramos - MA.
Núcleo de Pedreiras	Rua Benilde Nina, Nº 354, Bairro: Prainha – Pedreiras/MA;
Núcleo de Penalva	Cruzamento da Rua Lourenço Pinto com a Rua Djalma Marques, S/Nº, Centro – Penalva/MA;
Núcleo de Pindaré	Rua Santos Dumont, nº 18 - Centro.
Núcleo de Pinheiro	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 576, Centro – Pinheiro/MA;
Núcleo de Pio XII	Rua Ceará, S/N. São Raimundo.
Núcleo de Porto Franco	Travessa Boa Vista, S/N. Centro.
Núcleo de Presidente Dutra	Rua CT 10, S/N, Colina Park – Presidente Dutra/MA;
Núcleo de Raposa	Av. 13 de Maio, n° 22, Vila Bom Viver – Raposa/MA;
Núcleo de Rosário	Rua Urbano Santos, Nº 935, Centro – Rosário/MA;
Núcleo de Santa Helena	Rua Benedito Castro, S/N, Bairro: Ponta D'areia - Santa Helena/MA;
Núcleo de Santa Inês	Rua Piauí, s/nº, Barro do Céu – Santa Inês/MA;
Núcleo de Santa Luzia do Paruá	Rua Maranhão, S/N. Centro.
Núcleo de Santa Quitéria	Av. Hermelinda Pedrosa, Nº 46, Centro _ Santa Quitéria/MA;
Núcleo de Santa Rita	Av. Ivar Saldanha, Nº 96C, Centro – Santa Rita/MA;
Núcleo de São Bento	Rua do Arame, S/N. Aeroporto, São Bento - MA.
Núcleo de São Domingos do Maranhão	BR-135,AO LADO DA RODOVIÁRIA
Núcleo de São João dos Patos	Rua Hermes da Fonseca, S/Nº, Centro – São João dos Patos/MA;
Núcleo de São José de Ribamar	Av. Gonçalves Dias, n° 324, Centro – São José de Ribamar/MA;
Núcleo de São Mateus	BR 135, 2540, ao lado do IEMA - São Mateus/MA;
Núcleo de São Vicente Férrer	Praça de eventos, Centro - São Vicente Férrer - MA. (próximo ao CRAS e à sede da prefeitura)
Núcleo de Timon	Avenida Jaime Rios, Nº 396, Centro - Timon/MA;
Núcleo de Timon Fórum	Rua Drª Lizete de Oliveira Faria, S/N. Parque Piauí
Núcleo de Tuntum	Rua Frei Carlos, S/n. Centro.

Local	Endereço
Núcleo de Turiaçu	Avenida Santos Dumont, S/N. Canário.
Núcleo de Tutóia	Av. Principal, S/N, Residencial Expedito Baquil (ao lado da caixa d'água da CAEMA)
Núcleo de Urbano Santos	Avenida Zé Costa, S/N.
Núcleo de Vargem Grande	Rua Sebastião Abreu, Nº 645, Centro – Vargem Grande/MA;
Núcleo de Viana	Rua Professor Antônio Lopes, Nº 262, Bairro Matriz – Viana/MA;
Núcleo de Vitória do Mearim	Rua Santa Terezinha, S/N. Centro
Núcleo de Vitorino Freire	Rua José Cipriano, Nº 267. Centro.
Núcleo de Zé Doca	Av. Coronel Stanley Fortes Batista, Nº 638, Centro – Zé Doca/MA;
Núcleo do Centro Integrado de Justiça Juvenil	Rua das Cajazeiras, Nº 190, Centro – São Luís/MA;
Núcleo Ecológico do Distrito Industrial de São Luís (Zona Rural)	BR 135, Km 5, S/Nº, Tibiri - Vila Esperança (área da Sede do SENAI) - São Luís/MA;
Núcleo Ecológico Itaqui Bacanga	Rua D, Nº 98, Vila Isabel (Anjo da Guarda) – São Luís/MA;
Núcleo Fórum - SLZ	Av. Prof. Carlos Cunha, s/n - Calhau, São Luís - MA, 65076-905

ANEXO III

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Processo: XXXXX

Pregão Eletrônico nº xx/2024

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço: Telefone: (xxx) E-mail:

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Termo de Referência, parte integrante ao Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO MENSAL R$	VALOR ANUAL R$
				VALOR TOTAL R$	

O valor total da proposta é de R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

O prazo de início de execução dos serviços não será superior a XX (xxxxxxxxx) dias, contado a partir da solicitação formal da DPEMA .

O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, a DPEMA fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

xxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 202X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome e Assinatura do Representante Legal CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

---

ANEXO IV

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Atestamos que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, localizada na (Rua, Av.) _____, n. _____, Bairro _____ na Cidade de _____, neste ato representada por _____, brasileiro, estado civil,

Profissão, inscrito no CPF/MF n _____ e no RG n _____, vistoriou as dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - SUINFO, a fim de obter informações quanto a um dos ambientes para a prestação dos serviços, estando ciente das condições, prazos e especificações do mesmo, atendendo assim, as exigências contidas neste edital Pregão Eletrônico _____/202X, Processo SEI Nº XXXXXXX.XXXXXXXXX.X.XXXX. Por ser verdade e para que surta os efeitos legais e desejados, firmamos o presente Atestado.

_____/MA, de _____ de 202X.

Técnico Responsável pela emissão
Assinatura eletrônica

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA OS LICITANTES QUE NÃO REALIZAREM A VISTORIA PRÉVIA

A empresa _____ CNPJ _____, com endereço na Rua /Av. _____, na cidade de _____, representada pelo (a) _____, inscritro no RG n. _____ e no CPF n. _____DECLARA para os fins do Pregão Eletrônico _____/202_, Processo SEI Nº XXXXXXX.XXXXXXXXX.X.XXXX 11/015.552/2020 que não realizou a visita prévia conforme mencionado no Termo de Referência que regulamentou esta contratação e está plenamente ciente de que não poderá alegar desconhecimento e/ou dúvidas quantos aos locais da execução dos serviços, arcando com o ônus dos serviços decorrentes.

Por ser a verdade e para que surta os efeitos legais e desejados, firmamos a presente Declaração.

_____/MA, de _____ de 202X.

Nome e assinatura do representante legal
ou do procurador por ele constituído
número de identidade e CPF.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 07/11/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0121269** e o código CRC **4321E985**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001914.110000931.0.2024, Licitatório, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição.**

Em tempo devolvo processo onde foram executadas correções no DFD (0120992), ETP (0120991) e TR (0121269), visando melhor entendimento do objeto a ser licitado.

São Luís–MA, em **07** de **novembro** de **2024**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 07/11/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0124081** e o código CRC **D779B7E9**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO N.º: 436/2024 - ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0001914.110000931.0.2024
Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica
Assunto: Análise de minuta de edital de licitação para aquisição de 03 (três) unidades móveis de atendimento itinerante.

1- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva, para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme condições e exigências constante no Termo de Referência, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

Documento de formalização da demanda (doc. 0120992);
Estudo técnico preliminar (doc. 0120991);
Termo de Referência (doc. 0121269);
Pesquisa de Preços (docs. 0089547/ 0089549/ 0089551);
Mapa de gerenciamento de riscos (doc. 0090094);
Instrumento de medição de resultados (doc. 0090394);
Autorização de abertura de processo licitatório (doc. 0101682);
Minuta do Edital de Licitação e minuta da Ata de Registro de Preços (doc. 0110110).

É a síntese do necessário.

2- APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na

análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 – DA ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública e, analisando os documentos que compõe a instrução deste processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa mercadológica, o Termo de Referência, a minuta do Edital, a minuta da Ata de Registro de Preços, dentre outros documentos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a primordialidade da contratação, tendo em vista a necessidade de continuidade nos serviços de telefonia, abrangendo prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações CPCT (Centrais Privadas de Comutação Telefônica) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

A contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC), conforme indicado pelo Setor Solicitante no item 2 do ETP, fazendo parte do planejamento prévio de despesas da instituição para exercício financeiro de 2024, indicando o alinhamento com o disposto no inciso II, do § 1°, do art. 18 da Lei 14.133/21.

O sistema de registro de preços é regulamentado pela Lei nº 14.133/2021 e no âmbito estadual pelo Decreto nº 38.136/2023. Este procedimento tem a vantagem de não obrigar a Administração a contratar imediatamente, permitindo a realização de aquisições conforme a demanda, durante a vigência da ata de registro de preços.

A adoção do registro de preços para a contratação do objeto em questão promove a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Este procedimento permite que a Defensoria Pública se beneficie de melhores condições de preço e prazos, uma vez que a contratação será realizada somente quando houver necessidade efetiva, evitando o risco de desabastecimento ou desperdício de recursos.

Analisando os documentos de planejamento da contratação presentes no processo, verificamos a presença de Estudo Técnico Preliminar que abordou a melhor solução a ser contratada, bem como a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, apresentando os seguintes elementos: a descrição da necessidade, os requisitos da contratação, a justificativa quanto à previsão no plano plurianual, a definição do objeto (solução), a estimativa das quantidades, a estimativa dos preços a serem contratados pelo levantamento de mercado, o demonstrativo dos resultados pretendidos com a contratação, a justificativa para o parcelamento do objeto, a análise de riscos, bem como os responsáveis pela contratação, tudo em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto nos §1º e §2º do artigo 18 da NLLC.

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, especificações e quantitativos do objeto a ser contratado, prazo de entrega e condições de execução, valor estimado, condições recebimento do objeto e de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, normas de gerenciamento e fiscalização do contrato, a previsão de vigência contratual, sanções a serem aplicadas, as exigências de qualificação técnica da contratada, dentre outros, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária.

No que se refere à adequação orçamentária, ressaltamos que as despesas para atender a esta licitação somente serão disponibilizadas quando da formação dos processos de contratação, uma vez que, para registro de preços, a prévia dotação orçamentária não é exigida.

Ressaltamos que, para o atendimento da alínea “g”, do inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/21, a Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas juntou o instrumento de medição de resultados

com o objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

Com relação às formas e critérios de seleção do fornecedor, o edital trouxe todas as informações necessárias ao pleno andamento do processo licitatório.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.2.1- DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os seguintes anexos: o estudo técnico preliminar, o termo de referência e seus anexos e a minuta da ata de registros de preços.

Afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e precisa e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à modalidade selecionada, o Setor Solicitante optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da Lei 14.133/21, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.2.2 - Do Registro de Preços

Destacamos que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado no âmbito estadual pelo Decreto nº 38.136/2023, mostrando-se útil à Administração da Defensoria Pública pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da Instituição.

Como condição para a doção do Sistema de Registro de Preços, o §5º do art. 82 da Lei 14.133/21, define que deverão ser observadas:

> § 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:
>
> I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
>
> II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

> III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
>
> IV - atualização periódica dos preços registrados;
>
> V - definição do período de validade do registro de preços;
>
> VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do ETP e do TR, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória, bem como que o processo obedeceu às condições previstas na lei para a doação do SRP.

Em relação ao critério de julgamento, foi adotado o de menor preço por item. Em se tratando de licitação para registro de preços o §1º do art. 82 da Lei 14.133/21 determina que o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

No processo ora analisado, o Setor Solicitante justificou o devido parcelamento do objeto por meio do ETP, estando em consonância com a preferência do legislador para a aplicação do SRP.

No mesmo sentido é o entendimento do TCU, termos do disposto na Súmula 247, conforme abaixo descrito:

> "Súmula TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

2.2.3 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.4 - ME e EPP

O art. 47 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, dispõe que:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
>
> Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

No processo em questão, ressaltamos que o edital garante o benefício do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência à Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.5 – Das sugestões de alterações na minuta do edital

Da análise da minuta do edital verificamos alguns pontos que merecem a revisão por parte da CPC, quais sejam:

a) No item 1.6, a dotação orçamentária está com a unidade gestora diferente da estipulada no informe de disponibilidade orçamentária (doc. 0095348);
b) O item 2.13 do edital faz referência a item do Termo de Referência não correspondente ao assunto tratado;
c) A minuta da ata de registro de preços faz menção ao Decreto Federal nº 11462/2023. No entanto, observamos que no âmbito do estado do Maranhão houve a publicação do Decreto nº 38.136/2023 que, sendo legislação específica, deverá ser levada em consideração;
d) Com a mudança do decreto proveniente da observação do item acima, há a necessidade de alterar o prazo dos itens 4.3 e 6.3 da minuta da ARP para compatibilização com o art. 29 do decreto estadual.
e) Os itens 4 e 6 da minuta da ARP tratam do mesmo assunto.

Na oportunidade, destacamos que a Comissão Permanente de Contratação deverá levar em consideração os novos documentos apresentados em sede de fase preparatória da licitação como anexos do edital.

2.2.5 – Dos Prazos do Edital

No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

> Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
> II - no caso de serviços e obras:
> a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a publicação do edital e o recebimento das propostas.

2.2.6 - Da Minuta do Contrato

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos

administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21): documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

3 - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

São Luís–MA, em **11** de **novembro** de **2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Matrícula: 2498343

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 11/11/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0125050** e o código CRC **B3D1C1F0**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2024
Processo nº 0001914.110000931.0.2024
Pregão Eletrônico nº XXX/2024 – DPE/MA
ARP nº XXX/2024 – DPE/MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO , pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** , brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0001914.110000931.0.2024/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, sem dedicação de mão de obra exclusiva, visando assegurar a continuidade e pleno funcionamento das atividades da Instituição, sob a gestão e fiscalização da Supervisão de Informática (SUINFO), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº ..... DPE/MA, à ARP nº ....., ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A quantidade e as especificações do serviço estão descritas no item 3 do Termo de Referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO MENSAL	V. ANUAL

3.1 DA MANUTENCAO CORRETIVA

3.1.1. As atividades de manutenção corretiva compreendem a realização de ações de substituição de partes e peças, programações, reprogramações, restabelecimento e adequação dos equipamentos tendo como objetivo o pleno funcionamento das centrais telefônicas, periféricos e suas respectivas Portas1 constante na Planilha de localidades, mediante solicitação da CONTRATANTE;

3.1.2. A CONTRATADA deverá prestar o atendimento de acordo com os SLA´s firmados em 3contrato;

3.1.3. Assim que receber a solicitação de atendimento, é responsabilidade da CONTRATADA realizar a correta alocação dos técnicos, assim como fornecer as informações necessárias para Monitoramento das atividades em execução e esclarecimento de qualquer dúvida relativa ao processo;

3.1.4. Os serviços de manutenção terão abrangência em todos os equipamentos, sistemas de telefonia e periféricos associados como: Centrais telefônicas, aparelhos telefônicos analógicos, digitais e IP, Retificadores, Acumuladores (Baterias), Nobreaks, Estabilizadores, Modens, Voice-mail, Coletores de dados, Atendedores Automáticos, URA, Interfaces Celulares, Gravadores, Roteadores, Softwares (Tarifação e Call Centers), Backup do Sistema;

3.1.5. Nas Manutenções corretivas é responsabilidade da CONTRATADA:

3.1.5.1. Realizar instalação de backup para substituição imediata no caso de dano em qualquer placa, aparelhos ou mesmo sistemas;

3.1.5.2. Oferecer suporte, manutenção e configuração de software de rede Wan VOIP/VFR;

3.1.5.3. Disponibilizar serviços de instalações e remanejamento de ramais e terminais de voz;

3.1.5.4. Fornecer todos os materiais que se fizerem necessários aos serviços de manutenção corretiva, sem cobranças adicionais, sempre que ocorrerem desgastes provocados pelo uso normal dos sistemas, tais como: teclados, botões, cordões lisos e espiralados, etiquetas, contatos, circuitos eletrônicos, fusíveis, cápsulas transmissoras e receptoras, bobinas magnéticas e de fonia, tomadas telefônicas, módulos de proteção e fiação para jumpeamento;

3.1.5.5. Realizar configurações e reprogramações dos equipamentos de telecomunicações (centrais telefônicas) instalados e seus periféricos;

3.1.5.6. Efetuar mudança nas categorias de serviços e classe de ramais, com criação ou remoção de usuários, atribuição de direitos a grupos ou usuários de permissão a ligações;

3.1.6. A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer material, mão de obra especializada que se fizerem necessários à execução completa das atividades de manutenção corretiva;

3.1.7. Tendo em vista que, caso seja necessária a substituição de partes e peças que não perfazem materiais consumíveis e sujeitos a desgaste natural conforme descreve o subitem 4.1.6 ou sempre que houver necessidade de troca de equipamentos ou componentes críticos os quais não possuem possibilidade de reparo, deverá a Defensoria Pública do Estado do Maranhão providenciar essa aquisição em separado ao contrato almejado neste processo, haja vista que este versa somente sobre prestação de serviços com fornecimentos de peças necessárias para o reparo e imediato estabelecimento dos sistemas de telefonia, evitando assim sobre preço ou outras práticas prejudiciais cabíveis.

3.1.8. Caso haja necessidade de retirada de qualquer componente integrante da Central Telefônica para manutenção em laboratório próprio a CONTRATADA deverá disponibilizar componente similar ou compatível com o removido para que não haja interrupção do serviço de telefonia da localidade por períodos superiores a 02 (dois) dias após a abertura de chamado.

3.2. DA MANUTENÇAO PREVENTIVA

3.2.1. O objetivo da manutenção preventiva é checar o estado dos equipamentos, detectar e mitigar possíveis riscos. Devem ser realizadas por ocasião dos chamados de manutenção corretiva ou a cada 3 (três) meses;

3.2.2. Dentre as rotinas de manutenção preventiva devem ser executadas as seguintes atividades:

3.2.2.1. Backup das configurações da Central Telefônica com software adequado;

3.2.2.2. Execução de teste de modem e demais dispositivos de comunicação;

3.2.2.3. Análise visual do estado do distribuidor geral;

3.2.2.4. Análise e preenchimento de layout de face;

3.2.2.5. Execução de teste de baterias, caso haja sistema de alimentação independente na central telefônica.

3.2.3. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais que se fizerem necessários aos serviços de manutenção preventiva, sem cobranças adicionais, sempre que ocorrerem desgastes provocados pelo uso normal dos sistemas, tais como: teclados, botões, cordões lisos e espiralados, etiquetas, contatos, circuitos eletrônicos, fusíveis, cápsulas transmissoras e receptoras, bobinas magnéticas e de fonia, tomadas telefônicas, módulos de proteção, fiação para jumpeamento e acumuladores de energia (Baterias).

3.3. TAMBEM FAZEM PARTE DO ESCOPO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA OS SEGUINTES ITENS

3.3.1. Controle e gerência de tarifação telefônica com suporte operacional

3.3.1.1. A atividade de controle e gerencia de tarifação telefônica com suporte operacional compreende o permanente monitoramento de coleta de bilhetes de ligações telefônicas gerados pelos sistemas dotados deste recurso armazenando-os em banco de dados para geração de relatórios que permitam a análise de utilização e consumo de ligações;

3.3.1.2. Para as atividades acima elencadas a CONTRATADA deverá disponibilizar, durante a vigência do contrato, todos os hardwares e softwares necessários para a execução do serviço de gerência de tarifação, e ao término do contrato, deverá ser transferida ao CONTRATANTE;

3.3.1.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar coletores de dados IP para todos os sistemas que disponibilizarem recursos de tarifação;

3.3.1.5. A equipe de gerenciamento de tarifação propiciará, quando solicitado pelas localidades que possibilitam a coleta de bilhetes, por meio de aplicativos, a emissão de relatórios de controle de ligações de forma a otimizar e incentivar o correto uso dos serviços de comunicação;

3.3.1.6. Correspondem as atividades de controle e gerência, rotinas como:

3.3.1.6.1. Realizar configurações e reprogramações dos equipamentos de telecomunicações (centrais telefônicas) instalados e seus periféricos, bem como tele programação dos equipamentos que oferecerem este recurso;

3.3.1.6.2. Efetuar mudança nas categorias de serviços e classe de ramais, com criação ou remoção de usuários, atribuição de direitos a grupos ou usuários de permissão a ligações;

3.3.1.6.3. Disponibilizar serviço permanente consultoria, gerenciamento e emissão de relatório de controle de ligações realizadas, de forma a otimizar e incentivar o correto uso dos serviços de comunicação, em equipamentos que possuírem software de tarifação.

3.3.1.7. Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA um software de tarifação com as seguintes características mínimas:

3.3.1.7.1. Tarifação centralizada multisite, multicoleta, em banco de dados, com relatórios e gráficos acessáveis via portal web de acordo com os privilégios de acesso;

3.3.1.7.2. Tarifação de telefonia fixa e móvel sem limite de quantidade de ligações;

3.3.1.7.3. Cadastro de usuário, com ramal físico e/ou senha associada, permitindo gestão de gastos individualizados;

3.3.1.7.4. Cadastro flexível de campos para os recursos importantes como: usuários, departamentos, centros de custo e empresa;

3.3.1.7.5. Relatórios deverão poder ser exportados nos formatos: DOC, XLS e PDF;

3.3.1.7.6. Permitir que os relatórios sejam agendados e enviados por e-mail, na periocidade solicitada pela CONTRATANTE (diário, semanal, mensal, quinzenal, etc);

3.3.1.7.8. O Tarifador deverá conter os planos-padrão das companhias telefônicas;

3.3.1.7.9. As tarifas telefônicas devem poder ser alteradas, acrescentadas ou removidas;

3.3.1.7.10. Deve permitir gravar parâmetros pré-definidos para geração de relatórios;

3.3.1.7.11. Deve permitir coleta realizada via rede IP, diretamente na central telefônica ou através de um coletor de dados;

3.3.1.7.12. Deverão ser fornecidos os servidores para a solução de Tarifação, incluindo o licenciamento dos softwares utilizados;

3.3.1.7.13. O servidor de tarifação deverá suportar virtualização;

3.3.1.7.14. O Software de Tarifação deverá gerar no mínimo os seguintes relatórios:

3.3.1.7.15.1. Análise Anual de Gastos;

3.3.1.7.15.2. Análise de Operadoras;

3.3.1.7.15.3. Análise de Prefixos;

3.3.1.7.15.4. Análise de Operadoras;

3.3.1.7.15.5. Gastos Mensais por Central;

3.3.1.7.15.6. Total por Central Detalhado;

3.3.1.7.15.7. Ligações Atendidas X não Atendidas por Central;

3.3.1.7.15.8. Ligações Atendidas X não Atendidas por Ramal;

3.3.1.7.15.9. Gastos Mensais por Central;

3.3.1.7.15.10. Centro de Custo Detalhado;

3.3.1.7.15.11. Fluxo das Ligações

3.3.1.7.15.12. Fluxo das Ligações Por Central

3.3.1.7.15.13. Fluxo/Estatística por Centro de Custo

3.3.1.7.15.14. Fluxo das Ligações Por Centro de Custo

3.3.1.7.15.15. Fluxo das Ligações Por Conglomerado

3.3.1.7.15.16. Fluxo das ligações por Rota

3.3.1.7.19.17. Fluxo das Ligações Todas Centrais

3.3.1.7.15.18. Conta por Centros de Custo

3.3.1.7.15.19. Conta por Ramal;

3.3.2. Dos serviços adicionais abrangidos

3.3.2.1. Executar a programação de funcionalidades nas Centrais Telefônicas;

3.3.2.2. Executar programação e/ou configuração de funcionalidades nos aparelhos telefônicos digitais, bem como em equipamentos de interconexão do tipo ATA;

3.3.2.3. Programação, configuração e reestruturação de ramais analógicos ou digitais, rotas, links, interfaces, toda parte lógica e física das centrais telefônicas;

3.3.2.4. Reprogramação de ramais analógicos ou digitais;

3.3.2.5. Os serviços de programação/configuração poderão ser executados remotamente ou in-loco.

3.3.2.6. Orientar os usuários para a correta utilização dos serviços disponíveis nos aparelhos telefônicos;

3.3.2.7. Manter a programação de ramais atualizada, incluindo ou excluindo novos usuários;

3.3.2.8. Emitir relação de usuários/ramal atualizada, sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato;

3.3.2.9. Mensalmente deverá ser gerado e encaminhado ao Fiscal do Contrato um relatório com o inventário da planta de telefonia envolvida nesta contratação, com no mínimo as seguintes informações atualizadas:

3.3.2.9.1. Relação de equipamentos ativos, com suas respectivas localidades;

3.3.2.9.2. Relação de quantidade de troncos ou E1 por equipamento;

3.3.2.9.3. Relação de quantidade de ramais analógicos utilizados e livres por equipamento;

3.3.2.9.4. Relação de quantidade de ramais digitais utilizados e livres por equipamento;

3.3.2.9.5. Layout de placas da Central Telefônica (bay face) atualizada.

3.3.2.10. A contratada deverá manter um bom nível de organização dos racks de cabeamento estruturado, racks de telefonia e quadros de distribuição (DGs) das localidades descritas neste documento;

3.3.2.11. Serão de responsabilidade da Contratada o transporte de eventuais remoções e as instalações de equipamentos quando houver necessidade de alteração de local de utilização, correndo às suas expensas todos os custos e despesas decorrentes;

3.3.3. Da lista telefônica

3.3.3.1. A contratada deverá disponibilizar de forma sempre atualizada uma lista telefônica através de arquivos nos formatos CSV e XLS.

CLÁUSULA QUARTA - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. O prazo máximo para início da execução dos serviços deverá ser de 15 (quinze) dias no máximo, contados a partir da assinatura do Contrato.

4.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.2.1 A contratada obriga-se a prestar os serviços em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e no Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição de pessoal, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.2.2. O recebimento dos objetos se efetivará, em conformidade com a legislação vigente, mediante recibo, nos seguintes termos:

4.2.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”.

4.2.2.2. Definitivamente, no prazo máximo de até cinco dias uteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.3. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

4.3.1. O prazo de atendimento máximo para garantia de qualidade dos serviços se dará da seguinte forma:

4.3.1.1. Para as localidades na região metropolitana da Capital a CONTRATADA deverá atender às solicitações no prazo máximo de 4 (quatro) horas;

4.3.1.2. Para os municípios do Estado do MA, exceto região metropolitana, a CONTRATADA deverá

atender às solicitações no prazo de até 36 (vinte e quatro) horas;
4.3.2. Comunicar à CONTRATANTE, os motivos de ordem técnica que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Item;
4.3.3. A disponibilidade para abertura de chamados e o atendimento dos chamados técnico ocorrerão no horário comercial de funcionamento da instituição sendo das 8:00 às 17:00 e nos 5 dias da semana (segunda à sexta);
4.4. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.4.1. DO FLUXO GERAL DE ABERTURA DE CHAMADOS
4.4.1.1. Os chamados de manutenção corretiva e/ou preventiva deverão ser registrados no sistema central de atendimento da SUINFO, que então registrará a ocorrência e a encaminhará para a CONTRATADA com o respectivo número de protocolo;
4.4.1.2 Ao receber a solicitação, a CONTRATADA definirá o status do chamado para “em atendimento” e emitirá sua ordem de serviço referenciando o número de protocolo, observando os limites máximos de tempo de atendimento. Em continuidade deverá realizar o agendamento das atividades junto a localidade solicitante, conforme criticidade definida no momento da abertura da ocorrência;
4.4.1.3. Na ordem de Serviço da CONTRATADA deverá conter no mínimo as informações do número de protocolo do sistema de atendimento da SUINFO, data da atividade e técnico responsável pelo atendimento;
4.4.1.4. Quando do atendimento na localidade, o técnico efetuará a manutenção corretiva e também os procedimentos de manutenção preventiva, comunicando a equipe de suporte de informática da DPEMA para que os mesmos efetuem o encerramento do chamado no sistema central de atendimento da SUINFO.

4.5. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.5.1 A Contratada deverá realizar, no mínimo, uma visita para a realização da Manutenção Preventiva, conforme Plano de Manutenção Preventiva abaixo:

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Descrição Resumida dos Serviços	Frequência mínima			
A) CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA SEDE	**M**	**T**	**S**	**D**
A.1 Efetuar inspeção geral	X			
A.2 Verificar a integridade física de todos os componentes	X			
A.3 Executar todos os testes operacionais	X			
A.4 Inspecionar conectores, botões, sinalizadores e displays.	X			

A.5 Limpeza geral por aspiração dos conjuntos e retirada de resíduos	X			
A.6 Remanejamento e programação de ramais	X			
B) CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA NUCLEOS ESPECIALIZADOS E NUCLEOS REGIONAIS	**M**	**T**	**S**	**D**
B.1 Efetuar inspeção geral		X		
B.2 Verificar a integridade física de todos os componentes		X		
B.3 Executar todos os testes operacionais		X		
B.5 Limpeza geral por aspiração dos conjuntos e retirada de resíduos		X		
B.6 Remanejamento e programação de ramais		X		
C) DISTRIBUIDOR GERAL (DG) SEDE	**M**	**T**	**S**	**D**
C.1 Efetuar inspeção geral do DG	X			
C.2 Verificar a integridade física de todos os componentes	X			
D) DISTRIBUIDOR GERAL (DG) NUCLEOS ESPECIALIZADOS E NUCLEOS REGIONAIS	**M**	**T**	**S**	**D**
D.1 Efetuar inspeção geral do DG		X		
D.2 Verificar a integridade física de todos os componentes		X		

Observações: M: Mensal / T: Trimestral / S: Semestral / D: Conforme Demanda

4.5.2 A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva do sistema de PABX, fornecendo, para tanto, toda a mão de obra necessária, a qual deverá ser devidamente qualificada e especializada para o hardware e software do modelo de PABX instalado nos prédios do Contratante.

4.5.3 Antes de iniciar e após concluir qualquer procedimento de Manutenção Preventiva, presencial ou remota, a Fiscalização do Contrato deverá ser informada.

4.5.4 Antes de iniciar e após concluir qualquer procedimento de Manutenção Preventiva, deverá ser

realizado Backup completo de segurança de cada Central Telefônica. Os arquivos digitais que compõem os Backups deverão ser armazenados em local a ser especificado pela Fiscalização do Contrato.

4.5.5 Ao menos os últimos 3 (três) Backups funcionais mais recentes deverão ser mantidos arquivados.

4.5.6 A realização regular e automática de Backups não elimina a necessidade de realização, por parte de técnico da empresa, de Backup completo de segurança previamente à realização do procedimento de Manutenção Preventiva.

4.5.7 Os logs de Alarmes das Centrais Telefônicas devem ser consultados sempre, em especial no início dos procedimentos, devendo ser copiados para arquivo de texto para posterior envio à Fiscalização do Contrato.

4.5.8 Alterações substanciais na programação das Centrais devem sempre apresentar logs anteriores e posteriores à alteração.

4.5.9 São consideradas alterações substanciais na programação das Centrais quaisquer alterações que não sejam rotineiras e pontuais nos registros do PABX, bem como aquelas que tenham potencial para desconfiguração ou perda de dados da Central Telefônica.

4.5.10 Para todo problema, defeito, interrupção, indisponibilidade ou falha detectado quando da realização de Manutenção Preventiva, mesmo que não previsto no Cronograma, a CONTRATADA deverá realizar, após comunicação imediata à Fiscalização do Contrato, procedimento de manutenção corretiva de forma a sanar o problema detectado.

4.5.11 Problemas, defeitos, interrupções, indisponibilidades ou falhas persistentes devem ser imediatamente comunicados à Fiscalização do Contrato.

4.5.12 Deve ser elaborado relatório de realização de todos os serviços de Manutenção Preventiva, indicando problemas, defeitos, interrupções, indisponibilidades ou falhas detectados na Manutenção Preventiva, as medidas adotadas e os resultados destas medidas.

4.5.13 Os relatórios de Manutenção Preventiva devem incluir sempre folha de rosto indicando o atendimento ou não dos itens listados para a verificação, conforme programação indicada no Plano de Manutenção Preventiva.

4.5.14 O relatório de realização do serviço de Manutenção Preventiva deve ser enviado à Fiscalização do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior à realização de Manutenção Preventiva.

4.5.15 Em casos excepcionais e à critério da Fiscalização do Contrato, que deverá ser previamente consultada, prazo superior ao estabelecido no subitem anterior poderá ser aceito.

4.5.16 A Contratada deverá anexar ao relatório de realização de Manutenção Preventiva, quando couber, cópia das fichas de manutenção corretiva e de atendimento do suporte técnico.

4.5.17 A Fiscalização do Contrato terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar se todos os elementos exigidos neste Estudo Técnico constam do Relatório de Manutenção Preventiva.

4.5.18 Entende-se por Manutenção Corretiva qualquer ação, procedimento ou atividade realizada de forma a corrigir problema, defeito, interrupção, indisponibilidade ou falha detectado nas operações dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratada.

4.5.19 A Manutenção Corretiva poderá ser solicitada pela Fiscalização do Contrato, através dos canais de contato disponibilizados pela Contratada, ou ser iniciada imediatamente pela equipe técnica da empresa Contratada, após detectado problema, defeito, interrupção, indisponibilidade ou falha, quando

da execução de qualquer outro serviço.

4.5.20 Sempre que detectado problema, defeito, interrupção, indisponibilidade ou falha durante procedimento realizado remotamente, deve ser iniciada imediatamente pela Contratada, Manutenção Corretiva remota ou presencial.

4.5.21 A Contratada deverá comunicar previamente a fiscalização, procedendo ao devido registro, sempre que houver necessidade de substituição de peças e/ou componentes, devendo o material/componente substituído ser vistoriado pela fiscalização;

4.5.22 Antes de iniciar e após concluir qualquer procedimento de Manutenção Corretiva remota ou presencial, que envolva programação dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante, a Fiscalização do Contrato deverá ser informada pela Contratada.

4.5.23 Antes de iniciar e após concluir qualquer procedimento de Manutenção Corretiva que envolva programação dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante, deverá ser realizado pela Contratada, o Backup completo das Centrais Telefônicas. Os arquivos digitais que compõem os Backups deverão ser armazenados em local a ser especificado pela Fiscalização do Contrato.

4.5.24 Todo componente ou equipamento coberto por esta contratação que suspeite-se ou saiba-se apresentar defeito, deverá ser substituído pela Contratada por componente ou equipamento similar novo, de modelo igual, superior ou mais recente – a critério da Contratada – e deverá apresentar, no mínimo, as mesmas capacidades e funções do componente ou equipamento substituído, em até 1 (um) dia útil da realização da Manutenção Corretiva, sem ônus adicional para a Contratante.

4.5.25 Na impossibilidade de cumprimento de prazo do item anterior, a Fiscalização do Contrato deverá ser informada imediatamente, por escrito, preferencialmente pelo email da Fiscalização do Contrato, cabendo à Contratada:

a. Informar à Fiscalização do Contrato, o impacto esperado nas operações dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante;

b. Oferecer à Fiscalização do Contrato, sempre que possível, alternativas e soluções provisórias de forma a minimizar os impactos nas operações dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante.

4.5.26 Nos casos nos quais o componente ou equipamento não conte mais com fabricação e não haja disponibilidade em estoque da Contratada de componente ou equipamento novo para fornecimento à Contratante, deverá ser realizada substituição provisória do componente ou equipamento defeituoso por componente recondicionado, amplamente testado pela Contratada, ao qual deverá ser dada especial atenção pela equipe técnica da Contratada a fim de assegurar desempenho similar ao de componente ou equipamento novo e de evitar falhas provocadas pelo desgaste natural de componentes eletrônicos (como a oxidação de contatos).

4.5.27 A Fiscalização do Contrato deverá ser consultada e concordar com a reposição de qualquer componente coberto por similar recondicionado.

4.5.28 A Fiscalização do Contrato poderá rejeitar a solução de utilização de componente recondicionado em lugar de componente defeituoso:

a. Caso se trate de componente considerado crítico ou estratégico às operações dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratada;

b. Caso, realizada a substituição, o componente ou equipamento recondicionado instalado em

substituição provisória apresente mais de 3 (três) defeitos ou falhas em período contínuo de 30 dias de utilização ininterrupta.

4.5.29 Caso a solução de substituição de componente ou equipamento seja rejeitada pela Fiscalização do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a substituí-lo por outro componente ou equipamento novo, de modelo superior ou mais recente, que deverá apresentar, no mínimo, as mesmas capacidades e funções do componente ou equipamento substituído, em até 5 (cinco) dias úteis da realização da solicitação pela Fiscalização de Contrato, sem ônus para a Contratante.

4.5.30 Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará as informações técnicas com a devida análise fundamentada, mediante apresentação de Relatório Técnico, que comprovem o fato para a CONTRATANTE, sem quaisquer ônus.

4.5.31 Caberá à Contratada responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela regulamentação da ANATEL;

4.5.32 Caberá à Contratada assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente ao objeto do Contrato ou em conexão ou contingência, na forma como a expressão é considerada nos artigos 30 e 60 do Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto n° 61.784/87;

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: ....., Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 36 meses contados da assinatura do contrato, com eficácia a partir da publicação no PNCP, na forma dos artigos 105 e 174 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota discriminativa dos serviços executados, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado da Supervisão de Informática para este fim e acompanhada da solicitação de pagamento - ANEXO III, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal (se houver) e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

8.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

8.3. A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Os serviços, objeto do presente contrato, serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

9.1.1.1. Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matricula: 2746857

9.1.1.2. Fiscal Administrativo: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008

9.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

9.3. O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

9.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa prestadora dos serviços deste Item 03, possa desempenhar suas funções;

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida no Termo de Referência e seus anexos.

10.7. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.8. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.9. É admissível a função, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.3. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Item 03, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

11.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

11.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

11.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.10. Responsabilizar-se:

11.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

11.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

11.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.10.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

152.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

12.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL

01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de serviço.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de serviço.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

12.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

12.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

12.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA.

13.1. A empresa deverá apresentar garantia continuada dos serviços durante o período de vigência do contrato, manutenção, reparo ou substituição de peças sem nenhum custo para a DPE/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

14.1. A empresa deverá possuir em seu quadro profissional (is) de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, com formação em engenharia elétrica, eletrônica ou de telecomunicações;

14.2. A empresa deverá apresentar, na assinatura do contrato, comprovação que possui pelo menos 01 (um) técnico certificado para operação e manutenção, para trabalhar com as Centrais Telefônicas Intelbras Impacta 220, Impacta 94, Modulare i, Impacta 16, Corp 8000 e Impacta 68;;

14.3. Os profissionais que tratam os itens anteriores deverão permanecer durante a vigência do contrato, admitindo-se a substituição por profissional com a mesma qualificação ou superior, desde que aprovada pela Administração da DPEMA;

14.4. A Comprovação de vínculo do profissional com a licitante poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

14.4.1. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste a licitante como contratante;

14.4.2. Contrato social da licitante, em que conste o profissional como sócio;

14.4.3.Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum;

14.4.4. Declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de anuência deste.

14.5. A Licitante deverá comprovar Capacidade Técnica Operacional, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e similar ao objeto do Termo de Referência, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços especificados:

14.5.1 O especificado acima será comprovado mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direto público ou privado, comprovando que executa ou executou de maneira satisfatória, os serviços de programação, operação, manutenção preventiva e corretiva em PABX Intelbras Impacta 220, Impacta 94, Modulare i, Impacta 16, Corp 8000 e Impacta 68; e seus periféricos, inclusive o fornecimento de peças.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá- lo, ocorrerá a preclusão do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. As hipóteses de rescisão do contrato estão previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

18.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

18.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

18.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

18.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

18.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

18.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

18.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

18.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

18.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

18.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

18.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

18.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

18.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

18.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

18.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados

fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUSTENTABILIDADE

19.1. A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

0125185v1

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 11/11/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0125185** e o código CRC **40DF4A7C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0001914.110000931.0.2024, Licitatório, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição;**

Encaminhamos à Vossa Excelência o Parecer nº 436/2024, bem como a minuta do contrato, para análise.

São Luís–MA, em **11** de **novembro** de **2024**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 11/11/2024, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0125239** e o código CRC **53F8E616**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001914.110000931.0.2024, Licitatório, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição;**

Considerando os ajustes apontados pelo Parecer 436/2024, encaminho os autos para que sejam feitos os ajustes apontados conforme o item 2.2.5.

São Luís–MA, em **12** de **novembro** de **2024**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 12/11/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0125370** e o código CRC **7397D280**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001914.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	DPEMA
UASG:	453747
Material /Serviço:	Material e Serviço

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva, visando assegurar a continuidade e pleno funcionamento das atividades da Instituição, sob a gestão e fiscalização da Supervisão de Informática (SUINFO), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O serviço de telefonia fixa, seja STFC / VoIP, é essencial para garantir a comunicação eficiente e contínua da DPEMA, além de facilitar o atendimento ao público e a troca de informações internas. A interrupção desse serviço pode comprometer o funcionamento das atividades administrativas e impactar diretamente o atendimento aos cidadãos.

2.2. No entanto, a manutenção da infraestrutura telefônica requer profissionais capacitados, que não estão presentes no quadro funcional da instituição. Além disso, a DPEMA não possui os equipamentos e ferramentas necessários para realizar a manutenção adequada das centrais telefônicas. Diante disso, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada para garantir o funcionamento regular dessa infraestrutura crítica, evitando a paralização dos equipamentos e, por consequência, a prestação de serviços essenciais.

2.3. A contratação será via Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

3.1. A tabela abaixo detalha as especificações do serviço, incluindo item, especificação, unidade de medida, quantidade, valor unitário mensal e valor total anual.

Item	Catser / Catmat	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						
1	27120	SEDE - Serviços continuados de suporte técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos que compõem as Centrais Telefônicas PABX (Intelbras Impacta 220 e Impacta 94).	Mês	12	7.902,66	94.831,92
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 01						R$ 94.831,92

2	27120	77 Núcleos Regionais - Serviços continuados de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos que compõem a Central Telefônica PABX.	Mês	12	17.920,53	215.046,36
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 02						R$ 215.046,36
3	27120	04 Núcleos Especializados - Manutenção preventiva em locais sem central telefônica.	Mês	12	496,66	5.959,92
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 03						R$ 5.959,92
4	27120	Instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	Unid	30	2.200,00	66.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 04						R$ 66.000,00
5	27120	Realocação de Central Telefônica - Retirada, instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	Unid	20	2.166,67	43.333,40
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 05						R$ 43.333,40
6	475630	Fornecimento, instalação e configuração de equipamento tipo ATA, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem de tomada.	Unid	30	1.116,67	33.500,10
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 06						R$ 33.500,10

3.2. Especificações equipamentos **ANEXO I**

3.3. Locais de atendimento **ANEXO II**

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 DA MANUTENCAO CORRETIVA

4.1.1. As atividades de manutenção corretiva compreendem a realização de ações de substituição de partes e peças, programações, reprogramações, restabelecimento e adequação dos equipamentos tendo como objetivo o pleno funcionamento das centrais telefônicas, periféricos e suas respectivas Portas1 constante na Planilha de localidades, mediante solicitação da CONTRATANTE;

4.1.2. A CONTRATADA deverá prestar o atendimento de acordo com os SLA´s firmados em contrato;

4.1.3. Assim que receber a solicitação de atendimento, é responsabilidade da CONTRATADA realizar a correta alocação dos técnicos, assim como fornecer as informações necessárias para Monitoramento das atividades em execução e esclarecimento de qualquer dúvida relativa ao processo;

4.1.4. Os serviços de manutenção terão abrangência em todos os equipamentos, sistemas de telefonia e periféricos associados como: Centrais telefônicas, aparelhos telefônicos analógicos, digitais e IP, Retificadores, Acumuladores (Baterias), Nobreaks, Estabilizadores, Modens, Voice-mail, Coletores de dados, Atendedores Automáticos, URA, Interfaces Celulares, Gravadores, Roteadores, Softwares (Tarifação e Call Centers), Backup do Sistema;

4.1.5. Nas Manutenções corretivas é responsabilidade da CONTRATADA:

4.1.5.1. Realizar instalação de backup para substituição imediata no caso de dano em qualquer placa, aparelhos ou mesmo sistemas;

4.1.5.2. Oferecer suporte, manutenção e configuração de software de rede Wan VOIP/VFR;

4.1.5.3. Disponibilizar serviços de instalações e remanejamento de ramais e terminais de voz;

4.1.5.4. Fornecer todos os materiais que se fizerem necessários aos serviços de manutenção corretiva, sem cobranças adicionais, sempre que ocorrerem desgastes provocados pelo uso normal dos sistemas, tais como: teclados, botões, cordões lisos e espiralados, etiquetas, contatos, circuitos eletrônicos, fusíveis, cápsulas transmissoras e receptoras, bobinas magnéticas e de fonia, tomadas telefônicas, módulos de proteção e fiação para jumpeamento;

4.1.5.5. Realizar configurações e reprogramações dos equipamentos de telecomunicações (centrais telefônicas) instalados e seus periféricos;

4.1.5.6. Efetuar mudança nas categorias de serviços e classe de ramais, com criação ou remoção de usuários, atribuição de direitos a grupos ou usuários de permissão a ligações;

4.1.6. A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer material, mão de obra especializada que se fizerem necessários à execução completa das atividades de manutenção corretiva;

4.1.7. Tendo em vista que, caso seja necessária a substituição de partes e peças que não perfazem materiais consumíveis e sujeitos a desgaste natural conforme descreve o subitem 4.1.6 ou sempre que houver necessidade de troca de equipamentos ou componentes críticos os quais não possuem possibilidade de reparo, deverá a Defensoria Pública do Estado do Maranhão providenciar essa aquisição em separado ao contrato almejado neste processo, haja vista que este versa somente sobre prestação de serviços com fornecimentos de peças necessárias para o reparo e imediato estabelecimento dos sistemas de telefonia, evitando assim sobre preço ou outras práticas prejudiciais cabíveis.

4.1.8. Caso haja necessidade de retirada de qualquer componente integrante da Central Telefônica para manutenção em laboratório próprio a CONTRATADA deverá disponibilizar componente similar ou compatível com o removido para que não haja interrupção do serviço de telefonia da localidade por períodos superiores a 02 (dois) dias após a abertura de chamado.

4.2. DA MANUTENÇAO PREVENTIVA

4.2.1. O objetivo da manutenção preventiva é checar o estado dos equipamentos, detectar e mitigar possíveis riscos. Devem ser realizadas por ocasião dos chamados de manutenção corretiva ou a cada 3 (três) meses;

4.2.2. Dentre as rotinas de manutenção preventiva devem ser executadas as seguintes atividades:

4.2.2.1. Backup das configurações da Central Telefônica com software adequado;

4.2.2.2. Execução de teste de modem e demais dispositivos de comunicação;

4.2.2.3. Análise visual do estado do distribuidor geral;

4.2.2.4. Análise e preenchimento de layout de face;

4.2.2.5. Execução de teste de baterias, caso haja sistema de alimentação independente na central telefônica.

4.2.3. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais que se fizerem necessários aos serviços de manutenção preventiva, sem cobranças adicionais, sempre que ocorrerem desgastes provocados pelo uso normal dos sistemas, tais como: teclados, botões, cordões lisos e espiralados, etiquetas, contatos, circuitos eletrônicos, fusíveis, cápsulas transmissoras e receptoras, bobinas magnéticas e de fonia, tomadas telefônicas, módulos de proteção, fiação para jumpeamento e acumuladores de energia (Baterias).

4.3. TAMBEM FAZEM PARTE DO ESCOPO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA OS SEGUINTES ITENS

4.3.1. Controle e gerência de tarifação telefônica com suporte operacional

4.3.1.1. A atividade de controle e gerencia de tarifação telefônica com suporte operacional compreende o permanente monitoramento de coleta de bilhetes de ligações telefônicas gerados pelos sistemas dotados deste recurso armazenando-os em banco de dados para geração de relatórios que permitam a análise de utilização e consumo de ligações;

4.3.1.2. Para as atividades acima elencadas a CONTRATADA deverá disponibilizar, durante a vigência do contrato, todos os hardwares e softwares necessários para a execução do serviço de gerência de tarifação, e ao término do contrato, deverá ser transferida ao CONTRATANTE;

4.3.1.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar coletores de dados IP para todos os sistemas que disponibilizarem recursos de tarifação;

4.3.1.5. A equipe de gerenciamento de tarifação propiciará, quando solicitado pelas localidades que possibilitam a coleta de bilhetes, por meio de aplicativos, a emissão de relatórios de controle de ligações de forma a otimizar e incentivar o correto uso dos serviços de comunicação;

4.3.1.6. Correspondem as atividades de controle e gerência, rotinas como:

4.3.1.6.1. Realizar configurações e reprogramações dos equipamentos de telecomunicações (centrais telefônicas) instalados e seus periféricos, bem como tele programação dos equipamentos que oferecerem este recurso;

4.3.1.6.2. Efetuar mudança nas categorias de serviços e classe de ramais, com criação ou remoção de usuários, atribuição de direitos a grupos ou usuários de permissão a ligações;

4.3.1.6.3. Disponibilizar serviço permanente consultoria, gerenciamento e emissão de relatório de controle de ligações realizadas, de forma a otimizar e incentivar o correto uso dos serviços de comunicação, em equipamentos que possuírem software de tarifação.

4.3.1.7. Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA um software de tarifação com as seguintes características mínimas:

4.3.1.7.1. Tarifação centralizada multisite, multicoleta, em banco de dados, com relatórios e gráficos acessáveis via portal web de acordo com os privilégios de acesso;

4.3.1.7.2. Tarifação de telefonia fixa e móvel sem limite de quantidade de ligações;

4.3.1.7.3. Cadastro de usuário, com ramal físico e/ou senha associada, permitindo gestão de gastos individualizados;

4.3.1.7.4. Cadastro flexível de campos para os recursos importantes como: usuários, departamentos, centros de custo e empresa;

4.3.1.7.5. Relatórios deverão poder ser exportados nos formatos: DOC, XLS e PDF;

4.3.1.7.6. Permitir que os relatórios sejam agendados e enviados por e-mail, na periocidade solicitada pela CONTRATANTE (diário, semanal, mensal, quinzenal, etc);

4.3.1.7.8. O Tarifador deverá conter os planos-padrão das companhias telefônicas;

4.3.1.7.9. As tarifas telefônicas devem poder ser alteradas, acrescentadas ou removidas;

4.3.1.7.10. Deve permitir gravar parâmetros pré-definidos para geração de relatórios;

4.3.1.7.11. Deve permitir coleta realizada via rede IP, diretamente na central telefônica ou através de um coletor de dados;

4.3.1.7.12. Deverão ser fornecidos os servidores para a solução de Tarifação, incluindo o licenciamento dos softwares utilizados;

4.3.1.7.13. O servidor de tarifação deverá suportar virtualização;

4.3.1.7.14. O Software de Tarifação deverá gerar no mínimo os seguintes relatórios:

4.3.1.7.15.1. Análise Anual de Gastos;

4.3.1.7.15.2. Análise de Operadoras;

4.3.1.7.15.3. Análise de Prefixos;

4.3.1.7.15.4. Análise de Operadoras;

4.3.1.7.15.5. Gastos Mensais por Central;

4.3.1.7.15.6. Total por Central Detalhado;

4.3.1.7.15.7. Ligações Atendidas X não Atendidas por Central;

4.3.1.7.15.8. Ligações Atendidas X não Atendidas por Ramal;

4.3.1.7.15.9. Gastos Mensais por Central;

4.3.1.7.15.10. Centro de Custo Detalhado;

4.3.1.7.15.11. Fluxo das Ligações

4.3.1.7.15.12. Fluxo das Ligações Por Central

4.3.1.7.15.13. Fluxo/Estatística por Centro de Custo

4.3.1.7.15.14. Fluxo das Ligações Por Centro de Custo

4.3.1.7.15.15. Fluxo das Ligações Por Conglomerado

4.3.1.7.15.16. Fluxo das ligações por Rota

4.3.1.7.19.17. Fluxo das Ligações Todas Centrais

4.3.1.7.15.18. Conta por Centros de Custo

4.3.1.7.15.19. Conta por Ramal;

4.3.2. Dos serviços adicionais abrangidos

4.3.2.1. Executar a programação de funcionalidades nas Centrais Telefônicas;

4.3.2.2. Executar programação e/ou configuração de funcionalidades nos aparelhos telefônicos digitais, bem como em equipamentos de interconexão do tipo ATA;

4.3.2.3. Programação, configuração e reestruturação de ramais analógicos ou digitais, rotas, links, interfaces, toda parte lógica e física das centrais telefônicas;

4.3.2.4. Reprogramação de ramais analógicos ou digitais;

4.3.2.5. Os serviços de programação/configuração poderão ser executados remotamente ou in-loco.

4.3.2.6. Orientar os usuários para a correta utilização dos serviços disponíveis nos aparelhos telefônicos;

4.3.2.7. Manter a programação de ramais atualizada, incluindo ou excluindo novos usuários;

4.3.2.8. Emitir relação de usuários/ramal atualizada, sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato;

4.3.2.9. Mensalmente deverá ser gerado e encaminhado ao Fiscal do Contrato um relatório com o inventário da planta de telefonia envolvida nesta contratação, com no mínimo as seguintes informações atualizadas:

4.3.2.9.1. Relação de equipamentos ativos, com suas respectivas localidades;

4.3.2.9.2. Relação de quantidade de troncos ou E1 por equipamento;

4.3.2.9.3. Relação de quantidade de ramais analógicos utilizados e livres por equipamento;

4.3.2.9.4. Relação de quantidade de ramais digitais utilizados e livres por equipamento;

4.3.2.9.5. Layout de placas da Central Telefônica (bay face) atualizada.

4.3.2.10. A contratada deverá manter um bom nível de organização dos racks de cabeamento estruturado, racks de telefonia e quadros de distribuição (DGs) das localidades descritas neste documento;

4.3.2.11. Serão de responsabilidade da Contratada o transporte de eventuais remoções e as instalações de equipamentos quando houver necessidade de alteração de local de utilização, correndo às suas expensas todos os custos e despesas decorrentes;

4.3.3. Da lista telefônica

4.3.3.1. A contratada deverá disponibilizar de forma sempre atualizada uma lista telefônica através de arquivos nos formatos CSV e XLS.

5. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1 Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

7.1.1.1 Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matricula: 2746857

7.1.1.2 Fiscal Administrativo: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008

7.2 A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

7.3 O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

7.4 A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1.1. O prazo máximo para início da execução dos serviços deverá ser de 15 (quinze) dias no máximo, contados a partir da assinatura do Contrato.

8.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.2.1. A contratada obriga-se a prestar os serviços em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição de pessoal, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.2.2. O recebimento dos objetos se efetivará, em conformidade com a legislação vigente, mediante recibo, nos seguintes termos:

8.2.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”.

8.2.2.2. Definitivamente, no prazo máximo de até cinco dias uteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

8.3. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

8.3.1. O prazo de atendimento máximo para garantia de qualidade dos serviços se dará da seguinte forma:

8.3.1.1. Para as localidades na região metropolitana da Capital a CONTRATADA deverá atender às solicitações no prazo máximo de 4 (quatro) horas;

8.3.1.2. Para os municípios do Estado do MA, exceto região metropolitana, a CONTRATADA deverá atender às solicitações no prazo de até 36 (vinte e quatro) horas;

8.3.2. Comunicar à CONTRATANTE, os motivos de ordem técnica que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Item;

8.3.3. A disponibilidade para abertura de chamados e o atendimento dos chamados técnico ocorrerão no horário comercial de funcionamento da instituição sendo das 8:00 às 17:00 e nos 5 dias da semana (segunda à sexta);

8.4. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.4.1. DO FLUXO GERAL DE ABERTURA DE CHAMADOS

8.4.1.1. Os chamados de manutenção corretiva e/ou preventiva deverão ser registrados no sistema central de atendimento da SUINFO, que então registrará a ocorrência e a encaminhará para a CONTRATADA com o respectivo número de protocolo;

8.4.1.2. Ao receber a solicitação, a CONTRATADA definirá o status do chamado para “em atendimento” e emitirá sua ordem de serviço referenciando o número de protocolo, observando os limites máximos de tempo de atendimento. Em continuidade deverá realizar o agendamento das atividades junto a localidade solicitante, conforme criticidade definida no momento da abertura da ocorrência;

8.4.1.3. Na ordem de Serviço da CONTRATADA deverá conter no mínimo as informações do número de protocolo do sistema de atendimento da SUINFO, data da atividade e técnico responsável pelo atendimento;

8.4.1.4. Quando do atendimento na localidade, o técnico efetuará a manutenção corretiva e também os procedimentos de manutenção preventiva, comunicando a equipe de suporte de informática da DPEMA para que os mesmos efetuem o encerramento do chamado no sistema central de atendimento da SUINFO.

8.4. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.4.1. DO FLUXO GERAL DE ABERTURA DE CHAMADOS

8.4.1.1. Os chamados de manutenção corretiva e/ou preventiva deverão ser registrados no sistema central de atendimento da SUINFO, que então registrará a ocorrência e a encaminhará para a CONTRATADA com o respectivo número de protocolo;

8.4.1.2. Ao receber a solicitação, a CONTRATADA definirá o status do chamado para “em atendimento” e emitirá sua ordem de serviço referenciando o número de protocolo, observando os limites máximos de tempo de atendimento. Em continuidade deverá realizar o agendamento das atividades junto a localidade solicitante, conforme criticidade definida no momento da abertura da ocorrência;

8.4.1.3. Na ordem de Serviço da CONTRATADA deverá conter no mínimo as informações do número de protocolo do sistema de atendimento da SUINFO, data da atividade e técnico responsável pelo atendimento;

8.4.1.4. Quando do atendimento na localidade, o técnico efetuará a manutenção corretiva e também os procedimentos de manutenção preventiva, comunicando a equipe de suporte de informática da DPEMA para que os mesmos efetuem o encerramento do chamado no sistema central de atendimento da SUINFO.

8.5. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

8.5.1 A Contratada deverá realizar, no mínimo, uma visita para a realização da Manutenção Preventiva, conforme Plano de Manutenção Preventiva abaixo:

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Descrição Resumida dos Serviços	Frequência Mínima			
A) CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA SEDE	**M**	**T**	**S**	**D**
A.1 Efetuar inspeção geral	X			
A.2 Verificar a integridade física de todos os componentes	X			
A.3 Executar todos os testes operacionais	X			
A.4 Inspecionar conectores, botões, sinalizadores e displays.	X			
A.5 Limpeza geral por aspiração dos conjuntos e retirada de resíduos	X			
A.6 Remanejamento e programação de ramais	X			
B) CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA NUCLEOS ESPECIALIZADOS E NUCLEOS REGIONAIS	**M**	**T**	**S**	**D**
B.1 Efetuar inspeção geral		X		
B.2 Verificar a integridade física de todos os componentes		X		
B.3 Executar todos os testes operacionais		X		
B.4 Inspecionar conectores, botões, sinalizadores e displays.		X		
B.5 Limpeza geral por aspiração dos conjuntos e retirada de resíduos		X		

B.6 Remanejamento e programação de ramais		X		
C) DISTRIBUIDOR GERAL (DG) SEDE	**M**	**T**	**S**	**D**
C.1 Efetuar inspeção geral do DG	X			
C.2 Verificar a integridade física de todos os componentes	X			
D) DISTRIBUIDOR GERAL (DG) NUCLEOS ESPECIALIZADOS E NUCLEOS REGIONAIS	**M**	**T**	**S**	**D**
D.1 Efetuar inspeção geral do DG		X		
D.2 Verificar a integridade física de todos os componentes		X		

Observações: M: Mensal / T: Trimestral / S: Semestral / D: Conforme Demanda

8.5.2 A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva do sistema de PABX, fornecendo, para tanto, toda a mão de obra necessária, a qual deverá ser devidamente qualificada e especializada para o hardware e software do modelo de PABX instalado nos prédios do Contratante.

8.5.3 Antes de iniciar e após concluir qualquer procedimento de Manutenção Preventiva, presencial ou remota, a Fiscalização do Contrato deverá ser informada.

8.5.4 Antes de iniciar e após concluir qualquer procedimento de Manutenção Preventiva, deverá ser realizado Backup completo de segurança de cada Central Telefônica. Os arquivos digitais que compõem os Backups deverão ser armazenados em local a ser especificado pela Fiscalização do Contrato.

8.5.5 Ao menos os últimos 3 (três) Backups funcionais mais recentes deverão ser mantidos arquivados.

8.5.6 A realização regular e automática de Backups não elimina a necessidade de realização, por parte de técnico da empresa, de Backup completo de segurança previamente à realização do procedimento de Manutenção Preventiva.

8.5.7 Os logs de Alarmes das Centrais Telefônicas devem ser consultados sempre, em especial no início dos procedimentos, devendo ser copiados para arquivo de texto para posterior envio à Fiscalização do Contrato.

8.5.8 Alterações substanciais na programação das Centrais devem sempre apresentar logs anteriores e posteriores à alteração.

8.5.9 São consideradas alterações substanciais na programação das Centrais quaisquer alterações que não sejam rotineiras e pontuais nos registros do PABX, bem como aquelas que tenham potencial para desconfiguração ou perda de dados da Central Telefônica.

8.5.10 Para todo problema, defeito, interrupção, indisponibilidade ou falha detectado quando da realização de Manutenção Preventiva, mesmo que não previsto no Cronograma, a CONTRATADA deverá realizar, após comunicação imediata à Fiscalização do Contrato, procedimento de manutenção corretiva de forma a sanar o problema detectado.

8.5.11 Problemas, defeitos, interrupções, indisponibilidades ou falhas persistentes devem ser imediatamente comunicados à Fiscalização do Contrato.

8.5.12 Deve ser elaborado relatório de realização de todos os serviços de Manutenção Preventiva, indicando problemas, defeitos, interrupções, indisponibilidades ou falhas detectados na Manutenção Preventiva, as medidas adotadas e os resultados destas medidas.

8.5.13 Os relatórios de Manutenção Preventiva devem incluir sempre folha de rosto indicando o atendimento ou não dos itens listados para a verificação, conforme programação indicada no Plano de Manutenção Preventiva.

8.5.14 O relatório de realização do serviço de Manutenção Preventiva deve ser enviado à Fiscalização do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior à realização de Manutenção Preventiva.

8.5.15 Em casos excepcionais e à critério da Fiscalização do Contrato, que deverá ser previamente consultada, prazo superior ao estabelecido no subitem anterior poderá ser aceito.

8.5.16 A Contratada deverá anexar ao relatório de realização de Manutenção Preventiva, quando couber, cópia das fichas de manutenção corretiva e de atendimento do suporte técnico.

8.5.17 A Fiscalização do Contrato terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar se todos os elementos exigidos neste Estudo Técnico constam do Relatório de Manutenção Preventiva.

8.5.18 Entende-se por Manutenção Corretiva qualquer ação, procedimento ou atividade realizada de forma a corrigir problema, defeito, interrupção, indisponibilidade ou falha detectado nas operações dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratada.

8.5.19 A Manutenção Corretiva poderá ser solicitada pela Fiscalização do Contrato, através dos canais de contato disponibilizados pela Contratada, ou ser iniciada imediatamente pela equipe técnica da empresa Contratada, após detectado problema, defeito, interrupção, indisponibilidade ou falha, quando da execução de qualquer outro serviço.

8.5.20 Sempre que detectado problema, defeito, interrupção, indisponibilidade ou falha durante procedimento realizado remotamente, deve ser iniciada imediatamente pela Contratada, Manutenção Corretiva remota ou presencial.

8.5.21 A Contratada deverá comunicar previamente a fiscalização, procedendo ao devido registro, sempre que houver necessidade de substituição de peças e/ou componentes, devendo o material/componente substituído ser vistoriado pela fiscalização;

8.5.22 Antes de iniciar e após concluir qualquer procedimento de Manutenção Corretiva remota ou presencial, que envolva programação dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante, a Fiscalização do Contrato deverá ser informada pela Contratada.

8.5.23 Antes de iniciar e após concluir qualquer procedimento de Manutenção Corretiva que envolva programação dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante, deverá ser realizado pela Contratada, o Backup completo das Centrais Telefônicas. Os arquivos digitais que compõem os Backups deverão ser armazenados em local a ser especificado pela Fiscalização do Contrato.

8.5.24 Todo componente ou equipamento coberto por esta contratação que suspeite-se ou saiba-se apresentar defeito, deverá ser substituído pela Contratada por componente ou equipamento similar novo, de modelo igual, superior ou mais recente – a critério da Contratada – e deverá apresentar, no mínimo, as mesmas capacidades e funções do componente ou equipamento substituído, em até 1 (um) dia útil da realização da Manutenção Corretiva, sem ônus adicional para a Contratante.

8.5.25 Na impossibilidade de cumprimento de prazo do item anterior, a Fiscalização do Contrato deverá ser informada imediatamente, por escrito, preferencialmente pelo email da Fiscalização do Contrato, cabendo à Contratada:

a. Informar à Fiscalização do Contrato, o impacto esperado nas operações dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante;

b. Oferecer à Fiscalização do Contrato, sempre que possível, alternativas e soluções provisórias de forma a minimizar os impactos nas operações dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante.

8.5.26 Nos casos nos quais o componente ou equipamento não conte mais com fabricação e não haja disponibilidade em estoque da Contratada de componente ou equipamento novo para fornecimento à Contratante, deverá ser realizada substituição provisória do componente ou equipamento defeituoso por componente recondicionado, amplamente testado pela Contratada, ao qual deverá ser dada especial atenção pela equipe técnica da Contratada a fim de assegurar desempenho similar ao de componente ou equipamento novo e de evitar falhas provocadas pelo desgaste natural de componentes eletrônicos (como a oxidação de contatos).

8.5.27 A Fiscalização do Contrato deverá ser consultada e concordar com a reposição de qualquer componente coberto por similar recondicionado.

8.5.28 A Fiscalização do Contrato poderá rejeitar a solução de utilização de componente recondicionado em lugar de componente defeituoso:

a. Caso se trate de componente considerado crítico ou estratégico às operações dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratada;

b. Caso, realizada a substituição, o componente ou equipamento recondicionado instalado em substituição provisória apresente mais de 3 (três) defeitos ou falhas em período contínuo de 30 dias de utilização ininterrupta.

8.5.29 Caso a solução de substituição de componente ou equipamento seja rejeitada pela Fiscalização do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a substituí-lo por outro componente ou equipamento novo, de modelo superior ou mais recente, que deverá apresentar, no mínimo, as mesmas capacidades e funções do componente ou equipamento substituído, em até 5 (cinco) dias úteis da realização da solicitação pela Fiscalização de Contrato, sem ônus para a Contratante.

8.5.30 Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará as informações técnicas com a devida análise fundamentada, mediante apresentação de Relatório Técnico, que comprovem o fato para a CONTRATANTE, sem quaisquer ônus.

8.5.31 Caberá à Contratada responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela regulamentação da ANATEL;

8.5.32 Caberá à Contratada assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente ao objeto do Contrato ou em conexão ou contingência, na forma como a expressão é considerada nos artigos 30 e 60 do Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto n° 61.784/87;

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota discriminativa dos serviços executados, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado da Supervisão de Informática para este fim e acompanhada da **solicitação de pagamento - ANEXO III,** das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal (se houver) e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta-corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

9.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

9.3 A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelo seguinte programa de trabalho: **03.092.0623.2656.023621**

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 36 meses contados da assinatura do contrato, com eficácia a partir da publicação no PNCP, na forma dos artigos 105 e 174 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO

12.1Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.9. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá- lo, ocorrerá a preclusão do direito.

13. DA GARANTIA

13.1. A empresa deverá apresentar garantia continuada dos serviços durante o período de vigência do contrato, manutenção, reparo ou substituição de peças sem nenhum custo para a DPE/MA.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

14.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

14.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e

14.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

14.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

14.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de serviço.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de serviço.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

14.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.6.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

14.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

14.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro

Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A Licitante deverá comprovar Capacidade Técnica Operacional, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e similar ao objeto deste Termo de Referência, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços especificados:

15.1.1 O especificado acima será comprovado mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direto público ou privado, comprovando que executa ou executou de maneira satisfatória, os serviços de programação, operação, manutenção preventiva e corretiva em PABX, com exceção para o item 06.

15.2 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em compatibilidade dos serviços previstos no Termo de Referência, em plena validade.

15.3 A empresa deverá possuir em seu quadro profissional (is) de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, com formação em engenharia elétrica, eletrônica ou de telecomunicações;

15.4 Os profissionais que tratam o item anterior deverão permanecer durante a vigência do contrato, admitindo-se a substituição por profissional com a mesma qualificação ou superior, desde que aprovada pela Administração da DPEMA;

15.5 A Comprovação de vínculo do profissional com a licitante poderá ser feita mediante a apresentação de **um dos seguintes documentos**:

15.5.1. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste a licitante como contratante; ou

15.5.2. Contrato social da licitante, em que conste o profissional como sócio; ou

15.5.3.Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum; ou

15.5.4. Declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de anuência deste.

16. VISTORIA TÉCNICA

16.1. A licitante poderá vistoriar as instalações físicas e os equipamentos objeto deste termo de referência, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, devendo, para este fim, agendar a vistoria junto a DOS - Divisão de Operação e Suporte, por meio dos telefones (98) 2055-3054/3076 ou (98) 98824-9561, em horário comercial;

16.1. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência

17. DA SUSTENTABILIDADE

17.1 A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A empresa deverá apresentar, **na assinatura do contrato**, comprovação que possui pelo menos 01 (um) técnico certificado para operação e manutenção, para trabalhar com as Centrais Telefônicas Intelbras conforme descriminado abaixo:

18.1.1 Para o item 01 - Impacta 220 e Impacta 94;

18.1.2 Para o item 02, 04 e 05 - Modulare i, Impacta 16, Corp 8000 e Impacta 68;

18.2 Os profissionais que tratam o item anterior deverão permanecer durante a vigência do contrato, admitindo-se a substituição por profissional com a mesma qualificação ou superior, desde que aprovada pela Administração da DPEMA;

18.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.5 Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

18.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.7 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no **Item 03**, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

18.8 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

18.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

18.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

18.11 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

18.12 Responsabilizar-se:

18.12.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

18.12.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

18.12.3 Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.12.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa prestadora dos serviços deste **Item 03**, possa desempenhar suas funções;

19.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

19.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

19.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

19.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.8 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19.9 É admissível a função, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

20. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1 Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

20.1.1 A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

20.1.2 O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

20.1.3 A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

20.1.4 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

20.1.5 A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

20.1.6 A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja

estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

20.1.7 As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

20.1.8 A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

20.1.9 A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

20.1.10 A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

20.1.11 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

20.1.12 A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

20.1.13 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

20.1.13.1 Data e hora provável do incidente;

20.1.13.2 Data e hora da ciência pela contratada;

20.1.13.3 Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

20.1.13.4 Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

20.1.13.5 Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

20.1.13.6 Os riscos relacionados ao incidente;

20.1.13.7 Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

20.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

20.1.14 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

20.1.15 A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

20.1.16 A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

20.1.16.1 Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

20.1.16.2 Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

20.1.16.3 Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

20.1.16.4 Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

20.1.16.5 Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

São Luís–MA, em 03 de outubro de 2024.

Ricardo C. Lemos

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

SEDE

PABX Digital Hibrida modelo Impacta 220 de Fabricação Intelbras +Terminal Inteligente TI 5000 Digital;

- 04 Placas analógicos 16 ramais;
- 01 Placa Mista 12 analógicos / 04 Digitais;
- 01 Placa Base Intelbras Impacta 220;
- 02 Placas de Tronco Analógico 08 Troncos;
- 01 Placa CPU Impacta 220 Intelbras;
- 01 Fonte Alimentação Impacta 220;

PABX Digital Híbrida modelo Impacta 94 de Fabricação Intelbras;

- 02. Placas Analógicos 24 Ramais
- 01. Placa Base Intelbras Impacta 94
- 01. Placa Icip 30 Canais 03 Codecs
- 01. Placa CPU Impacta 94 Intelbras
- 01. Placa Fonte Alimentação Impacta 94 Intelbras;

NÚCLEOS ESPECIALIZADOS E NÚCLEOS REGIONAIS

PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras

- 01 Placa Base modulare i;
- 02 Placas de Ramal (04 Ramais);
- 01 Fonte de Alimentação

PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras

- 01 Placa Base Impacta 16;
- 01 Placa de tronco;
- 02 Placas de ramal (04 Ramais);
- 01 Fonte de alimentação;

PABX digital, modelo Impacta 68 de fabricação Intelbras

- 01 TI 5000 Digital
- 01 Placa Base Impacta 16;
- 02 Placas de tronco;
- 08 Placas de ramal (04 Ramais);
- 01 Fonte de alimentação;

PABX Analógica modelo CORP 8000 de Fabricação Intelbras

- 01 Placa Base CORP 8000;
- 02 placas de troncos
- 06 Placas de Ramal (04 Ramais);
- 01 Fonte de Alimentação

NÚCLEOS ESPECIALIZADOS SEM CENTRAL TELEFÔNICA

Ata Intelbras 200 com fonte de alimentação

- Interface WAN 1 porta RJ45 10/100BASE-T
- Interface LAN 1 porta RJ45 10/100BASE-T
- Interface FXS 2 portas RJ11
- Protocolo de sinalização SIP v2.0
- Protocolo de internet IPv4
- Transporte SDP, RTP/RTCP
- Codec G.711A, G.711U, G.723, G.726-16, G.726–24, G.726-32, G.726-40, G.729AB.
- Tipo de DTMF SIP INFO/ RFC 2833
- Fonte de alimentação: Entrada 100 a 240 Vac / 50-60 Hz Saída 12 V, 1 A
- Potência de consumo máximo 5 W

DESCRIÇÃO MÍNIMA PARA O ITEM 06

- Interface WAN 1 porta RJ45 10/100BASE-T
- Interface LAN 1 porta RJ45 10/100BASE-T
- Interface FXS 2 portas RJ11
- Protocolo de sinalização SIP v2.0
- Protocolo de internet IPv4
- Transporte SDP, RTP/RTCP
- Codec G.711A, G.711U, G.723, G.726-16, G.726–24, G.726-32, G.726-40, G.729AB.
- Tipo de DTMF SIP INFO/ RFC 2833
- Fonte de alimentação: Entrada 100 a 240 Vac / 50-60 Hz Saída 12 V, 1 A

- Potência de consumo máximo 5 W

ANEXO II

RELAÇÃO DAS LOCALIDADES COM CENTRAIS PABX E ATAS VOIP INSTALADAS

Local	Endereço
Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão	Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil)
Galpão Arquivo	Av. Gov. Luís Rocha. Liberdade, São Luís - MA.
Núcleo Casa da Mulher Brasileira	Av. Prof. carlos Cunha, 572 - Jaracaty. São Luís - MA
Núcleo Casa da Mulher Maranhense - ITZ	Av. São Sebastião, S/N, Bairro Vila Nova. Imperatriz - MA.
Núcleo de Açailândia	Avenida Santa Luzia, Nº 115. Bairro Vila São Francisco – Açailândia/MA;
Núcleo de Alcântara	Rua de Baixo, n° 173, Centro – Alcântara/MA;
Núcleo de Amarante	Rua Nicolau Dino, S/N, Centro - Amarante, Maranhão.
Núcleo de Anajatuba	Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro (ao lado da igreja assembleia)
Núcleo de Arari	Rua Joaquim Ibraim Ferreira, Nº 22, Centro – Arari/MA;
Núcleo de Bacabal	Rua Getúlio Vargas. n° 509, Centro – Bacabal/MA;
Núcleo de Balsas	Rua Silva Martins, Nº 429, Bairro: Potosi - Centro – Balsas/MA;
Núcleo de Barra do Corda	Rua Almis Perrin Smith, Nº 16, Bairro: Incra – Barra do Corda/MA;
Núcleo de Barreirinhas	Rua do Fio, S/N. Bairro da Boa Fé (ao lado da casa do turista)
Núcleo de Bom Jardim	Rua Nova Brasília, Nº 246 – Centro – Bom Jardim/MA;
Núcleo de Buriticupu	Rua da Liberdade, S/Nº, Centro - Buriticupu/MA;
Núcleo de Cantanhede	Rua Ruth Gomes com Av. Rio Branco, S/N. Centro
Núcleo de Carolina	Av. Elias Barros, n° 1465, Bairro: Alto da Colina – Carolina/MA;
Núcleo de Caxias	Rua Norte Sul, S/N- Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém.
Núcleo de Cedral	Rua Jacinto Passinho, N° 38, Centro – Cedral/MA;
Núcleo de Chapadinha	Travessa Sebastião Barbosa, Nº 10, Centro – Chapadinha/MA;
Núcleo de Codó	Rua Nazeu Quadros, N° 03, Bairro São Sebastião – Codó/MA;
Núcleo de Coelho Neto	Av. Antônio Guimarães, N° 609, Bairro: Mutirão – Coelho Neto/MA;
Núcleo de Colinas	Av. Sorriso, S/Nº, Bairro: Macaco Molhado - Colinas/MA;
Núcleo de Coroatá	Rua Nova, S/N. Centro - Coroatá/MA (ao lado da quadra poliesportiva Claudecir Araujo Reis)
Núcleo de Cururupu	Rua Cesário Coimbra, S/Nº, Centro - Cururupu/MA;
Núcleo de Dom Pedro	Rua Jorge Fernandes, S/N. Ceasa II. Dom Pedro - MA.
Núcleo de Esperantinópolis	Rua 13 de Maio, Nº 45, Centro – Esperantinópolis/MA;
Núcleo de Estreito	Residencial Madre Paulina, S/N.
Núcleo de Eugênio Barros	Rua 13 de Maio, S/N. Centro - Gov. Eugênio Barros - MA.
Núcleo de Governador Nunes Freire	Rua Telma, S/Nº, Lote 02, Quadra 03, Centro - Governador Nunes Freire/MA;
Núcleo de Grajaú	Av. Antônio Borges, Nº57 A, Bairro Trizidela – Grajaú/MA;
Núcleo de Guimarães	Rua Urbano Santos, Centro. Guimarães - MA. (Em frente à praça dos sagrados corações e ao fórum)
Núcleo de Humberto de Campos	Rua Leste Caldas, N° 37, Centro – Humberto de Campos/MA;
Núcleo de Icatu	Rua Duque de Caxias, s/n, Centro – Icatu/MA;
Núcleo de Imperatriz	Avenida Getúlio Vargas, Nº 1587, Centro – Imperatriz/MA;
Núcleo de Itapecuru-Mirim	Rua Coelho Neto, N° 352, Centro – Itapecuru-Mirim/MA;
Núcleo de João Lisboa	Rua 7 de Setembro, s/nº - Mutirão (Unidade Escolar Aldenor Arruda)
Núcleo de Lago da Pedra	Rua Ana Sales, Nº 17, Bairro: Planalto - Lago da Pedra/MA;
Núcleo de Maracaçumé	Rua Cristóvão Colombo, S/N. Centro
Núcleo de Matinha	Rua Dr. Afonso Matos, S/N - Centro.
Núcleo de Matões	Travessa 15 de Novembro, nº 76, Praça da Igreja Matriz, Centro - Matões/MA;
Núcleo de Mirador	Rua Antônio Cunha, S/N. Centro.
Núcleo de Mirinzal	Avenida do Aeroporto, SN, Bairro: Centro
Núcleo de Morros	Rodovia BR. 402, Km 100, S/N, Centro - Morros/MA;
Núcleo de Paço do Lumiar	Rua 130, n° 15, Quadra 98, Maiobão – Paço do Lumiar/MA;
Núcleo de Parnarama	Av. Vitorino Freire (MA-036), S/Nº, Bairro: Centro – Parnarama/MA;
Núcleo de Pastos Bons	Av. Domingos Sertão, N° 2095, Centro – Pastos Bons/MA;
Núcleo de Paulo Ramos	Rua 07 de Setembro, S/N, Centro. Paulo Ramos - MA.
Núcleo de Pedreiras	Rua Benilde Nina, Nº 354, Bairro: Prainha – Pedreiras/MA;
Núcleo de Penalva	Cruzamento da Rua Lourenço Pinto com a Rua Djalma Marques, S/Nº, Centro – Penalva/MA;
Núcleo de Pindaré	Rua Santos Dumont, nº 18 - Centro.
Núcleo de Pinheiro	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 576, Centro – Pinheiro/MA;
Núcleo de Pio XII	Rua Ceará, S/N. São Raimundo.
Núcleo de Porto Franco	Travessa Boa Vista, S/N. Centro.
Núcleo de Presidente Dutra	Rua CT 10, S/N, Colina Park – Presidente Dutra/MA;
Núcleo de Raposa	Av. 13 de Maio, n° 22, Vila Bom Viver – Raposa/MA;
Núcleo de Rosário	Rua Urbano Santos, Nº 935, Centro – Rosário/MA;
Núcleo de Santa Helena	Rua Benedito Castro, S/N, Bairro: Ponta D'areia - Santa Helena/MA;
Núcleo de Santa Inês	Rua Piauí, s/nº, Barro do Céu – Santa Inês/MA;
Núcleo de Santa Luzia do Paruá	Rua Maranhão, S/N. Centro.
Núcleo de Santa Quitéria	Av. Hermelinda Pedrosa, Nº 46, Centro _ Santa Quitéria/MA;
Núcleo de Santa Rita	Av. Ivar Saldanha, Nº 96C, Centro – Santa Rita/MA;
Núcleo de São Bento	Rua do Arame, S/N. Aeroporto, São Bento - MA.
Núcleo de São Domingos do Maranhão	BR-135,AO LADO DA RODOVIÁRIA

Local	Endereço
Núcleo de São João dos Patos	Rua Hermes da Fonseca, S/Nº, Centro – São João dos Patos/MA;
Núcleo de São José de Ribamar	Av. Gonçalves Dias, n° 324, Centro – São José de Ribamar/MA;
Núcleo de São Mateus	BR 135, 2540, ao lado do IEMA - São Mateus/MA;
Núcleo de São Vicente Férrer	Praça de eventos, Centro - São Vicente Férrer - MA. (próximo ao CRAS e à sede da prefeitura)
Núcleo de Timon	Avenida Jaime Rios, Nº 396, Centro - Timon/MA;
Núcleo de Timon Fórum	Rua Drª Lizete de Oliveira Faria, S/N. Parque Piauí
Núcleo de Tuntum	Rua Frei Carlos, S/n. Centro.
Núcleo de Turiaçu	Avenida Santos Dumont, S/N. Canário.
Núcleo de Tutóia	Av. Principal, S/N, Residencial Expedito Baquil (ao lado da caixa d'água da CAEMA)
Núcleo de Urbano Santos	Avenida Zé Costa, S/N.
Núcleo de Vargem Grande	Rua Sebastião Abreu, Nº 645, Centro – Vargem Grande/MA;
Núcleo de Viana	Rua Professor Antônio Lopes, Nº 262, Bairro Matriz – Viana/MA;
Núcleo de Vitória do Mearim	Rua Santa Terezinha, S/N. Centro
Núcleo de Vitorino Freire	Rua José Cipriano, Nº 267. Centro.
Núcleo de Zé Doca	Av. Coronel Stanley Fortes Batista, Nº 638, Centro – Zé Doca/MA;
Núcleo do Centro Integrado de Justiça Juvenil	Rua das Cajazeiras, Nº 190, Centro – São Luís/MA;
Núcleo Ecológico do Distrito Industrial de São Luís (Zona Rural)	BR 135, Km 5, S/Nº, Tibiri - Vila Esperança (área da Sede do SENAI) - São Luís/MA;
Núcleo Ecológico Itaqui Bacanga	Rua D, Nº 98, Vila Isabel (Anjo da Guarda) – São Luís/MA;
Núcleo Fórum - SLZ	Av. Prof. Carlos Cunha, s/n - Calhau, São Luís - MA, 65076-905

ANEXO III

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Processo: XXXXX

Pregão Eletrônico nº xx/2024

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço: Telefone: (xxx) E-mail:

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Termo de Referência, parte integrante ao Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO MENSAL R$	VALOR ANUAL R$
				VALOR TOTAL R$	

O valor total da proposta é de R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

O prazo de início de execução dos serviços não será superior a XX (xxxxxxxxx) dias, contado a partir da solicitação formal da DPEMA .

O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, a DPEMA fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

xxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 202X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome e Assinatura do Representante Legal CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO IV

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Atestamos que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, localizada na (Rua, Av.) _____, n. _____, Bairro _____ na Cidade de _____, neste ato representada por _____, brasileiro, estado civil, Profissão, inscrito no CPF/MF n _____ e no RG n _____, vistoriou as dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - SUINFO, a fim de obter informações quanto a um dos ambientes para a prestação dos serviços, estando ciente das condições, prazos e especificações do mesmo, atendendo assim, as exigências contidas neste edital Pregão Eletrônico _____/202X, Processo SEI Nº XXXXXXX.XXXXXXXXX.X.XXXX. Por ser verdade e para que surta os efeitos legais e desejados, firmamos o presente Atestado.

_____/MA, de _____ de 202X.

Técnico Responsável pela emissão
Assinatura eletrônica

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA OS LICITANTES QUE NÃO REALIZAREM A VISTORIA PRÉVIA

A empresa _____ CNPJ _____, com endereço na Rua /Av. _____, na cidade de _____, representada pelo (a) _____, inscritro no RG n. _____ e no CPF n. _____DECLARA para os fins do Pregão Eletrônico _____/202_, Processo SEI Nº XXXXXXX.XXXXXXXXX.X.XXXX 11/015.552/2020 que não realizou a visita prévia conforme mencionado no Termo de Referência que regulamentou esta contratação e está plenamente ciente de que não poderá alegar desconhecimento e/ou dúvidas quantos aos locais da execução dos serviços, arcando com o ônus dos serviços decorrentes.

Por ser a verdade e para que surta os efeitos legais e desejados, firmamos a presente Declaração.

_____/MA, de _____ de 202X.

Nome e assinatura do representante legal
ou do procurador por ele constituído
número de identidade e CPF.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 22/11/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0128910** e o código CRC **EFFC2D2C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001914.110000931.0.2024, Licitatório, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição;**

Em tempo devolvo o processo com as devidas correções no TR.

São Luís–MA, em **22** de **novembro** de **2024**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 22/11/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0129278** e o código CRC **45F7E827**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2024-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO o qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designado(a) nos termos da Portaria nº 2377-DPGE/2024, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual 38.136, de 6 de março de 2023 (no que couber), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 10 de Dezembro de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747

1.0 DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, com vistas ao pleno funcionamento de unidades da DPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação está formada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Os preços dos serviços deverão observar os valores máximos estabelecidos pela Administração, sob pena de desclassificação.

1.4- Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.5- O critério de julgamento adotado será **por Item**, conforme indicado no Termo de Referência.

1.6- Recursos Orçamentários: Não é necessário indicar por se tratar de licitação para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

1.7- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2.0 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada e os documentos de habilitação. Após o início da Sessão a proposta e os documentos de habilitação não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos

nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006**.**

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.1.1 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.0 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do(s) item(ns);

4.1.2 Para o item 06 indicar marca e fabricante;

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.4 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para cada item do Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.6 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.6 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário.

4.1.7 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.9 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.11 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.1.13 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.0 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **Valor Unitário do Item**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for

de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da opção **"enviar anexo" no prazo de 03 (três) horas,** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no **Item 3. Especificações dos Serviços e Quantidde,** Anexo I do Termo de Referência, bem como seguir o "Modelo de Proposta" - Anexo III do Termo de Referência, devendo conter ainda:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

c) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.20 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.21 A **proposta de preços ajustada e os documentos técnicos** (se houver) serão encaminhados à área técnica competente da DPE, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

6.0 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.6.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.6.8 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.0 DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a

70 da Lei 14.133/2021.

7.2 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4.4.1 No caso do licitante classificado em mais de um Item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por item;

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

7.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos no Termo de Referência, **Item 15 e subitens** - **Da Qualificação Técnica.**

7.5.2 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.6 A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão

traduzidos por tradutor juramentado no País .

7.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.12 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.13 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.15 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.17 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.18 A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.19 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **03 (três) horas**, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

7.20 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.21 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.21.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.21.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação

anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.22 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.23 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.24 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.25 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.26 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.27 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.28 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação**.** (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015; art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual conforme estabelecido no Termo de Referência.

9.0 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar

recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11.0 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da

aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da DPE.

11.7.1 O fiscal do contrato deverá:

11.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12.0 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14.0 DA VISTORIA

14.1 A VISITA PRÉVIA É FACULTATIVA, de acordo com as disposições contidas no item 16 do Termo de Referência, Anexo deste Edital.

14.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão embasar posteriores alegações de desconhecimento das condições das instalações e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

15.0 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

15.1 A empresa deverá apresentar garantia continuada dos serviços durante o período de vigência do contrato, manutenção, reparo ou substituição de peças sem nenhum custo para a Defensoria.

15.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia dos serviços.

16.0 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta de Contrato, anexos a este Edital.

17.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.7 Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame e dos que mantiveram sua proposta original.

18.0 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

18.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

18.2 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

18.2.1 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

18.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.3.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.3.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

18.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

18.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

18.5.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

18.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As empresas com sede no Estado do Maranhão deverão assegurar reserva de vagas para detentos e egressos do sistema penitenciário de acordo com o art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 10.182, de 22 de dezembro de 2014, na seguinte proporção:

19.1.1 5% (cinco por cento) das vagas, quando da contratação de vinte ou mais trabalhadores;

19.1.2 Uma vaga, quando da contratação de seis a dezenove trabalhadores;

19.1.3 A reserva de vagas será exigida da proponente vencedora, quando da execução do contrato.

19.1.4 A inobservância das regras previstas nesta Lei acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e Lei Estadual nº 9.579/2012.

19.2 As empresas com sede no Estado do Maranhão também deverão assegurar reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica em percentual mínimo de 5% das vagas, nos contratos com quantitativos mínimos de vinte e cinco colaboradores, nos termos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 38.908/24.

19.2.1 A inobservância das regras previstas neste Decreto acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no próprio Decreto Estadual nº 38.908/24.

19.3 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

19.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

19.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

19.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.11Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

19.13 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

19 14 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

19.14.1- ANEXO I –Termo de Referência e seus anexos;

19.14.2- ANEXO II- Minuta da Ata SRP

19.14.3- ANEXO III – Minuta do Contrato.

São Luís–MA, em 22 de novembro de 2024.
Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº XXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024– SRP – CPC/DPE
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxx

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº xxxxxxx.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual 38.136, de 6 de março de 2023 (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para **c**ontratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I *do edital da Licitação nº ...../2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: CNPJ:
Endereço:
Telefone: E-mail:
Nome do Representante: CPF:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Itens	Especificações	Und	Qtd.	V.Unt.R$	V.Total R$
1					
2					
Valor Global R$...					

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.2.1. Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE

RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.2.1.1 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quant	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

3.2.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

5.7 Os preços registrados poderão ser alterados no Termo de Referência e no Contrato.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

São Luís (MA),_de_de 2024.

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

RG: CPF:

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 22/11/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0129455** e o código CRC **3CD58591**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2024-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO o qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designado(a) nos termos da Portaria nº 2377-DPGE/2024, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual 38.136, de 6 de março de 2023 (no que couber), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 10 de Dezembro de 2024, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
HORA: 9:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747

1.0 DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, com vistas ao pleno funcionamento de unidades da DPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação está formada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Os preços dos serviços deverão observar os valores máximos estabelecidos pela Administração, sob pena de desclassificação.

1.4- Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.5- O critério de julgamento adotado será **por Item**, conforme indicado no Termo de Referência.

1.6- Recursos Orçamentários: Não é necessário indicar por se tratar de licitação para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

1.7- O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

2.0 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.1.2 A obtenção do benefício de Micro Empresa /EPP e equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;2.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

2.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto no item 2.6.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação conforme exigido no Anexo I – Termo de Referência, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1 Até a data e hora de início da Sessão Pública prevista neste Edital, o LICITANTE poderá acessar o SISTEMA para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada e os documentos de habilitação**.** Após o início da Sessão a proposta e os documentos de habilitação não poderão mais sofrer alterações ou ser retirados.

3.2.2 Por ocasião do envio da PROPOSTA, o LICITANTE deverá declarar, em campo próprio do SISTEMA, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer *jus* aos benefícios previstos

nesta Lei, sob pena de o sistema não reconhecer o direito previsto na LC 123/2006.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.1.1 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.0 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do(s) item(ns);

4.1.2 Para o item 06 indicar marca e fabricante;

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.4 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para cada item do Termo de Referência, obrigando-se nos limites dela;

4.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.1.6 A Licitante deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

4.1.6 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário.

4.1.7 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete a planilha poderá ser adequada.

4.1.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.1.9 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

4.1.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.1.11 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.12 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.1.13 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.0 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5 O lance deverá ser ofertado pelo **Valor Unitário do Item**

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

5.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

5.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for

de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.11.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11.2 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.13 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.15.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.15.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.15.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.15.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.16 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.16.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.16.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.16.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em Lei;

5.16.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o Decreto nº 11.430/2023;

5.16.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

5.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.17.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.17.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.17.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18 O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação.

5.19 - **DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL** a ser encaminhada através da opção **"enviar anexo" no prazo de 03 (três) horas,** a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, devendo atender o disposto no **Item 3. Especificações dos Serviços e Quantidde,** Anexo I do Termo de Referência, bem como seguir o "Modelo de Proposta" - Anexo III do Termo de Referência, devendo conter ainda:

a) Razão Social da Empresa, com endereço e número do CNPJ/MF;

b) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

c) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.20 Não serão admitidas alterações nas condições estipuladas, nem tampouco PROPOSTA com mais de uma cotação, exceto no caso de PROPOSTA disputada por meio de lances inseridos no SISTEMA, conforme previsto neste Edital.

5.21 A **proposta de preços ajustada e os documentos técnicos** (se houver) serão encaminhados à área técnica competente da DPE, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta, habilitação/inabilitação da licitante.

6.0 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta que:

6.6.1 Contiver vícios insanáveis;

6.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.6.7 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.6.8 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.0 DA FASE HABILITAÇÃO

7.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a

70 da Lei 14.133/2021.

7.2 **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.2.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

7.3 **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

7.3.6. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.4 **DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

7.4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

7.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

7.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

7.4.4 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.4.4.1 No caso do licitante classificado em mais de um Item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por item;

7.4.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5.1 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

7.4.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor

7.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 Será exigido da licitante o atendimento aos requisitos de qualificação técnica previstos no Termo de Referência, **Item 15 e subitens** - **Da Qualificação Técnica.**

7.5.2 A licitante, caso solicitado, disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação de legitimidade dos atestados, apresentando, dentro outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e endereço atual da Contratante.

7.6 A habilitação poderá será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.7 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.8 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão

traduzidos por tradutor juramentado no País .

7.9 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.10 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.12 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.13 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14 O licitante deverá apresentar, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

7.15 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.16 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.17 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.18 A verificação pelo(a) pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.19 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **03 (três) horas**, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a).

7.20 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.21 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.21.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.21.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação

anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.22 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.23 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.24 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.25 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.26 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.27 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.28 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação**.** (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015; art. 42 da Lei Complementar 123/2006).

8.0 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual conforme estabelecido no Termo de Referência.

9.0 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar

recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

11.0 DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Pública do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

11.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

11.4.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

11.4.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

11.5 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da

aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

11.7 O contrato será acompanhado e fiscalizado por representante da DPE.

11.7.1 O fiscal do contrato deverá:

11.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

11.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

12.0 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, são sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, exclusivamente, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

14.0 DA VISTORIA

14.1 A VISITA PRÉVIA É FACULTATIVA, de acordo com as disposições contidas no item 16 do Termo de Referência, Anexo deste Edital.

14.2 Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão embasar posteriores alegações de desconhecimento das condições das instalações e grau de dificuldade existente como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

15.0 DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

15.1 A empresa deverá apresentar garantia continuada dos serviços durante o período de vigência do contrato, manutenção, reparo ou substituição de peças sem nenhum custo para a Defensoria.

15.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia dos serviços.

16.0 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta de Contrato, anexos a este Edital.

17.0 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

17.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

17.4 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

17.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.7 Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame e dos que mantiveram sua proposta original.

18.0 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

18.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

18.2 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

18.2.1 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

18.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.3.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.3.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.4 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18.4.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

18.4.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

18.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

18.5.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

18.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

19.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 As empresas com sede no Estado do Maranhão deverão assegurar reserva de vagas para detentos e egressos do sistema penitenciário de acordo com o art. 3º da Lei Estadual nº 9.116, de 11 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 10.182, de 22 de dezembro de 2014, na seguinte proporção:

19.1.1 5% (cinco por cento) das vagas, quando da contratação de vinte ou mais trabalhadores;

19.1.2 Uma vaga, quando da contratação de seis a dezenove trabalhadores;

19.1.3 A reserva de vagas será exigida da proponente vencedora, quando da execução do contrato.

19.1.4 A inobservância das regras previstas nesta Lei acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e Lei Estadual nº 9.579/2012.

19.2 As empresas com sede no Estado do Maranhão também deverão assegurar reserva de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica em percentual mínimo de 5% das vagas, nos contratos com quantitativos mínimos de vinte e cinco colaboradores, nos termos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 38.908/24.

19.2.1 A inobservância das regras previstas neste Decreto acarreta quebra de cláusula contratual e implica a possibilidade de rescisão indireta da Administração Pública, além das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e no próprio Decreto Estadual nº 38.908/24.

19.3 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

19.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

19.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF

19.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.7 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

19.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.11Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

19.13 Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados por esta Comissão por meio eletrônico, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br

19 14 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

19.14.1- ANEXO I –Termo de Referência e seus anexos;

19.14.2- ANEXO II- Minuta da Ata SRP

19.14.3- ANEXO III – Minuta do Contrato.

São Luís–MA, em 22 de novembro de 2024.
Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº XXXXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024– SRP – CPC/DPE
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxx

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº xxxxxxx.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual 38.136, de 6 de março de 2023 (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para **c**ontratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I *do edital da Licitação nº ...../2024*, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DADOS DA EMPRESA**

Razão Social: CNPJ:
Endereço:
Telefone: E-mail:
Nome do Representante: CPF:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

Itens	Especificações	Und	Qtd.	V.Unt.R$	V.Total R$
1					
2					
Valor Global R$...					

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.2.1. Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE

RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.2.1.1 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quant	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

3.2.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores

remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

5.7 Os preços registrados poderão ser alterados no Termo de Referência e no Contrato.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

São Luís (MA),_de_de 2024.

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

RG: CPF:

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 22/11/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0129455** e o código CRC **3CD58591**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001914.110000931.0.2024
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	DPEMA
UASG:	453747
Material /Serviço:	Material e Serviço

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva, visando assegurar a continuidade e pleno funcionamento das atividades da Instituição, sob a gestão e fiscalização da Supervisão de Informática (SUINFO), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O serviço de telefonia fixa, seja STFC / VoIP, é essencial para garantir a comunicação eficiente e contínua da DPEMA, além de facilitar o atendimento ao público e a troca de informações internas. A interrupção desse serviço pode comprometer o funcionamento das atividades administrativas e impactar diretamente o atendimento aos cidadãos.

2.2. No entanto, a manutenção da infraestrutura telefônica requer profissionais capacitados, que não estão presentes no quadro funcional da instituição. Além disso, a DPEMA não possui os equipamentos e ferramentas necessários para realizar a manutenção adequada das centrais telefônicas. Diante disso, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada para garantir o funcionamento regular dessa infraestrutura crítica, evitando a paralização dos equipamentos e, por consequência, a prestação de serviços essenciais.

2.3. A contratação será via Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

3.1. A tabela abaixo detalha as especificações do serviço, incluindo item, especificação, unidade de medida, quantidade, valor unitário mensal e valor total anual.

Item	Catser / Catmat	Especificação	Unid	Quant	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						
1	27120	SEDE - Serviços continuados de suporte técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos que compõem as Centrais Telefônicas PABX (Intelbras Impacta 220 e Impacta 94).	Mês	12	7.902,66	94.831,92
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 01						R$ 94.831,92

2	27120	77 Núcleos Regionais - Serviços continuados de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos que compõem a Central Telefônica PABX.	Mês	12	17.920,53	215.046,36
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 02						R$ 215.046,36
3	27120	04 Núcleos Especializados - Manutenção preventiva em locais sem central telefônica.	Mês	12	496,66	5.959,92
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 03						R$ 5.959,92
4	27120	Instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	Unid	30	2.200,00	66.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 04						R$ 66.000,00
5	27120	Realocação de Central Telefônica - Retirada, instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	Unid	20	2.166,67	43.333,40
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 05						R$ 43.333,40
6	475630	Fornecimento, instalação e configuração de equipamento tipo ATA, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem de tomada.	Unid	30	1.116,67	33.500,10
VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 06						R$ 33.500,10

3.2. Especificações equipamentos **ANEXO I**

3.3. Locais de atendimento **ANEXO II**

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 DA MANUTENCAO CORRETIVA

4.1.1. As atividades de manutenção corretiva compreendem a realização de ações de substituição de partes e peças, programações, reprogramações, restabelecimento e adequação dos equipamentos tendo como objetivo o pleno funcionamento das centrais telefônicas, periféricos e suas respectivas Portas1 constante na Planilha de localidades, mediante solicitação da CONTRATANTE;

4.1.2. A CONTRATADA deverá prestar o atendimento de acordo com os SLA´s firmados em contrato;

4.1.3. Assim que receber a solicitação de atendimento, é responsabilidade da CONTRATADA realizar a correta alocação dos técnicos, assim como fornecer as informações necessárias para Monitoramento das atividades em execução e esclarecimento de qualquer dúvida relativa ao processo;

4.1.4. Os serviços de manutenção terão abrangência em todos os equipamentos, sistemas de telefonia e periféricos associados como: Centrais telefônicas, aparelhos telefônicos analógicos, digitais e IP, Retificadores, Acumuladores (Baterias), Nobreaks, Estabilizadores, Modens, Voice-mail, Coletores de dados, Atendedores Automáticos, URA, Interfaces Celulares, Gravadores, Roteadores, Softwares (Tarifação e Call Centers), Backup do Sistema;

4.1.5. Nas Manutenções corretivas é responsabilidade da CONTRATADA:

4.1.5.1. Realizar instalação de backup para substituição imediata no caso de dano em qualquer placa, aparelhos ou mesmo sistemas;

4.1.5.2. Oferecer suporte, manutenção e configuração de software de rede Wan VOIP/VFR;

4.1.5.3. Disponibilizar serviços de instalações e remanejamento de ramais e terminais de voz;

4.1.5.4. Fornecer todos os materiais que se fizerem necessários aos serviços de manutenção corretiva, sem cobranças adicionais, sempre que ocorrerem desgastes provocados pelo uso normal dos sistemas, tais como: teclados, botões, cordões lisos e espiralados, etiquetas, contatos, circuitos eletrônicos, fusíveis, cápsulas transmissoras e receptoras, bobinas magnéticas e de fonia, tomadas telefônicas, módulos de proteção e fiação para jumpeamento;

4.1.5.5. Realizar configurações e reprogramações dos equipamentos de telecomunicações (centrais telefônicas) instalados e seus periféricos;

4.1.5.6. Efetuar mudança nas categorias de serviços e classe de ramais, com criação ou remoção de usuários, atribuição de direitos a grupos ou usuários de permissão a ligações;

4.1.6. A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer material, mão de obra especializada que se fizerem necessários à execução completa das atividades de manutenção corretiva;

4.1.7. Tendo em vista que, caso seja necessária a substituição de partes e peças que não perfazem materiais consumíveis e sujeitos a desgaste natural conforme descreve o subitem 4.1.6 ou sempre que houver necessidade de troca de equipamentos ou componentes críticos os quais não possuem possibilidade de reparo, deverá a Defensoria Pública do Estado do Maranhão providenciar essa aquisição em separado ao contrato almejado neste processo, haja vista que este versa somente sobre prestação de serviços com fornecimentos de peças necessárias para o reparo e imediato estabelecimento dos sistemas de telefonia, evitando assim sobre preço ou outras práticas prejudiciais cabíveis.

4.1.8. Caso haja necessidade de retirada de qualquer componente integrante da Central Telefônica para manutenção em laboratório próprio a CONTRATADA deverá disponibilizar componente similar ou compatível com o removido para que não haja interrupção do serviço de telefonia da localidade por períodos superiores a 02 (dois) dias após a abertura de chamado.

4.2. DA MANUTENÇAO PREVENTIVA

4.2.1. O objetivo da manutenção preventiva é checar o estado dos equipamentos, detectar e mitigar possíveis riscos. Devem ser realizadas por ocasião dos chamados de manutenção corretiva ou a cada 3 (três) meses;

4.2.2. Dentre as rotinas de manutenção preventiva devem ser executadas as seguintes atividades:

4.2.2.1. Backup das configurações da Central Telefônica com software adequado;

4.2.2.2. Execução de teste de modem e demais dispositivos de comunicação;

4.2.2.3. Análise visual do estado do distribuidor geral;

4.2.2.4. Análise e preenchimento de layout de face;

4.2.2.5. Execução de teste de baterias, caso haja sistema de alimentação independente na central telefônica.

4.2.3. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais que se fizerem necessários aos serviços de manutenção preventiva, sem cobranças adicionais, sempre que ocorrerem desgastes provocados pelo uso normal dos sistemas, tais como: teclados, botões, cordões lisos e espiralados, etiquetas, contatos, circuitos eletrônicos, fusíveis, cápsulas transmissoras e receptoras, bobinas magnéticas e de fonia, tomadas telefônicas, módulos de proteção, fiação para jumpeamento e acumuladores de energia (Baterias).

4.3. TAMBEM FAZEM PARTE DO ESCOPO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA OS SEGUINTES ITENS

4.3.1. Controle e gerência de tarifação telefônica com suporte operacional

4.3.1.1. A atividade de controle e gerencia de tarifação telefônica com suporte operacional compreende o permanente monitoramento de coleta de bilhetes de ligações telefônicas gerados pelos sistemas dotados deste recurso armazenando-os em banco de dados para geração de relatórios que permitam a análise de utilização e consumo de ligações;

4.3.1.2. Para as atividades acima elencadas a CONTRATADA deverá disponibilizar, durante a vigência do contrato, todos os hardwares e softwares necessários para a execução do serviço de gerência de tarifação, e ao término do contrato, deverá ser transferida ao CONTRATANTE;

4.3.1.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar coletores de dados IP para todos os sistemas que disponibilizarem recursos de tarifação;

4.3.1.5. A equipe de gerenciamento de tarifação propiciará, quando solicitado pelas localidades que possibilitam a coleta de bilhetes, por meio de aplicativos, a emissão de relatórios de controle de ligações de forma a otimizar e incentivar o correto uso dos serviços de comunicação;

4.3.1.6. Correspondem as atividades de controle e gerência, rotinas como:

4.3.1.6.1. Realizar configurações e reprogramações dos equipamentos de telecomunicações (centrais telefônicas) instalados e seus periféricos, bem como tele programação dos equipamentos que oferecerem este recurso;

4.3.1.6.2. Efetuar mudança nas categorias de serviços e classe de ramais, com criação ou remoção de usuários, atribuição de direitos a grupos ou usuários de permissão a ligações;

4.3.1.6.3. Disponibilizar serviço permanente consultoria, gerenciamento e emissão de relatório de controle de ligações realizadas, de forma a otimizar e incentivar o correto uso dos serviços de comunicação, em equipamentos que possuírem software de tarifação.

4.3.1.7. Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA um software de tarifação com as seguintes características mínimas:

4.3.1.7.1. Tarifação centralizada multisite, multicoleta, em banco de dados, com relatórios e gráficos acessáveis via portal web de acordo com os privilégios de acesso;

4.3.1.7.2. Tarifação de telefonia fixa e móvel sem limite de quantidade de ligações;

4.3.1.7.3. Cadastro de usuário, com ramal físico e/ou senha associada, permitindo gestão de gastos individualizados;

4.3.1.7.4. Cadastro flexível de campos para os recursos importantes como: usuários, departamentos, centros de custo e empresa;

4.3.1.7.5. Relatórios deverão poder ser exportados nos formatos: DOC, XLS e PDF;

4.3.1.7.6. Permitir que os relatórios sejam agendados e enviados por e-mail, na periocidade solicitada pela CONTRATANTE (diário, semanal, mensal, quinzenal, etc);

4.3.1.7.8. O Tarifador deverá conter os planos-padrão das companhias telefônicas;

4.3.1.7.9. As tarifas telefônicas devem poder ser alteradas, acrescentadas ou removidas;

4.3.1.7.10. Deve permitir gravar parâmetros pré-definidos para geração de relatórios;

4.3.1.7.11. Deve permitir coleta realizada via rede IP, diretamente na central telefônica ou através de um coletor de dados;

4.3.1.7.12. Deverão ser fornecidos os servidores para a solução de Tarifação, incluindo o licenciamento dos softwares utilizados;

4.3.1.7.13. O servidor de tarifação deverá suportar virtualização;

4.3.1.7.14. O Software de Tarifação deverá gerar no mínimo os seguintes relatórios:

4.3.1.7.15.1. Análise Anual de Gastos;

4.3.1.7.15.2. Análise de Operadoras;

4.3.1.7.15.3. Análise de Prefixos;

4.3.1.7.15.4. Análise de Operadoras;

4.3.1.7.15.5. Gastos Mensais por Central;

4.3.1.7.15.6. Total por Central Detalhado;

4.3.1.7.15.7. Ligações Atendidas X não Atendidas por Central;

4.3.1.7.15.8. Ligações Atendidas X não Atendidas por Ramal;

4.3.1.7.15.9. Gastos Mensais por Central;

4.3.1.7.15.10. Centro de Custo Detalhado;

4.3.1.7.15.11. Fluxo das Ligações

4.3.1.7.15.12. Fluxo das Ligações Por Central

4.3.1.7.15.13. Fluxo/Estatística por Centro de Custo

4.3.1.7.15.14. Fluxo das Ligações Por Centro de Custo

4.3.1.7.15.15. Fluxo das Ligações Por Conglomerado

4.3.1.7.15.16. Fluxo das ligações por Rota

4.3.1.7.19.17. Fluxo das Ligações Todas Centrais

4.3.1.7.15.18. Conta por Centros de Custo

4.3.1.7.15.19. Conta por Ramal;

4.3.2. Dos serviços adicionais abrangidos

4.3.2.1. Executar a programação de funcionalidades nas Centrais Telefônicas;

4.3.2.2. Executar programação e/ou configuração de funcionalidades nos aparelhos telefônicos digitais, bem como em equipamentos de interconexão do tipo ATA;

4.3.2.3. Programação, configuração e reestruturação de ramais analógicos ou digitais, rotas, links, interfaces, toda parte lógica e física das centrais telefônicas;

4.3.2.4. Reprogramação de ramais analógicos ou digitais;

4.3.2.5. Os serviços de programação/configuração poderão ser executados remotamente ou in-loco.

4.3.2.6. Orientar os usuários para a correta utilização dos serviços disponíveis nos aparelhos telefônicos;

4.3.2.7. Manter a programação de ramais atualizada, incluindo ou excluindo novos usuários;

4.3.2.8. Emitir relação de usuários/ramal atualizada, sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato;

4.3.2.9. Mensalmente deverá ser gerado e encaminhado ao Fiscal do Contrato um relatório com o inventário da planta de telefonia envolvida nesta contratação, com no mínimo as seguintes informações atualizadas:

4.3.2.9.1. Relação de equipamentos ativos, com suas respectivas localidades;

4.3.2.9.2. Relação de quantidade de troncos ou E1 por equipamento;

4.3.2.9.3. Relação de quantidade de ramais analógicos utilizados e livres por equipamento;

4.3.2.9.4. Relação de quantidade de ramais digitais utilizados e livres por equipamento;

4.3.2.9.5. Layout de placas da Central Telefônica (bay face) atualizada.

4.3.2.10. A contratada deverá manter um bom nível de organização dos racks de cabeamento estruturado, racks de telefonia e quadros de distribuição (DGs) das localidades descritas neste documento;

4.3.2.11. Serão de responsabilidade da Contratada o transporte de eventuais remoções e as instalações de equipamentos quando houver necessidade de alteração de local de utilização, correndo às suas expensas todos os custos e despesas decorrentes;

4.3.3. Da lista telefônica

4.3.3.1. A contratada deverá disponibilizar de forma sempre atualizada uma lista telefônica através de arquivos nos formatos CSV e XLS.

5. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

7.1 Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.1 Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

7.1.1.1 Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matricula: 2746857

7.1.1.2 Fiscal Administrativo: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008

7.2 A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

7.3 O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

7.4 A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1 DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1.1. O prazo máximo para início da execução dos serviços deverá ser de 15 (quinze) dias no máximo, contados a partir da assinatura do Contrato.

8.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.2.1. A contratada obriga-se a prestar os serviços em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição de pessoal, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

8.2.2. O recebimento dos objetos se efetivará, em conformidade com a legislação vigente, mediante recibo, nos seguintes termos:

8.2.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”.

8.2.2.2. Definitivamente, no prazo máximo de até cinco dias uteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

8.3. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

8.3.1. O prazo de atendimento máximo para garantia de qualidade dos serviços se dará da seguinte forma:

8.3.1.1. Para as localidades na região metropolitana da Capital a CONTRATADA deverá atender às solicitações no prazo máximo de 4 (quatro) horas;

8.3.1.2. Para os municípios do Estado do MA, exceto região metropolitana, a CONTRATADA deverá atender às solicitações no prazo de até 36 (vinte e quatro) horas;

8.3.2. Comunicar à CONTRATANTE, os motivos de ordem técnica que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Item;

8.3.3. A disponibilidade para abertura de chamados e o atendimento dos chamados técnico ocorrerão no horário comercial de funcionamento da instituição sendo das 8:00 às 17:00 e nos 5 dias da semana (segunda à sexta);

8.4. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.4.1. DO FLUXO GERAL DE ABERTURA DE CHAMADOS

8.4.1.1. Os chamados de manutenção corretiva e/ou preventiva deverão ser registrados no sistema central de atendimento da SUINFO, que então registrará a ocorrência e a encaminhará para a CONTRATADA com o respectivo número de protocolo;

8.4.1.2. Ao receber a solicitação, a CONTRATADA definirá o status do chamado para “em atendimento” e emitirá sua ordem de serviço referenciando o número de protocolo, observando os limites máximos de tempo de atendimento. Em continuidade deverá realizar o agendamento das atividades junto a localidade solicitante, conforme criticidade definida no momento da abertura da ocorrência;

8.4.1.3. Na ordem de Serviço da CONTRATADA deverá conter no mínimo as informações do número de protocolo do sistema de atendimento da SUINFO, data da atividade e técnico responsável pelo atendimento;

8.4.1.4. Quando do atendimento na localidade, o técnico efetuará a manutenção corretiva e também os procedimentos de manutenção preventiva, comunicando a equipe de suporte de informática da DPEMA para que os mesmos efetuem o encerramento do chamado no sistema central de atendimento da SUINFO.

8.4. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.4.1. DO FLUXO GERAL DE ABERTURA DE CHAMADOS

8.4.1.1. Os chamados de manutenção corretiva e/ou preventiva deverão ser registrados no sistema central de atendimento da SUINFO, que então registrará a ocorrência e a encaminhará para a CONTRATADA com o respectivo número de protocolo;

8.4.1.2. Ao receber a solicitação, a CONTRATADA definirá o status do chamado para “em atendimento” e emitirá sua ordem de serviço referenciando o número de protocolo, observando os limites máximos de tempo de atendimento. Em continuidade deverá realizar o agendamento das atividades junto a localidade solicitante, conforme criticidade definida no momento da abertura da ocorrência;

8.4.1.3. Na ordem de Serviço da CONTRATADA deverá conter no mínimo as informações do número de protocolo do sistema de atendimento da SUINFO, data da atividade e técnico responsável pelo atendimento;

8.4.1.4. Quando do atendimento na localidade, o técnico efetuará a manutenção corretiva e também os procedimentos de manutenção preventiva, comunicando a equipe de suporte de informática da DPEMA para que os mesmos efetuem o encerramento do chamado no sistema central de atendimento da SUINFO.

8.5. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

8.5.1 A Contratada deverá realizar, no mínimo, uma visita para a realização da Manutenção Preventiva, conforme Plano de Manutenção Preventiva abaixo:

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Descrição Resumida dos Serviços	Frequência Mínima			
A) CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA SEDE	**M**	**T**	**S**	**D**
A.1 Efetuar inspeção geral	X			
A.2 Verificar a integridade física de todos os componentes	X			
A.3 Executar todos os testes operacionais	X			
A.4 Inspecionar conectores, botões, sinalizadores e displays.	X			
A.5 Limpeza geral por aspiração dos conjuntos e retirada de resíduos	X			
A.6 Remanejamento e programação de ramais	X			
B) CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA NUCLEOS ESPECIALIZADOS E NUCLEOS REGIONAIS	**M**	**T**	**S**	**D**
B.1 Efetuar inspeção geral		X		
B.2 Verificar a integridade física de todos os componentes		X		
B.3 Executar todos os testes operacionais		X		
B.4 Inspecionar conectores, botões, sinalizadores e displays.		X		
B.5 Limpeza geral por aspiração dos conjuntos e retirada de resíduos		X		

B.6 Remanejamento e programação de ramais		X		
C) DISTRIBUIDOR GERAL (DG) SEDE	**M**	**T**	**S**	**D**
C.1 Efetuar inspeção geral do DG	X			
C.2 Verificar a integridade física de todos os componentes	X			
D) DISTRIBUIDOR GERAL (DG) NUCLEOS ESPECIALIZADOS E NUCLEOS REGIONAIS	**M**	**T**	**S**	**D**
D.1 Efetuar inspeção geral do DG		X		
D.2 Verificar a integridade física de todos os componentes		X		

Observações: M: Mensal / T: Trimestral / S: Semestral / D: Conforme Demanda

8.5.2 A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva do sistema de PABX, fornecendo, para tanto, toda a mão de obra necessária, a qual deverá ser devidamente qualificada e especializada para o hardware e software do modelo de PABX instalado nos prédios do Contratante.

8.5.3 Antes de iniciar e após concluir qualquer procedimento de Manutenção Preventiva, presencial ou remota, a Fiscalização do Contrato deverá ser informada.

8.5.4 Antes de iniciar e após concluir qualquer procedimento de Manutenção Preventiva, deverá ser realizado Backup completo de segurança de cada Central Telefônica. Os arquivos digitais que compõem os Backups deverão ser armazenados em local a ser especificado pela Fiscalização do Contrato.

8.5.5 Ao menos os últimos 3 (três) Backups funcionais mais recentes deverão ser mantidos arquivados.

8.5.6 A realização regular e automática de Backups não elimina a necessidade de realização, por parte de técnico da empresa, de Backup completo de segurança previamente à realização do procedimento de Manutenção Preventiva.

8.5.7 Os logs de Alarmes das Centrais Telefônicas devem ser consultados sempre, em especial no início dos procedimentos, devendo ser copiados para arquivo de texto para posterior envio à Fiscalização do Contrato.

8.5.8 Alterações substanciais na programação das Centrais devem sempre apresentar logs anteriores e posteriores à alteração.

8.5.9 São consideradas alterações substanciais na programação das Centrais quaisquer alterações que não sejam rotineiras e pontuais nos registros do PABX, bem como aquelas que tenham potencial para desconfiguração ou perda de dados da Central Telefônica.

8.5.10 Para todo problema, defeito, interrupção, indisponibilidade ou falha detectado quando da realização de Manutenção Preventiva, mesmo que não previsto no Cronograma, a CONTRATADA deverá realizar, após comunicação imediata à Fiscalização do Contrato, procedimento de manutenção corretiva de forma a sanar o problema detectado.

8.5.11 Problemas, defeitos, interrupções, indisponibilidades ou falhas persistentes devem ser imediatamente comunicados à Fiscalização do Contrato.

8.5.12 Deve ser elaborado relatório de realização de todos os serviços de Manutenção Preventiva, indicando problemas, defeitos, interrupções, indisponibilidades ou falhas detectados na Manutenção Preventiva, as medidas adotadas e os resultados destas medidas.

8.5.13 Os relatórios de Manutenção Preventiva devem incluir sempre folha de rosto indicando o atendimento ou não dos itens listados para a verificação, conforme programação indicada no Plano de Manutenção Preventiva.

8.5.14 O relatório de realização do serviço de Manutenção Preventiva deve ser enviado à Fiscalização do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior à realização de Manutenção Preventiva.

8.5.15 Em casos excepcionais e à critério da Fiscalização do Contrato, que deverá ser previamente consultada, prazo superior ao estabelecido no subitem anterior poderá ser aceito.

8.5.16 A Contratada deverá anexar ao relatório de realização de Manutenção Preventiva, quando couber, cópia das fichas de manutenção corretiva e de atendimento do suporte técnico.

8.5.17 A Fiscalização do Contrato terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar se todos os elementos exigidos neste Estudo Técnico constam do Relatório de Manutenção Preventiva.

8.5.18 Entende-se por Manutenção Corretiva qualquer ação, procedimento ou atividade realizada de forma a corrigir problema, defeito, interrupção, indisponibilidade ou falha detectado nas operações dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratada.

8.5.19 A Manutenção Corretiva poderá ser solicitada pela Fiscalização do Contrato, através dos canais de contato disponibilizados pela Contratada, ou ser iniciada imediatamente pela equipe técnica da empresa Contratada, após detectado problema, defeito, interrupção, indisponibilidade ou falha, quando da execução de qualquer outro serviço.

8.5.20 Sempre que detectado problema, defeito, interrupção, indisponibilidade ou falha durante procedimento realizado remotamente, deve ser iniciada imediatamente pela Contratada, Manutenção Corretiva remota ou presencial.

8.5.21 A Contratada deverá comunicar previamente a fiscalização, procedendo ao devido registro, sempre que houver necessidade de substituição de peças e/ou componentes, devendo o material/componente substituído ser vistoriado pela fiscalização;

8.5.22 Antes de iniciar e após concluir qualquer procedimento de Manutenção Corretiva remota ou presencial, que envolva programação dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante, a Fiscalização do Contrato deverá ser informada pela Contratada.

8.5.23 Antes de iniciar e após concluir qualquer procedimento de Manutenção Corretiva que envolva programação dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante, deverá ser realizado pela Contratada, o Backup completo das Centrais Telefônicas. Os arquivos digitais que compõem os Backups deverão ser armazenados em local a ser especificado pela Fiscalização do Contrato.

8.5.24 Todo componente ou equipamento coberto por esta contratação que suspeite-se ou saiba-se apresentar defeito, deverá ser substituído pela Contratada por componente ou equipamento similar novo, de modelo igual, superior ou mais recente – a critério da Contratada – e deverá apresentar, no mínimo, as mesmas capacidades e funções do componente ou equipamento substituído, em até 1 (um) dia útil da realização da Manutenção Corretiva, sem ônus adicional para a Contratante.

8.5.25 Na impossibilidade de cumprimento de prazo do item anterior, a Fiscalização do Contrato deverá ser informada imediatamente, por escrito, preferencialmente pelo email da Fiscalização do Contrato, cabendo à Contratada:

a. Informar à Fiscalização do Contrato, o impacto esperado nas operações dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante;

b. Oferecer à Fiscalização do Contrato, sempre que possível, alternativas e soluções provisórias de forma a minimizar os impactos nas operações dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante.

8.5.26 Nos casos nos quais o componente ou equipamento não conte mais com fabricação e não haja disponibilidade em estoque da Contratada de componente ou equipamento novo para fornecimento à Contratante, deverá ser realizada substituição provisória do componente ou equipamento defeituoso por componente recondicionado, amplamente testado pela Contratada, ao qual deverá ser dada especial atenção pela equipe técnica da Contratada a fim de assegurar desempenho similar ao de componente ou equipamento novo e de evitar falhas provocadas pelo desgaste natural de componentes eletrônicos (como a oxidação de contatos).

8.5.27 A Fiscalização do Contrato deverá ser consultada e concordar com a reposição de qualquer componente coberto por similar recondicionado.

8.5.28 A Fiscalização do Contrato poderá rejeitar a solução de utilização de componente recondicionado em lugar de componente defeituoso:

a. Caso se trate de componente considerado crítico ou estratégico às operações dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratada;

b. Caso, realizada a substituição, o componente ou equipamento recondicionado instalado em substituição provisória apresente mais de 3 (três) defeitos ou falhas em período contínuo de 30 dias de utilização ininterrupta.

8.5.29 Caso a solução de substituição de componente ou equipamento seja rejeitada pela Fiscalização do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a substituí-lo por outro componente ou equipamento novo, de modelo superior ou mais recente, que deverá apresentar, no mínimo, as mesmas capacidades e funções do componente ou equipamento substituído, em até 5 (cinco) dias úteis da realização da solicitação pela Fiscalização de Contrato, sem ônus para a Contratante.

8.5.30 Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará as informações técnicas com a devida análise fundamentada, mediante apresentação de Relatório Técnico, que comprovem o fato para a CONTRATANTE, sem quaisquer ônus.

8.5.31 Caberá à Contratada responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela regulamentação da ANATEL;

8.5.32 Caberá à Contratada assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente ao objeto do Contrato ou em conexão ou contingência, na forma como a expressão é considerada nos artigos 30 e 60 do Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto n° 61.784/87;

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota discriminativa dos serviços executados, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado da Supervisão de Informática para este fim e acompanhada da **solicitação de pagamento - ANEXO III,** das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal (se houver) e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta-corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

9.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

9.3 A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelo seguinte programa de trabalho: **03.092.0623.2656.023621**

11. DA VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 36 meses contados da assinatura do contrato, com eficácia a partir da publicação no PNCP, na forma dos artigos 105 e 174 da Lei n° 14.133, de 2021.

12. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO

12.1Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.9. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá- lo, ocorrerá a preclusão do direito.

13. DA GARANTIA

13.1. A empresa deverá apresentar garantia continuada dos serviços durante o período de vigência do contrato, manutenção, reparo ou substituição de peças sem nenhum custo para a DPE/MA.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

14.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

14.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 14.1.8, 14.1.9, 14.1.10, 14.1.11 e

14.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 14.1.2, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6 e 14.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

14.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

14.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de serviço.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de serviço.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

14.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.6.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

14.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

14.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro

Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. A Licitante deverá comprovar Capacidade Técnica Operacional, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e similar ao objeto deste Termo de Referência, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços especificados:

15.1.1 O especificado acima será comprovado mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direto público ou privado, comprovando que executa ou executou de maneira satisfatória, os serviços de programação, operação, manutenção preventiva e corretiva em PABX, com exceção para o item 06.

15.2 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em compatibilidade dos serviços previstos no Termo de Referência, em plena validade.

15.3 A empresa deverá possuir em seu quadro profissional (is) de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, com formação em engenharia elétrica, eletrônica ou de telecomunicações;

15.4 Os profissionais que tratam o item anterior deverão permanecer durante a vigência do contrato, admitindo-se a substituição por profissional com a mesma qualificação ou superior, desde que aprovada pela Administração da DPEMA;

15.5 A Comprovação de vínculo do profissional com a licitante poderá ser feita mediante a apresentação de **um dos seguintes documentos**:

15.5.1. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste a licitante como contratante; ou

15.5.2. Contrato social da licitante, em que conste o profissional como sócio; ou

15.5.3.Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum; ou

15.5.4. Declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de anuência deste.

16. VISTORIA TÉCNICA

16.1. A licitante poderá vistoriar as instalações físicas e os equipamentos objeto deste termo de referência, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, devendo, para este fim, agendar a vistoria junto a DOS - Divisão de Operação e Suporte, por meio dos telefones (98) 2055-3054/3076 ou (98) 98824-9561, em horário comercial;

16.1. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência

17. DA SUSTENTABILIDADE

17.1 A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A empresa deverá apresentar, **na assinatura do contrato**, comprovação que possui pelo menos 01 (um) técnico certificado para operação e manutenção, para trabalhar com as Centrais Telefônicas Intelbras conforme descriminado abaixo:

18.1.1 Para o item 01 - Impacta 220 e Impacta 94;

18.1.2 Para o item 02, 04 e 05 - Modulare i, Impacta 16, Corp 8000 e Impacta 68;

18.2 Os profissionais que tratam o item anterior deverão permanecer durante a vigência do contrato, admitindo-se a substituição por profissional com a mesma qualificação ou superior, desde que aprovada pela Administração da DPEMA;

18.3 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.5 Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

18.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.7 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no **Item 03**, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

18.8 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

18.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

18.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

18.11 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

18.12 Responsabilizar-se:

18.12.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

18.12.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

18.12.3 Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.12.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa prestadora dos serviços deste **Item 03**, possa desempenhar suas funções;

19.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

19.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

19.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

19.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.8 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19.9 É admissível a função, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

20. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1 Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

20.1.1 A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

20.1.2 O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

20.1.3 A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

20.1.4 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

20.1.5 A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

20.1.6 A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja

estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

20.1.7 As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

20.1.8 A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

20.1.9 A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

20.1.10 A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

20.1.11 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

20.1.12 A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

20.1.13 A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

20.1.13.1 Data e hora provável do incidente;

20.1.13.2 Data e hora da ciência pela contratada;

20.1.13.3 Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

20.1.13.4 Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

20.1.13.5 Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

20.1.13.6 Os riscos relacionados ao incidente;

20.1.13.7 Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

20.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

20.1.14 A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

20.1.15 A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

20.1.16 A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

20.1.16.1 Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

20.1.16.2 Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

20.1.16.3 Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

20.1.16.4 Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

20.1.16.5 Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

São Luís–MA, em 03 de outubro de 2024.

Ricardo C. Lemos

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

SEDE

PABX Digital Hibrida modelo Impacta 220 de Fabricação Intelbras +Terminal Inteligente TI 5000 Digital;

- 04 Placas analógicos 16 ramais;
- 01 Placa Mista 12 analógicos / 04 Digitais;
- 01 Placa Base Intelbras Impacta 220;
- 02 Placas de Tronco Analógico 08 Troncos;
- 01 Placa CPU Impacta 220 Intelbras;
- 01 Fonte Alimentação Impacta 220;

PABX Digital Híbrida modelo Impacta 94 de Fabricação Intelbras;

- 02. Placas Analógicos 24 Ramais
- 01. Placa Base Intelbras Impacta 94
- 01. Placa Icip 30 Canais 03 Codecs
- 01. Placa CPU Impacta 94 Intelbras
- 01. Placa Fonte Alimentação Impacta 94 Intelbras;

NÚCLEOS ESPECIALIZADOS E NÚCLEOS REGIONAIS

PABX Analógica modelo Modulare i de Fabricação Intelbras

- 01 Placa Base modulare i;
- 02 Placas de Ramal (04 Ramais);
- 01 Fonte de Alimentação

PABX digital, modelo Impacta 16 de fabricação Intelbras

- 01 Placa Base Impacta 16;
- 01 Placa de tronco;
- 02 Placas de ramal (04 Ramais);
- 01 Fonte de alimentação;

PABX digital, modelo Impacta 68 de fabricação Intelbras

- 01 TI 5000 Digital
- 01 Placa Base Impacta 16;
- 02 Placas de tronco;
- 08 Placas de ramal (04 Ramais);
- 01 Fonte de alimentação;

PABX Analógica modelo CORP 8000 de Fabricação Intelbras

- 01 Placa Base CORP 8000;
- 02 placas de troncos
- 06 Placas de Ramal (04 Ramais);
- 01 Fonte de Alimentação

NÚCLEOS ESPECIALIZADOS SEM CENTRAL TELEFÔNICA

Ata Intelbras 200 com fonte de alimentação

- Interface WAN 1 porta RJ45 10/100BASE-T
- Interface LAN 1 porta RJ45 10/100BASE-T
- Interface FXS 2 portas RJ11
- Protocolo de sinalização SIP v2.0
- Protocolo de internet IPv4
- Transporte SDP, RTP/RTCP
- Codec G.711A, G.711U, G.723, G.726-16, G.726–24, G.726-32, G.726-40, G.729AB.
- Tipo de DTMF SIP INFO/ RFC 2833
- Fonte de alimentação: Entrada 100 a 240 Vac / 50-60 Hz Saída 12 V, 1 A
- Potência de consumo máximo 5 W

DESCRIÇÃO MÍNIMA PARA O ITEM 06

- Interface WAN 1 porta RJ45 10/100BASE-T
- Interface LAN 1 porta RJ45 10/100BASE-T
- Interface FXS 2 portas RJ11
- Protocolo de sinalização SIP v2.0
- Protocolo de internet IPv4
- Transporte SDP, RTP/RTCP
- Codec G.711A, G.711U, G.723, G.726-16, G.726–24, G.726-32, G.726-40, G.729AB.
- Tipo de DTMF SIP INFO/ RFC 2833
- Fonte de alimentação: Entrada 100 a 240 Vac / 50-60 Hz Saída 12 V, 1 A

- Potência de consumo máximo 5 W

ANEXO II

RELAÇÃO DAS LOCALIDADES COM CENTRAIS PABX E ATAS VOIP INSTALADAS

Local	Endereço
Sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão	Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil)
Galpão Arquivo	Av. Gov. Luís Rocha. Liberdade, São Luís - MA.
Núcleo Casa da Mulher Brasileira	Av. Prof. carlos Cunha, 572 - Jaracaty. São Luís - MA
Núcleo Casa da Mulher Maranhense - ITZ	Av. São Sebastião, S/N, Bairro Vila Nova. Imperatriz - MA.
Núcleo de Açailândia	Avenida Santa Luzia, Nº 115. Bairro Vila São Francisco – Açailândia/MA;
Núcleo de Alcântara	Rua de Baixo, n° 173, Centro – Alcântara/MA;
Núcleo de Amarante	Rua Nicolau Dino, S/N, Centro - Amarante, Maranhão.
Núcleo de Anajatuba	Rua Magalhães de Almeida, S/N, Centro (ao lado da igreja assembleia)
Núcleo de Arari	Rua Joaquim Ibraim Ferreira, Nº 22, Centro – Arari/MA;
Núcleo de Bacabal	Rua Getúlio Vargas. n° 509, Centro – Bacabal/MA;
Núcleo de Balsas	Rua Silva Martins, Nº 429, Bairro: Potosi - Centro – Balsas/MA;
Núcleo de Barra do Corda	Rua Almis Perrin Smith, Nº 16, Bairro: Incra – Barra do Corda/MA;
Núcleo de Barreirinhas	Rua do Fio, S/N. Bairro da Boa Fé (ao lado da casa do turista)
Núcleo de Bom Jardim	Rua Nova Brasília, Nº 246 – Centro – Bom Jardim/MA;
Núcleo de Buriticupu	Rua da Liberdade, S/Nº, Centro - Buriticupu/MA;
Núcleo de Cantanhede	Rua Ruth Gomes com Av. Rio Branco, S/N. Centro
Núcleo de Carolina	Av. Elias Barros, n° 1465, Bairro: Alto da Colina – Carolina/MA;
Núcleo de Caxias	Rua Norte Sul, S/N- Cidade Judiciária, Bairro Campo de Belém.
Núcleo de Cedral	Rua Jacinto Passinho, N° 38, Centro – Cedral/MA;
Núcleo de Chapadinha	Travessa Sebastião Barbosa, Nº 10, Centro – Chapadinha/MA;
Núcleo de Codó	Rua Nazeu Quadros, N° 03, Bairro São Sebastião – Codó/MA;
Núcleo de Coelho Neto	Av. Antônio Guimarães, N° 609, Bairro: Mutirão – Coelho Neto/MA;
Núcleo de Colinas	Av. Sorriso, S/Nº, Bairro: Macaco Molhado - Colinas/MA;
Núcleo de Coroatá	Rua Nova, S/N. Centro - Coroatá/MA (ao lado da quadra poliesportiva Claudecir Araujo Reis)
Núcleo de Cururupu	Rua Cesário Coimbra, S/Nº, Centro - Cururupu/MA;
Núcleo de Dom Pedro	Rua Jorge Fernandes, S/N. Ceasa II. Dom Pedro - MA.
Núcleo de Esperantinópolis	Rua 13 de Maio, Nº 45, Centro – Esperantinópolis/MA;
Núcleo de Estreito	Residencial Madre Paulina, S/N.
Núcleo de Eugênio Barros	Rua 13 de Maio, S/N. Centro - Gov. Eugênio Barros - MA.
Núcleo de Governador Nunes Freire	Rua Telma, S/Nº, Lote 02, Quadra 03, Centro - Governador Nunes Freire/MA;
Núcleo de Grajaú	Av. Antônio Borges, Nº57 A, Bairro Trizidela – Grajaú/MA;
Núcleo de Guimarães	Rua Urbano Santos, Centro. Guimarães - MA. (Em frente à praça dos sagrados corações e ao fórum)
Núcleo de Humberto de Campos	Rua Leste Caldas, N° 37, Centro – Humberto de Campos/MA;
Núcleo de Icatu	Rua Duque de Caxias, s/n, Centro – Icatu/MA;
Núcleo de Imperatriz	Avenida Getúlio Vargas, Nº 1587, Centro – Imperatriz/MA;
Núcleo de Itapecuru-Mirim	Rua Coelho Neto, N° 352, Centro – Itapecuru-Mirim/MA;
Núcleo de João Lisboa	Rua 7 de Setembro, s/nº - Mutirão (Unidade Escolar Aldenor Arruda)
Núcleo de Lago da Pedra	Rua Ana Sales, Nº 17, Bairro: Planalto - Lago da Pedra/MA;
Núcleo de Maracaçumé	Rua Cristóvão Colombo, S/N. Centro
Núcleo de Matinha	Rua Dr. Afonso Matos, S/N - Centro.
Núcleo de Matões	Travessa 15 de Novembro, nº 76, Praça da Igreja Matriz, Centro - Matões/MA;
Núcleo de Mirador	Rua Antônio Cunha, S/N. Centro.
Núcleo de Mirinzal	Avenida do Aeroporto, SN, Bairro: Centro
Núcleo de Morros	Rodovia BR. 402, Km 100, S/N, Centro - Morros/MA;
Núcleo de Paço do Lumiar	Rua 130, n° 15, Quadra 98, Maiobão – Paço do Lumiar/MA;
Núcleo de Parnarama	Av. Vitorino Freire (MA-036), S/Nº, Bairro: Centro – Parnarama/MA;
Núcleo de Pastos Bons	Av. Domingos Sertão, N° 2095, Centro – Pastos Bons/MA;
Núcleo de Paulo Ramos	Rua 07 de Setembro, S/N, Centro. Paulo Ramos - MA.
Núcleo de Pedreiras	Rua Benilde Nina, Nº 354, Bairro: Prainha – Pedreiras/MA;
Núcleo de Penalva	Cruzamento da Rua Lourenço Pinto com a Rua Djalma Marques, S/Nº, Centro – Penalva/MA;
Núcleo de Pindaré	Rua Santos Dumont, nº 18 - Centro.
Núcleo de Pinheiro	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 576, Centro – Pinheiro/MA;
Núcleo de Pio XII	Rua Ceará, S/N. São Raimundo.
Núcleo de Porto Franco	Travessa Boa Vista, S/N. Centro.
Núcleo de Presidente Dutra	Rua CT 10, S/N, Colina Park – Presidente Dutra/MA;
Núcleo de Raposa	Av. 13 de Maio, n° 22, Vila Bom Viver – Raposa/MA;
Núcleo de Rosário	Rua Urbano Santos, Nº 935, Centro – Rosário/MA;
Núcleo de Santa Helena	Rua Benedito Castro, S/N, Bairro: Ponta D'areia - Santa Helena/MA;
Núcleo de Santa Inês	Rua Piauí, s/nº, Barro do Céu – Santa Inês/MA;
Núcleo de Santa Luzia do Paruá	Rua Maranhão, S/N. Centro.
Núcleo de Santa Quitéria	Av. Hermelinda Pedrosa, Nº 46, Centro _ Santa Quitéria/MA;
Núcleo de Santa Rita	Av. Ivar Saldanha, Nº 96C, Centro – Santa Rita/MA;
Núcleo de São Bento	Rua do Arame, S/N. Aeroporto, São Bento - MA.
Núcleo de São Domingos do Maranhão	BR-135,AO LADO DA RODOVIÁRIA

TR Telemática SRP 90028/2024 (PE 90028/2024) SEI 0001901401930 / pg. 325

Local	Endereço
Núcleo de São João dos Patos	Rua Hermes da Fonseca, S/Nº, Centro – São João dos Patos/MA;
Núcleo de São José de Ribamar	Av. Gonçalves Dias, n° 324, Centro – São José de Ribamar/MA;
Núcleo de São Mateus	BR 135, 2540, ao lado do IEMA - São Mateus/MA;
Núcleo de São Vicente Férrer	Praça de eventos, Centro - São Vicente Férrer - MA. (próximo ao CRAS e à sede da prefeitura)
Núcleo de Timon	Avenida Jaime Rios, Nº 396, Centro - Timon/MA;
Núcleo de Timon Fórum	Rua Drª Lizete de Oliveira Faria, S/N. Parque Piauí
Núcleo de Tuntum	Rua Frei Carlos, S/n. Centro.
Núcleo de Turiaçu	Avenida Santos Dumont, S/N. Canário.
Núcleo de Tutóia	Av. Principal, S/N, Residencial Expedito Baquil (ao lado da caixa d'água da CAEMA)
Núcleo de Urbano Santos	Avenida Zé Costa, S/N.
Núcleo de Vargem Grande	Rua Sebastião Abreu, Nº 645, Centro – Vargem Grande/MA;
Núcleo de Viana	Rua Professor Antônio Lopes, Nº 262, Bairro Matriz – Viana/MA;
Núcleo de Vitória do Mearim	Rua Santa Terezinha, S/N. Centro
Núcleo de Vitorino Freire	Rua José Cipriano, Nº 267. Centro.
Núcleo de Zé Doca	Av. Coronel Stanley Fortes Batista, Nº 638, Centro – Zé Doca/MA;
Núcleo do Centro Integrado de Justiça Juvenil	Rua das Cajazeiras, Nº 190, Centro – São Luís/MA;
Núcleo Ecológico do Distrito Industrial de São Luís (Zona Rural)	BR 135, Km 5, S/Nº, Tibiri - Vila Esperança (área da Sede do SENAI) - São Luís/MA;
Núcleo Ecológico Itaqui Bacanga	Rua D, Nº 98, Vila Isabel (Anjo da Guarda) – São Luís/MA;
Núcleo Fórum - SLZ	Av. Prof. Carlos Cunha, s/n - Calhau, São Luís - MA, 65076-905

ANEXO III

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

Processo: XXXXX

Pregão Eletrônico nº xx/2024

Objeto: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço: Telefone: (xxx) E-mail:

Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao Pregão Eletrônico em epígrafe, conforme Termo de Referência, parte integrante ao Edital, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da sua preparação.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO MENSAL R$	VALOR ANUAL R$
				VALOR TOTAL R$	

O valor total da proposta é de R$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

O prazo de início de execução dos serviços não será superior a XX (xxxxxxxxx) dias, contado a partir da solicitação formal da DPEMA .

O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, a DPEMA fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

xxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 202X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome e Assinatura do Representante Legal CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO IV

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Atestamos que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, localizada na (Rua, Av.) _____, n. _____, Bairro _____ na Cidade de _____, neste ato representada por _____, brasileiro, estado civil, Profissão, inscrito no CPF/MF n _____ e no RG n _____, vistoriou as dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - SUINFO, a fim de obter informações quanto a um dos ambientes para a prestação dos serviços, estando ciente das condições, prazos e especificações do mesmo, atendendo assim, as exigências contidas neste edital Pregão Eletrônico _____/202X, Processo SEI Nº XXXXXXX.XXXXXXXXX.X.XXXX. Por ser verdade e para que surta os efeitos legais e desejados, firmamos o presente Atestado.

_____/MA, de _____ de 202X.

Técnico Responsável pela emissão
Assinatura eletrônica

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA OS LICITANTES QUE NÃO REALIZAREM A VISTORIA PRÉVIA

A empresa _____ CNPJ _____, com endereço na Rua /Av. _____, na cidade de _____, representada pelo (a) _____, inscritro no RG n. _____ e no CPF n. _____DECLARA para os fins do Pregão Eletrônico _____/202_, Processo SEI Nº XXXXXXX.XXXXXXXXX.X.XXXX 11/015.552/2020 que não realizou a visita prévia conforme mencionado no Termo de Referência que regulamentou esta contratação e está plenamente ciente de que não poderá alegar desconhecimento e/ou dúvidas quantos aos locais da execução dos serviços, arcando com o ônus dos serviços decorrentes.

Por ser a verdade e para que surta os efeitos legais e desejados, firmamos a presente Declaração.

_____/MA, de _____ de 202X.

Nome e assinatura do representante legal
ou do procurador por ele constituído
número de identidade e CPF.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 22/11/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0128910** e o código CRC **EFFC2D2C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2024
Processo nº 0001914.110000931.0.2024
Pregão Eletrônico nº XXX/2024 – DPE/MA
ARP nº XXX/2024 – DPE/MA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO , pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** , brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0001914.110000931.0.2024/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, sem dedicação de mão de obra exclusiva, visando assegurar a continuidade e pleno funcionamento das atividades da Instituição, sob a gestão e fiscalização da Supervisão de Informática (SUINFO), conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº ..... DPE/MA, à ARP nº ....., ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A quantidade e as especificações do serviço estão descritas no item 3 do Termo de Referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO MENSAL	V. ANUAL

3.1 DA MANUTENCAO CORRETIVA

3.1.1. As atividades de manutenção corretiva compreendem a realização de ações de substituição de partes e peças, programações, reprogramações, restabelecimento e adequação dos equipamentos tendo como objetivo o pleno funcionamento das centrais telefônicas, periféricos e suas respectivas Portas1 constante na Planilha de localidades, mediante solicitação da CONTRATANTE;

3.1.2. A CONTRATADA deverá prestar o atendimento de acordo com os SLA´s firmados em 3contrato;

3.1.3. Assim que receber a solicitação de atendimento, é responsabilidade da CONTRATADA realizar a correta alocação dos técnicos, assim como fornecer as informações necessárias para Monitoramento das atividades em execução e esclarecimento de qualquer dúvida relativa ao processo;

3.1.4. Os serviços de manutenção terão abrangência em todos os equipamentos, sistemas de telefonia e periféricos associados como: Centrais telefônicas, aparelhos telefônicos analógicos, digitais e IP, Retificadores, Acumuladores (Baterias), Nobreaks, Estabilizadores, Modens, Voice-mail, Coletores de dados, Atendedores Automáticos, URA, Interfaces Celulares, Gravadores, Roteadores, Softwares (Tarifação e Call Centers), Backup do Sistema;

3.1.5. Nas Manutenções corretivas é responsabilidade da CONTRATADA:

3.1.5.1. Realizar instalação de backup para substituição imediata no caso de dano em qualquer placa, aparelhos ou mesmo sistemas;

3.1.5.2. Oferecer suporte, manutenção e configuração de software de rede Wan VOIP/VFR;

3.1.5.3. Disponibilizar serviços de instalações e remanejamento de ramais e terminais de voz;

3.1.5.4. Fornecer todos os materiais que se fizerem necessários aos serviços de manutenção corretiva, sem cobranças adicionais, sempre que ocorrerem desgastes provocados pelo uso normal dos sistemas, tais como: teclados, botões, cordões lisos e espiralados, etiquetas, contatos, circuitos eletrônicos, fusíveis, cápsulas transmissoras e receptoras, bobinas magnéticas e de fonia, tomadas telefônicas, módulos de proteção e fiação para jumpeamento;

3.1.5.5. Realizar configurações e reprogramações dos equipamentos de telecomunicações (centrais telefônicas) instalados e seus periféricos;

3.1.5.6. Efetuar mudança nas categorias de serviços e classe de ramais, com criação ou remoção de usuários, atribuição de direitos a grupos ou usuários de permissão a ligações;

3.1.6. A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer material, mão de obra especializada que se fizerem necessários à execução completa das atividades de manutenção corretiva;

3.1.7. Tendo em vista que, caso seja necessária a substituição de partes e peças que não perfazem materiais consumíveis e sujeitos a desgaste natural conforme descreve o subitem 4.1.6 ou sempre que houver necessidade de troca de equipamentos ou componentes críticos os quais não possuem possibilidade de reparo, deverá a Defensoria Pública do Estado do Maranhão providenciar essa aquisição em separado ao contrato almejado neste processo, haja vista que este versa somente sobre prestação de serviços com fornecimentos de peças necessárias para o reparo e imediato estabelecimento dos sistemas de telefonia, evitando assim sobre preço ou outras práticas prejudiciais cabíveis.

3.1.8. Caso haja necessidade de retirada de qualquer componente integrante da Central Telefônica para manutenção em laboratório próprio a CONTRATADA deverá disponibilizar componente similar ou compatível com o removido para que não haja interrupção do serviço de telefonia da localidade por períodos superiores a 02 (dois) dias após a abertura de chamado.

3.2. DA MANUTENÇAO PREVENTIVA

3.2.1. O objetivo da manutenção preventiva é checar o estado dos equipamentos, detectar e mitigar possíveis riscos. Devem ser realizadas por ocasião dos chamados de manutenção corretiva ou a cada 3 (três) meses;

3.2.2. Dentre as rotinas de manutenção preventiva devem ser executadas as seguintes atividades:

3.2.2.1. Backup das configurações da Central Telefônica com software adequado;

3.2.2.2. Execução de teste de modem e demais dispositivos de comunicação;

3.2.2.3. Análise visual do estado do distribuidor geral;

3.2.2.4. Análise e preenchimento de layout de face;

3.2.2.5. Execução de teste de baterias, caso haja sistema de alimentação independente na central telefônica.

3.2.3. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais que se fizerem necessários aos serviços de manutenção preventiva, sem cobranças adicionais, sempre que ocorrerem desgastes provocados pelo uso normal dos sistemas, tais como: teclados, botões, cordões lisos e espiralados, etiquetas, contatos, circuitos eletrônicos, fusíveis, cápsulas transmissoras e receptoras, bobinas magnéticas e de fonia, tomadas telefônicas, módulos de proteção, fiação para jumpeamento e acumuladores de energia (Baterias).

3.3. TAMBEM FAZEM PARTE DO ESCOPO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA OS SEGUINTES ITENS

3.3.1. Controle e gerência de tarifação telefônica com suporte operacional

3.3.1.1. A atividade de controle e gerencia de tarifação telefônica com suporte operacional compreende o permanente monitoramento de coleta de bilhetes de ligações telefônicas gerados pelos sistemas dotados deste recurso armazenando-os em banco de dados para geração de relatórios que permitam a análise de utilização e consumo de ligações;

3.3.1.2. Para as atividades acima elencadas a CONTRATADA deverá disponibilizar, durante a vigência do contrato, todos os hardwares e softwares necessários para a execução do serviço de gerência de tarifação, e ao término do contrato, deverá ser transferida ao CONTRATANTE;

3.3.1.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar coletores de dados IP para todos os sistemas que disponibilizarem recursos de tarifação;

3.3.1.5. A equipe de gerenciamento de tarifação propiciará, quando solicitado pelas localidades que possibilitam a coleta de bilhetes, por meio de aplicativos, a emissão de relatórios de controle de ligações de forma a otimizar e incentivar o correto uso dos serviços de comunicação;

3.3.1.6. Correspondem as atividades de controle e gerência, rotinas como:

3.3.1.6.1. Realizar configurações e reprogramações dos equipamentos de telecomunicações (centrais telefônicas) instalados e seus periféricos, bem como tele programação dos equipamentos que oferecerem este recurso;

3.3.1.6.2. Efetuar mudança nas categorias de serviços e classe de ramais, com criação ou remoção de usuários, atribuição de direitos a grupos ou usuários de permissão a ligações;

3.3.1.6.3. Disponibilizar serviço permanente consultoria, gerenciamento e emissão de relatório de controle de ligações realizadas, de forma a otimizar e incentivar o correto uso dos serviços de comunicação, em equipamentos que possuírem software de tarifação.

3.3.1.7. Deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA um software de tarifação com as seguintes características mínimas:

3.3.1.7.1. Tarifação centralizada multisite, multicoleta, em banco de dados, com relatórios e gráficos acessáveis via portal web de acordo com os privilégios de acesso;

3.3.1.7.2. Tarifação de telefonia fixa e móvel sem limite de quantidade de ligações;

3.3.1.7.3. Cadastro de usuário, com ramal físico e/ou senha associada, permitindo gestão de gastos individualizados;

3.3.1.7.4. Cadastro flexível de campos para os recursos importantes como: usuários, departamentos, centros de custo e empresa;

3.3.1.7.5. Relatórios deverão poder ser exportados nos formatos: DOC, XLS e PDF;

3.3.1.7.6. Permitir que os relatórios sejam agendados e enviados por e-mail, na periocidade solicitada pela CONTRATANTE (diário, semanal, mensal, quinzenal, etc);

3.3.1.7.8. O Tarifador deverá conter os planos-padrão das companhias telefônicas;

3.3.1.7.9. As tarifas telefônicas devem poder ser alteradas, acrescentadas ou removidas;

3.3.1.7.10. Deve permitir gravar parâmetros pré-definidos para geração de relatórios;

3.3.1.7.11. Deve permitir coleta realizada via rede IP, diretamente na central telefônica ou através de um coletor de dados;

3.3.1.7.12. Deverão ser fornecidos os servidores para a solução de Tarifação, incluindo o licenciamento dos softwares utilizados;

3.3.1.7.13. O servidor de tarifação deverá suportar virtualização;

3.3.1.7.14. O Software de Tarifação deverá gerar no mínimo os seguintes relatórios:

3.3.1.7.15.1. Análise Anual de Gastos;

3.3.1.7.15.2. Análise de Operadoras;

3.3.1.7.15.3. Análise de Prefixos;

3.3.1.7.15.4. Análise de Operadoras;

3.3.1.7.15.5. Gastos Mensais por Central;

3.3.1.7.15.6. Total por Central Detalhado;

3.3.1.7.15.7. Ligações Atendidas X não Atendidas por Central;

3.3.1.7.15.8. Ligações Atendidas X não Atendidas por Ramal;

3.3.1.7.15.9. Gastos Mensais por Central;

3.3.1.7.15.10. Centro de Custo Detalhado;

3.3.1.7.15.11. Fluxo das Ligações

3.3.1.7.15.12. Fluxo das Ligações Por Central

3.3.1.7.15.13. Fluxo/Estatística por Centro de Custo

3.3.1.7.15.14. Fluxo das Ligações Por Centro de Custo

3.3.1.7.15.15. Fluxo das Ligações Por Conglomerado

3.3.1.7.15.16. Fluxo das ligações por Rota

3.3.1.7.19.17. Fluxo das Ligações Todas Centrais

3.3.1.7.15.18. Conta por Centros de Custo

3.3.1.7.15.19. Conta por Ramal;

3.3.2. Dos serviços adicionais abrangidos

3.3.2.1. Executar a programação de funcionalidades nas Centrais Telefônicas;

3.3.2.2. Executar programação e/ou configuração de funcionalidades nos aparelhos telefônicos digitais, bem como em equipamentos de interconexão do tipo ATA;

3.3.2.3. Programação, configuração e reestruturação de ramais analógicos ou digitais, rotas, links, interfaces, toda parte lógica e física das centrais telefônicas;

3.3.2.4. Reprogramação de ramais analógicos ou digitais;

3.3.2.5. Os serviços de programação/configuração poderão ser executados remotamente ou in-loco.

3.3.2.6. Orientar os usuários para a correta utilização dos serviços disponíveis nos aparelhos telefônicos;

3.3.2.7. Manter a programação de ramais atualizada, incluindo ou excluindo novos usuários;

3.3.2.8. Emitir relação de usuários/ramal atualizada, sempre que solicitado pelo Fiscal do Contrato;

3.3.2.9. Mensalmente deverá ser gerado e encaminhado ao Fiscal do Contrato um relatório com o inventário da planta de telefonia envolvida nesta contratação, com no mínimo as seguintes informações atualizadas:

3.3.2.9.1. Relação de equipamentos ativos, com suas respectivas localidades;

3.3.2.9.2. Relação de quantidade de troncos ou E1 por equipamento;

3.3.2.9.3. Relação de quantidade de ramais analógicos utilizados e livres por equipamento;

3.3.2.9.4. Relação de quantidade de ramais digitais utilizados e livres por equipamento;

3.3.2.9.5. Layout de placas da Central Telefônica (bay face) atualizada.

3.3.2.10. A contratada deverá manter um bom nível de organização dos racks de cabeamento estruturado, racks de telefonia e quadros de distribuição (DGs) das localidades descritas neste documento;

3.3.2.11. Serão de responsabilidade da Contratada o transporte de eventuais remoções e as instalações de equipamentos quando houver necessidade de alteração de local de utilização, correndo às suas expensas todos os custos e despesas decorrentes;

3.3.3. Da lista telefônica

3.3.3.1. A contratada deverá disponibilizar de forma sempre atualizada uma lista telefônica através de arquivos nos formatos CSV e XLS.

CLÁUSULA QUARTA - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. DO PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. O prazo máximo para início da execução dos serviços deverá ser de 15 (quinze) dias no máximo, contados a partir da assinatura do Contrato.

4.2. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

4.2.1 A contratada obriga-se a prestar os serviços em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e no Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição de pessoal, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.2.2. O recebimento dos objetos se efetivará, em conformidade com a legislação vigente, mediante recibo, nos seguintes termos:

4.2.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”.

4.2.2.2. Definitivamente, no prazo máximo de até cinco dias uteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

4.3. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

4.3.1. O prazo de atendimento máximo para garantia de qualidade dos serviços se dará da seguinte forma:

4.3.1.1. Para as localidades na região metropolitana da Capital a CONTRATADA deverá atender às solicitações no prazo máximo de 4 (quatro) horas;

4.3.1.2. Para os municípios do Estado do MA, exceto região metropolitana, a CONTRATADA deverá

atender às solicitações no prazo de até 36 (vinte e quatro) horas;
4.3.2. Comunicar à CONTRATANTE, os motivos de ordem técnica que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Item;
4.3.3. A disponibilidade para abertura de chamados e o atendimento dos chamados técnico ocorrerão no horário comercial de funcionamento da instituição sendo das 8:00 às 17:00 e nos 5 dias da semana (segunda à sexta);
4.4. MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.4.1. DO FLUXO GERAL DE ABERTURA DE CHAMADOS
4.4.1.1. Os chamados de manutenção corretiva e/ou preventiva deverão ser registrados no sistema central de atendimento da SUINFO, que então registrará a ocorrência e a encaminhará para a CONTRATADA com o respectivo número de protocolo;
4.4.1.2 Ao receber a solicitação, a CONTRATADA definirá o status do chamado para “em atendimento” e emitirá sua ordem de serviço referenciando o número de protocolo, observando os limites máximos de tempo de atendimento. Em continuidade deverá realizar o agendamento das atividades junto a localidade solicitante, conforme criticidade definida no momento da abertura da ocorrência;
4.4.1.3. Na ordem de Serviço da CONTRATADA deverá conter no mínimo as informações do número de protocolo do sistema de atendimento da SUINFO, data da atividade e técnico responsável pelo atendimento;
4.4.1.4. Quando do atendimento na localidade, o técnico efetuará a manutenção corretiva e também os procedimentos de manutenção preventiva, comunicando a equipe de suporte de informática da DPEMA para que os mesmos efetuem o encerramento do chamado no sistema central de atendimento da SUINFO.

4.5. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA

4.5.1 A Contratada deverá realizar, no mínimo, uma visita para a realização da Manutenção Preventiva, conforme Plano de Manutenção Preventiva abaixo:

PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA				
Descrição Resumida dos Serviços	Frequência mínima			
A) CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA SEDE	**M**	**T**	**S**	**D**
A.1 Efetuar inspeção geral	X			
A.2 Verificar a integridade física de todos os componentes	X			
A.3 Executar todos os testes operacionais	X			
A.4 Inspecionar conectores, botões, sinalizadores e displays.	X			

A.5 Limpeza geral por aspiração dos conjuntos e retirada de resíduos	X			
A.6 Remanejamento e programação de ramais	X			
B) CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA NUCLEOS ESPECIALIZADOS E NUCLEOS REGIONAIS	**M**	**T**	**S**	**D**
B.1 Efetuar inspeção geral		X		
B.2 Verificar a integridade física de todos os componentes		X		
B.3 Executar todos os testes operacionais		X		
B.5 Limpeza geral por aspiração dos conjuntos e retirada de resíduos		X		
B.6 Remanejamento e programação de ramais		X		
C) DISTRIBUIDOR GERAL (DG) SEDE	**M**	**T**	**S**	**D**
C.1 Efetuar inspeção geral do DG	X			
C.2 Verificar a integridade física de todos os componentes	X			
D) DISTRIBUIDOR GERAL (DG) NUCLEOS ESPECIALIZADOS E NUCLEOS REGIONAIS	**M**	**T**	**S**	**D**
D.1 Efetuar inspeção geral do DG		X		
D.2 Verificar a integridade física de todos os componentes		X		

Observações: M: Mensal / T: Trimestral / S: Semestral / D: Conforme Demanda

4.5.2 A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva do sistema de PABX, fornecendo, para tanto, toda a mão de obra necessária, a qual deverá ser devidamente qualificada e especializada para o hardware e software do modelo de PABX instalado nos prédios do Contratante.

4.5.3 Antes de iniciar e após concluir qualquer procedimento de Manutenção Preventiva, presencial ou remota, a Fiscalização do Contrato deverá ser informada.

4.5.4 Antes de iniciar e após concluir qualquer procedimento de Manutenção Preventiva, deverá ser

realizado Backup completo de segurança de cada Central Telefônica. Os arquivos digitais que compõem os Backups deverão ser armazenados em local a ser especificado pela Fiscalização do Contrato.

4.5.5 Ao menos os últimos 3 (três) Backups funcionais mais recentes deverão ser mantidos arquivados.

4.5.6 A realização regular e automática de Backups não elimina a necessidade de realização, por parte de técnico da empresa, de Backup completo de segurança previamente à realização do procedimento de Manutenção Preventiva.

4.5.7 Os logs de Alarmes das Centrais Telefônicas devem ser consultados sempre, em especial no início dos procedimentos, devendo ser copiados para arquivo de texto para posterior envio à Fiscalização do Contrato.

4.5.8 Alterações substanciais na programação das Centrais devem sempre apresentar logs anteriores e posteriores à alteração.

4.5.9 São consideradas alterações substanciais na programação das Centrais quaisquer alterações que não sejam rotineiras e pontuais nos registros do PABX, bem como aquelas que tenham potencial para desconfiguração ou perda de dados da Central Telefônica.

4.5.10 Para todo problema, defeito, interrupção, indisponibilidade ou falha detectado quando da realização de Manutenção Preventiva, mesmo que não previsto no Cronograma, a CONTRATADA deverá realizar, após comunicação imediata à Fiscalização do Contrato, procedimento de manutenção corretiva de forma a sanar o problema detectado.

4.5.11 Problemas, defeitos, interrupções, indisponibilidades ou falhas persistentes devem ser imediatamente comunicados à Fiscalização do Contrato.

4.5.12 Deve ser elaborado relatório de realização de todos os serviços de Manutenção Preventiva, indicando problemas, defeitos, interrupções, indisponibilidades ou falhas detectados na Manutenção Preventiva, as medidas adotadas e os resultados destas medidas.

4.5.13 Os relatórios de Manutenção Preventiva devem incluir sempre folha de rosto indicando o atendimento ou não dos itens listados para a verificação, conforme programação indicada no Plano de Manutenção Preventiva.

4.5.14 O relatório de realização do serviço de Manutenção Preventiva deve ser enviado à Fiscalização do Contrato até o 5º (quinto) dia útil do mês posterior à realização de Manutenção Preventiva.

4.5.15 Em casos excepcionais e à critério da Fiscalização do Contrato, que deverá ser previamente consultada, prazo superior ao estabelecido no subitem anterior poderá ser aceito.

4.5.16 A Contratada deverá anexar ao relatório de realização de Manutenção Preventiva, quando couber, cópia das fichas de manutenção corretiva e de atendimento do suporte técnico.

4.5.17 A Fiscalização do Contrato terá até 5 (cinco) dias úteis para analisar se todos os elementos exigidos neste Estudo Técnico constam do Relatório de Manutenção Preventiva.

4.5.18 Entende-se por Manutenção Corretiva qualquer ação, procedimento ou atividade realizada de forma a corrigir problema, defeito, interrupção, indisponibilidade ou falha detectado nas operações dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratada.

4.5.19 A Manutenção Corretiva poderá ser solicitada pela Fiscalização do Contrato, através dos canais de contato disponibilizados pela Contratada, ou ser iniciada imediatamente pela equipe técnica da empresa Contratada, após detectado problema, defeito, interrupção, indisponibilidade ou falha, quando

da execução de qualquer outro serviço.

4.5.20 Sempre que detectado problema, defeito, interrupção, indisponibilidade ou falha durante procedimento realizado remotamente, deve ser iniciada imediatamente pela Contratada, Manutenção Corretiva remota ou presencial.

4.5.21 A Contratada deverá comunicar previamente a fiscalização, procedendo ao devido registro, sempre que houver necessidade de substituição de peças e/ou componentes, devendo o material/componente substituído ser vistoriado pela fiscalização;

4.5.22 Antes de iniciar e após concluir qualquer procedimento de Manutenção Corretiva remota ou presencial, que envolva programação dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante, a Fiscalização do Contrato deverá ser informada pela Contratada.

4.5.23 Antes de iniciar e após concluir qualquer procedimento de Manutenção Corretiva que envolva programação dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante, deverá ser realizado pela Contratada, o Backup completo das Centrais Telefônicas. Os arquivos digitais que compõem os Backups deverão ser armazenados em local a ser especificado pela Fiscalização do Contrato.

4.5.24 Todo componente ou equipamento coberto por esta contratação que suspeite-se ou saiba-se apresentar defeito, deverá ser substituído pela Contratada por componente ou equipamento similar novo, de modelo igual, superior ou mais recente – a critério da Contratada – e deverá apresentar, no mínimo, as mesmas capacidades e funções do componente ou equipamento substituído, em até 1 (um) dia útil da realização da Manutenção Corretiva, sem ônus adicional para a Contratante.

4.5.25 Na impossibilidade de cumprimento de prazo do item anterior, a Fiscalização do Contrato deverá ser informada imediatamente, por escrito, preferencialmente pelo email da Fiscalização do Contrato, cabendo à Contratada:

a. Informar à Fiscalização do Contrato, o impacto esperado nas operações dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante;

b. Oferecer à Fiscalização do Contrato, sempre que possível, alternativas e soluções provisórias de forma a minimizar os impactos nas operações dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratante.

4.5.26 Nos casos nos quais o componente ou equipamento não conte mais com fabricação e não haja disponibilidade em estoque da Contratada de componente ou equipamento novo para fornecimento à Contratante, deverá ser realizada substituição provisória do componente ou equipamento defeituoso por componente recondicionado, amplamente testado pela Contratada, ao qual deverá ser dada especial atenção pela equipe técnica da Contratada a fim de assegurar desempenho similar ao de componente ou equipamento novo e de evitar falhas provocadas pelo desgaste natural de componentes eletrônicos (como a oxidação de contatos).

4.5.27 A Fiscalização do Contrato deverá ser consultada e concordar com a reposição de qualquer componente coberto por similar recondicionado.

4.5.28 A Fiscalização do Contrato poderá rejeitar a solução de utilização de componente recondicionado em lugar de componente defeituoso:

a. Caso se trate de componente considerado crítico ou estratégico às operações dos equipamentos que compõem a Central Telefônica da Contratada;

b. Caso, realizada a substituição, o componente ou equipamento recondicionado instalado em

substituição provisória apresente mais de 3 (três) defeitos ou falhas em período contínuo de 30 dias de utilização ininterrupta.

4.5.29 Caso a solução de substituição de componente ou equipamento seja rejeitada pela Fiscalização do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a substituí-lo por outro componente ou equipamento novo, de modelo superior ou mais recente, que deverá apresentar, no mínimo, as mesmas capacidades e funções do componente ou equipamento substituído, em até 5 (cinco) dias úteis da realização da solicitação pela Fiscalização de Contrato, sem ônus para a Contratante.

4.5.30 Caso o problema de funcionamento do serviço detectado tenha a sua origem fora do escopo do objeto contratado, a CONTRATADA repassará as informações técnicas com a devida análise fundamentada, mediante apresentação de Relatório Técnico, que comprovem o fato para a CONTRATANTE, sem quaisquer ônus.

4.5.31 Caberá à Contratada responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbito federal, estadual ou municipal, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pela regulamentação da ANATEL;

4.5.32 Caberá à Contratada assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente ao objeto do Contrato ou em conexão ou contingência, na forma como a expressão é considerada nos artigos 30 e 60 do Regulamento do Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto n° 61.784/87;

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: ....., Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência da contratação é de 36 meses contados da assinatura do contrato, com eficácia a partir da publicação no PNCP, na forma dos artigos 105 e 174 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, com previsão de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da nota discriminativa dos serviços executados, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado da Supervisão de Informática para este fim e acompanhada da solicitação de pagamento - ANEXO III, das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal (se houver) e, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

8.2. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

8.3. A DPE/MA se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, dos bens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Os serviços, objeto do presente contrato, serão acompanhados e fiscalizados por colaborador da DPE. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1. Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

9.1.1.1. Fiscal Técnico: Gabriel Mendes Mouta, matricula: 2746857

9.1.1.2. Fiscal Administrativo: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008

9.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

9.3. O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

9.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa prestadora dos serviços deste Item 03, possa desempenhar suas funções;

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida no Termo de Referência e seus anexos.

10.7. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.8. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10.9. É admissível a função, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.3. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no Item 03, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

11.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

11.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

11.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.10. Responsabilizar-se:

11.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

11.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

11.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.10.4. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

152.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

12.3. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

12.4. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL

01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de serviço.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de serviço.

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

12.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.6.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

12.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

12.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA.

13.1. A empresa deverá apresentar garantia continuada dos serviços durante o período de vigência do contrato, manutenção, reparo ou substituição de peças sem nenhum custo para a DPE/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

14.1. A empresa deverá possuir em seu quadro profissional (is) de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, com formação em engenharia elétrica, eletrônica ou de telecomunicações;

14.2. A empresa deverá apresentar, na assinatura do contrato, comprovação que possui pelo menos 01 (um) técnico certificado para operação e manutenção, para trabalhar com as Centrais Telefônicas Intelbras Impacta 220, Impacta 94, Modulare i, Impacta 16, Corp 8000 e Impacta 68;;

14.3. Os profissionais que tratam os itens anteriores deverão permanecer durante a vigência do contrato, admitindo-se a substituição por profissional com a mesma qualificação ou superior, desde que aprovada pela Administração da DPEMA;

14.4. A Comprovação de vínculo do profissional com a licitante poderá ser feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

14.4.1. Carteira de trabalho e previdência social (CTPS) do profissional, em que conste a licitante como contratante;

14.4.2. Contrato social da licitante, em que conste o profissional como sócio;

14.4.3.Contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum;

14.4.4. Declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de anuência deste.

14.5. A Licitante deverá comprovar Capacidade Técnica Operacional, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e similar ao objeto do Termo de Referência, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas com os serviços especificados:

14.5.1 O especificado acima será comprovado mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direto público ou privado, comprovando que executa ou executou de maneira satisfatória, os serviços de programação, operação, manutenção preventiva e corretiva em PABX Intelbras Impacta 220, Impacta 94, Modulare i, Impacta 16, Corp 8000 e Impacta 68; e seus periféricos, inclusive o fornecimento de peças.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

15.9. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá- lo, ocorrerá a preclusão do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

16.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. As hipóteses de rescisão do contrato estão previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

18.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

18.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

18.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

18.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

18.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

18.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

18.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

18.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

18.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

18.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

18.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

18.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

18.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

18.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

18.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados

fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUSTENTABILIDADE

19.1. A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

0125185v1

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 11/11/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0125185** e o código CRC **40DF4A7C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE RISCOS DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Contratação de empresa inapta, que não atua no ramo pertinente, ou impedida de contratar com a Administração	Problemas na execução do contrato. Responsabilização dos servidores envolvidos no processo de contratação, incluindo a autoridade do órgão.	Exigir no Edital/TR documentos compatíveis com a complexidade do objeto, Verificar se a empresa possui CNAE pertinente ao objeto a ser contratado, além de eventuais registros de penalidades ou ocorrências impeditivas de licitar ou contratar; Verificar se a empresa possui experiência anterior compatível com a demanda.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Falha na entrega dos serviços contratados	Entrega dos serviços contratados em desacordo com o especificado em edital	Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) claro e realizar monitoramento contínuo	GESTOR / FISCAL		
	Serviços prestados com qualidade inferior ao esperado	Serviços prestados não atendem aos padrões de qualidade acordados, resultando em desempenho inadequado, insatisfação do cliente, custos adicionais e/ou interrupções na prestação dos serviços	Definir claramente os padrões de qualidade esperados no contrato; Incluir especificações técnicas detalhadas e critérios de aceitação; Incluir cláusulas de garantia de qualidade e penalidades por não conformidade; Estabelecer Acordo de Nível de Serviços(ANS) específicos para indicadores de qualidade, como tempo de resposta, tempo de resolução, e taxa de falhas	GESTOR / FISCAL		
	Não conformidade com leis trabalhistas	Possibilidade da empresa contratada não cumprir leis trabalhistas vigentes, o que pode acarretar para o órgão contratante os ônus legalmente cabíveis devido à corresponsabilidade prevista em lei, além da possibilidade de paralisação dos serviços contratados devido à ações trabalhistas	Realizar uma avaliação detalhada dos fornecedores antes da contratação, verificando histórico de conformidade trabalhista.; Incluir critérios de conformidade trabalhista na seleção de fornecedores; Incluir cláusulas específicas de conformidade com as leis trabalhistas nos contratos; Definir claramente as responsabilidades do fornecedor em relação ao cumprimento das leis trabalhistas.	GESTOR / FISCAL		
	Acesso não autorizado a informações sensíveis	Vazamentos de informações confidenciais, perda de dados e comprometimento da segurança institucional	Políticas de segurança de TI, treinamentos de segurança, Estabelecer claramente quais informações os terceirizados podem acessar e com que nível de permissão.	GESTOR / FISCAL		
	Subcontratação ou delegação indevida da execução do contrato.	Perda de qualidade na entrega do objeto contratual; possibilidade de responsabilização dos agentes públicos envolvidos e da empresa contratada; descontinuidade do serviço público; dano/prejuízo ao erário; e retrabalho.	Adotar, como regra, a vedação à possibilidade de subcontratação (Lei 14133/21, art. 122, §2º). Nas hipóteses em que o Edital admitir a subcontratação, exigir que a Administração seja consultada primeiramente. Cetificar-se sempre de que a empresa contratada está, ela própria, executanto o contrato, salvo nas hipóteses de subcontratação autorizada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços, referente a manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, com vistas à continuidade e pleno funcionamento da Instituição.

INDICADOR 01	
ITEM	**CUMPRIMENTO DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO**
Finalidade	Assegurar que os serviços prestados estejam em conformidade com o acordo de nível de serviços estabelecidos
Meta a Cumprir	Cumprir 100% dos indicadores previstos nos indicadores e resolver os incidentes dentro dos prazos estipulados
Forma de Medição	Relatórios de conformidade com o Acordo de Nível de Serviços
Periodicidade da verificação	Trimestral
Início de Vigência	Desde o início do contrato
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	**QUALIDADE DAS PEÇAS SUBSTITUIDAS**
Finalidade	Garantir que os materiais utilizados estejam em conformidade com as especificações do objeto
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos materiais utilizados estejam em conformidade com as especificações
Forma de Medição	Verificação dos registros de substituição de peças
Periodicidade da verificação	A cada substituição
Início de Vigência	A partir da primeira necessidade de substituição de peças
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 03	
ITEM	**COMUNICAÇÃO E RELATÓRIO DE ATIVIDADES**
Finalidade	Garantir que todas as atividades de manutenção sejam devidamente comunicadas e registradas.
Meta a Cumprir	Emitir relatórios de todas as atividades de manutenção e manter um registro histórico copleto de todas as intervenções e peças substituidas.
Forma de Medição	Análise dos relatórios de manutenção e registros históricos
Periodicidade da verificação	
Início de Vigência	Desde o início do contrato
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 04	
ITEM	**CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
Finalidade	Assegurar que a execução dos serviços estejam de acordo com as especificações dos produtos e quantidades do objeto.
Meta a Cumprir	Alcançar 100% de conformidade com as especificações técnicas estabelecidas
Forma de Medição	Inspeção técnica comparativa entre as especificações e o que foi efetivamente executado.
Periodicidade da verificação	A cada manutenção
Início de Vigência	Desde o início do contrato
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 05	
ITEM	**SATISFAÇÃO DO USUÁRIO**
Finalidade	Medir o nível de satisfação dos usuários com os serviços de manutenção prestados
Meta a Cumprir	Alcançar 90% de satisfação positiva entre os usuários
Forma de Medição	Pesquisas de satisfação aplicadas após cada intervenção técnica
Periodicidade da verificação	Trimestral
Início de Vigência	Inicio do Contrato
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 108/2024-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2024-DPE/MA;

Cordiais saudações,

São Luís, 22 de novembro de 2024

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 22/11/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0129499** e o código CRC **DE42B99B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2024-DPE (UASG 453747)

Proc. SEI nº 0001914.110000931.0.2024**.** Objeto: registro de preços para futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, nas condições do Termo de Referência anexo I do Edital. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis. **Abertura: 10/12/2024, às 9:00h (nove horas),** horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís-MA. O Edital está à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes e TCE/MA. São Luís, 22/11/2024- Pregoeiro(a) CPC/DPE-MA.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

Descrição Detalhada: Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 12 **Quantidade Mínima Cotada:** 12
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 7.902,66
Unidade de Fornecimento: UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 24
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (12)

2 - Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

Descrição Detalhada: Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 12 **Quantidade Mínima Cotada:** 12
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 17.920,53
Unidade de Fornecimento: UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 24
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (12)

3 - Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

Descrição Detalhada: Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 12 **Quantidade Mínima Cotada:** 12
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 496,66
Unidade de Fornecimento: UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 24
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (12)

4 - Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

Descrição Detalhada: Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 2.200,00
Unidade de Fornecimento: UN **Quantidade Máxima para Adesões:** 60
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (30)

Anexo /Relação de itens PE nº 90028.2024 Telefonia (0129478) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 353

5 - Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

Descrição Detalhada: Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	20	**Quantidade Mínima Cotada:**	20
Critério de Julgamento:	Menor Preço	**Critério de Valor:**	Valor Estimado
Valor Unitário (R$):	2.166,67		
Unidade de Fornecimento:	UN	**Quantidade Máxima para Adesões:**	40
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,75		

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (20)

6 - Conversor protocolo

Descrição Detalhada: Conversor Protocolo Tipo: Gateway, Referência: Egx150, Aplicação: Sistemas De Automação, Características Adicionais: Protocolos Http, Modbus Tcp/Ip, Ftp E Snmp (Mib Ii, Quantidade De Portas: 02

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total:	30	**Quantidade Mínima Cotada:**	30
Critério de Julgamento:	Menor Preço	**Critério de Valor:**	Valor Estimado
Valor Unitário (R$):	1.116,67		
Unidade de Fornecimento:	Unidade	**Quantidade Máxima para Adesões:**	60
Intervalo Mínimo entre Lances (%):	0,75		

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (30)

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

22/11/2024 16:30:08

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 25/11/2024.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG Responsável: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90028/2024	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto

Nº da IRP: 00017/2024

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Serviços Comuns

Nº do Processo	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
0001914.11000093	Sim	Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 6

Objeto:

Registro de preços para futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, com vistas ao pleno funcionamento de unidades da DPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data da Divulgação: 25/11/2024

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 25/11/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 10/12/2024 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Anexo /Disponibilização, Divulgação, Aviso Licitação (0129482) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 355

Edital nº 90028/2024

Acessar Contratação

Última atualização 25/11/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim

Data de divulgação no PNCP: 25/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/11/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/12/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000062/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Registro de preços para futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, com vistas ao pleno funcionamento de unidades da DPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Informação complementar:

Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas. O critério de julgamento adotado será por Item, conforme indicado no Termo de Referência. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=45374705900282024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 458.671,70

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica	12	R$ 7.902,66
2	Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica	12	R$ 17.920,53
3	Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica	12	R$ 496,66
4	Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica	30	R$ 2.200,00
5	Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica	20	R$ 2.166,67

Exibir: 5 | 1-5 de 6 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

SERPRO

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...

SINC - Sistema de Informações para Controle

Procedimento Licitatório

Id Procedimento	PE90028/2024DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000062/2024
Número do Procedimento	90028
Ano do Procedimento	2024
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	0001914.110000931.0
Ano do Processo	2024
Data Publicação	26/11/2024
Fundamentação	Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
Critério	1
Finalidade	3
Sistema Pregão	WWW.COMPRAS.GOV.BR
Regime Execução	5
Objeto	Registro de preços para futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de obra, de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com forneci peças, com vistas ao pleno funcionamento de unidades da DPE, conforme condiçõe quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	10/12/2024
Sigiloso	N
Valor Estimado	458671.7

Anexo / TCE-MA Procedimento Contratação PE nº 90028.2024 (0129488) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 358

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2024 - DPE/MA

Título.: AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 90028/2024-DPEMA

Descrição.: registro de preços para futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, com vistas ao pleno funcionamento de unidades da DPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Arquivo.: AVISO DE LICITAÇÃO - PE SRP Nº 90028/2024-DPEMA

Publicado em: 25/11/2024

Protocolo: **202411250518152500**
Impresso em:**25/11/2024 17:18:15**

quatro mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos). O mesmo é decorrente da licitação na modalidade **Concorrência nº 004/2023 – CSL/SINFRA**. **DATA DA ASSINATURA**: 22 de novembro de 2024. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93. São Luís, 22 de novembro de 2024. **ASSINATURAS**: **MILENA APOLÔNIO DE BARROS RAHBANI MARTINS**, conforme ID 0879004, portadora do RG Nº 896498980, inscrita no CPF nº 949.372.733-53, pela SINFRA e **ANTONIO LUIS BURGOS DA CRUZ LEITE**, Portador da Identidade nº 064869382018-3 SSP/MA, e CPF nº 104.576.403-59, na condição de representante da empresa **LUCENA INFRAESTRUTURA LTDA. PUBLICADO ANTERIORMENTE NO DIÁRIO DE TERCEIRO. Edição nº 178, datado do dia 18/09/2024, página 02** Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/ SINFRA. **Maria José Mendes Vieira** Gestora de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA ID 00893905.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 (90014) – PROFISCO II/SEFAZ – MA/BR-L1500 PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2024.1600.02868 A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL/PROFISCO II/SEFAZ-MA, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, sancionada em 1º de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de licenças de software voltados para segurança e replicação de backup visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Maranhão (SEFAZ/MA), em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do Edital. **Data da sessão: 10/12/2024, horário de Brasília: 14:30hs,** através do uso de recursos de tecnologia da informação, no **Portal de Compras do Governo Federal** – www.gov.br/compras, UASG: 926426, sendo presidida por Pregoeiro da Comissão Especial de Licitação – CEL/PROFISCO II/SEFAZ-MA, situada na Av. Carlos Cunha, s/n, 2º andar, Bairro Calhau, Edifício Deputado Luciano Moreira - Sede da Secretaria de Estado da Fazenda - São Luís/MA, CEP: 65076-820. A Comissão informa que o edital e seus anexos se encontram disponíveis no referido endereço eletrônico. São Luís, 22 de novembro de 2024. **MARCELO RUBIM LOBATO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO** CEL/PROFISCO II.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÁO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1**40/2024/ SEAD** O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no processo administrativo SEI nº 2024.51000.01362 e processo SIGA nº SETRES/00013/2024, de acordo com as disposições do Decreto Estadual 38.338/2023 e o Decreto Federal nº 7.829/2013 e alterações: RESOLVE ADJUDICAR, HOMOLOGAR E ADERIR a Ata de Registro de Preços de nº 140/2024- SEAD, oriunda do pregão eletrônico SRP Nº 014/2024-SEAD/MA , advinda do processo administrativo SEAD/00022/2024, que tem como objeto: fornecimento de Refeição (Almoço, jantar e coffe-break), conforme quantitativo e especificações contidas no presente Termo de Referência, em favor da empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA CNPJ: 00.801.512/0001-57 Telefone: (21) 3849-4938 Endereço: Estrada São Lourenço s/n, quadra 21, lote 1, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias - Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.243-150, valor global R$: 114.763,50(cento e quatorze mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), que teve seu preço registrado como mais vantajoso na Ata de Registro de Preços nº 0140/2024- SEAD. Determino a publicação de acordo com a legislação vigente. Empenhe-se, contrata-se e publique-se. São Luís – MA, 21 de novembro de 2024.**LUÍS HENRIQUE SILVA DE SOUSA.Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.**

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÁO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1**26/2024/ SEAD** O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no processo administrativo SEI nº 2024.51000.00363 e processo SIGA nº SETRES/00012/2024, de acordo com as disposições do Decreto Estadual 38.338/2023 e o Decreto Federal nº 7.829/2013 e alterações: RESOLVE ADJUDICAR, HOMOLOGAR E ADERIR a Ata de Registro de Preços de nº 126/2024- SEAD, oriunda do pregão eletrônico SRP Nº 018/2024-SEAD/MA , advinda do processo administrativo SEAD/0063/2024, que tem como objeto: aquisição de material de expediente, cujo objetivo e atender a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Termo de Referência, em favor da empresa QUEIROZ PAPEIS LTDA CNPJ: 30.399.251/0001-51, enderece: Av. New York, Nº 01 Quadra 10 J, Araçagi-São José de Ribamar - CEP:65.110-00, valor global R$: 15.761,70 (quinze mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos), que teve seu preço registrado como mais vantajoso na Ata de Registro de Preços nº 0126/2024- SEAD. Determino a publicação de acordo com a legislação vigente. Empenhe-se, contrata-se e publique-se**.** São Luís – MA, 21 de novembro de 2024.**LUÍS HENRIQUE SILVA DE SOUSA. Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.**

AVISO DO TERMO DE ADJUDICAÇÁO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1**25/2024/ SEAD** O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, documentos e pareceres contidos no processo administrativo SEI nº 2024.51000.01490 e processo SIGA nº SETRES/00011/2024, de acordo com as disposições do Decreto Estadual 38.338/2023 e o Decreto Federal nº 7.829/2013 e alterações: RESOLVE ADJUDICAR, HOMOLOGAR E ADERIR a Ata de Registro de Preços de nº 125/2024- SEAD, oriunda do pregão eletrônico SRP Nº 018/2024-SEAD/MA , advinda do processo administrativo SEAD/0063/2024, que tem como objeto: aquisição de material de expediente, cujo objetivo e atender a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, conforme quantitativo e especificações contidas no presente Termo de Referência, em favor da empresa RL Comercio e Serviços, inscrita no CNPJ n°35.418.295/0001-03, endereço: AV São Luís Rei de França. Turu. n° 325 Loja 33. São Luís/MA.CEP 65065-470, valor global R$: **4.920,98** (quatro mil, novecentos e vinte reais e noventa e oito centavos), que teve seu preço registrado como mais vantajoso na Ata de Registro de Preços nº 0125/2024- SEAD. Determino a publicação de acordo com a legislação vigente.Empenhe-se, contrata-se e publique-se**.** São Luís – MA, 21 de novembro de 2024.**LUÍS HENRIQUE SILVA DE SOUSA. Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária.**

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2024-DPE (UASG 453747) Proc. SEI nº 0001914.110000931.0.2024**.** Objeto: registro de preços para futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, nas condições do Termo de Referência anexo I do Edital. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no

que couber), e demais normas aplicáveis. **Abertura: 10/12/2024, às 9:00h (nove horas),** horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís-MA. O Edital está à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes e TCE/MA. São Luís, 22/11/2024- Pregoeiro(a) CPC/DPE-MA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE REMARCAÇÃO LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 031/2024 CL/EMSERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215. 23864 – EMSERH OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Cirurgia Bucomaxilofacial, para atender a demanda do Hospital da Ilha, administrado pela EMSERH. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **NOVA DATA DA SESSÃO:** 19/12/2024 às 15h00min. **MOTIVO DA REMARCAÇÃO:** Errata 001 **Local de Realização:** Sede da **EMSERH**, localizada na Avenida Borborema, Quadra nº 16, nº 25, Bairro – Calhau – São Luís – MA. Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br. Informações adicionais serão prestadas na CL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, n° 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min às 18h00min de Segunda a Sexta, ou pelos e-mails **csl.emserh.ma@gmail.com** e/ou rafaelcosta.emserh@gmail.com ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**. São Luís (MA), 22 de novembro de 2024 **Rafael Costa Nascimento** Agente de Licitação da CL/EMSERH Matrícula nº 14.070.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024-SRP.O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro MA, por meio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 045/23 e Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei n. 147/14 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2024-SRP, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DOS SERVICOS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE PINHEIRO-MA. Data da disputa: dia 12 de dezembro de 2024 às 09h:00min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, onde se encontra publicado no SINC-CONTRATA do TCE/MA ou por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) e através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br./ www.comprasnet.gov.br /Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl1-pinheiro@outlook.com. Pinheiro–MA, 22 de novembro de 2024. Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira - Secretaria Municipal de Administracao, Planejamento e Financas.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024-SRP. O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro MA, por meio da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 045/23 e Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei n. 147/14 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024-SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS PESADAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTRA, URBANISMO E HABITACAO DO MUNICIPIO DE PINHEIRO-MA. Data da disputa: dia 12 de dezembro de 2024 às 11h:00min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, onde se encontra publicado no SINC-CONTRATA do TCE/MA ou por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) e através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br./ www.comprasnet.gov.br /Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl1-pinheiro@outlook.com. Pinheiro–MA, 22 de novembro de 2024. Patricia Heelan Ramos da Costa Oliveira - Secretaria Municipal de Administracao, Planejamdnto e Financas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 SRP – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Material de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Turilândia - MA. **Motivação:** em virtude de correção do edital, resolve-se pelo **ADIAMENTO**. Comunicamos aos interessados que o referido Pregão, com data de abertura marcada para o dia 02/12/2024 as 09h00min será remarcada para o dia 09/12/2024 as 09h00min. Turilândia - MA, 21 de novembro de 2024. Ilkson Ney Soares Amaral – Pregoeiro.

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 SRP – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias do município de Turilândia - MA. **Motivação:** em virtude de correção do edital, resolve-se pelo **ADIAMENTO**. Comunicamos aos interessados que o referido Pregão, com data de abertura marcada para o dia 02/12/2024 as 14h30min será remarcada para o dia 09/12/2024 as 14h30min. Turilândia - MA, 21 de novembro de 2024. Ilkson Ney Soares Amaral – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024. **Aviso de Licitação.** Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, comunica que no dia 10/12/2024 às 09:00 horas, realizará licitação na modalidade Pregão sob a forma Eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, cujo objeto para eventuais aquisições de ambulâncias 0 km para reforçar o atendimento emergencial e o transporte hospitalar do município de Zé Doca-MA; Modo Sistema de Registro de Preços-ARP, disputa aberto. O edital e seus anexos estão à disposição poderá ser consultado e/ou obtido; pelo portal da transparência do município: http://www.transparencia.zedoca.ma.gov.br/ e também disponível no mural de licitações do TCE/MA. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na prefeitura municipal, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com,www.gov.br/pncp, https://licitazedocama.com.br/,e pelo telefone (098) 981217676. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações. 26 de novembro de 2024. Secretário Municipal de Saúde a Sr. Emannuel Paullino Sousa Morais - conforme Portaria 010/2023.

Anexo /Aviso DOE-MA (0129491) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 361

SUL E LESTE MARANHENSE

Chuva intensa deve atingir 21 cidades

De acordo com o Inmet, os próximos dias em São Luís serão de temperatura mínima de 25° e máxima de 33°. Chuvas intensas mesmo só a partir de janeiro de 2025

De acordo com o Inmet (Instituto Nacional de Meteorologia), os próximos dias em São Luís serão de temperatura mínima de 25° e máxima de 33°, com nuvens e possibilidade de chuva isolada.

Os últimos dias nublados e com chuva isolada ainda não são indícios de que o estado esteja chegando no período chuvoso. Chuvas intensas mesmo só a partir de janeiro de 2025, que é quando o Maranhão chega ao período chuvoso.

Já para o Sul do estado, o Inmet emitiu um alerta de chuva intensa, válido até esta terça-feira, 26, atingindo 21 municípios das regiões Sul e Leste maranhense (veja abaixo). O aviso laranja significa perigo, e é de chuva entre 30 e 60 mm/h ou 50 e 100 mm/dia, ventos intensos (60-100 km/h), com risco de corte de energia elétrica, queda de galhos de árvores, alagamentos e de descargas elétricas.

Uma frente fria entre o litoral da Bahia, de Alagoas e do Sergipe está estimulando nuvens carregadas sobre parte do Nordeste, e esse sistema ainda ajuda a organizar um corredor de umidade sobre o sul do MA e do PI, aumentando as condições para temporais, segundo o Climatempo.

Essa condição vem sendo favorecida nesse período, primavera/verão, porque acontecem mudanças atmosféricas sobre o Brasil, que facilitam a formação das grandes nuvens cumulonimbus, que são nuvens escuras que provocam não só a chuva forte, mas também raios, ventos fortes e às vezes granizo.

A formação de nuvens cumulonimbus é causada por um contraste de temperatura, como a troca rápida de massas de ar.

Instruções INMET

Em caso de rajadas de vento: (não se abrigue debaixo de árvores, pois há risco de queda e descargas elétricas e não estacione veículos próximos a torres de transmissão e placas de propaganda)

Se possível, desligue aparelhos elétricos e quadro geral de energia.

Obtenha mais informações junto à Defesa Civil (telefone 199) e ao Corpo de Bombeiros (telefone 193).

Cidades que podem ter chuva intensa

- Alto Parnaíba
- Balsas
- Barão de Grajaú
- Benedito Leite
- Carolina
- Feira Nova do Maranhão
- Fortaleza dos Nogueiras
- Loreto
- Mirador
- Nova Colinas
- Nova Iorque
- Pastos Bom
- Sambaíba
- São Domingos do Azeitão
- São Félix de Balsas
- São João dos Patos
- São Raimundo das Mangabeiras
- Sucupira do Norte
- Sucupira do Riachão
- Tasso Fragoso

PRÊMIOS VALIOSOS

Campanha "Compra Premiada" promove primeiro sorteio semanal

O Grupo Potiguar lançou uma super campanha de prêmios, a Compra Premiada Potiguar que já começou e vai até o dia 1ºde fevereiro de 2025, com sorteio final no dia 2 de fevereiro de 2025.

Até lá, todos os clientes podem participar da campanha que vai sortear prêmios valiosos e o melhor, úteis e sustentáveis. No total, envolvendo todas as dez lojas do Grupo em São Luís, Santa Inês, Bacabal e Imperatriz , serão sorteados 5 carros elétricos da BYD; 10 motobikes elétricas; 10 Iphones modelo 15 Pro Max no sorteio principal.

E mais, todos os sábados, em cada uma das 10 lojas participantes, também serão sorteados semanalmente 1 Vale Compras de R$ 500,00 cada. Detalhe: Os ganhadores dos vales compras semanais continuarão concorrendo ao sorteio final dos prêmios principais. O primeiro desses sorteios semanais acontece nesse sábado (09.11) pela manhã, em cada uma das 10 lojas do Grupo Potiguar. E o cliente poderá participar dos sorteios semanais comprando e depositando seu cupom na urna da loja, até meia hora antes da realização do sorteio, no mesmo dia.



"Essa é a maior campanha de sorteio de prêmios da história da Potiguar e do segmento de material de construção no Estado. Criamos algo fabuloso, uma campanha poderosa e caprichamos também nos estoques, para que não faltem produtos e oportunidades para o cliente comprar o que deseja e ainda concorrer a grandes prêmios, semanalmente e aos prêmios finais em fevereiro" ressaltou o Presidente do Grupo Potiguar Marcelo Brasil.

Para participar, basta comprar qualquer tipo de produto em uma loja Potiguar, e a cada R$ 300,00 em compras, o cliente – pessoa física e acima de 18 anos – ganhará um cupom para concorrer tanto ao sorteio dos prêmios finais, quanto aos vales compras semanais. Quanto mais comprar, mais chances de ser sorteado. Para a Diretora de Marketing do Grupo Potiguar Camila Brasil "essa campanha é algo criado com muito carinho para agradecer aos nossos clientes pela preferência e ao mesmo tempo estimular um grande movimento em prol da melhor qualidade de vida e bem estar nos lares maranhenses. As pessoas sempre têm o desejo de reformar ou decorar a casa para o fim de ano, e com essa campanha, queremos estimular também essa ação que acaba trazendo muita felicidade, mais conforto e bem estar" declarou.

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Secretaria Municipal de Saúde, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Eletrônico. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 113/2024. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **FORNECIMENT**O DE GÁS MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Data e horário do início da disputa: 12 de dezembro de 2024, às 09h00 (nove hora). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e **equiparadas**, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (https://lagodapedra.ma.gov.br/acessoainformacao.php), PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra- MA, ou ainda através do e-mail: licitacao@lagodapedra.ma.gov.br. Lago da Pedra - MA, 25 de dezembro de 2024. **Laura Beatriz Mendes Santos,** Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024-SRP

O Município de Lago da Pedra (MA), por meio da Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão **Eletrônico**. Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor preço por item, que será regida pela Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 113/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGO DA PEDRA – MA. Data e horário do início da disputa: 10 de dezembro de 2024, às 09h00 (nove horas). Site para realização do Pregão: www.licitanet.com.br. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e as **empresas** definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Meios de disponibilização do edital: no site do LICITANET (www.licitanet.com.br), PORTAL DA **TRANS**PARÊNCIA (https://lagodapedra.ma.gov.br/acessoainformacao.php), PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br. Maiores informações poderão ser obtidas nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de Lago da Pedra- MA, ou ainda através do e-mail: licitacao@lagodapedra.ma.gov.br. Lago da Pedra- MA, 25 de novembro de 2024. **ISABELA MOTA LIMA OLIVEIRA.** Secretária Municipal de Administração e Serviços Públicos.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSLIC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90018/2024 - CSLIC/SEAP
PROCESSO SEI Nº 2024.560101.26580/ (SIGA Nº 0053/2024) /SEAP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2024, às 10h00min**, pelo sitio eletrônico **www.comprasnet.gov.br**, cujo objeto é a **aquisição de insumos manutenção predial com mão de obra carcerária (manutenção, confecção e reforço de grades e estruturas metálicas).** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através do e-mails: cslicseap@gmail.com, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas pelo telefone **(98) 99228-5285.**

São Luís/MA, 18 de novembro de 2024.
LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE
Presidente da Comissão Permanente de Contratação – SEAP/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2024

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Bairro Lagoinha, Município de Nina Rodrigues/MA - FNDE - Creche Tipo 2. que será realizado no dia 11 de Dezembro de 2024, ás 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Portal de Compras Públicas, sendo presidida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na PÇA. RUI FERNANDES COSTA, s/n, CENTRO, NINA RODRIGUES-MA, CEP: 65450000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 as 12:00hs. Nina Rodrigues/MA, 21 de Novembro de **2024. Raimundo Nonato Silva Júnior** – Agente de Contratação.

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97
Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 SRP – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias do município de Turilândia - MA. Motivação: em virtude de correção do edital, resolve-se pelo ADIAMENTO. Comunicamos aos interessados que o referido Pregão, com data de abertura marcada para o dia 02/12/2024 as 14h30min será remarcada para o dia 09/12/2024 as 14h30min. Turilândia - MA, 21 de novembro de 2024. **Ilkson Ney Soares Amaral** – Pregoeiro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Sambaíba - MA, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (TIPO CAMINHONETE) PARA USO DE AMBULÂNCIA PARA O TRANSPORTE DE REMOÇÃO SIMPLES E ELETIVA DE PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais, Leis complementares e as condições do Edital à realizar-se às 08h30, do dia 10 de dezembro de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados, poderá ser consultado e obtido através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no **Portal** da Transparência do Município: http://www.sambaiba.ma.gov.br/. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 25 de novembro de 2024. **Edson da Silva Santos** – Agente de Contratação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 020/2024

O Município de Amapá do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e finanças localizada na Av. Milton Lemos, s/nº, Centro, CEP 65.293-000, Amapá do Maranhão, Maranhão, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo Seleção da proposta mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual **contratação** de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (Gás de Cozinha) e vasilhames para gás de interesse deste município, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: 09/12/2024 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site https://licitaamapama.com.br assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: www.amapadomaranhao.ma.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura **Municipal** e através do e-mail: cplamapa@hotmail.com. **Fabiene Dias de Amorim -** Secretária Municipal de Administração e finanças. Amapá do Maranhão/MA, 21 de novembro de 2024.

ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.533/0001-97
Praça Carlos Alberto Siqueira Amorim, nº 100, Centro, Turilândia - MA - CEP: 65.276-000

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 SRP – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Material de expediente para atender as necessidades das secretarias do município de Turilândia - MA. Motivação: em virtude de correção do edital, resolve-se pelo ADIAMENTO. Comunicamos aos interessados que o referido Pregão, com data de abertura marcada para o dia 02/12/2024 as 09h00min será remarcada para o dia 09/12/2024 as 09h00min. Turilândia - MA, 21 de novembro de 2024. **Ilkson Ney Soares Amaral** – Pregoeiro.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90028/2024-DPE
(UASG 453747)

Proc. SEI nº 0001914.110000931.0.2024. Objeto: registro de preços para futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, nas condições do Termo de Referência anexo I do Edital. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, pelos Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023 (no que couber), e demais normas aplicáveis. **Abertura: 10/12/2024, às 9:00h (nove horas),** horário de Brasília-DF. Local: Site do Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís-MA. O Edital está à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes e TCE/MA. São Luís, 22/11/2024- Pregoeiro(a) CPC/DPE-MA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO
CNPJ Nº 01.580.959/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO SRP 021/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 021/2024. A Prefeitura Municipal de Amapá do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados a Revogação do PREGÃO ELETRONICO 021/2024, objetivando Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o registro de preços para futura e eventual Contratação de Pessoa (s) Jurídica (s) para Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos leves, Veículos de Grande Porte e Maquinas Pesadas, para veículos leves, veículos de grande porte, e maquinas pesadas, de interesse do Município de Amapá do Maranhão/MA. MOTIVO: Revoga-se o Presente Processo por motivo de interesse público. Amapá do Maranhão, 25 de novembro de 2024. **Edelson dos Santos Ferreira** - Secretário Municipal de obras, transportes e infraestrutura.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA

PROPOSTA COMERCIAL Nº 183/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024
PROCESSO SEI N.º: 0001914.110000931.0.2024

Paço do Lumiar – MA, 10 de dezembro de 2024

Proposta ajustada (0137338) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 363

NOME DA PROPONENTE: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 07.260.360/0001-71
ENDEREÇO: RUA 82, Nº 21, QUADRA 157, LOTE 17 – MAIOBÃO / PAÇO DO LUMIAR.
TELEFONE/FAX: 98 3259-7153
E-MAIL: SLZTELECOM@HOTMAIL.COM

Prezados,

A **São Luís Telecomunicações LTDA-ME,** empresa sediada na Rua 82, Nº 21. Qda. 157, Lote 17 - Maiobão na cidade de Paço do Lumiar - Maranhão, devidamente cadastrada no CNPJ (MF) sob n.º 07.260.360/0001-71 e Insc. Est.: 12.218.318-5, tem o prazer de submeter à apreciação de V.Sa., a presente proposta conforme discriminada abaixo:

1. OBJETO DO CONTRATO:

O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, com vistas ao pleno funcionamento de unidades da DPE.

2. DOS VALORES:

REFERENTE AO LOTE 01– SÃO LUÍS – PERIODICIDADE MENSAL						
PABX	Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de materiais para: **DPE SEDE**				VALORES ESTIMADOS R$	
ITEM	Catser/ Catmat	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	27120	SEDE - Serviços continuados de suporte técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos que compõem as Centrais Telefônicas PABX (Intelbras Impacta 220 e Impacta 94).	Mês	12	760,00	9.120,00
					VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 01	**9.120,00**

REFERENTE AO LOTE 02 – PERIODICIDADE MENSAL						
PABX	Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de materiais para: **77 Núcleos Regionais**				VALORES ESTIMADOS R$	
ITEM	Catser/ Catmat	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
02	27120	77 Núcleos Regionais - Serviços continuados de Suporte Técnico, Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos que compõem a Central Telefônica PABX.	Mês	12	4.750,00	57.000,00
					VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 02	**57.000,00**

REFERENTE AO LOTE 03 – PERIODICIDADE MENSAL

Proposta ajustada (0137338) SEI 00015141110000931.0.2024 / pg. 364

	Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de materiais para: **04 Núcleos**				VALORES ESTIMADOS R$	
ITEM	Catser/ Catmat	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
03	27120	04 Núcleos Especializados – Manutenção Preventiva em locais sem central telefônica.	Mês	12	180,00	2.160,00
					VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 03	**2.160,00**

REFERENTE AO LOTE 04 – PERIODICIDADE UNITARIO						
ITEM	Catser/ Catmat	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
04	27120	Instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	Und	30	440,00	13.200,00
					VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 04	**13.200,00**

REFERENTE AO LOTE 05 – PERIODICIDADE UNITARIO						
ITEM	Catser/ Catmat	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
05	27120	Realocação de Central Telefônica - Retirada, instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	Und	20	508,00	10.160,00
					VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 05	**10.160,00**

REFERENTE AO LOTE 06 – PERIODICIDADE UNITARIO						
ITEM	Catser/ Catmat	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
06	27120	Fornecimento, instalação e configuração de equipamento tipo ATA, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem de tomada. De Fabricação Schneider, modelo EGX150.	Und	30	750,00	22.500,00
					VALOR TOTAL ESTIMADO ITEM 06	**22.500,00**

CONDIÇÕES COMERCIAIS:		
2.00	**VALORES MENSAL – (Lotes: 01, 02 e 03)** *(Cinco mil e seiscentos e noventa reais)*	**5.690,00**
2.01	**VALORES UNITARIOS – (Lotes: 04, 05 e 06)** *(Mil e seiscentos e noventa e oito reais)*	**1.698,00**
2.02	**VALOR TOTAL ANUAL DA PROPOSTA** *(cento e quatorze mil e cento e quarenta reais)*	**114.140,00**
2.03	**VALIDADE DA PROPOSTA**	**90 Dias**
2.04	**PRAZO DE EXECUÇÃO**	**Conforme Edital**
2.05	**FORMA DE PAGAMENTO**	**Conforme Empenho**

Proposta ajustada (0137338) SEI 00019114.110000931.0.2024 / pg. 365

2.06	**GARANTIA DOS SERVIÇOS**	**12(doze) meses**

3 DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Alexsandro Penha de Oliveira
CPF: 876132473-68
RG: 403319950-1
Cargo: Administrador
Estado Civil: Casado
Endereço: Rua Nunes Freire, nº 112, quadra 234, São Cristóvão- São Luís/MA

4 DADOS BANCÁRIOS:

São Luís telecomunicações LTDA - CNPJ: 07.260.360/0001-71
Banco Brasil
Agência: 5784-3
Conta Corrente: 19589-8

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital do Pregão Eletrônico em tela e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, a DPEMA fica desobrigado de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

Paço do Lumiar - MA, 10 de dezembro de 2024.

Alexsandro Penha de Oliveira
Sócio Administrador

Proposta ajustada (0137338) SEI 0001514.110000931.0.2024 / pg. 366

DEMONSTRAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

À:
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/24

Prezados,

Instados a nos pronunciar sobre a possível inexequibilidade do objeto proposto pelo pregão eletrônico nº 90028/24 - Refere-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, com vistas ao pleno funcionamento de unidades da DPE.

Ressaltamos que a São Luís Telecomunicações, empresa idônea, que atua com excelência no ramo de Telecomunicações desde 2005, onde viemos realizando serviços de forma satisfatória para clientes públicos e privados em todo nosso Estado do Maranhão.

Vimos através desta, ratificar objetivamente que o valor proposto pela São Luís Telecomunicações Ltda de R$ 114.140,00 (cento e quatorze mil, cento e quarenta reais), é capaz de cobrir os custos previstos para a prestação de serviços e ainda garantir o devido pagamento de impostos, as despesas fixas da empresa e uma margem líquida, ou lucro, apropriada.

É plausível a preocupação desta DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO com o erário público e fica clara também a preocupação com a eficiência do processo seletivo e se obter a garantia de que nós como fornecedores possamos honrar com todos os compromissos e exigências do edital. Seria ótimo para este país se todos os administradores assim pensassem. Entendemos a visão da administração em contratar serviços extremamente abaixo dos praticados no mercado, uma vez que contratados, a empresa vencedora logo apresenta as mais variadas justificativas para solicitar aditivos ou acréscimos para o contrato.

Entendemos que a "proposta mais vantajosa" nem sempre é aquela que oferta o menor preço, mas aquela que alia esse aspecto com a qualidade dos serviços ou bens ofertados. E com fito de elidir tal precursão, apresentaremos através documentos, contratos, acompanhada de tabela de comparativa de preços para os serviços propostos, demonstrando que os mesmos comportam os custos diretos, impostos, despesas operacionais e pela cobertura dos custos fixos da empresa.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
A capacidade Técnica Operacional da Empresa foi demonstrada através dos atestados anexados ao processo, como também na planilha de contratos firmados atualmente com outros órgão públicos dos

quais demonstram que os valores praticados no mercado, estão em consonância com os propostos pela licitante.

Como podemos, podemos perceber no contrato com o Tribunal de Contas do Estado do Piauí, valor mensal de R$ 1.200,00 mensal, bem como no Restaurante SENAC R$ 511,93 e Procuradoria geral do Estado do Maranhão R$ 2.200. Ambos são equipamentos similares e os valores correspondem aos valores ofertados nos itens 1,2,3,4 e 5 do Pregão Eletrônico SRP Nº 90028/24.

Vale ressaltar também que a licitante presta serviços para esta DPE e desta forma conhece a realidade dos serviços executados.

Em relação ao Item 2. Onde trata-se de revisões trimestrais, informamos que através de técnicos contratados na região sul do Maranhão (Cidade de Imperatriz) e Região dos Cocais (Timon e Caxias), conseguimos economizar os deslocamentos entre as cidades destas regiões, desta forma otimizar os custos dando mais vantagens e condições de uma boa execução.

Portanto, a licitante não é nenhuma aventureira nos certames, pois como comprovação em anexo, firmamos vários contratos com diversos órgãos públicos, o que garante a saúde financeira e a capacidade técnico-operacional da empresa.

O Princípio da Economicidade, assim como os demais princípios que regem a administração pública, não deve ser ignorado, pois a busca da proposta mais vantajosa é o que se almeja numa contratação, conforme o preambulo do edital. "Critério de julgamento MENOR PREÇO o qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio". Esta foi a regra determinada pelo edital para classificação das propostas, além de que, a proposta da São Luís telecomunicações não ficou tão discrepante das demais concorrentes. Houve uma disputa acirrada entre vários licitantes.

Portanto, não é razoável que Julgador desclassifique propostas de empresas que envidaram todos os seus esforços para competir no mercado e oferecer uma melhor proposta para a Administração, o que não faz sentido lógico, econômico e de probidade administrativa. Até porque uma proposta pra ser considerada inexequível, depende de vários fatores, como, se houve uma majoração nos valores das propostas que ensejaram a planilha de cotação de preços inicial, pois sabemos que é muito comum as empresas superfaturarem os orçamentos ao tomarem conhecimento que os mesmos serão licitados.

Segundo lição do jurista Marçal Justen Filho, distingue-se a inexequibilidade de uma proposta em absoluta (subjetiva) e relativa (objetiva). Na primeira, a proposta contém algum elemento (econômico ou técnico) que aponta uma fragilidade que não é afastada pelo proponente, ou seja, o proponente não demonstra meios de suportar os próprios termos da proposta. Na segunda, há o ponto de fragilidade, mas o proponente demonstra que, mesmo diante daquele ponto frágil, goza de perfeitas condições de suportar o encargo. O citado autor prossegue aduzindo que: *"A questão fundamental não reside no valor da proposta, por mais ínfimo que o seja, o problema é a impossibilidade de o licitante executar aquilo que ofertou."*

Assim, proposta inexequível é a proposta cujos termos não possibilita a execução do contrato, ou seja, aquela não pode ser mantida pelo proponente. Trata-se de uma situação de fato, porém presumida. Presume-se que o proponente, diante dos termos da sua proposta, não terá condições de suportar o ônus da execução do contrato e o fará, com queda de qualidade ou abandonará o contrato tão logo se torne insuportável, que não é o caso da São luís Telecom pelas razões já expostas.

Dessa forma, a São Luís Telecomunicações reitera que possui recursos suficientes, para a execução completa do objeto licitado, conforme declaração de Instalações e aparelhamento pessoal técnico, pois já possuímos estrutura montada, tanto administrativa quanto de profissionais de atendimento, dispensando a necessidade de internalização de gastos adicionais. Considerando ainda que o Valor Global da proposta apresentada é exequível, permitindo realizar os serviços com presteza e qualidade, trazendo redução à Administração Pública.

Diante do exposto afirmamos que elaboramos nossa proposta respeitando a legislação vigente e consequentemente zelando pelo erário público, sem é claro, deixar de adotar preço compatível com serviço prestado capaz de servir de forma **JUSTA** para com a empresa, mesmo porque, nosso objetivo não é simplesmente prestar um serviço público, nossa empresa visa lucro e crescimento econômico, mas sem que isso prejudique a coletividade. Esperamos ter elucidado quaisquer dúvidas a respeito da exequibilidade da proposta e colocamo-nos a vossa disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Desde já agradecemos,

São Luís, 10 de dezembro de 2024.

SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Alexsandro Penha de Oliveira – Sócio Administrador

Rua 82, N 21, Quadra 157, Lote 17 – Maiobão-cep: 65137-000 – Paço do Lumiar-MA.
CNPJ: 07.260.360/0001-71 - IE: 12.218.318-5
Telefone (98)3259-7153
E-mail:slztelecom@hotmail.com

SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Soluções em Telefonia, Redes e Segurança Eletrônica.

Manutenção, Venda e Locação de Centrais Telefônicas (PABX), Aparelhos Telefônicos, Fax, Instalação de Rede Estruturada, Montagem de Rack's e Certificação de Pontos. Manutenção, Venda e Instalação de DVR (CFTV), Câmeras de Monitoramento e Segurança Eletrônica, Centrais de Alarmes e Cerca Elétrica.

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ao:
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2024-DPE/MA

DECLARAMOS, que a São Luís Telecomunicações LTDA-ME, empresa sediada na Rua 82, Nº 21. Qda. 157, Lote 17 - Maiobão na cidade de Paço do Lumiar - Maranhão, devidamente cadastrada no CNPJ (MF) sob n.º 07.260.360/0001-71 e Insc. Est.: 12.218.318-5, tem o prazer de submeter á apreciação de V.Sa., possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e com a Administração Pública.

Item	Órgão	Nº do Contrato	Descrição dos Serviços	Valor Contrato (R$)
1.01	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Maranhão –**SEBRAE/MA.**	072/2022	Manutenção preventiva e corretiva das centrais e redes telefônicas.	88.005,99
1.02	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA **- INCRA**	988/2023	Central telefonica, PABX hibrida com manutenção preventiva e corretiva nas instalações nos equipamentos que integra a central com ramais analogicos e digitais	27.900,00
1.03	Tribunal de Contas do Estado do Piauí- **TCE/PI**	11/2021	marca Siemens, modelo HIPATH 3750, constituída de 200 (duzentos) ramais, 60 (sessenta) troncos digitais e 12 (doze) troncos analógicos, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, peças, componentes e acessórios	14.400,00
1.04	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **SENAC/MA – RUA DO PASSEIO**	005/2019	Manutenção preventiva e corretiva do sistema de telefonia do Centro de Educação Profissional de São Luís e do Restaurante Escola do Senac – MA.	14.016,84
1.05	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – **SENAC/MA - RESTAURANTE**	005/2019	Manutenção preventiva e corretiva do sistema de telefonia do Centro de Educação Profissional de São Luís e do Restaurante Escola do Senac – MA.	6.143,16
1.06	Escola do Governo do Maranhão – **EGMA/MA**	111/2020	Serviços prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC).	17.530,00
1.07	Escola do Governo do Maranhão – **EGMA/MA**	66/2020	Locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica tipo PABX.	14.400,00
1.08	Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - **PGE**	007/2021	Assistência técnica, Manutenção preventiva e corretiva de central telefônica PABX.	26.400,00

Rua 82, N 21, Quadra 157, Lote 17 – Maiobão-cep: 65137-000 – Paço do Lumiar-MA.
CNPJ: 07.260.360/0001-71 - IE: 12.218.318-5
Telefone (98)3259-7153
E-mail:slztelecom@hotmail.com

1.09	Igreja Mundial do Poder de Deus - **IMPD**	2065/16	Manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de Telefonia, CFTV e Rede de Computadores.	6.000,00

Rua 82, N 21, Quadra 157, Lote 17 – Maiobão-cep: 65137-000 – Paço do Lumiar-MA.
CNPJ: 07.260.360/0001-71 - IE: 12.218.318-5
Telefone (98)3259-7153
E-mail:slztelecom@hotmail.com

SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Soluções em Telefonia, Redes e Segurança Eletrônica.

Manutenção, Venda e Locação de Centrais Telefônicas (PABX), Aparelhos Telefônicos, Fax,
tos.
to e



Alexsandro Penha de Oliveira
Administrador Responsável
(98)8114-5339

Rua 82, N 21, Quadra 157, Lote 17 – Maiobão-cep: 65137-000 – Paço do Lumiar-MA.
CNPJ: 07.260.360/0001-71 - IE: 12.218.318-5
Telefone (98)3259-7153
E-mail:slztelecom@hotmail.com

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.260.360/0001-71**	DUNS®:	**89*****22**
Razão Social:	**SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**SAO LUIS TELECOM**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**22/09/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**13/04/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**18/12/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/06/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/02/2025**
Receita Municipal	Validade:	**29/01/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 876.XXX.XXX-68 Nome: ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA

Ass: _____

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 373

CONTRATO DE TRABALHO

Por prazo determinado

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre SÃO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA inscrita no CNPJ Nº 07.260.360/0001-71, com sede na R.82, QD.157, LOTE 17, N° 21, MAIOBAO, CEP: 65.137-000 na cidade de Paço– MA, neste ato representado pelo Sr. Alexsandro Penha de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 000040331995-1, SSP/MA e CPF nº 876.132.473-68, residente domiciliado Rua nunes freire bairro Jardim são cristovão, CEP: 65.055-390, na cidade de São Luis - MA; e o Sr. Guilherme Cruz Destro, brasileiro, Engenheiro Eletricista, CREA 0260543501-6 portador do RG nº 44241017-7 SSP/SP e do CPF nº 311.847.518-89, residente e domiciliado na Rua Um s/n Condomínio Village Intermares casa 30. Planalto Vinhais 1. CEP: 65.074-856. São Luís - MA. adiante designado empregado fica justo e contratado o seguinte:

1- O empregado trabalhará para a empresa na função de **ENGENHEIRO ELETRICISTA**, obrigando-se a fazer o serviço de Engenharia Elétrica bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro subentendido o seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subtendido ou relacionado a seu cargo, não constituindo a indicação supra ou a de adendos, qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendem atinentes à função para a qual foi contratado;

2- O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar o dia 05 útil subsequente ao período vencido, nos termos do § único do Art. 459 da C.L.T, na base de R$ 8.600,00 (Oito mil, seiscentos reais) por mês, pagos mensalmente;

3- A empresa descontará dos salários do empregado não só o que já é de lei ou contrato ou por eles for determinado, com ainda a importância correspondente aos danos causados pelo empregado, por dolo ou mesmo imprudência, imperícia ou negligência nos termos do § único do Art. 462 da C.L.T;

4- O seu horário será de 10 horas semanais;

5- A vigência desse contrato será por 12 (doze) meses podendo ser renovado conforme acordo;

6- Findo o prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;

7- Se durante a vigência desse contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem prévio;

8- Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C.L.T e por metade a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da metade do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar

a empresa pelos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do artigo 480 da C.L.T;

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, tudo presente.

Digitalizado com CamScanner

São Luís- MA, 25 de setembro de 2024

SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.260.360/0001-71

Alexsandro Penha de Oliveira

RG: 000040331995-1 SSP/MA

CPF: 876.132.473-68

CONTRATANTE

GUILHERME CRUZ DESTRO

RG: 44241017-7

CPF: 311.847.518-89

CREA: 0260543501-6

CONTRATADO

Testemunhas:

1. Jéssica Araújo dos Santos CPF: 610741313 80

2. _____

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.260.360/0001-71 **MATRIZ**		**09/03/2005**

NOME EMPRESARIAL
SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAO LUIS TELECOM	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 82	**21**	**QD. 157, LOTE 17**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.137-000	**MAIOBAO**	**PACO DO LUMIAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **11:20:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 376

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.260.360/0001-71 **MATRIZ**		**09/03/2005**

NOME EMPRESARIAL
SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 82	**21**	**QD. 157, LOTE 17**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.137-000	**MAIOBAO**	**PACO DO LUMIAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/03/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/09/2024** às **11:20:18** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 377

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 077432/24 **Data da** 18/09/2024 10:21:12

Inscrição Estadual: 122183185 **CPF/CNPJ:** 07260360000171

Razão Social: SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA

Endereço: RUA 82, 21 QD 157 LOTE 17 CEP: 65137000 - MAIOBAO

Telefone: null **Município:** PACO DO LUMIAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 17/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/09/2024 10:21:12

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 07.260.360/0001-71 **Inscrição Estadual:** 12.218318-5

Razão Social: SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 82

Número: 21 **Complemento:** QD 157 LOTE 17

Bairro: MAIOBAO

Município: PACO DO LUMIAR **UF:** MA

CEP: 65137000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6110801	SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC
6110802	SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT
6110803	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
6110899	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6120599	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6190602	PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP
6190699	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6209100	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4221905	MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8011101	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8111700	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 01/07/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2010 - (Devido emissão voluntária), 01/12/2010 - (6120599-6190699-6110802-6190602-6190601-6110803-6110899-6110801),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 26/10/2024

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 379

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 380

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

WEB - 107038 / 2015

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 107038 / 2015
PROTOCOLO : PRO0008205715
DATA DE EMISSÃO : 15/10/2015

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : GUILHERME CRUZ DESTRO
Carteira : 2605435016XXXX
CPF : 31184751889

Título(s)

Engenheiro Eletricista

Pós-Graduação(ões)

ESPECIALIZACAO - Engenheiro de Seguranca do Trabalho
Artigo 4º da Resolução 359/91

ART(s)

ART: 00026054350165014910 Tipo da ART:Indefinido
Registrada em : 05/10/2015
Baixada em : 15/10/2015
Endereço da Obra : ESTRADA DA MAIOBA, QUADRA 2, NUMERO 15, FORQUILHA, CEP : 65000000 SAO LUIS/MA
Proprietário : A R SILVA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - COLONIAL AUTO PECAS
Empresa : WPP - ELETRICA E LOGICA LTDA
Contratante : A R SILVA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA - COLONIAL AUTO PECAS
PROJETO E EXECUCAO DAS INSTALACOES ELETRICAS, LOGICAS E TELEFONICAS, SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO, SPDA E CFTV DA EMPRESA COLONIAL AUTO PECAS, PARA ATENDER O PREDIO LOCALIZADO NA ESTRADA DA MAIOBA, QUADRA 2, NUMERO 15, FORQUILHA, SAO LUIS - MA. INSTALACOES ELETRICAS: ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETO, CONTEMPLANDO A REDE DE DISTRIBUICAO, INSTALACAO DOS NOBREAKS, DISJUNTORES, GMG, TOMADAS, ILUMINACAO E SUBESTACAO ABRIGADA. INSTALACOES LOGICAS E TELEFONICAS:ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETO, CONTEMPLANDO O SISTEMA DE TELECOMUNICACOES, COM INSTALACAO LOGICA E TELEFONICA, INSTALACAO DE ANTENA E MONTAGEM DO CPD. SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO: ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETO, CONTEMPLANDO INSTALACAO DA CASA DE BOMBAS, EXTINTORES, SINALIZACAO, REDE DE DETECTORES E SPRINKLES. SPDA: ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETO, CONTEMPLANDO O SISTEMA DE ATERRAMENTO E PARA RAIOS. CFTV: ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETO, CONTEMPLANDO SISTEMA DE CAMERAS, CERCA E INTERFONE INTERLIGADOS, SISTEMA DE MONITORAMENTO.. PERIODO DO CONTRATO E EXECUCAO: 02/06/2014 A 02/06/2015.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA ELETRICA, FAZENDO-SE PRESENTE SOMENTE O PROFISSIONAL GUILHERME CRUZ DESTRO, NO AMBITO DE SUAS ATRIBUICOES.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 381

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS
COLONIAL

COLONIAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ 08.874.508/0001-20 I.E 12.236.9300
Et. Maioba, Qd.2 Cs.15 Forquilha São Luís - MA CEP: 65070-690
autopecascolonial@hotmail.com / Telefax: (98) 3259 5022
Peças e serviços automotivos com qualidade e rapidez no atendimento.
Horário de Atendimento Segunda a Sexta 8:00h as 18:00h / Sábados 8:00h as 12h

CREA - MA
Certifico e dou fé que a presente foto-cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
São Luís-MA, ___/___/___
Nelson Dias Campos
Mat. MF: 296757

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **A R SILVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ.: 08.874.508/0001-20, atesta para os devidos fins de prova de capacidade técnica que a empresa **WPP Elétrica e Lógica Ltda - ME**., CNPJ. 02.623.475/0001-60, com sede na Travessa Paulo VI, 10, Canto da Fabril, Centro, nesta capital, que elaborou os projetos e executou, os serviços de 1.Instalações Civis, 2.Elétrica, 3.Lógica e Telefônica, 4.Climatização, 5.Sistema de Combate a Incêndio, 6.SPDA e 7.CFTV em nosso prédio, sede na Estrada da Maioba, quadra 02, Nº 15, Forquilha, São Luís, Maranhão.

Período do contrato: 02/06/2014 a 02/06/2015

Valor total da obra: R$ 4.457.514,23 - Quatro milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Sete mil, Quinhentos e Catorze Reais e Vinte e Três Centavos.

Valor do contrato: R$ 1.256.387,11 – Hum Milhão, Duzentos e cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Onze Centavos.

Os equipamentos e materiais de maiores relevância financeira foram de fornecimento da Contratante.

Área do terreno: 2200 m²
Área construída: 1800 m²

Serviços executados:

1.Instalações civis:

- ✓ **Elaboração de projeto Arquitetônico – 1800 m²**
- ✓ **Elaboração de Projeto Hidro sanitário e de Rede pluvial – 680 m**
- ✓ **Elaboração de Projeto Estrutural – 1800 m²**
- ✓ **Execução**

ESTRUTURAIS

Apiloamento de fundo de cava ou vala com maço de 30 kg	M²	523
Armadura de aço para estruturas em geral, ca-50 ø 10mm, aço cortado e dobrado na obra	Kg	843
Armadura de aço para estruturas em geral, ca-50 ø 12,5mm, aço cortado e dobrado na obra, inclusive perda 10%	Kg	1.321
Armadura de aço para estruturas em geral, ca-50 ø 16mm, aço cortado e dobrado na obra	Kg	882
Armadura de aço para estruturas em geral, ca-50 ø 8mm, aço cortado e dobrado na obra	Kg	1.389
Armadura de aço para estruturas ou fundação em geral, ca-60, ø 4,2mm aço cortado e dobrado na obra	Kg	210
Armadura de aço para estruturas ou fundação em geral, ca-60, ø 5mm aço cortado e dobrado na obra	Kg	354
Armadura de aço para estruturas ou fundação em geral, ca-60, ø 6mm aço cortado e dobrado na obra	Kg	138
Carga, transporte e destinação final de entulho existente	M³	168
Concreto estrutural virado em obra, controle "a" consistência para vibração, brita 1 e 2. De 25 mpa, inclusive lançamento e adensamento	M³	384
Concreto simples fabricado na obra controle "c" resistência 13,5 mpa, inclusive lançamento e adensamento.	M³	26
Escavação manual em campo aberto em solo de 1ª categoria profundidade até 2m	M³	285
Fôrma de chapa compensada para estruturas em geral resinada, e= 12mm, 3 reaproveitamentos	M²	1.205
Fôrma de madeira para fundação com tábuas de 3ª, 5 reaproveitamentos	M²	248
Laje armada tipo nervurada com pré-moldada convencional de isopor para piso, intereixo (60 x 57cm, h=20cm sobrecarga 200kg e vão até 6,50 m (inclusive escoramento)	M²	1080

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 106 Fls. 01 A 09

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219

Certifico e dou fé que a presente fotocopia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
São Luís-MA, / /
Nelson Dias Campos
Mat. MF: 290757
MF - MA

COLONIAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ 08.874.508/0001-20 I.E. 12.236.9300
Et. Maioba, Qd.2 Cs.15 Forquilha São Luís - MA CEP. 65070-690
autopecascolonial@hotmail.com / Telefax: (98) 3259 5022
Peças e serviços automotivos com qualidade e rapidez no atendimento.
Horário de Atendimento Segunda à Sexta 8:00h às 18:00h / Sábados 8:00h às 12h

Laje pré-moldada treliçada para forro, intereixo 38cm, e=12cm (capeamento 4cm e elemento de enchimento 8cm) sobrecarga 100kg e vão até 5,50 m (inclusive escoramento)	M²	336
Reaterro manual de cava ou vala apiloado com maço de 30kg	M³	135
ACESSIBILIDADE		
Piso tátil direcional ou de alerta, em borracha para deficientes visuais, dimensões 250x250x5mm aplicados com cola, fornecimento e aplicação	M	21
Corrimão duplo em aço inoxidavel tubular diâmetro de 40mm conforme determinação da norma nbr9040/2004, fixado no piso, fornecimento e instalação.	M	63,79
Mapa tátil em braile, aço inox 45x85cm completo fornecimento e instalação inclusive pedestal em aço/acrílico transparente.	Und	1
Placa tátil em braile, aço inox 30x16cm descrição da promotoria, dias e horários de atendimento, completo fornecimento e instalação	Und	1
Placa tátil em braile, aço inox 20x14cm descrição de ambientes (banheiros acessíveis), completo fornecimento e instalação	Und	3
Placa tátil em braile, aço inox 20x8cm descrição de ambientes (salas e gabinetes), completo fornecimento e instalação	Und	6
Barra de apoio para deficientes em aço inox polido 38mm com l=0,90m, fornecimento e instalação	Und	2
Barra de apoio para deficientes em aço inox polido 38mm, para lavatório pne referência l51 deca, fornecimento e instalação	Und	1
ÁREA DE EXTERNA		
Piso pedra são tomé retificado, 40x40cm, assentado com argamassa pré-fabricada acii	M²	106,08
Escavação manual em campo aberto em solo de 1ª categoria profundidade até 2m	M³	30,9
Alvenaria de embasamento com pedra rachão, emprega do argamassa de cimento e areia no traço 1:4	M³	30,9
Baldrame com pedra rachão, emprega do argamassa de cimento e areia no traço 1:4	M³	11,7
Cintamento inferior em concreto armado para fundações consumo/m³: forma de madeira 6m²; aço ca -50b até 5/16" 53,29kg; concreto estrutural 25 mpa .	M³	2,2
Alvenaria de vedação com tijolos cerâmicos furados 9x14x19cm, juntas de 12mm com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 9cm	M²	360
Cintamento superior em concreto armado para estruturas consumo/m³: forma de madeira 12m²; aço ca-50b até 3/4" 80kg; concreto estrutural 25 mpa .	M³	2,2
Chapisco para paredes internas ou externas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e= 5mm	M²	720
Emboço para paredes internas ou externas com argamassa de cimento e areia no traço 1:5 e= 20mm	M²	75
Reboco para paredes internas ou externas com argamassa de cimento e areia no traço 1:5 e= 20mm	M²	645
Concreto armado para estruturas consumo/m³: forma de madeira 12m²; aço ca -50b até 3/4" 80kg; concreto estrutural 25 mpa .	M³	3,48
Pingadeira em concreto armado pré-moldado largura 30cm espessura 4cm	M	130
Caiação em parede com três demãos	M²	85
Cerâmica esmaltada com argamassa pré-fabricada 10x10cm para paredes na cor azul	M²	535
Gradil de proteção de ferro, fornecimento, instalação e acabamento ferro chato mínimo de 20 k g/m², conforme projeto	M²	21
Portão em gradil de barras chatas de aço com consumo mínimo de 20kg/m²	M²	6,5
Portão de alumínio, de correr, abrir ou bascular modelo búzios ou similar, exclusive motor e comandos	M²	7,75
Conjunto de motor e comandos para portões de alumínio ou ferro, de correr ou abrir	Und	1
Esmalte sintético sobre esquadria de ferro com duas demãos, inclusive lixamento e uma demão de fundo anticorrosivo tipo zarcão ou equivalente	M²	70
Pavimentação em bloco pré-moldado concregrama, modelo pavi-grade, medindo 45 x 60 cm, e= 9,5cm, aplicado sobre colchão de areia, inclusive colchão e plantio de grama	M²	677,5

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 1070381/15 Fls. 01 A 09

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 383

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS
COLONIAL

COLONIAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ 08.874.508/0001-20 I.E 12.236.930-0
Et. Maioba Qd 2 Cs 15 Forquilha São Luis - MA CEP 65070-690
autopecascolonial@hotmail.com / Telefax (98) 3259 5022
Peças e serviços automotivos com qualidade e rapidez no atendimento.
Horario de Atendimento Segunda à Sexta 8:00h as 18:00h / Sábados 8:00h as 12h

SAMF - MA
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
São Luis-MA, ___/___/___
Nelson Dias Campos
Mat. MF: 296757

Passeio público em concreto simples regularizado espessura 7cm (frente do logradouro)	M²	160
Calçada em concreto simples regularizado espessura 7cm(estacionamento, rampas de veiculos, área de solenidades)	M²	126,95
Pintura com tinta acrílica em piso de concreto, duas demãos, aplicada com rolo de lã, para demarcação de área de estacionamento e circulação de pne' s	M²	30
Placa de estacionamento em aço 18 (50x70cm) aplicado com adesivo refletivo, fixada em poste de aço galvanizado, fornecimento e instalação inclusive chumbamento com concreto simples 10 mpa	M²	2
Concreto estrutural virado em obra, controle "b" consistência para vibração, brita 1 e 2. 25 mpa, inclusive lançamento e adensamento	M³	2,48
Alvenaria de bloco de concreto com função estrutural 14x19x39cm, esp. 14cm, assentado com ar g. Cimento e areia no traço 1:3, inclusive enchimento com concreto simples e armadura em aço ca50	M²	154,95
Rampa de veículo em concreto simples regularizado espessura 7cm, com ranhuras transversais ao sentido do caminhamento	M²	108,5
IMPERMEABILIZAÇÕES		
Impermeabilização de alicerce e/ou viga baldrame com tinta asfáltica, com duas demãos de neutrol vedacit® ou similar	M²	134
Impermeabilização de cobertura plana e/ou calha de concreto (inclusive pré-fabricada), utilizando manta asfáltica polimérica 4mm	M²	236
Impermeabilização de esquadrias de aluminio e vidro com silicone ou similar	M²	23
Proteção mecânica de impermeabilização por manta asfáltica em argamassa de cimento e areia no traço 1 :6 espessura de 3 cm	M²	236
COBERTURA		
Cobertura com telhas trapezoidal termoacustica	M²	771,72
Cumeeira normal de fibrocimento para telha perfil ondulado e=8mm	M	78
Estrutura de metal para telhas onduladas de fibrocimento, aluminio ou plástica ancorada em laje ou parede	M²	771,72
Pingadeira em concreto armado pré-moldado largura 30cm espessura 4cm	M	78
Rufo/algeroz em concreto armado pré-moldado largura 30cm espessura 4cm	M	78
Subcobertura tipo durafoil® acqua ou similar, fornecimento e instalação com arames galvanizados 16 bwg e união através de fita adesiva duralfita ou similar	M²	771,72
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
Chapisco para paredes internas ou externas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e= 5mm	M²	3.623
Cantoneira em aluminio anodizado preto, 1/2" x 1/16" para arremates em revestimentos cerâmicos, fornecimento e instalação	M	67
Cerâmica esmaltada com argamassa pré-fabricada 10x10cm para paredes na cor azul	M²	321
Cerâmica esmaltada com argamassa pré-fabricada 10x10cm para paredes na cor branca	M²	211
Cerâmica esmaltada com argamassa pré-fabricada 30x30cm para paredes	M²	164
Emboço para paredes internas ou externas com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 e= 20mm	M²	696
Reboco para paredes internas ou externas com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 e= 20mm	M²	2575
Roda-mão em granito, h = 10 cm, e = 2,0 cm cor verde ubatuba assentado com argamassa industrializada acii	M²	76
Porcelanato polido e retificado com argamassa pré-fabricada 60x60cm para piso	M	1580
PAREDES E PAINÉIS		
Alvenaria de blocos de vidro 20x20x10cm com juntas de 1,0cm assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:5	M²	4
Alvenaria de vedação com tijolos cerâmicos furados 9x14x19cm, juntas de 12mm com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 9cm	M²	1.623
Bancada de granito natural, verde ubatuba assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M²	8,54
Contra-verga em concreto armado pré-moldada concreto estrutural 25 mpa, 10x10 cm	M	18
Divisórias em granito verde ubatuba para banheiros polido nos dois lados, e=2cm, inclusive fixação	M²	9,85
Verga em concreto armado pré-moldada concreto estrutural 25 mpa, 10x10 cm	M	37

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 1070581/15 Fls. 01 A 09

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 384

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS
COLONIAL

COLONIAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ 08.874.508/0001-20 I.E. 12.236.9300
Et. Maioba, Qd.2 Cs.15 Forquilha São Luis - MA CEP. 65070-690
autopecascolonial@hotmail.com / Telefax: (98) 3259 5022

Peças e serviços automotivos com qualidade e rapidez no atendimento.
Horário de Atendimento Segunda à Sexta 8:00h às 18:00h / Sábados 8:00h às 12h

CREA-MA
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
São Luis-MA, ___/___/___
Nelson Dias Campos
Mat. MF: 29675-7

ESQUADRIAS

Janela de correr em aluminio anonizado natural com acabamento fosco sem bandeira, fecho japonês e vidro cristal de 6mm liso fumê com 2 folhas (1 folha fixa) de tipo correr, peitoril em granito verde ubatuba, h=1,00m.	M²	12
Janela vitrô basculante em aluminio 2 básculas móveis com acabamento anodizado natural fosco, vidro cristal 4 mm (espessura mínima) liso fumê, peitoril em granito verde ubatuba.	M²	2,9
Porta de aluminio de correr, perfil série 25 folha para vidro completa com guarnição, fechadura e vidros liso fumê 6mm	M²	3,15
Porta em madeira miolo semioco 0,60x1,80m, completa inclusive caixa, alizar e fechadura tipo livre/ocupado para fixação em divisórias de granito, com revestimento melamínico nas duas faces, fornecimento e instalação	Und	4
Porta semi-oca laminada, enchimento em madeira, base com chapa duratree 3mm, capa em madeira nobre com espessura de 6/10mm. Dimensão 0,60x2,10m, envernizada com duas demãos de verniz. Referência linha slin 200 sincol modelo porta 221, completa inclusive caixa, alizar, ferragens e fechadura, fornecimento e instalação	Und	12
Porta semi-oca laminada, enchimento em madeira, base com chapa duratree 3mm, capa em madeira nobre com espessura de 6/10mm. Dimensão 0,90x2,10m, envernizada com duas demãos de verniz. Referência linha slin 200 sincol modelo porta 221 inclusive caixa, alizar, barra em alumínio, ferragens e fechadura, para banheiro de deficientes, conforme projeto, fornecimento e instalação	Und	11
Porta semi-oca laminada, enchimento em madeira, base com chapa duratree 3mm, capa em madeira nobre com espessura de 6/10mm. Dimensão 0,90x2,10m, envernizada com duas demãos de verniz. Referência linha slin 200 sincol modelo porta 221, completa inclusive caixa, alizar, ferragens e fechadura, fornecimento e instalação	Und	8
Grade em ferro barra chata 5x16 fixo com 1 demão de anticorrosivo e pintura com 2 demãos em esmate sintético e base d'água na cor branco. Acabamento brilhante.	M²	20,16
Grade em ferro barra chata 5x16 fixo com 1 demão de anticorrosivo e pintura com 2 demãos em esmalte sintético e base d'água na cor branco. Acabamento brilhante inserido dentro do vão da esquadria de alumínio de igual dimensão.	M²	27,72

PAVIMENTAÇÃO

Calçada em concreto simples regularizado espessura 7cm - estacionamento externo	M²	270
Impermeabilização de calçada em concreto com massa asfáltica, sika®, vedacit® ou similar	M²	270
Lastro em concreto simples 13,5 mpa para piso com aditivo impermeabilizante tipo sika®, vedacit® ou similar	M³	270
Piso cerâmico antiderrapante 30x30cm assentado com argamassa pré-fabricada	M²	52
Regularização de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, e= 3cm	M²	52

FORRO

Forro mineral de 20x625x1250mm, com estrutura aparente em perfis de alumínio fosfatado	M²	680
Forro gesso em placa de 60 x 60 cm personalizado e com suspensão em cobre revertido	M²	720

PINTURA

Pintura de forro com tinta acrílica apropriada com duas demãos	m²	720
Emassamento de parede externa com massa acrílica com duas demãos, inclusive lixamento e retoques	m²	308
Emassamento de parede interna com massa corrida com duas demãos, inclusive lixamento e retoques	m²	2575
Esmalte sintético sobre esquadria de ferro com duas demãos, inclusive lixamento e uma demão de fundo anticorrosivo tipo zarcão ou equivalente	m²	121,38
Esmalte sintético sobre rufos e/ou pingadeiras e/ou beiral em duas demãos	m²	29,32
Pintura com látex pva em parede interna em duas demãos	m²	2575
Pintura com tinta acrílica em parede externa em duas demãos	m²	308
Preparo de superfície com lixamento e aplicação de uma demão de liquido selador acrílico em paredes externas.	m²	175,77
Preparo de superfície com lixamento e aplicação de uma demão de liquido selador látex pva em forro.	m²	720
Preparo de superfície com lixamento e aplicação de uma demão de liquido selador látex pva em paredes internas.	m²	2575
Verniz em esquadria de madeira ou forro com três demãos	m²	82,66

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 1070381/5 Fls. 01 A 09

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 385

AUTO PEÇAS E SERVIÇOS
COLONIAL

COLONIAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ 08.874.508/0001-20 I.E. 12.236.9300
Et. Maioba, Qd.2 Cs.15 Forquilha São Luis - MA CEP: 65070-690
autopecascolonial@hotmail.com / Telefax: (98) 3259 5022
Peças e serviços automotivos com qualidade e rapidez no atendimento.
Horário de Atendimento Segunda à Sexta 8:00h às 18:00h / Sábados 8:00h às 12h

SAMA - MA
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
São Luís-MA, ___/___/___
Nelson Dias Campos
Mat. MF: 29675?

RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
Perfil "u" em aluminio anodizado preto 1x4cm	M	130,68
Soleira de granito natural verde ubatuba, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M²	5,8
Peitoril de granito natural verde ubatuba, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com rebaixo externo e canaletas para escoamento, conforme projeto especifico, fornecimento e instalação	M²	14,5
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
Conjunto moto-bomba com motor de 1 cv, monofásico, bomba centrifuga, sucção e recalque 3/ 4" pressão máxima 23 mca, altura de sucção 8 mca, faixas altura manométrica (m) e vazão (m³/h) (20-2 ,1), (17-2,9), (14-3,4), (11-3,9), (8-4,3), (5-4,7)	Und	1
Casa de bomba 1,20 x 0,80 x 0,70m em alvenaria com revestimento de cimento e areia, laje em concreto armado e portão de ferro	Und	1
Cisterna em alvenaria de tijolos completa inclusive escavação e tampa de concreto armad, impermermeabilizado, capacidade para 15 m³	Und	1
Automático de boia inferior 10a-250v	Und	1
Automático de boia superior 10a-250v	Und	1
Reservatório d'água de fibra de vidro cilíndrico, capacidade 1.500 litros	Und	4
Instalação da rede de distribuição de água potável (fria) em PVC de 19 a 60 mm, com todos os elementos.	m	217
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
Fossa séptica em alvenaria de tijolos completa inclusive escavação e tampa de concreto armado e=1 0cm capacidade para 7m³	Und	1
Filtro anaeróbio em alvenaria de tijolos e=20cm, com tampa em concreto armado dimensões e=10cm dimensões conforme projeto	Und	1
Sumidouro em alvenaria de tijolos e=20cm e tampa de concreto armado e=10cm, dimensões capacidade minima de 2m³	Und	1
Tubo de pvc, sem conexões , ponta e bolsa soldável para esgoto predial e/ou ventilação dn 40	M	13
Tubo de pvc, sem conexões , ponta e bolsa soldável para esgoto predial e/ou ventilação dn 50	M	28
Tubo pvc para esgotamento sanitário predial 100 mm inclusive conexões	M	63
Junção simples pvc soldável para esgoto predial 45° 100x50mm	Und	4
Junção simples pvc soldável para esgoto predial 45° 50x50mm	Und	3
Curva de pvc, sem conexões , ponta e bolsa soldável para esgoto predial e/ou ventilação 45° dn 100	Und	3
Curva de pvc, sem conexões , ponta e bolsa soldável para esgoto predial e/ou ventilação 45° dn 50	Und	1
Curva de pvc, sem conexões , ponta e bolsa soldável para esgoto predial e/ou ventilação 45° dn 40	Und	3
Joelho de pvc, sem conexões , ponta e bolsa soldável para esgoto predial e/ou ventilação 90° dn 100	Und	7
Joelho de pvc, sem conexões , ponta e bolsa soldável para esgoto predial e/ou ventilação 90° dn 50	Und	10
Joelho de pvc, sem conexões , ponta e bolsa soldável para esgoto predial e/ou ventilação 90° dn 40	Und	14
Tê pvc soldável para esgoto predial 100x50mm	Und	2
Tê pvc soldável para esgoto predial 50x50mm	Und	5
Caixa sifonada 100x100x50mm	Und	7
Caixa de gordura em pvc 250x230x75mm	Und	1
Caixa de areia 60x60x80cm em alvenaria de tijolos completa inclusive escavação e tampa de concreto armado e fundo em brita 1	Und	5

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 1070345/5 Fls. 01 A 09

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 386

SAMF - MA
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
São Luís-MA, ____/____/____
Nelson Dias Campos
Mat. MF: 299757

LOUÇAS E METAIS		
Chuveiro metal cromado completo 1/2"	Und	5
Ducha higiênica manual 1/2"	Und	2
Espelho para banheiro 100x80cm	Und	2
Espelho para banheiro 60x80cm	Und	3
Kit acessórios inox para banheiros (porta-toalhas, papeleira, saboneteira e cabides)	Und	2
Lavatório com bancada em granito verde ubatuba, 0,85x0,55m com uma cuba de louça de embutir, sifão cromado, torneira de mesa cromada com temporizador 2 a 6 s inclusive rodapia 7cm, assentada	Und	3
Lavatório com bancada em granito verde ubatuba, 1,00x0,55m com duas cuba de louça de embutir, sifão cromado, torneira de mesa cromada com temporizador 2 a 6 s inclusive rodapia 7cm, assentada	Und	3
Lavatório de louça branca adaptado a pne's, referência l51 deca completo fornecimento e execução, inclusive ferragens, sifão, torneira e válvula (torneira com temporizador 2 a 6 s).	Und	1
Papeleira em aço cromado	Und	5
Pia de cozinha com bancada em granito verde ubatuba 1,50x0,50m, com uma cuba de inox, sifão cromado, válvula cromada, torneira em aço inox para assentamento em parede , inclusive rodopia 7cm, assentada.	Und	1
Porta toalhas de papel em inox	Und	5
Saboneteira em vidro com suporte em inox para sabão liquido	Und	5
Tanque em mármore sintético 22 l, inclusive sifão, válvula, torneira, engate e fixação, fornecimento e instalação	Und	1
Vaso sanitário com caixa acoplada, inclusive tampa e acessórios	Und	6
Vaso sanitário de louça branca adaptado à pne's para válvula de descarga fornecimento e instalação	Und	1
LIMPEZA GERAL		
LIMPEZA GERAL da obra inclusive remoção de entulho limpeza de louças, esquadrias, revestimentos e piso.	und	247,28

2.INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

- ✓ **Elaboração de projeto**
- ✓ **Execução**

Construção de alimentadores expressos com ***bus way*** e cabos de 300 mm²;	m	16
Construção de rede de distribuição de energia estabilizada com 400 pontos (1200 tomadas)s e respectivos quadros de comando e proteção;	pt	400
Construção de rede de distribuição de força para refrigeração pera ***chiler***;	pt	26
Instalação de câmera de pintura isolada	m²	47
Instalação de condicionadores de energia elétrica (no break) 120 kVA com rede de distribuição de energia condicionada;	kVA	120
Instalação de disjuntores diferenciais	pt	32
Instalação de grupo gerador em rampa com USCA	kVA	550

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 1070351/15 Fls. 01 A 09

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 387

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado.
São Luís-MA, ___/___/___
Nelson Dias Campos
Mat. Nº 206757
CREA - MA

COLONIAL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ 08.874.508/0001-20 I.E 12.236.930-0
Et. Maioba, Qd.2 Cs.15 Forquilha São Luís - MA CEP: 65070-690
autopecascolonial@hotmail.com / Telefax: (98) 3259 5022

Peças e serviços automotivos com qualidade e rapidez no atendimento.
Horário de Atendimento Segunda a Sexta 8:00h as 18:00h / Sabados 8:00h as 12h

Instalação de laboratório na oficina;	m²	52
Instalação de pontos de iluminação;	pt	730
Instalação de rede de dutos metálicos tipo eletrocalha pesada.	m	348
Montagem de subestação abrigada de 13.800 / 380 / 220 v com disjunção microprocessada (plc) de media tensão;	kVA	1000

3.INSTALAÇÕES LÓGICAS E TELEFÔNICAS:

- ✓ **Elaboração de projeto**
- ✓ **Execução**

Instalação de antena de comunicação de dados;	und	2
Montagem do CPD com piso elevado (35 m²), quatro ***racks*** com respectivos roteadores e ***switchs*** e três servidores;	servidor	3
Construção de rede de distribuição logica estruturada, categoria 6, com certificação com 132 pontos	m	7100
Instalação de central telefônica digital.	ramal	32

4.CLIMATIZAÇÃO:

- ✓ **Elaboração de projeto**
- ✓ **Execução**

Bombas de água de condensação	und	1
Bombas de água gelada	und	2
Condicionadores de Ar ***FAN-COIL***	und	4
Condicionadores de ar tipo ***SELF-CONTAINED*** a água	und	16
Condicionadores de ar tipo Split e ***Mult-Split*** - 18000 btus	und	36
Sistema de exaustores na câmera de pintura	und	2
Sistema de pressurização de emergência	und	2
Sistema de ventiladores sopradores	und	4
Construção da rede de Drenos de todo sistema de refrigeração em PVC	m	275
Tubulação 4" de agua gelada em ferro galvanizado a fogo com isolamento cerâmico e cobertura asfáltico e proteção em aluminio corrugado.	m	101
CHILLER 160 TR , montagem, instalação completa inclusive com torre de resfriamento.	TR	160

5.SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO:

- ✓ **Elaboração de projeto**
- ✓ **Execução**

Casa de bombas compreendendo: 02 (duas) bombas de 5 hp e 01 (uma) de 7,5 hp, com acionamento automático por pressostato.	Bomba	2
Extintores de incêndio sendo 4 (quatro) extintores do tipo ag, com 10 (dez) kg, 1 (um) extintor do tipo co2 com 06 (seis) kg e 1(um) com 10 kg, 1 (um) extintor tipo pqs com 6 (seis) kg e 2 (dois) de 12 (doze) kg; e 1 (um) extintores do tipo co2 de 45 kg;	Extintor	10

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 1070515 Fls. 01 A 09

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matricula:0219

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 388

Rede de detectores termo-velocimétricos composta de: 78 detectores;	Detector	78
Sinalização e rotas de fuga.	Global	1

6.SPDA:

- ✓ **Elaboração de projeto**
- ✓ **Execução**

Construção do sistema de aterramento;	pt	9
Construção do sistema de para raios;	pt	12
Anel aéreo com captor tipo bandeira de 60 cm e cabo cobre nu de 35 mm²	m	220
Caixa de Equipotencialização com 12 Terminais	und	4
Descidas com caixas de desconexão e dutos de proteção	und	6
Pára-raios tipo Franklin em mastro de 3 m com dupla descida	und	3
Malha de aterramento em Cabo cobre nu de 35 mm² com 36 hastes de ¾" x 3.000 mm utilizando o sistema de solda isotérmica	m	160

7.CFTV:

- ✓ **Elaboração de projeto**
- ✓ **Execução**

Cerca elétrica em perimetro aberto	m	30
Cftv – com 16 câmeras com íris motorizadas;	camera	16
Sistema de interfone, interligado ao sistema de cftv	interfone	1
Sistema de monitoramento ***on line***, in loco e remotamente e sistema de gravação.	sistema	1

Profissionais responsáveis:

- ✓ GEDSON SANTOS MORAES - CREA-MA 1509267220
- ✓ GUILHERME CRUZ DESTRO - CREA-MA: 260543501-6
- ✓ YARA SEGUNDA DE JESUS PINHEIRO FRANÇA - CREA-MA: 1107841046

Atestamos que tais fornecimentos e/ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade Técnica e Civil com as obrigações assumidas.

Na execução foram atendidas todas as exigências contidas nas normas pertinentes, inclusive as referentes a medicina e segurança de trabalho.

São Luis (MA), 14 de julho de 2015.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA

EUCLIDES DA COSTA E SILVA JUNIOR
CPF: 044.947.923-49
CREA 110624362-5

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA
ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - Tabelião
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 36, Shopping do Automóvel - Calhau
São Luís/MA - Tels: (98) 3231.4817 - www.3cartoriosaoluis.com.br
Reconheço por **SEMELHANCA** a(s) firma(s) de:
[0139017]-EUCLIDES DA COSTA E SILVA.....
JUNIOR.....
Emolumentos: 3,50
Em test° da verdade
São Luís - MA, 25/09/2015.
ODETE CARDOSO AZEVEDO
ESCREVENTE

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000025500328

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 1070354/5 Fls. 01 A 09

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 389

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

WEB - 96634 / 2015

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 96634 / 2015
PROTOCOLO : PRO0007499115
DATA DE EMISSÃO : 24/04/2015

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : GUILHERME CRUZ DESTRO
Carteira : 2605435016XXXX
CPF : 31184751889

Título(s)

Engenheiro Eletricista

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00026054350165013910 Tipo da ART:Indefinido
Registrada em : 23/03/2015
Baixada em : 24/04/2015
Endereço da Obra : AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANCA, 240, TURU, CEP : 65065470 SAO LUIS/MA
Proprietário : MATEC - CENTRO DE ENSINO TECNOLOGICO DO MARANHAO
Empresa : WPP - ELETRICA E LOGICA LTDA
Contratante : MATEC - CENTRO DE ENSINO TECNOLOGICO DO MARANHAO
EXECUCAO DOS SERVICOS ABAIXO RELACIONADOS NA SEDE DA MATEC - CENTRO DE ENSINO TECNOLOGICO DO MARANHAO, CNPJ.: 86.728.854/0001-04. FORAM PROJETADOS E EXECUTADOS OS SERVICOS DE INSTALACOES E MANUTENCAO CIVIL, ELETRICA, SPDA E LOGICA NOS PREDIOS, BEM COMO TODAS AS PARTES PERIFERICAS PERTINENTES, ELENCADA ABAIXO. SEDE NA AV. SAO LUIS REI DE FRANCA, 240 - TURU, CEP: 65065-470, SAO LUIS - MARANHAO.
ABAIXO SERVICOS DA AREA ELETRICA RELACIONADOS:
•INSTALACOES ELETRICAS:
•ELABORACAO DE PROJETO
•EXECUCAO
•FISCALIZACAO E CONTROLE DE QUALIDADE
OMONTAGEM DE SUBESTACAO ABRIGADA DE 1500 KVA, 13.800 / 380 / 220 V COM DISJUNCAO MICROPROCESSADA (PLC) DE MEDIA TENSAO;
OINSTALACAO DO BANCO DE CAPACITORES INTELIGENTE MICROPROCESSADO;
OCONSTRUCAO DE ALIMENTADORES EXPRESSOS COM BUS WAY E CABOS DE 300 MM2;
OMANUTENCAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO INTERNO E EXTERNO 2106 PONTOS;
OINSTALACAO DE CONDICIONADORES DE ENERGIA ELETRICA (NO BREAK) 220 KVA COM REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA CONDICIONADA;
OINSTALACAO DE GRUPO GERADOR EM RAMPA COM USCA E DE 550 KVA;
OCONSTRUCAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE FORCA PARA REFRIGERACAO PERA CHILER DE 260 TR;
OINSTALACAO DE 1.220 PONTOS DE ILUMINACAO;
OINSTALACAO DE LABORATORIO DE ELETRICIDADE;
OINSTALACAO DE LABORATORIO DE INFORMATICA;
OCONSTRUCAO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO;
OCONSTRUCAO DO SISTEMA DE PARA RAIOS;
OCONSTRUCAO DE REDE DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ESTABILIZADA COM 400 PONTOS (1200 TOMADAS)S E RESPECTIVOS QUADROS DE COMANDO E PROTECAO;
OINSTALACAO DE DISJUNTORES DIFERENCIAIS E
OINSTALACAO DE REDE DE DUTOS METALICOS TIPO ELETROCALHA PESADA.

ART: 00026054350165014310 Tipo da ART:Indefinido
ART Vinculada: 00026054350165013910
Profissional Vinculado: 2605435016
Registrada em : 23/03/2015
Baixada em : 24/04/2015

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matricula:0219

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 390

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

WEB - 96634 / 2015

Endereço da Obra : AVENIDA SAO LUIS REI DE FRANCA, 240, TURU, CEP : 65065470 SAO LUIS/MA
Proprietário : MATEC - CENTRO DE ENSINO TECNOLOGICO DO MARANHAO
Empresa : WPP - ELETRICA E LOGICA LTDA
Contratante : MATEC - CENTRO DE ENSINO TECNOLOGICO DO MARANHAO

EXECUCAO DOS SERVICOS ABAIXO RELACIONADOS NA SEDE DA MATEC CENTRO DE ENSINO TECNOLOGICO DO MARANHAO, CNPJ.: 86.728.854/0001-04. FORAM PROJETADOS E EXECUTADOS OS SERVICOS DE INSTALACOES E MANUTENCAO CIVIL, ELETRICA, SPDA E LOGICA NOS PREDIOS, BEM COMO TODAS AS PARTES PERIFERICAS PERTINENTES, ELENCADA ABAIXO. SEDE NA AV. SAO LUIS REI DE FRANCA, 240 - TURU, CEP: 65065-470, SAO LUIS - MARANHAO. ABAIXO SERVICOS DE PROTECAO PATRIMONIAL: INSTALACAO DE SISTEMA DE COMBATE A INCENDIO, SPRINKLERS E HIDRANTES; INSTALACAO DE CERCA ELETRIFICADA NO PERIMETRO DO PREDIO; SISTEMA DE ATERRAMENTO PARA PROTECAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS; INSTALACAO E INTERFONES QUE FORAM LIGADOS AO SISTEMA DE CFTV QUE ATENDE O PREDIO.

- SO SE INCLUI NESTA AVERBACAO OS SERVICOS RELACIONADOS NA AREA DE ENGENHARIA ELETRICA, FAZENDO-SE PRESENTE SOMENTE O PROFISSIONAL GUILHERME CRUZ DESTRO, NO AMBITO DE SUAS ATRIBUICOES.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 391

matec
CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO DO MARANHÃO

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 96634/15 Fls. A 09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins de prova de capacidade técnica que a empresa WPP Elétrica e Lógica Ltda., CNPJ. 02.623.475/0001-60, com sede na Travessa Paulo VI, 10, Canto da Fabril, Centro, nesta capital, **elaborou o projeto, executou, com auto fiscalização e controle de qualidade em padrão industrial** para a empresa MATEC – CENTRO DE ENSINO TECNOLOGICO DO MARANHAO, CNPJ.: 86.728.854/0001-04, os serviços de instalações e manutenção civil, elétrica, SPDA e lógica em nossos prédios, bem como todas as partes periféricas pertinentes, elencada abaixo. Sede na Av. São Luís Rei de França, 240 – Turu, CEP: 65065-470, São Luis – Maranhão.

Período: 03/02/2014 a 19/01/2015

Valor total da obra: R$ 1.108.000,00 (Hum milhão, Cento e Oito Mil Reais)

Área total: 6525,32 m²

Segue abaixo discriminação dos serviços executados:

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matricula:0219

- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**
  - **ELABORAÇÃO DE PROJETO**
  - **EXECUÇÃO**
  - **FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE**
- MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA DE 1500 KVA, 13.800 / 380 / 220 V COM DISJUNÇÃO MICROPROCESSADA (PLC) DE MEDIA TENSÃO;
- INSTALAÇÃO DO BANCO DE CAPACITORES INTELIGENTE MICROPROCESSADO;
- CONSTRUÇÃO DE ALIMENTADORES EXPRESSOS COM BUS WAY E CABOS DE 300 mm²;
- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNO E EXTERNO 2106 PONTOS;
- INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE ENERGIA ELÉTRICA (NO BREAK) 220 KVA COM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA CONDICIONADA;
- INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR EM RAMPA COM USCA E DE 550 KVA;
- CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA PARA REFRIGERAÇÃO PERA CHILER DE 260 TR;
- INSTALAÇÃO DE 1.220 PONTOS DE ILUMINAÇÃO;
- INSTALAÇÃO DE LABORATORIO DE ELETRICIDADE;
- INSTALAÇÃO DE LABORATORIO DE INFORMATICA;
- CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ATERRAMENTO;
- CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE PARA RAIOS;
- CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ESTABILIZADA COM 400 PONTOS (1200 TOMADAS)S E RESPECTIVOS QUADROS DE COMANDO E PROTEÇÃO;
- INSTALAÇÃO DE DISJUNTORES DIFERNCIAIS E
- INSTALAÇÃO DE REDE DEDUTOS METALICOS TIPO ELETROCALHA PESADA.

- **INSTALAÇÕES LÓGICAS E TELEFÔNICA:**
  - **ELABORAÇÃO DE PROJETO**
  - **EXECUÇÃO**
  - **FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE**
- INSTALAÇÃO DE ANTENA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS;

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 392

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 96634/15 Fls. 01 A 09

- MONTAGEM DO CPD COM PISO ELEVADO (35 m²), QUATRO RACKS COM RESPECTIVOS ROTEADORES E SWITCHS E SEIS SERVIDORES;
- INSTALAÇÃO DE 180 ESTAÇÕES DE TRABALHO;
- CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO LOGICA ESTRTURADA, CATEGORIA 6, COM 132 PONTOS APROXIMADAMENTE 9.000 m E
- INSTALAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA DIGITAL COM REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA 32 RAMAIS.

- **INSTALAÇÕES DE SEGURANÇA:**
  - **ELABORAÇÃO DE PROJETO**
  - **EXECUÇÃO**
  - **FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE**
- CFTV – COM 64 CAMERES COM IRIS MOTORIZADAS;
- SISTEMA DE MONITORAMENTO *ON LINE, IN LOCO* E REMOTAMENTE E SISTEMA DE GRAVAÇÃO.
- SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO, CONTEMPLANDO ALOCAÇÃO DE EXTINTORES, SPRINKLERS E HIDRANTES.
- SISTEMA DE INTERFONE, INTERLIGADO AO SISTEMA DE CFTV
- SISTEMA DE ATERRAMENTO
- INSTALAÇÃO DE ALARMES DE INCENDIO

- **INSTALAÇÕES CIVIS:**
  - **ELABORAÇÃO DE PROJETO**
  - **EXECUÇÃO**
  - **FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE**
    - PLANILHA ABAIXO:

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219

CARGA, TRANSPORTE e destinação final de entulho existente	m³	50,00
ESCAVAÇÃO manual em campo aberto em solo de 1ª categoria profundidade até 2m	m³	35,07
REATERRO manual de cava ou vala apiloado com maço de 30Kg	m³	37,73
APILOAMENTO de fundo de cava ou vala com maço de 30 Kg	m²	70,15
CONCRETO estrutural virado em obra, controle "A" consistência para vibração, brita 1 e 2. 25 MPa, inclusive lançamento e adensamento	m³	110,20
CONCRETO simples fabricado na obra controle "C" resistência 13,5MPa, inclusive lançamento e adensamento.	m³	2,20
FÔRMA de madeira para fundação com tábuas de 3ª, 5 reaproveitamentos	m²	33,45
ARMADURA de aço para estruturas ou fundação em geral, CA-60, diam. 4,2mm aço cortado e dobrado na obra	kg	19,00
ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50 diam. 10mm, aço cortado e dobrado na obra	kg	78,86
ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50 diam. 12,5mm, aço cortado e dobrado na obra, inclusive perda 10%	kg	321,57
CONCRETO estrutural virado em obra, controle "A" consistência para vibração, brita 1 e 2. 25 MPa, inclusive lançamento e adensamento	m³	52,47
FÔRMA de chapa compensada para estruturas em geral resinada, e= 12mm, 3 reaproveitamentos	m²	466,62
ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50 diam. 8mm, aço cortado e dobrado na obra	kg	361,40
ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50 diam. 10mm, aço cortado e dobrado na obra	kg	443,00
ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50 diam. 12,5mm, aço cortado e dobrado na obra	kg	242,80
ARMADURA de aço para estruturas em geral, CA-50 diam. 16mm, aço cortado e dobrado na obra	kg	45,40
ARMADURA de aço para estruturas ou fundação em geral, CA-60, diam. 5mm aço cortado e dobrado na obra	kg	381,00

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 393

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 96634/25 Fls. 01 A 09

ARMADURA de aço para estruturas ou fundação em geral, CA-60, diam. 6mm aço cortado e dobrado na obra	kg	12,50
LAJE pré-moldada treliçada para forro, intereixo 38cm, e=12cm (capeamento 4cm e elemento de enchimento 8cm) sobrecarga 100Kg e vão até 4,50 m (inclusive escoramento)	m²	164,22
LAJE pré-moldada convencional para piso, intereixo 38cm, e=12cm (capeamento 4cm e elemento de enchimento 8cm) sobrecarga 200Kg e vão até 3,50 m (inclusive escoramento)	m²	220,93
PAREDES E PAINÉIS		
ALVENARIA de vedação com tijolos cerâmicos furados 9x14x19cm, juntas de 12mm com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 9cm	m²	622,36
CONTRA-VERGA em concreto armado pré-moldada concreto estrutural 20 MPa, 10x10 cm	m	16,90
VERGA em concreto armado pré-moldada concreto estrutural 20 MPa, 10x10 cm	m	32,75
DIVISÓRIAS em granito verde Ubatuba para banheiros polido nos dois lados, e=2cm, inclusive fixação	m²	7,79
BANCADA de granito natural, verde Ubatuba assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	2,55
ALVENARIA de blocos de vidro 20x20x10cm com juntas de 1,0cm assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:5	m²	2,10
ESQUADRIAS		
PORTA SEMI-OCA LAMINADA, enchimento em madeira, base com chapa duratree 3mm, capa em madeira nobre com espessura de 6/10mm. dimensão 0,60x2,10m, envernizada com duas demãos de verniz. referência linha slin 200 sincol modelo porta 221, completa inclusive caixa, alizar, ferragens e fechadura, fornecimento e instalação	und	4,00
PORTA SEMI-OCA LAMINADA, enchimento em madeira, base com chapa duratree 3mm, capa em madeira nobre com espessura de 6/10mm. dimensão 0,90x2,10m, envernizada com duas demãos de verniz. referência linha slin 200 sincol modelo porta 221, completa inclusive caixa, alizar, ferragens e fechadura, fornecimento e instalação	und	8,00
PORTA SEMI-OCA LAMINADA, enchimento em madeira, base com chapa duratree 3mm, capa em madeira nobre com espessura de 6/10mm. dimensão 0,90x2,10m, envernizada com duas demãos de verniz. referência linha slin 200 sincol modelo porta 221 inclusive caixa, alizar, barra em alumínio, ferragens e fechadura, para banheiro de deficientes, conforme projeto, fornecimento e instalação	und	1,00
PORTA de alumínio de correr, perfil série 25 folha para vidro completa com guarnição, fechadura e vidros liso fumê 6mm	m²	3,15
PORTA em madeira miolo semioco 0,60x1,80m, completa inclusive caixa, alizar e fechadura tipo livre/ocupado para fixação em divisórias de granito, com revestimento melamínico nas duas faces, fornecimento e instalação	und	4,00
JANELA de correr em alumínio anonizado natural com acabamento fosco sem bandeira, fecho japonês e vidro cristal de 6mm liso fumê com 2 folhas (1 folha fixa) de tipo correr, peitoril em granito verde ubatuba, h=1,00m.	m²	9,24
JANELA vitrô basculante em alumínio 2 básculas móveis com acabamento anodizado natural fosco, vidro cristal 4 mm (espessura mínima) liso fumê, peitoril em granito verde ubatuba.	m²	2,75
GRADE em ferro barra chata 5x16 fixo com 1 demão de anticorrosivo e pintura com 2 demãos em esmate sintético e base d'água na cor branco. Acabamento brilhante.	m²	20,16
GRADE em ferro barra chata 5x16 fixo com 1 demão de anticorrosivo e pintura com 2 demãos em esmate sintético e base d'água na cor branco. Acabamento brilhante.	m²	4,56
GRADE em ferro barra chata 5x16 fixo com 1 demão de anticorrosivo e pintura com 2 demãos em esmate sintético e base d'água na cor branco. Acabamento brilhante inserido dendro do vão da esquadria de aluminío de igual dimensão.	m²	27,72
GRADE em ferro barra chata 5x16 fixo com 1 demão de anticorrosivo e pintura com 2 demãos em esmate sintético e base d'água na cor branco. Acabamento brilhante inserido dendro do vão da esquadria de aluminío de igual dimensão.	m²	8,25
COBERTURA		
ESTRUTURA de madeira para telhas onduladas de fibrocimento, alumínio ou plástica ancorada em laje ou parede	m²	371,72
COBERTURA com telhas trapezoidal termoacustica	m²	371,72
SUBCOBERTURA tipo Durafoil® acqua ou similar, fornecimento e instalação com arames galvanizados 16 BWG e união através de fita adesiva Duralfita ou similar	m²	327,62
CUMEEIRA normal de fibrocimento para telha perfil ondulado e=8mm	m	53,38
RUFO/ALGEROZ em concreto armado pré-moldado largura 30cm espessura 4cm	m	35,50
PINGADEIRA em concreto armado pré-moldado largura 30cm espessura 4cm	m	37,80
IMPERMEABILIZAÇÕES		

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 394

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 966341/15 Fls. 01 A 09

IMPERMEABILIZAÇÃO de alicerce e/ou viga baldrame com tinta asfáltica, com duas demãos de neutrol Vedacit® ou similar	m²	122,14
IMPERMEABILIZAÇÃO de cobertura plana e/ou calha de concreto (inclusive pré-fabricada), utilizando manta asfáltica polimérica 4mm	m²	48,61
PROTEÇÃO MECÂNICA de impermeabilização por manta asfáltica em argamassa de cimento e areia no traço 1 :6 espessura de 3 cm	m²	48,61
IMPERMEABILIZAÇÃO de esquadrias de alumínio e vidro com silicone ou similar	m²	16,33
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		
CHAPISCO para paredes internas ou externas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e= 5mm	m²	1.844,72
EMBOÇO para paredes internas ou externas com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 e= 20mm	m²	705,03
REBOCO para paredes internas ou externas com argamassa de cimento e areia no traço 1:6 e= 20mm	m²	796,96
CHAPISCO para tetos com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e= 5mm	m²	220,93
REBOCO para tetos com argamassa de cimento e areia no traço 1:5 e= 20mm	m²	220,93
RODA-MÃO EM GRANITO, h = 10 cm, e = 2,0 cm cor verde Ubatuba assentado com argamassa industrializada ACII	m	860,68
CERÂMICA esmaltada com argamassa pré-fabricada 10x10cm para paredes na cor branca	m²	763,93
CERÂMICA esmaltada com argamassa pré-fabricada 10x10cm para paredes na cor azul	m²	763,93
CERÂMICA esmaltada com argamassa pré-fabricada 30x30cm para paredes	m²	764,21
LITOCERÂMICA esmaltada para revestimento de parede 6x25cm, fornecimento e instalação inclusive rejuntamento	m²	347,62
CANTONEIRA em alumínio anodizado preto, 1/2" x 1/16" para arremates em revestimentos cerâmicos, forneci mento e instalação	m	50,00
PINTURA		
PREPARO DE SUPERFÍCIE com lixamento e aplicação de uma demão de líquido selador látex PVA em paredes internas.	m²	621,19
PREPARO DE SUPERFÍCIE com lixamento e aplicação de uma demão de líquido selador acrílico em paredes externas.	m²	175,77
PREPARO DE SUPERFÍCIE com lixamento e aplicação de uma demão de líquido selador látex PVA em forro.	m²	220,93
EMASSAMENTO de parede interna com massa corrida com duas demãos, inclusive lixamento e retoques	m²	621,19
EMASSAMENTO de parede externa com massa acrílica com duas demãos, inclusive lixamento e retoques	m²	1175,77
EMASSAMENTO de forro com massa corrida com duas demãos, inclusive lixamento e retoques	m²	720,93
PINTURA com Látex PVA em parede interna em duas demãos	m²	821,19
PINTURA com tinta acrílica em parede externa em duas demãos	m²	175,77
VERNIZ em esquadria de madeira ou forro com três demãos	m²	82,66
ESMALTE SINTÉTICO sobre esquadria de ferro com duas demãos, inclusive lixamento e uma demão de fundo anticorrosivo tipo zarcão ou equivalente	m²	121,38
ESMALTE SINTÉTICO sobre rufos e/ou pingadeiras e/ou beiral em duas demãos	m²	29,32
PAVIMENTAÇÃO		
LASTRO em concreto simples 13,5 MPa para piso com aditivo impermeabilizante tipo sika®, vedacit® ou similar	m³	236,54
REGULARIZAÇÃO de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, e= 3cm	m²	241,84
PORCELANATO RETIFICADO, 40x40cm cor branca brilho acetinado com junta 2mm e rejunte cinza platina, assentado com argamassa pré-fabricada ACII	m²	106,08
PISO CERÂMICO esmaltado 30x30cm, assentado com argamassa pré-fabricada	m²	132,01
PISO CERÂMICO antiderrapante 30x30cm assentado com argamassa pré-fabricada	m²	303,75
CALÇADA em concreto simples regularizado espessura 7cm	m²	163,27
RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORÍS		
PERFIL "U" em alumínio anodizado preto 1x4cm	m	130,68
SOLEIRA de granito natural verde Ubatuba, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	5,80
PEITORIL de granito natural verde Ubatuba, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com rebaixo externo e canaletas para escoamento, conforme projeto específico, fornecimento e instalação	m	14,50
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 395

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 96634/2025 Fls 01 A 09

CONJUNTO MOTO-BOMBA com motor de 1/2 CV, monofásico, bomba centrífuga, sucção e recalque 3/ 4'' pressão máxima 23 Mca, altura de sucção 8 Mca, faixas altura manométrica (m) e vazão (m³/h) (20-2 ,1), (17-2,9), (14-3,4), (11-3,9), (8-4,3), (5-4,7)	und	1,00
CASA DE BOMBA 1,20 x 0,80 x 0,70m em alvenaria com revestimento de cimento e areia, laje em concreto armado e portão de ferro	und	1,00
CISTERNA em alvenaria de tijolos completa inclusive escavação e tampa de concreto armad, impermermeabilizado, capacidade para 15 m³	und	1,00
AUTOMÁTICO de boia inferior 10A-250V	und	1,00
AUTOMÁTICO de boia superior 10A-250V	und	1,00
RESERVATÓRIO d'água de fibra de vidro cilíndrico, capacidade 1.500 litros	und	2,00
TUBO PVC soldável 20mm	m	42,27
TUBO PVC soldável 25mm	m	15,23
TUBO PVC soldável 40mm	m	20,52
JOELHO PVC soldável de PVC 90° 20mm	und	19,00
JOELHO PVC soldável de PVC 90° 25mm	und	8,00
JOELHO PVC soldável de PVC 90° 40mm	und	2,00
JOELHO PVC soldável com bucha de latão 90° 20mm x 1/2''	und	3,00
JOELHO PVC soldável com bucha de latão 90° 25mm x 3/4''	und	4,00
TÊ PVC soldável 90° para água fria predial 20mm	und	1,00
TÊ PVC soldável 90° para água fria predial 25mm	und	5,00
TÊ PVC soldável 90° para água fria predial 40mm	und	5,00
TÊ de redução PVC soldável 90° para água fria predial 25mmx1/2''	und	2,00
TÊ PVC soldável 90° com bucha de latão na bolsa central 20mm x 20mm x 1/2''	und	4,00
BUCHA DE REDUÇÃO PVC soldável para água fria predial 40 x 25mm	und	2,00
BUCHA DE REDUÇÃO PVC soldável para água fria predial 40 x 20mm	und	3,00
BUCHA DE REDUÇÃO PVC soldável para água fria predial 25 x 20mm	und	1,00
REGISTRO de gaveta com canopla acabamento cromado 3/4''	und	2,00
REGISTRO de gaveta com canopla acabamento cromado 1 1/4''	und	2,00
REGISTRO de gaveta bruto 1/2''	und	1,00
REGISTRO de pressão com canopla cromada 1/2''	und	2,00
VÁLVULA DE DESCARGA cromada com canopla lisa 32mm 1 1/4''	und	1,00
ADAPTADOR PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro 20mm x 1/2''	und	1,00
ADAPTADOR PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro 25mm x 3/4''	und	2,00
ADAPTADOR PVC soldável curto com bolsa e rosca para registro 40mm x 1 1/4''	und	4,00
FILTRO METÁLICO de parede 1/2'' fornecimento e instalação	und	1,00
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
FOSSA SÉPTICA em alvenaria de tijolos completa inclusive escavação e tampa de concreto armado e=1 0cm capacidade para 7m³	und	1,00
FILTRO ANAERÓBIO em alvenaria de tijolos e=20cm, com tampa em concreto armado dimensões e=10cm dimensões conforme projeto	und	1,00
SUMIDOURO em alvenaria de tijolos e=20cm e tampa de concreto armado e=10cm, dimensões capacidade mínima de 2m³	und	1,00
TUBO de PVC, sem conexões , ponta e bolsa soldável para esgoto predial e/ou ventilação DN 40	m	13,50
TUBO de PVC, sem conexões , ponta e bolsa soldável para esgoto predial e/ou ventilação DN 50	m	28,00
TUBO PVC para esgotamento sanitário predial 100 mm inclusive conexões	m	63,50
JUNÇÃO simples PVC soldável para esgoto predial 45° 100x50mm	und	4,00
JUNÇÃO simples PVC soldável para esgoto predial 45° 50x50mm	und	3,00
CURVA de PVC, sem conexões , ponta e bolsa soldável para esgoto predial e/ou ventilação 45° DN 100	und	3,00
CURVA de PVC, sem conexões , ponta e bolsa soldável para esgoto predial e/ou ventilação 45° DN 50	und	1,00
CURVA de PVC, sem conexões , ponta e bolsa soldável para esgoto predial e/ou ventilação 45° DN 40	und	3,00
JOELHO de PVC, sem conexões , ponta e bolsa soldável para esgoto predial e/ou ventilação 90° DN 100	und	7,00
JOELHO de PVC, sem conexões , ponta e bolsa soldável para esgoto predial e/ou ventilação 90° DN 50	und	10,00
JOELHO de PVC, sem conexões , ponta e bolsa soldável para esgoto predial e/ou ventilação 90° DN 40	und	14,00
TÊ PVC soldável para esgoto predial 100x50mm	und	2,00
TÊ PVC soldável para esgoto predial 50x50mm	und	5,00
CAIXA SIFONADA 100x100x50mm	und	7,00
CAIXA DE GORDURA em PVC 250x230x75mm	und	1,00

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 396

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 96634/15 Fls. 01 A 09
Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matrícula:0219

CAIXA DE AREIA 60x60x80cm em alvenaria de tijolos completa inclusive escavação e tampa de concreto armado e fundo em brita 1	und	5,00
LOUÇAS E METAIS		
VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA, inclusive tampa e acessórios	und	6,00
VASO SANITÁRIO de louça branca adaptado à PNE's para válvula de descarga fornecimento e instalação	und	1,00
LAVATÓRIO com bancada em granito verde Ubatuba, 0,85x0,55m com uma cuba de louça de embutir, sifão cromado, torneira de mesa cromada com temporizador 2 a 6 s inclusive rodapia 7cm, assentada	und	2,00
LAVATÓRIO com bancada em granito verde ubatuba, 1,00x0,55m com duas cuba de louça de embutir, sifão cromado, torneira de mesa cromada com temporizador 2 a 6 s inclusive rodapia 7cm, assentada	und	2,00
LAVATÓRIO de louça branca adaptado a PNE's, referência L51 DECA completo fornecimento e execução, inclusive ferragens, sifão, torneira e válvula (torneira com temporizador 2 a 6 s).	und	1,00
PIA DE COZINHA com bancada em granito verde Ubatuba 1,50x0,50m, com uma cuba de inox, sifão cromado, válvula cromada,torneira em aço inox para assentamento em parede , inclusive rodopia 7cm, assentada.	und	1,00
TANQUE em mármore sintético 22 l, inclusive sifão, válvula, torneira, engate e fixação, fornecimento e instalação	und	1,00
SABONETEIRA em vidro com suporte em inox para sabão líquido	und	5,00
PORTA TOALHAS de papel em inox	und	5,00
PAPELEIRA em aço cromado	und	5,00
KIT ACESSÓRIOS inox para banheiros (porta-toalhas, papeleira, saboneteira e cabides)	und	2,00
CHUVEIRO metal cromado completo 1/2''	und	2,00
ESPELHO para banheiro 60x80cm	und	3,00
ESPELHO para banheiro 100x80cm	und	2,00
DUCHA higiênica manual 1/2''	und	2,00
ACESSIBILIDADE		
PISO TÁTIL direcional ou de alerta, em borracha para deficientes visuais, dimensões 250x250x5mm aplicados com cola, fornecimento e aplicação	m	21,00
CORRIMÃO DUPLO EM AÇO tubular diâmetro de 40mm conforme determinação da norma NBR9040/2004, fixado no piso, fornecimento e instalação e pintura	m	63,79
MAPA TÁTIL em Braile, aço inox 45x85cm completo fornecimento e instalação inclusive pedestal em aç o/acrílico transparente.	und	1,00
PLACA TÁTIL em Braile, aço inox 30x16cm descrição da promotoria, dias e horários de atendimento, completo fornecimento e instalação	und	1,00
PLACA TÁTIL em Braile, aço inox 20x14cm descrição de ambientes (banheiros acessíveis), completo fornecimento e instalação	und	3,00
PLACA TÁTIL em Braile, aço inox 20x8cm descrição de ambientes (salas e gabinetes), completo fornecimento e instalação	und	6,00
BARRA DE APOIO para deficientes em aço inox polido 38mm com l=0,90m, fornecimento e instalação	und	2,00
BARRA DE APOIO para deficientes em aço inox polido 38mm, para lavatório PNE referência L51 DECA, fornecimento e instalação	und	1,00
ÁREA DE EXTERNA		
ESCAVAÇÃO manual em campo aberto em solo de 1ª categoria profundidade até 2m	m^3	30,90
ALVENARIA DE EMBASAMENTO com pedra rachão, emprega do argamassa de cimento e areia no traço 1:4	m^3	30,90
BALDRAME com pedra rachão, emprega do argamassa de cimento e areia no traço 1:4	m^3	11,70
CINTAMENTO INFERIOR em concreto armado para fundações consumo/m^3: forma de madeira 6m^2; aço CA -50B até 5/16'' 53,29Kg; concreto estrutural 20 MPa .	m^3	2,20
ALVENARIA de vedação com tijolos cerâmicos furados 9x14x19cm, juntas de 12mm com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 9cm	m^2	360,00
CINTAMENTO SUPERIOR em concreto armado para estruturas consumo/m^3: forma de madeira 12m^2; aço CA-50B até 3/4'' 80Kg; concreto estrutural 20 MPa .	m^3	2,20
CHAPISCO para paredes internas ou externas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e= 5mm	m^2	720,00
EMBOÇO para paredes internas ou externas com argamassa de cimento e areia no traço 1:5 e= 20mm	m^2	35,00
REBOCO para paredes internas ou externas com argamassa de cimento e areia no traço 1:5 e= 20mm	m^2	685,00
CONCRETO ARMADO para estruturas consumo/m^3: forma de madeira 12m^2; aço CA -50B até 3/4'' 80Kg; concreto estrutural 20 MPa .	m^3	3,48
PINGADEIRA em concreto armado pré-moldado largura 30cm espessura 4cm	m	130,00

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 397

matec
CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO DO MARANHÃO

Saulo Pacheco Lima Júnior
Chefe do DEDOC
Matricula:0219

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE ATESTADO COMO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO Nº 96634/85 Fls. 01 A 03

CAIAÇÃO em parede com três demãos	m²	685,00
CERÂMICA esmaltada com argamassa pré-fabricada 10x10cm para paredes na cor azul	m²	135,00
GRADIL de proteção de ferro, fornecimento, instalação e acabamento ferro chato mínimo de 20 K g/m², conforme projeto	m²	21,00
PORTÃO em gradil de barras chatas de aço com consumo mínimo de 20Kg/m²	m²	6,50
PORTÃO de alumínio, de correr, abrir ou bascular modelo búzios ou similar, exclusive motor e comandos	m²	7,75
CONJUNTO DE MOTOR E COMANDOS para portões de alumínio ou ferro, de correr ou abrir	und	1,00
ESMALTE SINTÉTICO sobre esquadria de ferro com duas demãos, inclusive lixamento e uma demão de fundo anticorrosivo tipo zarcão ou equivalente	m²	254,00
PAVIMENTAÇÃO em bloco Pré-moldado Concregrama, modelo Pavi-grade, medindo 45 x 60 cm, e= 9,5cm, aplicado sobre colchão de areia, inclusive colchão e plantio de grama	m²	677,50
Passeio público em concreto simples regularizado espessura 7cm (frente do logradouro)	m²	160,00
CALÇADA em concreto simples regularizado espessura 7cm(estacionamento, rampas de veículos, área de solenidades)	m²	126,95
PINTURA COM TINTA ACRÍLICA em piso de concreto, duas demãos, aplicada com rolo de lã, para demarcação de área de estacionamento e circulação de PNE' s	m²	30,00
PLACA de estacionamento em aço 18 (50x70cm) aplicado com adesivo refletivo, fixada em poste de aço galvanizado, fornecimento e instalação inclusive chumbamento com concreto simples 10 MPa	m²	2,00
CONCRETO estrutural virado em obra, controle "B" consistência para vibração, brita 1 e 2. 20 MPa, inclusive lançamento e adensamento	m³	12,48
ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO com função estrutural 14x19x39cm, esp. 14cm, assentado com ar g. cimento e areia no traço 1:3, inclusive enchimento com concreto simples e armadura em aço CA50	m²	154,95
RAMPA DE VEÍCULO em concreto simples regularizado espessura 7cm, com ranhuras transversais ao sentido do caminhamento	m²	278,50
LIMPEZA GERAL		
LIMPEZA GERAL da obra inclusive remoção de entulho limpeza de louças, esquadrias, revestimentos e piso.	und	247,28

PROFISSIONAIS RESPONSAVEIS:

- **GUILHERME CRUZ DESTRO**
  ENGENHEIRO ELETRICISTA/ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
  CREA-MA: 260543501-6
- **YARA SEGUNDA DE JESUS PINHEIRO FRANÇA**
  ENGENHEIRO CIVIL
  CREA-MA: 1107841046
- **GEDSON SANTOS MORAES**
  TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
  CREA-MA 1509267220

Atesto ainda que a empresa e seus profissionais tiveram um bom desempenho, cumprindo com muito profissionalismo todos os termos do contrato e demais exigências legais necessárias.

Inexiste, portanto, qualquer fato que desabone sua conduta e capacidade técnica.

São Luís (MA), 26 de Janeiro de 2015.

3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS / MA — ANGELO MIGUEL DE SOUZA VARGAS - Tabelião
Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de: [00487651]-HENRIQUE MARIANO COSTA DO AMARAL
Emolumentos 3,50
Em test° ____ da verdade
São Luís - MA, 25/03/2015
NAILCE DE JESUS BRITO RIBEIRO
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo de Fiscalização — Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão — Reconhecimento de Firma — 000024484948

Henrique Mariano Costa
Engenheiro Civil
CPF.: 055.917.243-53
Diretor Administrativo
MATEC – Centro de Ensino Tecnológico do Maranhão

Av. São Luis Rei de França, 240, Olho DAgua
www.e-matec.org (098)3248-1109
matec@e-matec.org

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

WEB - 47621 / 2012

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 47621 / 2012
PROTOCOLO : PRO0004112912
DATA DE EMISSÃO : 21/12/2012

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : SEBASTIANA MARIA SOUSA CAMPELO
Carteira : 1107646286XXXX
CPF : 28900626353

Título(s)

Tecnico em Telecomunicacoes

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011076462865010710 Tipo da ART:Substituição
ART Vinculada: 00011076462865010610
Profissional Vinculado: 1107646286
Registrada em : 21/12/2012
Baixada em : 21/12/2012
Endereço da Obra : DIVERSAS CIDADES DO MARANHAO, DIVERSOS, CEP : 65010200 DIVERSOS/MA
Proprietário : DEFENSORIA PUBLICA ESTADUAL DO MARANHAO
Empresa : SAO LUIS TELECOMUNICAÇOES LTDA
Contratante : DEFENSORIA PUBLICA ESTADUAL DO MARANHAO
MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM SISTEMA TELEFONICO DIGITAL TEMPORAL (TIPO PABX DIGITAL) INSTALADO NA SEDE DA DEFENSORIA PUBLICA EM SAO LUIS E SITEMA TELEFONICO ANALOGICO INSTALADOS NOS NUCLEOS NAS SEGUINTES CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO: ROSARIO, ITAPECURU MIRIM, VARGEM GRANDE, CHAPADINHA, BACABAL, PEDREIRAS, CAXIAS, CODO, TIMON, ALCANTARA, PINHEIRO, BOM JARDIM, ACAILANDIA, IMPERATRIZ E CAROLINA.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Jorge Almir Peres M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 399

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.260.360/0001-71, Sediada na rua 82, Nº 21, Qda. 157 – Maiobão Paço do Lumiar – MA, devidamente registrada no CREA-MA sob nº 10095 – EM/MA, presta serviços de manutenção em PABX e rede de ramais com as seguintes características:

- Manutenção corretiva do sistema telefônico: Central Telefônica tipo PABX Impacta 220 Intelbras, (digital); Central telefônica tipo PABX Modulare i Intelbras, (analógica); linhas analógicas; rede de ramais e aparelhos telefônicos, com fornecimento de mão de obra e de materiais conforme Contrato firmado nº 063/2012 processo administrativo nº 560/2012/DPE-MA.

- Valor do Contrato: R$ 32.650,00 (Trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais);
- Proprietário: Defensoria Pública do Estado do Maranhão, CNPJ nº 00.820.295/0001-42;
- Endereço completo dos serviços:
- Sede da Defensoria Pública, Localizada na: Rua da Estrela, nº 421 – Praia Grande/Projeto Reviver – Centro – São Luís e Seus Núcleos nas seguintes Cidades do Estado: Rosário, Itapecurú-Mirim, Vargem Grande, Chapadinha, Bacabal, Pedreiras, Caxias, Codó, Timon, Alcântara, Pinheiro, Bom Jardim, Açailândia, Imperatriz e Carolina.
- Período de prestação dos serviços: de 13 de Novembro de 2012 à 13 de Novembro de 2013;
- Profissional Técnico responsável: Sebastiana Maria de Sousa Campelo CREA nº 1107646286.

Atestamos ainda, que a empresa tem o bom desempenho, cumprindo perfeitamente nos termos do contrato, não contendo, portanto, fato que desabone sua conduta.

Local, 17 de dezembro de 2012.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Gestor de Atividade Meio
DPE/MA

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESENTE
ATESTADO COMO PARTE
INTEGRANTE DA CERTIDÃO
Nº 47624/12 Fls. 01 A 02

Catarina Pinheiro Silva
Chefia da Divisão de Serviços
Gerais e Transportes
DPE/MA

Jorge Almir Reis M. Rêgo
Eng. Civil
Superintendente CREA-MA

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001911.000931.0.2024 / pg. 400

CONFEA/CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

ATENÇÃO: Verificar **VALIDADE** no link **https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart**, informando a carteira do profissional e o número desta ART.

No. ART
00011076462865010610

ART Facil 3.2.1

CONTRATADO

1 - Título(s) do Profissional	2 - Nome do Profissional	3 - Carteira CREA
TECNICO EM TELECOMUNICACOES	**SEBASTIANA MARIA SOUSA CAMPELO**	**1107646286XXXX**

4 - Endereço de Correspondência	5 - Bairro	6 - Cidade	7 - UF
RUA MARTINS AFONSO 84	**MONTE CASTELO**	**SAO LUIS**	**MA**

8 - CEP	9 -Telefone	10 - E-MAIL
65031140		

11 - Empresa Contratada	12 - Registro no CREA
SAO LUIS TELECOMUNICAÇOES LTDA	**0000010095EMMA**

13 - Endereço de Correspondência	14 - Bairro
RUA 82 21 QUADRA 105 LOTE 17	**MAIOBAO**

15 - Cidade	16 - UF	17 - CEP	18 - Telefone
SAO LUIS	**MA**	**65053000**	**9832597153**

CONTRATANTE

19 - Contratante da Obra / Serviço	20 - CPF / CNPJ
DEFENSORIA P?BLICA ESTADUAL DO MARANH?O	**00820295000142**

21 - Endereço de Correspondência	22 - Bairro
RUA DA ESTRELA, N? 421, PROJETO REVIVER	**CENTRO**

23 - Cidade	24 - UF	25 - CEP	25.1 - País	26 - Telefone
S?O LU?S	**MA**	**65010200**		**32210958**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

27 - Proprietário da Obra / Serviço	28 - CPF / CNPJ do Proprietário	29 - Telefone
DEFENSORIA P?BLICA ESTADUAL DO MARANH?O	**00820295000142**	**32210958**

30 - Endereço da Obra / Serviço	31 - Bairro	32 - Cidade	33 - UF	34 - CEP
RUA DA ESTRELA, N? 421, PROJETO REVIVER	**CENTRO**	**S?O LU?S**	**MA**	**65010200**

35 - Tipo de ART	36 - Participação Técnica	37 - Vinculada a ART	37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira)
(Calculo: Tabela CT)	**1 - Individual**		**1107646286**

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38	58-MANUTENCAO	6-DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO	B0105-CENTRAL TELEFONICA PRIVATIVA	95,00	28-RAMAIS
39	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

44 - RESUMO DO CONTRATO

MANUTEN??O CORRETIVA E PREVENTIVA EM SISTEMA TELEF?NICO DIGITAL TEMPORAL (CENTRAL TELEF?NICA TIPO PABX DIGITAL) INSTALADO NA SEDE DA DEFENSORIA P?BLICA DE S?O LU?S E SISTEMA TELEF?NICO ANAL?GICO(CENTRAL TELEF?NICA TIPO PABX ANAL?GICA) ISTALADOS EM N?CLEOS NAS SEGUINTES CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO: ROS?RIO, ITAPECUR?-MIRIM, VARGEM GRANDE, CHAPADINHA, BACABAL, PEDREIRAS, CAXIAS, COD?, TIMMON, ALC?NTARA, PINHEIRO, BOM JARDIM, A?AIL?NDIA, IMPERATRIZ E CAROLINA.

45-Valor Obra/Serviço	45.1-Periodo da Obra/Serviço	46-Entidade de Classe	47-Honorários	48-Taxa a Recolher
R$ 32.265,00	**13/11/2012 Até 13/12/2013**	**SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE**	**R$ 1.920,00**	**R$ 150,00**

Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data	Declaro como verdadeiras as informações acima	Declaro como verdadeiras as informações acima
São Luís, 20 de Dezembro de 2012	**SEBASTIANA MARIA SOUSA CAMPELO** **CPF - 28900626353**	**ASSINATURA DO CONTRATANTE**

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Observações:

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20240826362

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

GUILHERME CRUZ DESTRO

Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ESP. EM ENGENHARIA CLÍNICA E HOSPITALAR, ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **2605435016**
Registro: **15249SP**

2. Contratante

Contratante: **SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA**
CPF/CNPJ: **07.260.360/0001-71**

RUA RUA 82
Nº: **21**

Complemento: **QD.157, LOTE 17**
Bairro: **MAIOBAO**

Cidade: **MAIOBA**
UF: **MA**
CEP: **65137000**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**

RUA RUA 82
Nº: **21**

Complemento: **QD.157, LOTE 17**
Bairro: **MAIOBÃO**

Cidade: **PAÇO DO LUMIAR**
UF: **MA**
CEP: **65137000**

Data de Início: **25/09/2024**
Previsão de término: **25/09/2025**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Encarregado(a)**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

ART DE CARGO E FUNÇÃO DAS ATIVIDADES COMO ENGENHEIRO ELETRICISTA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO DENTRO DAS MINHAS ATRIBUIÇÕES.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SÃO LUÍS, 26 de SETEMBRO de 2024
Local data

Guilherme Cruz Destro
Engenheiro Eletricista
Eng. de Segurança do Trabalho
Eng. Clínico e Hospitalar
CREA: 260543501-6

GUILHERME CRUZ DESTRO - CPF: 047.518-89

SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA - CNPJ: 07.260.360/0001-71

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 99,64** Registrada em: **25/09/2024** Valor pago: **R$ 99,64** Nosso Número: **8305815742**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 5C44x
Impresso em: 26/09/2024 às 08:48:11 por: , ip: 167.249.168.67

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SÃO LUIS-MA
TABELIÃO TITO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES
TABELIÃO SUBSTITUTO - FÁBIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JORGE LUIS NASCIMENTO SILVA. Em test° _____ da verdade.*********
São Luís-MA, 09 de novembro de 2016 às 12:53:28.
Karollyne dos Santos - escrevente

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00002769988

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Maranhão-SFA/MA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviços técnicos em equipamentos de Segurança Eletrônica, que a profissional **SEBASTIANA MARIA SOUSA CAMPELO** – Técnica em Telecomunicações, com Registro Nacional n.º 110764628-6 e Registro no CREA/MA n.º 10095EMMA, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa **SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, presta serviços para a **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO MARANHÃO SFA/MA.** Os serviços abaixo relacionados de forma satisfatória com as seguintes características:

DADOS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS:

1. **Contrato nº** 03/2015
2. **Objeto do contrato:** Contrato de Prestação de Serviço de Locação e Manutenção Corretiva e Preventiva de Central Privada de Comutação Telefônica(CPCT).
3. **Endereço do serviço:** Praça da Republica Nº147, Bairro: Diamante, Cep: 65.020-500, São Luis/MA.
4. **Período de Realização:** Início em 02/03/2015 até 09/10/2016.
5. **Contratante:** Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado do Maranhão SFA/MA. CNPJ sob n.º 00.396.895/0017-92.
6. **Contratada:** São Luís Telecomunicações LTDA, CNPJ n.º 07.260.360/0001-71.
7. **Responsável Técnico:** SEBASTIANA MARIA SOUSA CAMPELO Técnica em Telecomunicações, com Registro Nacional Profissional (RNP) n.º 110764628-6 e Registro no CREA/MA n.º 10095EMMA.

8. **Atividades efetivamente desenvolvidas:**
   8.1 Sistema de Telefonia, Serviço de Locação e Manutenção Corretiva e Preventiva de Central Privada de Comutação Telefônica(CPCT) Digital Híbrida IP de fabricação **Intelbras**, modelo **ImPacta 220** com configuração inicial para 30(trinta) troncos Digitais E1(R2D/ISDN); 08(oito) Troncos Analógicos; 64(sessenta e quatro) Ramais(08 Dig+56 Ana); 04(quatro) Aparelhos Digitais TI 4245; 01(um) HeadSet Telefonista; 01(uma) Licença Software Mesa Virtual para 05(cinco) estações; 01(uma) Placa Ethernet; 01(uma) Placa GSM com 04(quatro) Canais quadband; 01(um) Software de Tarifação Controler para 100 ramais; 01(um) Software de Programação Web Versão 1.4.14 e ICTI.

9. **Fiscal do Contratante:** Jorge Luís Nascimento Silva, Fiscal de Contrato – SFA/MA, matricula nº 1790926, CPF sob o n.º 064.777.123-34.

Paço do Lumiar, 09 de Novembro de 2016.

1º Ofício de Notas

Jorge Luís Nascimento Silva
Fiscal de contrato

Nome e carimbo de alguém que possua CREA
Fiscal da obra

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 403

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Maranhão
HEMOMAR
Rua 05 de Janeiro, s/n - Jordoa
CEP: 65040-450 São Luís-Maranhão
Tel: (098) 3216 1100 FAX: (098) 3243 4157

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviços técnicos em equipamentos de Sistema Telefônico, que o profissional **LUCAS SALES SOUSA** – Engenheiro Eletricista, com Registro Nacional CREAMA Nº. 1118059026MA, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa **SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, presta serviços para o **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**. Os serviços abaixo relacionados de forma satisfatória com as seguintes características:

DADOS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS:

1. Contrato n°. 303/2017 – DC/EMSERH, **PAD nº.** 287.480/2016/EMSERH e **Pregão Presencial** Nº. 060/2017- EMSERH.
2. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em conhecimento teórico e prático em: instalação, configuração, alteração, exclusão, inclusão de ramais telefônicos digitais, treinamento de pessoas, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de Central Telefônica de PABX com 30 linhas, 86 ramais, com 30 posições para linhas Digitais, com 16 posições para linhas analógicas, com uma interface para telefone de sistema (KDS) e identificador de chamadas DTMF, com mesa operadora modulo com 18 teclas de funções (com led).
3. Nº. da ART: MA20190274493
4. Endereço dos Serviços: Rua cinco de janeiro, S/Nº, Bairro Jordoa. CEP: 65040450.
5. Empresa contratada: São Luís Telecomunicações Ltda, CNPJ sob o nº. 07.260.360/0001-71.
6. Contratante: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63.
7. Proprietário: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63.
8. Responsável Técnico: Lucas Sales Sousa, Engenheiro Eletricista, com Registro Nacional de Profissionais (RNP) nº. 1118059026 e Registro no CREA-MA nº. 1118059026MA.
9. Período de Realização: 22/04/2019 atualmente em andamento.
10. Descrição das Atividades efetivamente desenvolvidas, conforme contrato nº 303/2017 e Termo de Referência do Pregão Presencial Nº. 060/2017.
Conhecimento teórico e prático em: instalação, configuração, alteração, exclusão, inclusão de ramais telefônicos digitais, treinamento de pessoas, manutenção preditiva, preventiva e corretiva de Central Telefônica de PABX com 30 linhas, 86 ramais, com 30 posições para linhas Digitais, com 16 posições para linhas analógicas, com uma interface para telefone de sistema (KDS) e identificador de chamadas DTMF, com mesa operadora módulo com 18 teclas de funções (com led).
11. Representante do Contratante: Nome: Marinalva Maciel Gonçalves, Cargo: Gestora de Contratos - HEMOMAR, Matrícula Funcional – nº 598961, CPF sob o nº 22578528349.

São Luís, 14 de agosto de 2019.

Mailson Costa Cardoso
Analista de Sistema -TI

Marinalva Maciel Gonçalves
Gestora de Contratos
Hemomar

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190274493

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS SALES SOUSA
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **1118059026**
Registro: **1118059026MA**

Empresa contratada: **SAO LUIS TELECOMUNICAÇOES LTDA**
Registro: **0000010095-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**
CPF/CNPJ: **18.519.709/0001-63**
AVENIDA BORBOREMA
Nº: **25**
Complemento: **QUADRA 16**
Bairro: **CALHAU**
Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65071360**
Contrato: **303/2017**
Celebrado em: **29/09/2017**
Valor: **R$ 36.000,00**
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CINCO DE JANEIRO
Nº: **166**
Complemento:
Bairro: **JORDOA**
Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65040450**
Data de Início: **22/04/2019**
Previsão de término: **30/09/2019**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não especificado**
Proprietário: **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**
CPF/CNPJ: **18.519.709/0001-63**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - ATUACAO		
58 - MANUTENCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0105 - CENTRAL TELEFONICA PRIVATIVA	86,00	pontos

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO, INCLUSÃO DE RAMAIS TELEFONICO DIGITAIS, TREINAMENTO DE PESSOAS, MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL TELEFONICA DE PABX COM 30 LINHAS, 86 RAMAIS, COM 30 POSIÇÕES PARA LINHAS DIGITAIS, 16 POSIÇÕES PARA LINHAS ANALOGICAS, COM UMA INTERFACE PARA TELEFONE DE SISTEMA (KS) E IDENTICADOR DE CHAMADAS DTMF, COM MESA OPERADORA MODULO COM 18 TECLAS DE FUNÇÕES (COM LED).

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUCAS SALES SOUSA - CPF: 050.700.633-08

_____, 15 de Agosto de 2019
Local data

MAILSON COSTA CARDOSO

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH - CNPJ: 18.519.709/0001-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 226,50** Registrada em: **12/08/2019** Valor pago: **R$ 226,50** Nosso Número: **8302120634**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190274493

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS SALES SOUSA
Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
RNP: **1118059026**
Registro: **1118059026MA**

Empresa contratada: **SAO LUIS TELECOMUNICAÇOES LTDA**
Registro: **0000010095-MA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**
CPF/CNPJ: **18.519.709/0001-63**
AVENIDA BORBOREMA
Nº: **25**
Complemento: **QUADRA 16**
Bairro: **CALHAU**
Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65071360**
Contrato: **303/2017**
Celebrado em: **29/09/2017**
Valor: **R$ 36.000,00**
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CINCO DE JANEIRO
Nº: **166**
Complemento:
Bairro: **JORDOA**
Cidade: **SÃO LUÍS**
UF: **MA**
CEP: **65040450**
Data de Início: **22/04/2019**
Previsão de término: **30/09/2019**
Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Código: **Não especificado**
Proprietário: **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**
CPF/CNPJ: **18.519.709/0001-63**

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
58 - MANUTENCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0105 - CENTRAL TELEFONICA PRIVATIVA	86,00	pontos

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO, INCLUSÃO DE RAMAIS TELEFONICO DIGITAIS, TREINAMENTO DE PESSOAS, MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL TELEFONICA DE PABX COM 30 LINHAS, 86 RAMAIS, COM 30 POSIÇÕES PARA LINHAS DIGITAIS, 16 POSIÇÕES PARA LINHAS ANALOGICAS, COM UMA INTERFACE PARA TELEFONE DE SISTEMA (KS) E IDENTICADOR DE CHAMADAS DTMF, COM MESA OPERADORA MODULO COM 18 TECLAS DE FUNÇÕES (COM LED).

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Lucas Sales Sousa
LUCAS SALES SOUSA - CPF: 050.700.633-08

São Luís, 13 de agosto de 2019
Local data

Wilson Costa Campelo
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH - CNPJ: 18.519.709/0001-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 226,50** Registrada em: **12/08/2019** Valor pago: **R$ 226,50** Nosso Número: **8302120634**

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CREA - MA
AVERBAMOS O PRESEN
ATESTADO COMO PART
INTEGRANTE DA CERTIDA
Nº 67944/14 fls. 01 A 02

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviços técnicos em equipamentos de Telecomunicações, que a profissional **SEBASTIANA MARIA SOUSA CAMPELO** – Técnica em Telecomunicações, com Registro Nacional n.º 110764628-6, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa ***SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA***, prestou para a ***SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA*** os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Francisco Solano Pereira Ca
Engº Eletricista
CONTROLADOR CREA -

DADOS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS:

1. **Contrato nº** 006/2013 e **Processo n.º** 22/2013
2. Objeto do contrato: Manutenção preventiva e corretiva de sistema de Telecomunicações da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania.
3. Endereço do serviço: Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Edifício Clodomir Millet, 2° Andar, Centro Administrativo, Calhau, São Luis.
4. Período de Realização: Início em 17/05/2013 até 31/12/2013.
5. Contratante: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Assistência Social e Cidadania, sob o n° 09.556.140/0001-15.
6. Contratada: São Luís Telecomunicações LTDA, CNPJ sob n.º 07.260.360/0001-71
7. Responsável Técnico: SEBASTIANA MARIA SOUSA CAMPELO Técnica em Telecomunicações, com Registro Nacional Profissional (RNP) n.º 110764628-6 **8.**
8. Atividades efetivamente desenvolvidas: Manutenção de equipamentos de telefonia fixa, manutenção preventiva da placa da central telefônica, configuração do link OI com 100 ramais, monitoramento de todos os ramais na central interligados nos pisos térreo, 1° andar e 2° andar até a central.
9. Representante do Contratante: Claudiner da Conceição Barros Avelar, Auxiliar Técnico II Da Supervisão de Informática/SEDIHC, matricula n°2011575 CPF sob nº 418.547.643-49, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha n°386, Codozinho-São Luís-MA.

São Luís/MA, 06 de Dezembro de 2013.

José Francisco Pãozinho Neto
Técnico em Eletrotécnica
Reg. Nac. 110933792-2

Fiscal Contratado (SEDIHC)

Claudiner da Conceição Barros Avelar
Auxiliar Técnico-SUINFO/SEDIHC
Matr. 2011575

Claudiner da Conceição Barros Avelar

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 407

CONFEA/CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

ATENÇÃO: Verificar **VALIDADE** no link **https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart**, informando a carteira do profissional e o número desta ART.

No. ART
00011076462865010910

ART Facil 3.2.1

CONTRATADO

1 - Título(s) do Profissional	2 - Nome do Profissional	3 - Carteira CREA
TECNICO EM TELECOMUNICACOES	**SEBASTIANA MARIA SOUSA CAMPELO**	**1107646286XXXX**

4 - Endereço de Correspondência	5 - Bairro	6 - Cidade	7 - UF
RUA MARTINS AFONSO 84	**MONTE CASTELO**	**SAO LUIS**	**MA**

8 - CEP	9 - Telefone	10 - E-MAIL
65031140	**99741562**	

11 - Empresa Contratada	12 - Registro no CREA
**XXXX

CONFEA/CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

ATENÇÃO: Verificar **VALIDADE** no link **https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart**, informando a carteira do profissional e o número desta ART.

No. ART
00011076462865011110

ART Facil 3.2.1

CONTRATADO

1 - Título(s) do Profissional	2 - Nome do Profissional	3 - Carteira CREA
TECNICO EM TELECOMUNICACOES	**SEBASTIANA MARIA SOUSA CAMPELO**	**1107646286XXXX**

4 - Endereço de Correspondência	5 - Bairro	6 - Cidade	7 - UF
RUA MARTINS AFONSO 84	**MONTE CASTELO**	**SAO LUIS**	**MA**

8 - CEP	9 -Telefone	10 - E-MAIL
65031140	**99741562**	

11 - Empresa Contratada	12 - Registro no CREA
SAO LUIS TELECOMUNICAÇOES LTDA	**0000010095EMMA**

13 - Endereço de Correspondência	14 - Bairro
RUA 82 21 QUADRA 105 LOTE 17	**MAIOBAO**

15 - Cidade	16 - UF	17 - CEP	18 - Telefone
SAO LUIS	**MA**	**65053000**	**9832597153**

CONTRATANTE

19 - Contratante da Obra / Serviço	20 - CPF / CNPJ
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS,ASSIST?NCIA SOCIAL E CIDADANIA SEDIHC	**09556140000115**

21 - Endereço de Correspondência	22 - Bairro
AV. JER?NIMO DE ALBUQUERQUE, S/N EDIFICIO CLODOMIR MILLET 2? ANDAR, CENTRO ADMIN	**CALHAU**

23 - Cidade	24 - UF	25 - CEP	25.1 - País	26 - Telefone
S?O LUIS	**MA**	**65040620**		**31985021**

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

27 - Proprietário da Obra / Serviço	28 - CPF / CNPJ do Proprietário	29 - Telefone
SECREATARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSIST?NCIA SOCIAL E CIDADANIA SEDIH	**09556140000115**	**31985000**

30 - Endereço da Obra / Serviço	31 - Bairro	32 - Cidade	33 - UF	34 - CEP
AV. JERNIMO DE ALBUQUERQUE, S/N EDIFICIO CLODOMIR MILLET 2? ANDAR, CENTRO ADMIN	**CALHAU**	**SAO LUIS**	**MA**	**65040620**

35 - Tipo de ART	36 - Participação Técnica	37 - Vinculada a ART	37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira)
(Calculo: Tabela CT)	**1 - Individual**	**00011076462865010910**	**1107646286**

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38	58-MANUTENCAO	1-ATUACAO	B0105-CENTRAL TELEFONICA PRIVATIVA	100,00	28-RAMAIS
39	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

44 - RESUMO DO CONTRATO

MANUTEN??O DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA FIXA, MANUTEN??O PREVENTIVA DA PLACA DE CENTRAL TELEF?NICA ALCATEL 4300L, COM 100 RAMAIS, LINK OI E MONITORAMENTO DE TODOS OS RAMAIS.

45-Valor Obra/Serviço	45.1-Periodo da Obra/Serviço	46-Entidade de Classe	47-Honorários	48-Taxa a Recolher
R$ 30.000,00	**17/05/2013 Até 31/12/2013**	**SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE**	**R$ 1.920,00**	**R$ 60,00**

Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data	Declaro como verdadeiras as informações acima	Declaro como verdadeiras as informações acima
São Luís, 12 de Dezembro de 2013	**SEBASTIANA MARIA SOUSA CAMPELO** **CPF - 28900626353**	**ASSINATURA DO CONTRATANTE**

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Observações:

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 409

CREA / MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

WEB - 67944 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 67944 / 2014
PROTOCOLO : PRO0005765313
DATA DE EMISSÃO : 30/01/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 , da Presidência do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão , em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : SEBASTIANA MARIA SOUSA CAMPELO
Carteira : 1107646286XXXX
CPF : 28900626353

Título(s)

Tecnico em Telecomunicacoes

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00011076462865011110 Tipo da ART Indefinido
ART Vinculada: 00011076462865010910
Profissional Vinculado: 1107646286
Registrada em : 12/12/2013
Baixada em : 30/01/2014
Endereço da Obra : AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE, S/N EDIFICIO CLODOMIR MILLET 2. ANDAR, CENTRO ADMIN, CALHAU, CEP : 65040620 SAO LUIS/MA
Proprietário : SECREATARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA SEDIH
Empresa : SAO LUIS TELECOMUNICAÇOES LTDA
Contratante : SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA SEDIHC
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA FIXA, MANUTENCAO PREVENTIVA DA PLACA DE CENTRAL TELEFONICA ALCATEL 4300L, COM 100 RAMAIS, LINK OI E MONITORAMENTO DE TODOS OS RAMAIS.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Francisco Solano Pereira Custódio
Engº Eletricista
CONTROLADOR CREA - MA

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 410

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviços técnicos em equipamentos de Sistema Telefônico, que o profissional **SEBASTIANA MARIA SOUSA CAMPELO** – Técnico em Telecomunicações, com Registro Nacional CREAMA Nº 110764628-6 , na qualidade de Responsável Técnico pela empresa **SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, presta serviços para o **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA/MA**. Os serviços abaixo relacionados de forma satisfatória com as seguintes características:

DADOS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS:

1. Contrato n° 051/2017 UGCC, **PAD nº** 64.814/2017 e **Pregão Presencial** Nº003/2017-CSL/SINFRA.
2. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para Aquisição e Instalação de Central Telefônica (PABX), para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura.
3. Endereço dos Serviços: Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA, Av. Jeronimo de Albuquerque, Centro Administrativo do Estado, Ed. Clodomir Millet, 3º Andar, Calhau, São Luis/MA.
4. Empresa contratada: São Luís Telecomunicações Ltda, CNPJ sob o nº 07.260.360/0001-71.
5. Contratante: Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA/MA, CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60.
6. Proprietário: Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA/MA, CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60.
7. Responsável Técnico: Sebastiana Maria Sousa Campelo, Técnico em Telecomunicações, com Registro Nacional de Profissionais (RNP) nº 110764628-6 e Registro no CREA-MA nº 110764628-6
8. Período de Realização: 26/06/2017 e Em Andamento.
9. Descrição e quantitativo dos materiais, conforme contrato Nº 051/2017 e pag. 20 do Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 003/2017e Atividades efetivamente desenvolvidas:
9.1 Fornecimento da Central telefônica digital (pabx) hibrida modelo impacta 300 com capacidade em funcionamento de: 128 (cento e vinte e oito ramais), sendo 04(quatro) ramais digitais, placa icip com licenças para 10(dez) ramais ip, placa de e1.
9.2 Instalação Física do PABX e seus módulos, em local adequado na sala Técnica 1º Andar;
9.3 Fornecimento e instalação de 01(um) Rack 12U´s, 04(quatro)voz painel 50(cinquenta) portas, 04(quatro) guia de cabos horizontais, 20(vinte) parafuso + porca gaiola e 100m de Velcro para distribuição do cabeamento de 128(cento e vinte e oito) ramais do PABX;
9.4 Fornecimento e instalação de 100(cem) patch cord 1,5m vermelho;
9.5 Configuração da base de dados do Link E1 entre Modem e PABX de acordo com parâmetros informados pela Operadora de telefonia fixa que busquem efetivar a instalação da solução;

9.6 Passagem de Cabeamento para Link (Térreo) para sala Técnica (1º Andar);
9.7 Fornecimento e Instalação de Cabo UTP 100m Cat 6e;
9.8 Fornecimento e Instalação de Cabo CTPAPL 100 pares de 20m;
9.9 Fornecimento e instalação de 04(quatro) Terminais Inteligentes TI 5000 Intelbras;
9.10 Fornecimento de 50 (cinquenta) Aparelhos Telefônicos analógicos;
9.11 Fornecimento de 10 (dez) Aparelhos IP;
9.12 Ativação, identificação e etiquetação de 100(cem) pontos telefônicos;
9.13 Instalação de circuito elétrico + aterramento individual para alimentação do sistema telefônico (PABX e Modem de voz);
9.14 Distribuição de cabeamento Telefônico Em Rack 1 (1ºAndar)e Rack 2 (3º Andar);
9.15 Fornecimento e Instalação de Nobreak 1.200 VA + Banco de baterias (02 Baterias 45 A);
9.16 Testes de aceitação;
9.17 Instrução básica operacional;
9.18 Organização e limpeza do local.

10. Representante do Contratante: Nome: Carlos Marcel M. Araújo Costa, Cargo: Supervisor de Informática - SINFRA/MA, Matricula Funcional – nº 2334126, CPF sob o nº 010.008.793-05.

7º Tabelionato

São Luís, 24 de Agosto de 2017.

Carlos Marcel M. A. Cos
Supervisor de Informática/SINFR
Matrícula: 2334126

Carlos Marcel Mendes Araújo Costa
Supervisor de Informática

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dall Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
RECONHECO, por semelhança, a(s) firma(s) de:
CARLOS MARCEL MENDES ARAUJO COSTA
Emolumentos:R$4,10 FERC:R$0,10 Total:R$4,20
São Luís, 25/08/2017 16:41:44 Aldimar 0102
Aldimar Fontoura da Silva - Secretário
Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Reconhecimento de Firma
VALIDO 000029147985

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16° REGIÃO, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.608.631/0001-93, com endereço na Av. Vitorino Freire, n° 2001, Bairro da Areinha, em São Luis – MA, por seu Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e o fiscal do contrato, **ATESTAM** para os devidos fins e para prova junto aos órgãos Públicos, que a empresa **SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.260.360/0001-71, com endereço na Rua 82, quadra 157, lote 17, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, CEP.: 65137-0000**, presta a este Tribunal serviços de manutenção preventiva e corretiva na Rede de telefonia do Contratante e nas mesas do PABX, marca SIEMENS, modelo Hipath 3800, 01 (uma) instalada no prédio sede do Tribunal e outra, do mesmo fabricante e marca, no Fórum Astolfo Serra, do período de 1° de fevereiro de 2013 até a presente data conforme os instrumentos contratuais a seguir: CONTRATO TRT 16ª N° 11/2013, Aditivo 1° ao CONTRATO TRT 16ª N° 11/2013, Aditivo 2° ao CONTRATO TRT 16ª N° 11/2013, Aditivo 3° ao CONTRATO TRT 16ª N° 11/2013, Aditivo 4° ao CONTRATO TRT 16ª N° 11/2013 e Aditivo 5° ao CONTRATO TRT 16ª N° 11/2013. O Anexo I apresenta com mais detalhes as atividades envolvidas na contratação.

Os supracitados instrumentos estão disponíveis para download no endereço:
www.trt16.jus.br/site/index.php?acao=conteudo/contas/contratosAditivos.php

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo executados de acordo com o contrato, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com suas obrigações assumidas.

São Luís (MA), 08 de fevereiro de 2018

Claudio Henrique Carneiro Sampaio
Coordenador
e-mail: claudio.sampaio@trt16.jus.br
Telefone: (98)2109-9566

Carlos Eduardo Ferreira Marins
Fiscal do contrato

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações
ANEXO I – SERVIÇOS TÉCNICOS

1. Objeto do contrato: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na rede de telefonia do Contratante e nas mesas do PABX, marca SIEMENS, Modelo Hipath 3800, instaladas no prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Fórum Astolfo Serra.

2. Endereço dos Serviços: Instaladas no prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16° Região e Fórum Astolfo Serra, ambos situados na Avenida Senador Vitorino Freire, Areinha, São Luis/MA.

3. Empresa contratada: São Luís Telecomunicações Ltda, CNPJ sob o n° 07.260.360/0001-71.

4. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 16° Região, CNPJ sob o n° 23.608.631/0001-93.

5. Proprietário: Tribunal Regional do Trabalho da 16° Região, CNPJ sob o n° 23.608.631/0001-93.

6. Responsável Técnico: Sebastiana Maria Sousa Campelo, Técnico em Telecomunicações, com Registro Nacional de Profissionais (RNP) n° 110764628-6 e Registro no CREA-MA n° 110764628-6.

7. Período de Realização: 01/02/2013 até a presente data.

8. Atividades efetivamente desenvolvidas:
8.1 Sistema de Telefonia, Manutenção corretiva e preventiva no Sistema de telefonia:

1) Mesas do PABX: Verificação da Integridade mecânica dos equipamentos (cabos, conectores, etc; Limpeza do exterior do bastidor e da mesa operadora; Inspeção das entradas de ar superiores e inferiores quanto à livre entrada de ar ; Verificação do estado do sistema de alimentação de emergência; Testes de trafego interno e externo e de todas as facilidades da central; Analise dos relatórios de falhas; Analise dos relatórios de trafego; Identificação de falhas através de rotinas de autodiagnose, dentre outras atividades conforme Clausula Quinta e Clausula Sexta do Contrato N° 11/2013

9. Descrição e quantitativo dos equipamentos em manutenção, conforme contrato N° 11/2013.
9.1 Mesa de PABX marca Siemens, Hipath 3800
Central do Edifício Sede.

a. 24 Slots, 08 placas analógicas com capacidade máxima de 24 ramais, 03 placas digitais com capacidade máxima de 24 ramais, totalizando 264 ramais máximos, 01 placa base CBSAP, 01 placa de Interligação externa STMI2, 02 placas de interligação externa DIUN2.

Central do Fórum Astolfo Serra.

b. 10 slots, 03 Placas analógicas com capacidade máxima de 24 ramais, 01 placa digital com capacidade máxima de 24 ramais, totalizando 96 ramais máximos, 01 placa base CBSAP, 01 placa de interligação externa ST-MI2, 01 Placa de Interligação externa DIUN2.

10. Representante do Contratante: Nome: Cláudio Henrique Carneiro Sampaio, Gestor do Contrato - TRT 16° REGIÃO/MA, Matricula Funcional – n° 308161904, CPF sob o n° 42774918391.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20180148038

SUBSTITUIÇÃO à MA20170146346

1. Responsável Técnico

SEBASTIANA MARIA SOUSA CAMPELO
Título profissional: **TECNICO EM TELECOMUNICACOES**
Empresa contratada: **SAO LUIS TELECOMUNICAÇOES LTDA**
RNP: **110764628-6**
Registro: **000001009-5**

2. Contratante

Contratante: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16º REGIÃO**
AVENIDA VITORINO FREIRE
CPF/CNPJ: **23.608.631/0001-93**
Complemento: **TERREO**
Nº: **2001**
Cidade: **SÃO LUÍS**
Bairro: **AREINHA**
País: **Brasil**
UF: **MA**
CEP: **65010650**
Telefone: **(98) 2109-9300**
Email:
Contrato: **ADITIVO Nº04 CTNº11/2013**
Celebrado em: **31/01/2017**
Valor: **R$ 36.189,96**
Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16º REGIÃO**
AVENIDA VITORINO FREIRE
CPF/CNPJ: **23.608.631/0001-93**
Complemento: **TERREO**
Nº: **2001**
Cidade: **SÃO LUÍS**
Bairro: **AREINHA**
UF: **MA**
CEP: **65010650**
Telefone: **(98) 2109-9300**
Email:
Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**
Data de Início: **27/07/2017**
Previsão de término: **01/02/2018**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
6 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO		
58 - MANUTENCAO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #B0105 - CENTRAL TELEFONICA PRIVATIVA	360,00	pontos

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE TELEFONIA DO CONTRATANTE E NAS MESAS DO PABX, MARCA SIEMENS, MODELO HIPATH 3800, INCLUINDO O SERVIÇO DE TROCAS DE PEÇAS.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SÃO LUÍS, 12 de Janeiro de 2018
Local data

SEBASTIANA MARIA SOUSA CAMPELO - CPF: 289.006.263-53

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16º REGIÃO - CNPJ: 23.608.631/0001-93

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa
Registrada em: **12/01/2018**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZYc85
Impresso em: 12/01/2018 às 10:29:56 por: , ip: 187.123.86.226

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Atestamos que a empresa São Luís Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.260.360.0001-71, localizada na (Rua, Av.) Rua 82, Nº. 21, Bairro Maiobão na Cidade de Paço do Lumiar, neste ato representada por Italo Geovane Silva de Oliveira , brasileiro, estado civil, Profissão, inscrito no CPF/MF n 015.770.743-19 e no RG n 0494224620130-SSP/MA, vistoriou as dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - SUINFO, a fim de obter informações quanto a um dos ambientes para a prestação dos serviços, estando ciente das condições, prazos e especificações do mesmo, atendendo assim, as exigências contidas neste edital Pregão Eletrônico 90028/2024-000 SRP, Processo SEI Nº 0001914.110000931.0.2024.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais e desejados, firmamos o presente Atestado.

São Luis/MA, de 09 de dezembro de 2024.

Ricardo Corrêa Lemos

Supervisor

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Assinado de forma digital por RICARDO CORREA LEMOS:70747644349
Dados: 2024.12.09 10:07:28 -03'00'

Scanned with CamScanner

intelbras

CERTIFICADO

Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira

Certifica que **Alexsandro Penha de Oliveira**

participou do curso de **Centrais Híbridas Impacta**

no período de **18/09/2007** a **18/09/2007**

com duração de **8** horas.

São José, **18** de **março** de **2013**

Intelbras S/A

intelbras

CERTIFICADO

Intelbras S.A. Indústria de Telecomunicação Eletrônica Brasileira

Certifica que **Alexsandro Penha de Oliveira**

participou do curso de **Pabx Analógico - Modulare-i e Corp**

no período de **14/03/2011** a **15/03/2011**

com duração de **16** horas.

São José, **18** de **março** de **2013**

Intelbras S/A

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2024-DPE/MA

A **SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, INCRITO NO CNPJ N° 07.260.360.0001-71, sediada na Rua 82, N° 21, bairro, Maiobão, CEP 65130000, Município de Paço do Lumiar, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no edital n° 90028/2024 – DECLARA, sob as penas da lei, que: atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

Atenciosamente,

Paço do Lumiar - MA, 10 de dezembro de 2024

Alexsandro Penha de Oliveira
cpf: 876.132.473-68
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

A: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2024-DPE/MA

A **SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, INCRITO NO CNPJ N° 07.260.360.0001-71, sediada na Rua 82, N° 21, bairro, Maiobão, CEP 65130000, Município de Paço do Lumiar, por seu representante legal Sr. Alexsandro Penha de Oliveira, inscrito no CPF sob o n° 876.132.473-68, **DECLARA**, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Paço do Lumiar - MA, 10 de dezembro de 2024.

Alexsandro Penha de Oliveira
cpf: 876.132.473-68
Sócio Administrador

caema
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de serviços técnicos em equipamentos de Telecomunicações, que a profissional **SEBASTIANA MARIA SOUSA CAMPELO** – Técnica em Telecomunicações, com Registro Nacional n.º 110764628-6 e Registro no CREA/MA n.º 10095 - EM/MA, na qualidade de Responsável Técnico pela empresa **SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, presta serviços para a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA.** Os serviços abaixo relacionados de forma satisfatória com as seguintes características:

DADOS DOS SERVIÇOS TÉCNICOS:

1. **Contrato nº** 026/2016 - PRJ e **Processo Administrativo nº** 1904/2015/CAEMA
2. **Objeto do contrato:** Contrato de Prestação de Serviço de manutenção preventiva e corretiva de 08(oito) PABX'S e 66(sessenta e seis) aparelhos telefônicos digitais para a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA
3. **Endereço dos Locais de Serviços:**
   3.1 - Rua Silva Jardim, no 307 Centro
   3.2 - Av. Governador Nunes Freire s/no Centro
   3.3 - Av. Palestina s/no Anjo da Guarda
   3.4 - Av. Jerônimo de Albuquerque s/n Cohafuma
   3.5 - Av. dos Franceses s/no Santo Antônio
   3.6 - Av. Marcelino Barata s/n 4o Conjunto Cohab
   3.7 - Av. Este s/no Cidade Operaria
4. **Período de Realização:** Início em 08/03/2016 até 08/04/2017.
5. **Contratante:** Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA, inscrita sob o CNPJ nº 06.274.757/0001-50, com sede na Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, nesta capital, CEP: 65020-560.
6. **Contratada:** São Luís Telecomunicações LTDA, CNPJ n.º 07.260.360/0001-71, com sede na Rua 82 Nº 21, Qda 157, Lote 17, CEP: 65.137-000 – Maiobão, Paço do Lumiar.
7. **Responsável Técnico:** SEBASTIANA MARIA SOUSA CAMPELO Técnica em Telecomunicações, com Registro Nacional Profissional (RNP) n.º 110764628-6 e Registro no CREA/MA n.º 10095EMMA.

8. **Atividades efetivamente desenvolvidas**
   8.1 Sistema de Telefonia, Serviços a serem executados nas Manutenções Preventivas: Teste de Funcionamentos do sistema verificações de todos ramais com funcionamentos DDR, Limpeza do Local, Baterias Voltagem de Fonte de alimentação do Sistema Transferências de Ramais. Nas Manutenções Corretivas: Programações, Configurações, teste de Rotas faixa de ramais, consertos funcionamento de rotas de Operadoras mudanças de categorias de ramais, cancelamento, serviços de solicitações, alterações solicitadas e ativações de novos números. Emissão de relatórios do gerenciador, substituições dos cabos telefônicos lisos ou espiralados.

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 421

9. Descrição e quantitativo dos materiais, conforme Contrato Nº 026/2016 – PRJ e pag. 24 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 37/2015.

Item	Descrição	Quant de Equipamentos	Quant. de manutenções
1	PABX - DIGITAL PANASONIC KX - TDF 620 + MODULO DE EXPANÇÃO - KX – TDE 600. CAEMA – SEDE.	01	12
2	PABX - DIGITAL LEUCOTRON MOD.ISONIP 1500. CALL CENTER – SEDE	01	12
3	Aparelhos telefônicos – PANASONIC Digitais KX - DT - 546. CAEMA – SEDE.	02	24
4	Aparelhos Telefônicos PANASONIC Digitais KX - DT - 543. CAEMA – SEDE.	64	768
5	PABX DIGITAL MARCA ERICSON - MODELO - MD - 110. OCM - SACAVEM.	01	12
6	PABX DIGITAL MARCA INTEL BRAS - MODELO 1040. OCMC - CENTRO.	01	12
7	PABX ANALOGICO MARCA DIGISTAR. - MODELO – 42. OCMV - VINHAIS.	01	12
8	PABX ANALOGICO MARCA DIGISTAR. - MODELO - 42. OCMG – A.D.GUARDA.	01	12
9	PABX ANALOGICO MARCA DIGISTAR. - MODELO – 42. OCMH – COHAB.	01	12
10	PABX ANALOGICO MARCA DIGISTAR - MODELO - 42. OCMO – CID.OPERARIA.	01	12

10. Representante do Contratante: Ana Júlia Araújo Zeni Pereira, matrícula nº 30074, Lotação GSADA.

São Luís, 25 de Janeiro de 2017.

Ana Júlia Araújo Zeni Pereira
Gestora do contrato

Ana Julia A. Z. Pereira
Coordenadoria GSADA
Mat.: 30074

José Ribamar Silva Junior
Fiscal dos Serviços

José Ribamar Silva Junior
Gerente Administrativo-GSAD
Mat. 45183

Documentação de Habilitação (0137340) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 422

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**07.260.360/0001-71**	DUNS®:	**898113222**
Razão Social:	**SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**SAO LUIS TELECOM**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**22/09/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**13/04/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**18/12/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/06/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**02/02/2025**
Receita Municipal	Validade:	**29/01/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

CPF: 643.XXX.XXX-68 Nome: LILIAN RIBEIRO DE SANTANA GOULART

Ass: _____

Documentação de Habilitação / Parte 02 (0137668) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 423

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/12/2024 14:30:09

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA - ME**
CNPJ: **07.260.360/0001-71**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 04/11/2024 **Nº da certidão:** 12400414629

Data de validade: 04/01/2025 **Código de Validação:** 0ac65e536e

NOME: SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ: 07.260.360/0001-71

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Folha: 01

TERMO DE ABERTURA

Nº de Ordem 16

Contém este Livro, 85 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, do Nº 1 a 85 e servirá de Livro Diário de número 16, onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade abaixo qualificada.

Entidade	SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Endereço ..... :	Rua 82, nº21, Quadra 157 Lote 17, CEP:65137-970
Cidade ..... :	Paço do Lumiar - MA
Bairro ..... :	Maiobão
CNPJ..... :	07.260.360/0001-71
NIRE..... :	21200575446
Data de Arquivamento..... :	09/03/2005

PAÇO DO LUMIAR - MA, 01 DE JANEIRO DE 2022

ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 876.132.473-68

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Tec. Contabilidade
CRC-MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Empresa: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 07.260.360/0001-71 NIRE: 21200575446
Endereço: Rua 82, nº21, Quadra 157, Lote 17, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.137-000 Folha:75

ATIVO	Exercício Atual
CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.354,30D
Contas a Receber	102.043,89D
Estoques	42.220,10D
Outros Créditos	310.550,00D
NÃO CIRCULANTE	
Contas a Receber	0,00D
Investimentos	0,00D
Imobilizado	750.585,00D
Intangível	0,00D
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	145.800,00C
TOTAL	1.063.953,29D

PASSIVO	Exercício Atual
CIRCULANTE	
Fornecedores	20.500,00C
Empréstimos e Financiamentos	100.000,00C
Obrigações Fiscais	90.987,70C
Obrigações Trabalhistas e Sociais	8.640,48C
Contas a Pagar	0,00C
Provisões	40.610,00C
NÃO CIRCULANTE	
Financiamentos	0,00C
PATRIMONIO LIQUIDO	
Capital Social	350.000,00C
Reservas de Capital	50.000,00C
Reservas de Lucros	275.000,00C
Lucros Acumulados	128.215,11C
(-) Prejuízos Acumulados	0,00D
TOTAL	1.063.953,29C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Paço do Lumiar - MA, 31 de dezembro de 2022.

ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 876.132.473-68

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Empresa: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 07.260.360/0001-71 NIRE: 21200575446
Endereço: Rua 82, nº21, Quadra 157, Lote 17, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.137-000 Folha:76

Descrição	Exercício Atual
Vendas de produtos, mercadorias eserviços	
Vendas de Produtos, Mercadorias eServiços	749.995,33C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	82.499,49D
= Receita	**667.495,84C**
(-) Custo das vendas	
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	150.250,00D
= Lucro bruto	**517.245,84C**
(-) Despesas operacionais	
Despesas Administrativas	378.918,58D
Despesas com Vendas	0,00C
Outras Despesas Gerais	0,00C
= Resultado operacional antes do resultado financeiro	**138.327,26C**
(+/-) Resultado financeiro	
Receitas Financeiras	0,00C
(-) Despesas Financeiras	10.112,15D
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	0,00C
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro	**128.215,11C**
(-) Despesa com Contribuição Social	0,00C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	0,00C
= Resultado líquido do período	**128.215,11C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Paço do Lumiar - MA, 31 de dezembro de 2022.

ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 876.132.473-68

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Empresa: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 07.260.360/0001-71 NIRE: 21200575446
Endereço: Rua 82, nº21, Quadra 157, Lote 17, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.137-000

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no Ato Constituitivo da empresa e referem-se as 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT; 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM; 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente; 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente; 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações; 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP; 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação; 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado à Rua 82, nº21, Quadra 157, Lote 17, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.137-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis

adotadas 3.1-Caixa e Equivalente de

Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Paço do Lumiar - MA, 31 de dezembro de 2022.

ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 876.132.473-68

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Empresa: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 07.260.360/0001-71 NIRE: 21200575446
Endereço: Rua 82, nº21, Quadra 157, Lote 17, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.137-000

3.5-Receitas e Despesas
São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social
O Capital social integralizado é de R$ 350.000,00, pertecente aos sócios da empresa.

Nota 4 - Políticas Contábeis
Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentaç ão das demonstrações contábeis.
Os principais destaques são:
a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionáriosdoperíodo.
b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Contingências
A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

Nota 6 - Outras Informações relevantes
a)A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2022 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Paço do Lumiar - MA, 31 de dezembro de 2022.

ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 876.132.473-68

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 07.260.360/0001-71 NIRE: 21200575446
Endereço: Rua 82, nº21, Quadra 157, Lote 17, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.137-000 Folha:79

Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo	128.215,11	
		= 0,12
Ativo	1.063.953,29	

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$12,00 de lucro para cada R$100,00 de investimento total.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuízo	128.215,11	
		= 0,16
Patrimônio Líquido	803.215,11	

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$16,00 de lucro para cada R$100,00 de capital próprio investido, em média.

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	260.738,18	
		= 0,25
Ativo	1.063.953,29	

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 25% do ativo total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Paço do Lumiar - MA, 31 de dezembro de 2022.

ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 876.132.473-68

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 07.260.360/0001-71 NIRE: 21200575446
Endereço: Rua 82, nº21, Quadra 157, Lote 17, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.137-000 Folha:80

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	260.738,18	
Patrimônio Líquido	803.215,11	= 0,32

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 32% do capital próprio.

Composição de Endividamento

Passivo Circulante	260.738,18	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	260.738,18	= 1,00

Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.

Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	803.215,11	
Ativo	1.063.953,29	= 0,75

Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 75 % do Ativo Total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Paço do Lumiar - MA, 31 de dezembro de 2022.

ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 876.132.473-68

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 07.260.360/0001-71 NIRE: 21200575446
Endereço: Rua 82, nº21, Quadra 157, Lote 17, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.137-000 Folha:81

Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	803.215,11	
Ativo Circulante	459.168,29	= 1,75

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 175 % do ativo Circulante.

Solvência Geral

Ativo	1.063.953,29	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	260.738,18	= 4,08

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 408 %
do capital de terceiros.

Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	260.738,18	
Ativo	1.063.953,29	= 0,25

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros
representa 25 % do investimento total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Paço do Lumiar - MA, 31 de dezembro de 2022.

ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 876.132.473-68

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 07.260.360/0001-71 NIRE: 21200575446
Endereço: Rua 82, nº21, Quadra 157, Lote 17, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.137-000 Folha:82

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável LP	459.168,29	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	260.738,18	= 1,76

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,76 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	459.168,29	
Passivo Circulante	260.738,18	= 1,76

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,76 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	416.948,19	
Passivo Circulante	260.738,18	= 1,60

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,60 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo sem Comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	314.904,30	
Passivo Circulante	260.738,18	= 1,21

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,21 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Paço do Lumiar - MA, 31 de dezembro de 2022.

ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 876.132.473-68

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 07.260.360/0001-71 NIRE: 21200575446
Endereço: Rua 82, nº21, Quadra 157, Lote 17, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.137-000 Folha:83

Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	198.430,11	
Patrimônio Líquido	803.215,11	= 0,25

Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 25%

Capitalização

Patrimônio Líquido	803.215,11	
Ativo	1.063.953,29	= 0,75

Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale
a 75% do investimento total.

Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	604.785,00	
Patrimônio Líquido	803.215,11	= 0,75

Quanto menor, melhor. A imobilização representa
75% do capital próprio.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Paço do Lumiar - MA, 31 de dezembro de 2022.

ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 876.132.473-68

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2022 até 31/12/2022

Empresa: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 07.260.360/0001-71 NIRE: 21200575446
Endereço: Rua 82, nº21, Quadra 157, Lote 17, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.137-000 Folha:84

Imobilização dos Recursos Não Correntes

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	604.785,00	
Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	803.215,11	= 0,75

Quanto menor, melhor. 75% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.

Imobilização do Investimento Total

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	604.785,00	
Ativo	1.063.953,29	= 0,57

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 57% do investimento total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Paço do Lumiar - MA, 31 de dezembro de 2022.

ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 876.132.473-68

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Folha: 85

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº de Ordem 16

Contém este Livro, 85 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, do Nº 1 a 85 e que serviu de Livro Diário de número 16, onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade abaixo qualificada.

Entidade	SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Endereço ..... :	Rua 82, nº21, Quadra 157 Lote 17, CEP:65137-970
Cidade ..... :	Paço do Lumiar - MA
Bairro ..... :	Maiobão
CNPJ..... :	07.260.360/0001-71
NIRE..... :	21200575446
Data de Arquivamento..... :	09/03/2005

OBS: ESTE LIVRO REFERE-SE AO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022.

PAÇO DO LUMIAR - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 876.132.473-68

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Tec. Contabilidade
CRC-MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13700367368	JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
87613247368	ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/05/2023 08:04 SOB Nº 20230655475.
PROTOCOLO: 230655475 DE 16/05/2023. NIRE: 21200575446.
SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 18/05/2023
empresafacil.ma.gov.br

Folha: 01

TERMO DE ABERTURA

Nº de Ordem 17

Contém este Livro, 206 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, do Nº 1 a 206 e servirá de Livro Diário de número 17, onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade abaixo qualificada.

Entidade	SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Endereço ..... :	Rua 82, nº21, Quadra 157 Lote 17, CEP:65137-970
Cidade ..... :	Paço do Lumiar - MA
Bairro ..... :	Maiobão
CNPJ..... :	07.260.360/0001-71
NIRE..... :	21200575446
Data de Arquivamento..... :	09/03/2005

PAÇO DO LUMIAR - MA, 01 DE JANEIRO DE 2023

ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 876.132.473-68

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Tec. Contabilidade
CRC-MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Balanço Patrimonial de 01/01/2023 até 31/12/2023

Empresa: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 07.260.360/0001-71 NIRE: 21200575446
Endereço: Rua 82, nº21, Quadra 157, Lote 17, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.137-000 Folha: 196

ATIVO	Exercício Atual
CIRCULANTE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.234,20D
Contas a Receber	183.970,44D
Estoques	48.350,00D
Outros Créditos	350.000,00D
NÃO CIRCULANTE	
Contas a Receber	0,00D
Investimentos	0,00D
Imobilizado	750.585,00D
Intangível	0,00D
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	146.250,00C
TOTAL	1.202.889,64D

PASSIVO	Exercício Atual
CIRCULANTE	
Fornecedores	26.389,00C
Empréstimos e Financiamentos	88.000,00C
Obrigações Fiscais	86.344,21C
Obrigações Trabalhistas e Sociais	6.383,24C
Contas a Pagar	12.524,36C
Provisões	36.480,00C
NÃO CIRCULANTE	
Financiamentos	0,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Capital Social	350.000,00C
Reservas de Capital	50.000,00C
Reservas de Lucros	275.000,00C
Lucros Acumulados	271.768,83C
(-) Prejuízos Acumulados	0,00D
TOTAL	1.202.889,64C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Paço do Lumiar - MA, 31 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 876.132.473-68

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Demonstração do Resultado de 01/01/2023 até 31/12/2023

Empresa: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 07.260.360/0001-71 NIRE: 21200575446
Endereço: Rua 82, nº21, Quadra 157, Lote 17, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.137-000 Folha: 197

Descrição	Exercício Atual
Vendas de produtos, mercadorias eserviços	
Vendas de Produtos, Mercadorias eServiços	1.009.057,92C
(-) Deduções de Tributos, Abatimentos e Devoluções	131.177,52D
= Receita	**877.880,40C**
(-) Custo das vendas	
Custo dos Produtos, Mercadorias e Serviços	210.000,00D
= Lucro bruto	**667.880,40C**
(-) Despesas operacionais	
Despesas Administrativas	312.620,15D
Despesas com Vendas	42.824,33C
Outras Despesas Gerais	32.813,20C
= Resultado operacional antes do resultado financeiro	**279.622,72C**
(+/-) Resultado financeiro	
Receitas Financeiras	0,00C
(-) Despesas Financeiras	7.853,89D
(+/-) Outras receitas e despesas operacionais	0,00C
= Resultado antes das despesas com tributos sobre o lucro	**271.768,83C**
(-) Despesa com Contribuição Social	0,00C
(-) Despesa com Imposto de Renda da Pessoa Jurídica	0,00C
= Resultado líquido do período	**271.768,83C**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Paço do Lumiar - MA, 31 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 876.132.473-68

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 07.260.360/0001-71 NIRE: 21200575446
Endereço: Rua 82, nº21, Quadra 157, Lote 17, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.137-000

Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no Ato Constituitivo da empresa e referem-se as 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações; 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT; 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM; 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente; 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente; 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações; 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP; 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente; 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação; 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada; 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação; 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas no estado do Maranhão, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado à Rua 82, nº21, Quadra 157, Lote 17, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.137-000.

Nota 3 - Principais Práticas Contábeis

adotadas 3.1-Caixa e Equivalente de

Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando -se o método custo médio ponderado.

3.3-Contas a Receber e a Pagar

Classificadas no Circulante são mensuradas pelo valor de custo ou de realização/exigibilidade, dos dois o menor.

3.4-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Paço do Lumiar - MA, 31 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 876.132.473-68

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 07.260.360/0001-71 NIRE: 21200575446
Endereço: Rua 82, nº21, Quadra 157, Lote 17, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.137-000

3.5-Receitas e Despesas
São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

3.6-Capital Social
O Capital social integralizado é de R$ 350.000,00, pertecente aos sócios da empresa.

Nota 4 - Políticas Contábeis
Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentaç ão das demonstrações contábeis.
Os principais destaques são:
a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionáriosdoperíodo.
b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Nota 5 - Contingências
A empresa não possui contingências passivas de qualquer natureza.

Nota 6 - Outras Informações relevantes
a)A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2023 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Paço do Lumiar - MA, 31 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 876.132.473-68

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Empresa: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 07.260.360/0001-71 NIRE: 21200575446
Endereço: Rua 82, nº21, Quadra 157, Lote 17, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.137-000 Folha: 200

Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo 271.768,83

_____ = 0,23
Ativo 1.202.889,64

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$23,00 de lucro para cada R$100,00 de investimento total.

Rentabilidade do Patrimônio Líquido ROE

Lucro/Prejuízo 271.768,83

_____ = 0,29
Patrimônio Líquido 946.768,83

Quanto maior, melhor. A empresa obtém R$29,00 de lucro para cada R$100,00 de capital próprio investido, em média.

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP) 256.120,81

_____ = 0,21
Ativo 1.202.889,64

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 21% do ativo total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Paço do Lumiar - MA, 31 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 876.132.473-68

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Empresa: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 07.260.360/0001-71 NIRE: 21200575446
Endereço: Rua 82, nº21, Quadra 157, Lote 17, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.137-000 Folha: 201

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	256.120,81	
Patrimônio Líquido	946.768,83	= 0,27

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 27% do capital próprio.

Composição de Endividamento

Passivo Circulante	256.120,81	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	256.120,81	= 1,00

Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.

Capital de Giro Terceiros

Patrimônio Líquido + Resultado de Exercícios Futuros	946.768,83	
Ativo	1.202.889,64	= 0,79

Quanto menor, melhor. O Capital de Terceiros representa 79 % do Ativo Total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Paço do Lumiar - MA, 31 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 876.132.473-68

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Empresa: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 07.260.360/0001-71 NIRE: 21200575446
Endereço: Rua 82, nº21, Quadra 157, Lote 17, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.137-000 Folha: 202

Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	946.768,83	
Ativo Circulante	589.554,64	= 1,61

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 161 % do ativo Circulante.

Solvência Geral

Ativo	1.202.889,64	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	256.120,81	= 4,70

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 470 %
do capital de terceiros.

Participação de Terceiros

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	256.120,81	
Ativo	1.202.889,64	= 0,21

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros
representa 21 % do investimento total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Paço do Lumiar - MA, 31 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 876.132.473-68

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Empresa: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 07.260.360/0001-71 NIRE: 21200575446
Endereço: Rua 82, nº21, Quadra 157, Lote 17, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.137-000 Folha: 203

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável LP	589.554,64	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	256.120,81	= 2,30

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,30 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	589.554,64	
Passivo Circulante	256.120,81	= 2,30

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,30 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	541.204,64	
Passivo Circulante	256.120,81	= 2,11

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,11 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo sem Comprometer o estoque.

Liquidez Imediata

Ativo Disponível	357.234,20	
Passivo Circulante	256.120,81	= 1,39

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,39 de disponibilidades para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Paço do Lumiar - MA, 31 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 876.132.473-68

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Empresa: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 07.260.360/0001-71 NIRE: 21200575446
Endereço: Rua 82, nº21, Quadra 157, Lote 17, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.137-000 Folha: 204

Liquidez de Recursos Próprios

Ativo Circulante - Passivo Circulante	333.433,83	
Patrimônio Líquido	946.768,83	= 0,35

Quanto maior, melhor. A dependência de capitalização a curto prazo é de 35%

Capitalização

Patrimônio Líquido	946.768,83	
Ativo	1.202.889,64	= 0,79

Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale
a 79% do investimento total.

Imobilização do Patrimônio Líquido

Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)	604.335,00	
Patrimônio Líquido	946.768,83	= 0,64

Quanto menor, melhor. A imobilização representa
64% do capital próprio.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Paço do Lumiar - MA, 31 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 876.132.473-68

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

Empresa: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 07.260.360/0001-71 NIRE: 21200575446
Endereço: Rua 82, nº21, Quadra 157, Lote 17, Bairro Maiobão, Paço do Lumiar - MA, CEP: 65.137-000 Folha: 205

Imobilização dos Recursos Não Correntes

$$\frac{\text{Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)} \quad 604.335,00}{\text{Patrimônio Líquido + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)} \quad 946.768,83} = 0,64$$

Quanto menor, melhor. 64% dos recursos não correntes foram destinados à imobilização.

Imobilização do Investimento Total

$$\frac{\text{Ativo não Circulante (exceto Ativo Realizável a LP)} \quad 604.335,00}{\text{Ativo} \quad 1.202.889,64} = 0,50$$

Quanto menor, melhor. A imobilização representa 50% do investimento total.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Paço do Lumiar - MA, 31 de dezembro de 2023.

ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 876.132.473-68

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Téc. Contabilidade
CRC MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

Folha: 206

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nº de Ordem 17

Contém este Livro, 206 folhas numeradas seguidamente pelo processo eletrônico de dados totalmente escrituradas, do Nº 1 a 206 e que serviu de Livro Diário de número 17, onde estão registradas todas as operações realizadas pela entidade abaixo qualificada.

Entidade	SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Endereço ..... :	Rua 82, nº21, Quadra 157 Lote 17, CEP:65137-970
Cidade ..... :	Paço do Lumiar - MA
Bairro ..... :	Maiobão
CNPJ..... :	07.260.360/0001-71
NIRE..... :	21200575446
Data de Arquivamento..... :	09/03/2005

OBS: ESTE LIVRO REFERE-SE AO PERÍODO DE 01/01/2023 A 31/12/2023.

PAÇO DO LUMIAR - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA
Sócio Administrador
CPF: 876.132.473-68

JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
Tec. Contabilidade
CRC-MA: 2925 CPF: 137.003.673-68

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13700367368	JOSE CARLOS MORAES DOS SANTOS
87613247368	ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/06/2024 14:53 SOB Nº 20240871049.
PROTOCOLO: 240871049 DE 27/06/2024. NIRE: 21200575446.
SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CRT 02

Nº 1949347/2024
Emissão: 05/12/2024
Validade: 31/12/2024
Chave: wYC3A

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

CERTIFICAMOS que a Pessoa Jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 13.639/2018, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) Responsável(veis) Técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 07.260.360/0001-71

Registro: 07260360000171

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 350.000,00

Data do Capital: 12/12/2018

Faixa:

Objetivo Social: 42.21-9-05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES;
61.10-8-01 - SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA -STFC;
61.10-8-02 - SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT;
61.10-8-03 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM;
61.10-8-99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
61.20-5-99 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
61.90-6-01 - PROVEDORES DE ACESSO ÁS REDES DE COMUNICAÇÕES;
61.90-6-02 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP;
61.90-6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
62.04-0-00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;
80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO;
95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;
95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.

Restrições do Objetivo Social:EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA 82, 21, QUADRA 157 LOTE 17, MAIOBÃO, PAÇO DO LUMIAR, MA, 65137000

Tipo de Registro: Definitivo Empresa

Data Inicial: 01/06/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional:

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8235980646. Data de vencimento do boleto: 31/12/2024

- Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (6/6)

Responsáveis Técnicos

Profissional: SEBASTIANA MARIA SOUSA CAMPELO

Registro: 28900626353

CPF: 289.006.263-53

Data Início: 02/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICA EM TELECOMUNICAÇÕES

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei Federal nº 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto Federal nº 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto Federal nº 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://corporativo.sinceti.net.br/publico/, com a chave: wYC3A
Impresso em: 05/12/2024 às 15:55:57 por: adapt, ip: 2804:d4b:4200:a400:fdfa:2079:8da2:855

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0001914.110000931.0.2024, Licitatório, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura de telefonia da instituição;**

Após o resultado da fase de Lances do Pregão Eletrônico Nº 90028/2024, encaminhamos para análise e aprovação a proposta ajustada e os documentos de habilitação da empresa SAO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para os 6 grupos da licitação. Desta forma, encaminhamos os autos solicitando análise e manifestação quanto a conformidade da proposta ajustada com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, bem como, o atendimento às exigências para a qualificação técnica.

São Luís–MA, em 10 de dezembro de 2024

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 10/12/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0137346** e o código CRC **80689164**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001914.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição;**

Após a avaliação dos documentos:

Proposta ajustada (0137338)

Comprovação de exequibilidade (0137592)

Documentação de habilitação quanto a parte técnica (0137340)

Informo que a proposta da empresa SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., foi considerada **aceita** por estar em conformidade as necessidades da Instituição.

São Luís–MA, em **10** de **dezembro** de **2024**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 10/12/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0137803** e o código CRC **258DEF9C**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90028/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de preços para futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, com vistas ao pleno funcionamento de unidades da DPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 25/11/2024 às 08:00 até 10/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/12/2024 às 09:05:03	BOm dia Srs Licitantes, sou o pregoeiro Hilton Costa, responsável por conduzir este pregão . Desta feita, todas mensagens serão trocadas por este chat, assim como qualquer negociação.
Sistema	10/12/2024 às 10:01:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/12/2024 às 10:04:19	Convocaremos neste momento a melhor classificada de cada item para envio de proposta ajustada e documentação de habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 10:05:11	Considerando que a redução dos preços solicitamos envio de comprovação de exiquibilidade.
Sistema	10/12/2024 às 11:10:08	Retomaremos a sessão licitatória às 16:00 com a continuidade do julgamento das propostas e habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 16:02:58	Senhores licitantes, estamos aguardando a manifestação do setor de análises técnica da proposta.
Sistema	10/12/2024 às 16:27:36	Senhores licitantes, prorrogaremos a continuidade desta sessão para amanhã às 10:00 dia 11/12/2024, para realizar diligências documentais da melhor classificada São Luís Telecomunicações.
Sistema	10/12/2024 às 16:28:05	O setor de TI da DPE/MA está em diligência. Sessão suspensa neste momento.
Sistema	11/12/2024 às 10:03:43	Bom dia
Sistema	11/12/2024 às 10:04:07	Continuaremos a partir deste momento.
Sistema	11/12/2024 às 10:04:18	Foram feitas as diligências
Sistema	11/12/2024 às 10:04:55	Verificamos no SICAF a apresentação dos balanços econômicos dos 2 anos anteriores.
Sistema	11/12/2024 às 10:08:12	Foi verificada a apresentação da certidão de falência e concordata presente no SICAF , Consulta Nível VI - Qualificação Economica-Financeira
Sistema	11/12/2024 às 10:11:23	Foi verificada a apresentação de registro no CREA da empresa presente no SICAF , Consulta Nível

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 456

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2024 às 10:11:23	V - Qualificação Técnica
Sistema	11/12/2024 às 10:14:17	Atestado de capacidade técnica estão regulares, assim como engenheiro apresentado - ART e vínculo com a empresa.
Sistema	11/12/2024 às 10:14:25	SICAF regular.
Sistema	11/12/2024 às 10:16:04	Em consulta consolidada do TCU, não verificou-se impedimento.
Sistema	11/12/2024 às 10:16:28	Proposta adequada, regular e aceita.
Sistema	11/12/2024 às 10:17:34	Consulta ao CEIS, realizada sem impedimentos.
Sistema	11/12/2024 às 10:20:14	DESPACHO DO SETOR DE TI DA DPE/MA:
Sistema	11/12/2024 às 10:20:24	Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática Comissão Permanente de Contratação, Considerando o processo n.ª 0001914.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição; Após a avaliação dos documentos: Proposta ajustada (0137338) Comprovação de exequibilidade (0137592) Documentação de habilitação quanto a parte técnica (0137340)
Sistema	11/12/2024 às 10:41:06	Propostas aceitas e habilitadas

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
10/12/2024 às 10:01:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 457

Item 1 - Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

Valor estimado:	R$ 7.902,6600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	12	Unidade de fornecimento:	UN
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71, melhor lance: R$ 760,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
74.428.657/0001-90 - ASCOT TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 780,0000	-
Valor proposta: R$ 7.902,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
05.279.933/0001-83 - BASITEL TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 7.290,0000	-
Valor proposta: R$ 10.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
12.311.850/0001-90 - CINTIA TEREZA LIMA PIRES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 7.900,0000	-
Valor proposta: R$ 7.900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: PR	R$ 7.280,0000	-
Valor proposta: R$ 7.902,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
04.118.319/0001-77 - FORTE CONSTRUCAO E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 794,0000	-
Valor proposta: R$ 7.901,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
63.415.160/0001-11 - J J DE JESUS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 5.600,0000	-
Valor proposta: R$ 7.902,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 458

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.343.712/0001-52 - MOBILE COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 7.902,6600	-
Valor proposta: R$ 7.902,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 7.300,0000	-
Valor proposta: R$ 7.900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 8.067,8255	-
Valor proposta: R$ 8.067,8255 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
07.260.360/0001-71 - SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 760,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 7.900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:02:59	63.415.160/0001-11	R$ 7.810,0000
10/12/2024 09:05:02	05.279.933/0001-83	R$ 7.902,0000
10/12/2024 09:07:41	74.428.657/0001-90	R$ 7.700,0000
10/12/2024 09:08:13	35.230.250/0001-00	R$ 7.600,0000
10/12/2024 09:09:12	07.260.360/0001-71	R$ 7.500,0000
10/12/2024 09:10:04	63.415.160/0001-11	R$ 7.400,0000
10/12/2024 09:10:36	07.783.734/0001-33	R$ 7.300,0000
10/12/2024 09:10:40	07.260.360/0001-71	R$ 7.000,0000
10/12/2024 09:12:05	74.428.657/0001-90	R$ 6.900,0000
10/12/2024 09:12:51	07.260.360/0001-71	R$ 6.500,0000
10/12/2024 09:13:03	04.118.319/0001-77	R$ 6.600,0000
10/12/2024 09:13:12	63.415.160/0001-11	R$ 6.400,0000
10/12/2024 09:13:29	74.428.657/0001-90	R$ 6.250,0000
10/12/2024 09:13:57	07.260.360/0001-71	R$ 6.000,0000
10/12/2024 09:14:32	74.428.657/0001-90	R$ 5.900,0000
10/12/2024 09:14:48	07.260.360/0001-71	R$ 5.850,0000
10/12/2024 09:14:58	63.415.160/0001-11	R$ 5.800,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 459

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:15:12	74.428.657/0001-90	R$ 5.600,0000
10/12/2024 09:15:34	07.260.360/0001-71	R$ 5.500,0000
10/12/2024 09:16:05	74.428.657/0001-90	R$ 5.400,0000
10/12/2024 09:16:28	07.260.360/0001-71	R$ 5.200,0000
10/12/2024 09:16:36	74.428.657/0001-90	R$ 5.100,0000
10/12/2024 09:16:47	07.260.360/0001-71	R$ 5.000,0000
10/12/2024 09:16:58	74.428.657/0001-90	R$ 4.900,0000
10/12/2024 09:17:09	07.260.360/0001-71	R$ 4.800,0000
10/12/2024 09:17:30	63.415.160/0001-11	R$ 5.600,0000
10/12/2024 09:17:38	74.428.657/0001-90	R$ 4.700,0000
10/12/2024 09:17:49	07.260.360/0001-71	R$ 4.600,0000
10/12/2024 09:18:22	74.428.657/0001-90	R$ 4.550,0000
10/12/2024 09:18:57	07.260.360/0001-71	R$ 4.500,0000
10/12/2024 09:20:33	04.118.319/0001-77	R$ 4.450,0000
10/12/2024 09:21:05	07.260.360/0001-71	R$ 4.400,0000
10/12/2024 09:22:25	74.428.657/0001-90	R$ 4.300,0000
10/12/2024 09:22:38	07.260.360/0001-71	R$ 4.200,0000
10/12/2024 09:23:26	05.279.933/0001-83	R$ 7.290,0000
10/12/2024 09:24:03	74.428.657/0001-90	R$ 4.150,0000
10/12/2024 09:24:15	07.260.360/0001-71	R$ 4.100,0000
10/12/2024 09:24:34	74.428.657/0001-90	R$ 4.000,0000
10/12/2024 09:25:39	07.260.360/0001-71	R$ 3.900,0000
10/12/2024 09:25:55	74.428.657/0001-90	R$ 3.800,0000
10/12/2024 09:26:11	07.260.360/0001-71	R$ 3.750,0000
10/12/2024 09:26:38	74.428.657/0001-90	R$ 3.700,0000
10/12/2024 09:26:53	07.260.360/0001-71	R$ 3.650,0000
10/12/2024 09:27:05	74.428.657/0001-90	R$ 3.620,0000
10/12/2024 09:27:27	07.260.360/0001-71	R$ 3.500,0000
10/12/2024 09:27:36	74.428.657/0001-90	R$ 3.450,0000
10/12/2024 09:28:03	07.260.360/0001-71	R$ 3.400,0000
10/12/2024 09:28:27	74.428.657/0001-90	R$ 3.300,0000
10/12/2024 09:29:18	07.260.360/0001-71	R$ 3.200,0000
10/12/2024 09:29:25	74.428.657/0001-90	R$ 3.100,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 460

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:29:34	07.260.360/0001-71	R$ 3.000,0000
10/12/2024 09:29:53	74.428.657/0001-90	R$ 2.950,0000
10/12/2024 09:30:43	07.260.360/0001-71	R$ 2.890,0000
10/12/2024 09:30:55	74.428.657/0001-90	R$ 2.860,0000
10/12/2024 09:31:43	07.260.360/0001-71	R$ 2.800,0000
10/12/2024 09:32:05	74.428.657/0001-90	R$ 2.750,0000
10/12/2024 09:32:17	07.260.360/0001-71	R$ 2.700,0000
10/12/2024 09:32:32	74.428.657/0001-90	R$ 2.650,0000
10/12/2024 09:32:49	07.260.360/0001-71	R$ 2.600,0000
10/12/2024 09:33:10	74.428.657/0001-90	R$ 2.550,0000
10/12/2024 09:33:26	07.260.360/0001-71	R$ 2.500,0000
10/12/2024 09:33:41	74.428.657/0001-90	R$ 2.400,0000
10/12/2024 09:34:57	07.260.360/0001-71	R$ 2.300,0000
10/12/2024 09:35:11	74.428.657/0001-90	R$ 2.200,0000
10/12/2024 09:35:22	07.260.360/0001-71	R$ 2.100,0000
10/12/2024 09:35:40	74.428.657/0001-90	R$ 2.000,0000
10/12/2024 09:36:10	07.260.360/0001-71	R$ 1.980,0000
10/12/2024 09:36:19	74.428.657/0001-90	R$ 1.960,0000
10/12/2024 09:37:57	07.260.360/0001-71	R$ 1.900,0000
10/12/2024 09:38:15	74.428.657/0001-90	R$ 1.880,0000
10/12/2024 09:38:36	07.260.360/0001-71	R$ 1.850,0000
10/12/2024 09:38:49	74.428.657/0001-90	R$ 1.800,0000
10/12/2024 09:40:28	07.260.360/0001-71	R$ 1.700,0000
10/12/2024 09:40:59	74.428.657/0001-90	R$ 1.680,0000
10/12/2024 09:41:15	07.260.360/0001-71	R$ 1.650,0000
10/12/2024 09:41:27	74.428.657/0001-90	R$ 1.600,0000
10/12/2024 09:41:37	04.118.319/0001-77	R$ 1.700,0000
10/12/2024 09:43:19	04.118.319/0001-77	R$ 1.550,0000
10/12/2024 09:43:25	74.428.657/0001-90	R$ 1.500,0000
10/12/2024 09:45:04	07.260.360/0001-71	R$ 1.480,0000
10/12/2024 09:46:06	74.428.657/0001-90	R$ 1.420,0000
10/12/2024 09:46:16	07.260.360/0001-71	R$ 1.400,0000
10/12/2024 09:46:28	74.428.657/0001-90	R$ 1.380,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 461

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:46:47	07.260.360/0001-71	R$ 1.350,0000
10/12/2024 09:46:56	74.428.657/0001-90	R$ 1.300,0000
10/12/2024 09:47:13	07.260.360/0001-71	R$ 1.290,0000
10/12/2024 09:47:21	74.428.657/0001-90	R$ 1.280,0000
10/12/2024 09:47:58	07.260.360/0001-71	R$ 1.250,0000
10/12/2024 09:48:08	74.428.657/0001-90	R$ 1.000,0000
10/12/2024 09:48:38	07.260.360/0001-71	R$ 990,0000
10/12/2024 09:50:32	04.118.319/0001-77	R$ 980,0000
10/12/2024 09:50:44	07.260.360/0001-71	R$ 970,0000
10/12/2024 09:51:24	04.118.319/0001-77	R$ 90,0000 *
10/12/2024 09:51:46	04.118.319/0001-77	R$ 960,0000
10/12/2024 09:51:53	35.230.250/0001-00	R$ 7.280,0000
10/12/2024 09:51:55	74.428.657/0001-90	R$ 950,0000
10/12/2024 09:52:25	04.118.319/0001-77	R$ 940,0000
10/12/2024 09:52:36	74.428.657/0001-90	R$ 920,0000
10/12/2024 09:52:54	07.260.360/0001-71	R$ 910,0000
10/12/2024 09:53:12	74.428.657/0001-90	R$ 900,0000
10/12/2024 09:53:37	04.118.319/0001-77	R$ 892,0000
10/12/2024 09:55:20	07.260.360/0001-71	R$ 850,0000
10/12/2024 09:55:29	04.118.319/0001-77	R$ 841,0000
10/12/2024 09:56:15	74.428.657/0001-90	R$ 820,0000
10/12/2024 09:56:22	07.260.360/0001-71	R$ 800,0000
10/12/2024 09:56:40	04.118.319/0001-77	R$ 794,0000
10/12/2024 09:56:52	74.428.657/0001-90	R$ 780,0000
10/12/2024 09:58:01	07.260.360/0001-71	R$ 760,0000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2024 09:00:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2024 09:51:37	O lance no valor de R$ 90,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/12/2024 10:00:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante	10/12/2024 10:15:03	Sr. Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:16:00 do dia

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 462

Responsável	Data/Hora	Mensagem
07.260.360/0001-71	10/12/2024 10:15:03	10/12/2024. Justificativa: Edital cláusula 5.19- DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção "enviar anexo" no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, ...
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 10:15:27	Enviar comprovação de exequibilidade no item 1.
pelo participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 13:13:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:13:00 de 10/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71.
Sistema	11/12/2024 10:21:53	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 10:31:53.
Sistema	11/12/2024 10:40:12	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 10:50:12.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 09:00:01	Item aberto para lances.
10/12/2024 10:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
10/12/2024 10:00:07	Item encerrado para lances.
10/12/2024 10:15:03	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/12/2024 13:16:00. Motivo: Edital cláusula 5.19- DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção "enviar anexo" no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, ...
10/12/2024 13:13:00	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 finalizou o envio de anexo.
11/12/2024 10:21:53	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 760,0000. Motivo: Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática Comissão Permanente de Contratação, Considerando o processo n.ª 0001914.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição; Após a avaliação.
11/12/2024 10:40:12	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 foi habilitado.
11/12/2024 10:55:52	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 463

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90028/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de preços para futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, com vistas ao pleno funcionamento de unidades da DPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 25/11/2024 às 08:00 até 10/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/12/2024 às 09:05:03	BOm dia Srs Licitantes, sou o pregoeiro Hilton Costa, responsável por conduzir este pregão . Desta feita, todas mensagens serão trocadas por este chat, assim como qualquer negociação.
Sistema	10/12/2024 às 10:01:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/12/2024 às 10:04:19	Convocaremos neste momento a melhor classificada de cada item para envio de proposta ajustada e documentação de habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 10:05:11	Considerando que a redução dos preços solicitamos envio de comprovação de exiquibilidade.
Sistema	10/12/2024 às 11:10:08	Retomaremos a sessão licitatória às 16:00 com a continuidade do julgamento das propostas e habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 16:02:58	Senhores licitantes, estamos aguardando a manifestação do setor de análises técnica da proposta.
Sistema	10/12/2024 às 16:27:36	Senhores licitantes, prorrogaremos a continuidade desta sessão para amanhã às 10:00 dia 11/12/2024, para realizar diligências documentais da melhor classificada São Luís Telecomunicações.
Sistema	10/12/2024 às 16:28:05	O setor de TI da DPE/MA está em diligência. Sessão suspensa neste momento.
Sistema	11/12/2024 às 10:03:43	Bom dia
Sistema	11/12/2024 às 10:04:07	Continuaremos a partir deste momento.
Sistema	11/12/2024 às 10:04:18	Foram feitas as diligências
Sistema	11/12/2024 às 10:04:55	Verificamos no SICAF a apresentação dos balanços econômicos dos 2 anos anteriores.
Sistema	11/12/2024 às 10:08:12	Foi verificada a apresentação da certidão de falência e concordata presente no SICAF , Consulta Nível VI - Qualificação Economica-Financeira
Sistema	11/12/2024 às 10:11:23	Foi verificada a apresentação de registro no CREA da empresa presente no SICAF , Consulta Nível

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 464

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2024 às 10:11:23	V - Qualificação Técnica
Sistema	11/12/2024 às 10:14:17	Atestado de capacidade técnica estão regulares, assim como engenheiro apresentado - ART e vínculo com a empresa.
Sistema	11/12/2024 às 10:14:25	SICAF regular.
Sistema	11/12/2024 às 10:16:04	Em consulta consolidada do TCU, não verificou-se impedimento.
Sistema	11/12/2024 às 10:16:28	Proposta adequada, regular e aceita.
Sistema	11/12/2024 às 10:17:34	Consulta ao CEIS, realizada sem impedimentos.
Sistema	11/12/2024 às 10:20:14	DESPACHO DO SETOR DE TI DA DPE/MA:
Sistema	11/12/2024 às 10:20:24	Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática Comissão Permanente de Contratação, Considerando o processo n.ª 0001914.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição; Após a avaliação dos documentos: Proposta ajustada (0137338) Comprovação de exequibilidade (0137592) Documentação de habilitação quanto a parte técnica (0137340)
Sistema	11/12/2024 às 10:41:06	Propostas aceitas e habilitadas

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
10/12/2024 às 10:01:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 465

Item 2 - Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

Valor estimado:	R$ 17.920,5300	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	12	Unidade de fornecimento:	UN
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71, melhor lance: R$ 4.750,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
74.428.657/0001-90 - ASCOT TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.800,0000	-
Valor proposta: R$ 17.920,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
05.279.933/0001-83 - BASITEL TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 16.990,0000	-
Valor proposta: R$ 20.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
12.311.850/0001-90 - CINTIA TEREZA LIMA PIRES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 17.920,0000	-
Valor proposta: R$ 17.920,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: PR	R$ 15.600,0000	-
Valor proposta: R$ 17.920,5300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
04.118.319/0001-77 - FORTE CONSTRUCAO E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 4.900,0000	-
Valor proposta: R$ 17.920,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
63.415.160/0001-11 - J J DE JESUS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 15.700,0000	-
Valor proposta: R$ 17.920,5300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 466

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.343.712/0001-52 - MOBILE COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 17.920,5300	-
Valor proposta: R$ 17.920,5300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 17.500,0000	-
Valor proposta: R$ 17.900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 18.187,5458	-
Valor proposta: R$ 18.187,5458 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
07.260.360/0001-71 - SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 4.750,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 17.900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:06:14	05.279.933/0001-83	R$ 17.920,0000
10/12/2024 09:07:54	74.428.657/0001-90	R$ 17.700,0000
10/12/2024 09:08:33	35.230.250/0001-00	R$ 17.500,0000
10/12/2024 09:08:36	07.260.360/0001-71	R$ 16.500,0000
10/12/2024 09:10:15	05.279.933/0001-83	R$ 17.400,0000
10/12/2024 09:10:23	04.118.319/0001-77	R$ 17.000,0000
10/12/2024 09:10:26	63.415.160/0001-11	R$ 15.700,0000
10/12/2024 09:10:52	07.783.734/0001-33	R$ 17.500,0000
10/12/2024 09:10:59	07.260.360/0001-71	R$ 15.000,0000
10/12/2024 09:12:21	74.428.657/0001-90	R$ 14.800,0000
10/12/2024 09:13:04	07.260.360/0001-71	R$ 14.000,0000
10/12/2024 09:13:36	74.428.657/0001-90	R$ 13.800,0000
10/12/2024 09:14:10	07.260.360/0001-71	R$ 13.500,0000
10/12/2024 09:14:39	74.428.657/0001-90	R$ 13.200,0000
10/12/2024 09:14:56	07.260.360/0001-71	R$ 13.000,0000
10/12/2024 09:15:18	74.428.657/0001-90	R$ 12.800,0000
10/12/2024 09:15:51	07.260.360/0001-71	R$ 12.500,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 467

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:16:11	74.428.657/0001-90	R$ 12.400,0000
10/12/2024 09:16:38	07.260.360/0001-71	R$ 12.300,0000
10/12/2024 09:17:03	74.428.657/0001-90	R$ 12.200,0000
10/12/2024 09:17:32	07.260.360/0001-71	R$ 12.100,0000
10/12/2024 09:17:47	74.428.657/0001-90	R$ 12.000,0000
10/12/2024 09:18:37	07.260.360/0001-71	R$ 11.900,0000
10/12/2024 09:20:26	05.279.933/0001-83	R$ 16.990,0000
10/12/2024 09:20:26	04.118.319/0001-77	R$ 11.800,0000
10/12/2024 09:20:46	07.260.360/0001-71	R$ 11.700,0000
10/12/2024 09:22:25	04.118.319/0001-77	R$ 11.600,0000
10/12/2024 09:22:30	74.428.657/0001-90	R$ 11.500,0000
10/12/2024 09:22:50	07.260.360/0001-71	R$ 11.400,0000
10/12/2024 09:24:09	74.428.657/0001-90	R$ 11.300,0000
10/12/2024 09:24:29	07.260.360/0001-71	R$ 11.200,0000
10/12/2024 09:24:40	74.428.657/0001-90	R$ 11.100,0000
10/12/2024 09:25:11	07.260.360/0001-71	R$ 11.000,0000
10/12/2024 09:25:21	74.428.657/0001-90	R$ 10.900,0000
10/12/2024 09:25:54	07.260.360/0001-71	R$ 10.800,0000
10/12/2024 09:26:00	74.428.657/0001-90	R$ 10.700,0000
10/12/2024 09:26:32	07.260.360/0001-71	R$ 10.500,0000
10/12/2024 09:26:44	74.428.657/0001-90	R$ 10.400,0000
10/12/2024 09:27:10	07.260.360/0001-71	R$ 10.300,0000
10/12/2024 09:27:17	74.428.657/0001-90	R$ 10.200,0000
10/12/2024 09:27:43	07.260.360/0001-71	R$ 10.000,0000
10/12/2024 09:28:02	74.428.657/0001-90	R$ 9.900,0000
10/12/2024 09:28:20	07.260.360/0001-71	R$ 9.800,0000
10/12/2024 09:28:33	74.428.657/0001-90	R$ 9.700,0000
10/12/2024 09:29:06	07.260.360/0001-71	R$ 9.600,0000
10/12/2024 09:29:31	74.428.657/0001-90	R$ 9.500,0000
10/12/2024 09:30:11	07.260.360/0001-71	R$ 9.400,0000
10/12/2024 09:30:25	74.428.657/0001-90	R$ 9.300,0000
10/12/2024 09:30:56	07.260.360/0001-71	R$ 9.200,0000
10/12/2024 09:31:03	74.428.657/0001-90	R$ 9.100,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 468

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:31:30	07.260.360/0001-71	R$ 9.000,0000
10/12/2024 09:31:45	74.428.657/0001-90	R$ 8.900,0000
10/12/2024 09:32:04	07.260.360/0001-71	R$ 8.800,0000
10/12/2024 09:32:14	74.428.657/0001-90	R$ 8.700,0000
10/12/2024 09:32:31	07.260.360/0001-71	R$ 8.600,0000
10/12/2024 09:32:48	74.428.657/0001-90	R$ 8.510,0000
10/12/2024 09:33:07	07.260.360/0001-71	R$ 8.400,0000
10/12/2024 09:33:16	74.428.657/0001-90	R$ 8.300,0000
10/12/2024 09:33:36	07.260.360/0001-71	R$ 8.200,0000
10/12/2024 09:33:49	74.428.657/0001-90	R$ 8.100,0000
10/12/2024 09:34:37	07.260.360/0001-71	R$ 8.000,0000
10/12/2024 09:35:17	74.428.657/0001-90	R$ 7.900,0000
10/12/2024 09:37:00	07.260.360/0001-71	R$ 7.500,0000
10/12/2024 09:37:14	74.428.657/0001-90	R$ 7.400,0000
10/12/2024 09:38:14	07.260.360/0001-71	R$ 7.300,0000
10/12/2024 09:38:21	74.428.657/0001-90	R$ 7.200,0000
10/12/2024 09:38:47	07.260.360/0001-71	R$ 7.100,0000
10/12/2024 09:38:58	74.428.657/0001-90	R$ 7.000,0000
10/12/2024 09:40:47	07.260.360/0001-71	R$ 6.900,0000
10/12/2024 09:40:58	04.118.319/0001-77	R$ 7.000,0000
10/12/2024 09:41:04	74.428.657/0001-90	R$ 6.800,0000
10/12/2024 09:41:32	74.428.657/0001-90	R$ 6.700,0000
10/12/2024 09:43:13	07.260.360/0001-71	R$ 6.600,0000
10/12/2024 09:43:35	74.428.657/0001-90	R$ 6.500,0000
10/12/2024 09:44:47	07.260.360/0001-71	R$ 6.450,0000
10/12/2024 09:46:19	74.428.657/0001-90	R$ 6.400,0000
10/12/2024 09:47:01	74.428.657/0001-90	R$ 6.300,0000
10/12/2024 09:47:28	74.428.657/0001-90	R$ 6.200,0000
10/12/2024 09:47:44	07.260.360/0001-71	R$ 6.150,0000
10/12/2024 09:48:00	74.428.657/0001-90	R$ 6.000,0000
10/12/2024 09:49:04	07.260.360/0001-71	R$ 5.900,0000
10/12/2024 09:50:46	04.118.319/0001-77	R$ 5.800,0000
10/12/2024 09:52:08	74.428.657/0001-90	R$ 5.750,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 469

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:52:18	35.230.250/0001-00	R$ 15.600,0000
10/12/2024 09:52:23	07.260.360/0001-71	R$ 5.700,0000
10/12/2024 09:52:31	04.118.319/0001-77	R$ 5.600,0000
10/12/2024 09:52:45	74.428.657/0001-90	R$ 5.400,0000
10/12/2024 09:53:55	04.118.319/0001-77	R$ 5.300,0000
10/12/2024 09:55:50	07.260.360/0001-71	R$ 5.250,0000
10/12/2024 09:56:03	04.118.319/0001-77	R$ 5.200,0000
10/12/2024 09:56:22	74.428.657/0001-90	R$ 5.100,0000
10/12/2024 09:56:24	07.260.360/0001-71	R$ 5.190,0000
10/12/2024 09:56:36	07.260.360/0001-71	R$ 5.000,0000
10/12/2024 09:56:54	04.118.319/0001-77	R$ 4.900,0000
10/12/2024 09:56:59	74.428.657/0001-90	R$ 4.800,0000
10/12/2024 09:58:40	07.260.360/0001-71	R$ 4.750,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 09:00:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2024 09:00:01	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2024 10:00:41	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 10:13:39	Sr. Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 10/12/2024. Justificativa: Edital cláusula 5.19- DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção “enviar anexo” no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, ...
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 10:14:06	Enviar comprovação de exequibilidade no item 2, pois reduziu mais que 50%.
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 13:15:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:15:00 de 10/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71.
Sistema	11/12/2024 10:22:03	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 10:32:03.
Sistema	11/12/2024 10:40:18	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 10:50:18.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 09:00:01	Item aberto para lances.
10/12/2024 10:00:41	Item com etapa aberta encerrada.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 470

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 10:00:41	Item encerrado para lances.
10/12/2024 10:13:39	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/12/2024 13:15:00. Motivo: Edital cláusula 5.19- DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção “enviar anexo” no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, ...
11/12/2024 10:22:03	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 4.750,0000. Motivo: Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática Comissão Permanente de Contratação, Considerando o processo n.ª 0001914.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição; Após a avaliação.
11/12/2024 10:40:18	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 foi habilitado.
11/12/2024 11:01:50	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 471

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90028/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de preços para futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, com vistas ao pleno funcionamento de unidades da DPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 25/11/2024 às 08:00 até 10/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/12/2024 às 09:05:03	BOm dia Srs Licitantes, sou o pregoeiro Hilton Costa, responsável por conduzir este pregão . Desta feita, todas mensagens serão trocadas por este chat, assim como qualquer negociação.
Sistema	10/12/2024 às 10:01:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/12/2024 às 10:04:19	Convocaremos neste momento a melhor classificada de cada item para envio de proposta ajustada e documentação de habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 10:05:11	Considerando que a redução dos preços solicitamos envio de comprovação de exiquibilidade.
Sistema	10/12/2024 às 11:10:08	Retomaremos a sessão licitatória às 16:00 com a continuidade do julgamento das propostas e habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 16:02:58	Senhores licitantes, estamos aguardando a manifestação do setor de análises técnica da proposta.
Sistema	10/12/2024 às 16:27:36	Senhores licitantes, prorrogaremos a continuidade desta sessão para amanhã às 10:00 dia 11/12/2024, para realizar diligências documentais da melhor classificada São Luís Telecomunicações.
Sistema	10/12/2024 às 16:28:05	O setor de TI da DPE/MA está em diligência. Sessão suspensa neste momento.
Sistema	11/12/2024 às 10:03:43	Bom dia
Sistema	11/12/2024 às 10:04:07	Continuaremos a partir deste momento.
Sistema	11/12/2024 às 10:04:18	Foram feitas as diligências
Sistema	11/12/2024 às 10:04:55	Verificamos no SICAF a apresentação dos balanços econômicos dos 2 anos anteriores.
Sistema	11/12/2024 às 10:08:12	Foi verificada a apresentação da certidão de falência e concordata presente no SICAF , Consulta Nível VI - Qualificação Economica-Financeira
Sistema	11/12/2024 às 10:11:23	Foi verificada a apresentação de registro no CREA da empresa presente no SICAF , Consulta Nível

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 472

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2024 às 10:11:23	V - Qualificação Técnica
Sistema	11/12/2024 às 10:14:17	Atestado de capacidade técnica estão regulares, assim como engenheiro apresentado - ART e vínculo com a empresa.
Sistema	11/12/2024 às 10:14:25	SICAF regular.
Sistema	11/12/2024 às 10:16:04	Em consulta consolidada do TCU, não verificou-se impedimento.
Sistema	11/12/2024 às 10:16:28	Proposta adequada, regular e aceita.
Sistema	11/12/2024 às 10:17:34	Consulta ao CEIS, realizada sem impedimentos.
Sistema	11/12/2024 às 10:20:14	DESPACHO DO SETOR DE TI DA DPE/MA:
Sistema	11/12/2024 às 10:20:24	Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática Comissão Permanente de Contratação, Considerando o processo n.ª 0001914.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição; Após a avaliação dos documentos: Proposta ajustada (0137338) Comprovação de exequibilidade (0137592) Documentação de habilitação quanto a parte técnica (0137340)
Sistema	11/12/2024 às 10:41:06	Propostas aceitas e habilitadas

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
10/12/2024 às 10:01:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 473

Item 3 - Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

Valor estimado:	R$ 496,6600	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	12	Unidade de fornecimento:	UN
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71, melhor lance: R$ 180,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
74.428.657/0001-90 - ASCOT TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 330,0000	-
Valor proposta: R$ 496,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
05.279.933/0001-83 - BASITEL TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 496,0000	-
Valor proposta: R$ 600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
12.311.850/0001-90 - CINTIA TEREZA LIMA PIRES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 496,0000	-
Valor proposta: R$ 496,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
04.118.319/0001-77 - FORTE CONSTRUCAO E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 193,0000	-
Valor proposta: R$ 496,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
63.415.160/0001-11 - J J DE JESUS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 410,0000	-
Valor proposta: R$ 496,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
07.343.712/0001-52 - MOBILE COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 496,6600	-
Valor proposta: R$ 496,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 474

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 496,0000	-
Valor proposta: R$ 496,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 504,9542	-
Valor proposta: R$ 504,9542 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
07.260.360/0001-71 - SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 180,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 496,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:06:38	63.415.160/0001-11	R$ 492,0000
10/12/2024 09:06:45	05.279.933/0001-83	R$ 496,0000
10/12/2024 09:08:05	74.428.657/0001-90	R$ 488,0000
10/12/2024 09:08:19	07.260.360/0001-71	R$ 480,0000
10/12/2024 09:09:44	63.415.160/0001-11	R$ 470,0000
10/12/2024 09:10:00	07.260.360/0001-71	R$ 460,0000
10/12/2024 09:11:45	04.118.319/0001-77	R$ 455,0000
10/12/2024 09:11:47	63.415.160/0001-11	R$ 450,0000
10/12/2024 09:12:08	07.260.360/0001-71	R$ 445,0000
10/12/2024 09:12:32	74.428.657/0001-90	R$ 440,0000
10/12/2024 09:12:48	07.260.360/0001-71	R$ 435,0000
10/12/2024 09:13:57	74.428.657/0001-90	R$ 430,0000
10/12/2024 09:14:14	07.260.360/0001-71	R$ 425,0000
10/12/2024 09:14:55	74.428.657/0001-90	R$ 420,0000
10/12/2024 09:15:14	07.260.360/0001-71	R$ 415,0000
10/12/2024 09:15:19	63.415.160/0001-11	R$ 410,0000
10/12/2024 09:15:25	74.428.657/0001-90	R$ 400,0000
10/12/2024 09:15:31	07.260.360/0001-71	R$ 390,0000
10/12/2024 09:15:39	74.428.657/0001-90	R$ 380,0000
10/12/2024 09:15:44	07.260.360/0001-71	R$ 370,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 475

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:16:19	74.428.657/0001-90	R$ 360,0000
10/12/2024 09:16:24	07.260.360/0001-71	R$ 350,0000
10/12/2024 09:16:41	74.428.657/0001-90	R$ 340,0000
10/12/2024 09:16:50	07.260.360/0001-71	R$ 335,0000
10/12/2024 09:17:08	74.428.657/0001-90	R$ 330,0000
10/12/2024 09:17:19	07.260.360/0001-71	R$ 325,0000
10/12/2024 09:18:48	04.118.319/0001-77	R$ 320,0000
10/12/2024 09:18:54	07.260.360/0001-71	R$ 310,0000
10/12/2024 09:20:43	04.118.319/0001-77	R$ 305,0000
10/12/2024 09:20:57	07.260.360/0001-71	R$ 300,0000
10/12/2024 09:22:34	04.118.319/0001-77	R$ 295,0000
10/12/2024 09:22:38	07.260.360/0001-71	R$ 290,0000
10/12/2024 09:24:20	04.118.319/0001-77	R$ 285,0000
10/12/2024 09:24:21	07.260.360/0001-71	R$ 250,0000
10/12/2024 09:25:52	04.118.319/0001-77	R$ 245,0000
10/12/2024 09:25:56	07.260.360/0001-71	R$ 220,0000
10/12/2024 09:27:45	04.118.319/0001-77	R$ 217,0000
10/12/2024 09:27:45	07.260.360/0001-71	R$ 200,0000
10/12/2024 09:29:31	04.118.319/0001-77	R$ 198,0000
10/12/2024 09:29:32	07.260.360/0001-71	R$ 195,0000
10/12/2024 09:31:13	04.118.319/0001-77	R$ 193,0000
10/12/2024 09:31:14	07.260.360/0001-71	R$ 180,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 09:00:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2024 09:00:02	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2024 09:33:15	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/12/2024 09:37:35	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 10:11:53	Sr. Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:13:00 do dia 10/12/2024. Justificativa: Edital cláusula 5.19- DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção "enviar anexo" no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, ...
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 10:12:27	No item 3 enviar comprovação de exequibilidade.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 476

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 13:13:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:13:00 de 10/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71.
Sistema	11/12/2024 10:22:11	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 10:32:11.
Sistema	11/12/2024 10:40:28	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 10:50:28.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 09:00:02	Item aberto para lances.
10/12/2024 09:33:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
10/12/2024 09:37:35	Item com etapa aberta encerrada.
10/12/2024 09:37:35	Item encerrado para lances.
10/12/2024 10:11:53	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/12/2024 13:13:00. Motivo: Edital cláusula 5.19- DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção “enviar anexo” no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, ...
11/12/2024 10:22:11	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 180,0000. Motivo: Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática Comissão Permanente de Contratação, Considerando o processo n.ª 0001914.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição; Após a avaliação.
11/12/2024 10:40:28	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 foi habilitado.
11/12/2024 11:01:50	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 477

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90028/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de preços para futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, com vistas ao pleno funcionamento de unidades da DPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 25/11/2024 às 08:00 até 10/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/12/2024 às 09:05:03	BOm dia Srs Licitantes, sou o pregoeiro Hilton Costa, responsável por conduzir este pregão . Desta feita, todas mensagens serão trocadas por este chat, assim como qualquer negociação.
Sistema	10/12/2024 às 10:01:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/12/2024 às 10:04:19	Convocaremos neste momento a melhor classificada de cada item para envio de proposta ajustada e documentação de habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 10:05:11	Considerando que a redução dos preços solicitamos envio de comprovação de exiquibilidade.
Sistema	10/12/2024 às 11:10:08	Retomaremos a sessão licitatória às 16:00 com a continuidade do julgamento das propostas e habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 16:02:58	Senhores licitantes, estamos aguardando a manifestação do setor de análises técnica da proposta.
Sistema	10/12/2024 às 16:27:36	Senhores licitantes, prorrogaremos a continuidade desta sessão para amanhã às 10:00 dia 11/12/2024, para realizar diligências documentais da melhor classificada São Luís Telecomunicações.
Sistema	10/12/2024 às 16:28:05	O setor de TI da DPE/MA está em diligência. Sessão suspensa neste momento.
Sistema	11/12/2024 às 10:03:43	Bom dia
Sistema	11/12/2024 às 10:04:07	Continuaremos a partir deste momento.
Sistema	11/12/2024 às 10:04:18	Foram feitas as diligências
Sistema	11/12/2024 às 10:04:55	Verificamos no SICAF a apresentação dos balanços econômicos dos 2 anos anteriores.
Sistema	11/12/2024 às 10:08:12	Foi verificada a apresentação da certidão de falência e concordata presente no SICAF , Consulta Nível VI - Qualificação Economica-Financeira
Sistema	11/12/2024 às 10:11:23	Foi verificada a apresentação de registro no CREA da empresa presente no SICAF , Consulta Nível

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 478

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2024 às 10:11:23	V - Qualificação Técnica
Sistema	11/12/2024 às 10:14:17	Atestado de capacidade técnica estão regulares, assim como engenheiro apresentado - ART e vínculo com a empresa.
Sistema	11/12/2024 às 10:14:25	SICAF regular.
Sistema	11/12/2024 às 10:16:04	Em consulta consolidada do TCU, não verificou-se impedimento.
Sistema	11/12/2024 às 10:16:28	Proposta adequada, regular e aceita.
Sistema	11/12/2024 às 10:17:34	Consulta ao CEIS, realizada sem impedimentos.
Sistema	11/12/2024 às 10:20:14	DESPACHO DO SETOR DE TI DA DPE/MA:
Sistema	11/12/2024 às 10:20:24	Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática Comissão Permanente de Contratação, Considerando o processo n.ª 0001914.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição; Após a avaliação dos documentos: Proposta ajustada (0137338) Comprovação de exequibilidade (0137592) Documentação de habilitação quanto a parte técnica (0137340)
Sistema	11/12/2024 às 10:41:06	Propostas aceitas e habilitadas

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
10/12/2024 às 10:01:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 479

Item 4 - Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

Valor estimado:	R$ 2.200,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento:	UN
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71, melhor lance: R$ 440,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
74.428.657/0001-90 - ASCOT TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 450,0000	-
Valor proposta: R$ 2.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
05.279.933/0001-83 - BASITEL TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 2.200,0000	-
Valor proposta: R$ 3.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
12.311.850/0001-90 - CINTIA TEREZA LIMA PIRES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.200,0000	-
Valor proposta: R$ 2.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
04.118.319/0001-77 - FORTE CONSTRUCAO E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 472,0000	-
Valor proposta: R$ 2.199,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
63.415.160/0001-11 - J J DE JESUS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 1.470,0000	-
Valor proposta: R$ 2.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
07.343.712/0001-52 - MOBILE COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 2.200,0000	-
Valor proposta: R$ 2.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 480

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.200,0000	-
Valor proposta: R$ 2.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.261,3800	-
Valor proposta: R$ 2.261,3800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
07.260.360/0001-71 - SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 440,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 2.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:03:14	07.260.360/0001-71	R$ 2.100,0000
10/12/2024 09:07:11	05.279.933/0001-83	R$ 2.200,0000
10/12/2024 09:08:11	74.428.657/0001-90	R$ 2.000,0000
10/12/2024 09:08:27	63.415.160/0001-11	R$ 2.180,0000
10/12/2024 09:09:03	07.260.360/0001-71	R$ 1.900,0000
10/12/2024 09:10:50	04.118.319/0001-77	R$ 1.800,0000
10/12/2024 09:10:51	63.415.160/0001-11	R$ 1.820,0000
10/12/2024 09:11:11	07.260.360/0001-71	R$ 1.700,0000
10/12/2024 09:12:43	74.428.657/0001-90	R$ 1.680,0000
10/12/2024 09:13:15	07.260.360/0001-71	R$ 1.660,0000
10/12/2024 09:14:04	74.428.657/0001-90	R$ 1.600,0000
10/12/2024 09:14:30	07.260.360/0001-71	R$ 1.555,0000
10/12/2024 09:15:04	74.428.657/0001-90	R$ 1.520,0000
10/12/2024 09:15:25	07.260.360/0001-71	R$ 1.500,0000
10/12/2024 09:15:31	74.428.657/0001-90	R$ 1.480,0000
10/12/2024 09:15:38	07.260.360/0001-71	R$ 1.450,0000
10/12/2024 09:15:41	63.415.160/0001-11	R$ 1.470,0000
10/12/2024 09:15:48	74.428.657/0001-90	R$ 1.420,0000
10/12/2024 09:16:01	07.260.360/0001-71	R$ 1.400,0000
10/12/2024 09:16:30	74.428.657/0001-90	R$ 1.380,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 481

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:16:42	07.260.360/0001-71	R$ 1.360,0000
10/12/2024 09:16:50	74.428.657/0001-90	R$ 1.340,0000
10/12/2024 09:17:01	07.260.360/0001-71	R$ 1.300,0000
10/12/2024 09:17:14	74.428.657/0001-90	R$ 1.280,0000
10/12/2024 09:17:25	07.260.360/0001-71	R$ 1.270,0000
10/12/2024 09:17:55	74.428.657/0001-90	R$ 1.260,0000
10/12/2024 09:18:02	07.260.360/0001-71	R$ 1.250,0000
10/12/2024 09:18:11	74.428.657/0001-90	R$ 1.240,0000
10/12/2024 09:18:25	07.260.360/0001-71	R$ 1.230,0000
10/12/2024 09:20:05	04.118.319/0001-77	R$ 1.220,0000
10/12/2024 09:20:29	07.260.360/0001-71	R$ 1.210,0000
10/12/2024 09:22:07	04.118.319/0001-77	R$ 1.200,0000
10/12/2024 09:22:27	07.260.360/0001-71	R$ 1.190,0000
10/12/2024 09:22:40	74.428.657/0001-90	R$ 1.180,0000
10/12/2024 09:23:05	07.260.360/0001-71	R$ 1.100,0000
10/12/2024 09:24:22	74.428.657/0001-90	R$ 1.080,0000
10/12/2024 09:25:21	07.260.360/0001-71	R$ 1.070,0000
10/12/2024 09:25:30	74.428.657/0001-90	R$ 1.060,0000
10/12/2024 09:26:12	07.260.360/0001-71	R$ 1.050,0000
10/12/2024 09:26:52	74.428.657/0001-90	R$ 1.040,0000
10/12/2024 09:28:40	04.118.319/0001-77	R$ 1.030,0000
10/12/2024 09:28:40	07.260.360/0001-71	R$ 1.010,0000
10/12/2024 09:28:47	74.428.657/0001-90	R$ 1.000,0000
10/12/2024 09:30:30	04.118.319/0001-77	R$ 990,0000
10/12/2024 09:31:12	74.428.657/0001-90	R$ 980,0000
10/12/2024 09:32:45	07.260.360/0001-71	R$ 950,0000
10/12/2024 09:33:01	74.428.657/0001-90	R$ 940,0000
10/12/2024 09:34:13	07.260.360/0001-71	R$ 920,0000
10/12/2024 09:34:21	74.428.657/0001-90	R$ 910,0000
10/12/2024 09:35:21	07.260.360/0001-71	R$ 895,0000
10/12/2024 09:35:30	74.428.657/0001-90	R$ 880,0000
10/12/2024 09:36:34	07.260.360/0001-71	R$ 870,0000
10/12/2024 09:36:45	74.428.657/0001-90	R$ 860,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 482

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:38:00	07.260.360/0001-71	R$ 850,0000
10/12/2024 09:38:33	74.428.657/0001-90	R$ 820,0000
10/12/2024 09:39:49	07.260.360/0001-71	R$ 810,0000
10/12/2024 09:41:07	07.260.360/0001-71	R$ 790,0000
10/12/2024 09:41:13	74.428.657/0001-90	R$ 780,0000
10/12/2024 09:41:26	04.118.319/0001-77	R$ 790,0000
10/12/2024 09:42:28	07.260.360/0001-71	R$ 750,0000
10/12/2024 09:42:50	74.428.657/0001-90	R$ 740,0000
10/12/2024 09:43:49	07.260.360/0001-71	R$ 730,0000
10/12/2024 09:44:29	74.428.657/0001-90	R$ 720,0000
10/12/2024 09:45:43	07.260.360/0001-71	R$ 710,0000
10/12/2024 09:46:37	74.428.657/0001-90	R$ 700,0000
10/12/2024 09:47:51	07.260.360/0001-71	R$ 690,0000
10/12/2024 09:48:20	74.428.657/0001-90	R$ 600,0000
10/12/2024 09:49:29	07.260.360/0001-71	R$ 595,0000
10/12/2024 09:51:06	04.118.319/0001-77	R$ 590,0000
10/12/2024 09:51:38	74.428.657/0001-90	R$ 580,0000
10/12/2024 09:52:38	04.118.319/0001-77	R$ 570,0000
10/12/2024 09:52:49	07.260.360/0001-71	R$ 560,0000
10/12/2024 09:52:55	74.428.657/0001-90	R$ 550,0000
10/12/2024 09:53:05	07.260.360/0001-71	R$ 540,0000
10/12/2024 09:53:20	74.428.657/0001-90	R$ 500,0000
10/12/2024 09:54:04	04.118.319/0001-77	R$ 494,0000
10/12/2024 09:54:42	07.260.360/0001-71	R$ 490,0000
10/12/2024 09:55:03	04.118.319/0001-77	R$ 486,0000
10/12/2024 09:56:02	07.260.360/0001-71	R$ 480,0000
10/12/2024 09:56:16	04.118.319/0001-77	R$ 472,0000
10/12/2024 09:56:37	74.428.657/0001-90	R$ 450,0000
10/12/2024 09:56:40	07.260.360/0001-71	R$ 470,0000
10/12/2024 09:57:02	07.260.360/0001-71	R$ 440,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 09:00:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 483

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 09:59:03	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 10:10:47	Sr. Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia 10/12/2024. Justificativa: Edital cláusula 5.19- DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção "enviar anexo" no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, ...
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 10:11:17	Enviar comprovação de exequibilidade no item 4, reduziu mais que 50%.
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 13:12:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:12:00 de 10/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71.
Sistema	11/12/2024 10:22:18	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 10:32:18.
Sistema	11/12/2024 10:40:36	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 10:50:36.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 09:00:02	Item aberto para lances.
10/12/2024 09:59:03	Item com etapa aberta encerrada.
10/12/2024 09:59:03	Item encerrado para lances.
10/12/2024 10:10:47	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/12/2024 13:12:00. Motivo: Edital cláusula 5.19- DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção "enviar anexo" no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, ...
11/12/2024 10:22:18	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 440,0000. Motivo: Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática Comissão Permanente de Contratação, Considerando o processo n.ª 0001914.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição; Após a avaliação.
11/12/2024 10:40:36	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 foi habilitado.
11/12/2024 11:01:50	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 484

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90028/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de preços para futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, com vistas ao pleno funcionamento de unidades da DPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 25/11/2024 às 08:00 até 10/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/12/2024 às 09:05:03	BOm dia Srs Licitantes, sou o pregoeiro Hilton Costa, responsável por conduzir este pregão . Desta feita, todas mensagens serão trocadas por este chat, assim como qualquer negociação.
Sistema	10/12/2024 às 10:01:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/12/2024 às 10:04:19	Convocaremos neste momento a melhor classificada de cada item para envio de proposta ajustada e documentação de habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 10:05:11	Considerando que a redução dos preços solicitamos envio de comprovação de exiquibilidade.
Sistema	10/12/2024 às 11:10:08	Retomaremos a sessão licitatória às 16:00 com a continuidade do julgamento das propostas e habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 16:02:58	Senhores licitantes, estamos aguardando a manifestação do setor de análises técnica da proposta.
Sistema	10/12/2024 às 16:27:36	Senhores licitantes, prorrogaremos a continuidade desta sessão para amanhã às 10:00 dia 11/12/2024, para realizar diligências documentais da melhor classificada São Luís Telecomunicações.
Sistema	10/12/2024 às 16:28:05	O setor de TI da DPE/MA está em diligência. Sessão suspensa neste momento.
Sistema	11/12/2024 às 10:03:43	Bom dia
Sistema	11/12/2024 às 10:04:07	Continuaremos a partir deste momento.
Sistema	11/12/2024 às 10:04:18	Foram feitas as diligências
Sistema	11/12/2024 às 10:04:55	Verificamos no SICAF a apresentação dos balanços econômicos dos 2 anos anteriores.
Sistema	11/12/2024 às 10:08:12	Foi verificada a apresentação da certidão de falência e concordata presente no SICAF , Consulta Nível VI - Qualificação Economica-Financeira
Sistema	11/12/2024 às 10:11:23	Foi verificada a apresentação de registro no CREA da empresa presente no SICAF , Consulta Nível

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 485

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2024 às 10:11:23	V - Qualificação Técnica
Sistema	11/12/2024 às 10:14:17	Atestado de capacidade técnica estão regulares, assim como engenheiro apresentado - ART e vínculo com a empresa.
Sistema	11/12/2024 às 10:14:25	SICAF regular.
Sistema	11/12/2024 às 10:16:04	Em consulta consolidada do TCU, não verificou-se impedimento.
Sistema	11/12/2024 às 10:16:28	Proposta adequada, regular e aceita.
Sistema	11/12/2024 às 10:17:34	Consulta ao CEIS, realizada sem impedimentos.
Sistema	11/12/2024 às 10:20:14	DESPACHO DO SETOR DE TI DA DPE/MA:
Sistema	11/12/2024 às 10:20:24	Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática Comissão Permanente de Contratação, Considerando o processo n.ª 0001914.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição; Após a avaliação dos documentos: Proposta ajustada (0137338) Comprovação de exequibilidade (0137592) Documentação de habilitação quanto a parte técnica (0137340)
Sistema	11/12/2024 às 10:41:06	Propostas aceitas e habilitadas

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
10/12/2024 às 10:01:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 486

Item 5 - Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

Valor estimado:	R$ 2.166,6700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	20	Unidade de fornecimento:	UN
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71, melhor lance: R$ 508,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
74.428.657/0001-90 - ASCOT TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 600,0000	-
Valor proposta: R$ 2.166,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
05.279.933/0001-83 - BASITEL TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 2.166,0000	-
Valor proposta: R$ 3.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
12.311.850/0001-90 - CINTIA TEREZA LIMA PIRES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.166,0000	-
Valor proposta: R$ 2.166,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
04.118.319/0001-77 - FORTE CONSTRUCAO E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 610,0000	-
Valor proposta: R$ 2.166,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
63.415.160/0001-11 - J J DE JESUS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 1.700,0000	-
Valor proposta: R$ 2.166,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
07.343.712/0001-52 - MOBILE COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 2.166,6700	-
Valor proposta: R$ 2.166,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 487

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.100,0000	-
Valor proposta: R$ 2.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.195,4867	-
Valor proposta: R$ 2.195,4867	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20
07.260.360/0001-71 - SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 508,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 2.166,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:06:43	07.260.360/0001-71	R$ 2.050,0000
10/12/2024 09:08:07	05.279.933/0001-83	R$ 2.166,0000
10/12/2024 09:08:17	74.428.657/0001-90	R$ 2.000,0000
10/12/2024 09:08:29	07.260.360/0001-71	R$ 1.900,0000
10/12/2024 09:08:54	63.415.160/0001-11	R$ 2.000,0000
10/12/2024 09:10:31	04.118.319/0001-77	R$ 1.800,0000
10/12/2024 09:10:45	07.260.360/0001-71	R$ 1.750,0000
10/12/2024 09:12:43	63.415.160/0001-11	R$ 1.700,0000
10/12/2024 09:12:48	74.428.657/0001-90	R$ 1.600,0000
10/12/2024 09:14:02	07.260.360/0001-71	R$ 1.580,0000
10/12/2024 09:14:09	74.428.657/0001-90	R$ 1.560,0000
10/12/2024 09:15:38	07.260.360/0001-71	R$ 1.520,0000
10/12/2024 09:15:53	74.428.657/0001-90	R$ 1.500,0000
10/12/2024 09:16:53	07.260.360/0001-71	R$ 1.485,0000
10/12/2024 09:18:05	74.428.657/0001-90	R$ 1.460,0000
10/12/2024 09:19:13	07.260.360/0001-71	R$ 1.440,0000
10/12/2024 09:20:51	04.118.319/0001-77	R$ 1.400,0000
10/12/2024 09:22:29	07.260.360/0001-71	R$ 1.385,0000
10/12/2024 09:22:50	74.428.657/0001-90	R$ 1.360,0000
10/12/2024 09:24:02	07.260.360/0001-71	R$ 1.345,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 488

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:24:28	74.428.657/0001-90	R$ 1.320,0000
10/12/2024 09:25:51	07.260.360/0001-71	R$ 1.310,0000
10/12/2024 09:26:06	74.428.657/0001-90	R$ 1.300,0000
10/12/2024 09:27:19	07.260.360/0001-71	R$ 1.290,0000
10/12/2024 09:27:26	74.428.657/0001-90	R$ 1.280,0000
10/12/2024 09:28:28	07.260.360/0001-71	R$ 1.270,0000
10/12/2024 09:28:40	74.428.657/0001-90	R$ 1.260,0000
10/12/2024 09:29:55	07.260.360/0001-71	R$ 1.250,0000
10/12/2024 09:30:01	74.428.657/0001-90	R$ 1.240,0000
10/12/2024 09:31:00	07.260.360/0001-71	R$ 1.225,0000
10/12/2024 09:31:24	74.428.657/0001-90	R$ 1.210,0000
10/12/2024 09:32:05	07.260.360/0001-71	R$ 1.200,0000
10/12/2024 09:32:23	74.428.657/0001-90	R$ 1.180,0000
10/12/2024 09:33:38	07.260.360/0001-71	R$ 1.160,0000
10/12/2024 09:33:58	74.428.657/0001-90	R$ 1.140,0000
10/12/2024 09:34:23	07.260.360/0001-71	R$ 1.130,0000
10/12/2024 09:35:25	74.428.657/0001-90	R$ 1.120,0000
10/12/2024 09:36:10	07.260.360/0001-71	R$ 1.110,0000
10/12/2024 09:36:26	74.428.657/0001-90	R$ 1.100,0000
10/12/2024 09:37:55	07.260.360/0001-71	R$ 1.090,0000
10/12/2024 09:38:40	74.428.657/0001-90	R$ 1.080,0000
10/12/2024 09:39:55	07.260.360/0001-71	R$ 1.070,0000
10/12/2024 09:41:13	04.118.319/0001-77	R$ 1.080,0000
10/12/2024 09:41:18	74.428.657/0001-90	R$ 1.060,0000
10/12/2024 09:42:49	07.260.360/0001-71	R$ 1.050,0000
10/12/2024 09:42:59	74.428.657/0001-90	R$ 1.020,0000
10/12/2024 09:44:31	07.260.360/0001-71	R$ 1.010,0000
10/12/2024 09:46:14	04.118.319/0001-77	R$ 1.000,0000
10/12/2024 09:46:47	74.428.657/0001-90	R$ 980,0000
10/12/2024 09:48:14	07.260.360/0001-71	R$ 970,0000
10/12/2024 09:48:26	74.428.657/0001-90	R$ 900,0000
10/12/2024 09:49:04	07.260.360/0001-71	R$ 890,0000
10/12/2024 09:50:53	04.118.319/0001-77	R$ 880,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 489

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:51:44	74.428.657/0001-90	R$ 860,0000
10/12/2024 09:52:43	04.118.319/0001-77	R$ 850,0000
10/12/2024 09:52:57	07.260.360/0001-71	R$ 840,0000
10/12/2024 09:53:04	74.428.657/0001-90	R$ 800,0000
10/12/2024 09:53:28	07.260.360/0001-71	R$ 790,0000
10/12/2024 09:53:37	74.428.657/0001-90	R$ 750,0000
10/12/2024 09:54:11	04.118.319/0001-77	R$ 642,0000
10/12/2024 09:55:10	07.260.360/0001-71	R$ 630,0000
10/12/2024 09:55:19	04.118.319/0001-77	R$ 624,0000
10/12/2024 09:56:08	07.260.360/0001-71	R$ 616,0000
10/12/2024 09:56:25	04.118.319/0001-77	R$ 610,0000
10/12/2024 09:56:43	74.428.657/0001-90	R$ 600,0000
10/12/2024 09:56:45	07.260.360/0001-71	R$ 508,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 09:00:02	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2024 09:58:46	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/12/2024 10:01:47	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 10:09:40	Sr. Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:09:00 do dia 10/12/2024. Justificativa: Edital cláusula 5.19- DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção "enviar anexo" no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, ...
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 10:10:09	No item 5 enviar comprovação de exequibilidade.
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 10:10:20	Reduziu mais que 50%.
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 13:09:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:09:00 de 10/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71.
Sistema	11/12/2024 10:22:25	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 10:32:25.
Sistema	11/12/2024 10:40:44	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 10:50:44.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 490

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 09:00:02	Item aberto para lances.
10/12/2024 09:58:46	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
10/12/2024 10:01:47	Item com etapa aberta encerrada.
10/12/2024 10:01:47	Item encerrado para lances.
10/12/2024 10:09:40	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/12/2024 13:09:00. Motivo: Edital cláusula 5.19- DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção "enviar anexo" no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, ...
11/12/2024 10:22:25	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 508,0000. Motivo: Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática Comissão Permanente de Contratação, Considerando o processo n.ª 0001914.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição; Após a avaliação.
11/12/2024 10:40:44	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 foi habilitado.
11/12/2024 11:01:50	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90028/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Registro de preços para futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, com vistas ao pleno funcionamento de unidades da DPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Entrega de propostas: De 25/11/2024 às 08:00 até 10/12/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 10/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/12/2024 às 09:05:03	BOm dia Srs Licitantes, sou o pregoeiro Hilton Costa, responsável por conduzir este pregão . Desta feita, todas mensagens serão trocadas por este chat, assim como qualquer negociação.
Sistema	10/12/2024 às 10:01:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/12/2024 às 10:04:19	Convocaremos neste momento a melhor classificada de cada item para envio de proposta ajustada e documentação de habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 10:05:11	Considerando que a redução dos preços solicitamos envio de comprovação de exiquibilidade.
Sistema	10/12/2024 às 11:10:08	Retomaremos a sessão licitatória às 16:00 com a continuidade do julgamento das propostas e habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 16:02:58	Senhores licitantes, estamos aguardando a manifestação do setor de análises técnica da proposta.
Sistema	10/12/2024 às 16:27:36	Senhores licitantes, prorrogaremos a continuidade desta sessão para amanhã às 10:00 dia 11/12/2024, para realizar diligências documentais da melhor classificada São Luís Telecomunicações.
Sistema	10/12/2024 às 16:28:05	O setor de TI da DPE/MA está em diligência. Sessão suspensa neste momento.
Sistema	11/12/2024 às 10:03:43	Bom dia
Sistema	11/12/2024 às 10:04:07	Continuaremos a partir deste momento.
Sistema	11/12/2024 às 10:04:18	Foram feitas as diligências
Sistema	11/12/2024 às 10:04:55	Verificamos no SICAF a apresentação dos balanços econômicos dos 2 anos anteriores.
Sistema	11/12/2024 às 10:08:12	Foi verificada a apresentação da certidão de falência e concordata presente no SICAF , Consulta Nível VI - Qualificação Economica-Financeira
Sistema	11/12/2024 às 10:11:23	Foi verificada a apresentação de registro no CREA da empresa presente no SICAF , Consulta Nível

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 492

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2024 às 10:11:23	V - Qualificação Técnica
Sistema	11/12/2024 às 10:14:17	Atestado de capacidade técnica estão regulares, assim como engenheiro apresentado - ART e vínculo com a empresa.
Sistema	11/12/2024 às 10:14:25	SICAF regular.
Sistema	11/12/2024 às 10:16:04	Em consulta consolidada do TCU, não verificou-se impedimento.
Sistema	11/12/2024 às 10:16:28	Proposta adequada, regular e aceita.
Sistema	11/12/2024 às 10:17:34	Consulta ao CEIS, realizada sem impedimentos.
Sistema	11/12/2024 às 10:20:14	DESPACHO DO SETOR DE TI DA DPE/MA:
Sistema	11/12/2024 às 10:20:24	Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática Comissão Permanente de Contratação, Considerando o processo n.ª 0001914.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição; Após a avaliação dos documentos: Proposta ajustada (0137338) Comprovação de exequibilidade (0137592) Documentação de habilitação quanto a parte técnica (0137340)
Sistema	11/12/2024 às 10:41:06	Propostas aceitas e habilitadas

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
10/12/2024 às 10:01:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 493

Item 6 - Conversor protocolo

Conversor Protocolo Tipo: Gateway, Referência: Egx150, Aplicação: Sistemas De Automação, Características Adicionais: Protocolos Http, Modbus Tcp/Ip, Ftp E Snmp (Mib Ii, Quantidade De Portas: 02

Valor estimado:	R$ 1.116,6700	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	30	Unidade de fornecimento:	Unidade
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71, melhor lance: R$ 750,0000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.279.933/0001-83 - BASITEL TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 1.116,0000	-
Marca/Fabricante: EGX150 Modelo/versão: MobdusTCP Valor proposta: R$ 2.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
12.311.850/0001-90 - CINTIA TEREZA LIMA PIRES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 1.115,0000	-
Marca/Fabricante: INTELBRAS Modelo/versão: INTELBRAS Valor proposta: R$ 1.115,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
04.118.319/0001-77 - FORTE CONSTRUCAO E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 760,0000	-
Marca/Fabricante: USR-TCP232-410s Modelo/versão: USR-TCP232-410s Valor proposta: R$ 1.116,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
63.415.160/0001-11 - J J DE JESUS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 780,0000	-
Marca/Fabricante: INTELBRÁS Modelo/versão: ATUALIZADA Valor proposta: R$ 1.116,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 494

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.343.712/0001-52 - MOBILE COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 1.116,6700	-
Marca/Fabricante: Próprio Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 1.116,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 1.100,0000	-
Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar Valor proposta: R$ 1.100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 1.143,0234	-
Marca/Fabricante: Conversor Protocolo Tipo: Gateway, Referência: Egx Modelo/versão: Conversor Protocolo Tipo: Gateway, Referência: Egx Valor proposta: R$ 1.143,0234 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
07.260.360/0001-71 - SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 750,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Schneider Modelo/versão: EGX150 Valor proposta: R$ 1.115,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:06:19	07.260.360/0001-71	R$ 1.090,0000
10/12/2024 09:08:31	05.279.933/0001-83	R$ 1.116,0000
10/12/2024 09:09:06	63.415.160/0001-11	R$ 1.100,0000
10/12/2024 09:11:02	04.118.319/0001-77	R$ 1.050,0000
10/12/2024 09:11:25	63.415.160/0001-11	R$ 1.020,0000
10/12/2024 09:12:20	07.260.360/0001-71	R$ 1.010,0000
10/12/2024 09:13:59	04.118.319/0001-77	R$ 1.000,0000
10/12/2024 09:15:12	07.260.360/0001-71	R$ 990,0000
10/12/2024 09:16:01	63.415.160/0001-11	R$ 980,0000
10/12/2024 09:17:01	07.260.360/0001-71	R$ 970,0000
10/12/2024 09:17:54	63.415.160/0001-11	R$ 960,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 495

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:19:10	07.260.360/0001-71	R$ 945,0000
10/12/2024 09:21:03	04.118.319/0001-77	R$ 930,0000
10/12/2024 09:21:16	63.415.160/0001-11	R$ 920,0000
10/12/2024 09:22:53	07.260.360/0001-71	R$ 900,0000
10/12/2024 09:24:39	04.118.319/0001-77	R$ 890,0000
10/12/2024 09:24:41	63.415.160/0001-11	R$ 850,0000
10/12/2024 09:25:47	07.260.360/0001-71	R$ 835,0000
10/12/2024 09:27:04	63.415.160/0001-11	R$ 825,0000
10/12/2024 09:28:14	07.260.360/0001-71	R$ 815,0000
10/12/2024 09:30:02	04.118.319/0001-77	R$ 805,0000
10/12/2024 09:30:53	07.260.360/0001-71	R$ 795,0000
10/12/2024 09:31:19	63.415.160/0001-11	R$ 800,0000
10/12/2024 09:32:44	63.415.160/0001-11	R$ 780,0000
10/12/2024 09:34:02	07.260.360/0001-71	R$ 770,0000
10/12/2024 09:35:58	04.118.319/0001-77	R$ 779,0000
10/12/2024 09:37:51	04.118.319/0001-77	R$ 760,0000
10/12/2024 09:38:30	07.260.360/0001-71	R$ 750,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 09:00:02	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2024 09:40:31	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 10:08:17	Sr. Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:09:00 do dia 10/12/2024. Justificativa: Edital cláusula 5.19- DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção “enviar anexo” no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, ...
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 10:09:01	Neste item 6 não será obrigado enviar exequibilidade pois não reduziu mais do que 50%.
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 13:09:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:09:00 de 10/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71.
Sistema	11/12/2024 10:22:32	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 10:32:32.
Sistema	11/12/2024 10:40:52	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 10:50:52.

Eventos do Item 6

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 496

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 09:00:02	Item aberto para lances.
10/12/2024 09:40:31	Item com etapa aberta encerrada.
10/12/2024 09:40:31	Item encerrado para lances.
10/12/2024 10:08:17	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/12/2024 13:09:00. Motivo: Edital cláusula 5.19- DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção “enviar anexo” no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, ...
11/12/2024 10:22:32	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 750,0000. Motivo: Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática Comissão Permanente de Contratação, Considerando o processo n.ª 0001914.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição; Após a avaliação.
11/12/2024 10:40:52	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 foi habilitado.
11/12/2024 11:01:34	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0138122) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 497

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO SEI nº 0001914.110000931.0.2024-DPE/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024-CPC/DPE/MA

OBJETO: Registro de preços para contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, para o pleno funcionamento de unidades da DPE.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente processo licitatório, solicitado pela Supervisão de Informática (SUINFO) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, foi conduzido na modalidade de Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento de menor preço global, por item. O processo administrativo foi devidamente aberto e instruído, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Assim, após análise de regularidade realizada pelo Controle Interno ID 0101213, foi autorizada a realização do certame pela Autoridade Superior ID 0101682.

A Comissão Permanente de Contratação, com base nos elementos contidos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência IDs: 0100507 e 0109944, elaborou a minuta do Edital na modalidade de Pregão Eletrônico, a qual foi encaminhada para apreciação da Assessoria Jurídica. Esta por sua vez emitiu despacho solicitando à SUINFO adequações no ETP e TR, sendo atendida, a ASSEJUR aprovou a minuta conforme o parecer nº 436/2024 ID: 0125050, emitindo também a minuta de Contrato ID: 0125185. Além disso, a segunda Subdefensoria Geral, ratificou o parecer da ASSEJUR conforme despacho anexo aos autos (ID: 0125370).

Consequentemente, o Edital definitivo foi emitido,ID 0129573. Assim, a licitação foi publicada no PNCP, divulgada ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA) Sistema SINC-Contrata e Site da transparência DPE (https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes) no dia 25/12/2024, assim como publicado no dia 26/12/2024 em Jornal de grande circulação local (O Imparcial) e Diário Oficial do Estado, edição nº 223, conforme IDs 0129484, 0129488, 0129489, 0129491 e 0129501, evidenciando, assim, o cumprimento dos requisitos de publicidade e transparência do certame.

Não houve pedidos de esclarecimentos e impugnações aos termos do Edital e seus anexos. A Sessão Pública para abertura do Pregão Eletrônico, teve início no dia 10 de dezembro de 2024 às 09:00 (horário de Brasília) no sistema ComprasNet, conforme Termo de Julgamento/Ata da Sessão ID 0138122. Registra-se que participaram do procedimento licitatório 10 (dez) empresas.

Após a fase de lances, a empresa SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, obteve a melhor classificação para os 06 itens do certame, com os respectivos valores: R$ 9.120,00, R$ 57.000,00, R$ 2.160,00, R$ 13.200,00, R$ 10.160,00 e R$ 22.500,00. A proposta, juntamente com a

documentação de habilitação, qualificação técnica, assim como a demonstração de exequibilidade do item 01, foram encaminhados para apreciação e aprovação da SUINFO, que, após a devida avaliação, declarou a empresa habilitada e sua proposta aceita, conforme despacho IDs 0137803.

A Comissão de Contratação, por sua vez, após análise dos documentos de habilitação, declarou a SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 07.260.360/0001-71 habilitada, em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Declara-se que, concedido o prazo para apresentação de recursos, nenhuma empresa manifestou interesse em recorrer do resultado do certame. A sessão do Pregão encerrou-se no dia 14/11/2024, às 10h.

Este certame será homologado pelo valor global de R$ 114.140,00, resultando em uma economia de R$ 344.531,70 em comparação ao Termo de Referência cujo valor estimado foi R$ 458.671,70. Dessa forma, a economia representa aproximadamente 75,12% considerando o valor estimado contido nos autos.

Encaminhe-se os autos ao Controle Interno, para manifestação, com posterior devolução a esta Comissão Permanente de Contratação, para fins de encaminhamento à autoridade superior para a Adjudicação/Homologação do procedimento.

São Luís, 11 de dezembro de 2024

Anunciação de M C Barbosa

Presidente da Comissão de Licitação

Hilton Rafael C. Costa
Pregoeiro

Lilian Ribeiro de S. Goulart
Pregoeira

Beatriz Jorge de Melo Martins
Equipe de Apoio

Raimundo Eduardo S. Farias
Equipe de Apoio

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 12/12/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 12/12/2024, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0138127** e o código CRC **93F8F57F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0001914.110000931.0.2024
Interessado:
Assunto: Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço - Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição

Comissão Permanente de Contratação,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos referente **Pregão Eletrônico SRP nº 90028/2024-DPE/MA**, cujo objeto refere-se a futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, das unidades da DPE, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Fase interna:

Este Departamento de Controle Interno se manifestou na fase inicial do processo através do expediente (ID 0101213), exarado no dia 13 de setembro de 2024, e após foram cumpridas as demais exigências da fase interna com a elaboração da minuta do edital pela CPL, emissão de parecer e elaboração de minuta do contrato pela ASSEJUR e autorização do Ordenador de Despesas.

Fase externa:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Relação de Itens inseridos no Siasg Net PNCP (0129478);
- Publicação do Aviso de Licitação no Comprasnet (0129482);
- Divulgação no Sinc Contrata/TCE (0129488);
- Divulgação no Site da Defensoria (0129489);
- Diário Oficial do Estado (0129491);
- Publicação em Jornal (0129501);
- Data da publicação da sessão: 26/11/2024;
- Data da Realização da Sessão: 10/12/2024;
- Proposta Ajustada da Licitante (0137338);
- Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal da empresa;
- Análise da Documentação da Proposta de Preços pela Supervisão de Informática (0137803); e
- Relatório Conclusivo da CPL, culminando com o encaminhamento do processo licitatório a este Departamento de Controle Interno.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

A sessão fora marcada para o dia10/12/2024, sendo realizada no dia e hora marcada, as publicações do instrumento convocatório remontam a 26/11/2024, tendo sido respeitado, portanto, o lapso temporal mínimo de 08 (oito) dias exigido em lei entre a data da divulgação do aviso de licitação e a data marcada para ocorrer o certame, respeitando-se, assim, o princípio da publicidade, inserto no art. 55, Inciso I, letra "a" da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do presente processo licitatório, observa-se que este transcorreu regularmente, tendo participado do certame diversas empresas, situação que evidencia a ampla divulgação do instrumento convocatório, bem como a busca pela maior economicidade nas contratações da Administração Pública.

A Proposta de Preços da empresa melhor classificada foi encaminhada para análise da Supervisão de Informática, setor responsável pela demanda, que manifestou-se pela aprovação das mesma conforme despacho (0137803).

Após a aprovação da proposta ajustada, foi declarada vencedora e habilitada pela CPL a empresa **SÃO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA**, conforme Relatório Conclusivo da CPC (0138127).

Por fim, considerando que foram atendidos os requisitos da Lei nº 14.133/2021 (que institui normas para Licitações e Contratos da Administrativos), recomendamos a adjudicação e posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas.

São Luís–MA, em **12** de **dezembro** de **2024**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 12/12/2024, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0138361** e o código CRC **36DC7002**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

Ao Gabinete Geral,

Considerando o processo n.º **0001914.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição;**

Diante do resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 90028/2024-DPE, encaminhamos os autos do presente processo administrativo para adjudicação e homologação pela autoridade superior.

Após, retornar os autos a esta Comissão para fins de publicação do resultado e demais providências pertinentes.

São Luís–MA, em **12** de **dezembro** de **2024**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 12/12/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0138824** e o código CRC **F02DC2DD**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001914.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição;**

Informo adjudicação e homologação do Pregão e encaminho os autos para providências.

São Luís–MA, em **12** de **dezembro** de **2024**.

Ana Paula de Oliveira Almeida
Assessora Sênior
GAB-DEFGERAL

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida**, **Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 12/12/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0138948** e o código CRC **C761D3DC**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90028/2024

Às 17:44 horas do dia 12 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 0001914.110000931, Pregão nª 90028/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de preços para futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, com vistas ao pleno funcionamento de unidades da DPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 25/11/2024 às 08:00 até 10/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/12/2024 às 09:05:03	BOm dia Srs Licitantes, sou o pregoeiro Hilton Costa, responsável por conduzir este pregão . Desta feita, todas mensagens serão trocadas por este chat, assim como qualquer negociação.
Sistema	10/12/2024 às 10:01:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/12/2024 às 10:04:19	Convocaremos neste momento a melhor classificada de cada item para envio de proposta ajustada e documentação de habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 10:05:11	Considerando que a redução dos preços solicitamos envio de comprovação de exiquibilidade.
Sistema	10/12/2024 às 11:10:08	Retomaremos a sessão licitatória às 16:00 com a continuidade do julgamento das propostas e habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 16:02:58	Senhores licitantes, estamos aguardando a manifestação do setor de análises técnica da proposta.
Sistema	10/12/2024 às 16:27:36	Senhores licitantes, prorrogaremos a continuidade desta sessão para amanhã às 10:00 dia 11/12/2024, para realizar diligências documentais da melhor classificada São Luís Telecomunicações.
Sistema	10/12/2024 às 16:28:05	O setor de TI da DPE/MA está em diligência. Sessão suspensa neste momento.
Sistema	11/12/2024 às 10:03:43	Bom dia
Sistema	11/12/2024 às 10:04:07	Continuaremos a partir deste momento.
Sistema	11/12/2024 às 10:04:18	Foram feitas as diligências
Sistema	11/12/2024 às 10:04:55	Verificamos no SICAF a apresentação dos balanços econômicos dos 2 anos anteriores.
Sistema	11/12/2024 às 10:08:12	Foi verificada a apresentação da certidão de falência e concordata presente no SICAF , Consulta

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 505

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2024 às 10:08:12	Nível VI - Qualificação Economica-Financeira
Sistema	11/12/2024 às 10:11:23	Foi verificada a apresentação de registro no CREA da empresa presente no SICAF , Consulta Nível V - Qualificação Técnica
Sistema	11/12/2024 às 10:14:17	Atestado de capacidade técnica estão regulares, assim como engenheiro apresentado - ART e vínculo com a empresa.
Sistema	11/12/2024 às 10:14:25	SICAF regular.
Sistema	11/12/2024 às 10:16:04	Em consulta consolidada do TCU, não verificou-se impedimento.
Sistema	11/12/2024 às 10:16:28	Proposta adequada, regular e aceita.
Sistema	11/12/2024 às 10:17:34	Consulta ao CEIS, realizada sem impedimentos.
Sistema	11/12/2024 às 10:20:14	DESPACHO DO SETOR DE TI DA DPE/MA:
Sistema	11/12/2024 às 10:20:24	Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática Comissão Permanente de Contratação, Considerando o processo n.ª 0001914.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição; Após a avaliação dos documentos: Proposta ajustada (0137338) Comprovação de exequibilidade (0137592) Documentação de habilitação quanto a parte técnica (0137340)
Sistema	11/12/2024 às 10:41:06	Propostas aceitas e habilitadas
Sistema	11/12/2024 às 11:02:58	Informamos que os interessados em cadastrar preço no cadastro de reserva pelo valor do 1ª classificado, poderão em até 24 horas enviar e-mail para cpldpe@ma.def.br

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
10/12/2024 às 10:01:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 506

Item 1 - Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

Quantidade:	12	Valor estimado:	R$ 7.902,6600
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71, melhor lance: R$ 760,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
74.428.657/0001-90 - ASCOT TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 780,0000	-
Valor proposta: R$ 7.902,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
05.279.933/0001-83 - BASITEL TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 7.290,0000	-
Valor proposta: R$ 10.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
12.311.850/0001-90 - CINTIA TEREZA LIMA PIRES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 7.900,0000	-
Valor proposta: R$ 7.900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: PR	R$ 7.280,0000	-
Valor proposta: R$ 7.902,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
04.118.319/0001-77 - FORTE CONSTRUCAO E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 794,0000	-
Valor proposta: R$ 7.901,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
63.415.160/0001-11 - J J DE JESUS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 5.600,0000	-
Valor proposta: R$ 7.902,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 507

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.343.712/0001-52 - MOBILE COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 7.902,6600	-
Valor proposta: R$ 7.902,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 7.300,0000	-
Valor proposta: R$ 7.900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 8.067,8255	-
Valor proposta: R$ 8.067,8255 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
07.260.360/0001-71 - SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 760,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 7.900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:02:59	63.415.160/0001-11	R$ 7.810,0000
10/12/2024 09:05:02	05.279.933/0001-83	R$ 7.902,0000
10/12/2024 09:07:41	74.428.657/0001-90	R$ 7.700,0000
10/12/2024 09:08:13	35.230.250/0001-00	R$ 7.600,0000
10/12/2024 09:09:12	07.260.360/0001-71	R$ 7.500,0000
10/12/2024 09:10:04	63.415.160/0001-11	R$ 7.400,0000
10/12/2024 09:10:36	07.783.734/0001-33	R$ 7.300,0000
10/12/2024 09:10:40	07.260.360/0001-71	R$ 7.000,0000
10/12/2024 09:12:05	74.428.657/0001-90	R$ 6.900,0000
10/12/2024 09:12:51	07.260.360/0001-71	R$ 6.500,0000
10/12/2024 09:13:03	04.118.319/0001-77	R$ 6.600,0000
10/12/2024 09:13:12	63.415.160/0001-11	R$ 6.400,0000
10/12/2024 09:13:29	74.428.657/0001-90	R$ 6.250,0000
10/12/2024 09:13:57	07.260.360/0001-71	R$ 6.000,0000
10/12/2024 09:14:32	74.428.657/0001-90	R$ 5.900,0000
10/12/2024 09:14:48	07.260.360/0001-71	R$ 5.850,0000
10/12/2024 09:14:58	63.415.160/0001-11	R$ 5.800,0000

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 508

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:15:12	74.428.657/0001-90	R$ 5.600,0000
10/12/2024 09:15:34	07.260.360/0001-71	R$ 5.500,0000
10/12/2024 09:16:05	74.428.657/0001-90	R$ 5.400,0000
10/12/2024 09:16:28	07.260.360/0001-71	R$ 5.200,0000
10/12/2024 09:16:36	74.428.657/0001-90	R$ 5.100,0000
10/12/2024 09:16:47	07.260.360/0001-71	R$ 5.000,0000
10/12/2024 09:16:58	74.428.657/0001-90	R$ 4.900,0000
10/12/2024 09:17:09	07.260.360/0001-71	R$ 4.800,0000
10/12/2024 09:17:30	63.415.160/0001-11	R$ 5.600,0000
10/12/2024 09:17:38	74.428.657/0001-90	R$ 4.700,0000
10/12/2024 09:17:49	07.260.360/0001-71	R$ 4.600,0000
10/12/2024 09:18:22	74.428.657/0001-90	R$ 4.550,0000
10/12/2024 09:18:57	07.260.360/0001-71	R$ 4.500,0000
10/12/2024 09:20:33	04.118.319/0001-77	R$ 4.450,0000
10/12/2024 09:21:05	07.260.360/0001-71	R$ 4.400,0000
10/12/2024 09:22:25	74.428.657/0001-90	R$ 4.300,0000
10/12/2024 09:22:38	07.260.360/0001-71	R$ 4.200,0000
10/12/2024 09:23:26	05.279.933/0001-83	R$ 7.290,0000
10/12/2024 09:24:03	74.428.657/0001-90	R$ 4.150,0000
10/12/2024 09:24:15	07.260.360/0001-71	R$ 4.100,0000
10/12/2024 09:24:34	74.428.657/0001-90	R$ 4.000,0000
10/12/2024 09:25:39	07.260.360/0001-71	R$ 3.900,0000
10/12/2024 09:25:55	74.428.657/0001-90	R$ 3.800,0000
10/12/2024 09:26:11	07.260.360/0001-71	R$ 3.750,0000
10/12/2024 09:26:38	74.428.657/0001-90	R$ 3.700,0000
10/12/2024 09:26:53	07.260.360/0001-71	R$ 3.650,0000
10/12/2024 09:27:05	74.428.657/0001-90	R$ 3.620,0000
10/12/2024 09:27:27	07.260.360/0001-71	R$ 3.500,0000
10/12/2024 09:27:36	74.428.657/0001-90	R$ 3.450,0000
10/12/2024 09:28:03	07.260.360/0001-71	R$ 3.400,0000
10/12/2024 09:28:27	74.428.657/0001-90	R$ 3.300,0000
10/12/2024 09:29:18	07.260.360/0001-71	R$ 3.200,0000
10/12/2024 09:29:25	74.428.657/0001-90	R$ 3.100,0000
10/12/2024 09:29:34	07.260.360/0001-71	R$ 3.000,0000

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 509

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:29:53	74.428.657/0001-90	R$ 2.950,0000
10/12/2024 09:30:43	07.260.360/0001-71	R$ 2.890,0000
10/12/2024 09:30:55	74.428.657/0001-90	R$ 2.860,0000
10/12/2024 09:31:43	07.260.360/0001-71	R$ 2.800,0000
10/12/2024 09:32:05	74.428.657/0001-90	R$ 2.750,0000
10/12/2024 09:32:17	07.260.360/0001-71	R$ 2.700,0000
10/12/2024 09:32:32	74.428.657/0001-90	R$ 2.650,0000
10/12/2024 09:32:49	07.260.360/0001-71	R$ 2.600,0000
10/12/2024 09:33:10	74.428.657/0001-90	R$ 2.550,0000
10/12/2024 09:33:26	07.260.360/0001-71	R$ 2.500,0000
10/12/2024 09:33:41	74.428.657/0001-90	R$ 2.400,0000
10/12/2024 09:34:57	07.260.360/0001-71	R$ 2.300,0000
10/12/2024 09:35:11	74.428.657/0001-90	R$ 2.200,0000
10/12/2024 09:35:22	07.260.360/0001-71	R$ 2.100,0000
10/12/2024 09:35:40	74.428.657/0001-90	R$ 2.000,0000
10/12/2024 09:36:10	07.260.360/0001-71	R$ 1.980,0000
10/12/2024 09:36:19	74.428.657/0001-90	R$ 1.960,0000
10/12/2024 09:37:57	07.260.360/0001-71	R$ 1.900,0000
10/12/2024 09:38:15	74.428.657/0001-90	R$ 1.880,0000
10/12/2024 09:38:36	07.260.360/0001-71	R$ 1.850,0000
10/12/2024 09:38:49	74.428.657/0001-90	R$ 1.800,0000
10/12/2024 09:40:28	07.260.360/0001-71	R$ 1.700,0000
10/12/2024 09:40:59	74.428.657/0001-90	R$ 1.680,0000
10/12/2024 09:41:15	07.260.360/0001-71	R$ 1.650,0000
10/12/2024 09:41:27	74.428.657/0001-90	R$ 1.600,0000
10/12/2024 09:41:37	04.118.319/0001-77	R$ 1.700,0000
10/12/2024 09:43:19	04.118.319/0001-77	R$ 1.550,0000
10/12/2024 09:43:25	74.428.657/0001-90	R$ 1.500,0000
10/12/2024 09:45:04	07.260.360/0001-71	R$ 1.480,0000
10/12/2024 09:46:06	74.428.657/0001-90	R$ 1.420,0000
10/12/2024 09:46:16	07.260.360/0001-71	R$ 1.400,0000
10/12/2024 09:46:28	74.428.657/0001-90	R$ 1.380,0000
10/12/2024 09:46:47	07.260.360/0001-71	R$ 1.350,0000
10/12/2024 09:46:56	74.428.657/0001-90	R$ 1.300,0000

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 510

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:47:13	07.260.360/0001-71	R$ 1.290,0000
10/12/2024 09:47:21	74.428.657/0001-90	R$ 1.280,0000
10/12/2024 09:47:58	07.260.360/0001-71	R$ 1.250,0000
10/12/2024 09:48:08	74.428.657/0001-90	R$ 1.000,0000
10/12/2024 09:48:38	07.260.360/0001-71	R$ 990,0000
10/12/2024 09:50:32	04.118.319/0001-77	R$ 980,0000
10/12/2024 09:50:44	07.260.360/0001-71	R$ 970,0000
10/12/2024 09:51:24	04.118.319/0001-77	R$ 90,0000 *
10/12/2024 09:51:46	04.118.319/0001-77	R$ 960,0000
10/12/2024 09:51:53	35.230.250/0001-00	R$ 7.280,0000
10/12/2024 09:51:55	74.428.657/0001-90	R$ 950,0000
10/12/2024 09:52:25	04.118.319/0001-77	R$ 940,0000
10/12/2024 09:52:36	74.428.657/0001-90	R$ 920,0000
10/12/2024 09:52:54	07.260.360/0001-71	R$ 910,0000
10/12/2024 09:53:12	74.428.657/0001-90	R$ 900,0000
10/12/2024 09:53:37	04.118.319/0001-77	R$ 892,0000
10/12/2024 09:55:20	07.260.360/0001-71	R$ 850,0000
10/12/2024 09:55:29	04.118.319/0001-77	R$ 841,0000
10/12/2024 09:56:15	74.428.657/0001-90	R$ 820,0000
10/12/2024 09:56:22	07.260.360/0001-71	R$ 800,0000
10/12/2024 09:56:40	04.118.319/0001-77	R$ 794,0000
10/12/2024 09:56:52	74.428.657/0001-90	R$ 780,0000
10/12/2024 09:58:01	07.260.360/0001-71	R$ 760,0000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 09:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2024 09:00:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2024 09:51:37	O lance no valor de R$ 90,0000 do item 1 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	10/12/2024 10:00:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 10:15:03	Sr. Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:16:00 do dia 10/12/2024. Justificativa: Edital cláusula 5.19- DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção "enviar anexo" no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, ...

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 511

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 10:15:27	Enviar comprovação de exequibilidade no item 1.
pelo participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 13:13:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:13:00 de 10/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71.
Sistema	11/12/2024 10:21:53	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 10:31:53.
Sistema	11/12/2024 10:40:12	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 10:50:12.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 10:15:03	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/12/2024 13:16:00. Motivo: Edital cláusula 5.19- DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção "enviar anexo" no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, ...
10/12/2024 13:13:00	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 finalizou o envio de anexo.
12/12/2024 17:44:54	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 760,0000.
12/12/2024 17:44:54	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 11/12/2024 10:31:53

Intenção de recurso na habilitação: 11/12/2024 10:50:12

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90028/2024

Às 17:44 horas do dia 12 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 0001914.110000931, Pregão nª 90028/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de preços para futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, com vistas ao pleno funcionamento de unidades da DPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 25/11/2024 às 08:00 até 10/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/12/2024 às 09:05:03	BOm dia Srs Licitantes, sou o pregoeiro Hilton Costa, responsável por conduzir este pregão . Desta feita, todas mensagens serão trocadas por este chat, assim como qualquer negociação.
Sistema	10/12/2024 às 10:01:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/12/2024 às 10:04:19	Convocaremos neste momento a melhor classificada de cada item para envio de proposta ajustada e documentação de habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 10:05:11	Considerando que a redução dos preços solicitamos envio de comprovação de exiquibilidade.
Sistema	10/12/2024 às 11:10:08	Retomaremos a sessão licitatória às 16:00 com a continuidade do julgamento das propostas e habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 16:02:58	Senhores licitantes, estamos aguardando a manifestação do setor de análises técnica da proposta.
Sistema	10/12/2024 às 16:27:36	Senhores licitantes, prorrogaremos a continuidade desta sessão para amanhã às 10:00 dia 11/12/2024, para realizar diligências documentais da melhor classificada São Luís Telecomunicações.
Sistema	10/12/2024 às 16:28:05	O setor de TI da DPE/MA está em diligência. Sessão suspensa neste momento.
Sistema	11/12/2024 às 10:03:43	Bom dia
Sistema	11/12/2024 às 10:04:07	Continuaremos a partir deste momento.
Sistema	11/12/2024 às 10:04:18	Foram feitas as diligências
Sistema	11/12/2024 às 10:04:55	Verificamos no SICAF a apresentação dos balanços econômicos dos 2 anos anteriores.
Sistema	11/12/2024 às 10:08:12	Foi verificada a apresentação da certidão de falência e concordata presente no SICAF , Consulta

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 513

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2024 às 10:08:12	Nível VI - Qualificação Economica-Financeira
Sistema	11/12/2024 às 10:11:23	Foi verificada a apresentação de registro no CREA da empresa presente no SICAF , Consulta Nível V - Qualificação Técnica
Sistema	11/12/2024 às 10:14:17	Atestado de capacidade técnica estão regulares, assim como engenheiro apresentado - ART e vínculo com a empresa.
Sistema	11/12/2024 às 10:14:25	SICAF regular.
Sistema	11/12/2024 às 10:16:04	Em consulta consolidada do TCU, não verificou-se impedimento.
Sistema	11/12/2024 às 10:16:28	Proposta adequada, regular e aceita.
Sistema	11/12/2024 às 10:17:34	Consulta ao CEIS, realizada sem impedimentos.
Sistema	11/12/2024 às 10:20:14	DESPACHO DO SETOR DE TI DA DPE/MA:
Sistema	11/12/2024 às 10:20:24	Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática Comissão Permanente de Contratação, Considerando o processo n.ª 0001914.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição; Após a avaliação dos documentos: Proposta ajustada (0137338) Comprovação de exequibilidade (0137592) Documentação de habilitação quanto a parte técnica (0137340)
Sistema	11/12/2024 às 10:41:06	Propostas aceitas e habilitadas
Sistema	11/12/2024 às 11:02:58	Informamos que os interessados em cadastrar preço no cadastro de reserva pelo valor do 1ª classificado, poderão em até 24 horas enviar e-mail para cpldpe@ma.def.br

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
10/12/2024 às 10:01:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

Quantidade:	12	Valor estimado:	R$ 17.920,5300
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71, melhor lance: R$ 4.750,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
74.428.657/0001-90 - ASCOT TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.800,0000	-
Valor proposta: R$ 17.920,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
05.279.933/0001-83 - BASITEL TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 16.990,0000	-
Valor proposta: R$ 20.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
12.311.850/0001-90 - CINTIA TEREZA LIMA PIRES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 17.920,0000	-
Valor proposta: R$ 17.920,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
35.230.250/0001-00 - CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: PR	R$ 15.600,0000	-
Valor proposta: R$ 17.920,5300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
04.118.319/0001-77 - FORTE CONSTRUCAO E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 4.900,0000	-
Valor proposta: R$ 17.920,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
63.415.160/0001-11 - J J DE JESUS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 15.700,0000	-
Valor proposta: R$ 17.920,5300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 515

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.343.712/0001-52 - MOBILE COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 17.920,5300	-
Valor proposta: R$ 17.920,5300 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 17.500,0000	-
Valor proposta: R$ 17.900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 18.187,5458	-
Valor proposta: R$ 18.187,5458 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
07.260.360/0001-71 - SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 4.750,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 17.900,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:06:14	05.279.933/0001-83	R$ 17.920,0000
10/12/2024 09:07:54	74.428.657/0001-90	R$ 17.700,0000
10/12/2024 09:08:33	35.230.250/0001-00	R$ 17.500,0000
10/12/2024 09:08:36	07.260.360/0001-71	R$ 16.500,0000
10/12/2024 09:10:15	05.279.933/0001-83	R$ 17.400,0000
10/12/2024 09:10:23	04.118.319/0001-77	R$ 17.000,0000
10/12/2024 09:10:26	63.415.160/0001-11	R$ 15.700,0000
10/12/2024 09:10:52	07.783.734/0001-33	R$ 17.500,0000
10/12/2024 09:10:59	07.260.360/0001-71	R$ 15.000,0000
10/12/2024 09:12:21	74.428.657/0001-90	R$ 14.800,0000
10/12/2024 09:13:04	07.260.360/0001-71	R$ 14.000,0000
10/12/2024 09:13:36	74.428.657/0001-90	R$ 13.800,0000
10/12/2024 09:14:10	07.260.360/0001-71	R$ 13.500,0000
10/12/2024 09:14:39	74.428.657/0001-90	R$ 13.200,0000
10/12/2024 09:14:56	07.260.360/0001-71	R$ 13.000,0000
10/12/2024 09:15:18	74.428.657/0001-90	R$ 12.800,0000
10/12/2024 09:15:51	07.260.360/0001-71	R$ 12.500,0000

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 516

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:16:11	74.428.657/0001-90	R$ 12.400,0000
10/12/2024 09:16:38	07.260.360/0001-71	R$ 12.300,0000
10/12/2024 09:17:03	74.428.657/0001-90	R$ 12.200,0000
10/12/2024 09:17:32	07.260.360/0001-71	R$ 12.100,0000
10/12/2024 09:17:47	74.428.657/0001-90	R$ 12.000,0000
10/12/2024 09:18:37	07.260.360/0001-71	R$ 11.900,0000
10/12/2024 09:20:26	05.279.933/0001-83	R$ 16.990,0000
10/12/2024 09:20:26	04.118.319/0001-77	R$ 11.800,0000
10/12/2024 09:20:46	07.260.360/0001-71	R$ 11.700,0000
10/12/2024 09:22:25	04.118.319/0001-77	R$ 11.600,0000
10/12/2024 09:22:30	74.428.657/0001-90	R$ 11.500,0000
10/12/2024 09:22:50	07.260.360/0001-71	R$ 11.400,0000
10/12/2024 09:24:09	74.428.657/0001-90	R$ 11.300,0000
10/12/2024 09:24:29	07.260.360/0001-71	R$ 11.200,0000
10/12/2024 09:24:40	74.428.657/0001-90	R$ 11.100,0000
10/12/2024 09:25:11	07.260.360/0001-71	R$ 11.000,0000
10/12/2024 09:25:21	74.428.657/0001-90	R$ 10.900,0000
10/12/2024 09:25:54	07.260.360/0001-71	R$ 10.800,0000
10/12/2024 09:26:00	74.428.657/0001-90	R$ 10.700,0000
10/12/2024 09:26:32	07.260.360/0001-71	R$ 10.500,0000
10/12/2024 09:26:44	74.428.657/0001-90	R$ 10.400,0000
10/12/2024 09:27:10	07.260.360/0001-71	R$ 10.300,0000
10/12/2024 09:27:17	74.428.657/0001-90	R$ 10.200,0000
10/12/2024 09:27:43	07.260.360/0001-71	R$ 10.000,0000
10/12/2024 09:28:02	74.428.657/0001-90	R$ 9.900,0000
10/12/2024 09:28:20	07.260.360/0001-71	R$ 9.800,0000
10/12/2024 09:28:33	74.428.657/0001-90	R$ 9.700,0000
10/12/2024 09:29:06	07.260.360/0001-71	R$ 9.600,0000
10/12/2024 09:29:31	74.428.657/0001-90	R$ 9.500,0000
10/12/2024 09:30:11	07.260.360/0001-71	R$ 9.400,0000
10/12/2024 09:30:25	74.428.657/0001-90	R$ 9.300,0000
10/12/2024 09:30:56	07.260.360/0001-71	R$ 9.200,0000
10/12/2024 09:31:03	74.428.657/0001-90	R$ 9.100,0000
10/12/2024 09:31:30	07.260.360/0001-71	R$ 9.000,0000

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 517

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:31:45	74.428.657/0001-90	R$ 8.900,0000
10/12/2024 09:32:04	07.260.360/0001-71	R$ 8.800,0000
10/12/2024 09:32:14	74.428.657/0001-90	R$ 8.700,0000
10/12/2024 09:32:31	07.260.360/0001-71	R$ 8.600,0000
10/12/2024 09:32:48	74.428.657/0001-90	R$ 8.510,0000
10/12/2024 09:33:07	07.260.360/0001-71	R$ 8.400,0000
10/12/2024 09:33:16	74.428.657/0001-90	R$ 8.300,0000
10/12/2024 09:33:36	07.260.360/0001-71	R$ 8.200,0000
10/12/2024 09:33:49	74.428.657/0001-90	R$ 8.100,0000
10/12/2024 09:34:37	07.260.360/0001-71	R$ 8.000,0000
10/12/2024 09:35:17	74.428.657/0001-90	R$ 7.900,0000
10/12/2024 09:37:00	07.260.360/0001-71	R$ 7.500,0000
10/12/2024 09:37:14	74.428.657/0001-90	R$ 7.400,0000
10/12/2024 09:38:14	07.260.360/0001-71	R$ 7.300,0000
10/12/2024 09:38:21	74.428.657/0001-90	R$ 7.200,0000
10/12/2024 09:38:47	07.260.360/0001-71	R$ 7.100,0000
10/12/2024 09:38:58	74.428.657/0001-90	R$ 7.000,0000
10/12/2024 09:40:47	07.260.360/0001-71	R$ 6.900,0000
10/12/2024 09:40:58	04.118.319/0001-77	R$ 7.000,0000
10/12/2024 09:41:04	74.428.657/0001-90	R$ 6.800,0000
10/12/2024 09:41:32	74.428.657/0001-90	R$ 6.700,0000
10/12/2024 09:43:13	07.260.360/0001-71	R$ 6.600,0000
10/12/2024 09:43:35	74.428.657/0001-90	R$ 6.500,0000
10/12/2024 09:44:47	07.260.360/0001-71	R$ 6.450,0000
10/12/2024 09:46:19	74.428.657/0001-90	R$ 6.400,0000
10/12/2024 09:47:01	74.428.657/0001-90	R$ 6.300,0000
10/12/2024 09:47:28	74.428.657/0001-90	R$ 6.200,0000
10/12/2024 09:47:44	07.260.360/0001-71	R$ 6.150,0000
10/12/2024 09:48:00	74.428.657/0001-90	R$ 6.000,0000
10/12/2024 09:49:04	07.260.360/0001-71	R$ 5.900,0000
10/12/2024 09:50:46	04.118.319/0001-77	R$ 5.800,0000
10/12/2024 09:52:08	74.428.657/0001-90	R$ 5.750,0000
10/12/2024 09:52:18	35.230.250/0001-00	R$ 15.600,0000
10/12/2024 09:52:23	07.260.360/0001-71	R$ 5.700,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:52:31	04.118.319/0001-77	R$ 5.600,0000
10/12/2024 09:52:45	74.428.657/0001-90	R$ 5.400,0000
10/12/2024 09:53:55	04.118.319/0001-77	R$ 5.300,0000
10/12/2024 09:55:50	07.260.360/0001-71	R$ 5.250,0000
10/12/2024 09:56:03	04.118.319/0001-77	R$ 5.200,0000
10/12/2024 09:56:22	74.428.657/0001-90	R$ 5.100,0000
10/12/2024 09:56:24	07.260.360/0001-71	R$ 5.190,0000
10/12/2024 09:56:36	07.260.360/0001-71	R$ 5.000,0000
10/12/2024 09:56:54	04.118.319/0001-77	R$ 4.900,0000
10/12/2024 09:56:59	74.428.657/0001-90	R$ 4.800,0000
10/12/2024 09:58:40	07.260.360/0001-71	R$ 4.750,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 09:00:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2024 09:00:01	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2024 10:00:41	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 10:13:39	Sr. Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:15:00 do dia 10/12/2024. Justificativa: Edital cláusula 5.19- DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção “enviar anexo” no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, ...
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 10:14:06	Enviar comprovação de exequibilidade no item 2, pois reduziu mais que 50%.
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 13:15:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:15:00 de 10/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71.
Sistema	11/12/2024 10:22:03	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 10:32:03.
Sistema	11/12/2024 10:40:18	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 10:50:18.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 10:13:39	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/12/2024 13:15:00. Motivo: Edital cláusula 5.19- DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção “enviar anexo” no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, ...
12/12/2024 17:44:54	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance:

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 519

Data/Hora	Descrição
12/12/2024 17:44:54	R$ 4.750,0000.
12/12/2024 17:44:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/12/2024 10:32:03
Intenção de recurso na habilitação:	11/12/2024 10:50:18

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90028/2024

Às 17:44 horas do dia 12 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 0001914.110000931, Pregão nª 90028/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de preços para futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, com vistas ao pleno funcionamento de unidades da DPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 25/11/2024 às 08:00 até 10/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/12/2024 às 09:05:03	BOm dia Srs Licitantes, sou o pregoeiro Hilton Costa, responsável por conduzir este pregão . Desta feita, todas mensagens serão trocadas por este chat, assim como qualquer negociação.
Sistema	10/12/2024 às 10:01:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/12/2024 às 10:04:19	Convocaremos neste momento a melhor classificada de cada item para envio de proposta ajustada e documentação de habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 10:05:11	Considerando que a redução dos preços solicitamos envio de comprovação de exiquibilidade.
Sistema	10/12/2024 às 11:10:08	Retomaremos a sessão licitatória às 16:00 com a continuidade do julgamento das propostas e habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 16:02:58	Senhores licitantes, estamos aguardando a manifestação do setor de análises técnica da proposta.
Sistema	10/12/2024 às 16:27:36	Senhores licitantes, prorrogaremos a continuidade desta sessão para amanhã às 10:00 dia 11/12/2024, para realizar diligências documentais da melhor classificada São Luís Telecomunicações.
Sistema	10/12/2024 às 16:28:05	O setor de TI da DPE/MA está em diligência. Sessão suspensa neste momento.
Sistema	11/12/2024 às 10:03:43	Bom dia
Sistema	11/12/2024 às 10:04:07	Continuaremos a partir deste momento.
Sistema	11/12/2024 às 10:04:18	Foram feitas as diligências
Sistema	11/12/2024 às 10:04:55	Verificamos no SICAF a apresentação dos balanços econômicos dos 2 anos anteriores.
Sistema	11/12/2024 às 10:08:12	Foi verificada a apresentação da certidão de falência e concordata presente no SICAF , Consulta

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 521

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2024 às 10:08:12	Nível VI - Qualificação Economica-Financeira
Sistema	11/12/2024 às 10:11:23	Foi verificada a apresentação de registro no CREA da empresa presente no SICAF , Consulta Nível V - Qualificação Técnica
Sistema	11/12/2024 às 10:14:17	Atestado de capacidade técnica estão regulares, assim como engenheiro apresentado - ART e vínculo com a empresa.
Sistema	11/12/2024 às 10:14:25	SICAF regular.
Sistema	11/12/2024 às 10:16:04	Em consulta consolidada do TCU, não verificou-se impedimento.
Sistema	11/12/2024 às 10:16:28	Proposta adequada, regular e aceita.
Sistema	11/12/2024 às 10:17:34	Consulta ao CEIS, realizada sem impedimentos.
Sistema	11/12/2024 às 10:20:14	DESPACHO DO SETOR DE TI DA DPE/MA:
Sistema	11/12/2024 às 10:20:24	Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática Comissão Permanente de Contratação, Considerando o processo n.ª 0001914.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição; Após a avaliação dos documentos: Proposta ajustada (0137338) Comprovação de exequibilidade (0137592) Documentação de habilitação quanto a parte técnica (0137340)
Sistema	11/12/2024 às 10:41:06	Propostas aceitas e habilitadas
Sistema	11/12/2024 às 11:02:58	Informamos que os interessados em cadastrar preço no cadastro de reserva pelo valor do 1ª classificado, poderão em até 24 horas enviar e-mail para cpldpe@ma.def.br

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
10/12/2024 às 10:01:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

Quantidade:	12	Valor estimado:	R$ 496,6600
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71, melhor lance: R$ 180,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
74.428.657/0001-90 - ASCOT TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 330,0000	-
Valor proposta: R$ 496,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
05.279.933/0001-83 - BASITEL TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 496,0000	-
Valor proposta: R$ 600,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
12.311.850/0001-90 - CINTIA TEREZA LIMA PIRES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 496,0000	-
Valor proposta: R$ 496,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
04.118.319/0001-77 - FORTE CONSTRUCAO E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 193,0000	-
Valor proposta: R$ 496,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
63.415.160/0001-11 - J J DE JESUS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 410,0000	-
Valor proposta: R$ 496,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
07.343.712/0001-52 - MOBILE COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 496,6600	-
Valor proposta: R$ 496,6600 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 523

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 496,0000	-
Valor proposta: R$ 496,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 504,9542	-
Valor proposta: R$ 504,9542 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		
07.260.360/0001-71 - SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 180,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 496,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 12		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:06:38	63.415.160/0001-11	R$ 492,0000
10/12/2024 09:06:45	05.279.933/0001-83	R$ 496,0000
10/12/2024 09:08:05	74.428.657/0001-90	R$ 488,0000
10/12/2024 09:08:19	07.260.360/0001-71	R$ 480,0000
10/12/2024 09:09:44	63.415.160/0001-11	R$ 470,0000
10/12/2024 09:10:00	07.260.360/0001-71	R$ 460,0000
10/12/2024 09:11:45	04.118.319/0001-77	R$ 455,0000
10/12/2024 09:11:47	63.415.160/0001-11	R$ 450,0000
10/12/2024 09:12:08	07.260.360/0001-71	R$ 445,0000
10/12/2024 09:12:32	74.428.657/0001-90	R$ 440,0000
10/12/2024 09:12:48	07.260.360/0001-71	R$ 435,0000
10/12/2024 09:13:57	74.428.657/0001-90	R$ 430,0000
10/12/2024 09:14:14	07.260.360/0001-71	R$ 425,0000
10/12/2024 09:14:55	74.428.657/0001-90	R$ 420,0000
10/12/2024 09:15:14	07.260.360/0001-71	R$ 415,0000
10/12/2024 09:15:19	63.415.160/0001-11	R$ 410,0000
10/12/2024 09:15:25	74.428.657/0001-90	R$ 400,0000
10/12/2024 09:15:31	07.260.360/0001-71	R$ 390,0000
10/12/2024 09:15:39	74.428.657/0001-90	R$ 380,0000
10/12/2024 09:15:44	07.260.360/0001-71	R$ 370,0000
10/12/2024 09:16:19	74.428.657/0001-90	R$ 360,0000

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 524

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:16:24	07.260.360/0001-71	R$ 350,0000
10/12/2024 09:16:41	74.428.657/0001-90	R$ 340,0000
10/12/2024 09:16:50	07.260.360/0001-71	R$ 335,0000
10/12/2024 09:17:08	74.428.657/0001-90	R$ 330,0000
10/12/2024 09:17:19	07.260.360/0001-71	R$ 325,0000
10/12/2024 09:18:48	04.118.319/0001-77	R$ 320,0000
10/12/2024 09:18:54	07.260.360/0001-71	R$ 310,0000
10/12/2024 09:20:43	04.118.319/0001-77	R$ 305,0000
10/12/2024 09:20:57	07.260.360/0001-71	R$ 300,0000
10/12/2024 09:22:34	04.118.319/0001-77	R$ 295,0000
10/12/2024 09:22:38	07.260.360/0001-71	R$ 290,0000
10/12/2024 09:24:20	04.118.319/0001-77	R$ 285,0000
10/12/2024 09:24:21	07.260.360/0001-71	R$ 250,0000
10/12/2024 09:25:52	04.118.319/0001-77	R$ 245,0000
10/12/2024 09:25:56	07.260.360/0001-71	R$ 220,0000
10/12/2024 09:27:45	04.118.319/0001-77	R$ 217,0000
10/12/2024 09:27:45	07.260.360/0001-71	R$ 200,0000
10/12/2024 09:29:31	04.118.319/0001-77	R$ 198,0000
10/12/2024 09:29:32	07.260.360/0001-71	R$ 195,0000
10/12/2024 09:31:13	04.118.319/0001-77	R$ 193,0000
10/12/2024 09:31:14	07.260.360/0001-71	R$ 180,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 09:00:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2024 09:00:02	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2024 09:33:15	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/12/2024 09:37:35	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 10:11:53	Sr. Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:13:00 do dia 10/12/2024. Justificativa: Edital cláusula 5.19- DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção "enviar anexo" no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, ...
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 10:12:27	No item 3 enviar comprovação de exequibilidade.
Sistema para o	10/12/2024 13:13:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:13:00 de 10/12/2024. Nenhum

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 525

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 13:13:00	anexo foi enviado pelo fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71.
Sistema	11/12/2024 10:22:11	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 10:32:11.
Sistema	11/12/2024 10:40:28	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 10:50:28.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 10:11:53	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/12/2024 13:13:00. Motivo: Edital cláusula 5.19- DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção "enviar anexo" no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, ...
12/12/2024 17:44:54	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 180,0000.
12/12/2024 17:44:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/12/2024 10:32:11
Intenção de recurso na habilitação:	11/12/2024 10:50:28

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90028/2024

Às 17:44 horas do dia 12 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 0001914.110000931, Pregão nª 90028/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de preços para futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, com vistas ao pleno funcionamento de unidades da DPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 25/11/2024 às 08:00 até 10/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/12/2024 às 09:05:03	BOm dia Srs Licitantes, sou o pregoeiro Hilton Costa, responsável por conduzir este pregão . Desta feita, todas mensagens serão trocadas por este chat, assim como qualquer negociação.
Sistema	10/12/2024 às 10:01:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/12/2024 às 10:04:19	Convocaremos neste momento a melhor classificada de cada item para envio de proposta ajustada e documentação de habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 10:05:11	Considerando que a redução dos preços solicitamos envio de comprovação de exiquibilidade.
Sistema	10/12/2024 às 11:10:08	Retomaremos a sessão licitatória às 16:00 com a continuidade do julgamento das propostas e habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 16:02:58	Senhores licitantes, estamos aguardando a manifestação do setor de análises técnica da proposta.
Sistema	10/12/2024 às 16:27:36	Senhores licitantes, prorrogaremos a continuidade desta sessão para amanhã às 10:00 dia 11/12/2024, para realizar diligências documentais da melhor classificada São Luís Telecomunicações.
Sistema	10/12/2024 às 16:28:05	O setor de TI da DPE/MA está em diligência. Sessão suspensa neste momento.
Sistema	11/12/2024 às 10:03:43	Bom dia
Sistema	11/12/2024 às 10:04:07	Continuaremos a partir deste momento.
Sistema	11/12/2024 às 10:04:18	Foram feitas as diligências
Sistema	11/12/2024 às 10:04:55	Verificamos no SICAF a apresentação dos balanços econômicos dos 2 anos anteriores.
Sistema	11/12/2024 às 10:08:12	Foi verificada a apresentação da certidão de falência e concordata presente no SICAF , Consulta

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 527

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2024 às 10:08:12	Nível VI - Qualificação Economica-Financeira
Sistema	11/12/2024 às 10:11:23	Foi verificada a apresentação de registro no CREA da empresa presente no SICAF , Consulta Nível V - Qualificação Técnica
Sistema	11/12/2024 às 10:14:17	Atestado de capacidade técnica estão regulares, assim como engenheiro apresentado - ART e vínculo com a empresa.
Sistema	11/12/2024 às 10:14:25	SICAF regular.
Sistema	11/12/2024 às 10:16:04	Em consulta consolidada do TCU, não verificou-se impedimento.
Sistema	11/12/2024 às 10:16:28	Proposta adequada, regular e aceita.
Sistema	11/12/2024 às 10:17:34	Consulta ao CEIS, realizada sem impedimentos.
Sistema	11/12/2024 às 10:20:14	DESPACHO DO SETOR DE TI DA DPE/MA:
Sistema	11/12/2024 às 10:20:24	Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática Comissão Permanente de Contratação, Considerando o processo n.ª 0001914.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição; Após a avaliação dos documentos: Proposta ajustada (0137338) Comprovação de exequibilidade (0137592) Documentação de habilitação quanto a parte técnica (0137340)
Sistema	11/12/2024 às 10:41:06	Propostas aceitas e habilitadas
Sistema	11/12/2024 às 11:02:58	Informamos que os interessados em cadastrar preço no cadastro de reserva pelo valor do 1ª classificado, poderão em até 24 horas enviar e-mail para cpldpe@ma.def.br

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
10/12/2024 às 10:01:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

Quantidade:	30	Valor estimado:	R$ 2.200,0000
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71, melhor lance: R$ 440,0000

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
74.428.657/0001-90 - ASCOT TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 450,0000	-
Valor proposta: R$ 2.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
05.279.933/0001-83 - BASITEL TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 2.200,0000	-
Valor proposta: R$ 3.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
12.311.850/0001-90 - CINTIA TEREZA LIMA PIRES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.200,0000	-
Valor proposta: R$ 2.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
04.118.319/0001-77 - FORTE CONSTRUCAO E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 472,0000	-
Valor proposta: R$ 2.199,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
63.415.160/0001-11 - J J DE JESUS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 1.470,0000	-
Valor proposta: R$ 2.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
07.343.712/0001-52 - MOBILE COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 2.200,0000	-
Valor proposta: R$ 2.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 529

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.200,0000	-
Valor proposta: R$ 2.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.261,3800	-
Valor proposta: R$ 2.261,3800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
07.260.360/0001-71 - SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 440,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 2.200,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:03:14	07.260.360/0001-71	R$ 2.100,0000
10/12/2024 09:07:11	05.279.933/0001-83	R$ 2.200,0000
10/12/2024 09:08:11	74.428.657/0001-90	R$ 2.000,0000
10/12/2024 09:08:27	63.415.160/0001-11	R$ 2.180,0000
10/12/2024 09:09:03	07.260.360/0001-71	R$ 1.900,0000
10/12/2024 09:10:50	04.118.319/0001-77	R$ 1.800,0000
10/12/2024 09:10:51	63.415.160/0001-11	R$ 1.820,0000
10/12/2024 09:11:11	07.260.360/0001-71	R$ 1.700,0000
10/12/2024 09:12:43	74.428.657/0001-90	R$ 1.680,0000
10/12/2024 09:13:15	07.260.360/0001-71	R$ 1.660,0000
10/12/2024 09:14:04	74.428.657/0001-90	R$ 1.600,0000
10/12/2024 09:14:30	07.260.360/0001-71	R$ 1.555,0000
10/12/2024 09:15:04	74.428.657/0001-90	R$ 1.520,0000
10/12/2024 09:15:25	07.260.360/0001-71	R$ 1.500,0000
10/12/2024 09:15:31	74.428.657/0001-90	R$ 1.480,0000
10/12/2024 09:15:38	07.260.360/0001-71	R$ 1.450,0000
10/12/2024 09:15:41	63.415.160/0001-11	R$ 1.470,0000
10/12/2024 09:15:48	74.428.657/0001-90	R$ 1.420,0000
10/12/2024 09:16:01	07.260.360/0001-71	R$ 1.400,0000
10/12/2024 09:16:30	74.428.657/0001-90	R$ 1.380,0000
10/12/2024 09:16:42	07.260.360/0001-71	R$ 1.360,0000

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 530

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:16:50	74.428.657/0001-90	R$ 1.340,0000
10/12/2024 09:17:01	07.260.360/0001-71	R$ 1.300,0000
10/12/2024 09:17:14	74.428.657/0001-90	R$ 1.280,0000
10/12/2024 09:17:25	07.260.360/0001-71	R$ 1.270,0000
10/12/2024 09:17:55	74.428.657/0001-90	R$ 1.260,0000
10/12/2024 09:18:02	07.260.360/0001-71	R$ 1.250,0000
10/12/2024 09:18:11	74.428.657/0001-90	R$ 1.240,0000
10/12/2024 09:18:25	07.260.360/0001-71	R$ 1.230,0000
10/12/2024 09:20:05	04.118.319/0001-77	R$ 1.220,0000
10/12/2024 09:20:29	07.260.360/0001-71	R$ 1.210,0000
10/12/2024 09:22:07	04.118.319/0001-77	R$ 1.200,0000
10/12/2024 09:22:27	07.260.360/0001-71	R$ 1.190,0000
10/12/2024 09:22:40	74.428.657/0001-90	R$ 1.180,0000
10/12/2024 09:23:05	07.260.360/0001-71	R$ 1.100,0000
10/12/2024 09:24:22	74.428.657/0001-90	R$ 1.080,0000
10/12/2024 09:25:21	07.260.360/0001-71	R$ 1.070,0000
10/12/2024 09:25:30	74.428.657/0001-90	R$ 1.060,0000
10/12/2024 09:26:12	07.260.360/0001-71	R$ 1.050,0000
10/12/2024 09:26:52	74.428.657/0001-90	R$ 1.040,0000
10/12/2024 09:28:40	04.118.319/0001-77	R$ 1.030,0000
10/12/2024 09:28:40	07.260.360/0001-71	R$ 1.010,0000
10/12/2024 09:28:47	74.428.657/0001-90	R$ 1.000,0000
10/12/2024 09:30:30	04.118.319/0001-77	R$ 990,0000
10/12/2024 09:31:12	74.428.657/0001-90	R$ 980,0000
10/12/2024 09:32:45	07.260.360/0001-71	R$ 950,0000
10/12/2024 09:33:01	74.428.657/0001-90	R$ 940,0000
10/12/2024 09:34:13	07.260.360/0001-71	R$ 920,0000
10/12/2024 09:34:21	74.428.657/0001-90	R$ 910,0000
10/12/2024 09:35:21	07.260.360/0001-71	R$ 895,0000
10/12/2024 09:35:30	74.428.657/0001-90	R$ 880,0000
10/12/2024 09:36:34	07.260.360/0001-71	R$ 870,0000
10/12/2024 09:36:45	74.428.657/0001-90	R$ 860,0000
10/12/2024 09:38:00	07.260.360/0001-71	R$ 850,0000
10/12/2024 09:38:33	74.428.657/0001-90	R$ 820,0000

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:39:49	07.260.360/0001-71	R$ 810,0000
10/12/2024 09:41:07	07.260.360/0001-71	R$ 790,0000
10/12/2024 09:41:13	74.428.657/0001-90	R$ 780,0000
10/12/2024 09:41:26	04.118.319/0001-77	R$ 790,0000
10/12/2024 09:42:28	07.260.360/0001-71	R$ 750,0000
10/12/2024 09:42:50	74.428.657/0001-90	R$ 740,0000
10/12/2024 09:43:49	07.260.360/0001-71	R$ 730,0000
10/12/2024 09:44:29	74.428.657/0001-90	R$ 720,0000
10/12/2024 09:45:43	07.260.360/0001-71	R$ 710,0000
10/12/2024 09:46:37	74.428.657/0001-90	R$ 700,0000
10/12/2024 09:47:51	07.260.360/0001-71	R$ 690,0000
10/12/2024 09:48:20	74.428.657/0001-90	R$ 600,0000
10/12/2024 09:49:29	07.260.360/0001-71	R$ 595,0000
10/12/2024 09:51:06	04.118.319/0001-77	R$ 590,0000
10/12/2024 09:51:38	74.428.657/0001-90	R$ 580,0000
10/12/2024 09:52:38	04.118.319/0001-77	R$ 570,0000
10/12/2024 09:52:49	07.260.360/0001-71	R$ 560,0000
10/12/2024 09:52:55	74.428.657/0001-90	R$ 550,0000
10/12/2024 09:53:05	07.260.360/0001-71	R$ 540,0000
10/12/2024 09:53:20	74.428.657/0001-90	R$ 500,0000
10/12/2024 09:54:04	04.118.319/0001-77	R$ 494,0000
10/12/2024 09:54:42	07.260.360/0001-71	R$ 490,0000
10/12/2024 09:55:03	04.118.319/0001-77	R$ 486,0000
10/12/2024 09:56:02	07.260.360/0001-71	R$ 480,0000
10/12/2024 09:56:16	04.118.319/0001-77	R$ 472,0000
10/12/2024 09:56:37	74.428.657/0001-90	R$ 450,0000
10/12/2024 09:56:40	07.260.360/0001-71	R$ 470,0000
10/12/2024 09:57:02	07.260.360/0001-71	R$ 440,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 09:00:02	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2024 09:59:03	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante	10/12/2024 10:10:47	Sr. Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 13:12:00 do dia

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 532

Responsável	Data/Hora	Mensagem
07.260.360/0001-71	10/12/2024 10:10:47	10/12/2024. Justificativa: Edital cláusula 5.19- DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção "enviar anexo" no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, ...
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 10:11:17	Enviar comprovação de exequibilidade no item 4, reduziu mais que 50%.
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 13:12:00	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:12:00 de 10/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71.
Sistema	11/12/2024 10:22:18	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 10:32:18.
Sistema	11/12/2024 10:40:36	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 10:50:36.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 10:10:47	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/12/2024 13:12:00. Motivo: Edital cláusula 5.19- DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção "enviar anexo" no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, ...
12/12/2024 17:44:54	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 440,0000.
12/12/2024 17:44:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/12/2024 10:32:18
Intenção de recurso na habilitação:	11/12/2024 10:50:36

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90028/2024

Às 17:44 horas do dia 12 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 0001914.110000931, Pregão nª 90028/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de preços para futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, com vistas ao pleno funcionamento de unidades da DPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 25/11/2024 às 08:00 até 10/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/12/2024 às 09:05:03	BOm dia Srs Licitantes, sou o pregoeiro Hilton Costa, responsável por conduzir este pregão . Desta feita, todas mensagens serão trocadas por este chat, assim como qualquer negociação.
Sistema	10/12/2024 às 10:01:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/12/2024 às 10:04:19	Convocaremos neste momento a melhor classificada de cada item para envio de proposta ajustada e documentação de habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 10:05:11	Considerando que a redução dos preços solicitamos envio de comprovação de exiquibilidade.
Sistema	10/12/2024 às 11:10:08	Retomaremos a sessão licitatória às 16:00 com a continuidade do julgamento das propostas e habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 16:02:58	Senhores licitantes, estamos aguardando a manifestação do setor de análises técnica da proposta.
Sistema	10/12/2024 às 16:27:36	Senhores licitantes, prorrogaremos a continuidade desta sessão para amanhã às 10:00 dia 11/12/2024, para realizar diligências documentais da melhor classificada São Luís Telecomunicações.
Sistema	10/12/2024 às 16:28:05	O setor de TI da DPE/MA está em diligência. Sessão suspensa neste momento.
Sistema	11/12/2024 às 10:03:43	Bom dia
Sistema	11/12/2024 às 10:04:07	Continuaremos a partir deste momento.
Sistema	11/12/2024 às 10:04:18	Foram feitas as diligências
Sistema	11/12/2024 às 10:04:55	Verificamos no SICAF a apresentação dos balanços econômicos dos 2 anos anteriores.
Sistema	11/12/2024 às 10:08:12	Foi verificada a apresentação da certidão de falência e concordata presente no SICAF , Consulta

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 534

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2024 às 10:08:12	Nível VI - Qualificação Economica-Financeira
Sistema	11/12/2024 às 10:11:23	Foi verificada a apresentação de registro no CREA da empresa presente no SICAF , Consulta Nível V - Qualificação Técnica
Sistema	11/12/2024 às 10:14:17	Atestado de capacidade técnica estão regulares, assim como engenheiro apresentado - ART e vínculo com a empresa.
Sistema	11/12/2024 às 10:14:25	SICAF regular.
Sistema	11/12/2024 às 10:16:04	Em consulta consolidada do TCU, não verificou-se impedimento.
Sistema	11/12/2024 às 10:16:28	Proposta adequada, regular e aceita.
Sistema	11/12/2024 às 10:17:34	Consulta ao CEIS, realizada sem impedimentos.
Sistema	11/12/2024 às 10:20:14	DESPACHO DO SETOR DE TI DA DPE/MA:
Sistema	11/12/2024 às 10:20:24	Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática Comissão Permanente de Contratação, Considerando o processo n.ª 0001914.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição; Após a avaliação dos documentos: Proposta ajustada (0137338) Comprovação de exequibilidade (0137592) Documentação de habilitação quanto a parte técnica (0137340)
Sistema	11/12/2024 às 10:41:06	Propostas aceitas e habilitadas
Sistema	11/12/2024 às 11:02:58	Informamos que os interessados em cadastrar preço no cadastro de reserva pelo valor do 1ª classificado, poderão em até 24 horas enviar e-mail para cpldpe@ma.def.br

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
10/12/2024 às 10:01:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Telefônica

Quantidade:	20	Valor estimado:	R$ 2.166,6700
Unidade de fornecimento:	UN	Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71, melhor lance: R$ 508,0000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
74.428.657/0001-90 - ASCOT TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 600,0000	-
Valor proposta: R$ 2.166,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
05.279.933/0001-83 - BASITEL TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 2.166,0000	-
Valor proposta: R$ 3.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
12.311.850/0001-90 - CINTIA TEREZA LIMA PIRES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.166,0000	-
Valor proposta: R$ 2.166,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
04.118.319/0001-77 - FORTE CONSTRUCAO E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 610,0000	-
Valor proposta: R$ 2.166,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
63.415.160/0001-11 - J J DE JESUS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 1.700,0000	-
Valor proposta: R$ 2.166,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
07.343.712/0001-52 - MOBILE COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 2.166,6700	-
Valor proposta: R$ 2.166,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 536

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 2.100,0000	-
Valor proposta: R$ 2.100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.195,4867	-
Valor proposta: R$ 2.195,4867 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		
07.260.360/0001-71 - SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 508,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 2.166,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 20		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:06:43	07.260.360/0001-71	R$ 2.050,0000
10/12/2024 09:08:07	05.279.933/0001-83	R$ 2.166,0000
10/12/2024 09:08:17	74.428.657/0001-90	R$ 2.000,0000
10/12/2024 09:08:29	07.260.360/0001-71	R$ 1.900,0000
10/12/2024 09:08:54	63.415.160/0001-11	R$ 2.000,0000
10/12/2024 09:10:31	04.118.319/0001-77	R$ 1.800,0000
10/12/2024 09:10:45	07.260.360/0001-71	R$ 1.750,0000
10/12/2024 09:12:43	63.415.160/0001-11	R$ 1.700,0000
10/12/2024 09:12:48	74.428.657/0001-90	R$ 1.600,0000
10/12/2024 09:14:02	07.260.360/0001-71	R$ 1.580,0000
10/12/2024 09:14:09	74.428.657/0001-90	R$ 1.560,0000
10/12/2024 09:15:38	07.260.360/0001-71	R$ 1.520,0000
10/12/2024 09:15:53	74.428.657/0001-90	R$ 1.500,0000
10/12/2024 09:16:53	07.260.360/0001-71	R$ 1.485,0000
10/12/2024 09:18:05	74.428.657/0001-90	R$ 1.460,0000
10/12/2024 09:19:13	07.260.360/0001-71	R$ 1.440,0000
10/12/2024 09:20:51	04.118.319/0001-77	R$ 1.400,0000
10/12/2024 09:22:29	07.260.360/0001-71	R$ 1.385,0000
10/12/2024 09:22:50	74.428.657/0001-90	R$ 1.360,0000
10/12/2024 09:24:02	07.260.360/0001-71	R$ 1.345,0000
10/12/2024 09:24:28	74.428.657/0001-90	R$ 1.320,0000

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 537

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:25:51	07.260.360/0001-71	R$ 1.310,0000
10/12/2024 09:26:06	74.428.657/0001-90	R$ 1.300,0000
10/12/2024 09:27:19	07.260.360/0001-71	R$ 1.290,0000
10/12/2024 09:27:26	74.428.657/0001-90	R$ 1.280,0000
10/12/2024 09:28:28	07.260.360/0001-71	R$ 1.270,0000
10/12/2024 09:28:40	74.428.657/0001-90	R$ 1.260,0000
10/12/2024 09:29:55	07.260.360/0001-71	R$ 1.250,0000
10/12/2024 09:30:01	74.428.657/0001-90	R$ 1.240,0000
10/12/2024 09:31:00	07.260.360/0001-71	R$ 1.225,0000
10/12/2024 09:31:24	74.428.657/0001-90	R$ 1.210,0000
10/12/2024 09:32:05	07.260.360/0001-71	R$ 1.200,0000
10/12/2024 09:32:23	74.428.657/0001-90	R$ 1.180,0000
10/12/2024 09:33:38	07.260.360/0001-71	R$ 1.160,0000
10/12/2024 09:33:58	74.428.657/0001-90	R$ 1.140,0000
10/12/2024 09:34:23	07.260.360/0001-71	R$ 1.130,0000
10/12/2024 09:35:25	74.428.657/0001-90	R$ 1.120,0000
10/12/2024 09:36:10	07.260.360/0001-71	R$ 1.110,0000
10/12/2024 09:36:26	74.428.657/0001-90	R$ 1.100,0000
10/12/2024 09:37:55	07.260.360/0001-71	R$ 1.090,0000
10/12/2024 09:38:40	74.428.657/0001-90	R$ 1.080,0000
10/12/2024 09:39:55	07.260.360/0001-71	R$ 1.070,0000
10/12/2024 09:41:13	04.118.319/0001-77	R$ 1.080,0000
10/12/2024 09:41:18	74.428.657/0001-90	R$ 1.060,0000
10/12/2024 09:42:49	07.260.360/0001-71	R$ 1.050,0000
10/12/2024 09:42:59	74.428.657/0001-90	R$ 1.020,0000
10/12/2024 09:44:31	07.260.360/0001-71	R$ 1.010,0000
10/12/2024 09:46:14	04.118.319/0001-77	R$ 1.000,0000
10/12/2024 09:46:47	74.428.657/0001-90	R$ 980,0000
10/12/2024 09:48:14	07.260.360/0001-71	R$ 970,0000
10/12/2024 09:48:26	74.428.657/0001-90	R$ 900,0000
10/12/2024 09:49:04	07.260.360/0001-71	R$ 890,0000
10/12/2024 09:50:53	04.118.319/0001-77	R$ 880,0000
10/12/2024 09:51:44	74.428.657/0001-90	R$ 860,0000
10/12/2024 09:52:43	04.118.319/0001-77	R$ 850,0000

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 538

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:52:57	07.260.360/0001-71	R$ 840,0000
10/12/2024 09:53:04	74.428.657/0001-90	R$ 800,0000
10/12/2024 09:53:28	07.260.360/0001-71	R$ 790,0000
10/12/2024 09:53:37	74.428.657/0001-90	R$ 750,0000
10/12/2024 09:54:11	04.118.319/0001-77	R$ 642,0000
10/12/2024 09:55:10	07.260.360/0001-71	R$ 630,0000
10/12/2024 09:55:19	04.118.319/0001-77	R$ 624,0000
10/12/2024 09:56:08	07.260.360/0001-71	R$ 616,0000
10/12/2024 09:56:25	04.118.319/0001-77	R$ 610,0000
10/12/2024 09:56:43	74.428.657/0001-90	R$ 600,0000
10/12/2024 09:56:45	07.260.360/0001-71	R$ 508,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 09:00:02	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2024 09:58:46	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	10/12/2024 10:01:47	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 10:09:40	Sr. Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 13:09:00 do dia 10/12/2024. Justificativa: Edital cláusula 5.19- DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção "enviar anexo" no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, ...
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 10:10:09	No item 5 enviar comprovação de exequibilidade.
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 10:10:20	Reduziu mais que 50%.
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 13:09:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:09:00 de 10/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71.
Sistema	11/12/2024 10:22:25	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 10:32:25.
Sistema	11/12/2024 10:40:44	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 10:50:44.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 10:09:40	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/12/2024 13:09:00. Motivo: Edital cláusula 5.19- DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 539

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 10:09:40	“enviar anexo” no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, ...
12/12/2024 17:44:54	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 508,0000.
12/12/2024 17:44:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/12/2024 10:32:25
Intenção de recurso na habilitação:	11/12/2024 10:50:44

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 540

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90028/2024

Às 17:44 horas do dia 12 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 0001914.110000931, Pregão nª 90028/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Registro de preços para futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, com vistas ao pleno funcionamento de unidades da DPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 25/11/2024 às 08:00 até 10/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/12/2024 às 09:05:03	BOm dia Srs Licitantes, sou o pregoeiro Hilton Costa, responsável por conduzir este pregão . Desta feita, todas mensagens serão trocadas por este chat, assim como qualquer negociação.
Sistema	10/12/2024 às 10:01:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/12/2024 às 10:04:19	Convocaremos neste momento a melhor classificada de cada item para envio de proposta ajustada e documentação de habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 10:05:11	Considerando que a redução dos preços solicitamos envio de comprovação de exiquibilidade.
Sistema	10/12/2024 às 11:10:08	Retomaremos a sessão licitatória às 16:00 com a continuidade do julgamento das propostas e habilitação.
Sistema	10/12/2024 às 16:02:58	Senhores licitantes, estamos aguardando a manifestação do setor de análises técnica da proposta.
Sistema	10/12/2024 às 16:27:36	Senhores licitantes, prorrogaremos a continuidade desta sessão para amanhã às 10:00 dia 11/12/2024, para realizar diligências documentais da melhor classificada São Luís Telecomunicações.
Sistema	10/12/2024 às 16:28:05	O setor de TI da DPE/MA está em diligência. Sessão suspensa neste momento.
Sistema	11/12/2024 às 10:03:43	Bom dia
Sistema	11/12/2024 às 10:04:07	Continuaremos a partir deste momento.
Sistema	11/12/2024 às 10:04:18	Foram feitas as diligências
Sistema	11/12/2024 às 10:04:55	Verificamos no SICAF a apresentação dos balanços econômicos dos 2 anos anteriores.
Sistema	11/12/2024 às 10:08:12	Foi verificada a apresentação da certidão de falência e concordata presente no SICAF , Consulta

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 541

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	11/12/2024 às 10:08:12	Nível VI - Qualificação Economica-Financeira
Sistema	11/12/2024 às 10:11:23	Foi verificada a apresentação de registro no CREA da empresa presente no SICAF , Consulta Nível V - Qualificação Técnica
Sistema	11/12/2024 às 10:14:17	Atestado de capacidade técnica estão regulares, assim como engenheiro apresentado - ART e vínculo com a empresa.
Sistema	11/12/2024 às 10:14:25	SICAF regular.
Sistema	11/12/2024 às 10:16:04	Em consulta consolidada do TCU, não verificou-se impedimento.
Sistema	11/12/2024 às 10:16:28	Proposta adequada, regular e aceita.
Sistema	11/12/2024 às 10:17:34	Consulta ao CEIS, realizada sem impedimentos.
Sistema	11/12/2024 às 10:20:14	DESPACHO DO SETOR DE TI DA DPE/MA:
Sistema	11/12/2024 às 10:20:24	Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática Comissão Permanente de Contratação, Considerando o processo n.ª 0001914.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição; Após a avaliação dos documentos: Proposta ajustada (0137338) Comprovação de exequibilidade (0137592) Documentação de habilitação quanto a parte técnica (0137340)
Sistema	11/12/2024 às 10:41:06	Propostas aceitas e habilitadas
Sistema	11/12/2024 às 11:02:58	Informamos que os interessados em cadastrar preço no cadastro de reserva pelo valor do 1ª classificado, poderão em até 24 horas enviar e-mail para cpldpe@ma.def.br

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
10/12/2024 às 10:01:49	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Conversor protocolo

Conversor Protocolo Tipo: Gateway, Referência: Egx150, Aplicação: Sistemas De Automação, Características Adicionais: Protocolos Http, Modbus Tcp/Ip, Ftp E Snmp (Mib Ii, Quantidade De Portas: 02

Quantidade:	30	Valor estimado:	R$ 1.116,6700
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71, melhor lance: R$ 750,0000

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.279.933/0001-83 - BASITEL TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: RJ	R$ 1.116,0000	-
Marca/Fabricante: EGX150 Modelo/versão: MobdusTCP Valor proposta: R$ 2.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
12.311.850/0001-90 - CINTIA TEREZA LIMA PIRES Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 1.115,0000	-
Marca/Fabricante: INTELBRAS Modelo/versão: INTELBRAS Valor proposta: R$ 1.115,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
04.118.319/0001-77 - FORTE CONSTRUCAO E TECNOLOGIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 760,0000	-
Marca/Fabricante: USR-TCP232-410s Modelo/versão: USR-TCP232-410s Valor proposta: R$ 1.116,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
63.415.160/0001-11 - J J DE JESUS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 780,0000	-
Marca/Fabricante: INTELBRÁS Modelo/versão: ATUALIZADA Valor proposta: R$ 1.116,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 543

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.343.712/0001-52 - MOBILE COMERCIO E SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MG	R$ 1.116,6700	-
Marca/Fabricante: Próprio Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 1.116,6700 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
07.783.734/0001-33 - N F DA SILVA LAMAR COMERCIO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 1.100,0000	-
Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar Valor proposta: R$ 1.100,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 1.143,0234	-
Marca/Fabricante: Conversor Protocolo Tipo: Gateway, Referência: Egx Modelo/versão: Conversor Protocolo Tipo: Gateway, Referência: Egx Valor proposta: R$ 1.143,0234 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
07.260.360/0001-71 - SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MA	R$ 750,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Schneider Modelo/versão: EGX150 Valor proposta: R$ 1.115,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:06:19	07.260.360/0001-71	R$ 1.090,0000
10/12/2024 09:08:31	05.279.933/0001-83	R$ 1.116,0000
10/12/2024 09:09:06	63.415.160/0001-11	R$ 1.100,0000
10/12/2024 09:11:02	04.118.319/0001-77	R$ 1.050,0000
10/12/2024 09:11:25	63.415.160/0001-11	R$ 1.020,0000
10/12/2024 09:12:20	07.260.360/0001-71	R$ 1.010,0000
10/12/2024 09:13:59	04.118.319/0001-77	R$ 1.000,0000
10/12/2024 09:15:12	07.260.360/0001-71	R$ 990,0000
10/12/2024 09:16:01	63.415.160/0001-11	R$ 980,0000
10/12/2024 09:17:01	07.260.360/0001-71	R$ 970,0000
10/12/2024 09:17:54	63.415.160/0001-11	R$ 960,0000

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 544

Data/hora	Participante	Lance
10/12/2024 09:19:10	07.260.360/0001-71	R$ 945,0000
10/12/2024 09:21:03	04.118.319/0001-77	R$ 930,0000
10/12/2024 09:21:16	63.415.160/0001-11	R$ 920,0000
10/12/2024 09:22:53	07.260.360/0001-71	R$ 900,0000
10/12/2024 09:24:39	04.118.319/0001-77	R$ 890,0000
10/12/2024 09:24:41	63.415.160/0001-11	R$ 850,0000
10/12/2024 09:25:47	07.260.360/0001-71	R$ 835,0000
10/12/2024 09:27:04	63.415.160/0001-11	R$ 825,0000
10/12/2024 09:28:14	07.260.360/0001-71	R$ 815,0000
10/12/2024 09:30:02	04.118.319/0001-77	R$ 805,0000
10/12/2024 09:30:53	07.260.360/0001-71	R$ 795,0000
10/12/2024 09:31:19	63.415.160/0001-11	R$ 800,0000
10/12/2024 09:32:44	63.415.160/0001-11	R$ 780,0000
10/12/2024 09:34:02	07.260.360/0001-71	R$ 770,0000
10/12/2024 09:35:58	04.118.319/0001-77	R$ 779,0000
10/12/2024 09:37:51	04.118.319/0001-77	R$ 760,0000
10/12/2024 09:38:30	07.260.360/0001-71	R$ 750,0000

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/12/2024 09:00:02	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	10/12/2024 09:40:31	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 10:08:17	Sr. Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:09:00 do dia 10/12/2024. Justificativa: Edital cláusula 5.19- DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção “enviar anexo” no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, ...
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 10:09:01	Neste item 6 não será obrigado enviar exequibilidade pois não reduziu mais do que 50%.
Sistema para o participante 07.260.360/0001-71	10/12/2024 13:09:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:09:00 de 10/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71.
Sistema	11/12/2024 10:22:32	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 10:32:32.
Sistema	11/12/2024 10:40:52	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/12/2024 10:50:52.

Eventos do Item 6

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 545

Data/Hora	Descrição
10/12/2024 10:08:17	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/12/2024 13:09:00. Motivo: Edital cláusula 5.19- DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO LANCE FINAL a ser encaminhada através da opção "enviar anexo" no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico, ...
12/12/2024 17:44:54	Fornecedor SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 07.260.360/0001-71 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 750,0000.
12/12/2024 17:44:55	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

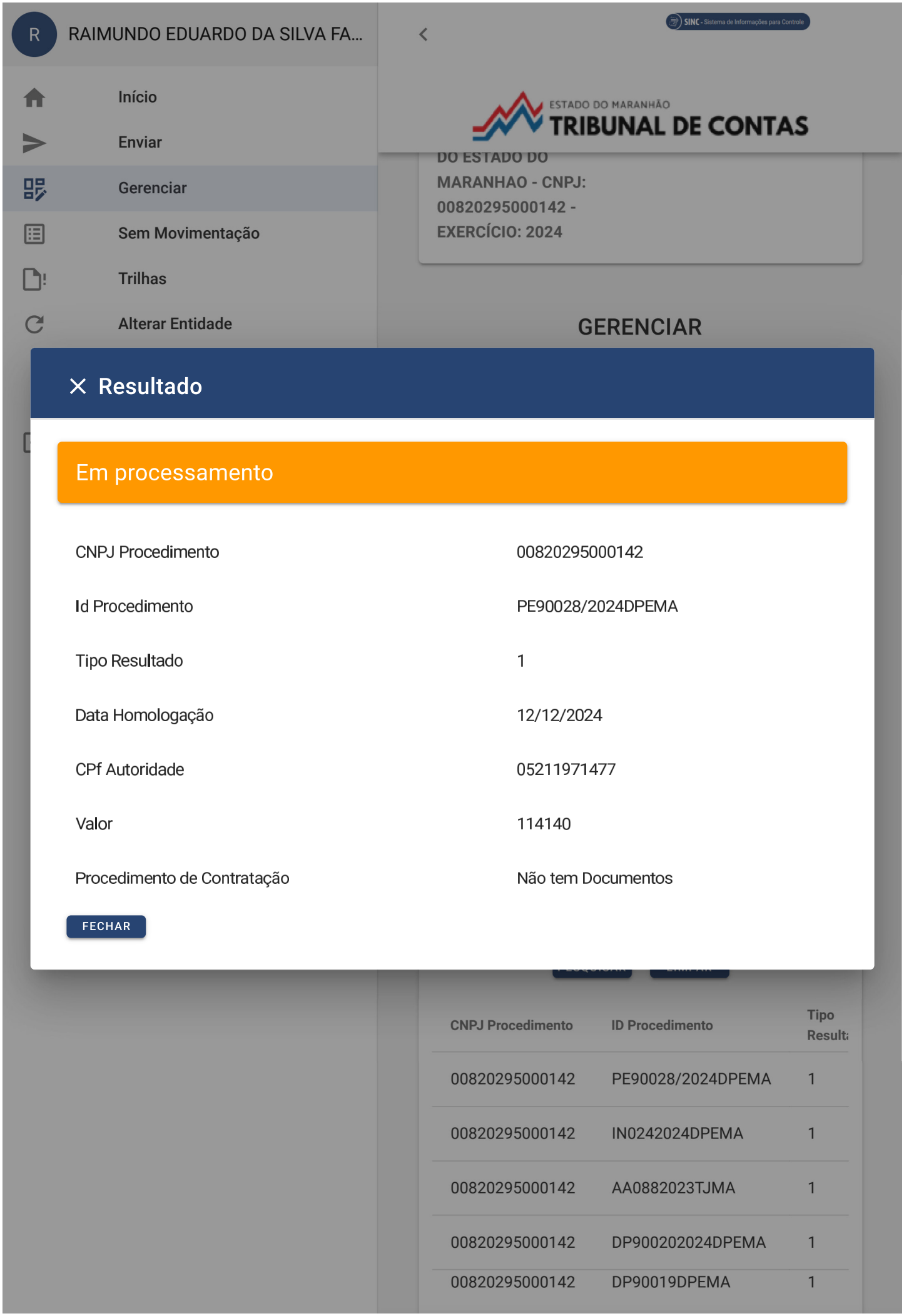
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

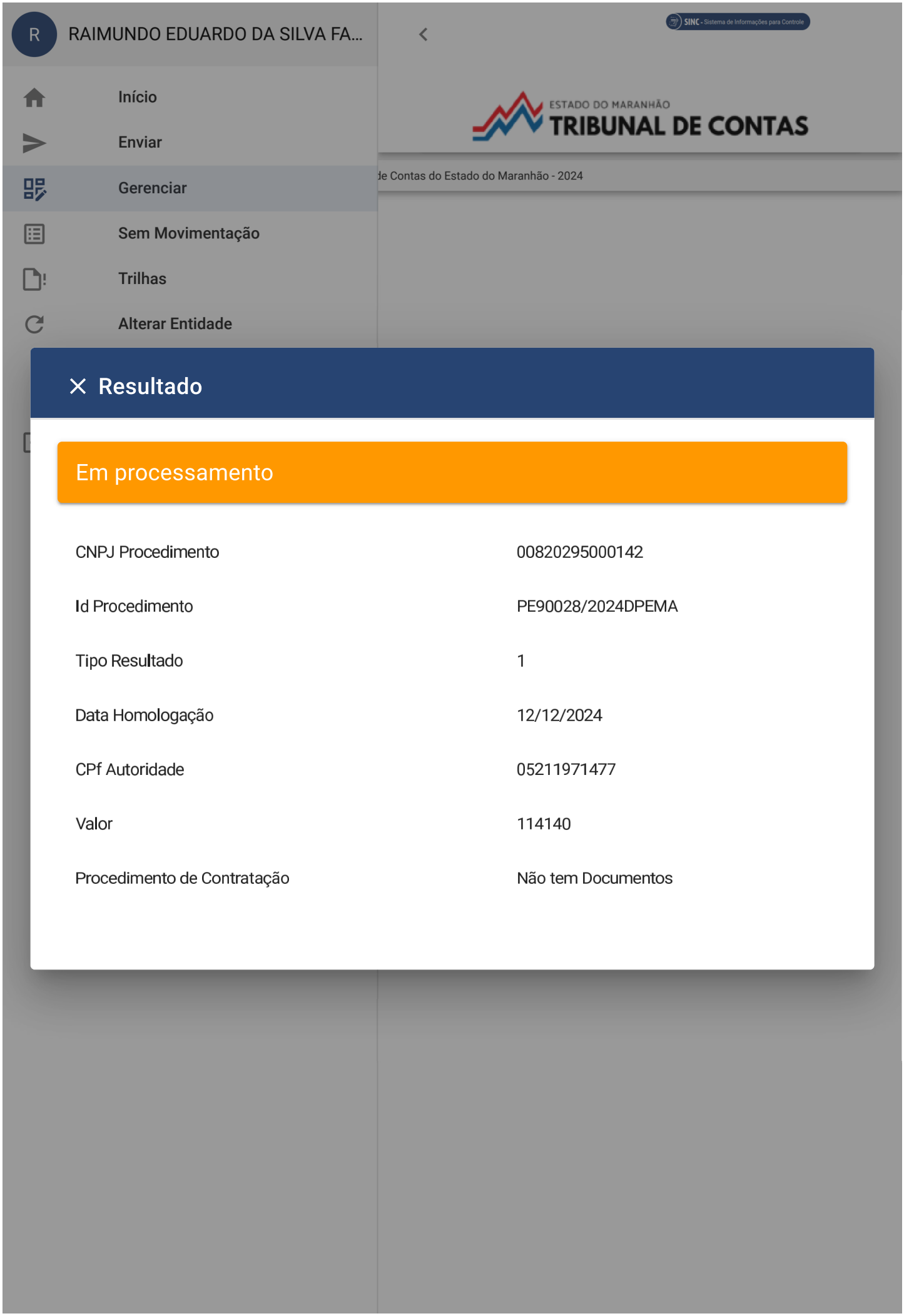
Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	11/12/2024 10:32:32
Intenção de recurso na habilitação:	11/12/2024 10:50:52

Termo de Homologação /Homologação Pregão nº 90028/2024 (0139042) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 546


RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...
Início
Enviar
Gerenciar
Sem Movimentação
Trilhas
Alterar Entidade
SINC - Sistema de Informações para Controle
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO
MARANHAO - CNPJ:
00820295000142 -
EXERCÍCIO: 2024
GERENCIAR
Resultado
Em processamento
CNPJ Procedimento 00820295000142
Id Procedimento PE90028/2024DPEMA
Tipo Resultado 1
Data Homologação 12/12/2024
CPf Autoridade 05211971477
Valor 114140
Procedimento de Contratação Não tem Documentos
FECHAR
CNPJ Procedimento
ID Procedimento
Tipo Result
00820295000142 PE90028/2024DPEMA 1
00820295000142 IN0242024DPEMA 1
00820295000142 AA0882023TJMA 1
00820295000142 DP900202024DPEMA 1
00820295000142 DP90019DPEMA 1


RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...
Início
Enviar
Gerenciar
Sem Movimentação
Trilhas
Alterar Entidade
SINC - Sistema de Informações para Controle
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS
de Contas do Estado do Maranhão - 2024
Resultado
Em processamento
CNPJ Procedimento
00820295000142
Id Procedimento
PE90028/2024DPEMA
Tipo Resultado
1
Data Homologação
12/12/2024
CPf Autoridade
05211971477
Valor
114140
Procedimento de Contratação
Não tem Documentos

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024 – DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0001914.110000931.0.2024-DPE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2024-CPC/DPE/MA
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000062/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90028/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0001914.110000931.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual 38.136/2023, (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I *do edital da Licitação Pregão SRP nº* 90028/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços foram registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, **CNPJ:** 07.260.360/0001-71
Endereço: Rua 82, Nº 21 Quadra 157, LOTE 17 – Maiobão / Paço do Lumiar
Telefone: 98 3259-7153 | **E-mail:** slztelecom@hotmail.com
Nome do Representante: Alexsandro Penha de Oliveira **CPF:** xxx.132.473-xx

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

3.1.1 Os preços registrados, as especificações técnicas e quantitativos, encontram-se no Anexo Único que integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021):

3.2.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art.

124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e

achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

==========

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024-DPE/MA.

Este Documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 030/2024** celebrada entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão –DPE e a empresa SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 90028/2024-DPE, processo SEI nº 0001914.110000931.0.2024. VIGÊNCIA: 12 meses.

Itens	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	**S E D E :** Serviços continuados de suporte técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos que compõem as Centrais Telefônicas PABX (Intelbras Impacta 2020 e Impacta 94)	Mês	12	760,00	9.120,00
2	**77 Núcleos Regionais:** Serviços continuados de Suporte técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos que compõem as Centrais Telefônicas PABX	Mês	12	4.750,00	57.000,00
3	**04 Núcleos Especializados:** Manutenção Preventiva em locais sem central telefônico	Mês	12	180,00	2.160,00
4	Instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	Und.	30	440,00	13.200,00
5	Realocação de Central Telefônica – retirada, instalação e configuração de Centrais Telefônicas tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como, a crimpagem das tomadas.	Und.	20	508,00	10.160,00
6	Fornecimento, instalação e configuração de equipamento tipo ATA, identificação e etiquetagem, bem como, a crimpagem de tomada de fabricação SCHNEIDER, modelo EGX150.	Und.	30	750,00	22.500,00

Defensor Público Geral do Estado: Gabriel Santana Furtado Soares
Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Representante: Alexsandro Penha De Oliveira

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 13/12/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0139101** e o código CRC **3BFF4C90**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas,

Considerando o processo n.º **0001914.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição;**

Considerando a assinatura do Defensor Geral à Ata de Registro de Preços nº 030/2024, referente ao PE SRP 90028/2024, encaminhamos o presente processo para que seja colhida a assinatura do fornecedor beneficiário da Ata.

Após, retornar os autos a esta Comissão para as demais providências.

São Luís–MA, em **13** de **dezembro** de **2024**.

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 13/12/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0139690** e o código CRC **6438991C**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2024 – DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0001914.110000931.0.2024-DPE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2024-CPC/DPE/MA
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000062/2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90028/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0001914.110000931.0.2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual 38.136/2023, (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I *do edital da Licitação Pregão SRP nº* 90028/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços foram registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, **CNPJ:** 07.260.360/0001-71
Endereço: Rua 82, Nº 21 Quadra 157, LOTE 17 – Maiobão / Paço do Lumiar
Telefone: 98 3259-7153 | **E-mail:** slztelecom@hotmail.com
Nome do Representante: Alexsandro Penha de Oliveira **CPF:** xxx.132.473-xx

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DAS ESPECIFICAÇÕES:

3.1.1 Os preços registrados, as especificações técnicas e quantitativos, encontram-se no Anexo Único que integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

3.2. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021):

3.2.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art.

124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

6.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e

achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

==========

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024-DPE/MA.

Este Documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 030/2024** celebrada entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão –DPE e a empresa SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 90028/2024-DPE, processo SEI nº 0001914.110000931.0.2024. VIGÊNCIA: 12 meses.

Itens	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	**S E D E :** Serviços continuados de suporte técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos que compõem as Centrais Telefônicas PABX (Intelbras Impacta 2020 e Impacta 94)	Mês	12	760,00	9.120,00
2	**77 Núcleos Regionais:** Serviços continuados de Suporte técnico, Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos que compõem as Centrais Telefônicas PABX	Mês	12	4.750,00	57.000,00
3	**04 Núcleos Especializados:** Manutenção Preventiva em locais sem central telefônico	Mês	12	180,00	2.160,00
4	Instalação e configuração de Central Telefônica tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como a crimpagem das tomadas.	Und.	30	440,00	13.200,00
5	Realocação de Central Telefônica – retirada, instalação e configuração de Centrais Telefônicas tipo PABX, ativação de ramais com a realização de testes, identificação e etiquetagem, bem como, a crimpagem das tomadas.	Und.	20	508,00	10.160,00
6	Fornecimento, instalação e configuração de equipamento tipo ATA, identificação e etiquetagem, bem como, a crimpagem de tomada de fabricação SCHNEIDER, modelo EGX150.	Und.	30	750,00	22.500,00

Defensor Público Geral do Estado: Gabriel Santana Furtado Soares
Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: SÃO LUIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Representante: Alexsandro Penha De Oliveira

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 13/12/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0139101** e o código CRC **3BFF4C90**.

Documento assinado digitalmente
ALEXSANDRO PENHA DE OLIVEIRA
Data: 16/12/2024 09:03:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001914.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição.**

Colhida as assinaturas da **Ata de Registro de Preço nº 030/2024** instituídas pelo **Pregão Eletrônico SRP nº 90028/2024 – DPE/MA**, encaminha-se os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **16** de **dezembro** de **2024**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
ASPLAN

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins**, **Assessora Junior**, em 16/12/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0139951** e o código CRC **96B9597B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 127/2024-CPC/DPE-MA

À Senhora
Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1 . AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2024-DPE/MA;

2 . EXTRATO DA ATA SRP Nº 030/2024-DPE/MA – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2024-DPE/MA.

Cordiais saudações,

São Luís, 16 de dezembro de 2024

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 16/12/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0139990** e o código CRC **48068B0E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2024-DPE/MA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 90028/2024, registro de preços para futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, com vistas ao pleno funcionamento de unidades da DPE. A autoridade superior após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou o resultado da licitação em 12/12/2024, a favor da empresa: São Luis Telecomunicações Ltda, CNPJ: 07.260.360/0001-71, vencedora para o Item 01- valor de R$ 9.120,00, Item 02 - valor de R$ 57.000,00, Item 03 - valor de R$ 2.160,00, Item 04 - valor de R$ 13.200,00, Item 05 - valor de R$ 10.160,00 e Item 06 - valor de R$ 22.500,00. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís–MA, em 13 de dezembro de 2024. Comissão Permanente de Contratação-DPE/MA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 16/12/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0139994** e o código CRC **7697816B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 030/2024, oriunda do processo SEI nº 0001914.110000931.0.2024-DPE/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2024-CPC/DPE/MA. Objeto: formação de Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva, firmada com a empresa: São Luis Telecomunicações Ltda, CNPJ: 07.260.360/0001-71, vencedora para o Item 01- valor de R$ 9.120,00, Item 02 - valor de R$ 57.000,00, Item 03 - valor de R$ 2.160,00, Item 04 - valor de R$ 13.200,00, Item 05 - valor de R$ 10.160,00 e Item 06 - valor de R$ 22.500,00. Data da assinatura: 16/12/2024. Vigência da ata: 12 (doze) meses, com eficácia após sua divulgação no PNCP e publicação na Imprensa Oficial. O teor da(s) ata(s) estão disponibilizado(s) no sítio: https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís - MA. CPC/DPE/MA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 16/12/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0139996** e o código CRC **60288AF4**.

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

Número:	[illegible]
Situação:	Ativa
Unidade gerenciadora da ata:	453747 - DEF PUB GERAL/MA
Tipo UASG:	Gerenciadora
Vigência inicial:	16/12/2024
Vigência final:	16/12/2025
Número da compra/Ano:	90028/2024
Número do processo:	0001914.110000931.0.2024
Data da assinatura:	13/12/2024
Valor total:	R$ 114.140,00
Autoridades:	
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Compra centralizada:	Não

Unidade participante:

Código	UASG	Tipo
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora

Item da ata:

CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. limte adesão	Qtd. limte adesão informada na compra	Aceita adesão
07.260.360/0001-71	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA (001)	00001	Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Te lefônica	12,00000	760,0000	9.120,0000	24	24	Sim
07.260.360/0001-71	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA (001)	00002	Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Te lefônica	12,00000	4.750,0000	57.000,0000	24	24	Sim
07.260.360/0001-71	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA (001)	00003	Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Te lefônica	12,00000	180,0000	2.160,0000	24	24	Sim
07.260.360/0001-71	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA (001)	00004	Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Te lefônica	30,00000	440,0000	13.200,0000	60	60	Sim
07.260.360/0001-71	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA (001)	00005	Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Te lefônica	20,00000	508,0000	10.160,0000	40	40	Sim
07.260.360/0001-71	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA (001)	00006	CONVERSOR PROTOCOLO, TIPO GATEWAY, REFERÊNCIA EGX150, APLICAÇÃO SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTOCOLOS HTTP, MODBUS TCP/IP, FTP E SNMP (MIB I I, QUANTIDADE DE PORTAS 02	30,00000	750,0000	22.500,0000	60	60	Sim

Data da criação da ata:	16/12/2024, 11:27
Ações	

Contratos.gov.br

Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 453747 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata:
nº 00031/2024

Última Atualização:
16/12/2024

Link da ata no PNCP:
https://pncp.gov.br/app/atas/00820295000142/2024/62/2

Vigência
de 16/12/2024 a 16/12/2025

Órgão:
AGÊNCIA DE DEF.AGROP.E FLORESTAL DO AMAZONAS

Unidade gerenciadora:
453747 - DEF PUB GERAL/MA

Valor Contratado:
R$ 114.140,00

Fornecedor
07.260.360/0001-71 - SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA

Objeto:
Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do edital da Licitação Pregão SRP nº 90028/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços foram registrados, independentemente de transcrição

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:
90028/2024

Modalidade da compra:
05 - Pregão

Data da assinatura:
13/12/2024

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00001	Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Te lefônica	Sim	24	24	143967	Serviço	12,0000
00002	Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Te lefônica	Sim	24	24	143967	Serviço	12,0000
00003	Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Te lefônica	Sim	24	24	143967	Serviço	12,0000
00004	Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Te lefônica	Sim	60	60	143967	Serviço	30,0000
00005	Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Te lefônica	Sim	40	40	143967	Serviço	20,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00006	CONVERSOR PROTOCOLO, TIPO GATEWAY, REFERÊNCIA EGX150, APLICAÇÃO SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTOCOLOS HTTP, MODBUS TCP/IP, FTP E SNMP (MIB I I, QUANTIDADE DE PORTAS 02	Sim	60	60	313003	Material	30,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00001

Descrição detalhada:	Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Te lefônica
Código do item:	143967
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	12,0000
Vigência inicial:	16/12/2024
Vigência final:	16/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00001:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	07.260.360/0001-71	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA	12,0000	760.0000

UNIDADE(S) ITEM 00001

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	12.00000	12.00000

ADESÕES(S) ITEM 00001

Qtd. máxima para adesão	24.00000
Qtd. disponivel para adesão:	24.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00002

Descrição detalhada:	Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Te lefônica
Código do item:	143967
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	12,0000
Vigência inicial:	16/12/2024
Vigência final:	16/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00002:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	07.260.360/0001-71	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA	12,0000	4750.0000

UNIDADE(S) ITEM 00002

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	12.00000	12.00000

ADESÕES(S) ITEM 00002

Qtd. máxima para adesão	24.00000
Qtd. disponivel para adesão:	24.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00003

Descrição detalhada:	Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Te lefônica
Código do item:	143967
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	12,0000
Vigência inicial:	16/12/2024
Vigência final:	16/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00003:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	07.260.360/0001-71	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA	12,0000	180.0000

UNIDADE(S) ITEM 00003

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	12.00000	12.00000

ADESÕES(S) ITEM 00003

Qtd. máxima para adesão	24.00000
Qtd. disponivel para adesão:	24.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00004

Descrição detalhada:	Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Te lefônica
Código do item:	143967
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	30,0000
Vigência inicial:	16/12/2024
Vigência final:	16/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00004:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	07.260.360/0001-71	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA	30,0000	440.0000

UNIDADE(S) ITEM 00004

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	30.00000	30.00000

ADESÕES(S) ITEM 00004

Qtd. máxima para adesão	60.00000
Qtd. disponivel para adesão:	60.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00005

Descrição detalhada:	Serviços de Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados e Comutação Te lefônica
Código do item:	143967
Tipo do item:	Serviço
Quantidade homologada:	20,0000
Vigência inicial:	16/12/2024
Vigência final:	16/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00005:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	07.260.360/0001-71	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA	20,0000	508.0000

UNIDADE(S) ITEM 00005

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	20.00000	20.00000

ADESÕES(S) ITEM 00005

Qtd. máxima para adesão	40.00000
Qtd. disponivel para adesão:	40.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00006

Descrição detalhada:	CONVERSOR PROTOCOLO, TIPO GATEWAY, REFERÊNCIA EGX150, APLICAÇÃO SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTOCOLOS HTTP, MODBUS TCP/IP, FTP E SNMP (MIB I I, QUANTIDADE DE PORTAS 02
Código do item:	313003
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	30,0000
Vigência inicial:	16/12/2024
Vigência final:	16/12/2025

FORNECEDOR(ES) ITEM 00006:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	07.260.360/0001-71	SAO LUIS TELECOMUNICACOES LTDA	30,0000	750.0000

UNIDADE(S) ITEM 00006

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	30.00000	30.00000

ADESÕES(S) ITEM 00006

Qtd. máxima para adesão	60.00000
Qtd. disponivel para adesão:	60.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

Ata nº 00031/2024

Última atualização 16/12/2024

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 16/12/2024 **Data de assinatura:** 13/12/2024 **Vigência:** de 16/12/2024 a 16/12/2025

Id ata PNCP: 00820295000142-1-000062/2024-000002 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000062/2024

Objeto:

Registro de preços para futura contratação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra, de manutenção preventiva e corretiva de sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, com vistas ao pleno funcionamento de unidades da DPE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Arquivos | Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Documento de Ata	16/12/2024 - 11:30:03
Inclusão - Ata	16/12/2024 - 11:30:02

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

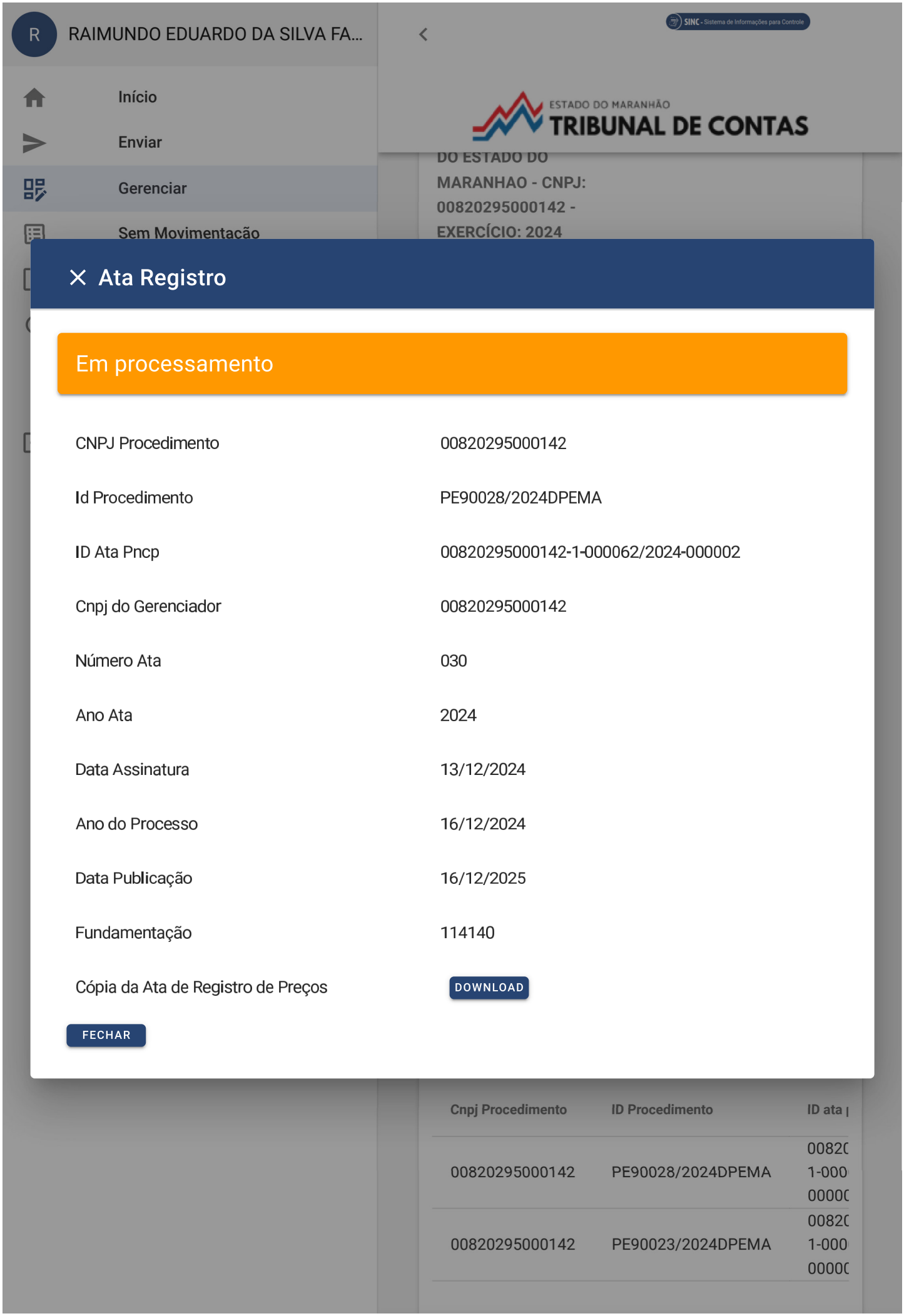
A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

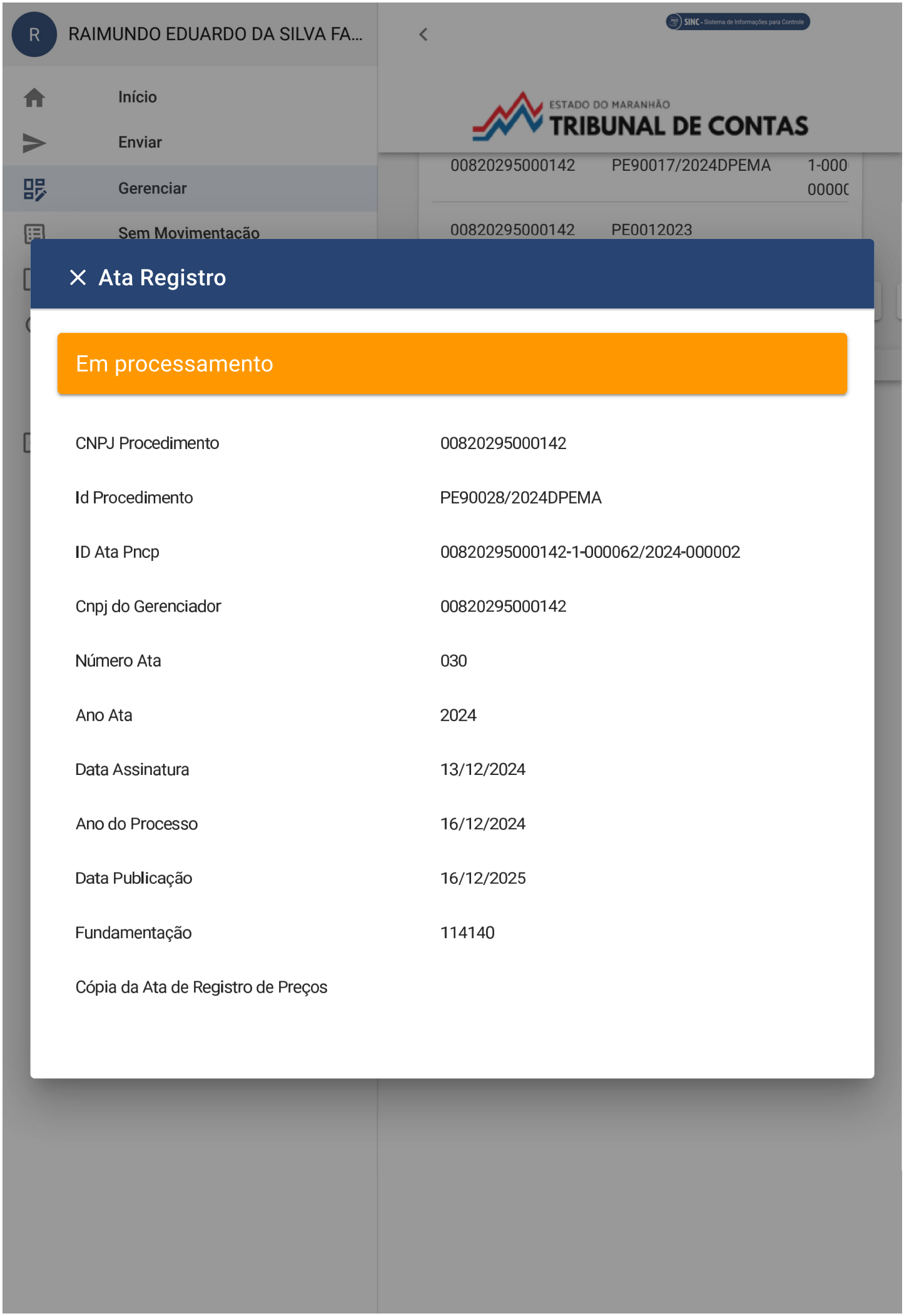
0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**



Anexo 7 TCE-MA ATA SRP Nº 030.2024 Sistema Telefônico (0140109) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 582



Anexo 7 TCE-MA ATA SRP Nº 030.2024 Sistema Telefônico (0140109) SEI 0001914.110000931.0.2024 / pg. 583

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Publicação de Resultados

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0001914.110000931.0.2024, Licitatório: SRP - Sistema de Registro de Preço, Contratação de empresa para manutenção na infraestrutura telefonia da instituição;**

Com as providências realizadas de envio da publicação do Aviso de Resultado do **Procedimento Licitatório nº 90028/2024** no Diário Oficial do Estado, assim como divulgação junto ao T.C.E (SINC-CONTRATA) e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP),conforme comprovantes anexos,

Enfatizamos a necessidade de juntar aos autos cópia da publicação do **Extrato da Ata de Registro de Preços, N° 030.2024. Edição DOE do dia 18/12/2024**.

São Luís–MA, em **16** de **dezembro** de **2024**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 16/12/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0140110** e o código CRC **758E5C9C**.

c/c as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava e do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA**: 16/12/2024. **São Luís (MA), 16 de dezembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH -Matrícula n° 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022- GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E EMPRESA MEDCLINIC SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.110215.37832 -EMSERH. CONTRATO Nº 027/2022- GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748. **CPF:** 976.615.203-97 **e** Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH, matrícula nº 7.313 **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MEDCLINIC SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. **CNPJ:** 29.080.649/0001-41. **REPRESENTANTE LEGAL: AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO. CPF:** 034.537.084-82. **OBJETO**: **O presente termo aditivo tem como objeto a** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC **do** Contrato nº 027/2022- GCC/EMSERH**, firmado entre as partes em** 14/01/2022. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 17/01/2025 e com término previsto para 17/01/2026. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO:** O item **10.8** da "Cláusula Décima - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 19/09/2024, em seu caderno executivo, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **ALTERAÇÃO DO RILC/ EMSERH**: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-09 Serviços Médicos de Infectologia. **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.20980 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c a(s) Cláusula(s) Quarta e Décima oitava do contrato original. **PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA**: **16/12/2024. São Luís (MA), 16 de dezembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH -Matrícula n° 11.748.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM PEDRO - MA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADITIVO N°005/2024 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO N°005/2024 AO CONTRATO Nº DP01.01/2023. Contratante: Câmara Municipal de DOM PEDRO /MA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ sob nº 23701345/0001-78, por seu Presidente a Sraº Rosangela Nogueira da Silva. Contratado: ADTR SERVIÇOS DE INDORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17422433/0001-38, com sede na Rua PC Alfredo Teixeira, nº 001, Cohab-Anil II, São Luís - MA, CEP: 66050- 090, Valor correspondente a R$ 1.545,00 (Um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais) total, para o período de 01 (Um) mês. Origem: Dispensa de Licitação N.º 001/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados de sistema software de folha de pagamento, contabilidade e portal de transparência na área pessoal pública: locação, manutenção e suporte técnico, sistema integrado de contabilidade e portal de transparência para atender as necessidades da câmara municipal de Dom Pedro - MA, Prazo de execução: 01 (Um) mês. Fundamentação do Aditivo: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 29 de novembro de 2024 a 29 de dezembro de 2024 - Data da Assinatura: 29 de novembro de 2024. Dom Pedro - MA, 29 de novembro de 2024. Rosangela Nogueira da Silva - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA. EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023 oriundo da Tomada de Preços n° 001/2022/CMPN**. OBJETO:** Contratação de Serviços de Consultoria em Gestão de Recursos Humanos, em caráter complementar/suplementar, atendendo a demanda da Câmara Municipal de Paulino Neves – MA. **Contratado: Morais Comércio & Serviços Eireli**, CNPJ nº. 27.381.274/0001-24. **Vigência:** objetiva a prorrogação de vigência do contrato original por mais 02(dois) meses, a contar de 01/11/2024 e vigência até 31/12/2024. **Fundamento:** Lei 8.666/93. **Valor: 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) perfazendo o valor global de R$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais) para o período de 02(dois) meses. Dotação:** – 01 031 0001 2001/3.3.90.35.00. Manoel Rocha dos Reis- Presidente da Câmara Municipal de Paulino Neves.

ATAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 030/2024, oriunda do processo SEI nº 0001914.110000931.0.2024-DPE/MA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028/2024-CPC/DPE/MA. Objeto: formação de Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema telefônico PABX, com fornecimento de peças, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva, firmada com a empresa: São Luis Telecomunicações Ltda, **CNPJ:** 07.260.360/0001-71, vencedora para o Item 01- valor de R$ 9.120,00, Item 02 - valor de R$ 57.000,00, Item 03 - valor de R$ 2.160,00, Item 04 - valor de R$ 13.200,00, Item 05 - valor de R$ 10.160,00 e Item 06 - valor de R$ 22.500,00. Data da assinatura: 16/12/2024. Vigência da ata: 12 (doze) meses, com eficácia após sua divulgação no PNCP e publicação na Imprensa Oficial. O teor da(s) ata(s) estão disponibilizado(s) no sítio: https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís - MA. CPC/DPE/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Ata de Registro de Preços nº 099/2024, oriunda do Pregão Eletrônico n° 013/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção e reforma dos postos de saúde, com fornecimento dos materiais, equipamentos e